SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 01 de Setembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3593

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°17.906.314/0001-50, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **SANDRO LISBOA MARTINS**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 082/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES**, PARA**:** Retroescavadeira 137 horas no valor total de R$ 24.934,14 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos). Aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, o Estatuto do Consórcio Público e da Lei Municipal autorizativa de nº 841 de 15/09/2014 e resolução nº 032/2023. As despesas deste contrato de programa serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentária do Município de **SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE**: 3.3.90.39.00.2.03.02.26.782.0003.2.0021(271)

Caxambu, 10 de julho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D1C28017

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 006/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE SERRANOS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.912/0001-75, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO AZEVEDO CARVALHO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 084/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SERRANOS , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA**, PARA**:** elaboração do Laudo Estrutural da Escola Tempo Integral. O valor total dos serviços é de R$ 4.597,92 (quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), o referido contrato seguirá na sua forma de pagamento a resolução nº 032/2022. As despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município de **SERRANOS**: 3.3.90.39.00.2.04.00.12.122.0002.2.0027

Caxambu, 18 de julho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:618186BD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 103/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
EXTRATO DO CONTRATO CIMAG Nº 103/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **LUIS SERGIO LEITE E FILHO LTDA**, CNPJ: 46.954.788/0001-76, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 103/2023 para a prestação de serviços de Retroescavadeira 64 horas - Pá Carregadeira 21 horas - Patrol 18 horas, no Município de **ITANHANDU**, decorrente do Processo Licitatório nº 035/2022 e Credenciamento Público de nº 008/2022, sob a regência da Lei Federal de n° 14.133/2021. O valor total do contrato é de R$ 20.723,73 (vinte mil setecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), correspondente aos serviços e custo definido pela Resolução CIMAG Nº 028/2022, e demais cláusulas do contrato.

Caxambu, 20 de julho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:ED1A3E7A

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 008/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2022
EXTRATO DE CONTRATO nº 085/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de

Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE ITANHANDU** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n°18.186.718/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 085/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE ITANHANDU, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES**, PARA**:** Retroescavadeira 64 horas - Pá Carregadeira 21 horas – Patrol 8 horas no valor total de R$ 21.345,44 (vinte e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Aplicam-se as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, o Estatuto do Consórcio Público e da Lei Municipal autorizativa de nº 841 de 15/09/2014 e resolução nº 032/2023. As despesas deste contrato de programa serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentária do Município de **ITANHANDU**: 02.08.20.608.0026.3024.3.3.93.39.00 - Ficha 483 - FR 1.500

Caxambu, 20 de julho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:5C26D13D

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 006/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE SERRANOS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.912/0001-75, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO AZEVEDO CARVALHO**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 086/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SERRANOS , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA**, PARA: REVISÃO DO PROJETO ARQUITETONICO de REGULARIZAÇÃO TÉCNICA E SANITÁRIA DA UBS. O valor total dos serviços é de R$ 1.436,85 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), o referido contrato seguirá na sua forma de pagamento a resolução nº 032/2022. As despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município de **SERRANOS**: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0004.2.0049 DESENV. DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Caxambu, 24 de julho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:A4068624

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 006/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **MUNICÍPIO DE SERITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, **MARCO ANTÔNIO MANSUR MOREIRA**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 087/2023 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SERITINGA , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA**, PARA: elaboração do Projeto de reforço estrutural metálico de uma quadra. O valor total dos serviços é de R$ 2.369,00 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais), o referido contrato seguirá na sua forma de pagamento a resolução nº 032/2022. As despesas serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município de **SERITINGA**: 3.3.90.39.00.2.09.01.20.606.0012.2.0062

Caxambu, 25 de junho de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:D19E244C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 118/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°025/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 009/2023
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 118/2023.
PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
OBJETO:LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER OS 23 MUNICÍPIOS FILIADOS NO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

DATA: 30.08.2023
ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALORES.
INCISO II ALÍNEA “D” DO ARTIGO 124 DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021 E INCISO XXI DO ARTIGO 37º DA CONTITUIÇÃO DEDERAL.

LOTE 02: VEÍCULO 0 KM 4 PORTAS DRIVE 1.0 - VEICULO TIPO HATCH, OKM, 2023/2023 OU SUPERIOR, POTENCIA MINIMA 71/ 75 CV, MOTORIZAÇÃO 1.0, COMBUSTIVEL FLEX, MINIMO 02 AIRBAGS FRONTAIS, CAMBIO DE 05 MARCHAS A FRENTE EEUMA A RÉ, PORTA MALAS MINIMO DE 300 LITROS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MINIMO 47 LITROS, ATPV (RENAVE) EMITIDO

PARA O CNPJ DO ORGÃO ADQUIRIRENTE PARA PREIMEIRO EMPLACAMENTO NO MUNICIPIO. ASSISTENCIA TECNICA NA ÁREA DE ABRANGENCIA DA AMAG. A DESCRIÇÃO É GENÉRICA, SERVINDO APENAS DE PARÊMETRO MINIMO AO QUE SE PRETENDE. APRESENATR FOLDER E/OU CATALOGO. MARCA: FIAT.
15 Unidades.
VALOR UNITÁRIO: R$73.800,00

VALOR DO REALINHAMENTO: R$6.100,00 VALOR REALINHADO: R$79.900,00

LOTE 03: VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN ORIGINAL, COR PREFERENCIAL BRANCA, ZERO QUILÔMETRO, "MÍNINO" 11 LUGARES (10 PASSAGEIROS, 01 MOTORISTA) COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AIRBAGS DUPLOS; FREIOS ABS; CINTO DE SEGURANÇA DE TRÊS PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES, ENCOSTO DE CABEÇA. A DESCRIÇPARA TODOS OS OCUPANTES, CONTROLE DE TRAÇÃO/CONTROLE DE ESTABILIDADE, FAROL DE NEBLINA, TRAVA CENTRAL NAS PORTAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, DESCANSA BRAÇO PARA MOTORISTA, VOLANTE COM REGULAGEM DE PASSAGEIRO ALTURA E PROFUNDIDADE, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, MOTOR MÍNIMO DE 1.5 TURBO 115 CAVALOS, COMBUSTÍVEL: DIESEL, COM GARANTIA MÍNIMA DE
12 MESES. ANO/MODELO 2023 A DESCRIÇÃO É GENÉRICA, SERVINDO APENAS DE PARÊMETRO MINIMO AO QUE SE PRETENDE. APRESENATR FOLDER E/OU CATALOGO.
MARCA: FIAT
10 Unidades.
VALOR UNITÁRIO: 208.700,00
VALOR DO REALINHAMENTO: R$19.200,00 VALOR REALINHADO: R$227.900,00

LOTE 07: VEÍCULO DE PASSEIO - 4 PORTAS 0 KM - Cilindrada total(cc):1.33-
Cilindrada total(cc):1.332 Potência máxima(cv):98,0(G)a6000rpm/107,0(E)a 6250rpm Torque máximo(kgf.m):13,2(G)a4250/13,7(E)a4000 rpm Altura do solo(mm):155 Capacidade do porta-malas(litros):525 Comprimento do veículo(mm): 4.364 Entre-Eixos (mm) : 2.521 Largura do veículo(mm):1.962 Tanque de combustível (litros) : 47Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável, Brake light ,Check quadro de instrumentos (Welcome Moving), Direção elétrica progressiva, Banco do motorista com regulagem de altura, Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo, HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD,LED Design nos faróis dianteiros, Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix),Tomada 12VOPT. CONTROL 1,Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura e pré tensionadores Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integrais + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15, ESS (Sinalização de frenagem de emergência), Retrovisores externos com comando interno mecânico Vidros elétricos traseiros com one touch e sensor antiesmagamento CARACTERIZACAO DRIVE DE SERIE Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), Luzes de leitura dianteira e traseira, Iluminação do porta- malas, Ar condicionado com filtro antipólen Motor 1.3 Firefly Flex de 4 cilindros, Desembaçador do vidro traseiro temporizado, Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz interna com temporizador e tampa do combustível), Volante com comandos de rádio e telefone, Volante com regulagem de altura, Central Multimídia UCONNECT de 7" Touchscreen com Android, Auto e App.
MARCA: FIAT
12 Unidades.
VALOR UNITARIO: R$84.900,00
VALOR DO REALINHAMENTO: R$5.050,00 VALOR REALINHADO: R$89.950,00

LOTE 08: VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) - VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE
- 1 CADEIRANTE) Especificação mínima: capacidadetotal/acesso ao cadeirante: mínimo de 10 pessoas/ com acessibilidade; veículo 0 km; potência: min. 130 cv; distância entre eixos: min. 3665 mmtv; com kit multimídia; possui Resolução CONTRAN 316/09; combustível: diesel; câmbio: manual; tipo de direção: hidráulica; tração: 4 x 2. (Fonte: Sistema de Gerenciamento de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais – SIGEM/2021).Especificação complementar: 0 km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. ANO/MODELO 2023. A DESCRIÇÃO É GENÉRICA, SERVINDO APENAS DE PARÊMETRO MINIMO AO QUE SE PRETENDE. APRESENATR FOLDER E/OU CATALOGO.
MARCA: FIAT
07 Unidades.
VALOR UNITÁRIO: R$297.000,00
VALOR DO REALINHAMENTO: R$1.900,00 VALOR REALINHADO: R$298.900,00

LOTE 011: VEÍCULO NOVO; ANO 2023. TIPO PICK UP; 0 KM, COR BRANCA; 4 PORTAS, PNEUS NO MINIMO 175/70-13, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, BICOMBUSTIVEL)GASOLINA/ALCOOL), MOTOR NO MINIMO
1.3 8 V COM POTENCIA MINIMA DE 85/86 CV, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA ÚTIL DE 650 KG, CAÇAMBA COM CAPACIDDE DE 800 LITROS, RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDEDE MINIMA DE 55 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA BRISAS EM DEGRADE, PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO (2 ALTO FALANTES E ANTENA), VIDOS E TRAVA ELETRICA DAS PORTAS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA (EXTINTOR, TRIANGULO E MACACO). - VEÍCULO NOVO; ANO 2023. TIPO PICK UP; 0 KM, COR BRANCA; 4 PORTAS, PNEUS NO MINIMO 175/70-13, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, BICOMBUSTIVEL GASOLINA/ALCOOL), MOTOR NO MINIMO 1.3 8 V COMPOTÊNCIA MINIMA DE 85/86 CV, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, CAPACIDADE MINIMA DE CARGA ÚTIL DE 650 KG, CAÇAMBA COM CAPACIDDE DE 800 LITROS, RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDEDE MINIMA DE 55 LITROS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PARA BRISAS EM DEGRADE, PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO (2 ALTO FALANTES E ANTENA), VIDOS E TRAVA ELETRICA DAS PORTAS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA (EXTINTOR, TRIANGULO E MACACO). A DESCRIÇÃO É GENÉRICA, SERVINDO APENAS DE PARÊMETRO MINIMO AO QUE SE PRETENDE. APRESENATAR FOLDER E/OU CATALOGO.
MARCA: FIAT.
07 Unidades.
VALOR UNITÁRIO: R$100.500,00
VALOR DO REALINHAMENTO: R$9.400,00 VALOR REALINHADO: R$109.900,00

LOTE 014: VEÍCULO TIPO VAN ADAPTADA - capacidade para 16 lugares, sendo
15 (QUINZE) passageiros mais o motorista e 1 (um) cadeirante; - ESPECIFICAÇÃO: Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; fabricação nacional ou Mercosul; ano e fabricação a partir de 2.022; motor a diesel S-10 turbo, a partir de 2.0 ou similares, distância entre eixos de no mínimo de 3.665 mm, motor com potência mínima de 130 cv, com torque de no mínimo 36 Kgf.m, com freio de estacionamento, transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré, freio a disco nas 4 rodas, tanque de combustível com no mínimo 70 litros, com air bag, comprimento total de no mínimo 5.932 mm, vidros dianteiros elétricos, trava elétrica, iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; direção hidráulica; pintura sólida branca; capacidade para 16 lugares, sendo 15 (QUINZE) passageiros mais o motorista e 1 (um) cadeirante; equipada com dispositivo de poltrona móvel (dpm), que possibilita a acessibilidade com inclusão de 01 (um) cadeirante, mantendo o alto padrão de conforto e segurança para todos os passageiros, ar condicionado frio/quente para cabine do motorista e compartimento dos passageiros originais de fábrica; bancos do motorista e passageiros revestido em courvin de alta qualidade ou tecido mantendo o mesmo padrão das poltronas traseiras com apoio de cabeça; cintos de segurança em todos os bancos, conforme normas técnicas ABNT; revestimento interno do teto em carpete originais de fábrica, laterais e caixas de rodas em courvin na cor cinza com

reforços e perfis de aço na linha automotiva e isolação termo acústica em isopor tipo P2 de alta densidade; piso em chapas de compensado de 15mm revestido com passadeira antiderrapante sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia com acabamentos em perfis de alumínio; toda a fiação elétrica estará protegida por conduites de fácil acesso para manutenção e cabos antichamas com terminais clipados nas pontas.
MARCA: FIAT
15 Unidades
VALOR UNITÁRIO: R$283.900,00
VALOR DO REALINHAMENTO: R$15.000,00 VALOR REALINHADO: R$298.900,00

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:23BFA0F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO DOCE - AMVALE

AMVALE
AVISO LEILAO 002-2023 - AMVALE

AMVALE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO RIO GRANDE-AMVALE-Edital de Leilão 002/2023 Torna público leilão online site www.jonasleiloeiro.com.br em 15/09/23, 13h, seu bem inservível: Trator de Esteiras Fiatallis AD7-B.

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:436B3971

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 47/2023
Pregão Presencial nº 05/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para aquisição de Licenças do Windows, licenças do pacote office e softwares de edição de imagens e vídeos para serem utilizados pela Câmara Municipal de Arcos/MG, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO*: **20 de setembro ás 14h30min,*** no prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, na sala de licitações, na Rua 25 de Dezembro, 760, *Centro* – Arcos/MG, CEP: 35.588-000.

EDITAL NA ÍNTEGRA: na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.588-000 – sala de licitações e no site www.camaraarcos.mg.gov.br.

Arcos, 31 de agosto de 2023 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA – Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:3D604291

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 057/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso II, concomitante ao Artigo 13 inciso VI, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações,

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 057/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de curso com a Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA, para treinamento de 01 (um) participante, no curso cujo tema é "tema é: "Capacitação: Assessoria de Comunicação e Imprensa no Setor Público, nos dias 31 de agosto e 01 de setembro de 2023, na cidade de Belo Horizonte – MG,

Empresa INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PÚBLICO PLENUM BRASIL LTDA, CNPJ: 21.650.715/0001-60
Valor Total R$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais).

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso II, concomitante ao Artigo 13 inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93 ou art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 013/2023.

DOTAÇÃO:
Conta da Referência: 1368
Natureza de Despesa: 339039-34

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo/MG, 29 dias do mês de agosto de 2023.

ELISSON DE ASSIS CASARINO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo/MG

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:7E913DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RETIFICAÇÃO POR MOTIVOS DE ERRO DE DIGITAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE INEXGIIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Licitações e Contratos

Nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, **autorizo a abertura da Inexigibilidade de Licitação nº:05 /2023, sob o Processo Administrativo n°:44/2023, nos termos do art. 25, II c/c art. 13 e art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme** objeto a seguir especificado:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preço no sistema on line do "BANCO DE PREÇO" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO SERÁ DE R$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)

Determino o início dos procedimentos necessários à adequada formalização do processo administrativo de compras, bem como sua respectiva autuação, devendo a CPL adotar as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Catas Altas 28 de agosto de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara municipal de Catas Altas

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:4DC6E478

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DETERMINA PONTO FACULTATIVO

PORTARIA 508/2023

Determina Ponto Facultativo "Proclamação da Independência do Brasil"

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas, no exercício de suas funções e com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art.1º- Fica determinado como ponto facultativo o dia 08/09/2023 (sexta-feira), em decorrência do feriado do dia 07/09/2023, para a comemoração das festividades na Proclamação da Independência do Brasil, (quinta-feira).
Parágrafo Único – Deverão os servidores retornar ao expediente normal às 08:00 hrs do dia 11/09/2023.
Art. 2º - Os servidores que ocupam cargo de " vigia" permanecerão exercendo suas funções, diante da imprescindibilidade das mesmas.
Art 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 30 de agosto de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:23029745

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 43/2023

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório de Dispensa de licitação por **Limite de preço n° 36/2023 – Processo autuado n° 43/2023. Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo -GLP (gás de cozinha) para atender a necessidade da Câmara Municipal de Catas Altas.

Data da assinatura: 28/08/2023.

Catas Altas, 31 de agosto de 2023

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:8310E5BA

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 43/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal n° 8666/1993 e no Parecer Jurídico, ratifico o processo dispensa de licitação por **limite de Preço n° 36/2023, Processo Autuado n° 43/2023**, visando a contratação da empresa: PARAÍSO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS E BEBIDAS EM GERAL LTDA - **CNPJ:** 13.053.552/0001-00 **Valor Total:** R$ 220,00 (duzentos e vinte reais). **Objeto:** Aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha) para atender as necessidades da Câmara de Catas Altas.

RATIFICO AUTORIZO a contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/2023.

Data da assinatura: 29/08/2023.

Catas Altas/MG, 31 de agosto de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:989CAFA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 53/2023

Portaria Nº 53/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 552/2023, que acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 6.041, de 12 de maio de 2023. Conforme consta na Mensagem anexa ao projeto, o objetivo da presente proposição é definir que o profissional a ser contratado pelo Poder Publico, seja pessoa capacitada através de curso de formação, devidamente habilitado ao exercício das atividades, necessariamente atendendo ao disposto das normativas próprias que regulamentam essa profissão, que tem se tornado cada dia mais essencial na comunidade, especialmente no ambiente escolar. Autoria: Vereador Luciano do Gás.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Presidente
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Relator
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 31 de agosto de 2023.

MARCELO FERANNDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:BEEB3563

PORTARIAS
PORTARIA Nº 54/2023

Portaria Nº 54/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei Complementar nº 046/2023, que dispõe sobre a instalação e utilização de caçambas estacionárias no Município de Formiga, altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 e dá outras providências.
Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Presidente
Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Relator
Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 31 de agosto de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:08B04F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

PODER LEGISLATIVO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 18/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023. REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023. A Câmara Municipal de Ibiá, inscrita no CNPJ sob n° 20.060.000/0001-94, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Paulo José da Silva Filho, nos termos da Lei n° 8.666/93, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 018/2023 – Pregão Presencial nº 005/2023 – Registro de Preços nº 004/2023; nos valores e quantitativos dos itens às respectivas empresas proponentes dos menores preços consoante Ata do Certame que ocorreu em 24 de agosto de 2023, cujo o objeto é o "registro de preços visando futura e eventual aquisição por meio da contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos personalizados, com fornecimento de material, para fins de confecção, impressão e entrega, por demanda, de envelopes, pastas de trilhos, adesivos, etiquetas, livretos, cadernetas, canetas e jornais, todos personalizados, para atender as necessidades dos departamentos da Câmara Municipal de Ibiá – Minas Gerais". Termo de homologação e adjudicação poderá ser consultado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Ibiá (MG) em www.ibia.mg.leg.br.

Publicado por:
Leonardo Ribeiro da Silva Borges
Código Identificador:82E90F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
RATIFICAÇÃO AUTORIDADE SUPERIOR - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

D E C I S Ã O

Compulsando os autos, verifico que o presente processo encontra-se em conformidade com todas as disposições da legislação pertinente, quais sejam: **a)** existência de 02 (dois) certames anteriores que foram declarados desertos; **b)** manutenção de todas as condições editalícias anteriores; **c)** preço e escolha de fornecedor devidamente justificados; **d)** parecer jurídico opinando pela possibilidade da presente contratação**.**

Desta forma, com fulcro no Art. 24, inciso V, c/c Art. 26, *caput*, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da **COOPERATVA DE TRABALHO MÉDICO DE POUSO ALEGRE, C.N.P.J. n.º 21.490.586/0001-40**, para prestação dos serviços objetos deste certame, com preço anual ***estimado*** de R$ 265.499,04 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), com contrato inicial estipulado para o prazo de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se os autos ao Setor de Contabilidade para empenho estimativo do valor acima e também para empenho estimado das coparticipações, neste último caso, tomando como parâmetro o seguinte cálculo: (valor limitador por procedimento por usuário) x (número de usuários) x (número de meses no ano).

Após, ao Setor de Compras, Licitações e Gestão de Contratos para formalização do contrato com a empresa acima, publicando os respectivos extratos da presente ratificação e do contrato na imprensa oficial (D.O.M.M.).

Cumpra-se.

Itapeva – MG, 29 de agosto de 2023.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:7982FAAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Extrato de Contrato nº 012/2023 entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ** e a empresa ALPHA ESTÁGIO LTDA CNPJ/MF sob o n.º 33.209.528/0001-24 Objeto: **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de seguro de vida obrigatório para estagiário.** Vigência por prazo indeterminado conforme contrato. Dotação: ficha

00024 - MATERIAL DE CONSUMO (01030103.0109101014.005.33903000000.150000000000)

Câmara Municipal Jacuí/MG, 31 de agosto de 2023–

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA
Presidente.

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:01A58297

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 33ª 04-09-2023

A Ordem do dia da 33ª sessão Ordinária – 04/09/2023:

Discussão e votação únicas do:

•
Projeto de Lei EM 109/2023 que "Altera a "Lei nº 1.769 de 23 de Dezembro de 2009", que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais integrantes da política pública de Assistência Social do Município de Lagoa da Prata, e dá outras providências."
Projeto de Lei EM nº 111/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 574.517,10."

•
Projeto de Lei Complementar EM nº 10/2023 "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 31, DE 23 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA GRATIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PA Ordem do dia da 33ª sessão Ordinária – 04/09/2023:

Discussão e votação únicas do:

•
Projeto de Lei EM 109/2023 que "Altera a "Lei nº 1.769 de 23 de Dezembro de 2009", que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais integrantes da política pública de Assistência Social do Município de Lagoa da Prata, e dá outras providências."
Projeto de Lei EM nº 111/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 574.517,10."

•
Projeto de Lei Complementar EM nº 10/2023 "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 31, DE 23 DE MAIO DE 2000, QUE CRIA GRATIFICAÇÃO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

•
Anteprojeto de Lei Complementar nº 2/2023 que "Altera a "Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991" que Cria o Plano de Carreira do Servidor Público Civil da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e dá outras providências."

•
Emenda ao Projeto de lei EM nº 90/2023 que "Altera a "Lei nº 3.542, de 22 de novembro de 2021", que Institui o programa Adote um Bem Público no Município de Lagoa da Prata e dá outras providências."
Leitura de Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•
Projeto de Lei CM nº 13/2023 que "Altera dispositivos da "Lei nº 3.768, de 13 de janeiro de 2023", que Reserva aos negros 20 % (vinte por cento) das vagas oferecidas nos Concursos Públicos para provimento de Cargos Efetivos e Empregos Públicos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e também do Poder Legislativo do Município de Lagoa da Prata – Minas Gerais."

ROVIDÊNCIAS."

•
Emenda ao Projeto de lei EM nº 90/2023 que "Altera a "Lei nº 3.542, de 22 de novembro de 2021", que Institui o programa Adote um Bem Público no Município de Lagoa da Prata e dá outras providências."
Leitura de Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•
Projeto de Lei CM nº 13/2023 que "Altera dispositivos da "Lei nº 3.768, de 13 de janeiro de 2023", que Reserva aos negros 20 % (vinte por cento) das vagas oferecidas nos Concursos Públicos para provimento de Cargos Efetivos e Empregos Públicos no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e também do Poder Legislativo do Município de Lagoa da Prata – Minas Gerais."

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:6F204200

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

FORNECEDOR: AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.009.918/0001-71. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição eventual e futura de material de escritório e papelaria em geral destinados ao desempenho dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Mariana e dos Gabinetes Parlamentares. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 28/08/2023. **VALOR GLOBAL:** R$46.861,90 (quarenta e seis mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 04. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

EDSON AGOSTINHO DE CASTRO CARNEIRO,
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:F725FAE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 73, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 73, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do vereador ODIRLEI JOSÉ DE MAGALHÃES, a servidora **MARISA JACINTA DE OLIVEIRA**

do cargo de Assessor Parlamentar XIII-CM-AP-XIII, a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 31 de agosto de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:41B27029

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 74, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 74, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a pedido da Vereadora RAQUEL APARECIDA REZENDE MORAIS, a servidora **DAIANE DA SILVA NUNES** para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar IX-CM-AP-IX, a partir do dia 1º de setembro de 2023.
Parágrafo único. A servidora realizará atendimentos internos em dias alternados, considerando o período das segundas às sextas-feiras, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, realizando as funções de assessoramento ao processo legislativo, atendimento ao público, elaboração de projetos e outras proposições legislativas, bem como serviços externos quando necessário.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 31 de agosto de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:D5C58152

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA N ° 76, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N ° 76, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ANUAL DE PATRIMÔNIO PÚBLICO 2023 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Anual de Patrimônio Público 2023, que será competente para:
I - conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público;
II – emitir o relatório de conclusão de baixa dos bens e sua respectiva destinação e, sendo o caso, efetuar a baixa contábil;
III - proceder ao levantamento físico;
IV - realizar as demais tarefas pertinentes ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:
I - Presidente: Helenir Gonçalves da Fonseca Luiz;
II - Secretária: Cláudia de Fátima Marques Santos;
III - Membros: Paulo Eustáquio da Silva, Nicolau José Caixeta Andrade e Lucas Favalli Barbosa Viana.

Art. 3º Ficará a cargo da Comissão a elaboração de cronograma para realização dos trabalhos, podendo estes serem definidos por prioridade quando se tratar de grande quantidade de bens.

Art. 4º A Comissão ora instituída deverá levantar todos os bens móveis que constituem o patrimônio municipal verificando se os mesmos estão devidamente identificados, numerados e registrados.

Art. 5º Caso seja localizado algum bem que não se enquadre no art. 4º, este deverá ser imediatamente catalogado, observando- se os seguintes critérios:
a) origem;
b) descrição;
c) estado de conservação;
d) valor atribuído.

Art. 6º Estando o bem localizado devidamente registrado, a Comissão deverá realizar sua reavaliação tomando como parâmetro os valores lançados no inventário patrimonial, valores de mercado, consulta via internet, tabela FIPE, no caso de veículos e máquinas, e ficha de avaliação individual sobre o estado de conservação de cada bem.

Art. 7º Do levantamento de todos os bens móveis a Comissão elaborará um relatório constando os seguintes elementos:
a) local e data;
b) finalidade da Comissão;
c) nomes dos componentes;
d) denominação do bem;
e) critérios de avaliação ou reavaliação;
f) valor atribuído a cada bem;
g) número ou código destinado ao cadastramento dos bens, conforme sistema adotado pela Câmara Municipal.

Art. 8º Caberá ao Setor de Patrimônio, sempre que necessário, solicitar à Comissão a realização de seus trabalhos.

Art. 9º A Comissão poderá solicitar informações aos servidores que utilizam os bens sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.

Art. 10 Em caso de recebimento, baixa e avaliações que necessitem de maior conhecimento técnico sobre os bens, a Comissão poderá solicitar à autoridade competente a indicação de servidor habilitado ou de empresa terceirizada que seja especialista para o exame técnico.

Art. 11 Os servidores nomeados para compor a Comissão não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 12 A presente Comissão exercerá suas funções a partir da data de publicação.

Art. 13 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 31 de agosto de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:79AE8AEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Câmara Municipal de Pirapora-MG. Extrato de Termo Aditivo ao Convênio de Cessão de servidor. Objeto: "Prorrogação do prazo do Convênio de Cessão de servidor integrante do quadro da **Câmara Municipal de Pirapora**, Sr. **Rafael Gonçalves de Oliveira**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade". O presente Termo Aditivo prorroga a cessão do servidor até o dia 30 de setembro de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas acordadas no Convênio de Cessão originário celebrado em 10 de agosto de 2023. E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas. Data da assinatura do Termo Aditivo ao Convênio de Cessão de servidor: 31/08/2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora-MG

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE Pirapora-MG

RAFAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
Servidor

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:485F94E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 900, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Referenda os Decretos n. 13.667 e 13.668, de 4 de junho de 2021, que abrem créditos extraordinários para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Faço saber que, para atender ao disposto no §3º do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, a Câmara Municipal de Poços de Caldas aprovou e eu, Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Ficam referendados os Decretos n. 13.667 e 13.668, de 4 de junho de 2021, que abrem créditos extraordinários para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 30 de agosto de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:B7974FC5

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N. 901, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Referenda o Decreto n. 13.309, de 23 de abril de 2020, que abre créditos extraordinários para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Faço saber que, para atender ao disposto no §3º do art. 118 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, a Câmara Municipal de Poços de Caldas aprovou e eu, Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica referendada a abertura de crédito extraordinário realizada através do Decreto n. 13.309, de 23 de abril de 2020, para atender despesas decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 30 de agosto de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:D1A3A56D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO
AVISO DE DISPENSA Nº 08/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que realizará a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, NO PERÍODO DE SETEMBROA DEZEMBRO DE 2023,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/09/2023 às 14h
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Recreio,MG, sita a Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, Centro, Recreio,MG, CP 36740-000, no horário de 12h às 17h, em dias úteis ou pelo e-mail:camararecreio@reyvi.com.braté data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal https://www.recreio.mg.leg.br/imprensa/licitacoes,ou através do e-mail: camararecreio@reyvi.com.br
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sita a Travessa Sebastião Medeiros, nº 34, Centro, Recreio,MG, CP 36740-000, no horário de 12h às 17h, em dias úteis.

Recreio,MG, 31 de agosto de 2023.

DANIELE ARRUDA SOUZA LIMA ROSA
Agente de Contratação – Portaria nº 14/2023

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:A0B40F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINSTRATIVO Nº 051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº.051/2023,

PregãoEletrônicopor Registro de Preçosnº.019/2023. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no sitewww.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 19 de setembro de 2023.Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail:licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites:www.cimams.mg.gov.brewww.portaldecompraspublicas.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS–
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:D0EABE52

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Licitatório 060/2023 - Pregão Eletrônico nº 022/2023. Empresa Vencedora:
B J COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LDA. CNPJ: 05.730.450/0002-34.
Valor total estimado do contrato: R$ 2.564,98 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

Curvelo/MG, 30/08/2023 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:F7059DC7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2022

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 049/2022 de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica, manutenção preventiva e corretiva em 1 (um) equipamento de Raio-X Compacto Plus 500, marca VMI e em 1 (um) aparelho de mamografia, modelo Graphy mamo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa TECH MED ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME cujo objeto é a prorrogação da vigência por mais 12 meses a partir de 08/09/2023 a 07/09/2024 mantendo os preços já praticados. Em virtude da prorrogação, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) passando o valor total estimado do contrato de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) para R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

Assinatura 09/08/2023.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:761CFE41

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 044/2022 de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados, na realização de serviços de psicologia do município de Presidente Juscelino, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa EQUILIBRIO CLINICA DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO E MEDICINA LTDA ME. Objeto: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 08/08/2023, e reajuste do valor do contrato com base no acumulado (12 meses) do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (3,16%). Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor R$ 53.527,68 (cinquenta e três mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) passando o valor total do contrato de R$ 51.888,00 (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais), para R$ 105.415,68 (cento e cinco mil quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

Assinatura: 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:1B0283A3

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº 085/2021 de contratação de empresa especializada para realização de Exames dupplex carótidas e vertebrais, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CARDIOHIC – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Acréscimo de 30 Exames dupplex carótidas e vertebrais, equivalentes a 25 % das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 4.765,50 (quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 363.207,60 (trezentos e sessenta e três mil duzentos e sete reais e sessenta centavos) para 367.973,10 (trezentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta e três reais e dez centavos).

Assinatura: 07/08/2023.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:FCE940EF

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 051/2022 de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de publicação on line na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por amis (12) doze meses a partir de 01/09/2023. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 44.295,00 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais), passando o valor total estimado do contrato de R$ 44.295,00 (quarenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais) para R$ 88.590,00 (oitenta e oito mil quinhentos e noventa reais)

Assinatura: 29/08/2023.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:0AC77020

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 57/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 34/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 10/2023, Registro de Preço nº 19/2023, cujo objeto é **registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em castração de cães e gatos, incluindo a implantação de microchip, através de castramóvel e aquisição de aparelho de monitoramento (leitor de microchip animal).** *Celebra a ata de registro de preço nº 57/2023, com a contratada* ***SC SERVIÇOS E COMERCIO LTDA****, com valor global R$ 5.289,90 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 31 de agosto de 2023. Júlia Teixeira Ribeiro – Pregoeira.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 34/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 10/2023, Registro de Preço nº 19/2023, cujo objeto é **registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada em castração de cães e gatos, incluindo a implantação de microchip, através de castramóvel e aquisição de aparelho de monitoramento (leitor de microchip animal).** *Celebra a ata de registro de preço nº 58/2023, com a contratada* ***PET SEM FRONTEIRAS LTDA****, com valor global R$ 325.924,00 (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais), vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 31 de agosto de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:7C328018

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 033/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o **Município de PONTE NOVA/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2023. **Objeto:** definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para ações de saúde de radioterapia a ser prestado pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, nos termos da Resolução 001/2022 e 002/2022 do CISAMAPI. **Vigência:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor total:** R$ 112.314,96 (cento e doze mil trezentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:51951399

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 034/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o **Município de RAUL SOARES/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2023. **Objeto:** definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para estruturação do serviço de radioterapia no âmbito da microrregião de saúde de Ponte Nova através com gerenciamento delegado ao CISAMAPI, no termos da Resolução 001/2022 do CISAMAPI. **Vigência:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor total:** R$ 67.008,84 (sessenta e sete mil e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:8946D2CE

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 035/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o **Município de RIO CASCA/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2023. **Objeto:** definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para ações de saúde de radioterapia a ser prestado pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, nos termos da Resolução 001/2022 e 002/2022 do CISAMAPI. **Vigência:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor total:** R$ 25.500,32 (vinte e cinco mil e quinhentos reais e trinta e dois centavos).

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:10416021

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 036/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o **Município de RIO DOCE/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2023. **Objeto:** definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para ações de saúde de radioterapia a ser prestado pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, nos termos da Resolução 001/2022 e 002/2022 do CISAMAPI. **Vigência:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor total:** R$ 4.906,80 (quatro mil novecentos e seis reais e oitenta centavos).

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:9E92C066

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 037/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o **Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2023. **Objeto:** definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para ações de saúde de radioterapia a ser prestado pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, nos termos da Resolução 001/2022 e 002/2022 do CISAMAPI. **Vigência:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor total:** R$ 8.945,04 (oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:D34152CE

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 038/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o **Município de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2023. **Objeto:** definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para ações de saúde de radioterapia a ser prestado pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, nos termos da Resolução 001/2022 e 002/2022 do CISAMAPI. **Vigência:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor total:** R$ 7.352,68 (sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:41708514

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 040/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o **Município de SÃO PEDRO DOS FERROS/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2023. **Objeto:** definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para ações de saúde de radioterapia a ser prestado pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, nos termos da Resolução 001/2022 e 002/2022 do CISAMAPI. **Vigência:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor total:** R$ 14.628,28 (quatorze mil seiscentos e vinte e oito reais e oito centavos).

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:FBD13EE6

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO RATEIO TERMO DE APOSTILA Nº 001/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o **Município de SÃO PEDRO DOS FERROS/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2023. **Objeto:** modificação do Contrato de Rateio através deste instrumento ocorreu no intuito de remanejar **R$ 13.137,19** (treze mil cento e trinta e sete reais e dezenove centavos) saldo orçamentário incluído na dotação **3.3.90.46.00** para a dotação **3.3.90.30.00**, uma vez que o referido município não faz pagamento de auxílio alimentação para os motoristas pertencentes ao SETS e o valor será remanejado para dotação de material de consumo para pagamento de combustível e outros.

Ponte Nova, 02 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:F2E47C31

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 041/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o **Município de SEM PEIXE/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de

2023. **Objeto:** definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para ações de saúde de radioterapia a ser prestado pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, nos termos da Resolução 001/2022 e 002/2022 do CISAMAPI. **Vigência:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor total:** R$ 4.950,04 (quatro mil novecentos e cinquenta reais e quatro centavos).

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:81B49A18

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 042/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o **Município de URUCÂNIA/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2023. **Objeto:** definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para ações de saúde de radioterapia a ser prestado pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, nos termos da Resolução 001/2022 e 002/2022 do CISAMAPI. **Vigência:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor total:** R$ 19.473,04 (dezenove mil quatrocentos e três reais e quatro centavos).

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:BBDF1F9A

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 039/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o **Município de SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2023. **Objeto:** definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para ações de saúde de radioterapia a ser prestado pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, nos termos da Resolução 001/2022 e 002/2022 do CISAMAPI. **Vigência:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **Valor total:** R$ 10.189,60 (dez mil cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

Ponte Nova, 01 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:6A3BCF3A

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE RATEIO Nº 031/2023

Extrato de Contrato de Rateio celebrado entre o **Município de ORATÓRIOS/MG** e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - **CISAMAPI**, para o exercício financeiro de 2023. **Objeto:** definição de obrigações, normas e critérios de participações do MUNICÍPIO junto ao CONSÓRCIO, na realização de transferência de recursos financeiros ao CISAMAPI, nos termos do art. 8º da Lei 11.107/2005, objetivando a gestão associada de serviços públicos na participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com as finalidades e objetivos descritos na cláusula trigésima sexta, parágrafo primeiro do contrato do CONSÓRCIO e, em especial, para o atendimento de ações e serviços públicos de saúde aos cidadãos do MUNICÍPIO, a ser executado de forma complementar a oferta de serviços da rede própria do MUNICÍPIO, visando garantir a cobertura assistencial à população, para ações de saúde de radioterapia a ser prestado pelo Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova, nos termos da Resolução 001/2022 e 002/2022 do CISAMAPI. **Vigência:** 10/01/2023 a 31/12/2023. **Valor total:** R$ 8.751,40 (oito mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Ponte Nova, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:C2DC14AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CISTRI

Termo de Adesão como partícipe da Ata de Registro de Preços – O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, por intermédio de seu Presidente o Senhor Geraldo Magela Gomes, torna público que aderiu como "carona" à **Ata de Registro de Preços 04/2023 – Processo Licitatório 33/2023 – Pregão Presencial 05/2023** que tem como fornecedor a empresa Datamed Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Cláudio Sanches, nº 200 – Bairro Bairro Califórnia, CEP: 30855-445, na cidade de Belo Horizonte /MG, telefone (31) 2102-9000 - Ramal: 9007 / 9015 e-mail licitacao@datamedweb.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 38.658.399/0001-75, realizado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO TRIÂNGULO NORTE - CISTRI**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PILHAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR**.

Patos de Minas - MG, 30 de Agosto de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES –
Presidente CISREUNO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:63914BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CISAJE - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha torna público que fará Processo Licitatório n° 038/2023, Pregão Eletrônico n° 016/2023, objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos; aparelhos e equipamentos de comunicação e aparelhos e utensílios domésticos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Jequitinhonha - CISAJE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A sessão ocorrerá no dia **19/09/2023**, às 09h:00min, na forma eletrônica via sistema **https://ammlicita.org.br/** Maiores informações: **https://ammlicita.org.br/** **www.cisaje.mg.gov.br**, licitacao@cisaje.mg.gov.br; controleinterno@cisaje.mg.gov.br; ouvidoria@cisaje.mg.gov.br; (38) 3531-2757/1309.

Publicado por:
Júlio Cesar Gomes
Código Identificador:0CC8B016

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 15 de setembro de 2023, as 09:00 horas, fará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços através de solução tecnológica SaaS, com interface web, sob o regime de locação/direito de uso para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, conforme Termo de Referencia. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 30 de agosto de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS–
Presidente do CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:EA99240B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2022

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do pregão eletrônico 014/2023 objetivando o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de playground, organizadores, brinquedos e jogos pedagógicos necessários ao integral funcionamento das atividades finalísticas das secretarias de educação dos municípios de sua região de abrangência. Empresas arrematantes: Lote 01, 02 e 05 - Soma Comercio Atacadista LTDA., valor total homologado: R$ 29.001.580,00; Lote 03 - Oneline Distribuidora E Comercio LTDA., valor homologado: R$ 2.736.872,00; Lote 04 - Ferraz Comércio de Brinquedos Educativos Eireli., valor homologado: R$ 1.484.205,60.

Janaúba-MG, 31 de agosto de 2023

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:ECFC92D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 013/2023
Processo de DISPENSA de Licitação nº 007/2023

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que realizou a DISPENSA da licitação com fundamento no **art. 24, II da Lei Federal n. 8.666/93, e, também da Lei Federal n. 14.039/2020** a favor da advogada Dra. Dra. Jamilly Emilly Cassemiro, brasileira, casada, portadora do RG nº MG-17.135.225, CPF 119.879.166-70, inscrita na OAB sob o nº 185.885, com escritório profissional na Rua Getúlio Vargas, nº 164, Bairro Bandeirantes, Bela Vista de Minas, CEP 35938-000, no valor global deR$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), tendo parcela mensal de R$2.933,33 (dois mil novecentos trinta e três e duzentos reais e trinta e três centavos), para o CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CPGRS.
Face ao disposto no**, art. 24, II da Lei Federal n. 8.666/93**, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação:
01.18.122.0030.2001.33.90.35.00 – Serviço de Consultoria.

Publique-se

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:08817134

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL N. 8.666/93

PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CPGRS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.712.645/0001-04, com sede administrativa à Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação – João Monlevade-MG, CEP: 35.930-117, neste ato representado pela Presidente Sra. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães e a Dra. Jamilly Emilly Cassemiro, brasileira, casada, portadora do RG nº MG-17.135.225, CPF 119.879.166-70, inscrita na OAB sob o nº

185.885, com escritório profissional na Rua Getúlio Vargas, nº 164, Bairro Bandeirantes, Bela Vista de Minas, CEP 35938-000
OBJETO: Atuação geral em todas as licitações necessárias ao CPGS (elaboração de pareceres jurídicos, elaboração de editais, respostas à recursos administrativos) e a supervisão dos atos licitatórios, garantindo que os mesmos estejam totalmente dentro da legalidade;
Recomendações de procedimentos internos para tomada de decisões à Secretaria Executiva, Presidente e Vice Presidente do CPGRS;
Elaboração de pareceres abrangendo as áreas de Direito Administrativo, Direito Municipal Público, Direito Constitucional;
Participação e assessoria à presidência, vice - presidência e secretaria executiva nas reuniões dos conselhos do CPGRS e demais reuniões que se fizerem necessárias.
VALOR GLOBAL: no valor global deR$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), para o CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CPGRS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.712.645/0001-04, com sede administrativa à Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação – João Monlevade-MG, CEP: 35.930-117, neste ato representado pela Presidente Sra. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães
PAGAMENTO: O pagamento será realizado através da tesouraria do Consórcio na conta do favorecido até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.18.122.0030.2001.33.90.35.00 – Serviço de Consultoria.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:10AF08A6

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL N. 8.666/93

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO - ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL N. 8.666/93

PARTES: O CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CPGRS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.712.645/0001-04, com sede administrativa à Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação – João Monlevade-MG, CEP: 35.930-117, neste ato representado pela Presidente Sra. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães/ Dra. Jamilly Emilly Cassemiro, brasileira, casada, portadora do RG nº MG-17.135.225, CPF 119.879.166-70, inscrita na OAB sob o nº 185.885, com escritório profissional na Rua Getúlio Vargas, nº 164, Bairro Bandeirantes, Bela Vista de Minas, CEP 35938-000
OBJETO: Atuação geral em todas as licitações necessárias ao CPGS (elaboração de pareceres jurídicos, elaboração de editais, respostas à recursos administrativos) e a supervisão dos atos licitatórios, garantindo que os mesmos estejam totalmente dentro da legalidade;
Recomendações de procedimentos internos para tomada de decisões à Secretaria Executiva, Presidente e Vice Presidente do CPGRS;
Elaboração de pareceres abrangendo as áreas de Direito Administrativo, Direito Municipal Público, Direito Constitucional;
Participação e assessoria à presidência, vice - presidência e secretaria executiva nas reuniões dos conselhos do CPGRS e demais reuniões que se fizerem necessárias.
VALOR GLOBAL: no valor global 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), para o CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS- CPGRS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.712.645/0001-04, com sede administrativa à Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação – João Monlevade-MG, CEP: 35.930-117, neste ato representado pela Presidente Sra. Samantha Aparecida de Ávila Costa Magalhães
PAGAMENTO: O pagamento será realizado através da tesouraria do Consórcio na conta do favorecido até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.18.122.0030.2001.33.90.35.00 – Serviço de Consultoria.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:8B59B12F

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 08/2023

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 008/2023 – Processo Administrativo nº 047/2023. Objeto: **Participação dos Servidores do DMAES em Congresso da ASSEMAE em 2023**, *em atendimento a diretoria do DMAES*. Empresa Contratada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº.20.057.071/0001-38. Fundamentação legal art. 75 inciso XV da lei 14133/2021, com o valor total ofertado de R$6.000,00 (Seis Mil Reais). Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 008/2023, acatando a decisão da CPL de 29/08/2023, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 29/08/2023.

Ponte Nova (MG),30 de Agosto de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:5CBEB422

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2023, na modalidade de PREGÃO Nº 031/2023, na forma ELETRÔNICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, BOTIJÃO 14 KG, para uma eventual Ata de Registro de Preços de até 24 (vinte e quatro) meses, para suprir as necessidades das unidades operacionais do Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento - DMAES, licitação destinada exclusivamente a empresa qualificada como MEI/ME/EPP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. *FORNECIMENTO PARCELADO*. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: **18/09/2023. HORÁRIO: 13:00hs.** LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Os interessados deverão estar cadastrados previamente no SICAF e inserir Propostas, Habilitação e Declarações no Comprasnet até o dia e hora marcados para a Sessão. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo informado no Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Agente de Contratação/Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat do portal de compras ou para o envio dos anexos poderão acarretar na recusa da

proposta ou na inabilitação. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras.

Ponte Nova (MG), 31/08/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:12A860F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
PAL 02 CREDENCIAMENTO 01_2023

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie– MG torna público que realizará Credenciamento nº 01/2023, Processo Licitatório nº 02/2023, Inexigibilidade 01/2023. Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM GERAL, PLANTÕES, VIAGENS, SOBREAVISOS, CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, EXAMES MÉDICOS EM ESPECIALIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE. Prazo para credenciamento de 01/09//2023 até 31/08/2024.Editais pelo e-mail: licitacaofhap@gmail.com, e pelo site: http://www.itamarandiba.mg.gov.br/transparencia/outras-publicacoes.html Telefone: (38) 3521-1284.(38)999913018.

VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:4E93A44A

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO (ERRO DE DIGITAÇÃO)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO(ERRO DE DIGITAÇÃO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob n° 86.754.348/0001-90e XP EVENTOS LTDA, inscrita no CPNJ de nº 35.634.629/0001-78.
OBJETO: Pagamento de inscrição dos servidores Anelisa de Carvalho Oliva, Diretora de Administração, Diretora de Finanças e Arrecadação (interina); Evelyn de Sousa Faria, Chefe de Conciliação e Controle; e o Presidente do Conselho Deliberativo e membro do Comitê de Investimento André Albuquerque para a EXPERT XP 2023 dos dia 31 de agosto a 02 de setembro em São Paulo/SP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.008.0004.0122.0018.4028 (3339039190000000000) - Exposições, congressos e conferências.
VALOR:O valor total deste processo é de R$ 3.118,50 (três mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos).
DECORRÊNCIA: Inexigibilidade nº 03/2023, artigos 13, inciso VI, e 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666/93.
DATA :29 de agosto de 2023
FORO: Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:ADF70AAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

Adendo ao Edital

Dispensa de Licitação n.º 24/2023

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, torna público o Adendo ao Edital Dispensa Licitação 024/2023, Processo Licitatório nº 083/2023, que tem por objeto: Refere-se à Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**..** Data de abertura: 25/09/2.023 às 14:00 h. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

Abadia dos Dourados-MG, 31 de agosto de 2.023.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:09F9848C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 042/2023 (REGISTRO DE PREÇO 024/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 15/09/2023 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 080/2023, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 024/2023). Objeto: Compra de material elétrico e de construção para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG e de suas Secretarias Municipais, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:0D24DDE0

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Credenciamento n.º 05/2023, Processo licitatório n.º 084/2023. Inexigibilidade n.º 015/2023. Objeto: **credenciamento de pessoas jurídicas para serviços especializados de castração de animais em situação de abandono. Conta 21.860-X – Vigilância Sanitária, conforme anexo I** . Inicio: 11/09/2023. Horas: 14:00 h . Maiores informações poderão ser obtidas através do tel. 34 3847-1232 ou diretamente no setor de licitações.

Abadia dos Dourados-MG, 31 de agosto de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:9E1255BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 037/2021 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o n° 34.621.214/0001-05, que tem por objeto contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no parque municipal de iluminação, conforme cláusula abaixo e demais previsões deste instrumento contratual.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/09/2023 A 31/08/2024.**
VALOR: O valor do Contrato original, fica reajustado em 11,7249 %, referente a variação do IPCA (IBGE). Em função do reajuste o valor global do presente Contrato é de R$ 129.625,92 (Cento e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), a ser pago em doze parcelas fixas e mensais de R$ 10.802,16 (dez mil, oitocentos e dois reais e dezesseis centavos).
PRAZO: O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, IIº, da Lei nº 8.666, de 1993 por iguais e sucessivos períodos limitando-se à 60 (sessenta) meses.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.10.00.15.452.0039.2.0164.3.3.90.39-Gestão da Iluminação Pública
Data: Além Paraíba, 25 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:9CB4511F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 078/2022, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA E INSPECT SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA,** que tem por objeto Cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal – VAF, em conformidade com este Edital e seus anexos.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 29/08/2023 a 31/08/2024.
VALOR: Foi realizado o Primeiro Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 3,1615%, passando assim, o contrato a vigorar no valor mensal estimado de R$ 7.427,63 (Sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos), sendo o valor anual de R$ 89.131,56 (Oitenta e nove mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).
PRAZO: A vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da Prefeita Municipal, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO : As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.02.00.04.122.0001.2.0024.3.3.90.40-Gestão da Secretaria de Administração.
Data: Além Paraíba, 28 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:855E7EAD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 073/2022, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **GLOBAL FLEETS RENT A CAR LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.187.093/0001-78, que tem por objeto a Locação de 05 (cinco) veículos Veículo tipo Van, sem condutores e combustível**.**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período**: 08 DE AGOSTO DE 2023 A 10 DE AGOSTO DE 2024.**
VALOR: Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 839.340,00(Oitocentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta reais , SENDO o valor unitário por locação de veículo de R$ 13.989,00 (treze mil, novecentos e oitenta e nove reais).
PRAZO: A vigência será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da Prefeita Municipal, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO : As despesas do presente contrato ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: 02.04.00.12.361.0035.2.0044.3.3.90.39-manutenção do Serviço de Transporte Escolar
Data: Além Paraíba-MG, 08 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A5F32EE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 042/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ALÉM PARAÍBA COMBUSTÍVEIS LTDA-** inscrita no CNPJ sob o n.º 37.581.490/0001-77.
OBJETO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores para aquisição de combustível constantes na CLAUSULA PRIMEIRA.
VALOR: O preço fixado no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico – financeiro é o seguinte:

Descrição	UND	VALOR ATUALIZADO
BIODIESEL S-10	L	R$ 6,19
GASOLINA COMUM	L	R$ 6,04

DOTAÇÃO: As despesas do presente Termo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber:
3.3.90.30.00.2.01.03.06.181.0028.2.0015 – Apoio à Polícia Civil;3.3.90.30.00.2.01.03.06.181.0028.2.0017 – Apoio à Polícia Militar;3.3.90.30.00.2.01.03.06.182.0028.2.0021 – Apoio ao Corpo de Bombeiros;3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0001.2.0036 – Manutenção dos Veículos da Secretaria de Educação;3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0035.2.0044 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar;3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0017.2.0133 – Manutenção dos Veículos do Conselho Tutelar;3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0014.2.0144 – Manutenção do CRAS/PAIF;
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0016.2.0148 – Manutenção dos Veículos do CREAS/PAEF;

3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0013.2.0153 – Manutenção dos Veículos do Programa Auxílio Brasil;3.3.90.30.00.2.10.00.04.122.0001.2.0161 – Manutenção de Veículos Públicos;
3.3.90.30.00.2.11.00.04.122.0001.2.0167 – Gestão Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;3.3.90.30.00.2.07.05.10.302.0010.2.0130 – Manutenção dos Veículos da Saúde;

Data: Além Paraíba, 21 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A13DA519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
ADITIVO 7 AGROSERRO

EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 032/2020, Pregão Presencial n.º 009/2020, Contrato nº 029/2020. Partes Município de Alvorada de Minas e AGROSERRO SOLUCOES AGROPECUARIAS LTDA, fica acrescido ao valor do contrato a importância de R$1.235,72 (um mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA AGRONÔMICA E ZOOTECNIA, CONFORME CONVÊNIO ENTRE A ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A E O MUNICIÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I, (TERMO DE REFERÊNCIA),

Alvorada de Minas, 31 de agosto de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:C4AF3469

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 027/2023, Adesão a Ata RP n.º 003/2023. CONTRATO nº 014/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e MANSUR SOLUÇOES LTDA. Fica acrescido ao valor do contrato a importância: R$1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais). Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço n° 181/2022. Processo Licitatório nº 159/2022. Pregão Eletrônico 79/2022 (Registro de Preços Nº 54/2022) do município de Araguari – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E INSUMOS, CONFORME SURGIMENTO DA DEMANDA, PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DA JUVENTUDE PELO TIPO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI (SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL) CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS. Assinatura: 07/08/2023.

SR. VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:FB624AA3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 122/2023

Processo Licitatório nº 92/2023, Pregão Eletrônico n.º 34/2023. Partes Município de Alvorada de Minas e MPL TRANSPORTES LTDA. Valor Registrado: R$2.077.00,00 (dois milhões e setenta e sete mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL E INTERMUNICIPAIS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS AS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE ALVORADA DE MINAS – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura: 31/08/2023, Vigência: 31/08/2023 a 30/08/2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:1C108367

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 782, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta a apresentação de atestados pelos agentes públicos do Poder Executivo Municipal, para fins do disposto na Lei Municipal nº 651/1990 e na Lei Municipal 1.063/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de regulamentar a apresentação de atestados pelos agentes públicos do Poder Executivo municipal e os critérios e requisitos de validade do documento para fins de justificativa e abono de ausência do trabalho;

Considerando que somente médicos e odontólogos possuem a prerrogativa de diagnosticar enfermidades e emitir os correspondentes atestados;

Considerando a necessidade de sistematização contínua exigida para implantação do e-Social na administração pública a partir do mês de fevereiro de 2023 e para este município a partir do mês de junho de 2023, onde será necessário padronizar o envio dos documentos fiscais, trabalhistas e previdenciários;

Considerando a necessidade de agilidade na entrega dos atestados pelos agentes públicos aos seus chefes imediatos, bem como no setor de recursos humanos para sistematização da folha de pagamento em tempo hábil;

DECRETA:

Art. 1 Ficam regulamentados os procedimentos e rotinas a serem seguidas para apresentação de atestados pelos Agentes Públicos do Poder Executivo Municipal e os critérios e requisitos de validade do documento para fins de justificativa e abono de ausência do trabalho.

Art.2 Ao agente público é assegurado o direito de ausentar-se do exercício de suas funções, sendo a licença para tratamento de saúde e a licença por motivo de doença em pessoa da família regulamentadas por este decreto.

§1º A licença para tratamento de saúde será concedida ao agente público acometido por doença ou lesão que resulte em incapacidade total temporária para as atividades de seu cargo ou função.

§2º Para a concessão da licença ou de sua prorrogação, poderá ser exigida a comprovação do tratamento.

§3º Os procedimentos estéticos e as cirurgias plásticas eminentemente eletivas, quais sejam, aqueles a que o agente público recorre, por questão de foro íntimo, no intuito de aperfeiçoar sua aparência física, não ensejam a concessão de licença para tratamento de saúde.

Art. 3 Todo e qualquer atestado médico ou odontológico apresentado por agente público municipal, deverá ser comunicado à chefia imediata e somente será aceito quando informado, impreterivelmente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da expedição do atestado e, preferencialmente, na mesma data em que o agente público municipal compareceu ao seu médico ou dentista. A comunicação com a chefia imediata poderá acontecer por meio presencial ou foto digital.

Parágrafo Único: Caberá a chefia imediata, providenciar e/ou orientar ao agente público sobre o agendamento para a homologação dos atestados junto ao médico do trabalho do município. Após o agendamento, é de responsabilidade da chefia, enviar imediatamente ao setor de Recursos Humanos para ciência e providências, cópia do atestado e o protocolo de entrega, bem como o agendamento da homologação.

Art. 4 O atestado médico ou odontológico entregue fora do prazo estipulado e/ou não homologado em tempo hábil, será automaticamente indeferido, cabendo à chefia imediata a recusa do mesmo e o registro da falta/ausência do agente, em folha de ponto.

Parágrafo Único: Na hipótese do *caput* deste artigo, a chefia imediata deverá comunicar, através de ofício para o setor de Recursos Humanos a ausência do agente e solicitar o desconto, de acordo com o período do atestado.

Art. 5 Quanto aos atestados e declarações de acompanhamento por motivos de doença na família, deverão obedecer aos critérios estabelecidos no Capítulo 4, Sessão V, do Estatuto dos Servidores (Lei nº 651/1990), podendo ser de até 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, podendo ser prorrogada por igual período, mediante parecer de seu médico ou dentista e homologado pelo médico do trabalho do município, e excedendo esses prazos, sem remuneração.

§1° A licença prevista neste artigo só será concedida se não houver prejuízo para o serviço público.

§2° Os atestados a que se refere o *caput* deste artigo, serão computados no período do ano vigente para fins de remuneração.

§3° Para todo e qualquer atestado de acompanhamento, somente será aceito e/ou homologado com a apresentação de documentos que comprovem o grau de parentesco, além do relatório da assistência social.

§4° O disposto neste artigo aplicam-se aos servidores efetivos, agentes políticos e ocupantes de cargos em comissão.

Art. 6 Quanto aos atestados e/ou declarações de acompanhamento, comparecimento, que se referem a ausência parcial referente a período, turno, horário e afins, deverão ser entregues à chefia imediata e somente serão aceitos quando informado, impreterivelmente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da emissão do mesmo.

§1° Os atestados a que se refere o artigo anterior, não serão necessários passar pela homologação da medicina do trabalho do município, e somente serão computados para fins de justificativa de ausência ao trabalho, devendo o período ser compensado.

§2° O agente público deverá agendar, junto com a chefia imediata, a reposição do período de ausência, no prazo máximo de 10 dias corridos.

§3° Em caso de não cumprimento do disposto no §2°, a chefia imediata deverá comunicar, através de ofício, ao setor de Recursos Humanos, solicitando o desconto do dia de ausência do agente.

Art. 7 O atestado médico ou odontológico para tratamento da própria saúde ou para acompanhar pessoa doente da família, pelo prazo de 01 (um) a 05 (cinco) dias, obrigatoriamente, deverá ser homologado pelo médico do trabalho do município, impreterivelmente, no próximo atendimento, contados após o último dia de vigência do atestado do agente. A não homologação em tempo hábil será considerada falta injustificada ao trabalho.

Art. 8 O atestado médico ou odontológico para tratamento da própria saúde ou para acompanhar pessoa doente da família, a partir de 05 (cinco) dias, obrigatoriamente, deverá ser homologado pelo médico do trabalho do município, impreterivelmente, no próximo atendimento, contados após o último dia de vigência do atestado do agente, devendo o agente levar junto ao atestado, o receituário e um relatório médico para que seja avaliado e posteriormente homologado. A não homologação em tempo hábil será considerada falta injustificada ao trabalho.

Art. 9 Quando o médico do trabalho, no ato da homologação, solicitar documentos faltosos e/ou pendentes, o agente terá o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos para regularizare apresentar os mesmos. Na hipótese de o prazo não ser respeitado, o período a que se refere o atestado, será considerado falta injustificada ao trabalho.

Art. 10 Os afastamentos temporários ocasionados pelo mesmo motivo ou similar, que ocorrerem dentro do prazo de 60 (sessenta) dias e totalizarem, na somatória dos períodos, duração superior a 15 (quinze) dias, independentemente da duração individual de cada afastamento, serão unificados para efeito de perícia junto ao INSS.

Art. 11 Nos afastamentos superiores a 15 (quinze) dias o agente deverá obrigatoriamente ser submetido à perícia médica do INSS, sendo de responsabilidade do INSS o pagamento dos eventuais benefícios dos Agentes vinculados ao Regime Geral de Previdência.

Art. 12 Para atestados acima de 30 (trinta) dias, o agente só poderá retomar suas atividades, após a emissão do laudo médico atestando a capacidade de retorno a suas atividades originais e devidamente homologados pela medicina do trabalho do município.

Parágrafo Único: É vedado que o agente trabalhe na vigência do atestado e homologue atestados em caso de doenças infectocontagiosas. O agendamento da homologação deve ser posterior ao período latente de contágio.

Art. 13 Na ausência do servidor, por motivos emergenciais graves de saúde, como acidentes, infarto, apendicite, entre outros, que necessite ser internado/hospitalizado, deverá a chefia imediata fazer contato com familiar/responsável ou com a instituição de saúde onde se encontra o servidor, para solicitar a emissão de laudo/relatório ou atestado médico apropriado, mesmo que seja sem previsão de alta médica, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas e entregá-lo ao setor de Recursos Humanos, para fins de providências internas.

Art. 14 Os atestados apresentados por estagiários terão caráter idôneo ao dos demais agentes públicos, salvo que, serão aceitos no máximo, 15 (quinze) dias corridos ou interpolados durante a vigência do contrato do mesmo, acima deste prazo, terá seu contrato rescindido, cabendo a chefia imediata fazer a solicitação através de ofício, da rescisão contratual ao setor de Recursos Humanos.

Art. 15 O documento emitido por profissional que não esteja devidamente inscrito nos Conselhos Regionais de Medicina e/ou Odontologia não será aceito pela Administração Municipal, e os dias indicados no documento serão considerados faltas injustificadas ao trabalho.

Art. 16 O atestado médico ou odontológico deverá ser emitido obrigatoriamente por profissional médico e/ou dentista, devendo ser apresentado o documento original para homologação que contenha de forma legível:

I - Nome completo do agente público;
II - Tempo de repouso estimado necessário para a sua recuperação, que complementará o parecer fundamentado do médico(a) do trabalho município, a quem cabe a homologação do atestado;
III - Número do Código Internacional de Doenças – CID, se autorizado pelo agente público;
IV - Data de emissão do atestado médico; e,
V - Identificação do emissor, mediante assinatura, carimbo e número de registro no Conselho Regional de Medicina e/ou Odontologia.

Art. 17 O agente que recusar submeter-se à perícia médica e a homologação do atestado ou que não apresentar nenhum documento que justifique a falta, terá sua ausência ao trabalho computada como falta injustificada.

Art. 18 Nos casos em que houver suspeita de falsidade do atestado (data de emissão, período, nome), será feito comunicado à Secretaria Municipal de Administração para que diligencie acerca da autenticidade do documento ou promova a abertura de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar.

Art. 19 Fazem parte deste decreto os seguintes anexos:
I - Modelo de Protocolo de Entrega de Atestado e Agendamento;
II - Modelo de Ofício para Solicitação de Desconto de Dia(s) de Falta; e,
III - Orientações para agendamentos de homologação de atestados, perícias clínicas, exames admissionais, demissionais e afins.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 31 de agosto de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROTOCOLO DE ENTREGA DE ATESTADO E AGENDAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL RESPONSÁVEL:

NOME DO SERVIDOR:	
DATA DO ATESTADO:	**DATA DA ENTREGA DO ATESTADO:**
DIAS DE AFASTAMENTO:	**ATESTADO LEGIVEL: ( ) SIM ( ) NÃO**
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO ATESTADO:	
RESPONSÁVEL PELO AGENDAMENTO DA HOMOLOGAÇÃO DO ATESTADO: Assinatura:	
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:	**HORÁRIO:** **LOCAL:**
CIENTE E DE ACORDO: ---------- **Assinatura do SERVIDOR**	
OBS: EM CASO DE ENTREGA POR TERCEIROS, O RESPONSÁVEL PELA ENTREGA DEVE ASSINAR POR EXTENSO. ---------- **Assinatura do RESPONSÁVEL E CPF**	

Secretário (a) Municipal Responsável

ANEXO II

Of. nº XXX/XXX - Sec. Municipal de _____

Araújos/MG, XX de XX de XX

À Sra.
Lorena Cristina Silva
Setor de Recursos Humanos

Assunto: Solicitação de Desconto de Dia(s) de Falta do(a) Servidor(a)

A Secretaria Municipal de _____ encaminha para este setor de Recursos Humanos, a solicitação para descontar do(a) servidor(a) _____, ocupante do cargo de _____, o período de XX (XXXXX) dia(s) com a finalidade de atender ao Decreto nº 782, de 31 de agosto de 2023, pelo motivo de:
( ) O servidor não entregou o atestado em tempo hábil conforme Decreto.
( ) O servidor não homologou o atestado em tempo hábil conforme Decreto.
( ) O servidor não cumpriu com §2° do**a**rt. 6, da reposição do período de ausência, conforme Decreto.
( ) O servidor não cumpriu com art. 9, dos prazos estipulados para entrega de documentos faltosos, conforme Decreto.
( ) Rescisão contratual de Estagiário que apresentou mais de 15 (quinze) dias de atestado durante a vigência de seu contrato, conforme art. 13 do Decreto.
( ) O atestado foi emitido por outros profissionais, conforme art. 14 do Decreto.
( ) O servidor não cumpriu com o**a**rt. 17, da recusa em submeter-se à perícia médica e a homologação do atestado ou que não apresentou nenhum documento que justifique a falta, conforme Decreto.

()Outros._____
Segue em anexo documento comprobatório da justificativa de desconto. Sem mais para o momento, agradeço e coloco-me a disposição.

Nome Do(A) Secretário(A)
Secretário(a) Municipal de _____

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA AGENDAMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADOS, PERÍCIAS CLÍNICAS, EXAMES ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E AFINS NA CIDADE DE ARAÚJOS.

Para melhor atender os Servidores da Prefeitura Municipal de Araújos, a empresa HM Medical apresenta o seguinte fluxograma de atendimento, para os serviços médicos no município:
Os atendimentos, para homologação e perícia médica de atestados, deverão ser agendados pelos servidores ou pela chefia imediata (no prazo máximo de 48 horas a partir da emissão do atestado), de segunda-feira a sexta-feira entre 08:00 e 16:00 horas;
O agendamento é feito através do telefone (37) 3225-1313 (Ligação/WhatsApp) ou pelo e-mail (recepcaoclinicamecial@gmail.com);
Todos os agendamentos solicitados deverão ser confirmados pela recepção da Clínica HM Medical, seguindo todas as orientações informadas no ato do agendamento.

Para realização e efetivação do atendimento os servidores da Prefeitura Municipal de Araújos, deverão seguir todos os passos descritos abaixo:

1 - REALIZAR O AGENDAMENTO PRÉVIO na Clínica HM Medical (através do telefone (37) 3225-1313 (Ligação/WhatsApp) ou pelo e-mail recepcaoclinicamecial@gmail.com, para que o histórico do paciente (prontuário) seja separado e enviado corretamente para realização do atendimento, para os seguintes casos:
Pericias médicas para todos os atestados de afastamento;
Entrega de relatórios solicitados e avaliações;
Homologações (entrega de atestados).

2 - Documentos necessários para perícias e homologação de atestados:
2.1 - Apresentar Documento de Identificação, original com foto;
2.2 - Para atestados de 1 até 5 dias - Atestado Original constando os seguintes itens: nome completo e legível, dias de afastamento, data do atendimento, assinatura e carimbo médico;
2.3 - Para os atestados superiores a 5 dias de afastamento - Além dos documentos listados no item 2.2, o servidor deverá apresentar os seguintes itens: Atestado Médico Original (conforme item 2.2) e Relatório Médico (detalhando a necessidade do afastamento bem como o tratamento proposto, exames e as medicações utilizadas);

4 - Atestados de COVID ou doenças infectocontagiosas (Ex.: conjuntivite) - Visando evitar disseminação do Corona Vírus ou outras doenças, os atestados de afastamento por COVID ou doenças Infectocontagiosas deverão ser entregues à chefia imediata através de foto digital no máximo de 48 horas a partir da emissão do atestado e realizar o agendamento para homologações após a data do período de afastamento. Não serão realizados atendimento dos colaboradores em período ativo da doença.

5 - Declaração de Comparecimento: Deverá ser apresentada diretamente à chefia imediata, que tem plena autonomia para negociar a reposição do período não trabalhado. A Declaração de Comparecimento deverá conter, de modo legível e sem rasuras, o nome do servidor, a data do atendimento, o período do atendimento (horário), carimbo e assinatura do médico, atendente do laboratório (exames em geral), e quando possível apresentar juntamente o pedido do médico;

6 - Acompanhamento de Familiares:
Para os servidores de cargos efetivos, agentes políticos e ocupantes de cargos em comissão: deverá ser apresentado, no ato da homologação de atestados/declarações, o Requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da família, juntamente com os seguintes documentos: Atestado Médico Original, Cópias dos Documentos do Familiar e Exames Médicos, receitas e/ou outros documentos referentes a doenças que motivou o afastamento;
Para os servidores contratados: As exceções legislativas para esta situação não se aplicam.

7 - Para os servidores contratados - Atestados acima de 15 dias - INSS
Para os servidores contratados - os atestados superiores a 15 dias deverão ser encaminhados para a perícia do município e, também, diretamente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do município de Araújos para que sejam agendadas as perícias médicas junto ao INSS,
Atestados Médicos de até 15 dias serão apenas homologados pela Médica do Trabalho.
Para estagiários – serão homologados de forma semelhante aos servidores contratados, salvo que serão aceitos atestados de no máximo 15 dias corridos ou interpolados durante a vigência do contrato do mesmo. Acima disso o contrato será rescindido.

ATENÇÃO:

Não serão realizados os atendimentos dos servidores que NÃO estiverem com os documentos de acordo com as solicitações apresentadas acima;
Atestados com nome ilegível, CID incompatível, rasuras, etc., não serão homologados;
Servidores com quadro de Doenças Infectocontagiosas (Ex.: COVID 19), deverão aguardar o término do período de transmissão, e após, realizar o agendamento para homologação.

Os Atestados Admissionais/Demissionais/Periódico/Mudança de Função/Retorno ao Trabalho, Relatórios Médico da Clínica HM Medical, serão agendados, apenas, por pessoal autorizado em relação passada pela Prefeitura Municipal de Araújos.

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:E76E64E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 47, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação e exoneração de servidor e agente político e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Carla Santos da Silva Rodrigues, CPF: 056.521.686-41, de seu respectivo cargo de Secretária Municipal de Saúde.

Art. 2º Exonerar Bruno César da Cunha, CPF: 066.866.706-00, de seu respectivo cargo comissionado de Diretor Geral de Secretaria.

Art. 3º Nomear Carla Santos da Silva Rodrigues, CPF: 056.521.686-41, para o exercício do cargo comissionado de Diretor Geral de Secretaria, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 4º Nomear Bruno César da Cunha, CPF: 066.866.706-00, para o exercício do cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos/MG, 31 de agosto de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:4164C465

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 111/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 59/2.023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Ornamentação para Formatura dos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 20 de SETEMBRO de 2.023 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20 de SETEMBRO de 2.023 às 09h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:45475C48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 98/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 54/2023

Objeto: Aquisição de Manilhas de Concreto Armado.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 42/2022 e 43/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

Araújos - MG, 31 de agosto de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:67998D7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 98/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 54/2023

Objeto: Aquisição de Manilhas de Concreto Armado.

Dia 30 de agosto de 2023, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para as empresas abaixo relacionadas:

NOVABRITA BRITADORA NOVA SERRANA LTDA

ITEM	MATERIAL/DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	MANILHA DE CONCRETO ARMADO 400MM X 1500MM PONTA E BOLSA PA1	UND	200	R$ 167,00	R$ 33.400,00
03	MANILHA DE CONCRETO ARMADO 600MM X 1500MM PONTA E BOLSA PA1	UND	200	R$ 258,00	R$ 51.600,00
04	MANILHA DE CONCRETO ARMADO 800MM X 1500MM PONTA E BOLSA PA1	UND	200	R$ 482,00	R$ 96.400,00
05	MANILHA DE CONCRETO ARMADO 1.000MM X 1500MM PONTA E BOLSA PA1	UND	200	R$ 660,00	R$ 132.000,00
	VALOR TOTAL: R$ 313.400,00 (TREZENTOS E TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)				

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***LUIS FERNANDO DUARTE***

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:CD2AABDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2023

N.º Processo: 98/2023 – Pregão Presencial SRP 54/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: NOVABRITA BRITADORA NOVA SERRANA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 04.612.844/0004-97. Valor: R$ 313.400,00. OBJETO: Aquisição de Manilhas de Concreto Armado. Data: 31 de agosto de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:12824704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 371/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 371/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de Material Gráfico para uso da Secretaria de Saúde, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 20/09/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:30976B6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 345/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contrataçao de empresa especializada para execuçao de Obra de Arte Especial (Ponte) na comunidade da Usina Velha sobre o Rio São Domingos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1	1	757.532,79

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	757.532,79
Valor Total Adjudicado	**757.532,79**

Arcos, 22 de agosto de 2023.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

Objeto: Contrataçao de empresa especializada para execuçao de Obra de Arte Especial (Ponte) na comunidade da Usina Velha sobre o Rio São Domingos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 345/2023 Pregão nº 14/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	1	1	757.532,79	757.532,79

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MJ RIBEIRO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA	757.532,79

Arcos, 30 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9867B9CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 411/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 411/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

OBJETO: contratação de pessoa jurídica qualificada para prestação dos serviços para Lactário e Padaria Municipal contemplando: 01 coordenador de suprimentos e distribuição e 01 auxiliar de padeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 13/09/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:55791DA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 399/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

OBJETO: Registro de preço para a contratação de serviços de Ressonância Magnética, Colangiorressonância Magnética e Angio-ressonância Magnética atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 15/09/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:42EB14AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 044/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 166/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
Objeto: Contratação da prestação de serviços de publicidade à PREFEITURA.
Vigência: 31/12/2023

Fornecedor	VALOR GLOBAL
ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI, IMPÉRIO COMUNICAÇÃO	R$220.000,00

Arcos, 03 de julho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:758BCAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6615/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.615 – 29/08/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso I, alínea "J",

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023 em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o secretário responsável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3CD1757B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6616/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.616 – 30/08/2023

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 142, de 28/08/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, o seguinte crédito adicional especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9028.1.225.000.3.3.60.41 ..... R$268.380,00
02.11.13.392.9028.1.225.000.3.3.90.31 ..... R$108.720,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação na Fonte 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual, no valor de R$268.380,00 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta reais), na Fonte 1716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º – Demais Setores da Cultura, no valor de R$108.720,00 (cento e oito mil, setecentos e vinte reais), totalizando R$377.100,00 (trezentos e setenta e sete mil e cem reais)no valor deR$377.100,00 (Trezentos e setenta e sete mil e cem reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.616, de 30/08/2023 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 142/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:96B7A653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 5º EDITAL
PROCESSO SELETIVO TEMPO DE APRENDER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE VOLUNTÁRIO, DO PROGRAMATEMPO DE APRENDER
SEMED – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor e, considerando a adesão da SEMED/ARCOS ao Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação, vem através deste Edital convocar os candidatos para o exercício de serviço voluntário como Assistente de Alfabetização nas escolas municipais de Arcos, considerando a necessidade de cada escola e obedecendo à classificação verificada no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do Programa Tempo de Aprender (Edital nº 001/2023), com seu respectivo horário de convocação.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, E SIM DE NATUREZA VOLUNTÁRIA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, CONFORMELEI Nº 9.608, 18 DE FEVEREIRO DE 1998.

DOCUMENTOS ASEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Fotocópias nítidas dos documentos elencados abaixo, conformea habilitação,com apresentação dos documentos originais para fins de conferência:

Registro Geral de Identidade-RG;
Cadastro de Pessoa Física- CPF;
Comprovante de residência;
Diploma de graduação;
Comprovante de matrícula (para candidatos universitários);
Certificado de Formação em Magistério – Ensino Médio.
- Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

- O candidato a Assistente de Alfabetização deverá cursar o treinamento on line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do ProgramaTempo de Aprender, em especial o curso de Práticas de Alfabetização, casonãotenha concluído.

- A carga horária do Assistente de Alfabetização, em cada turma, foi definida pelo MEC em observância aos critérios de vulnerabilidade estabelecidos na Resolução MEC nº 6, de 20 de abril de 2021. Nas escolas municipais de Arcos a carga horária do Assistente de Alfabetização será de 05 (cinco) horas semanais por turma.

- O Assistente de Alfabetização receberá para fins de ressarcimento das despesas com transporte e alimentação, o valor de R$150,00 por turma.

- Considerando que se trata de contrato temporário para trabalho voluntário, não há pagamento de salário ou qualquer remuneração, o valor pago a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação não tem natureza de verba salarial.

- Poderá ser desvinculado a qualquer tempo o Assistente de Alfabetização que não corresponder às expectativas do Programa Tempo de Aprender, no cumprimento das atividades propostas.

– Por se tratar de serviço de caráter voluntário, não é possível o afastamento ou licença, de qualquer natureza do Assistente de Alfabetização. Em caso sem que haja a necessidade de afastamento este deverá ser substituído imediatamente.

- Os candidatos convocados assinarão no ato da contratação, um termo de adesão e compromisso de voluntário conforme Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

- A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender n° 001/2023.

- O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

- DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação.

A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 (três) dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso o procedimento de convocação será revisto, podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário celebrado, caso o Termo já tenha sido assinado.

AvenidaYolandoSebastiãoLogli,255–BairroIndustrialIIArcos/MG–CEP:35.588-000-Telefone:(37)3352-1063/1064
F-mail:semed@educacao.arcos.mg.gov.br

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO

CARGO: Assistente de Alfabetização, como voluntário, do Programa Tempo de Aprender.

DATA: 05/09/2023

HORÁRIO: 10:00h

LOCAL: Secretaria Municipa lde Educação- SEMED
Avenida Iolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
Prédio 1 - PUCMinas/Arcos

Arcos, 31 de agosto de 2023.

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:834269A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO ASSOCIATIVO 017/2023 - PA 112/2023

EXTRATO DE TERMO ASSOCIATIVO Nº. 017/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ARCOS E CIRCUITO TURÍSTICO GRUTAS E MAR DE MINAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112/2023. OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA VISANDO Apoio mútuo entre as instituições para promover e valorizar a imagem da região como destino turístico, cultural, histórico, natural e ecológico, incentivando a criação e manutenção de programas turísticos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lEI FEDERAL 8.666/93 E LEI MUNICIPAL 3.064/2023. VALOR: r$10.000,00/ANO. PRAZO: ATÉ 31/12/2023. ASSINATURA: 29/08/2023.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:099C76A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 007/2022

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº.007/2022
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº024/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, SR. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. MG-3.835.018 E O GESTOR DA PARCERIA, **SR**. TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF Nº. 087.577.886-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. MG 14-068.204 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **"ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA** " REPRESENTADA PELA SUA PRESIDENTE, A Sra. ROSA MARIA RODRIGUES **, PORTADORA DO RG nº M-383.843,** TENDO EM VISTA O**TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022 ,** CELEBRADO EM 27 DE MAIO DE 2022**,** AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº.3.017/2021 E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 097/2022
R E S O L V E M
Aditar o referido Termo de Fomento, conforme o abaixo exposto:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I – Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 007/2022, mantido o objeto inicialmente pactuado, para utilização de saldo remanescente, sem aporte de novos recursos financeiros, em conformidade com o Plano de Trabalho, que é parte integrante do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I – Fica prorrogado o presente Termo de Fomento até **30/09/2023** de acordo com a justificativa da Entidade e do Secretário responsável pelo termo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO
Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município e no site oficial www.arcos.mg.gov.br.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 25 de agosto de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor da Parceria

ROSA MARIA RODRIGUES
Presidente
Associação Conexão Vida

Testemunhas:

_____
NOME E CPF

_____
NOME E CPF

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B028E451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 071/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023
DATA: 31 de Agosto de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes e equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ***ARTE SECRETA CONFECÇÕES LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Jose Lintz, nº 50/58,Bairro Mina de Ouro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.720.236/0001-65.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR REGISTRADO: R$ 5.970,00 (Cinco mil novecentos e setenta reais).

DA VALIDADE DA ATA: 31/08/2023 a 31/08 /2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 1.621.000 157.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:CB34D491

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2.023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA-MG, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que realizará chamamento público com vistas a selecionar pessoa jurídica interessada em celebrar Termo de Permissão de Uso, precário e oneroso, através de contrapartida de bolsas de estudo, para utilização de espaço de propriedade do Município de Argirita para funcionamento de Instituição de Ensino para oferta de cursos de nível superior. A apresentação da documentação de habilitação e proposta será realizada no dia 18/09/2023 às 09hs. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288/1176/1179 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 31 de agosto de 2.023.

JOSÉ CIDNEY VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3B659FBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 8930.5

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023
DATA: 31 de agosto de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das secretarias municipais.

CONTRATADO: ***JOSIANE POCIDONIO PEREIRA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Isaura Maia de Souza, nº 235,Loja, Ave Maria, no Município de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº35.496.391/0001-61.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 44.999,90 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 31/08/2023 a 31/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144 e
3.3.90.30.00.2.02.00.12.122.0001.2.0021 1.500.000 139.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:1E438F09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 8630.3

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023
DATA: 31 de agosto de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das secretarias municipais.

CONTRATADO: ***DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Floresta, nº 440,Centro, no Município de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº40.223.106/0001-79.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 31/08/2023 a 31/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144 e
3.3.90.30.00.2.02.00.12.122.0001.2.0021 1.500.000 139.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:1714300E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8930.10

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023
DATA: 31 de agosto de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das secretarias municipais.

CONTRATADO: ***OXI QUIMICA LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Doutor Modena, nº 703,N. SRA. De Fátima no Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.271.868/0001-71.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 25.955,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 31/08/2023 a 31/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144 e
3.3.90.30.00.2.02.00.12.122.0001.2.0021 1.500.000 139.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:CBD03343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8930.12

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023
DATA: 31 de agosto de 2.023.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das secretarias municipais.

CONTRATADO: ***SOLUCOES EM LIMPEZA FENIX LTDA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua São Bernardo, nº 133,São Salvador no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 49.719.430/0001-57.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 14.076,70 (quatorze mil, setenta e seis reais e setenta centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 31/08/2023 a 31/08/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0025 1.500.000 144 e
3.3.90.30.00.2.02.00.12.122.0001.2.0021 1.500.000 139.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:90E5216B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Homologa o Credenciamento nº 011/2023 Adjudicando, os itens 01,02 a empresa: Marluce Helena de Souza Silveira**,** CNPJ: 15.512.364/0001-28,

Arinos, 31 de agosto de 2023

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:9538C1EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de contrato. Processo Licitatório nº 056/2023 – Pregão Presencial nº 033/2023. Contrato nº 064/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializadas na prestação de serviços de condução de alunos da Rede Pública de ensino do Município de Ataléia. Contratada: RH ARQUITETURA ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 19.282.856/0001-25. Valor Global do contrato R$257.962,80. Vigência: 15/08/2023 a 31/12/2023. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:7C843C08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 057/2023 – Pregão Presencial nº 034/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de motocicletas 0 (zero) KM para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Ataléia/MG. Ata de Registro de Preço nº 028/2023. Fornecedor: NANUQUE MOTOS LTDA - CNPJ nº 29.333.912/0001-67. Valor Global de R$127.000,00. Vigência: 15/08/2023 a 15/08/2024. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:D524E05B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 008/2023 – PROCESSO 116/2023 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

O Município de Barroso torna público extrato do 1º Aditivo do Termo de Colaboração 008/2023, INEXIGIBILIDADEDE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023 - cujo objeto é o Repasse financeiro para fornecimento de ensino de técnicas de futebol para 300 (trezentas) crianças e adolescentes ente as idades de 5 (cinco) e 15 (quinze) anos.

ATHLETIC CLUB–
CNPJ: 24.735.169/0001-58

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:CBA026DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 009/2023 – PROCESSO 117/2023 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

O Município de Barroso torna público extrato do 1º Aditivo do Termo de Colaboração 009/2023, INEXIGIBILIDADEDE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023 - cujo objeto é o Repasse financeiro para aperfeiçoamento da Coleta Seletiva do Município de Barroso.

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DE BARROSO (ASCAB)– CNPJ: 09.099.993/0001-75

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:361A3067

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO 107/2021 PROCESSO 145/2021
PREGÃO PRESENCIAL 056/2021

O município de Barroso torna publico o 2º Termo aditivo ao contrato107/2021 aditivo de prazo Processo 145/2021 Pregão Eletrónico 056/2021 Contratação de empresa prestação de serviço de seguro total para veiculo pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor : R$ 246,11

Vigência: 25/08/2023 a 25/08/2024

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0A77FAF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº. 023/2023 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA** A data prevista para realização do certame será dia **14/09/2023** às 08h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 997076277 ou diretamente no setor de licitações da Prefeitura.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:7734578E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 72/2023. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e JC VAREJO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 49.456.898/0001-04. **OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preço(s), referente ao FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GÁS DE COZINHA (GLP), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, tendo em vista a minoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR REGISTRADO (R$)	VALOR REALINHADO (R$)
01	UND	CARGA DE GÁS DE COZINHA PARA CILINDROS DE 13 KG	113,00	**103,00**
02	UND	CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA CILINDROS DE 45 KG	531,00	**475,00**
03	UND	CARGAS DE GÁS DE COZINHA PARA CILINDROS DE 13 KG, PARA ENTREGAS NA ZONA RURAL	171,00	**148,00**
04	UND	CARGA DE GÁS DE COZINHA PARA CILINDROS DE 13 KG (COTA RESERVADA)	113,00	**103,00**

DAS ALTERAÇÕES: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 24/2023.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:FAE6E9C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para transportar, coletar, efetuar tratamento térmico e/ou destinação final de resíduos de serviços de saúde pertencentes aos grupos "A", "B" e "E", provenientes de suas operações produtivas normais e classificatórias de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 E RCD AVISA 306/04. Empresa adjudicada e homologada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, CNPJ nº 05.266.324/0003-51. Assinatura da Ata: 30/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Valor global: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/14862
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:501AF6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2023
Processo Licitatório nº 075/2023
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 042/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de bandeiras oficiais, mastros e base, para atendimento das necessidades funcionais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 31/08/2023 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 14/09/2023 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:2097C21A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 01192/2023

DECRETO Nº 01192, de 06 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1054, de 06 de Julho de 2023, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	88	CONMG	1701000	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**300.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**300.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 06 de julho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:D7965526

DECRETOS
DECRETO Nº 01193/2023

DECRETO Nº 01193, de 06 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1059, de 06 de Julho de 2023, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.039 - CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS				
449051 - Obras e Instalacoes	97	CONMG	1701000	300.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**300.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**300.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**300.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 06 de julho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:2424D99D

DECRETOS
DECRETO Nº 01195/2023

DECRETO Nº 01195, de 17 de julho de 2023 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	318	P.T.E	1576001	20.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	329	P.T.E	1576001	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**30.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**30.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**30.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 17 de julho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:276DD40B

DECRETOS
DECRETO Nº 01197/2023

DECRETO Nº 01197, de 17 de julho de 2023 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1031, de 10 de Fevereiro de 2023, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 11.008,78 (onze mil oito reais e setenta e oito centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.13.392.0003.1.059 - REFORMA E REVITALIZACAO DE BENS INVENTARIADOS				
449051 - Obras e Instalacoes	477	FUMPAC	2500000	11.008,78
TOTAL DE CRÉDITOS	**11.008,78**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**11.008,78**
TOTAL DE RECURSOS	**11.008,78**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 17 de julho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:A9453EF9

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
DECRETO Nº 1206 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1206 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

"Estabelece Rito Procedimental acerca de eventuais infrações sanitárias e estabelece composição da Junta de Julgamento de Infrações Sanitárias"

O Prefeito Municipal de Bom Repouso - MG, Edmilson Andrade, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 87, I, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º - Infrações à legislação sanitária serão apuradas por meio de processo administrativo sanitário, iniciando com a lavratura do auto de infração sanitário.

Art. 2º - Constatando, o Fiscal sanitário, de existência de infrações sanitárias capituladas em lei, notadamente aquelas referidas no art. 99 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, este promoverá o início do processo com a lavratura do auto de infração sanitário.

Parágrafo Único – O auto de infração sanitário, lavrado pelo fiscal sanitário, deverá conter:

O nome do infrator, seu domicílio, residência e demais elementos necessários à sua qualificação civil;
O local, a data e a hora da lavratura do auto de infração;
A descrição da infração e a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
A pena a que está sujeito o infrator;
A declaração do autuado de que está ciente de que responderá pelo fato em processo administrativo;
A assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa e de duas testemunhas e a do autuante;
O prazo para interposição de recurso, quando cabível.

Art. 3º - O infrator poderá, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento, apresentar defesa ou impugnação ao auto de infração sanitário.

Parágrafo Único: Antes do julgamento da eventual defesa ou impugnação a que se refere o caput deste artigo, o Coordenador da Vigilância Sanitária proferirá decisão em 1ª (primeira) instância acerca do auto de infração sanitário.

Art. 4º - Apresentada ou não a defesa ou a impugnação a que se refere o art. 3º deste decreto, o coordenador de vigilância sanitária proferirá decisão em 1ª instância acerca do auto de infração sanitária.

Art. 5º - O infrator poderá, no prazo de 15 dias contados da ciência ou da publicação da decisão de 1ª (primeira), recorrer desta.

Parágrafo Único: A intenção de recorrer será promovida, em petição escrita e dirigida ao coordenador de vigilância em saúde que fará encaminhar à junta de infrações sanitárias para apreciação e julgamento.

Art. 6º - Recebido o processo e o recurso, a Junta de julgamento de infrações sanitárias, no prazo de 10 (dez) dias proferirá decisão em 2ª (segunda) instância.

Art. 7º - O infrator poderá, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência ou da publicação de manutenção de condenação em 2ª (segunda) instancia, propor recurso em 3ª (terceira) e última instancia, dirigido a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - O recurso será, em 3ª (terceira) instancia e última, julgado pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º - O recurso interposto contra a decisão de 2ª (segunda) instancia terá efeito suspensivo relativo ao pagamento da pena pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente.

Art. 8º - A junta de julgamento de infrações sanitárias será composta por 03 (três) membros, com a seguinte composição:

a) Diretor do Departamento de Saúde;
b) Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;
c) Assessor Jurídico do Município.

Art. 9º - O Processo administrativo sanitário observará, no que couber, o rito estabelecido nos arts. 113 a 128 da Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contem, remetendo-se cópia aos órgãos estaduais e federais competentes.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:6905FE11

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
PORTARIA Nº 136/2023 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 136/2023 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

"Nomeia membros para compor a Junta de Julgamento e Infrações Sanitárias a teor do que estabelece o Decreto nº 1.206 de 11 de agosto de 2023".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º – Em conformidade com o regramento do art. 8º do Decreto Municipal nº 1206/2023, ficam nomeados os servidores para compor a Junta de Julgamentos de Infrações Sanitárias:

a) Guilherme Augusto da Silva Brandão – Diretor do Departamento de Saúde;

b) Kelley Karoline Rodrigues Oliveira – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;
c) Ricardo Brandão – Assessor Jurídico.

Art. 2º - Os servidores designados, quando da realização de quaisquer atos afetos à junta de julgamento de infrações sanitárias ficam dispensados do exercício das atribuições dos cargos que lhe são titulares na administração pública.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:7FEAE574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo Licitatório Nº 062/2023 - Pregão Eletrônico Nº 034/2023 – Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição De Grama, Mudas, Plantas, Insumos E Materiais De Jardinagem para Atender a Secretaria Municipal de Administração.
Empresas vencedoras: **VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA – EPP**, CNPJ nº 09.455.192/0001-03; **PROCOPIO & DAL SASSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.256.154/0001-81; **COMERCIAL CEDRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.732.150/0001-43; **IVANIR MARIA BARBOSA DE MORAIS**, inscrita no CNPJ 03.070.926/0001-41; **KM JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 13.225.851/0001-84; **CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.968.337/0001-74; **IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.957.221/0001-89. Valor Total estimado: **R$67.724.685,55(sessenta e sete milhões setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**

Bonfinópolis de Minas – MG, 29/08/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:38CDEEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo Licitatório Nº 062/2023 - Pregão Eletrônico Nº 034/2023 – Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição De Grama, Mudas, Plantas, Insumos E Materiais De Jardinagem para Atender a Secretaria Municipal de Administração.
Empresas vencedoras: **VIVEIRO ECOLOGICO DONA EUZEBIA LTDA – EPP**, CNPJ nº 09.455.192/0001-03; **PROCOPIO & DAL SASSO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.256.154/0001-81; **COMERCIAL CEDRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.732.150/0001-43; **IVANIR MARIA BARBOSA DE MORAIS**, inscrita no CNPJ 03.070.926/0001-41; **KM JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ n° 13.225.851/0001-84; **CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.968.337/0001-74; **IVANI SUE ELLEN BARBOZA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.957.221/0001-89. Inicio: 29.08.2023 Vigência: 29.08.2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DBC2C084

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 416/2023-** Objeto: – Credenciamento para Contratação de mão de obra (pessoa jurídica) para prestação de serviços de manutenção mecânica e eletrônica, preventiva e corretiva, de veículos leves e máquinas pesadas da frota municipal de Bonfinópolis de Minas/MG. Empresa: **RETIFICA MOTORLIDER LTDA** inscrita no ou CNPJ nº 10.813.115/0001-59. Valor total estimado: **R$58.500,00(cinquenta e oito mil e quinhentos reais).** Início: 30.08.2023. Vigência: 30.08.2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 30 de agosto de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2527510B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP 005/2022 PL 032/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 32/2022.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO: Nº 05/2022.

OBJETO: Construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Julius Peter Paul Katz, conforme descrito no convênio e plano de trabalho, âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Recursos Oriundos do Convênio de Saída 1261000458/2022/SEE. Especificação do plano de trabalho, planilhas de custo, conforme descreve o item 2.0 deste edital, obedecido às condições aqui fixadas e as em seus anexos em especial o detalhamento dos trabalhos descrito no anexo l e projeto de engenharia parte integrante deste edital.

A Presidente que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos da Tomada de Preços Nº 05/2022 referente ao processo Nº32/2022 que trata da contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia civil para as fixadas e as em seus anexos em especial o detalhamento dos trabalhos descrito no anexo I e projeto de engenharia parte integrante deste edital.
Resolve: **ADJUDICAR** a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa: **EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ –** 43.155.304/0001 - 30, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 516.117,06 (Quinhentos e dezesseis mil cento e dezessete reais e seis centavos**).** Atribui-se ao Certame o valor global registrado de R$516.117,06 (Quinhentos e dezesseis mil, cento e dezessete reais e seis centavos**).**

Brasilândia de Minas, 11 de Abril de 2022.

RILVA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
Presidente Da CPL - Portaria nº 23/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 em vista da adjudicação procedida pela presidente da comissão permanente de Licitação Rilva Conceição Lopes da Silva, devidamente designado para conduzir a sessão pública da Tomada de Preço Nº 05/2022, resolve:

HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

Processo Licitatório: Nº 32/2022
Modalidade: Tomada de Preço: Nº 05/2022

Dotação Orçamentária:
Ficha: 02.07.01.12.361.1202.1033.4.4.90.51.00 ficha 340.

Data da Adjudicação: 11 de Abril de 2022
Data da Homologação: 11 de Abril de 2022.

OBJETO: Construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Julius Peter Paul Katz, conforme descrito no convênio e plano de trabalho, âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Recursos Oriundos do Convênio de Saída 1261000458/2022/SEE. Especificação do plano de trabalho, planilhas de custo, conforme descreve o item 2.0 deste edital, obedecido às condições aqui fixadas e as em seus anexos em especial o detalhamento dos trabalhos descrito no anexo l e projeto de engenharia parte integrante deste edital.

Resolve**: HOMOLOGAR** a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa **EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA ME - CNPJ –** 43.155.304/0001 - 30, atribui-se a empresa o valor global registrado de R$ 516.117,06 (Quinhentos e dezesseis mil cento e dezessete reais e seis centavos**).** Atribui-se ao Certame o valor global registrado de R$516.117,06 (Quinhentos e dezesseis mil, cento e dezessete reais e seis centavos **).**
1)AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação.
2)DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 11 de Abril de 2022.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:0F5C0EB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2023

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 024/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de sementes de cultura diversas, para doação aos agricultores familiares, visando incentivar a diversificação de produção rural, de acordo com o projeto de desenvolvimento rural sustentável implantado pelo Município de Braúnas/MG, para atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, com recursos próprios. Abertura dia: 19/09/2023 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 31 de agosto de 2023.

SERGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:032CA4C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2023

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Braúnas, comunica aos interessados do Pregão Presencial nº 018/2023, Processo Licitatório nº 031/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de engenharia civil, nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos de engenharia, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, memória de cálculo, bem como auxiliar na gestão de captação de convênios e alimentação dos sistemas dos órgãos do Governo Estadual e da União, tais como: TRANSFEREGOV.BR, SIGCON SAÍDA, BDMG DIGITAL, SIGA/FUNASA, INVESTSUS e SISMOB, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos do Município de Braúnas/MG, que a empresa vencedora foi a **SENOIDE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 14.192.749/0001-92,** que ofertou para o item 01, o valor total de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

Braúnas, 31 de agosto de 2023.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:45BD1B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2023. Objeto: Aquisição de um veículo 1.0, 0 Km, conforme especificações no termo de referência. Empresa vencedora: Primavia Veículos LTDA, Valor total de R$ R$ 75.500,00.

Buritis – MG, 31 de agosto de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:FB9377CE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023. Objeto: Aquisição de um veículo 1.0, 0 Km, conforme especificações no termo de referência. Empresa vencedora: Primavia Veículos LTDA, Valor total de R$ R$ 75.500,00.

Buritis – MG, 31 de agosto de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3B750E94

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2023

O Município de Buritis – MG, através da Pregoeira, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna pública a prorrogação da data de abertura do certame para o dia 15 de setembro de 2023, às 9h, em sua sede. Mais informações licitações@buritis.mg.gov.br.

Buritis, 31 de agosto de 2023.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:D27705C6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 - PROCESSO Nº 239/2023 – Credenciamento que visa contratar empresa especializada para prestação de serviços de exames de Mamografia, a ser realizado a partir do dia 11/09/2023, das 08h00min. às 12h00min. e de 14h00min. as 18h00min., até o dia 31/12/2024, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Buritis, visando a prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritis – MG. Informações (38)3662-3437, e-mail: licitacoes@buritis.mg.gov.br.

Buritis, 31 de agosto de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:4DFA6A60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO-PROTON ASSESSORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DA DISPENSA N° 030/2023**. Objeto: fornecimento de prestação de serviço para envio conferencia e fechamento do E-social E DCTFweb. **CONTRATO 097/2023**: PROTON ASSESSORIA EM SISTEMAS LTDA – CNPJ: 51.177.773/0001-89; vigência por 04 (quatro) meses; O valor total deste contrato para o período é estimado em R$ 10.000,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 31 de Agosto de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:4DDE6139

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO-CISALP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DA DISPENSA N° 029/2023**. Objeto: contratação de prestação de serviço oferecido pelo consorcio publico intermunicipal de Saúde da Microrregião do Alto Paranaíba. **CONTRATO 098/2023**: CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE A MICRO-REGIÃO DO ALTO PARANAIBA – CNPJ: 02.319.394/0001-70; vigência por 12 (doze) meses; O valor total deste contrato para o período é estimado em R$ 150.000,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 31 de Agosto de 2023.

ELDSON AMORIM DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:1F805B76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4° ADITIVO A ATA 1332022 PRC 254 22 PE 06 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4º ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA1332022
PROCESSO.....: PRC 00254 22 LICITACAO: PE 000622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ANA VALERIA TONELOTTO EPP
VALOR.....: R$1.131,25
ASSINATURA...: 21/08/2023

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:BE519C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO A ATA 0062023 PRC 323 22 PE 006 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA0062023
PROCESSO.....: PRC 00323 22 LICITACAO: PE 000622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: STATUS MARKETING DIGITAL LTDA
VALOR.....: R$141,30
ASSINATURA...: 19/08/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE QUANTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3147F31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO A ATA 0572023 PRC 063 23 PP 006 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA0572023
PROCESSO.....: PRC 00063 23 LICITACAO: PP 000623
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: SPORT STÂNCIA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
VALOR.....: R$1.150,00
ASSINATURA...: 21/08/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE QUANTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:013224CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA 0122023 PRC 203 22 PP 017 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: ATA012223
PROCESSO.....: PRC 0203 22 LICITACAO: PP 001722
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP
VALOR.....: - R$39.803,00
ASSINATURA...: 21/08/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE RECOMPOSIÇÃO DOS VALORES CONFORME PREÇO DE MERCADO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:046473BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA 0022023 PRC 341 22 PP 003 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA0022023
PROCESSO.....: PRC 00341 22 LICITACAO: PP 003222
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: COOPERATIVA REG. DOS CAFEIC. DE GUAXUPE LTDA
VALOR.....: R$18.505,48
ASSINATURA...: 21/08/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE QUANTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C064854E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA 0072023 PRC 323 22 PE 003 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1º ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA0072023
PROCESSO.....: PRC 00323 22 LICITACAO: PE 003322
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: FABIANO COSTA AZEVEDO EPP
VALOR.....: R$902,75
ASSINATURA...: 03/08/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE QUANTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:CD961BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
3° ADITIVOI ATA 1082023 PRC 225 22 PE 026 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3º ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA1082023
PROCESSO.....: PRC 00225 22 LICITACAO: PE 002622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR.....: R$21,20
ASSINATURA...: 03/08/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE QUANTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:6A909D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO A ATA 1142022 PRC 225 22 PE 026 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1° ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA1142022
PROCESSO.....: PRC 00225 22 LICITACAO: PE 002622
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: GL COMERCIO EM GERAL LTDA
VALOR.....: R$262,80
ASSINATURA...: 03/08/2023
OBJETO.....: ADITIVO DE QUANTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3A3B4F16

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 007/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 189/2023

INXEGIBILIDADE N° 016/2023

CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **189/2023**, na modalidade inexigibilidade n° 016/2023, CREDENCIAMENTO 007/2023, que tem por finalidade **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE INSTRUTOR MUSICAL E INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS, PARA O MUNICÍPIO DE CABO VERDE – MG.**

O credenciamento estará aberto da data da publicação deste edital, **dia 01/09/2023 até o dia 31/12/2023**, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Setor de Licitações, situada na Av. Pref. Carlos de Souza Filho, nº175, Centro, Cabo Verde – MG, CEP 37880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min horas e pelo e-mail compras2@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FDA8EF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 008/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 190/2023

INXEGIBILIDADE N° 017/2023

CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **190/2023**, na modalidade inexigibilidade n° 017/2023, CREDENCIAMENTO 007/2023, que tem por finalidade

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MECÂNICO ELETRICISTA DE AUTOS, PARA O MUNICÍPIO DE CABO VERDE – MG.

O credenciamento estará aberto da data da publicação deste edital, **dia 01/09/2023 até o dia 31/12/2023**, na Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Setor de Licitações, situada na Av. Pref. Carlos de Souza Filho, nº175, Centro, Cabo Verde – MG, CEP 37880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h00min horas e pelo e-mail compras2@caboverde.mg.gov.br.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

HEBER JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:C572B7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1252023 PRC 191 23 DISP

PROCESSO...: PRC 00191 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1252023 LICITACAO: DISP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA USO DE SOFTWARE ADOBE - PACOTE ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS LICENCIAMENTO DE 24 MESES PARA USO NA SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVEMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO DE CABO VERDE-MG.
VALOR.....: R$9.795,00
VIGENCIA...: 17/08/2023 a 16/08/2025
DOTACOES...:
0427 339039 - 04 122 4062 2.148

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:62EC26ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
RECISAO CONTRATUAL CONTRATO N° 0252023 PRC 171 22 CRED 010 22

PROCESSO LICITATÓRIO 171/2022 –CREDENCIAMENTO Nº010/2022
CONTRATO:025/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE - 17.909.599/0001-83
CONTRATADA: JUVENIRA DE FATIMA CUSTODIO SIQUEIRA – 048.743.966-07
OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 QUE SE TRATA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES DE ENSINO (MONITORES OU FACILITADORES) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO ÀS OFICINAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E INTEGRADA, NAS AREAS DE MÚSICA, ARTESANATO, CULTURA, TECNOLOGIA, CULINÁRIA, MONITORIA, E AGROECOLOGIA, PARA ATENDER OS ESTUDANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CABO VEDE – MG
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 79 DA LEI 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE AGOSTO DE 2023

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:29FBE0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
4° ADITIVO AO CONTRATO N° 0652022 PRC 193 22 TP 012 22

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0652022
PROCESSO.....: PRC 00193 22 LICITACAO: TP 001222
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$45.838,81
ASSINATURA...: 31/08/2023
OBJETO.....: MODIFICAÇAO DO PROJETO INICIAL DA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:2CF0BB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 231/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 231/2023 – Pregão Eletrônico n.º 056/2023,*** para a *aquisição de gênero alimentício para serem distribuídos nas diversas atividades oferecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Qualificação Profissional e pelo Centro de Referência de Assistência Social.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***49.897.872 YURI RAI LUGO ROSA***, inscrita no CNPJ n.º 49.897.872/0001-93, no valor total de R$ 10.032,00 (Dez Mil e Trinta e Dois Reais).

Cachoeira de Minas, 31 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:AAB03891

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 232/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 232/2023 – Pregão Eletrônico n.º 057/2023,*** a *aquisição de veículo automotor hatch, zero quilometro*. Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***SMART MG COMERCIO REPRESENTACAO LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 31 de Agosto de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5E883382

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 241/2023 – Inexigibilidade n.º 021/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação de show artístico com a dupla Betinha e Alexandre para apresentação na "V Feira do Produtor*

Rural" a ser realizado no dia 02 de setembro de 2023, com a pessoa jurídica ***50.140.313 ALEXANDRE RODRIGO COSTA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 50.140.313/0001-13, no valor total de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 31 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:BCA44759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 244/2023 – Inexigibilidade n.º 022/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação de show artístico com a dupla Rogerio e Tiãozinho para apresentação na "V Feira do Produtor Rural" a ser realizado no dia 03 de setembro de 2023,* com a pessoa jurídica ***49.480.561 ROGERIO LOPES DA SILVA,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 49.480.561/0001-24, no valor total de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais). Embasamento Legal: Art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 31 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:8DC055B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 0045/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Processo nº 0258/2023 – INEXIGIBILIDADE nº 0045/2023

O Prefeito Municipal, Sr. Lázaro Roberto da Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e pela Procuradoria Geral do Município conforme Parecer nº 418/2023 a respeito da contratação fulcrada no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) , tendo como objeto a contratação da Artista " VAL PINHEIRO – Tributo à Marília Mendonça" para apresentação no Festival Encontros 2023 , resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor da empresa Agência M2 Ltda CNPJ/MF nº. 40.985.308/0001-58 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal, conforme segue:

Data Apresentação:	**01/09/2023 (sexta feira)**	
Cidade/ Estado	Campanha – MG	
Nome da Artista	VAL PINHEIRO – Tributo à Marília Mendonça"	
Motivo do evento:	FESTIVAL ENCONTROS	
Local da apresentação:	**Rua Francisco Gama nº 26 – Centro – Campanha / MG**	
Duração:	1:30 (uma hora e trinta minutos)	
Horário:	23h e 59m	
Recinto:	(x) Aberto	() Fechado
Ingressos:	() Cobrados	(x) Gratuitos

Campanha, 30 de Agosto de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:4DE2CA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7617 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO EXECUTIVO N° 7617 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados do exercício de 2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DA CAMPANHA, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município da Campanha.

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a exigência dos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apurando com exatidão a pertinência dos registros existentes, devendo cancelar aqueles saldos remanescentes não utilizáveis e indevidos.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os Restos a Pagar Não Processados referentes aos empenhos abaixo relacionados:

EXERC.	NOTA EXTRA	EMP.	CREDOR	VALOR
2022	101	6895	HAMMER CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA	20.441,89

Art. 2º - Após o cancelamento das inscrições das despesas como Restos a Pagar Não Processados, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar Não Processados cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município da Campanha - MG, 29 de agosto de 2023

LAZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor Do Departamento De Atos E Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:66BF95D9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RETIFICAÇÃO - EDITAL - PROCESSO Nº 00248/23

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0248/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL ESPECÍFICO E PLAYGROUND..**

Carolina da Silva Arantes, Pregoeira, RETIFICA o edital da licitação acima epigrafada, conforme segue:

Onde lê-se:

Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICAS Selo do INMETRO; Permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante; Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm,resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade; Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.

LEIA-SE:

Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através de encaixe, sem velcro e parafusos. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Altura: 110 mm + 50 mm; Largura: 550 mm +/- 50 mm; Comprimento: 1350 mm +/- 50 mm. CARACTERÍSTICA; Permite empilhamento. Suporta até 50 kg; Pés e cabeceira em polipropileno virgem (PP não reciclado) que permitam higienização total com água. Ponteiras dos pés em borracha antiderrapante; Estrutura lateral em barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm,resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade; Tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento antialérgico, antifungo, antiácaro, antibacteriano, antichama, anti-UV, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado uniformemente resistente à tração manual.

Fica mantido na íntegra o Edital referente ao processo nº 0225/2023 Pregão Eletrônico nº 074/2023 em tudo o mais que aqui não foi expressamente retificado, razão pela qual é ratificado.

Campanha, 31 de Agosto de 2023.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira.

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:EEDAEE18

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DA SESSÃO - PROCESSO 00236/2023 - PREGÃO 0071/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Ata da Sessão - Processo nº 00236/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0071/2023 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMFORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO "HORTIFRUTI" PARA ATENDIMENTO AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.
A presente Sessão foi FRACASSADA.

Campanha/MG, 31 de agosto de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:2CFA3B39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 134 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"Revoga a Portaria nº 121 de 15 de Agosto de 2023, que Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraFERNANDA ZANUTO GUIMARÃES correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 121 de 15 de Agosto de 2023, que Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora*FERNANDA ZANUTO GUIMARÃES* correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
FERNANDA ZANUTO GUIMARÃES	Recepcionista	01/09/2022à 31/08/2023	28/08/2023	26/09/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos31 de Agosto de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:E15E9170

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 134 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"Revoga a Portaria nº 121 de 15 de Agosto de 2023, que Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraFERNANDA ZANUTO GUIMARÃES correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 121 de 15 de Agosto de 2023, que Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora*FERNANDA ZANUTO GUIMARÃES* correspondente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 31/08/2023:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
FERNANDA ZANUTO GUIMARÃES	Recepcionista	01/09/2022à 31/08/2023	28/08/2023	26/09/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido 84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos31 de Agosto de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:7F983682

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 118, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 118, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Reforça no município o estado de emergência zoossanitária declarado pelo Governo Federal, por 90 dias, e formaliza o Comitê Gestor de Enfrentamento à Influenza Aviária em face da detecção da ocorrência do vírus H5N1 de alta patogenicidade em aves no país.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SRº RENATO SOARES DE FREITAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, incisos VI, VII da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) nº 587, de 22 de maio de 2023, que declara estado de emergência zoossanitária em todo o território nacional, por 180 dias, em função da detecção da infecção pelo vírus da influenza aviária H5N1 de alta patogenicidade (IAAP) em aves silvestres no Brasil;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) nº 572, de 29 de março de 2023, que estabelece em todo território nacional medidas preventivas em função do risco de ingresso e de disseminação da IAAP em aves silvestres no Brasil;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência para Emergências Zoossanitárias – versão 1.0 – Níveis tático e operacional do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) de Junho de 2023, que dispõe de parte específica sobre o Plano de Prevenção da Influenza Aviária e de Controle e Prevenção da Doença de Newcastle, e disciplina o trânsito de aves e de resíduos da avicultura no país;

CONSIDERANDO a detecção da infecção pelo vírus IAAP em aves silvestres, em maio de 2023, e em aves de criação de subsistência (fundo de quintal), em 27 de junho de 2023, no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a publicação da Nota Técnica Conjunta nº 1 SEAPA, SISEMA, SES, PMMG, e do Ofício IMA/CRURA nº 27/2023, de 21 de agosto de 2023, com Diretrizes para Prevenção da Disseminação de Influenza Aviária de Alta Patogenicidade (IAAP) em Minas Gerais

DECRETA :

Art. 1º Reforçar o estado de emergência zoossanitária em todo o território municipal, por um prazo de 90 dias, em decorrência da presença da IAAP em aves silvestres e de criação de subsistência (fundo de quintal) no país.

Parágrafo único. Poderá ser prorrogado o que trata no caput, em caso de edição da Portaria do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) nº 587, de 22 de maio de 2023, seguindo o mesmo período da eventual edição sem causar prejuízo aos demais atos.

Art. 2º Todos os estabelecimentos avícolas deverão atender às normas de cadastro, registro, biosseguridade, certificação, monitoramento sanitário, aplicação de medidas higiênico-sanitárias, notificação de doenças aviárias e de qualquer tipo de informação prevista nas legislações do Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA).

Art. 3º Fica suspensa, em todo território do município, a realização de exposições, torneios, feiras e demais eventos com aglomeração de aves.

Art. 4º Fica suspensa, em todo o território do município, a criação de aves ao ar livre, com acesso a piquetes sem telas na parte superior, em estabelecimentos registrados segundo a Instrução Normativa Mapa nº 56, de 4 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput não implicará prejuízos à certificação concedida aos estabelecimentos de produção orgânica, conforma a Portaria Mapa nº 572, de 29 de março de 2023.

Art. 5º A suspensão de que tratam os artigos 3º e 4º desta Portaria aplica-se a quaisquer espécies de aves de produção, ornamentais, passeriformes, aves silvestres ou exóticas em cativeiro e demais aves criadas para outras finalidades.

Art. 6º A documentação obrigatória para o trânsito de esterco, de cama de aviário, de ovos incubados descartados, de resíduos da incubação, de animais mortos e de resíduos de abate provenientes dos abatedouros de aves seguirá o disposto nas legislações federais e estaduais.

Art. 7º Fica formalizado o Comitê Gestor de Enfrentamento à Influenza Aviária (CGIA) no Município de Campo Florido, composto por representantes Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (DMAPMA), do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal de Minas Gerais (IMA-MG), do Departamento Municipal de Saúde (DMS), da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), da Superintendência Municipal de Agricultura e Pecuária (SMAP), da Chefia Municipal de Meio Ambiente (CMMA), da Chefia Municipal da Vigilância Sanitária (CMVS) e do Sindicato dos Produtores Rurais de Campo Florido (SPRCF).

§ 1º Competem ao Departamento Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (DMAPMA), os procedimentos para indicação dos membros e a coordenação do CGIA.

§ 2º O CGIA tem como objetivo principal o planejamento, a integração e o monitoramento de
ações para o enfrentamento da influenza aviária no Município de Campo Florido.

§ 3º Os estabelecimentos e entidades de classe também terão participação no CGIA, quando demandados pela coordenação, para atuação em sua área de abrangência.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido-MG, 30 de agosto de 2023, 84º Ano de Emancipação e 28ª Gestão.

- Assinado Digitalmente -
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:4B98B36D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 116/2023 - Pregão Eletrônico Nº 58/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2022 - SEPLAG/MG, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS TELEFÔNICAS, APARELHOS ANALÓGICOS E DIGITAIS CONTEMPLANDO TROCAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, ALÉM DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PABX IP VIRTUALIZADO, EQUIPAMENTOS DE INTERFACE PARA SISTEMAS DE TELEFONIA IP (GATEWAY), TERMINAIS TELEFÔNICOS COM TECNOLOGIA IP, COM CONFIGURAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO. Contratado: Método Telecomunicações e Comércio Ltda. Contrato nº. 274/2023. Vigência: 31/08/2023 a 31/08/2024. Data assinatura 31/08/2023. Valor Contrato: R$ 31.932,00.

Campos Altos – MG, 31/08/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:DB7EF511

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 462/2023

DECRETO Nº 462/2023

Nomeia Membros para Compor o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria MPS/GM n° 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela portaria 170 de 25 de abril de 2012 e 440 de 09 de Outubro de 2013, por intermédio do presente Decreto resolve:

Art. 1º - Ficam, a partir de 01 de setembro de 2023, nomeados os Servidores Municipais, **MOIZES JÚNIOR DA COSTA**, CPF 539.192.546-00 e RG M-2.976.615 representante da prefeitura, **ELENICE MARIA DE OLIVEIRA,** CPF 316.005.656-20 e RG MG 1.704-744 representante do RPPS e **GERALDO LUIS DE DEUS,** CPF 750.198.506-59 e RG MG 5 785.411, para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipais de Campos Altos - IPMCA.

Art. 2º - Fica Composto o comitê de Investimento da seguinte forma:
Geraldo Luiz de Deus – Presidente
Elenice Maria de Oliveira – Secretária
Moizés Júnior da Costa – Membro

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 328/2018, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 31 de agosto de 2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:959B1A4A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE Campos Altos/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE Campos Altos/MG**, CNPJ 19.298.190/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, Paulo Cezar de Almeida, CPF nº 260.122.516-53, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Campos Altos/MG, 31 de agosto de 2023

_____
Prefeito do Município de Campos Altos/MG

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:638EBEAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS – PROCESSO LICITATORIO Nº 046/2023 – Torna público a abertura de Envelopes de Propostas referente a modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023, menor preço por valor global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obras de Construção de uma Capela Velório Público conforme, Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 334.231/21 firmado entre o BDMG (Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais) e o Município de Capitão Andrade – MG. A abertura dos Envelopes de Propostas será no dia 06 de setembro de 2023 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. Informações de segunda a sexta-feira, de 07:00 às 13:00 horas, no setor de Licitações. Informações através do tel.: (33) 3231-9124, ou pelo e-mail licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:E704E0D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU AS SEGUINTES ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 21/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS – MG., torna público a PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 23/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023. OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. INFORMAÇÕES PELO EMAIL: LICITACAOCAPITAOENEAS@GMAIL.COM OU TELEFONE: (38) 3235-1001

CONTRATADA**: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 46.218.314/0001-66.**
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023
VIGÊNCIA: 18/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 22/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público a PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 24/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 18.702.558/0001-84.**
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
VIGÊNCIA: 24/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 23/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público a PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 24/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 23.359.559/0001-08.**
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
VIGÊNCIA: 24/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 24/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público a PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 24/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **ALFALAGOS LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 05.194.502/0001-14.**
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
VIGÊNCIA: 24/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 25/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público a PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 24/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **CARE MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 37.552.584/0001-18.**
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
VIGÊNCIA: 24/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 26/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público a PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 24/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **DROGARIA PALAZZO LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 43.315.874/0002-21.**
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
VIGÊNCIA: 24/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 27/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público a PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 24/2023, PREGÃO ELETRONICO

Nº 03/2023. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 43.782.859/0001-02.**
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
VIGÊNCIA: 24/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 28/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público a PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 24/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 45.685.588/0001-00.**
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
VIGÊNCIA: 24/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 29/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público a PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 24/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 07.790.854/0001-68.**
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
VIGÊNCIA: 24/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 30/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público a PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 24/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **JN DIAGNOSTICA LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 13.513.088/0001-97.**
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
VIGÊNCIA: 24/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:D8B020AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU AS SEGUINTES ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 31/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público a PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 24/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **MAKE LINE COMERCIAL LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 05.416.754/0001-40.**
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
VIGÊNCIA: 24/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 32/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público a PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 24/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 25.463.374/0001-74.**
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
VIGÊNCIA: 24/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 33/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público a PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 24/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **MINAS SOLUÇÕES EM IMAGENS LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 33.791.137/0001-60.**
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
VIGÊNCIA: 24/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 34/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público a PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 24/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **MIRAMED LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 39.617.665/0001-84.**
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
VIGÊNCIA: 24/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 35/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público a PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 24/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-100

CONTRATADA: **NELSON LEITE FERREIRA; INSCRITA NO CNPJ N° 13.345.635/0001-72.**
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
VIGÊNCIA: 24/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 36/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público a PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 24/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 46.218.314/0001-66.**
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
VIGÊNCIA: 24/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 37/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público a PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 24/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **QUATTRI MED REPRESENTACOES LTDA; INSCRITA NO CNPJ N°33.127.318/0001-97.**
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
VIGÊNCIA: 24/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 38/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público a PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 24/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 35.042.079/0001-06.**
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
VIGÊNCIA: 24/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 39/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público a PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 24/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **SAFRAMED HOSPITALAR LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 36.629.597/0001-85.**
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
VIGÊNCIA: 24/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 40/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público a PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 24/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **SALVI, LOPES & CIA LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 82.478.140/0001-34.**
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
VIGÊNCIA: 24/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 41/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público a PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 24/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2023. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 26.788.983/0001-66.**
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
VIGÊNCIA: 24/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 42/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público a PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 29/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2023. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (APARELHO DE RAIO X) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 10.567.214/0001-06.**
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
VIGÊNCIA: 24/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 43/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público a PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 30/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2023. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RAPIDOS DE DENGUE E CHIKUNGUNYA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAPITÃO ENÉAS-MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001

CONTRATADA: **JN DIAGNOSTICA LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 13.513.088/0001-97.**
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023
VIGÊNCIA: 24/04/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 44/2023
A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público a PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2023, PROCESSO LICITATORIO, Nº 22/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS, ASSIM COMO NOS EQUIPAMENTOS QUE VIEREM A SER INCORPORADOS DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA EBARA E LEÃO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

CONTRATADA: **AGUAMONTES POCOS ARTESIANOS LTDA; INSCRITA NO CNPJ N° 26.833.173/0001-84.**
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023
VIGÊNCIA: 31/12/2023

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:8ADF127B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG,
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG, torna público o Extrato do Iº termo aditivo de (Alteração de Projeto) ao Contrato nº 021/2023 – Processo nº 018/2023 – Concorrência nº 001/2023, referente a "Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento e pavimentação asfáltica em PMF de várias ruas da sede do município de Capitão Enéas/MG," Valor do decréscimo R$ 448,54 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), data: 09/08/2023, Empresa contratada: Construtora Connage LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 11.467.359/0001-90. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaoobrascapitaoeneas@gmail.com

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:C8546F36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG.,
TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023.

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 144/2023, Pregão Presencial nº 026/2023, cujo o objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação empresas para prestação de serviços de borracharia para à manutenção de veículos e máquinas da frota do município de Capitão Enéas/MG., exclusiva para ME, EPP ou a ELAS EQUIPARADAS.

Credenciamento dia 15/09/2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:A2F4EA01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023.

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público a Republicação do Processo Licitatório nº 105/2023, Pregão Presencial nº 024/2023, cujo o objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga, na velocidade de 200 mbps, para atender a demanda da secretaria municipal de Educação do Município de Capitão Enéas/MG.

Credenciamento dia 15/09/2023 às 14:00 horas. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:1CD3DA0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 037/2022

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 033/2022- PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 - CONTRATO N° 037/2022
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: DIGITALGOV TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.361.188/0001-61.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E SOFTWARE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA.
ASSINATURA: 31/08/2023 VIGÊNCIA: 01/09/2023 A 31/12/2023

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:F4EF6E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO**: CENTRO MEDICO DE OLIVEIRA LTDA** inscrita no CNPJ: 14.647.500/0001-24; Valor: R$4.000,00 e CONTRATADO**: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ: 22.986.442/0001-91; Valor: R$ 2.900,00; objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CIRURGIA DE AMIGDALECTOMIA, a ser realizada no dia 04/09/2023 as 7:00h no hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Oliveira (Hospital São Judas Tadeu) paciente: MARIA FERNANDA DOS SANTOS, Responsável pelo procedimento: Doutor MARCO AURÉLIO MELO DE FREITAS, Cirurgião mais equipe auxiliar; atendendo às necessidades da Secretaria Municipal Saúde em cumprimento de Ordem Judicial; data: 25/08/23;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:8FCAC6DF

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 – Processo Licitatório Nº 114/2023. O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 31/08/2023, nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal 8666/1993, objeto: Referente a contratação de empresa especializada para realização de show musical no dia 23/09/2023 (1ª Festa do Cavalo), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:2CDEE56C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 054/2023 – Processo Licitatório n.º 0115/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas da Prefeitura de Carmo da Mata – MG – Recebimento das Propostas: até as 08:00 do dia 19/09/2023. Sessão da disputa de preços: dia 19/09/2023, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:9C67028F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S.A.**, CNPJ 90.180.605/0001-02, objeto: aditivo para prorrogação de vigência de apólice dos seguintes veículos: VAN PLACA: RFP 8G48; VAN PLACA: RFP 8G47; FIAT UNO ATRACTIVE 1.0; PLACA RFN 8J59; FIAT DUCATO MINIBUS; PLACA PUQ 8145; RENAULT CLIO HATCH AUTHENTIQUE PLACA: OPY8862; FIAT UNO ATRACTIVE 1.0 PLACA RFN 8J57 e VOLKSWAGEN NOVO FOX PLACA: PYT 6762, 01/09/2023 até 01/09/2024, Valor: R$ 4.225,00 data: 31/08/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:89056095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023

Extrato do Contrato nº 134/2023, referente ao Pregão Presencial nº 004/2023

Objeto: **Prestação de Serviços de Publicações de Matérias em Jornais para atendimento das Secretarias Municipis, nas condições constantes do Edital e do Termo de Referência**

Contratada: **Instituto Zuriel Capacitação e Publicação Eireli - EPP**

CNPJ: 18.553.210/0001-72

Valor: **R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 30 de agosto de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 30 de agosto de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:5718F47A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 089/2023

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 089/2023

OBJETO: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Bancos Coloridos para serem Instalados em Praças e Parques do Município**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até às 08h59min do dia 15/09/2023. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 15/09/2023 às 09h15min do dia 15/09/2023. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 15/09/2023. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 31 de agosto de 2023

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:FEA8D159

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 087/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 087/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 087/2023 – Objeto: "**Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Prefeitura de Carmo de Minas - MG"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Instar Tecnologia em Informática - Comércio de Equipamentos de Informática LTDA,** CNPJ nº **08.225.893/0001-85**, valor: **R$ 9.000,00 (Nove mil reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 31 de agosto de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:41075428

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023. Processo Licitatório nº 115/2023. Extrato De Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **VT COMERCIAL LTDA.,** inscrita no CNPJ n° 38.056.547/0001-81, no valor global de R$ 127.000,00, **VT COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 129.500,00, **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 73.800,00 e **BRUNA MARIA DE MEDEIROS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 19.029.633/0001-50, no valor global de R$ 229.589,00. Data da Adjudicação: 11/08/2023. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:4FC718E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023. Processo Licitatório nº 115/2023. Extrato de Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL às empresas vencedoras do certame: **VT COMERCIAL LTDA.,** inscrita no CNPJ n° 38.056.547/0001-81, no valor global de R$ 127.000,00, **VT COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 129.500,00, **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 73.800,00 e **BRUNA MARIA DE MEDEIROS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 19.029.633/0001-50, no valor global de R$ 229.589,00. Data da Homologação: 11/08/2023. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:77C674A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023. Processo Licitatório nº 115/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 54/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratadas: **VT COMERCIAL LTDA.,** inscrita no CNPJ n° 38.056.547/0001-81, no valor global de R$ 127.000,00, **VT COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.337.021/0001-32, no valor global de R$ 129.500,00, **CORNÉLIO PAULO SILVA,** inscrita no CNPJ n° 21.629.399/0001-44, no valor global de R$ 73.800,00 e **BRUNA MARIA DE MEDEIROS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 19.029.633/0001-50, no valor global de R$ 229.589,00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, DESTINADOS À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 11/08/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:E6EBDD2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023. Processo Licitatório nº 121/2023. Extrato De Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO NAS VIAS, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS à empresa vencedora do certame: **LAU PLACAS SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 01.442.427/0001-02, no valor global de R$ 512.000,00. Data da Adjudicação: 23/08/2023. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2C38B1D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023. Processo Licitatório nº 121/2023. Extrato de Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO NAS VIAS, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS à empresa vencedora do certame: **LAU PLACAS SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 01.442.427/0001-02, no valor global de R$ 512.000,00. Data da Homologação: 23/08/2023.Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:473978DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2023. Processo Licitatório nº 121/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 55/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **LAU PLACAS SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o 01.442.427/0001-02, no valor global de R$ 512.000,00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO NAS VIAS, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 23/082023.
Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:98EEFCAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023. Processo Licitatório nº 122/2023. Extrato De Adjudicação. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.996/2023, ADJUDICA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS INDUSTRIAL (OXIGÊNIO 10M³ E ACETILENO 9KG), EM ESPECIAL A OFICINA, PARA A RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO à empresa vencedora do certame: **OXIGÊNIO ITURAMA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 00.570.301/0001-50, no valor global de R$ 9.936,00. Data da Adjudicação: 28/08/2023. Carneirinho/MG.

VANESSA APARECIDA SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5CA2CCBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023. Processo Licitatório nº 122/2023. Extrato de Homologação. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS INDUSTRIAL (OXIGÊNIO 10M³ E ACETILENO 9KG), EM ESPECIAL A OFICINA, PARA A RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO à empresa vencedora do certame: **OXIGÊNIO ITURAMA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 00.570.301/0001-50, no valor global de R$ 9.936,00. Data da Homologação: 28/08/2023.Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B5E160BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023. Processo Licitatório nº 122/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. ARP nº. 58/2023. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **OXIGÊNIO ITURAMA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 00.570.301/0001-50, no valor global de R$ 9.936,00. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS INDUSTRIAL (OXIGÊNIO 10M³ E ACETILENO 9KG), EM ESPECIAL A OFICINA, PARA A RESTAURAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art. 18 do Decreto Municipal nº 2.2043/2018. Data da Assinatura: 28/082023. Carneirinho-MG.

RICARDO CASARI LONGO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3268D9DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 -(REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA).

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº **03/2023 -(Regularização Fundiária)**.
Modalidade: Interesse Social – REURB-S

Trata-se de processo administrativo oriundo de regularização fundiária instaurado de ofício pelo Poder Executivo Municipal, cujo objeto é a regularização fundiária do Núcleo Informal Consolidado Bairro Residencial Maria Honória de Queiroz, Município de Carneirinho, para fins de outorga de título de regularização das ocupações existentes.

Quanto aos trâmites, o processo administrativo foi conduzido na forma da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Rural e Urbana, bem como do Decreto Municipal nº 3013 de 13/02/2023, que fixa os critérios a serem observados para cumprimento, no âmbito municipal, do disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, especificamente sobre a legitimação fundiária a ser concedida no âmbito da REURB-S e REURB-E e dá outras providências.

Feitas tais considerações, ressalta-se que o Município de Carneirinho - MG adotou todos os procedimentos legais, anexando-se a documentação comprobatória nos autos do processo administrativo, cujos documentos encontram-se em um volume apenso ao presente, sendo que o procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Vê-se que os autos se encontram instruídos com toda a documentação comprobatória do direito dos moradores ocupantes, tendo sido emitido os pareceres técnico e jurídico sobre o mesmo, os quais opinaram pela legalidade e pelo deferimento do procedimento de regularização fundiária.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados nos autos e vinculados às suas unidades imobiliárias, conforme cadastros socioeconômicos individuais e documentação comprobatória anexa, sendo indicados os respectivos direitos reais; aos quais concedo a flexibilização das exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, § 1º do Decreto nº 9.310/18.

Ainda, considerando a natureza e características das ocupações existentes, assim como as peculiaridades da cada família e beneficiários, conforme disposto no art. 10, §3º do Decreto Federal nº 9.310/18; o Município de Carneirinho irá adotar os institutos jurídicos de legitimação e doação, previstos no art.15, incisos I e XIV da Lei Federal 13.465/2017. De tal modo, a indicação dos direitos reais constituídos sobre cada unidade imobiliária constarão especificadas individualmente, por ocasião da Certidão de Regularização Fundiária e Títulos Individualizados, a serem enviados ao Cartório de Registro Civil local – CRI.

Destarte, uma vez atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, **DEFIRO** os pedidos de regularizações fundiárias e autorizo a emissão da CRF – Certidão de Regularização Fundiária, que garanta: **a)** àqueles que se enquadrarem no instituto jurídico, conforme apuração realizada, o registro de legitimação fundiária, na forma dos arts.11, VII , c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017; reconhecendo-se o direito de propriedade ao(s) ocupantes(s) do núcleo urbano regularizado, transmitindo-se a unidade imobiliária, livre e desembaraçada de quaisquer ônus , direitos reais, gravames ou inscrições; **b)** aos demais, o registro da doação, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal 13.465/2017.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Para tanto, proceda-se à emissão das CRF – Certidões de Regularização Fundiária para registro imediato da aquisição da propriedade, encaminhando-se de imediato ao Cartório de Registro local para providências.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Carneirinho – MG, 31 de agosto de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA.
Prefeito Municipal.

Art. 10.Na Reurb-S, promovida sobre bem público, o registro projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitas em ato único, a critério do Poder Público promovente. (...) § 3º Poderá haver mais de um documento indicativo do direito real constituído em um núcleo urbano informal e caberá ao Poder Público titular do domínio indicar a qual direito real cada beneficiário faz jus.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5D65E66E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023 -(REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA).

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº **04/2023 -(Regularização Fundiária)**.
Modalidade: Interesse Social – REURB-S

Trata-se de processo administrativo oriundo de regularização fundiária instaurado de ofício pelo Poder Executivo Municipal, cujo objeto é a regularização fundiária do Núcleo Informal Consolidado Bairro Joaquim Luiz Ferreira, Município de Carneirinho, para fins de outorga de título de regularização das ocupações existentes.

Quanto aos trâmites, o processo administrativo foi conduzido na forma da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Rural e Urbana, bem como do Decreto Municipal nº 3013 de 13/02/2023, que fixa os critérios a serem observados para cumprimento, no âmbito municipal, do disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, especificamente sobre a legitimação fundiária a ser concedida no âmbito da REURB-S e REURB-E e dá outras providências.

Feitas tais considerações, ressalta-se que o Município de Carneirinho - MG adotou todos os procedimentos legais, anexando-se a documentação comprobatória nos autos do processo administrativo, cujos documentos encontram-se em três volumes apensos ao presente, sendo que o procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Vê-se que os autos se encontram instruídos com toda a documentação comprobatória do direito dos moradores ocupantes, tendo sido emitido os pareceres técnico e jurídico sobre o mesmo, os quais opinaram pela legalidade e pelo deferimento do procedimento de regularização fundiária.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados nos autos e vinculados às suas unidades imobiliárias, conforme cadastros socioeconômicos individuais e documentação comprobatória anexa, sendo indicados os respectivos direitos reais; aos quais concedo a flexibilização das exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, § 1º do Decreto nº 9.310/18.

Ainda, considerando a natureza e características das ocupações existentes, assim como as peculiaridades da cada família e beneficiários, conforme disposto no art. 10, §3º do Decreto Federal nº 9.310/18; o Município de Carneirinho irá adotar os institutos jurídicos de legitimação e doação, previstos no art.15, incisos I e XIV da Lei Federal 13.465/2017. De tal modo, a indicação dos direitos reais constituídos sobre cada unidade imobiliária constarão especificadas individualmente, por ocasião da Certidão de Regularização Fundiária e Títulos Individualizados, a serem enviados ao Cartório de Registro Civil local – CRI.

Destarte, uma vez atendidos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, **DEFIRO** os pedidos de regularizações fundiárias e autorizo a emissão da CRF – Certidão de Regularização Fundiária, que garanta: **a)** àqueles que se enquadrarem no instituto jurídico, conforme apuração realizada, o registro de legitimação fundiária, na forma dos arts.11, VII , c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017; reconhecendo-se o direito de propriedade ao(s) ocupantes(s) do núcleo urbano regularizado, transmitindo-se a unidade imobiliária, livre e desembaraçada de quaisquer ônus , direitos reais, gravames ou inscrições; **b)** aos demais, o registro da doação, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal 13.465/2017.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Para tanto, proceda-se à emissão das CRF – Certidões de Regularização Fundiária para registro imediato da aquisição da propriedade, encaminhando-se de imediato ao Cartório de Registro local para providências.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Carneirinho – MG, 31 de agosto de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA.
Prefeito Municipal.

Art. 10.Na Reurb-S, promovida sobre bem público, o registro projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitas em ato único, a critério do Poder Público promovente. (...) § 3º Poderá haver mais de um documento indicativo do direito real constituído em um núcleo urbano informal e caberá ao Poder Público titular do domínio indicar a qual direito real cada beneficiário faz jus.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:71FC4D0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023. Licitação do Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira, vem tornar público a abertura do certame para a aquisição de diversos materiais de consumo em cumprimento ao Programa Saúde na Escola, conforme Portaria GM/MS nº 3.705/2022, para a manutenção do Ensino Infantil - Creche, do Município de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 15 de setembro de 2023. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica BBMNet: https://novobbmnet.com.br.

Carneirinho/MG, 31 de agosto de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA-
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:67F993BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
AQUISICAO DE PRODUTOS (CATETERES E OUTROS) PARA O TRATAMENTO DE SAUDE DO SENHOR JOSE JOAQUIM CONFORME ORDEM JUDICIAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PA 487/2023 DISPENSA 003/2023 A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificada e Homologada a contratação para a "Aquisição de Produtos (Conjunto de Infusão e outros) para o Tratamento de Saúde do Paciente Diabético, o Sr. José Joaquim da Silva, conforme Ordem Judicial nº 0151.12.000704-3" com a empresa Medtronic Comercial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.772.798/0002-33, I.E. 714.104.031.113, localizada na Estrada de Vinhedo Viracopos, Km 04, Térreo Portão 2 – Anexo Rua Edgar Marchiori Conjunto 255 Setor Medtronic - Distrito Industrial, Vinhedo/SP, conforme Processo Administrativo nº 487/2023, Dispensa de Licitação nº 003/2023, pelo valor certo de R$ 44.230,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos e trinta reais).

Cássia/MG, 31 de agosto de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:0394E4BC

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
CONTRATACAO DE SERVICO DE LICENCIAMENTO ANUAL DO SOFTWARE BANCO DE PRECOS PARA AS COMPRAS PUBLICAS DO MUNICIPIO DE CASSIA/MG

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – PRC 488/2023 - INEX 007/2023. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTADO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na cidade de São José dos Pinhais/PR, na Rua Izabela Redentora, nº 2356, Edifício Loewen Sala 117, Centro, CEP: 83.005-010 - valor total de R$ 11.580,00 (Onze mil e quinhentos e oitenta reais). Objeto: "Contratação de Serviço de Licenciamento Anual do Software Banco de Preços para Otimização do Processo de compras públicas do Município de Cássia/MG", pelo Processo Administrativo nº 488/2023 por Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023.

Cássia/MG, 31 de agosto de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:E4ED4853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 052/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 180/2023.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação da ratificação do extrato de publicação.

Onde se lê:
RATIFICAÇÃO
R$ 8.069,32 (oito mil, sessenta e nove mil e trinta e dois centavos).

Leia-se:

R$ 24.207,97 (vinte e quatro mil, duzentos e sete reais e noventa e sete centavos), rateado entre todas as instituições financeiras credenciadas.

Catas Altas/MG, 31 de agosto de 2023.

Comissão Permanente de Licitação
KENIA CRISTINA DE FREITAS

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:7447B40C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico procedimento licitatório na modalidade de Dispensa por justificativa nº 028/2023, processo autuado sob o nº 182/2023 Pagamento referente a serviço de revisão de garantia mecânica de 300 horas do trator Agrícola LS plus 80, placa: 12411, autorizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. O valor total estimado será de R$3.080,65 (três mil, oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

Ratifico e autorizo a contratação nos termos do artigo 24, caput XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 31 de agosto 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:18FBD6D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 045/2023

Inexigibilidade nº 045/2023
Processo autuado nº 155/2023
Contrato nº 154/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Mathletes Olimpíadas Internacionais Ltda.
Objeto: Contratação de empresa visando a prestação de serviços educacionais, para participação dos alunos da rede de ensino nas Olimpíadas Internacionais de Matemática, a serem realizados entre os dias 15 a 17 de setembro de 2023 em Campinas/SP, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação, termo de referência e proposta comercial, fulcrado no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais).
Vigência: 24/08/2023 a 31/10/2023.

Catas Altas/MG, 31 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:8613AB8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização da TP nº 011/2023, PRC nº 181/2023, objeto: Contratação de empresa para Pavimentação da Rua Pau Brasil e Aquarela com intertravado - Catas Altas- MG. Início da sessão: 22/09/2023 – 08:30h. O edital encontra-se disponível no síte: http://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Tel: 31-3832-7113.

Catas Altas, 31/08/2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:81AECC5B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 399/2023

DECRETO N.º 399/2023

Regulamenta e disciplina a Lei Complementar nº 186/2005, que dispõe sobre o exercício do comércio ambulante e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo expedir decretos e regulamentos para permitir sua fiel execução (inciso IV, art. 84, da Constituição Federal; inciso III, art. 47);

CONSIDERANDO, a necessidade do Poder Público em regulamentar a licença para atividade de comércio ambulante no Município;

CONSIDERANDO, que esta atividade tem importância social e presta serviço de utilidade pública, além de ser um meio de trabalho e sustento de diversas famílias;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando o previsto na Lei Complementar nº 186/2005 – Código Tributário Municipal

DECRETA:

Art. 1° - Este Decreto regulamenta e disciplina a atividade de Comércio Ambulante no Município de Catas Altas, nos termos da legislação municipal vigente.
§1º O exercício da atividade dependerá da existência de espaços livres para a instalação da barraca de mercadorias, carrinho de alimentação ou assemelhados, de forma a não concorrer com o comércio

estabelecido, higiene, segurança e não perturbar o trânsito de pessoas e de veículos.
§2º Nenhuma atividade do comércio ambulante poderá ser instalada e entrar em funcionamento sem a prévia licença, estará sujeito à penalidade de multa e apreensão da mercadoria em seu poder.

Art. 2º - Ficam proibidas as atividades de comércio ambulante de mercadorias e produtos nos seguintes locais:
I – Praças públicas;
II – Centro Histórico Municipal;
III – em logradouros e vias públicas, quando o comércio afetar a trafegabilidade de veículos e pedestres no local.
Parágrafo único. Nos casos dos incisos I e II, o comércio ambulante está proibido no interior das áreas indicadas, como também no entorno destes locais, salvo quando devidamente autorizado pela municipalidade durante a realização de eventos e festividades.

Art. 3º - São obrigações do comerciante ambulante:
I- exibir permanentemente no equipamento a respectiva Licença Municipal e documento pessoal;
II- estar com os tributos, taxas e multas se for o caso, rigorosamente em dia, apresentando os respectivos comprovantes quando solicitado;
III- manter a higiene pessoal conforme disposto na legislação sanitária;
IV- comercializar somente mercadorias com procedência legal e correspondentes ao ramo de atividade licenciada;
V - comercializar gêneros alimentícios em perfeitas condições de consumo, nos padrões fixados pela legislação sanitária;
VI - utilizar utensílios apropriados para o manuseio de gêneros alimentícios;
VII- possuir reservatórios de água potável e de coleta de água residual para o comércio de gêneros alimentícios, quando for o caso;
VIII- exercer a atividade nos limites dos locais demarcados;
IX- manter recipiente para coleta de lixo proveniente de seu próprio comércio;
X- manter limpo o espaço compreendido pelo raio de cinco metros do local de atividade;
XI- transportar os produtos e mercadorias de forma a não impedir ou dificultar a circulação de pedestres e o tráfego de veículos;
XII - portar-se com urbanidade em relação ao público em geral, aos colegas de comércio e aos agentes públicos da fiscalização; e
XIII - acatar as orientações ou determinações legais dos agentes da fiscalização;
Parágrafo Único – É terminantemente proibido o comércio ambulante de bebidas alcóolicas, cigarros, derivados de tabaco, medicamentos manipulados ou fabricados artesanalmente produtos proibidos por lei e regulação da ANVISA.

Art. 4º - A fiscalização quanto aos locais em que são exercidas as atividades se dará pelos Fiscais do Município de Catas Altas.

Art. 5º – O desacato ao servidor público municipal, no exedcício de suas atividades de ofício de fiscalizador, é considerado como crime e pode, no uso do poder de polícia, determinar o fechamento do comércio ambulante e apreensão de mercadorias.
§1º – No ato de fechamento do estabelecimento ambulante e apreensão de mercadorias, deverá ser lavrado o auto de apreensão, no qual constará as mercadorias apreendidas.
§2º – A resistência ao cumprimento das determinações do servidor público fiscalizante, lhe dá a prerrogativa de requerer o uso de força policial para cumprir suas determinações e proteção.

Art.6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 28 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:6F0B47CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO, TRAÇÃO 4X4, POTENCIA MÍN 75 CV, E, ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 1231001672/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR** o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 003/2023, tipo menor preço, a empresa: LIDON REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Centralina - MG, 06 de março de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:3319696A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 36/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 36/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: LIDON REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. Objeto: Aquisição de trator agrícola zero KM em atendimento ao convênio 1231001672/2022 celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA e o Município de Centralina.. Valor estimado global: R$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 02.0710.0000.3210. Vigência: 10 meses.

Centralina – MG, 13 de março de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:D74ABA4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da lei 8666/94, o extrato de contrato referente processo licitatório n.º 073/2023 – Dispensa 018/2023, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura.

PROCESSO N.º 073/2023 - DISPENSA Nº. 018/2023
CONTRATO N.º 107/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chapada do Norte– MG.
CONTRATADO: Digitaliza Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, inscrito no CNPJ: 28.748.272/0001-93

OBJETO: Prestação de serviços de digitalização de documentos dos setores de: contabilidade, licitação, convênios, leis e decretos, relativo ao exercício financeiro de 2022, com gestão e gerenciamento dos dados por meio de GED virtual, com armazenamento em nuvem e acesso dos documentos pelo computador e/ou dispositivos móveis, conforme solicitação da secretaria municipal de Administração.
VALOR CONTRATUAL: R$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA: 26 de Julho de 2023.

Chapada do Norte/MG, 26 de Julho de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:97BE5AE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 072/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 – PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2023
CONTRATO Nº 120/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: ANA LUCIA GOMES, inscrita no CNPJ nº 09.261.540/0001-01
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para a execução do Programa Geração Esporte, visando incentivar a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, com foco educacional, para crianças e adolescentes com e sem deficiência, por meio da contratação de serviços e aquisição de bens de consumo, conforme previsto no Plano de trabalho Convênio Nº 1481003180/2022 SEDESE, nos termos das especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste.
VALOR GLOBAL: R$ 5.534,86 (cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

Chapada do Norte/MG, 11 de Agosto de 2023 de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:DA7443B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 072/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 – PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2023
CONTRATO Nº 119/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: ACER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 43.326.888/0001-60
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para a execução do Programa Geração Esporte, visando incentivar a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, com foco educacional, para crianças e adolescentes com e sem deficiência, por meio da contratação de serviços e aquisição de bens de consumo, conforme previsto no Plano de trabalho Convênio Nº 1481003180/2022 SEDESE, nos termos das especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste.
VALOR GLOBAL: R$ 20.821,00 (vinte mil, oitocentos e vinte e um reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

Chapada do Norte/MG, 11 de Agosto de 2023 de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:E038AE98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 072/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 – PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2023
CONTRATO Nº 121/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA E COMERCIAL ARAÇUAI LTDA, CNPJ nº 01.166.654/0001-52
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para a execução do Programa Geração Esporte, visando incentivar a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, com foco educacional, para crianças e adolescentes com e sem deficiência, por meio da contratação de serviços e aquisição de bens de consumo, conforme previsto no Plano de trabalho Convênio Nº 1481003180/2022 SEDESE, nos termos das especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste.
VALOR GLOBAL: R$ 6.448,60 (seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

Chapada do Norte/MG, 11 de Agosto de 2023 de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:522EA0A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº122/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 072/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 – PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2023
CONTRATO Nº 122/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

CONTRATADA: HELBERTH RAMOS VIEIRA 10592764613, inscrita no CNPJ nº 37.619.360/0001-86 **OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos para a execução do Programa Geração Esporte, visando incentivar a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, com foco educacional, para crianças e adolescentes com e sem deficiência, por meio da contratação de serviços e aquisição de bens de consumo, conforme previsto no Plano de trabalho Convênio Nº 1481003180/2022 SEDESE, nos termos das especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste.
VALOR GLOBAL: R$ 6.730,90 (seis mil, setecentos e trinta reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

Chapada do Norte/MG, 11 de Agosto de 2023

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:40A83CC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº123/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 072/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 – PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2023
CONTRATO Nº 123/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: JAIRO DA CONCEIÇÃO SOARES, inscrita no CNPJ nº 26.156.141.0001/91
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para a execução do Programa Geração Esporte, visando incentivar a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, com foco educacional, para crianças e adolescentes com e sem deficiência, por meio da contratação de serviços e aquisição de bens de consumo, conforme previsto no Plano de trabalho Convênio Nº 1481003180/2022 SEDESE, nos termos das especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste.
VALOR GLOBAL: R$ 1.926,00 (mil novecentos e vinte e seis reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

Chapada do Norte/MG, 11 de Agosto de 2023

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:4A386B4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº124/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 072/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 – PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2023
CONTRATO Nº 124/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: JOSE CALIXTO DE SOUZA JUNIOR 73319317687, CNPJ nº 40.080.675/0001-02
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para a execução do Programa Geração Esporte, visando incentivar a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, com foco educacional, para crianças e adolescentes com e sem deficiência, por meio da contratação de serviços e aquisição de bens de consumo, conforme previsto no Plano de trabalho Convênio Nº 1481003180/2022 SEDESE, nos termos das especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste.
VALOR GLOBAL: R$ 1.322,00 (mil trezentos e vinte e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

Chapada do Norte/MG, 11 de Agosto de 2023

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:2210A281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº125/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 072/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 – PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2023
CONTRATO Nº 125/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº 26.719.131/0001-17
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para a execução do Programa Geração Esporte, visando incentivar a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, com foco educacional, para crianças e adolescentes com e sem deficiência, por meio da contratação de serviços e aquisição de bens de consumo, conforme previsto no Plano de trabalho Convênio Nº 1481003180/2022 SEDESE, nos termos das especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste.
VALOR GLOBAL: R$ 225,60 (duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

Chapada do Norte/MG, 11 de Agosto de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:48EEFB57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 072/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 – PREGAO PRESENCIAL Nº 007/2023

CONTRATO Nº 126/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.
CONTRATADA: MANOEL DA CONSOLAÇÃO ROCHA ME, inscrita no CNPJ nº 02.684.815/0001-62

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para a execução do Programa Geração Esporte, visando incentivar a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer, com foco educacional, para crianças e adolescentes com e sem deficiência, por meio da contratação de serviços e aquisição de bens de consumo, conforme previsto no Plano de trabalho Convênio Nº 1481003180/2022 SEDESE, nos termos das especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste.

VALOR GLOBAL: R$ 7.912,00 (sete mil novecentos e doze reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2023.

Chapada do Norte/MG, 11 de Agosto de 2023

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:16E77525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 004-2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 023820/2021 FIRMADA COM O MINIST

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará **PUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **Contratação de empresa especializada para execução de construção de portal turístico na entrada do Município, de acordo com projetos e planilhas, nos termos da proposta nº 023820/2021 firmada com o Ministério do Turismo**. Os envelopes contendo **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA COMERCIAL",** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00min do dia 25/09/2.023**, quando a Comissão de Licitação dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Medida Provisória nº 1.167/2023 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade ao 1º (primeiro) dias do mês de setembro do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Rafaela R.Aquilino Machel- Presidente da CPL, o digitei e subscrevi.

RAFAELA R. AQUILINO MACHEL
Presidente CPL

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:07511A8D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 428- TOMADA DE PREÇOS Nº 005-2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE MIRANTE MORRO DO CRUZEIRO, DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 023820/2021 FIRMADA COM O MINIS

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará **PUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **Contratação de empresa especializada para execução de construção de mirante morro do cruzeiro, de acordo com projetos e planilhas, nos termos da proposta nº 023820/2021 firmada com o Ministério do Turismo**. Os envelopes contendo **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA COMERCIAL",** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 13h00min do dia 25/09/2.023**, quando a Comissão de Licitação dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Medida Provisória nº 1.167/2023 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade ao 01º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Rafaela R.Aquilino Machel- Presidente da CPL, o digitei e subscrevi.

RAFAELA R. AQUILINO MACHEL
Presidente CPL

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:4CB31CBE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- ROCESSO Nº 429-2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 023820/2021 FIRMADA COM O MINISTÉRIO DO

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará **PUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **Contratação de empresa especializada para execução de placas de sinalização turística, de acordo com projetos e planilhas, nos termos da proposta nº 023820/2021 firmada com o Ministério do Turismo**. Os envelopes contendo **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA COMERCIAL",** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00min do dia 02/10/2.023**, quando a Comissão de Licitação dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Medida Provisória nº 1.167/2023 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade ao 01º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Rafaela R.Aquilino Machel- Presidente da CPL, o digitei e subscrevi.

RAFAELA R. AQUILINO MACHEL
Presidente CPL

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:E1ED6344

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 430-2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO, DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 023820/2021 FIRMADA COM O MINISTÉRIO DO TURI

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará **PUBLICAÇÃO** da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **Contratação de empresa especializada para instalação de letreiro decorativo, de acordo com projetos e planilhas, nos termos da proposta nº 023820/2021 firmada com o Ministério do Turismo**. Os envelopes contendo **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA COMERCIAL",** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 13h00min do dia 02/10/2.023**, quando a Comissão de Licitação dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Medida Provisória nº 1.167/2023 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade ao 01º (primeiro) dias do mês de setembro do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Rafaela R.Aquilino Machel- Presidente da CPL, o digitei e subscrevi.

RAFAELA R. AQUILINO MACHEL
Presidente CPL

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:2CC5E161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00187/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 00032/2023 – EDITAL Nº 00067/2023.

Objeto da presente licitação é o Registro de Preços visando o fornecimento de equipamentos e materiais para atendimento ginecológico que deram frustrados no Processo n°00148/2023, Pregão Eletrônico N°00030/2023, nas unidades de ESF do Município de Conceição do Rio Verde-MG sendo eles; 500 Kits DIU, 05 Mesas Ginecológicas, 05 Escadas de Dois Degraus e 05 Mochos, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, tudo na forma da Lei Federal n° 14.133/21, cuja sessão será realizada no dia 15 de setembro de 2023, às 08:00 horas, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto a Equipe de Apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov..br Link:http://transparenciamg.com.br/conceicaodorioverde/cont_pag8_ano2023_eletronico.asp?pag=70

Conceição do Rio Verde, 31 de agosto de 2023

KELEN SILVÉRIO DA SILVA AMARO
Assessor(a) de Comunicação

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:557439CB

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO: 086/2023 OBRA: RECONSTRUÇÃO DA ALA SUL DA PONTE DA ROSETA.

ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO: 086/2023
OBRA: RECONSTRUÇÃO DA ALA SUL DA PONTE DA ROSETA.
EMPRESA VENCEDORA: VALE DRILL LOCACAO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA CNPJ: 32.090.734/0001-03.
SOLICITO ATRAVES DESTA ORDEM DE SERVIÇO, QUE SEJA INICIADA EM UM PRAZO DE 10 DIAS UTEIS, AS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA ALA SUL DA PONTE DA ROSETA, CONTRATO 086/2023, ASSINADO EM 08/03/2023.

Conceição do Rio Verde 31 de AGOSTO de 2023

WANDERSON SOARES DA SILVA
Coordenador Municipal de Defesa Civil
Engº Civil/Elétrico/Eletrotécnico – CREA SP 5069777653/D MG 45361/D

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A8D49817

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECRETO Nº 3.100/2023 DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE NA FONTE SOBRE OS VALORES PAGOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, ÀS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS CONTRATADAS PARA PRESTAÇÃO DE BE

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 112 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, I da Constituição da República, que atribui aos municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal - STF, por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e da Ação Cível Ordinária nº 2897, que determina que "pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal";

CONSIDERANDO a inclusão, no dia 18 de abril de 2022, na lista de dispensa de contestar e recorrer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do item "ah) Arts. 157, I, e art. 158, I, da CF/88. Alcance da expressão "rendimentos pagos, a qualquer título"", conforme Portaria PGFN Nº 502/2016 e Parecer SEI nº 5744/2022/ME;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Fazenda do Município de Conceição do Rio Verde;

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa RFB 2.145, de 26 junho de 2023, que altera a IN RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade dos órgãos da

administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, a efetuarem a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil;

D E C R E T A:

Art. 1ºOs órgãos da administração direta do Município de Conceição do Rio Verde, compreendendo esta, o Poder Executivo e o Poder Legislativo, bem como suas autarquias e fundações, ao efetuarem pagamento às pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações.

§ 1º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

§ 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, e alterações.

§ 3º As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§ 4º Os documentos fiscais com data de emissão anterior à entrada em vigor deste decreto, mas com pagamento posterior a essa data, terão a retenção do IR de ofício.

§ 5º Não se aplica, para fins de retenção na fonte no âmbito do Município, o disposto no § 6º do art. 3º da IN RFB nº 1.234, de 2012.

§ 6º As retenções realizadas na forma deste decreto serão processadas nos documentos de execução financeira e o sistema registrará, automaticamente, a receita correspondente, e, quando for o caso, o recolhimento dos valores retidos será centralizado na conta única do tesouro municipal.

§ 7º Os valores retidos a título de imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a qualquer título pelas entidades integrantes da Administração Direta e Indireta deverão ser recolhidos à conta do Tesouro Municipal, até o dia 15 dia do mês subsequente ao da retenção.

Art. 2° A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.

§ 1º A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/12.

§ 2º Os órgãos e as entidades de que trata o caput do art. 1º deverão adequar os editais e contratos administrativos às disposições deste decreto, bem como orientar seus prestadores de serviços na emissão dos documentos fiscais nos moldes do disposto neste decreto.
Art. 4º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do imposto devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos jurídicos a partir de 1° de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Rio Verde, 23 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:9AA26AA2

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECRETO Nº 3.096/2023 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR DE INSCRIÇÕES PARA A DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, COM VALIDADE DE 01 ANO, EM CARATER EMERGENCIAL; PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde-MG., no uso de suas atribuições autoriza a realização de análise curricular de inscrições para a designação de coordenador pedagógico, **com validade de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período**, e nomeia Comissão Técnica para análise curricular de inscrições para a designação de coordenador pedagógico para o ano de 2023, em caráter emergencial.

CONSIDERANDO que o direito à educação foi contemplado no texto da Constituição Federal de 1988 em seus artigos 6º e 205 e seguintes como sendo direito social de todos e obrigação do Estado e da família;

CONSIDERANDO que o Município de Conceição do Rio Verde-MG, não tem mais candidatos na lista do Concurso Público, faz-se necessário um processo seletivo emergencial para suprir as vagas temporárias que surgirem;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar a descontinuidade do serviço público na área da Educação, evitando ainda mais prejuízo para os alunos;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de coordenador pedagógico em caráter emergencial, devido ter cessado candidatos da lista do Concurso Nº 01/2019;

CONSIDERANDO que a administração pública, tão logo seja possível, organizará concurso para provimento de cargos no Município.

CONSIDERANDO que todo processo de seleção municipal tem como norte a observância irrestrita aos Princípios Constitucionais da Isonomia, Legalidade, Moralidade, Igualdade e Eficiência;

CONSIDERANDO a praticidade de um processo seletivo realizado por métodos que envolvam mecanismos de comunicação digital, evitando-se, inclusive, a aglomeração de pessoas num mesmo ambiente,

DECRETA

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a realizar análise curricular de inscrições para a designação de coordenador pedagógico com validade de 01 ano, em caráter emergencial, podendo ser prorrogado por igual período, através de formulário digital que será desenvolvido e publicizado para todos os interessados.

Art. 2º O candidato que se interessar em ser contratado temporariamente para o preenchimento de cargo vago de coordenador pedagógico por ter cessado os candidatos aprovados da lista do Concurso N.º 01/2019, deverá realizar sua inscrição e anexar os documentos obrigatórios no próprio formulário, observando as regras que serão publicadas em edital específico para a seleção

Art. 3º Fica instituída a Comissão Técnica para análise curricular de inscrições para a designação de coordenador pedagógico com validade de 01 ano**,** em caráter emergencial, podendo ser prorrogado por igual período, para atender à necessidade temporária de coordenador pedagógico, composta pelos seguintes servidores municipais:

1-Dulcineia da Silva Ugrin Oliveira
2-Flaviane Theófilo Nogueira Pereira
3-Luciana Cláudia Costa Junqueira
4-Maria Aparecida Bernardes Meirelles
5-Nathália Carneiro de Castro Félix

Art. 4º São atribuições da Comissão Técnica para análise curricular de inscrições para a designação de coordenador pedagógico com validade de 01 ano, em caráter emergencial; podendo ser prorrogado por igual período, para atender à necessidade temporária de coordenador pedagógico:

I - analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras do Edital;
II - atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com a tabela constante no item 7 do Edital, para o cargo de coordenador pedagógico.
III - cumprir as regras e o cronograma disposto no edital;
IV - praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;
V - responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes a análise curricular, enquanto vigente a comissão.

Art. 5º A Comissão de que trata este Decreto realizará suas atividades pelo prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde-MG, 17 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:C9ECAB0E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECRETO N° 3.097/2023. NOMEIA SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, conforme dispõe o art. 112, VII, da Lei Orgânica Municipal, **considerando** a necessidade de dotar a Administração Municipal de funções administrativas para fazer a máquina administrativa pública funcionar; **considerando** que os cargos e funções públicas podem ser preenchidos na forma legal; **considerando** a existência de Lei Municipal que autoriza o Chefe do Poder Executivo nomear ou exonerar servidores públicos para o desempenho das funções dos cargos abaixo nominados,

DECRETA:

Art. 1° - Fica a servidora **Maria Aparecida Bernardes Meireles** nomeada para o cargo de Diretora Pedagógica da Escola Municipal Marcos Olímpio Mariano.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 18 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:E0F60AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 079/2023 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA, ELETRICISTA E CONFECÇÃO EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO.** Homologo e adjudico o objeto a empresa **MAYCON SALMO SOARES DE OLIVEIRA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.359.727/0001-77 - Sediada na Rua – 13 de Maio, nº 368, Bairro - Centro, CEP 39.480-000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 15.990,00 (quinze mil e novecentos e noventa reais) -**

Cônego Marinho - MG, 31 de agosto de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7AA9B917

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 049/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS E OUTROS.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 14.984.352/0001-33 - sediada na Barão de Cascalho - nº 500 – Sala A, Bairro – Centro - CEP 13.480-770, na cidade de Limeira - SP, no valor total de **R$ 2.255,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais),** e a empresa **FLAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 43.782.859/0001-02 - sediada na Estrada do Jatobá - nº 95 - Loja 01, Bairro – Diamante - CEP 30.644-200, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 39.441,26 (trinta e nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e seis reais),** e a empresa **FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 19.193.529/0001-05 - sediada na Rua Mazzaropi - nº 91, Bairro – Tancredo Neves - CEP 39.400-557, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 20.630,60 (vinte mil e seiscentos e trinta reais e sessenta centavos),** e a empresa **INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 37.406.687/0001-70 - sediada na Rua Rio Velho - nº 15, Bairro – Paranaguamirim - CEP 89.231.305, na cidade de Joinville - SC, no valor total de **R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais),** e a empresa **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 26.950.671/0001-07 - sediada na Rua Peru - nº 80 – Sala 02, Bairro – Centro - CEP 98.410-000, na cidade de Taquaruçu do Sul - RS, no valor total de **R$ 9.742,90 (nove mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos),** e a empresa **LUCIANA COELHO GOMES - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 28.611.635/0001-44 - sediada na AV Jose da Silva Sé - nº 505 – Casa 372, Bairro – Condomínio Residencial Parque da Liberdade I - CEP 15.056-750, na cidade de São Jose do Rio Preto - SP, no valor total de **R$ 13.215,00 (treze mil duzentos e quinze reais),** e a empresa **MARCELO CARNEIRO LEITE – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.843.124/0001-64 - sediada na Rua Benedito Alves Ferreira - nº 410, Bairro - Vila Jadete – CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 70.751,00 (setenta mil e setecentos e cinquenta e um reais),** e a empresa **MERCADÃO DO PRODUTOR DE JANUÁRIA EIRELI – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.122/0001-13 - sediada na Rua Quintino Bocaíuva - nº 062, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais),** e a empresa **MULTISUL COMERCIO**

E DISTRIBUIÇÃO LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 12.811.487/0001-71 - sediada na Rua Raimundo Capeletti - nº 42, Bairro – Linho, Erechim – CEP 99.704-484, na cidade de Erechim - RS, no valor total de **R$ 2.901,00 (dois mil novecentos e um reais),** e a empresa **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 04.930.131/0001-29 - sediada na Rua Eulidson Novais - nº 460, Bairro – Vera Cruz – CEP 39.400.789, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 111.717,10 (cento e onze mil e setecentos e dezessete reais e dez centavos),** e a empresa **NG COMERCIO E DISTRIBUIORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 36.976.621/000152 - sediada na Rua Maria José Assumpção - nº 154, Bairro – Jardinópolis – CEP 30.532-190, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor total de **R$ 2.318,00 (dois mil trezentos e dezoitos reais),** e a empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 29.700.587/0001-23 - sediada na Rua Saíra Militar - nº 570, Bairro – Res Universidade – CEP 86.702-700, na cidade de Arapongas - PR, no valor total de **R$ 3.732,50 (três mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 31 de agosto de 2023 -

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7B68DD79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.
PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários confrontantes não identificados e/ou não localizados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado nesse município, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 016.124.920/0001-39
Área: 3.914,532,25 m²
Perímetro total: 8.486,19 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-1, de coordenadas N 8.309.595,777m e E 561.652,434m; deste segue confrontando com a propriedade de BENTO BATISTA TORRES, com azimute de 90°00'00" por uma distância de 167,23m até o vértice P-2, de coordenadas N 8.309.595,777m e E 561.819,669m; deste segue confrontando com a propriedade de ELVINO NOGUEIRA DA SILVA, com azimute de 89°56'07" por uma distância de 97,56m até o vértice P-3, de coordenadas N 8.309.595,887m e E 561.917,224m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO CORREIA JÚNIOR, com azimute de 90°05'28" por uma distância de 69,29m até o vértice P-4, de coordenadas N 8.309.595,777m e E 561.986,512m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DAS MERCÊS LISBOA, com azimute de 90°02'30" por uma distância de 192,79m até o vértice P-5, de coordenadas N 8.309.595,637m e E 562.179,303m; deste segue confrontando com a propriedade de LUCINA COSTA MAGALHÃES LISBOA, com azimute de 89°55'55" por uma distância de 117,70m até o vértice P-6, de coordenadas N 8.309.595,777m e E 562.297,000m; deste segue, com azimute de 360°00'00" por uma distância de 173,47m até o vértice P-7, de coordenadas N 8.309.769,247m e E 562.297,000m; deste segue, com azimute de 89°41'26" por uma distância de 67,12m até o vértice P-8, de coordenadas N 8.309.769,610m e E 562.364,123m; deste segue confrontando com a propriedade de VALMIR DA SILVA DURÃES, com azimute de 90°10'33" por uma distância de 86,49m até o vértice P-9, de coordenadas N 8.309.769,344m e E 562.450,608m; deste segue confrontando com a propriedade de BENTO BATISTA TORRES, com azimute de 89°59'29" por uma distância de 99,04m até o vértice P-10, de coordenadas N 8.309.769,359m e E 562.549,646m; deste segue confrontando com a propriedade de CIRO GONÇALVES FERREIRA, com azimute de 89°59'39" por uma distância de 94,59m até o vértice P-11, de coordenadas N 8.309.769,369m e E 562.644,240m; deste segue confrontando com a propriedade de EUGÊNIO EDUARDO ANDREASI, com azimute de 89°46'10" por uma distância de 88,88m até o vértice P-12, de coordenadas N 8.309.769,727m e E 562.733,115m; deste segue confrontando com a propriedade de DANIEL PELEGRIN, com azimute de 90°08'01" por uma distância de 175,19m até o vértice P-13, de coordenadas N 8.309.769,318m e E 562.908,306m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ DUQUE FERREIRA GONÇALVES, com azimute de 90°00'45" por uma distância de 188,07m até o vértice P-14, de coordenadas N8.309.769,277m e E 563.096,373m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ GERALDO LOPES DA SILVEIRA, com azimute de 90°00'45" por uma distância de 136,13m até o vértice P-15, de coordenadas N 8.309.769,247m e E 563.232,500m; deste segue, com azimute de 360°00'00" por uma distância de 268,43m até o vértice P-16, de coordenadas N8.310.037,680m e E 563.232,500m; deste segue confrontando com a propriedade de IDALIA DO NASCIMENTO SALGUEIRO CARNEIRO, com azimute de 90°00'00" por uma distância de 171,68m até o vértice P-17, de coordenadas N 8.310.037,680m e E 563.404,185m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LISBOA, com azimute de 90°00'00" por uma distância de 450,44m até o vértice P-18, de coordenadas N8.310.037,680m e E 563.854,626m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ LUIZ XAVIER, com azimute de 90°00'00" por uma distância de 277,72m até o vértice P-19, de coordenadas N 8.310.037,680m e E 564.132,342m; deste segue, com azimute de 179°59'48" por uma distância de 899,21m até o vértice P-20, de coordenadas N8.309.138,470m e E 564.132,396m; deste segue confrontando com a propriedade de ODALIO LISBOA RODRIGUES, com azimute de 180°00'41" por uma distância de 270,19m até o vértice P-21, de coordenadas N 8.308.868,277m e E 564.132,342m; deste segue, com azimute de 200°17'49" por uma distância de 69,05m até o vértice P-22, de coordenadas N8.308.803,515m e E 564.108,390m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ LUIZ MOTA, com azimute de 206°42'06" por uma distância de 289,06m até o vértice P-23, de coordenadas N 8.308.545,277m e E 563.978,500m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES DA MOTA, com azimute de 180°51'41" por uma distância de 332,61m até o vértice P-24, de coordenadas N 8.308.212,706m e E 563.973,500m; deste segue, com azimute de 270°00'00" por uma distância de 530,47m até o vértice P-25, de coordenadas N 8.308.212,706m e E 563.443,032m; deste segue confrontando com a propriedade de MIGUEL DE OLIVEIRA CAMPOS, com azimute de 270°00'00" por uma distância de 198,63m até o vértice P-26, de coordenadas N 8.308.212,706m e E563.244,402m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO NONATO LISBOA, com azimute de 270°00'00" por uma distância de 60,48m até o vértice P-27, de coordenadas N 8.308.212,706m e E 563.183,919m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTÔNIO LISBOA DOS SANTOS, com azimute de 270°00'00" por uma distância de 87,95m até o vértice P-28, de coordenadas N 8.308.212,706m e E 563.095,968m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ RAIMUNDO DURÃES MAGALHÃES, com azimute de 268°30'40" por uma distância de 44,13m até o vértice P-29, de coordenadas N 8.308.211,559m e E 563.051,853m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ LISBOA DA MOTA, com azimute de 269°19'59" por uma distância de 68,82m até o vértice P-30, de coordenadas N 8.308.210,758m e E 562.983,043m; deste segue confrontando com a propriedade de JUSCELINA DURÃES DA MOTA, com azimute de 271°27'35" por uma distância de 76,46m até o vértice P-31, de coordenadas N 8.308.212,706m e E 562.906,612m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES DA MOTA, com azimute de 268°48'06" por uma distância de 122,44m até o vértice P-32, de coordenadas N 8.308.210,145m e E 562.784,198m; deste segue confrontando com a propriedade de OLIMPIO LISBOA DA MOTA, com azimute de

270°42'25" por uma distância de 207,58m até o vértice P-33, de coordenadas N 8.308.212,706m e E 562.576,636m; deste segue confrontando com a propriedade de JOVINA DA MOTA RODRIGUES, com azimute de 270°00'00" por uma distância de 345,89m até o vértice P-34, de coordenadas N 8.308.212,706m e E 562.230,743m; deste segue confrontando com a propriedade de AURENICE PEREIRA MOTA GUEDES, com azimute de 270°00'00" por uma distância de 156,22m até o vértice P-35, de coordenadas N 8.308.212,706m e E 562.074,523m; deste segue confrontando com a propriedade de EUGÊNIO EDUARDO ANDREASI, com azimute de 270°00'00" por uma distância de 62,39m até o vértice P-36, de coordenadas N 8.308.212,706m e E 562.012,130m; deste segue, com azimute de 271°19'23" por uma distância de 79,78m até o vértice P-37, de coordenadas N 8.308.214,548m e E 561.932,370m; deste segue confrontando com a propriedade de BENTO BATISTA TORRES, com azimute de 269°37'23" por uma distância de 279,94m até o vértice P-38, de coordenadas N 8.308.212,706m e E 561.652,434m; deste segue, com azimute 360°00'00" por uma distância de 1.383,07m até o vértice P-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada à discordância perante o Município de Cônego Marinho/MG, com sede localizada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, S/N, Centro, no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Agidê Alves Santana Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Cônego Marinho/MG, 29 de agosto de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal de Cônego Marinho

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DDBD3928

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA Nº 49 DE 31 AGOSTO DE 2023

"Concede Progressão Funcional a Servidor do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Cônego Marinho-MG e dá outras providências."

O Prefeito de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 93, e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE: Art. 1º - Conceder a Progressão, para servidor do Quadro Geral do Executivo municipal reposicionando-os em Nível e Grau.
Nome: ROBSON RODRIGUES BOTELHO
Matrícula: 20941-1
CPF: 015.446.206-32
Nível: I
Grau: C

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação nos lugares de costumes, retroagindo os efeitos a 01 de agosto de 2023.

Cônego Marinho, 31 de agosto de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:29C9053C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **ELVIS ANTONIO DA SILVA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECREAÇÃO, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO DE NO MÍNIMO UM MONITOR PARA CADA ATIVIDADE, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

VALOR: **R$ 1.220,00 (HUM MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023**.

LICITAÇÃO**: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023 - DISPENSA Nº 075/2023.**

CONQUISTA/MG, 28 DE AGOSTO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:BA2976B1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 109/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 109/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **ROSIMEIRI APARECIDA STORTI ZAGO**

OBJETO: **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, MEDIANTE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DE UM IMÓVEL COM ÁREA DE 41,20 M², LOCALIZADO NO DISTRITO DE GUAXIMA – CONQUISTA-MG, ONDE ATUALMENTE FUNCIONA O CARTÓRIO DE NOTAS.**

VALOR: **O VALOR DA CONCESSÃO REFERENTE AO USO DO BEM PÚBLICO SERÁ DE R$ 154,25 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) MENSAIS E R$ 1.851,00 (HUM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) ANUAIS, PELO PONTO COMERCIAL E ÁREA PARCELADA, SENDO QUE O PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO MENSALMENTE, ATÉ O 05º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQUENTE, ATRAVÉS DE GUIA DE ARRECADAÇÃO.**

PRAZO: **O PRAZO DA CONCESSÃO DE USO SERÁ PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2023.**

CONQUISTA/MG, 29 DE AGOSTO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:26217E12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de horas máquinas, locação de caminhão com operador – tipo Munck, em bom estado de conservação, capacidade mínima de 05 toneladas, comprimento de lança aberta mínimo 18 metros, cesto aéreo com capacidade mínima de 170kg, manutenção, combustível e operador inclusos, inclusas as despesas com operadores e/ou motoristas, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis necessários, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos**. Homologado / Ratificado em **31/08/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **092/2023**, com a sociedade empresária denominada: **ANTONIO VANIS DA SILVA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **25.452.958/0001-44**, sendo contratada com o valor estimado de **R$ 24.617,33 (vinte e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e três centavos)**. Formalizado em **31/08/2023**. Vigência de **31/08/2023** a **30/08/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de agosto de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:9E088579

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 006/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para **CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de horas máquinas, locação de caminhão com operador – tipo Munck, em bom estado de conservação, capacidade mínima de 05 toneladas, comprimento de lança aberta mínimo 18 metros, cesto aéreo com capacidade mínima de 170kg, manutenção, combustível e operador inclusos, inclusas as despesas com operadores e/ou motoristas, com encargos sociais, as despesas com a manutenção dos equipamentos, incluindo combustíveis necessários, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos**. Homologado / Ratificado em **31/08/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **092/2023**, com a sociedade empresária denominada: **ANTONIO VANIS DA SILVA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **25.452.958/0001-44**, sendo contratada com o valor estimado de **R$ 24.617,33 (vinte e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e três centavos)**. Formalizado em **31/08/2023**. Vigência de **31/08/2023** a **30/08/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 31 de agosto de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:2B19189D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 97/2023 DISPENSA 21/2023

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, PARA IMPLANTAÇÃO/EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NESTE MUNICÍPIO, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Valor Mensal: **R$ 3.677,44 (Três mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).**
Valor Anual: **R$ 44.129,32 (Quarenta e quatro mil e cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).**
Empresa: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG
CNPJ N°: 16.589.137/0001-63

Base Legal: Art. 24, XIII, Lei 8666/93.

Coração de Jesus/MG, 21 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:71406DE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 88/2023

Contrato nº 88/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG. Licitação: Processo Administrativo 97/2023 – Modalidade: Dispensa N° 21/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, PARA IMPLANTAÇÃO/EXECUÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NESTE MUNICÍPIO. Vigência 21/08/2023 até 21/08/2024 - **Valor Mensal:** R$ 3.677,44 (Três mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). **Valor global:** R$ 44.129,32 (quarenta e quatro mil e cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 21 de Agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:4F26172B

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 74, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

ANULA ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2022, CONSISTENTE EM CONVOCAÇÃO DE CANDIDATAS NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a comunicação da Comissão Especial do Processo Seletivo 01/2022, na qual relatou equívoco na análise de comprovação de residência de candidatas classificadas no Processo Seletivo Público para contratação de agentes de saúde e de combate às endemias;

CONSIDERANDO que nos termos da súmula 473 do STF que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado ato da Comissão Especial do Processo Seletivo 01/2022, consistente na convocação da candidata **MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO FREITAS,** vez que não comprovara residência na microárea 01 e da candidata **KELLY LIVIA MARTINS RIBEIRO,** vez que não comprovara residência na microárea 02, para qual candidataram.
Art. 2º. Fica determinada à Comissão Especial do Processo Seletivo 01/2022 para que proceda à convocação dos candidatos subsequentes, até o preenchimento das vagas constantes da microárea 01 e da microárea 02, conforme estabelecido na Lei Federal 11.350, no edital 01/2022, e na Portaria 156/2023.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Coração de Jesus/MG, em 31 de agosto de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:C64EF760

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 075, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Cria a Comissão de Seleção para auxiliar o gerenciamento, o acompanhamento, a fiscalização e executar a seleção dos projetos na aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar 195/2022 - "Lei Paulo Gustavo", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Seleção dos projetos pleiteantes dos recusros provenientes da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, no âmbito do município de Coração de Jesus, MG.

Art. 2º A Comissão de Seleção, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

I - Estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Complementar 195/2022, e no Decreto 11.525/2023, que a regulamenta.

II - Propor e aprovar o Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo município, o Cadastro Cultural dos Artistas e a Consulta Pública acerca da aplicação dos benefícios provenientes da Lei Complementar 195/2022;

III – Selecionar os projetos de proponentes pleiteantes dos recursos da Lei Complementar 195/2022;

IV - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Complementar 195/2022.

V - Discutir os resultados obtidos;

VI - Propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Complementar 195/2022, e suas regulamentações;

VIII - Desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previsto na Lei Complementar 195/2022;

IX – Receber, analisar e responder os recursos que, porventura, sejam impetrados pelos proponentes;

X – Analisar e aprovar a prestação de contas da execuação dos recursos utilizados pelos proponentes e demais demandas que lhe couberem relativamente à prestação de contas, conforme definido no Decreto de Regulamentação da Lei Complementar 195/2022 no município e nos editais de chamamento.

Art. 3º Integram a Comissão de Seleção:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município:

Titular: Fernando Elias Oliveira Gomes
Suplente: Kiara Daniele Gonçalves Cardoso

II - Representante dos Setores de Administração, Contabilidade, Finanças e Jurídico do Município:

Titular: José Carlos Mota
Suplente: Delmon Nobre de Souza

III - Representante dentre artistas, agentes culturais, técnicos, produtores, gestores, prestadores de serviços na área cultural;

Titular: Gilberto Aparecido Soares Medeiros
Suplente: Eudson Muniz Ferro

Art. 4º Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicar os suplentes para substituí-los em caso de sua ausência.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão de Seleção membros de outras áreas da administração municipal, do poder legislativo municipal ou especialista em tema e questões importantes relativas ao assunto, a fim de auxiliar a Comissão de Seleção no entendimento de alguma demanda que, por ventura, se fizer necessária.

Art. 6º Os membros da Comissão de Seleção não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação nela, bem como ficam

impedidos de pleitear recursos provenientes da Lei Complementar 195/2022, seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 7º O Secretario Municipal de Cultura e Turismo será responsável pela coordenação da Comissão de Seleção, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art. 8º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 31 de agosto de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:12BA3FC5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 78 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

FIXA O VALOR DA TAXA DE OCUPAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL nº 39/2022;

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 39/2022 - novo Código Tributário Municipal e demais normas legais que regem a matéria;

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor da Taxa de Ocupação do Logradouro Público, referente ao Parque de Exposições Júlio Antunes Prates, em conformidade com o Artigo 349 da Lei Complementar Municipal nº 39/2022 no patamar de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por dia;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

Coração de Jesus/MG, em 31 de agosto de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:1A9F9BEB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 076, DE 31 DE AGOSTO 2023

Torna público o Cadastro Cultural do Município de Coração de Jesus/MG, como etapa obrigatória para proponentes aos recursos provenientes da Lei Paulo Gustavo e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público o Cadastro Cultural do Município de Coração de Jesus/MG, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município, como fonte de dados voltados ao mapeamento da cadeia produtiva da cultura em Coração de Jesus-MG, bem como cadastro necessário ao acesso às modalidades de fomento implementadas com recursos provenientes dos mecanismos de financiamento público previstos na Lei Complementar 195/2022, e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art.2º. O Cadastro Cultural é uma ferramenta componente do processo de implementação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIIC.

Art. 3º. Poderão se inscrever no Cadastro Cultural de Coração de Jesus/MG, todos os agentes e espaços culturais, como pessoa física ou jurídica, do município que exerçam atividade relativa à produção, difusão ou fornecimento de bens ou serviços culturais necessários à cadeia produtiva.

Art. 4º. Para fins deste Decreto, considera-se:

I - **Agente Individual** (Pessoa Física): artista, produtor, gestores e todos os atores culturais autônomos que se relacionam com as práticas culturais; pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluindo artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros, professores de escolas de arte e capoeira e congêneres.

II - **Agente Coletivo**: grupos, trupes, companhias, organizações culturais comunitárias, povos originários (quilombolas, indígenas etc.), instituições, entidades, empresas e coletivos artísticos das mais diversas linguagens, com ou sem personalidade jurídica;

III - **Ponto de Cultura**: entidades sem fins lucrativos, grupos ou coletivos com ou sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais continuadas em suas comunidades ou territórios;

IV - **Espaços Culturais:** consistem em instituições formais com espaços alternativos, como teatros, salas de cinema, centros culturais, casas de leitura e escrita, bibliotecas, escolas de arte, locais de interesse turístico, galerias de arte, pontos de exposição e comercialização de produtos e bens culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e demais instituições culturais.

Art. 5º. Para pleitearem os recursos oriundos da Lei Complementar 195/2022 e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), as categorias de artistas e entidades descritas no Art. 4º deste decreto deverão, obrigatoriamente, estarem cadastradas no Cadastro Cultural do Município de Coração de Jesus.

Art. 6º. O cadastramento é livre, gratuito e colaborativo, e será feito através do preenchimento obrigatório do formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, em https://coracaodejesus.mg.gov.br/, no período divulgado em comunicado oficial da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, podendo ser prorrogado a qualquer tempo e por qualquer prazo pela administração municipal.

Parágrafo único – Cada agente cultural poderá se cadastrar mais de uma vez, como agente individual ou representante de agente coletivo, pessoa física ou representante de pessoa jurídica, além de associar ao seu perfil projetos e espaços culturais.

Art. 7º. O preenchimento das informações contidas no formulário e sua retidão é de inteira responsabilidade do declarante e a homologação das mesmas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município. Ao participar deste Cadastro Cultural, o declarante autoriza a divulgação dos seus dados pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus-MG.

Art. 8º. No caso de identificação, a qualquer tempo, de qualquer irregularidade nas informações apresentadas pelo agente cultural, o registro poderá ser suspenso ou cancelado.

Art. 9º. O cadastro deverá ser validado e aprovado pela Comissão de Seleção dos projetos pleiteantes dos recursos provenientes da Lei Complementar 195/2022, e homologado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 31 de agosto de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:E1DF69FF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 077, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Publica Consulta Pública Simplificada para ouvir a população interessada sobre a aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar 195/2022 - "Lei Paulo Gustavo", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º Fica publicada a Consulta Pública Simplificada para ouvir a população interessada sobre a aplicação dos recursos oriundos da Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, no âmbito do município de Coração de Jesus, MG.

Art. 2º A Consulta Pública de que trata o Art. 1º deste Decreto será disponibilizada no site oficial da Prefeitura de Coração de Jesus no link https://coracaodejesus.mg.gov.br/, e ficará aberta das 08h do dia 04 às 17h do dia 15 de setembro de 2023.

Art. 3º Para responder à Consulta Pública, o participante deverá, obrigatoriamente, fornecer os dados solicitados no questionário e concordará com o uso dos mesmos pela Administração Municipal de Coração de Jesus, MG, no âmbito das atividades da aplicação dos recursos provenientes da Lei Complementar 195/2022.

Art. 4º Na Consulta Pública a população poderá dar sugestões para a composição dos Editais que serão publicados para execução dos recursos da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Art. 5º Os Editais de Chamamento para submissão de projetos para Audiovisual e Demais Áreas da Cultura serão publicados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo depois de finalizada a Consulta Pública.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo publicará, até o dia 04 de setembro, comunicado contendo o link de matéria e do questionário para resposta à Consulta Pública.

Art. 7º A Comissão de Seleção dos projetos pleiteantes dos recursos oriundos da Lei Complementar 195/2022, será responsável pela análise dos resultados da Consulta Pública, que serão homologados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e pela observação dos mesmos na composição dos Editais de Chamamento.

Art. 8º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus, 31 de agosto de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:05DCA647

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
INSTITUI E DISCIPLINA A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

PORTARIA HMSVP Nº 024, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Institui e disciplina a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

A DIRETORIA do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que o Processo Disciplinar é definido como a sucessão de atos da administração pública destinados a apurar, apreciar e julgar as faltas funcionais do servidor;
Considerando a necessidade de que o Processo Administrativo Disciplinar seja conduzido por uma qualificada Comissão;
Considerando o disposto no Título V, Lei nº 072, de 25 de novembro de 1991, resolve:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E OBJETIVOS
Art.1º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constitui função administrativa inserida na estrutura organizacional do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, instaurada pelo Diretor-Geral, para apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre revestida, na forma do Título V – Do Processo Disciplinar na Lei Municipal nº 072/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Coração de Jesus.
Art. 2º Constituem objetivos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:
I - zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à ética e à disciplina dos Servidores do Hospital Municipal São Vicente de Paulo;
II - planejar e executar as ações processuais;
III - apurar as denúncias que envolvam irregularidades e ilegalidades relacionadas à Ética e à Disciplina dos Servidores do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA
Art. 3º São atribuições da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:
I - apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontra investido;
II - exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, realizando as reuniões e as audiências da Comissão em caráter reservado;
III - verificar eventuais impedimentos ou suspeição dos seus membros;
IV- convocar servidores, com ciência do titular da respectiva unidade, e terceiros para promover tomada de depoimentos, acareações, investigações, perícias e sindicâncias, bem como as providências que se fizerem necessárias visando à coleta de provas, propondo a requisição, quando necessário, de técnicos e peritos, de modo a permitir uma completa elucidação dos fatos e das irregularidades administrativas;
V - indiciar servidor, quando for o caso, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas, bem como os dispositivos legais
ou regulamentares transgredidos, assegurando-lhe ampla defesa;
VI - autorizar vista dos autos e cópias do processo ao acusado ou patrono da defesa;
VII - elaborar relatório conclusivo de processo disciplinar, propondo as providências cabíveis, e apresentá-lo, à Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, para julgamento; e
VIII - desenvolver quaisquer outras atividades típicas da área que lhe forem determinadas pelo Diretor.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar é composta por seis membros, sendo três titulares e três

suplentes, escolhidos entre os servidores do Hospital, designados pelo Diretor Geral.
§ 1º Os membros da Comissão são escolhidos entre os servidores do quadro permanente do Hospital Municipal que não tenham inquérito disciplinar em tramitação ou que não estejam cumprindo pena disciplinar julgada.
§ 2º Dentre os membros da Comissão deve ser indicado o presidente, que por sua vez, preferencialmente, deverá ter graduação em Direito.
§ 3º No curso do mandato de 01 (um) ano, os integrantes da Comissão só poderão ser destituídos em razão de falta grave apurada em processo administrativo disciplinar por Comissão instituída para tal fim.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO
Art. 5º A Comissão tem caráter permanente, funcionando sempre com todos os componentes presentes.
§1º As reuniões da Comissão são marcadas de acordo com o cronograma de trabalho, ou em virtude de formalização de processo de sindicância ou de inquérito administrativo.
§ 2º As decisões são tomadas por maioria de seus integrantes.
Art. 6º Todas as atividades da Comissão serão consignadas em atas da reunião ou deliberação, termos, despachos, bem como memorandos, ofícios e editais com numeração própria, e demais atos correspondentes e sua atuação não pode ser comprovada de outra forma.
Parágrafo único. O Presidente da Comissão pode denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES
SEÇÃO I
DO PRESIDENTE DA COMISSÃO
Art. 7º Compete ao Presidente da Comissão:
I - proceder à instalação e o encerramento dos trabalhos da Comissão;
II - designar o servidor que desempenhará a função de secretário;
III - presidir e dirigir os trabalhos da Comissão;
IV - fixar os prazos e os horários, obedecidas as normas vigentes;
V - assegurar ao indiciado todos os direitos e prazos legais;
VI - qualificar e inquirir, o(s) indiciado(s), a(s) vítima(s), a(s) testemunha(s), reduzindo a termo suas declarações;
VII - determinar ou autorizar diligências, vistorias, juntada de documentos e demais atos necessários ao bom desempenho da Comissão;
VIII - autorizar ou denegar provas requeridas, quando manifestamente protelatórias;
IX - deliberar sobre os casos omissos, tomar decisões de emergência, requerer a ampliação do prazo para a conclusão, sempre efetuando a justificativa por escrito, dirigida à autoridade competente;
X - garantir o sigilo das declarações;
XI - comunicar o início do feito ao Diretor, fornecendo-lhes o nome do servidor, sua individualização funcional, sua lotação e
o número do processo.
SEÇÃO II
DOS MEMBROS DA COMISSÃO
Art. 8º Compete aos Membros da Comissão:
I - assessorar os trabalhos gerais da Comissão;
II - diligenciar na busca da verdade real;
III - sugerir medidas no interesse da Comissão;
IV - auxiliar o Presidente na condução de todos os trabalhos de inquirição, vistorias, perícias e outros;
V - velar pela incomunicabilidade das testemunhas;
VI - garantir o sigilo das declarações;
VII - assinar com os demais membros, os documentos necessários;
VIII - substituir o Presidente ou o Secretário, quando designado.

SEÇÃO III
DO SECRETÁRIO
Art. 9º Compete ao Secretário da Comissão:
I- receber e autuar os processos e os documentos;
II- registrar e digitar os depoimentos e as inquirições;
III- elaborar as atas das reuniões;
IV- proceder à juntada de documentos;
V- certificar atos processuais;
VI- proceder a intimações;
VII- emitir expedientes;
VIII- manter controle sobre os prazos processuais;
IX- organizar a pauta de reuniões e depoimentos;
X- efetuar o arquivamento das segundas vias dos documentos;
XI- realizar o controle dos documentos da CPP.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.10. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deve apresentar, anualmente, relatório de suas atividades à Diretoria do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.
Art.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Hospital.
Art.12. Os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar acumulam as atribuições dos seus respectivos cargos com as funções da Comissão e deverão dedicar-se prioritariamente aos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.
Art.13. Cabe à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar Processante, sob a coordenação do Diretoria, trabalhar em programas preventivos e corretivos, sobretudo de orientação aos servidores para o exercício das suas atribuições, dentro dos padrões da ética e da disciplina, com enfoque na correta interpretação dos seus deveres e na perfeita compreensão das proibições e das responsabilidades.
Art.14. Os processos já instaurados por Portaria permanecerão a cargo das Comissões originárias.
Art.15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hospital Municipal São Vicente de Paulo, em 31 de agosto de 2023.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:4B02A739

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
PORTARIA HMSVP Nº 025, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA HMSVP Nº 025, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"Nomeia membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar".

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, Adauton Antônio de Mattos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 024, de 31 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como
garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar legítimo instrumento para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito do Hospital Municipal São Vicente de Paulo;

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º será composta por seis servidores, ocupantes de cargo do quadro de pessoal desta Autarquia, titulares e suplentes, conforme segue:

Presidente da Comissão: **SAMANTA FERREIRA XAVIER.**
Suplente: **Vanessa Soares Pereira.**

Secretária da Comissão: **Priscylla Maria Ribeiro Bezerra.**
Suplente: **Ana Poliana Ferreira dos Santos**
Membro: **MÁRCIO DA SILVA MARTINS.**
Suplente: **Adailton Afonso de Mattos.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hospital Municipal São Vicente de Paulo, em 31 de agosto de 2023.

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:E7877970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA N° 2.034, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DE QUINQUÊNIO PELO MOTIVO ESPECIFICADO

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o equívoco na implementação do 1º quinquênio à servidora municipal Gabrielle Malaquias Gontijo através da Portaria nº 2.031/2023 em data de 29 de agosto de 2023;
Considerando que a referida servidora obterá o 1º quinquênio em data de 25 de março de 2025;
Considerando o princípio da autotutela da Administração Pública Municipal, fundado na Súmula 473, do STF,
RESOLVE:

Art. 1º. Anular a implementação do 1º quinquênio à servidora Gabrielle Malaquias Gontijo realizado através da Portaria nº 2.031/2023, em razão do equívoco constatado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 31 de agosto de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:91A36428

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.035, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a servidora:

- Maria Inês Malaquias – 30 (trinta) dias referentes ao 5º (quinto) quinquênio, a partir de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de agosto de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1D7F5779

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.036, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:

• Alcione Moraes Fernandes – Dia 03/07 e 02 dias a partir de 13/08;
• Cláudia Aparecida Caetano Gontijo – 30 dias a partir de 17/08;
• Dayane Pedro da Silva Martins – 12 dias a partir de 07/08;
• Débora Cristina Rocha – Dia 03/08;
• Doris Veloso Ferreira – 05 dias a partir de 08/08;
• Fabiana Silva Alves Pereira – 03 dias a partir de 29/08;
• Jacqueline Bernardes Estevam – Dia 28/08;
• Júlio César Camargos Silva Couto – 03 dias a partir de 24/08;
• Laysa Aparecida Fernandes Silva – Dia 07/08;
• Leila Maria Teixeira – 02 dias a partir de 08/08 e 02 dias a partir de 10/08;
• Leilimar Antônia Correa – 05 dias a partir de 08/08;
• Liliane Aparecida da Silva Braulio – 03 dias a partir de 27/08;
• Maisa Aparecida de Oliveira Crescêncio – 06 dias a partir de 09/08;
• Maria Aparecida de Amorin Herculano – Dia 30/08;
• Maria Clara Santos Gonçalves – Dia 07/08;
• Maria das Graças Amorim – Dia 04/08;
• Maria Emília Rosa de Carvalho – Dia 06/08;
• Maria Heloisa da Silva – Dia 01/08;
• Maria Inês Malaquias – 10 dias a partir de 23/08;
• Maria José de Paula Clemente – Dias 01/08 e 23/08;
• Marilda Garcia – Dias 03/08 e 30/08;
• Marilia Bernardes Afonso de Faria – Dia 14/08;
• Marta Helena Rosa – Dia 09/08;
• Rita de Cássia Sousa Afonso – Dia 19/08;
• Sabrina de Carvalho Almeida – Dia 29/08;
• Thomas Amorim de Matos – Dia 04/08
• Victor Henrique de Oliveira Crescêncio – 05 dias a partir de 22/08;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de agosto de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0FC2548B

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.037, DE 31 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares à servidora:

- Alessandra Cândida de Carvalho – 30 dias referentes ao período aquisitivo 2020/2021 a partir de 11 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de agosto de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7DB6E857

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.038, DE 31 DE AGOSTO DE 2023
IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Portaria nº 1.639, de 30 de maio de 2022, na qual procedeu à implementação da progressão horizontal de que trata o art. 59, da Lei Municipal nº 550/92, aos servidores públicos;

RESOLVE:
Art. 1º. Implementar, a partir do mês de agosto de 2023, à servidora Jussara Glaucia Gontijo Figueiredo, exercente do cargo público de Auxiliar de Serviços, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 24/01/2020 a 31/08/2023, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. Em virtude da promoção horizontal a que alude este artigo, fica procedido o reenquadramento funcional da servidora Jussara Glaucia Gontijo Figueiredo, na letra **H**, do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de agosto de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B71DA5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a realização da Tomada de Preços nº 11/2023, autorizada pelo PL Nº 56/2023, visando a contratação de empresa para execução de projeto sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para construção de sede do Programa Estratégia de Saúde da Família (ESF) no bairro Pinheiros de Cristiano Otoni - MG. Dia 20/09/2023 às 09h00. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 31 de agosto de 2023.

KETIONE SABRINA NASCIMENTO SANTANA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7F2F795F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público a realização da Tomada de Preços nº 12/2023, autorizada pelo PL Nº 57/2023, visando a contratação de empresa para execução de projeto sob regime de empreitada global, de recapeamento asfáltico em ruas do bairro Pinheiros do município de Cristiano Otoni – MG, nos termos do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301001054/2023 - SEINFRA. Dia 20/09/2023 às 13h00. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br.

Cristiano Otoni, 31 de agosto de 2023.

KETIONE SABRINA NASCIMENTO SANTANA
Presidente da CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:7AFC298B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.412, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA THIAGO BALSAMÃO CUNHA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL II, SETOR DE MANUTENÇÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 221/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de setembro de 2023, Thiago Balsamão Cunha, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 066.329.956-08, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível II, Setor de Manutenção, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:626E1DF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.536, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 5.149, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022, QUE "HOMOLOGA O RESULTADO RESIDUAL DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 15/2022".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 120/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 5 de setembro de 2023, a vigência do Decreto nº 5.149, de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E8A06FCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 056/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 24/08/2024. Impacto Financeiro: R$28.978,80 – Data: 24/08/2023 – **Parte: RZ NET LTDA - ME – CNPJ: 02.592.925/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:73E125F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

– Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 03/09/2024 Impacto Financeiro: R$45.984,00 – Data: 17/08/2023 – Parte: RZ NET LTDA - ME – CNPJ:02.592.925/0001-02.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:26519F39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
31/08/23	62525-6 - Fundeb	R$ 1.770.089,87
31/08/23	80008-2 - CFEM	R$ 14.536,03

Curvelo, 31 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B0C063E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/23

Registro de Preços para fornecimento e instalação de grama sintética a ser instalada nos espaços de lazer do Município de Curvelo/MG, visando atender às necessidades da Sec. Mun. de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo/MG. Abertura da sessão dia 19/9/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 31/8/23 –

PEDRO H. DIAS SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:478B553B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.241, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA, INCLUINDO-A NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Diamantina decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída, em âmbito municipal, a Semana da Consciência Negra e da Cultura Afro-brasileira a ser comemorada, preferencialmente, entre os dias 15 de novembro, data da Proclamação da República, e o dia 20 de novembro, Dia de Zumbi e da Consciência Negra, Lei 12.519 de 10 de novembro 2011.

Parágrafo Único -A Semana, ora instituída, passará a fazer parte do calendário oficial do município de Diamantina.

Art. 2º - São objetivos da Semana da Consciência Negra e da Cultura Afro- brasileira:

I - Elevar a consciência da sociedade, gerando melhores condições para o reconhecimento e a ampliação dos direitos da população negra e afrodescendente;

II - Contribuir para o aperfeiçoamento e a criação de políticas públicas voltadas para a superação das desigualdades causadas pelo racismo, em seus diversos contextos;

III - Fortalecer a história e a cultura afro-brasileira como elementos fundamentais para constituição da sociedade brasileira;

IV - Fomentar o estudo e a pesquisa que tenham como foco as dinâmicas do racismo brasileiro e suas dimensões locais, assim como estratégias para sua superação. Fomentar, divulgar e fortalecer pesquisas sobre a história negra local e seus desdobramentos no cenário nacional;

V - Fortalecer a política municipal embasada na Lei 10.639 de 9 de janeiro de 2003, que estabelece obrigatoriedade do ensino de "história e cultura afro-brasileira" dentro das disciplinas que já fazem parte das grades curriculares dos ensinos fundamental e médio, e compõe ao Estatuto da Igualdade Racial, Lei 12.288 de 20 de julho de 2010, que amplia ações de promoção e equidade racial;

VI - Criar espaços de valorização e comunicação de arte e cultura negra no município de Diamantina e seus distritos.

Art. 3º - A programação da Semana será organizada por entidades representativas do movimento negro, podendo ocorrer em parceria com órgãos públicos municipais, estaduais, federais e internacionais, inserida no contexto das políticas públicas afirmativas de promoção de igualdade racial.

Art. 4º- As ações desenvolvidas, visando a efetividade da Semana, devem envolver debates, palestras, atividades educativas, exposições, ações culturais e outras atividades com acesso ao público, visando aprofundar o conhecimento relativo ao estudo da história da formação da comunidade negra no Brasil, bem como visando o combate à discriminação e a promoção da igualdade racial.

Art. 5º- É facultado ao poder público buscar convênios ou parcerias com universidades e organizações não governamentais para realização das atividades propostas.

Art. 6º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 31 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3C28A526

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 454, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Concede licença a servidor efetivo por motivo de doença em pessoa da família, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 114 e 115;

E considerando o Memorando Interno número 455/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor **RODRIGO RODRIGUES RIBEIRO JOSÉ,** matrícula n° 311, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 10/07/2023 a 25/08/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2023.

Diamantina (MG), 30 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:DA0BE310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO TP 001 OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSARELA METÁLICA

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de **Contrato nº 067/2023**. Tomada de Preços 001/2023. Partes: Prefeitura Mun. de Dionísio x Construtora GSFM Ltda. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de passarela metálica fixada em ponte de concreto. Recurso: Próprio. com valor: **R$163.463,66 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais, sessenta e seis centavos).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Dionísio, 17 de julho de 2023.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:E00EFAB6

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO TP 003 OBRAS DE CALÇAMENTO, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM DIVERSAS URAS DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO.

A Prefeitura Municipal de Dionísio MG. Torna público o Extrato de **Contrato nº 073/2023**. Tomada de Preços 003/2023. Partes: Prefeitura M. de Dionísio x FHE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de calçamento sem fornecimento de materiais. Ruas: ETE (Conceição de Minas), Magalhães Pinto e Cici Etelvina, Rua do Campo (Conceição de Minas), Rua Ana Nonata de Carvalho. Recurso: Próprio. Valor Total: **R$280.666,76 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais, setenta e seis centavos).** Vigência: 12 meses a partir de sua assinatura.

Dionísio, 08 de agosto de 2023.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:B1BB2C53

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 029/2023

A Prefeitura de Dionísio vem a público informar sobre a abertura do processo 054/2023 cujo objeto é Aquisição de aparelhos televisores. A sessão acontecerá no dia 15/09/2023 às 09h (horário de Brasília). O edital pode ser acessado em www.dionisio.mg.gov.br/licitacoes. Maiores informações através do (31)3858-1202 ou licitacao@dionisio.mg.gov.br.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Lourenço Silva Castro
Código Identificador:57A629A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.823/23

Exonera o titular interino do cargo comissionado que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Leonardo Gomes de Oliveira do cargo público de provimento em comissão de Diretor de Habitação interino, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º/09/2023

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94A2C500

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.824/23

Nomeia a titular do cargo público de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Sheila Aparecida da Costa Fonseca no cargo público de provimento em comissão de Diretora de Habitação, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º/09/2023.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:292B97C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.819/23

Altera o Decreto nº 15.495/23.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art.62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º O inciso II do art. 4º do Decreto nº 15.495, de 12 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º ...
II - máximo de 02 (dois) veículos por face de quadra, com intervalo mínimo de 20 (vinte) metros entre eles, para treinamento de manobra de estacionamento em ré entre balizas, sendo vedada a realização da manobra em local que prejudique o livre acesso à garagem;"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D3A37D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.830/23

Institui a Comissão de Apoio às Servidoras na Prevenção e Combate à Violência e Violação de Direitos – Comissão EVA – no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de ações assertivas para garantir igualdade de gênero, proteção contra discriminações e promoção de um ambiente laborativo inclusivo, protetivo e harmônico;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Apoio às Servidoras na Prevenção e Combate à Violência e Violação de Direitos, sob denominação Comissão EVA, prestigiando-se a equidade e valorização no ambiente de trabalho, no âmbito do Poder Executivo Municipal, que será composta pelas seguintes servidoras:
I - Adriana Eva Cardoso;
II - Ana Paula Cândida Faria;
III - Andréia Azevedo da Costa;
IV - Andreia Silva Guimarães;
V - Ebis Aparecida dos Santos Sousa;
VI - Fernanda de Paula Silva;
VII - Inara Aparecida Faria Tavares;
VIII - Júnia Custódio Ferreira;
IX - Katiuscia Freitas Dimas;
X - Lívia Ferreira;
XI - Michele Teixeira Lopes;
XII - Sheila Salvino;
XIII - Syulla Rocha Rodrigues Feitosa;
XIV - Vanessa Cristina Resende Xavier;
XV - Vilânia Cristina de Oliveira;
XVI - Rosangela Santos Silva.
§ 1º A presidência da Comissão será exercida pela servidora Vanessa Cristina Resende Xavier e para a função de Secretária fica designada a servidora Katiuscia Freitas Dimas.
§ 2º Poderá a Comissão estabelecer grupos de trabalho dedicados ao cumprimento de suas atribuições, com o convite a outras servidoras qualificadas a contribuir, visando a diversidade de perspectivas e a efetiva realização de seus objetivos.
Art. 2º Ressalvando-se as adaptações que se mostrarem necessárias, de acordo com a cultura organizacional e as necessidades específicas das servidoras mulheres, são diretrizes gerais da Comissão EVA:
I - promoção da igualdade e equidade de oportunidades entre as servidoras;
II - prevenção e combate ao assédio no ambiente de trabalho;
III - oferecer treinamentos regulares para conscientização sobre questões de gênero, empoderamento feminino, liderança e combate aos estereótipos de gênero.
Art. 3º São objetivos da Comissão EVA:
I - garantir que todas as denúncias sejam apuradas de maneira imparcial e objetiva;
II - desenvolver e revisar políticas e procedimentos que abordem a violência, o assédio, a discriminação e as violações de direitos;
III - fomentar a criação de redes de apoio entre as agentes públicas mulheres, onde possam compartilhar experiências, conselhos e apoio emocional;
IV - realizar avaliações de riscos no ambiente de trabalho, para identificar situações ou locais que possam representar perigo para as funcionárias, para a implementação de medidas preventivas;
V - desenvolver e revisar políticas e procedimentos que abordem a violência, o assédio, a discriminação e as violações de direitos;
VI - coletar e analisar dados sobre as servidoras, no intuito de proceder à análise de perfil, a qual permita a compreensão mais profunda dos problemas e oriente a tomada de decisão mais adequada;
VII - incentivar e apoiar a participação ativa das funcionárias no intuito de encorajá-las a assumir lugares de liderança tomada de decisões, garantindo uma representação equitativa;
VIII - garantir o direito de participação das mulheres trans e o direito ao uso do nome social;

IX - desenvolver campanhas que desafiem estereótipos de gênero e promovam a cultura de igualdade;
X - organizar eventos culturais e artísticos que promovam a igualdade de gênero e abordem questões relacionadas à violência e aos direitos das mulheres;
XI - fomentar programas específicos de desenvolvimento de liderança para mulheres, visando capacitá-las para posições de liderança e gestão dentro da organização;
XII - organizar sessões de treinamento para agentes públicos, homens e mulheres, incluindo-se gestores, sobre questões de violência, assédio, discriminação e violação de direitos, com foco na conscientização sobre os diferentes tipos de violência, as formas de identificá-los e como realizar denuncias;
XIII - promover campanhas de conscientização dentro da organização para destacar a importância da prevenção quanto à violência e da promoção de ambiente de trabalho respeitoso e inclusivo, inclusive, mediante organização de palestras, workshops e seminários, sobre temas relacionados à igualdade de gênero, prevenção da violência e promoção dos direitos das mulheres, dentre outros;
XIV - desenvolver campanhas direcionadas aos agentes públicos de sexo masculino, para promover a cultura de respeito, igualdade de gênero e combate ao machismo;
XV - conduzir ações educativas sobre o assédio *online* e a importância de manter um ambiente virtual seguro;
XVI - oferecer programas de capacitação que visem fortalecer as habilidades pessoais e profissionais das funcionárias, promovendo o empoderamento e a autoconfiança;
XVII - implementar ações tais como organização de seminários e *workshops* sobre saúde física e mental abordando temas como autocuidado, estresse, entre outras em busca do equilíbrio e considerando as obrigações familiares e profissionais;
Art. 4º Caberá às servidora que compõem a Comissão EVA quardar sigilo quanto ao teor de denúncia recebida, sob pena de se sujeitar às medidas administrativas disciplinares pertinentes, sem prejuízo de eventual responsabilização civil ou penal, nos termos da legislação aplicável.
Art. 5º Fica estabelecido o e-mail eva@divinopolis.mg.gov.br como canal de denúncia seguro e confidencial, para que as servidoras possam relatar incidentes de violência ou violação de direitos, sem medo de represálias, para as devidas providências.
Art. 6º Deverá a Comissão EVA emitir relatório acerca de suas atividades publicitárias.
Art. 7º O desempenho das atividades desenvolvidas pelas servidoras que compõem a Comissão EVA dar-se-á sem prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos e independente de remuneração ou gratificação, sendo considerado serviço de relevante interesse público.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2904DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.818/23

Altera o Decreto nº 15.695, de 30 de maio de 2023.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº. 14.695, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°** Fica a instituída a Comissão Organizadora do Concurso Público e do Processo Seletivo Público 2023, no âmbito do Município de Divinópolis, que, sob presidência do primeiro, será composta pelos seguintes membros:
I - Jeferson da Costa Silva – matrícula 9903655-7;
II - Lívia Ferreira – matrícula 9902350-8;
III - Sandra Rezende de Assis – matrícula 201999-2."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D1A2801

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.822/23

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES		
INSCRIÇÃO		
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**	
0921229-9	JHONATAN DE FREITAS FARIA	23º

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0924170-1	ROSILENE ELIZABETH SANTIAGO MARTINS	92º
0938725-0	ISABELA CRISTINA DE SA	93º

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

ENGENHEIRO AGRÔNOMO		
INSCRIÇÃO		
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	**CLASSIFICAÇÃO**	
0927293-3	ANDRESSA TAMIRES LIMA DE OLIVEIRA	1º

Art. 2º Findo o estágio probatório, os servidores nomeados na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3º A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC9DA335

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 242/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma em área no complexo da Policlínica para instalação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa Claret Engenharia e Construtora Eireli apresentou pedido de reconsideração quanto a sua inabilitação. O documento apresentado em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 29 de agosto de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E4E846F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1º TA DA ATA 083/2023 – PL 017/2023. CONTRATADA: ASCOT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME.

Objeto: Reequilíbrio do valor unitário do item 01, a partir de 29/08/2023, conforme permissivo no item 9.3 da Cláusula Nona da Ata, no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e Parecer CGM 84/2023; passando o valor unitário ajustado para R$ 285,63. Ass: 30/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B7C910F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 001/2023 – ATA 138/2023 – PL 064/2023. CONTRATADO: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Equilíbrio econômico financeiro, conforme artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, passando o valor do Cimento Asfáltico CAP 50/70 de R$ 4.278,30/ton para R$ 4.412,21/ton, que corresponde a um aumento de 3,13%. Ass: 30/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CD3E12C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 38

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
62º	MARIA GUEDES CUSTODIO DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.
66º	FERNANDO DIVINO MARTINS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B69F9B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 46

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
67º	GILMAR RODRIGUES
68º	ANA LUCIA RIBEIRO
69º	MARIA DE LOURDES DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A82F1F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 23

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
57º	RENATA LOPES MOREIRA
58º	KENIA RODRIGUES
59º	ELAINE APARECIDA DA MATA RODRIGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da

pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A23F701A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 172

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
232º	LEILA CRISTINE DO NASCIMENTO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E207B2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO TA 02/2023, CT 021/2022, PL 278/2022. CONTRATADA: CONSTRUTORA W.B.F EIRELI.

Objeto: Readequação na planilha orçamentária com as adequações dos quantitativos dos serviços, referente a inclusão de novo serviço, acréscimo de quantitativos de projetos à realidade da obra. Acréscimo de R$ 34.567,21, representando um percentual de 0,928%, passando o valor contratual para R$ 3.801.281,08. Conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

Divinópolis, 30 de Agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C79E07D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 236/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 26/2023.

Objeto:contratação de empresa especializada para elaboração de projeto para recuperação da edificação da Unidade Básica de Saúde Ermida, no Distrito de Santo Antônio dos Campos, no município de Divinópolis/MG. A empresa Souza Camargos Engenharia Ltda apresentou proposta com o valor de R$ 28.880,24 e a empresa A/C Consultoria e Soluções em Engenharia Ltda apresentou proposta com o valor de R$ 29.098,35.A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FA01A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EDITAL N° 11/2022

Fica prorrogado por 6 (seis) meses o prazo de validade da seleção pública de estagiários de graduação Edital 11/2022, passando a vigorar o prazo de validade **até 31/10/2023**.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C28651A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EDITAL N° 03/2023

Fica prorrogado por 6 (seis) meses o prazo de validade da seleção pública de estagiários de graduação Edital 03/2023, passando a vigorar o prazo de validade **até 23/03/2024**.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F95FBF16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 4 PROCESSO SELETIVO 11/2023

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil do candidato convocado conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 11/2023 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
3ª	MARCO TULIO RESENDE CLEMENTINO

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo para assumir uma vaga:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4ª	Rosangela Pereira de Jesus silva

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **04/09/2023** para enviar para o endereço de e-mail **prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8450730F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 19 PROCESSO SELETIVO 01/2022

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil do candidato convocado conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
41º	Tânia Regina Melo

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo para assumir uma vaga:

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
42º	LUDYMILA SANTIAGO PEREIRA REIS

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **04/09/2023** para enviar para o endereço de e-mail **prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:43D1033A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 13 PROCESSO SELETIVO 17/2022

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 17/2022 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
29º	JORGE HENRIQUE ALVES

Tendo em vista tal fato, convocamos os candidatos relacionados abaixo:

AGENTE FUNERÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
31º	KELLY CRISTINA FARIA

O(a) candidato (a) deverá comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 04/09/2023,** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.

O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEA4976D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.832/23

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Especial no montante de R$ 5.539.175,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.249/23,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no § 1º do art. 1º da Lei nº 9.249, de 31 de agosto de 2023, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Especial no montante de R$ 5.539.175,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais), a fim de atender as seguintes despesas:
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0007 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
3.1.90.11.00 - Fonte 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 546.950,52
3.3.50.41.00 - Fonte 1605 - Contribuições..... R$ 4.618.896,20
3.3.50.85.00 - Fonte 1605 - Contrato de Gestão..... R$ 353.375,72
3.3.70.41.00 - Fonte 1605 - Contribuições..... R$ 19.952,56
Total..... R$ 5.539.175,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37CF694B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.249, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Especial no montante de R$ 5.539.175,00.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Especial no montante de R $5.539.175,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais), a fim de atender as seguintes despesas:
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0007 - MAIS SAÚDE - CIDADE SAUDÁVEL
02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
3.1.90.11.00 - Fonte 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R$ 546.950,52
3.3.50.41.00 - Fonte 1605 - Contribuições..... R$ 4.618.896,20
3.3.50.85.00 - Fonte 1605 - Contrato de Gestão..... R$ 353.375,72
3.3.70.41.00 - Fonte 1605 - Contribuições..... R$ 19.952,56
Total..... R$ 5.539.175,00
§ 1º Para dar cobertura à abertura do crédito especial mencionado no *caput*, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação da Fonte 1605 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem).
§ 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51DB8942

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.248, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Altera a Lei n° 8.964, de 05 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Divinópolis, para o período de 2022 a 2025, com a inclusão da ação "02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM", totalizando o montante de R$ 5.539.175,00.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Acresce no Anexo III da Lei n° 8.964, de 05 de janeiro de 2022, a ação "02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM" com seus respectivos indicadores e metas totalizando o montante de R$ 5.539.175,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e setenta e cinco reais), conforme abaixo demonstrado:
Anexo III
- Ação 2821

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL			
02.05.01.08.244.0012.2821			
PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM			
META FÍSICA			
PRODUTO:	PERCENTUAL DOS RECURSOS APLICADOS		
UNIDADE DE MEDIDA:		%	
META FÍSICA POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
	100		
META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
	5.539.175,00		

Parágrafo único: Será utilizado para fazer face ao montante acrescido na ação de que trata o Artigo 1º desta lei, o excesso de arrecadação da Fonte 1605 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem).
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4942E220

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 212/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

– Contrato/SEMUSA Nº 012/2022 - **Contratada: TRANSALIANÇA SOLUÇÃO EM TRANSPORTE LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 30 agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:182F53E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 212/2022

– Pregão Eletrônico Nº 105/2022 – Contrato/SEMUSA Nº 013/2022 - **Contratada: TRANSPORTES NITERÓI LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Divinópolis, 30 agosto de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15B5EDCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 208/2021

– Credenciamento Nº 012/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 022/2021 - **Contratada: INNCOM – INSTITUTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA DO CENTRO OESTE DE MINAS LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 01 de Setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 30 de agosto de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72EAFC01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2023 – CV 56/2022

– Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento Sul Minas do Rio Grande do Sul e Minas Gerais – SICREDI SUL MINAS RS/MG. Objeto: Prorrogação do prazo por mais 12 meses a partir de 30/08/2023, conforme cláusula Décima Primeira do Convênio. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:284F98A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº: 140/2023

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº: 140/2023
PROCESSO Nº: 079/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 012/2023
Contrato 140/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: **NORTE PROTESE ODONTOLOGICA LTDA**, situada na Rua Ailton Reinaldo Xavier, n.º 590, Bairro Santo Antônio, Município de Mato Verde/MG ,inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº 26.180.982/0001-34. Constitui objeto do presente contrato administrativo a contratação do credenciado, para empresas para prestação de serviços odontológicos, na realização de próteses diversas, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora dos itens: 01,02,03,04. Dotações orçamentárias nº: 02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.39.00 FICHA 320; O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024.

DOM BOSCO/MG, 31 de agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:35ACE099

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 141/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 141/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 078/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 027 /2022
Processo Licitatório Nº 078/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: **MAPA CONSTRUTORA LTDA**, situada à Pc Presidente Vargas, nº 89 sala 03, no Bairro Centro, na Cidade de Unaí MG, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº.01.816.332/0001-01. Objeto constitui o REGISTRO DE PREÇOS**,** para futuros e eventuais prestação de serviços de usinagem Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Sendo vencedora dos itens: 01,02. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$741.000,00 (setecentos e quarenta e um mil reais), conforme proposta de preços da vencedora. Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024.

DOM BOSCO/MG, 31 de agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:89637D94

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº: 142/2023

EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº: 142/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 077/2023
CREDENCIAMENTO Nº: 011/2023
Contrato 142/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: **40.479.108 ANTONIO MIRANDA DOS SANTOS**, situada na Av Irineu nº 286, Distrito Santo Antônio Do Rio Preto, Cidade de Dom Bosco/MG, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº 40.479.108/0001-23. O objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para atuar como Pedreiro, Servente de Pedreiro e Pintor para prestar serviços no Distrito de Santo Antônio do Rio Preto, visando atender demandas da Administração Municipal. Sendo vencedora dos itens: 01,02,03,04. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$ 173.003,00 (cento e setenta e três mil e três reais). Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024.

Dom Bosco, MG, 31 de agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:26C0FD6E

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 143/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 143/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 075/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2022
Processo Licitatório Nº 075/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: **MARCA MAIOR DISTRIBUICAO LTDA**, situada à Rua Itabirito, nº 200, no Bairro Distrito Industrial Ii, na Cidade de Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº. 09.240.575/0001-56. Objeto constitui o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisição de materiais de limpeza, reagentes e derivados a serem utilizados pela estação de tratamento de Água – ETA. Sendo vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global de R$579.69, 09 (quinhentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e nove centavos), conforme proposta de preços da vencedora. Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024.

DOM BOSCO/MG, 31 de agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:C5D1C9A3

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 085/2023.
DISPENSA Nº 013/2023.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 085/2023.
DISPENSA Nº 013/2023.

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo Licitatório nº 085/2023, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. **013/2023**, em favor da empresa, **BURITIS ATACADO, VAREJO E**

DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.405.990/0001-43, com endereço a Rua Floresta, nº 575, Centro, Buritis/MG. **Objeto**: Aquisição e Instalação de Longarina de 04 (quatro) lugares/assentos, para mobiliar o auditório da Prefeitura Municipal. Valor Global, **R$ 43.750,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais)**. Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Dom Bosco-MG, 17 de Agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:5754D6C4

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 058/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 58 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 31 DE AGOSTO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar a aprovada em 1º lugar para o cargo de **Monitor de Transporte Escolar**, a Sra. **Tatiany Nunes Arcanjo,** CPF 002.269.481-10, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:CB5C3CCF

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 059/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 59 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 31 DE AGOSTO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar a aprovada em 2º lugar para o cargo de **Monitor de Transporte Escolar**, a Sra. **Eliane Ferreira Mendes**, CPF 071.268.146-90, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS ___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:17E4B6A8

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 060/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 60 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 31 DE AGOSTO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar a aprovada em 3º lugar para o cargo de **Monitor de Transporte Escolar**, a Sra. **Lyandra Kellen Ferreira de Souza Fernandes**, CPF 143.592.696-09, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS ___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C9269932

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 061/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 61 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 31 DE AGOSTO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar a aprovada em 4º lugar para o cargo de **Monitor de Transporte Escolar**, a Sra. **Keilla Pereira Aguiar**, CPF 075.898.016-74, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:53097493

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2023

PORTARIA Nº 077, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR MARCELO NUNES DA ROCHA

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o servidor municipal, faz uso ao gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, ao servidor Marcelo Nunes da Rocha, CPF/MF: 078.168.296-71, matrícula 255-4, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vencidas em 02/09/2019, ficando o período de gozo de 01/09/2023 a 29/11/2023.
Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 31 de agosto de 2023**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:49F12AC2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2023

PORTARIA Nº 078, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera Servidora efetiva de Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso V, combinado com o artigo 107, inciso II, alínea "a", da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **MICAELA LAYANNE PEREIRA DE OLIVEIRA**, Cantineira, brasileira, solteira, CPF/MF 103.748.406-10, do Cargo em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração de **Diretora Escolar – da Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho**, retornando ao seu cargo de origem, cantineira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 31 agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F4ECF809

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2023

PORTARIA Nº 079, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera a pedido, servidor de Cargo Comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o senhor **DARLAN VICTOR PASSOS IZIDORO,** brasileiro, solteiro, CPF/MF: 144.771.186-60, para o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, do cargo de **Diretor do Departamento de Cultura,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 31 de agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:D9D903D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº080/2023

PORTARIA Nº 080, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando que os servidores Municipais, fazem uso ao gozo de férias regulamentares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Mat.	Cargo/Função	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Jaine Nunes dos Santos	1059-8	Diretora do Dep de Educação	14/06/2022 a 13/06/2023	01/09/2023 a 30/09/2023
Eliene Idelfonso dos Santos	704-8	Técnico em Enfermagem	01/12/2021 a 30/11/2022	01/09/2023 a 30/09/2023
Helena Rodrgues Marques	596-3	Técnico em Enfermagem	19/01/2022 a 18/01/2023	01/09/2023 a 30/09/2023
Flávio Cândido da Fonseca	104-0	Motorista	01/06/2022 a 31/05/2023	01/09/2023 a 30/09/2023
Maria Vanda Tiago Souza	543-3	Aux. Serv. Gerais	16/04/2021 a 15/04/2022	01/09/2023 a 30/09/2023
Maria Helena da Cunha Pires	875-6	Cantineira	04/06/2022 a 03/06/2023	11/09/2023 a 10/10/2023
Gildete Luiz Ferreira Gonçalves	901-6	Ag.Comunitário de Saúde	14/03/2021 a 13/03/2022	01/09/2023 a 30/09/2023
Déborah da Silva e Souza	687-9	Aux. de Serv. Gerais	16/12/2021 a 15/12/2022	01/09/2023 a 30/09/2023
Rosilda Pires Firmino	745-4	Conselheira Tutelar	03/02/2022 a 02/02/2023	01/09/2023 a 30/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 31 de agosto de 2023**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:5F61FDB2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2023

PORTARIA Nº 081, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDORA MICAELA LAYANNE PEREIRA DE OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que o servidor Municipal, faz uso ao direito de gozo de férias prêmio, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio por assiduidade de 90 (noventa) dias, à servidora Micaela Layanne Pereira de Oliveira, CPF/MF:

103.748.406-10, matrícula 772-9, cargo de Cantineira, vencidas em 17/11/2021, ficando o período de gozo de 01/09/2023 a 29/11/2023.
Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 31 de agosto de 2023**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:BCD9FB6F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2023

PORTARIA Nº 082, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera Servidora de Cargo comissionado, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Municipal nº 470, de 18 de maio de 2023.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **CARINE JOSIELLE TEIXEIRA SOUZA,** brasileira, solteira, CPF/MF: 115.090.186-11, do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **Secretária Adjunta de Saúde,** do quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 31 de agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:2EDB485F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, **torna público a data para realização do Processo Licitatório supra** que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas **objetivando a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs,** no intuito de atender as necessidades das Secretarias do Município de Dona Euzébia, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 01 setembro de 2023, às 09:00h do dia 18 de setembro de 2023.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 18 de setembro de 2023**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br*** , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:30 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 31 de agosto de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:57B2BB7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 076/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **18/09/2023** em sua sede. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços em Assessoria Pedagógica e Gestão Escolar em atendimento à secretaria municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/09/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 31/08/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:BEA14360

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO Nº 065/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023-TORNA PÚBLICO CONTRATO Nº 036/2023: OBJETO:

Contratação de empresa para locação de **PARQUE INFLÁVEL** sob regime de diária, para a **FESTA DO PRODUTOR RURAL 2023**, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente da Prefeitura de Estrela Dalva, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, diretamente com a empresa **EBIONE CRISTIE CARREIRO 07173674794,** inscrita no CNPJ nº **46.865.596/0001-93**, com sede à Fazenda Areia Branca, s/nº - Zona Rural – Laje do Muriaé/RJ CEP: 28.350-000, neste ato representada pelo Sr. **Ebione Cristie Carreiro,** portador da Cédula de Identidade nº 1260870, expedida pela ESSSP/ES, CPF nº 071.736.747-94. **O valor global** é de R$ R$ 35.999,88 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).**Prazo de vigência:** O prazo de vigência deste Contrato é de 60 (sessenta) dias. O Prazo de execução se limitar-se-à aos dias de realização do evento ou seja 08 e 10 de setembro de 2023.

Estrela Dalva, MG. Ao 31 de agosto de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:3D57A4B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 154/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS EMBUTIDOS, PARA SEREM INSTALADOS NA UBS WANTUIL JOSÉ DE PAIVA, NO BAIRRO MATO GROSSO. OS ARMÁRIOS DEVERÃO SER MATERIAL LAVÁVEL, VIDRO E ALUMÍNIO, INSTALADOS DE MANEIRA FIXA, decorrente do Processo Licitatório Nº 092/2023, modalidade DISPENSA Nº 024/2023, contrato Nº 0154/2023. Empresa Contratada: ALUMONTE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO. O valor deste contrato é de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). A vigência deste Contrato é de 31/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:B1317F09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 283

O(a) candidato(a) **DDBSA,** inscrição nº 968006196, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN064145277BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 30/08/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0BCF623E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 284

O(a) candidato(a) **IBG,** inscrição nº 968003368, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN064146745BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 30/08/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C8739BE9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 285

O(a) candidato(a) **KDA,** inscrição nº968005297, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN064146785BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 30/08/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:64CA4C03

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 286

O(a) candidato(a) **MS,** inscrição nº 968003558, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **PSICÓLOGO,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN064146825BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 30/08/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:346A4B5F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 287

O(a) candidato(a) **FAMR,** inscrição nº 968015991, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **SERVENTE DE LIMPEZA,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN064146842BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 30/08/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C2D4E94D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 288

O(a) candidato(a) **EMF,** inscrição nº 968009179, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS,** não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN064145215BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 30/08/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D4DEB75C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 289

O(a) candidato(a) **VHLS,** inscrição nº 968001245, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA,** não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BN064146754BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 30/08/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:13CC33C7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 07

O(a) candidato(a) **TMV,** inscrição nº 989002267, na qualidade de aprovado(a) no Processo Seletivo Público, de que trata o Edital 001/2022 para a função de **AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS,** não compareceu no prazo previsto no item 11.3.1 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BR960688082BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 28/04/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:53E327DB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG - EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 0072/2023

Realizará o Pregão Eletrônico **- 059/2023** - Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço de **plotagem e encadernação** para os diversos setores desta Autarquia**.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **21/09/2023.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

***WAINY TORRES* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:29A4BEEB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG - EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 0060/2023

Realizará o Pregão Eletrônico **– 049/2023 -** Registro De Preços - Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente registro de preços para eventual e futura **aquisição de gêneros alimentícios**, para esta Autarquia**. NOVA DATA DE ABERTURA** da sessão será às **08:00h,** do dia: **19/09/2023.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

***WAINY TORRES* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6810BD98

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

Extrato do 10º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº0131/2022. Processo Licitatório nº 082/2022. Modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2022 – Registro de Preço. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: AUTO POSTO SERRA LTDA - CNPJ: 36.109.872/0001-30**. A pedido da contratada para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, fica reajustado o valor do seguinte: gasolina comum passando de R$5,11 para R$5,22 o litro a partir de 25/08/2023. Fundamento Legal: Amparo legal na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 65 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

***HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA* –**
Diretor Geral.

Formiga/MG, 25 de agosto de 2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8018FD5E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO N°:77/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

ERRATA:
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:122/2023. Processo Licitatório n°:77/2023 – Pregão Eletrônico 30/2023.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. **CONTRATADA:** FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
O extrato publicado na edição 3592, na data 31/08/2023, fl. 79, coluna 02, fica retificado da seguinte forma: onde se lê: "**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ALARME 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA O CENTRO TECNOLÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL HAYDÉE GARCIA GUERZONI, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO PERTINENTE E NECESSÁRIO, EM REGIME DE COMODATO, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES VISANDO TAMBÉM ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 5.910, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.",lê-se: "**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO (CFTV) DA ESCOLA MUNICIPAL HAYDÉE GARCIA GUERZONI, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO DE TODO O EQUIPAMENTO PERTINENTE E NECESSÁRIO, EM REGIME DE COMODATO, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES VISANDO TAMBÉM ATENDER A LEI MUNICIPAL Nº 5.910, DE 12 DE AGOSTO DE 2022."

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7CE12CC9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 043/2023 –QUE TEM COMO PARTÍCIPES MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE DEUS EM CRISTO JESUS - ADADEC

Objeto: alteração de dotação orçamentária no Termo original.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Conforme autoriza o art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 62, III do Decreto Municipal nº 7186/2017 e Comunicação Internanº275/2023da Secretaria Municipal de Saúde, é o presente TERMO - de natureza unilateral - para incluir a seguinte dotação orçamentária: **09.02.10.302.0000.0.180 33.50.43 – Subvenções Sociais**. **DA PUBLICIDADE:** O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG fará a publicação do resumo deste Termo de Apostila, nos termos do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo original no que não colidam com as presentes disposições. Data da assinatura: 31/08/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7CAA2009

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 127/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/23

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 266/23, Processo Licitatório nº. 127/23 – Pregão eletrônico nº. 051/23 – Contratada: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** => R$274,00**.** Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 267/23, Processo Licitatório nº. 127/23 – Pregão eletrônico nº. 051/23 – Contratada**: COMERCIAL TERRA LTDA=>** R$29.255,75**.** Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 268/23, Processo Licitatório nº. 127/23 – Pregão eletrônico nº. 051/23 – Contratada**: LOJA DO AENDES LTDA** => R$486.626,40**.** Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 269/23, Processo Licitatório nº. 127/23 – Pregão eletrônico nº. 051/23 – Contratada**: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA=>** R$336,18**.** Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 270/23, Processo Licitatório nº. 127/23 – Pregão eletrônico nº. 051/23 – Contratada**: PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA** => R$594,50**.** Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 271/23, Processo Licitatório nº. 127/23 – Pregão eletrônico nº. 051/23 – Contratada**: FORMIGA PAPELARIA LTDA=>** R$35.939,00**.** Vigência: 29/08/2023 a 29/08/2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, COMERCIAL TERRA LTDA, LOJA DO AENDES LTDA, QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA, PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA e FORMIGA PAPELARIA LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 127/23 – Pregão eletrônico nº. 051/23.Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7FFA0226

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.355, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 341/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Diogo Damocles Pereira Silva para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação de serviço de acolhimento residencial, 24 (vinte e quatro) horas, de longa permanência para pessoas com deficiência, que não dispõem de condições de autossustentabilidade ou retaguarda familiar, em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social por violação de direitos, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, a fim de atender às necessidades do Centro de Referência Especializada de Assistência Social - Creas, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D335E017

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.356, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 342/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eliana Resende para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências dos contratos que tenham como objeto a prestação de serviços, aquisições de equipamentos e materiais diversos, para atendimento às necessidades do Serviço de Acolhimento Residência Inclusiva, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:96408D38

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.: 009/2021, FF. 137/137V

Tendo em vista existência de notificação (Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº.: 009/2021, ff. 137/137v), remeta-se ao setor contábil da Secretaria de Desenvolvimento Humano para que informe se houve prestação de contas hábil a emissão de parecer sobre sua regularidade, ou mesmo justificação da Associação, por escrito, dos motivos de sua ausência.
Ainda, informe se existe concessão de prazo em curso para apresentação das contas, nos termos do art. 70, §1º da Lei 13.019/14.
Defere-se o prazo de 05 dias, nos termos do art. 24 da Lei 9.784/99.
Após, renovar-se-á análise para continuidade, de ofício, do presente feito.

Formiga, 31 de agosto de 2023.

VINÍCIUS RODARTE REZENDE FERREIRA
OAB/MG: 200.309

DIOGO DAMOCLES PEREIRA DA SILVA
CRP/MG: 04/44482

ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA LOPES OLIVEIRA
Supervisora de Monitoramento e Avaliação do SUAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F8D0F435

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INSTAURAÇÃO

Aos 31 dias do mês de agosto de 2.023, às 13:00 horas, na Rua Sete de Setembro, nº.: 18, Centro, Formiga-MG, encontravam-se presentes Vinícius Rodarte Rezende Ferreira, servidor efetivo, ocupante do cargo de Advogado Social, Diogo Damocles, servidor efetivo, ocupante do cargo de Psicólogo Social, e Elaine Cristina da Silveira Lopes Oliveira, Supervisora de Monitoramento e Avaliação do SUAS, exercente de cargo em comissão, que correspondem aos membros da Comissão designada pelo Secretário de Desenvolvimento Humano através da Resolução nº.: 5.271/23, de 03, de julho, de 2.023.
Esta comissão tem o fito de conduzir o presente processo administrativo, com a finalidade de se analisar o cumprimento das obrigações oriundas do processo de inexigibilidade de chamamento público nº.: 009/2021, que resultou no Termo de Colaboração nº.: 110/2021, inclusive no que tange à regular prestação de contas dos recursos objeto do repasse, podendo, ao final, sugerir, dentre outras, a aplicação das penalidades previstas no art. 73 da Lei 13.019/14.
O presente inicia-se de ofício pela administração pública, motivado pelo interesse público, nos termos do art. 5º da Lei nº.: 9.784/99.
Em síntese, o processo orbita o Termo de Colaboração nº.: 110/2021, firmado pela Administração Pública Municipal e a Associação dos Moradores da Região do Engenho de Serra, inscrita no CNPJ nº.: 05.477.580/0001-26, no dia 23/12/2021.
Tal termo tem como resultado a parceria que garantiu o repasse de importância financeira no importe de R$166.045,52 (cento e sessenta e seis mil quarenta e cinco reais e inqüenta e dois centavos), provenientes de recursos próprios do Município, estabelecidos através do orçamento impositivo, segundo Lei Municipal nº.: 5.597/21 bem como na Constituição Federal/88, na Emenda à Lei Orgânica nº.: 22/2018.
Destes valores, R$50.022,76 (inqüenta mil vinte e dois reais e setenta e seis centavos) a título de subvenção social e R$116.022,76 (cento e dezesseis mil e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) a título de auxílio, fundamentados no Art. 31, inciso II da Lei 13.019/14 e alterações posteriores, bem como art. 20, inciso II do Decreto Municipal 7.186/17.
Quanto ao Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº.: 009/2021, este iniciou-se mediante Memorando nº.: 515/2021, conforme f. 01.
À f. 19, houve declaração da Secretária de Desenvolvimento Humano, de que havia previsão orçamentária e a parceria estava compatível com o Plano Plurianual, bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Às ff. 22/23, houve parecer técnico de compatibilidade entre o Plano de Trabalho (ff. 24/29), o interesse público, e o cronograma de desembolso, o que também perpassa pela demonstração da regularidade da Associação para firmar a parceria, bem como pela declaração de não ocorrência de impedimentos às ff. 87/88.
A inexigibilidade de chamamento público fora devidamente publicada dia 29/11/2021, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, transcorrendo sem manifestação o prazo conferido para se apresentar impugnação, ao que foi ratificada, nos termos de f. 102.
Manifestação da Respeitável Procuradoria à f. 112, bem como 120/120v.
Termo de colaboração firmado em 23 de dezembro de 2021, conforme ff. 121/123v.
Em 21 de outubro de 2022, houve solicitação de prorrogação do prazo do Termo Aditivo de Colaboração nº.: 110/2021, que, segundo "CLÁUSULA QUARTA" do mencionado Termo se encerraria em 31/12/2022, para que pudesse ter vigência até 18/10/2023, nos termos de f. 129.
Às f. 128 foram apresentadas as exigências para se prorrogar o prazo da execução do plano de trabalho oriundo da parceria.
Não houve prorrogação do prazo, conforme requerido.
Ausência de prestação de contas ao final da vigência do termo de parceria, que ocorreu no dia 31/12/2022, oportunidade em que houve notificação para que a Associação manifestasse por escrito, formando o contraditório.
Memorando nº.: 189/2023, emitido em 07 de julho de 2023 pela Secretaria de Desenvolvimento Humano, há menção ao pedido de cópia integral referente ao Termo de Colaboração nº.: 110/2021 aviado pelo IRMP, bem como menção à abertura deste processo administrativo para analisar ausência da prestação de contas no prazo previsto no Termo.
A administração municipal vale-se do presente, com comissão devidamente constituída, para instaurar, instruir, emitir pareceres e relatórios, bem como emitir decisão final a respeito do objeto.

Formiga, 31 de agosto de 2.023.

Publique-se, notifique-se.

VINÍCIUS RODARTE REZENDE FERREIRA
OAB/MG: 200.309

DIOGO DAMOCLES PEREIRA DA SILVA
CRP/MG: 04/44482

ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA LOPES OLIVEIRA
Supervisora de Monitoramento e Avaliação do SUAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:36BEEA3A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SETOR DE COMPRAS/LICITAÇOES – SAAE DE FORMIGA - RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 008/2023, Processo autuado sob o nº 0078/2023, para contratação da empresa: HENRIQUE DE OLIVEIRA REIS 10103278605, CNPJ nº 30.713.927/0001-30, referente à serviço de instalação de 02 aparelhos de ar condicionado no setor de contas e laboratório da ETA-I desta autarquia, sendo valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Ratifico e autorizo a contratação da empresa com fundamento legal nos termos do artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8666/93. Dotação orçamentaria 04 122 0001 6.003 3390 39 F/ 19 – MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 17 512 0008 6.013 3390 39 F/ 19 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Formiga, 29 de agosto de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6E9E8A8E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 123/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 147/2023. DISPENSA 08/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA **Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia para elaboração de estudos, parecer técnico, bem como a revisão dos projetos, planilha orçamentária, memorial de cálculo, memorial descritivo e cronograma físico financeiro referente à ponte 07 localizada sobre o Rio Mata Cavalo, na confluência com o Rio Formiga, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito. **Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da sua assinatura**. Valor**: R$ 18.525,40 (dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos)**. Dotação orçamentária**: 05.01.26.782.0077.1.021.4.4.90.51. **Data:** 29/08/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5C672C8A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 91/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa MÁRCIO ALVES DA FONSECA, firmada em 15/03/2023.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **MÁRCIO ALVES DA FONSECA**, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 08.767.347/0001-76, com sede de suas atividades na Rua Dr. Teixeira Soares, 365, São Geraldo, Formiga/ MG , neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **MÁRCIO ALVES DA FONSECA** , portador do CPF nº 053.976.946-06, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 195/2022 – Pregão Eletrônico PRP nº: 118/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
2	Carga para botijão de gás 13 kg. Formiga Perímetro Urbano	R$ 98,25	R$ 87,25
3	Carga para botijão de gás 13 kg. Formiga Perímetro Urbano	R$ 98,25	R$ 87,25
4	Carga para botijão de gás 13 kg. Albertos. Escola M. José Ant.	R$ 116,25	R$ 110,00
5	Carga para botijão de gás 13 kg. Boa Esperança. Escola M. Hay.	R$ 120,00	R$ 112,50
6	Carga para botijão de gás 13 kg. Ponte Vila. Escola M. Florên.	R$ 117,50	R$ 110,00
7	Carga para botijão de gás 13 kg. Pouso Alegre. Escola José J.	R$ 116,67	R$ 112,50
8	Carga para botijão de gás 45 kg	R$ 425,00	R$ 420,00

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 31 de agosto de 2023.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Márcio Alves Da Fonseca
MÁRCIO ALVES DA FONSECA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AAF36E23

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 139/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 139/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de uniformes e kits do programa de saúde com agente, para identificação de agentes comunitários de endemias e agentes comunitários de saúde, que fazem parte da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 18/09/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CBA974B2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 103 - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOCAÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.
Formiga, 31/08/2023

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Michely Da Costa Silva	73º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Anderson Gonçalves De Oliveira	74º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Arthur Moraes Nery	75º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Luiz Henrique Resende	3º	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	Aprovado
Flávia Costa Khouri	7º	ASSISTENTE SOCIAL	Aprovado
Jose Geraldo Lino	89º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado
Rafael Victor Do Carmo Silva Oliveira	90º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado
Selma Maria Teixeira	43º	SERVENTE DE LIMPEZA	Aprovado
Karine Fernandes Correa	27º	PSICÓLOGO SOCIAL	Aprovado
Rayane Aparecida Garcia	17º	PSICÓLOGO	Aprovado
Natália Silveira Cruz	32º	MÉDICO DA FAMÍLIA	Aprovado
Flavia Aparecida De Sousa Lino	118º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Cristiane Vanessa Meneses	119º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Marisa Nunes Cardoso Silva	115º	PROFESSOR PEB I	Aprovado
Valdenice Maria De Oliveira Rosa	116º	PROFESSOR PEB I	Aprovado

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F0005E59

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 104 - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.
Formiga, 01/09/2023

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Ivanir De Jesus Pacheco Matos	76º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Flavia Paim Lima	77º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Heloísa Maria Ferreira	10º	BIBLIOTECÁRIO	Aprovado
Renato Barros Furtado	6º	RECEPCIONISTA	Aprovado
Leandro Carlos Da Costa	7º	RECEPCIONISTA	Aprovado
Angelica Rodrigues Da Costa	38º	ENFERMEIRO	Aprovado

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B9979EFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **14 de setembro de 2023** (quinta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **Formação de registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ, inclusive aditivado/estocável, e emulsão asfáltica para atender operações tapa-buracos e outras intervenções viárias a cargo da Secretaria Municipal da Infraestrutura**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 31 de agosto de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:6E90D222

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 076/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 028/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO- SÁ/MG. Abertura da sessão dia **19 de Setembro de 2023 às 09h000min**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Pregoeira.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:7F1DD40B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021

PRC 075/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **Hudson Lucas Marques Martins Consultoria Cultural** - CNPJ: 27.838.859/0001-20. OBJETO: Aditivo de prazo para prorrogação do contrato com a empresa especializada para prestação de serviços relacionados à política municipal de proteção do patrimônio cultural de Guaraciaba/MG, visando, dentre outros fins, o repasse de ICMS, de acordo com a Deliberação Normativa do CONEP vigente e Lei 18.030/2009, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Guaraciaba/MG. A vigência do contrato administrativo que era 30/08/2023 passa a ser **29/08/2024**.

Guaraciaba/MG, 31 de Agosto de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:987BC462

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 022/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023– SRP Nº 006/2023. Fornecedor: **POSTO SILVEIRA DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNP Nº 04.845.181/0001-08.** Objeto: Aditivo para reequilíbrio econômico financeiro, em razão do acréscimo no preço da Gasolina Comum. Com o realinhamento o valor unitário do litro da **Gasolina** passa de R$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos) para **R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos),** nos termos do Art. 65, II da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 31/08/2023.

Guaraciaba/MG, 31/08/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:2AFA822A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: AUTO POSTO GUARANI LTDA.
CNPJ: 03.224.603/0001-65.

OBJETO: Ata de Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de combustível Diesel S10 para atender as Secretarias Municipais, durante todos os dias da semana, incluindo sábado, domingo e feriados.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Em razão do aumento do preço do combustível, conforme se verifica pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), fica estabelecido acordo entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro no valor do combustível DIESEL S10 em 14,66%, passando de ***R$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos)*** para ***R$ 6,54 (seis reais e cinquenta e quatro centavos)***. O acréscimo solicitado foi calculado de acordo com as variações determinadas pela política de preços dos combustíveis praticada pelo Governo Federal, conforme tabelas da ANP, para a cidade de Juiz de Fora, uma vez que não há divulgação de preços, na referida tabela, de postos sediados na cidade de Guarani. O novo valor do combustível DIESEL S10 passa a valer a partir do dia 1º de setembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 065/2022 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 131/2022.

SIGNATÁRIOS: ÁLVARO RAYMUNDO VIEIRA MIRANDA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:8ACAE72B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 46/2023
Processo 77/2023
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do pregão nº46 /2023.
Dotações Orçamentárias:
- 02.09.01.08.244.0803.2074.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 495
Data da Adjudicação: 25 de Agosto de 2023.
Data da Homologação: 25 de Agosto de 2023.
OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTACAO DE SERVIÇOS POSTUMOS PARA AUXILIO FUNERAL, A PESSOAS DE BAIXA RENDA DESTA MUNICIPALIDADE MEDIANTE PARECER DO SETOR DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1081 DE SETEMBRO DE 2013.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresa:
GUARDA MOR SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME
CNPJ sob o nº 12.934.925/0001-99

Valor Total do Certame: R$: 211.678,00 (duzentos e onze mil e seiscentos e setenta e oito reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 25 de Agosto de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:741F4F01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 77/2023
PREGÃO Nº 46/2023

EXTRATO DE ATA Nº 187/2023

Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTACAO DE SERVIÇOS POSTUMOS PARA AUXILIO FUNERAL, A PESSOAS DE BAIXA RENDA DESTA MUNICIPALIDADE MEDIANTE PARECER DO SETOR DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1081 DE SETEMBRO DE 2013.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: GUARDA MOR SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-ME
CNPJ sob o nº 12.934.925/0001-99

VALOR ESTIMADO R$: 211.678,00 (duzentos e onze mil e seiscentos e setenta e oito reais)

Dotação orçamentaria:

- 02.09.01.08.244.0803.2074.3.3.90.39.00 – 1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 495

VIGÊNCIA: 25/08/2023 até 25/08/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:E930B231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.055, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 3.055, de 31 de agosto de 2023

que dispõe sobre RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E COM SÍNDROMES NAS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS PELAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E CULTURA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A pessoa com deficiência tem direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em equiparação de oportunidades com as demais pessoas.
§ 1º O direito de que trata o caput deste artigo inclui o direito ao acesso e à participação em atividades recreativas, esportivas, culturais, artísticas e de lazer, inclusive no âmbito escolar, em equiparação de condições com as demais pessoas, sem prejuízo para a promoção de atividades específicas para a pessoa com deficiência.
§ 2º É assegurada a acessibilidade pelo desenho universal nos estabelecimentos e espaços culturais, esportivos, turísticos e de lazer, nos termos desta lei e das demais normas legais e técnicas pertinentes.
§ 3º É vedado aos clubes e estabelecimentos esportivos e de lazer restringir o acesso de pessoa com deficiência ou de pessoa com mobilidade reduzida, usuária ou não de cadeira de rodas ou demais equipamentos de tecnologia assistiva, às quadras esportivas ou a qualquer espaço ou ambiente de uso coletivo, sujeitando o estabelecimento às sanções previstas no art. 5º desta lei, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 2º É assegurado à pessoa com deficiência o acesso às salas de cinema, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses e eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento, promovidos por qualquer entidade e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares, mediante pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente cobrado do público em geral.
§ 1º O benefício previsto no caput deste artigo não será cumulativo com qualquer outra promoção e convênio e também se aplica ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas e cadeiras especiais.
§ 2º O direito de que trata este artigo não está restrito aos espaços e aos assentos reservados e está sujeito ao limite estabelecido no § 10 do art. 1º da Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013.
§ 3º Os estabelecimentos devem sinalizar as informações relativas ao direito de que trata este artigo em local visível ao público e conforme os requisitos estabelecidos nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT.
§ 4º Quando a pessoa com deficiência necessitar de acompanhamento, ao seu acompanhante também se aplica o direito ao benefício previsto no caput deste artigo.

Art. 3º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta e indireta responsáveis pela cultura, pelo desporto, pelo turismo e pelo lazer devem garantir o direito de que trata o art. 1º desta lei por meio das seguintes ações, sem prejuízo de outras:
I - promover o acesso da pessoa com deficiência aos meios de comunicação social;
II - criar incentivos para o exercício de atividades criativas, mediante:
a) participação da pessoa com deficiência em concurso de prêmios no campo das artes e das letras;
b) exposições, publicações e representações artísticas de pessoa com deficiência;
III - valorizar, incentivar e promover a cultura surda e a produção cultural em Libras;
IV - incentivar a prática desportiva formal e não formal como direito de cada um e o lazer como forma de promoção social;
V - estimular meios que facilitem o exercício de atividades desportivas por pessoas com deficiência;
VI - assegurar a acessibilidade pelo desenho universal às instalações desportivas no Município, inclusive as dos estabelecimentos de ensino;
VII - desenvolver projetos de inclusão social das pessoas com deficiência por meio da prática de atividades físicas, culturais e esportivas, de forma gratuita, acessível e descentralizada no Município; direito a acompanhante especializado, em caso de comprovada necessidade; TEA.
VIII - promover torneios e competições esportivas periódicas para atletas com deficiência;
IX - apoiar e promover a publicação e o uso de guias de turismo com informações adequadas à pessoa com deficiência;
X - estimular a ampliação do turismo à pessoa com deficiência e à pessoa com mobilidade reduzida, mediante a oferta de instalações hoteleiras acessíveis e de serviços acessíveis de transporte;
XI - promover atividades físicas, culturais, de lazer e de convivência social e comunitária direcionadas às famílias e cuidadores de pessoas com deficiência, em especial daqueles que exercem funções de cuidado em tempo integral;
XII - promover a aquisição e disponibilização de livros em formato acessível, como livros em Braille e audiolivros, nas bibliotecas públicas municipais, inclusive nas bibliotecas das escolas municipais.

Art. 4° Os recursos destinados à Cultura voltar-se-ão, entre outras ações, à produção artístico-cultural da pessoa com deficiência e sua difusão.
Parágrafo único. Os programas de incentivo à cultura no Município deverão garantir o pleno acesso da pessoa com deficiência aos projetos culturais financiados com recursos públicos.

Art. 5° O cometimento de infração implicará a aplicação das seguintes penalidades:
I - multa;
II - embargo de obra ou serviço;
III - cassação do documento de licenciamento;
IV - interdição da atividade, do estabelecimento ou do equipamento.

Art. 6° É assegurado o direito à Assistência Social à pessoa com deficiência e à sua família na Politica de Assistência Social do Município.
§ 1° Os serviços, os programas, os projetos e os benefícios no âmbito da política pública de assistência social à pessoa com deficiência e à sua família têm como objetivo a garantia da segurança de renda, da acolhida, da habilitação e da reabilitação, do desenvolvimento da autonomia e da convivência familiar e comunitária, para a promoção do acesso a direitos e da plena participação social.
§ 2° A assistência social à pessoa com deficiência, nos termos deste artigo, deve envolver conjunto articulado de serviços do âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial para a garantia de seguranças fundamentais no enfrentamento de situações de vulnerabilidade e de risco, por fragilização de vínculos e ameaça ou violação de direitos.

Art. 7° O Município articular-se-à com outros entes da federação para garantir o acesso da pessoa com deficiência ao Beneficio de Prestação Continuada de que trata o art. 20 da Lei Federal n° 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, bem como para o monitoramento e a avaliação desse acesso.

Art. 8° A Política de Assistência Social do Município realizará a busca ativa das pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade ou risco social para a garantia de seus direitos socioassistenciais.

Art. 9° É garantida à pessoa com deficiência a provisão dos seguintes serviços socioassistenciais específicos, assegurada sua participação nos demais serviços e sem prejuízo de outros que venham a ser criados:
I - Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para Pessoas com Deficiência:
Il - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias;
Ill - Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de Residência Inclusiva.
§ 1° Os serviços socioassistenciais previstos no caput deste artigo serão providos nos termos da Resolução n° 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, ou norma que venha substituí-la.
§ 2° O Município promoverá a integração e a convivência comunitária das pessoas com deficiência e de suas famílias por meio dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS - e de centros ou grupos de convivência, com vistas a promover o compartilhamento de experiências e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, evitar situações de isolamento social, bem como estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social.

Art. 10 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 11 O Poder *Executivo regulamentará* a presente *lei no que couber* e for necessária à sua efetiva aplicação.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 31 de agosto de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B14E02CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.052, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 3.052, de 30 de agosto de 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 110.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional na espécie Especial ao Orçamento Geral do Município de 2023 no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), destinados a cobertura das despesas para as quais não houve previsões orçamentárias específicas, por se tratar de Transferência Especial dos Estados e conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º O valor constante do art. 1º será incorporado nas seguintes programações:

Orgão	**02**	**Poder Executivo**		
Unidade	**02.06**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
Subunidade	**02.06.03**	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
Função	**08**	**Assistência Social**		
Subfunção	**244**	**Assistência Comunitária**		
Programa	**0128**	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**		
Projeto/Atividade	**2237**	**Manut. Ativ. do Serviço de Conivência e Fortalecimento de Vínculos**	**Valor R$**	**Fonte**
Elemento	**4.4.50.42.00**	**Auxílios**	**20.000,00**	**1.710.000**
Órgão	**02**	**Poder Executivo**		
Unidade	**02.06**	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**		
Subunidade	**02.06.03**	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
Função	**08**	**Assistência Social**		
Subfunção	**244**	**Assistência Comunitária**		
Programa	**1323**	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**		
Projeto/Atividade	**2492**	**Manut. Ativ. de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**	**Valor R$**	**Fonte**
Elemento	**4.4.50.42.00**	**Auxílios**	**90.000,00**	**1.710.000**

Parágrafo único. Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no orçamento geral do município de Guaxupé:

Dotação	**Valor R$**	**Fonte de recursos**
02.06.03.08.244.0128.2237 4.4.50.42.00	20.000,00	1.710.000
02.06.03.08.244.1323.2492 4.4.50.42.00	90.000,00	1.710.000
TOTAL	**110.000,00**	

Art. 3º Os créditos de que tratam os artigos 1º e 2º, serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação na receita de Outras Transferências de Recursos dos Estados não prevista no orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II e § 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), discriminados por fonte de recursos:

I - Excesso de Arrecadação:
FONTE DE RECURSO: 1.710.000 - Transferência Especial dos Estados .....…….R$ 110.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de agosto de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5A81C48D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.053, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 3.053, de 30 de agosto de 2023.

DISCIPLINA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ EM CONSÓRCIO PÚBLICO, DISPENSA A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ,** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina, nos termos do art. 5º, § 4º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, o ingresso e participação do Município de Guaxupé em Consórcio Público, visando a realização de objetivos de interesse comum com outros entes da Federação.

Art. 2º Para a consecução do estabelecido no art. 1º, o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar Protocolo de Intenções com os demais entes da Federação.

§ 1º O município poderá participar de Consórcio Público de Direito Público, assim entendido aquele que se constituir na forma de Associação Pública.

§ 2º O Protocolo de Intenções deverá conter os requisitos exigidos no art. 4º da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 3º A autorização contida nesta Lei disciplinadora dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º A dispensa de ratificação estabelecida no *caput* deste artigo não exime o Poder Executivo de encaminhar o Protocolo de Intenções à Câmara Municipal, para acompanhamento e fiscalização.

§ 2º O Protocolo de Intenções deverá ser publicado em imprensa oficial, ocasião em que se converterá no Contrato de Consórcio Público.

§ 3º A publicação tratada no parágrafo anterior poderá se dar de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – *internet* - em que se poderá obter seu texto integral.

Art. 4º Os objetivos do Consórcio Público serão determinados, através do Protocolo de Intenções, pelos entes da Federação que se consorciarem, observadas as competências e os limites constitucionais a eles atribuídas.

Art. 5º O Poder Executivo deverá consignar, em suas peças orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§ 1º A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 6° O Protocolo de Intenções deverá conter quadro geral de empregos públicos, estabelecendo o número, as formas de provimento e a remuneração, assim como, quando o caso, os empregos de livre nomeação e exoneração e seus respectivos salários e as funções de confiança, com suas respectivas gratificações.

§ 1º Os Estatutos do Consórcio devem, na forma do art. 8º. § 2º, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, estabelecer sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, as atribuições administrativas, hierarquia, avaliação de eficiência, lotação, jornada de trabalho e denominação dos cargos criados na forma do *caput*.

§ 2º A contratação de empregados para o Consórcio deverá se dar mediante concurso público, ressalvados os casos legalmente previstos no ordenamento pátrio.

§ 3º Constituído o Consórcio, as alterações no seu quadro geral de empregos públicos, empregos comissionados e funções de confiança, deverão ser efetivados por deliberação da Assembleia Geral, sempre por maioria absolta e seguidas das publicações devidas.

§ 4º O Consórcio fica autorizado a proceder a criação dos empregos necessários ao desenvolvimento de suas atividades, observadas sempre as correspondentes rubricas orçamentárias.

Art. 7° O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratualizar com o Consórcio os serviços e bens necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei Federal nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Parágrafo único. O Contrato de prestação de serviços e/ou fornecimento de bens indicado no *caput* deverá ser celebrado preferencialmente, sempre quando o consórcio fornecer bens ou prestar serviços para um determinado ente consorciado, de forma a impedir que sejam eles custeados pelos demais.

Art. 8º O ingresso do Município em Consórcios Públicos de Direito Público já constituídos legalmente é igualmente abrangido por esta norma, sendo que neste caso o Chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar intenção de consorciamento perante a Assembleia Geral do mesmo e, se aceita, também autorizado a assinar o Contrato de Consórcio Público ou seu aditivo, prescindindo de ratificação, mas mantendo-se a obrigatoriedade estabelecida no § 1º, do art. 3º desta Lei.

Art. 9º O Município deverá adequar a sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais - CISLAGOS, aos ditames desta Lei e da Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto regulamentador.

Parágrafo Único. Para os fins do *caput* deste artigo, deverá formalizar Protocolo de Intenções, nos termos do estatuído no art. 2º, restando dispensada sua ratificação por Lei Municipal, bem como adequar seus instrumentos jurídicos naquilo que contrariarem as normas que regem os Consórcios Públicos**.**

Art. 10 As Associações Públicas criadas a partir desta Lei integrarão a administração pública indireta do Município, nos exatos termos do art. 6º, § 1º, da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 11 A retirada do município do Consórcio Público por ato do Chefe do Poder Executivo dependerá de disciplinamento por Lei.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que tácita ou expressamente a contrariarem.

Guaxupé, 30 de agosto de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:D5157488

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 2023/002/CMDCA

Edital nº 2023/002/CMDCA

LOCAL DE VOTAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA de Guaxupé, através de sua Comissão Eleitoral do Processo de Escolha de Membros para o Conselho Tutelar- Mandato 2024/2027. Considerando o Edital nº 2023/002/CMDCA, em seu item 9.3, que dispõe sobre a divulgação do local de prova em 01/09/2023, informa:

DATA ELEIÇÃO:	**01/10/2023**
HORÁRIO:	**08:00 as 17:00**
LOCAL:	**Centro de Referência de Assistência Social- CRAS Rua Horácio Ferreira Lopes, 1012, Nova Orquídea, 37800-000, Guaxupé MG.**

Ressaltamos ainda que os candidatos habilitados poderão escolher um total de 04 (quatro) fiscais, sendo um por seção eleitoral para acompanhamento do processo de votação, conforme item 9.20 do edital, "poderão indicar um fiscal por seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 27 de setembro de 2023".

Guaxupé, 31 de Agosto 2023.

RAFAEL MANSANO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F065F026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2023

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2023: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Espírita Beneficente Casa do Caminho Bezerra de Menezes, inscrita no CNPJ sob nº 04.788.018/0001-50, referente ao Termo de Colaboração nº 10/2023, que tem como objeto realizar o aditamento de valor de R$ 20.000,00 e o remanejamento no valor de R$ 2.252,25, nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 15/2023 da reunião ordinária de 12 de julho do ano corrente, sendo suportada pela dotação orçamentária 02.06.03.08.244.0128.2237-3.3.90.39.00, Ficha 458, Fonte 1.500.00, Código de Aplicação 0000. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 10/2023.

Guaxupé, 30 de agosto de 2023

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6224C261

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 157/2023, originado da Dispensa de Licitação nº 037/2023, firmado com a empresa **TERRANOVA - ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e ou arquitetura para execução do escoramento emergencial da edificação "Palácio das Águias", na Rua Pereira do Nascimento, 112 – Centro – Guaxupé/MG.**Valor: R$ 131.000,00**.

Guaxupé, MG, 25/08/2023.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:93B924E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - REABERTURA

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Reabertura Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão nº 054/2023. Forma de realização: Eletrônica - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 202/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Futura e eventual aquisição de Dietas, Formulas e Suplementos Alimentares, para distribuição a pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaxupé**. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 19 de setembro de 2023 às 09:00 hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 01 de setembro de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 31 de agosto de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:34820B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 224, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 224, de 31 de agosto de 2023

Exonera
EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE

do cargo de
DIRETOR PRESIDENTE DA EMURB

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento no inciso I, do art. 11 da Lei Municipal n.1.592, de 27 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2023, **EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE,** do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DA EMURB.**

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 31 de agosto de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:03525AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 225, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 225, de 31 de agosto de 2023

Nomeia interinamente MÁRCIO NUNES TEÓFILO para o cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, a partir de 31 de agosto de 2023**, MÁRCIO NUNES TEÓFILO,** para cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º O Secretário, ora nomeado, exercerá a interinidade acumulando as funções do seu cargo, com as funções do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 31 de agosto de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:37C690A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 226, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 226, de 31 de agosto de 2023

Nomeia interinamente MÁRCIO NUNES TEÓFILO para o cargo DIRETOR PRESIDENTE DA EMURB

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento no inciso I, do art. 11 da Lei Municipal n.1.592, de 27 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, a partir de 31 de agosto de 2023**, MÁRCIO NUNES TEÓFILO,** para cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DA EMURB,** sem percepção de remuneração nos termos do art. 9° da Lei Municipal n° 1.592 de 27 de novembro de 2003.

Art. 2º O Secretário, ora nomeado, exercerá a interinidade acumulando as funções do seu cargo, com as funções do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE DA EMURB**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 31 de agosto de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradoria-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:53770DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 128/2020, originado do Credenciamento nº 004/2019, firmado com a empresa C**AIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA DE GAUXUPÉ. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original em mais 12 (doze) meses, e reajuste contratual, de acordo com o Índice INPC de 3,52% (três vírgula cinquenta e dois cento), referente ao acumulado de agosto de 2022 a julho de 2023, através do INTERNET BANKING, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis e em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital, que fica fazendo parte deste instrumento como se nele estivesse transcrito**. Fundamento Legal:** 57, II e Artigo 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 24/08/2023.

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA.
Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D7A09FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE INEXEGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE INEXEGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE INEXEGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a inexigibilidade de chamamento público com fundamento legal no artigo 31 da Lei Federal nº13.019/2014 e artigo 22 do Decreto Municipal nº 2581 de 30 de junho de 2022, para formalização de Termo de Fomento com a entidade Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guaxupé, inscrito no CNPJ nº 04.346.543/0001-16, tendo por objeto aquisição de materiais e contratação de serviços necessários para a finalização da construção do barracão de trabalho no regime semiaberto dos IPL's (indivíduos privados de liberdade), anexo à Unidade Prisional Guaxupé/Guaranésia, no valor de R$ 51.694,32 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos).

Vigência de 12/09/2023 a 31/12/2023.

Guaxupé, 31 de agosto de 2023.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:675FE4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 08º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2019, originado do Pregão Presencial nº 031/2019, firmado com a empresa **ALEXANDRE MARCHELLI RIBEIRO. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste contratual de acordo com o INPC de 1,035% (um virgula zero trinta e cinco por cento), referente ao acumulo de 14

(quatorze) de agosto de 2022 a 14 (quatorze) de agosto de 2023, objetivo do contrato é o serviço de transporte dos alunos da rede de ensino municipal e estadual no Município de Guaxupé/MG, conforme detalhado no Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 031/2019 e seus Anexos, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento como se nele estivessem transcritos. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 30/08/2023.

SANDRA APARECIDA DA COSTA.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:2EAA4B92

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 222, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 222, de 30 de agosto de 2023

Nomeia Comissão da Secretaria de Educação, que coordenará o Processo de Certificação de Mérito e Desempenho e Processo de Escolha Democrática para indicação de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) pela Comunidade Escolar para as Instituições da Rede Municipal de Ensino

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 1.691 de 2005 e art. 3° do Decreto n° 2.612 de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Membros para a Comissão da Secretaria de Educação, que coordenará o Processo de Certificação de Mérito e Desempenho e Processo de Escolha Democrática para indicação de Diretor (a) e Vice-Diretor (a) pela Comunidade Escolar para as Instituições da Rede Municipal de Ensino, como assim especifica:

MEMBRO	FUNÇÃO
Andréia Aparecida de Assis Pallos	Diretora de Gestão Escolar
Eliane Moreira Sarto Mendes	Assessora Técnica em Educação
Luzimar Élide Rodrigues	Coordenadora de Departamento de Educação
Mariângela Cruvinel Carvalho	Diretora Administrativa e Financeira
Siomara Maria de Oliveira Ferreira	Diretora Pedagógica

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem percepção de gratificações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de agosto de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:BCE04576

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 221, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 221, de 30 de agosto de 2023

Nomeia GUSTAVO KAORU KURIIWA SILVEIRA e BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA para a função gratificada de Supervisor de Turno e exonera da função de Supervisor de Turno ALEXANDRE PRADO INOCÊNCIO e JOÃO PAULO TORQUATO BARROSO.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n. 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal nº 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de **01/09/2023** os servidores **ALEXANDRE PRADO INOCÊNCIO, matrícula 35.242 e JOÃO PAULO TORQUATO BARROSO, matrícula 35.255,** da função gratificada de Supervisão de Turno.

Art. 2º Nomear**,** a partir de **02/09/2023,** os servidores **GUSTAVO KAORU KURIIWA SILVEIRA**, **matrícula 35.252,** e **BRUNO MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 35.243** para a função gratificada de Supervisão de Turno com subordinação hierárquica imediata ao Subcomando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Comando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 3º As atribuições e competências do Guarda Civil Municipal na função gratificada de Supervisão de Turno estão definidas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé).

Art. 4º Os servidores ora nomeados na função de Supervisão de Turno exercerão suas funções e farão jus a **gratificação no valor de 30% (trinta por cento)** calculados sobre o salário-base da carreira da Guarda Civil Municipal, conforme art. 22 da Lei Municipal Complementar nº 02/2017.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de agosto de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FF86F9FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 220, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 220, de 30 de agosto de 2023

Nomeia JOÃO PAULO TORQUATO BARROSO para a cargo de SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n. 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal nº 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**,** a partir de **02/09/2023,** o servidor **JOÃO PAULO TORQUATO BARROSO, matrícula 35.255,** para o cargo de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** com remuneração nível CC2.

Art. 2º As atribuições e competências do Subcomandante da Guarda Civil Municipal estão definidas na Lei Municipal nº 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé), com subordinação hierárquica imediata ao Comando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 3º A nomeação ao cargo de Subcomandante da Guarda Civil Municipal, está definida no artigo 56, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 2.609/2018.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de agosto de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9D47385C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 219, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 219, de 30 de agosto de 2023

Nomeia ALEXANDRE PRADO INOCÊNCIO para a cargo de COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar nº 002, de 1º de novembro de 2017, Lei Municipal n. 2.609, de 29 de agosto de 2018, Lei Complementar Municipal nº 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**,** a partir de **02/09/2023,** o servidor **ALEXANDRE PRADO INOCÊNCIO, matrícula 35.242,** para o cargo de **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** com remuneração nível CC1.

Art. 2º As atribuições e competências do comandante da Guarda Civil Municipal estão definidas na Lei Municipal nº 2.609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé) e Lei 13.022 de 08 de agosto 2014, reportando-se diretamente ao Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 3º A nomeação ao cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, está fundamentada no artigo 53, parágrafos 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.609/2018, prevalecendo os requisitos gerais e específicos.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de agosto de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3DAC0765

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N° 2.762, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO N° 2.762, de 29 de agosto de 2023

Nomeia Membros

COMISSÃO DE ANÁLISE DOS PROJETOS DA LEI "BOLSA ATLETA"

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.018, de 25 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para a Comissão de Análise dos Projetos da Lei "Bolsa Atleta" para analisar e decidir recursos referentes a projetos esportivos e outros assuntos pertinentes a Lei Municipal nº 3018/2023, nas pessoas abaixo relacionadas:

NOME	FUNÇÃO
Murilo Charallo Gallate	Diretor de Esportes
José Luiz Fernandes	Presidente do CME
Lucas Moreira Gonçalves	Membro do CME
Tiomara Oliveira de Jesus Marques	Membro do CME
Nelson Reis Faria Mancini	Membro do CME

Art. 2º A participação nacomissãoserá considerada relevante serviço prestado à Administração Pública Municipal enãoseráremunerada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 29 de agosto de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8ADAF9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 012/2023 - REVOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 012/2023. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório, que o Processo de Licitação, modalidade Concorrência, de número 012/2023, realizado na forma Eletrônica, Processo Administrativo nº 207/2023, com julgamento pelo critério de Menor Preço, que tem por objeto a Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de serviços de Reforma no Ginásio Poliesportivo Maria Gabriela Monteiro da Silva, no Município de Guaxupé/MG foi **REVOGADO**. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 31 de agosto de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:C8DB40EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023
PROCESSO 098/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o registro de preço para aquisição de peças de reposição para rede de oxigênio hospitalar e prestação de serviços de engenharia clínica com manutenção corretiva e preventiva na rede de oxigênio hospitalar em atendimento a secretaria municipal de saúde e atenção primária de Iguatama/Mg. Abertura: 15/09/2023 às 09:00h. Edital

disponível: 01/09/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br.

Iguatama, 01 de setembro de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:27EFDC04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 40/2023, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 08/2023 cujo objeto consiste na ***Aquisição 05 armários roupeiro e 15 computadores, para o setor de educação deste município.***
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados a partir do dia 04 de setembro de 2023no setor de licitações e compras, localizada na a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.
A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 09:29min do dia 18/09/2023.
Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 30 de agosto de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:8B0A5075

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

PROCESSO LICITATÓRIO N º 39/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/20213 REGISTRO DE PREÇO 14/2023
Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 39/2023, instaurado na modalidade Pregão Presencial n° 17/2023, Registro de Preço 14/20236, cujo objeto é: Eventual aquisição de Material de Construção destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural, PARA USO EM TODOS OS PRÉDIOS PRÓPRIOS. Nos termos solicitados pela mesma. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h: 00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a proposta comercial e a documentação deverão ser protocolados na sede do município até às 09h: 29min do dia 29/08/2023. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 31 de agosto de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:18A4110C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

GABINETE MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL. Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 31 de agosto de 2023, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional. O MUNICÍPIO DE IPANEMA/MG, CNPJ 18.334.292/0001-64, neste ato representado pelo seu Prefeito, JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR, CPF nº 024.587.797-51, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado ADERENTE: Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 31 de agosto de 2023, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal. DAS CONDIÇÕES O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO. DA VIGÊNCIA O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura. Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato. DA PUBLICAÇÃO A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação. O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Ipanema, 31 de agosto de 2023.

JÚLIO FONTOURA DE MORAES JÚNIOR.
Prefeito do Município de Ipanema/MG.

Publicado por:
Juliana Furtado Ferreira Pinto
Código Identificador:EF083B19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n°

39/2023 - Proc. 92/2023, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI-MG.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 04/09/2023 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 18/09/2023 às 08h10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 08h15min do dia 18/09/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 31 de agosto de 2023.

***NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA* –**
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:F9CB0F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 249/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 2° Termo Aditivo ao Contrato de Locação N° 249/2021, Processo nº 99/2021, Inexigibilidade nº 04/2021. **LOCADOR: ANDREA MARIA FREITAS**. **Objeto:** O presente contrato tem como finalidade a Locação do imóvel situado na Travessa João Rosa, nº 60, apto 102, Centro, Itaguara/MG, para alocação de Acadêmicas de Medicina da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MINAS). **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 01/09/2023 a 31/08/2024**.** Valor do Contrato: R$ 18.370,92. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 30/08/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:67F3D12D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 117/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
NÚMERO DO TERMO: 00002/23
NÚMERO DO CONTRATO: 154/2021
PROCESSO: 000117/21
FORNECEDOR: MAGNO APARECIDO LOBO 00570640679 38.487.299/0001-23
VALOR DO ADITIVO: 23.750,00
DATA DE ASSINATURA: 22/08/2023
VIGÊNCIA: 22/08/2023 até 29/11/2023
HISTÓRICO: Acréscimo
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: TERMO ADITIVO
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALVENARIA

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5C0F898B

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO N° 001/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 001/2023 – PROCESSO nº 066/2023

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 066/2023 – Credenciamento nº 001/2023, adjudicando o objeto licitado em favor das empresas **JLM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 51.482.887/0001-32 no VALOR TOTAL de R$ 293.800,00 (Duzentos e noventa e três mil e oitocentos reais); VSA LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME - CNPJ: 11.110.001/0001-05 no VALOR TOTAL de R$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais); BM TRANS-MECÂNICA DE ITAMARATI DE MINAS LTDA - CNPJ: 08.361.640/0001-39 no VALOR TOTAL de R$153.800,00 (Cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 31 de agosto de 2023.

***HAMILTON DE MOURA FILHO* –**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 001/2023 – PROCESSO nº 066/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGA COM CAMINHÃO CAÇAMBA DE ATÉ 05m³, CAMINHÃO TRAÇADO COM CAÇAMBA DE ATÉ 15m³ E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÁQUINA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.

Empresas Credenciadas:

JLM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 51.482.887/0001-32
VALOR TOTAL: R$ 293.800,00 (Duzentos e noventa e três mil e oitocentos reais)

VSA LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA-ME
CNPJ: 11.110.001/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais)

BM TRANS-MECÂNICA DE ITAMARATI DE MINAS LTDA
CNPJ: 08.361.640/0001-39
VALOR TOTAL: R$153.800,00 (Cento e cinquenta e três mil e oitocentos reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O(s) pagamento(s) será(ao) efetuado(s) entre os dias 10 e 20 do mês subsequentes mediante apresentação das Notas Fiscais / Faturas correspondentes, tomando-se como base a data dos serviços prestados junto ao setor competente.

Data da assinatura da homologação: 31/08/2023.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:98657E69

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 084/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 140/2023
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UBÁ E REGIÃO
Objeto: contratação de um Consorcio Intermunicipal de Saúde, para prestação de serviços de consultas, exames e cirurgias especializadas para atender a demanda do município de Itamarati de Minas/MG, em

atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Valor Total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 31/08/2023
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pelo outro lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE UBÁ E REGIÃO.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8A7F1E16

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 009/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 086/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **20 de setembro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas,que tem por objeto a seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de contribuição através de repasses públicos no exercício de 2023/2024, mediante análise de plano de trabalho, para a prestação de serviços na área da Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comercio, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.bre no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 31 de agosto de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3F7EC6E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Torna-se público o 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 009/2023, oriunda do Processo nº 004/2023, Pregão Eletrônico nº 002/2023. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Pouso Farma Hospitalar Ltda, CNPJ 18.519.219/0001-67. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro do preço do item 143 da Ata de Registro de Preços nº 009/2023 firmada entre as partes na data de 15/03/2023 nos termos previstos o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Do reequilíbrio econômico financeiro: O valor unitário do item 143 após o reequilíbrio econômico de 18,18% passará de R$ 0,11 para R$ 0,13. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 31/08/2023. Assinatura: 31/08/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:C186BC79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 19/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 016/2023 – Objeto: revitalização do piso da Praça da Fundação "Prefeito José Carlos da Silva Costa". Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo - Valor R$ 20.000,00. Dotação 02.11.01.13.392.0010.2107. 3.3.50.43.00 - Assistência a Projetos Culturais (Cultura). Fonte de Recursos: 2.500 - Recursos não vinculados de Impostos. Data: 28/08/2023. Vigência: 28/08/2023 a 31/12/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:5F0E2A65

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 20/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 017/2023 – Objeto: contratação de uma Psicóloga e Assistente social, em atendimento a Resolução do CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa - ASILO- Valor R$ 36.000,00. Dotação 02.04.04.08.241.0014.2130.3.3.50.43.00 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Fonte de Recursos: 2.749 - Outras vinculações de Transferências. Data: 28/08/2023. Vigência: 28/08/2023 a 31/12/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:C5DAE027

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 18/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 015/2023 – Objeto: aquisição de materiais permanentes: geladeira, videogame, cadeiras, mesas, tela de projeção, computadores, bebedouro, caixa acústica, mesa de jogos sinuca, pebolin, air hocker, ping pong) smart tv, cadeira de rodas, cadeira de banho, andadores, carro funcional de limpeza, cama elástica, brinquedos para estimulação do desenvolvimento, conforme planilha anexa ao Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - Valor R$ 50.000,00. Dotação 02.04.03.04.242.0010.2018.4.4.50.52.00 - Atendimento ao portador de necessidades especiais. Fonte de Recursos: 1.660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). Data: 28/08/2023. Vigência: 28/08/2023 a 31/12/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:53B00304

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 17/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 014/2023 – Objeto: aquisição de vários itens para auxiliar no desenvolvimento das atividades do Programa AABB. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo - Valor R$ 5.445,00. - R$ Dotação

02.06..27.812.0010.3036.4.4.50.52.00 - Aquisição de mobiliário para uso do Programa AABB Comunidade. Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. Data: 28/08/2023. Vigência: 28/08/2023 a 31/12/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:E3C144E9

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 16/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 013/2023 – Objeto: aquisição de uma tela interativa Monitor Touch Screen 65 polegadas. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Educação e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo - Valor R$ 20.114,21. Dotação 02.09.03.04.122.0010.3027.4.4.50.52.00 - Emenda Impositiva ao Programa de Assistência a Projetos Educacionais da Secretaria. Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. Data: 28/08/2023. Vigência: 28/08/2023 a 31/12/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:CE0459A7

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 15/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 012/2023 – Objeto: aquisição de acessórios necessários para o desenvolvimento do Projeto Equitação e Equoterapia. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Educação e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo - Valor R$ 5.000,00. Dotação 02.09.03.04.122.0010.3023.4.4.50.52.00 - Equitação Integrativa. Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. Data: 28/08/2023. Vigência: 28/08/2023 a 31/12/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:79318753

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 14/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 011/2023 – Objeto: aquisição de vários itens para auxiliar no desenvolvimento das atividades do Programa AABB. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo - Valor R$ 5.000,00. Dotação 02.11.01.13.392.0010.3014. 4.4.50.52.00 - Aquisição de itens musicais e eletrônicos para atender ao Projeto AABB Comunidade. Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. Data: 28/08/2023. Vigência: 28/08/2023 a 31/12/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:5B2AF3ED

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 13/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 010/2023 – Objeto: aquisição de quimonos para atender aos alunos carentes do Projeto Judô. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo - Valor R$ 5.000,00. - R$ Dotação 02.06..27.812.0010.3009. 4.4.50.52.00 - Aquisição de quimonos para aula de judô. Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. Data: 28/08/2023. Vigência: 28/08/2023 a 31/12/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:3EA6AA6F

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 12/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 009/2023 – Objeto: aquisição de equipamentos necessários para o desenvolvimento do Projeto Dança. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo - Valor R$ 635,82. Dotação 02.11.01.13.392.0010.3015.4.4.50.52.00 – Aula de dança. Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. Data: 28/08/2023. Vigência: 28/08/2023 a 31/12/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:669A313D

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 11/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 008/2023 – Objeto: aquisição de assentos para o Salão Nobre da Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo - Valor R$ 38.819,48. Dotação 02.11.01.13.392.0010.3016.4.4.50.52.00 - Revitalização das cadeiras do auditório nobre da Fundação. Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. Data: 28/08/2023. Vigência: 28/08/2023 a 31/12/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:ED7A706C

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 10/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 007/2023 – Objeto: a aquisição de 04 máquinas de costura; sendo 01 industrial e 03 domésticas para o desenvolvimento do Projeto Oficina Criativa. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo - Valor R$ 8.000,00. Dotação 02.11.01.13.392.0010.3029.4.4.50.52.00 - Aquisição de máquinas de costura. Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. Data: 28/08/2023. Vigência: 28/08/2023 a 31/12/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:2A75EE77

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 09/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 006/2023 – Objeto: a Aquisição de instrumentos e acessórios para o desenvolvimento do Projeto Violão, conforme especificações contidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo - Valor R$ 2.445,38 - Dotação 02.11.01.13.392.0010.3030.4.4.50.52.00 - Aquisição de violões, Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. Data: 28/08/2023. Vigência: 28/08/2023 a 31/12/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:9D6BA46B

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 08/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 005/2023 – Objeto: a aquisição de vários itens, conforme especificações contidas no Plano de Trabalho, para auxiliar no desenvolvimento das atividades do Programa AABB Comunidade. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo - Valor R$ 6.000,00. - R$ Dotação 02.06..27.812.0010.3028.4.4.50.52.00 - Aquisição de Jogos de mesas e cadeiras e um telão para retroprojetor eletrônico, Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. Data: 28/08/2023. Vigência: 28/08/2023 a 31/12/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:20C1F292

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 07/2023 – Dispensa de Chamamento Público nº 004/2023 – Objeto: a aquisição de vários itens musicais e eletrônicos conforme especificações contidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo, para auxiliar no desenvolvimento das atividades do Programa AABB Comunidade. Partes: Município de Itanhandu, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura "Dilza Pinho Nilo - Valor R$ 5.701,20. - R$ Dotação 02.11.01.13.392.0010.3022.4.4.50.52.00 - Programa AABB Comunidade, Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos. Data: 28/08/2023. Vigência: 28/08/2023 a 31/12/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:A1B194C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 614.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Tomada de Preço 7/2023 – Processo Licitatório 202/2023, Edital 96/2023 Tipo: Menor Preço global - Objeto: contratação de empresa para reforma da fachada, instalações elétricas dos fundos e drenagem pluvial na UBS Ápio Cardoso. A sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 16 de setembro de 2023**na sede da Prefeitura de Itapeva/MG – O Edital encontra-se disponível pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

AGNALDO ROGÉRIO DA ROSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:A5BEA4E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GUARDA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 373/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 373/2022. Processo administrativo nº 30/2022 – processo licitatório nº 30/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 19/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Gap Service Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.735.304/0001-95. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de locação de sistema de radiocomunicação troncalizado digital, incluindo todos os acessórios necessários, implantação, manutenção e operação, devidamente licenciados pela ANATEL, para atender a demanda da Guarda Municipal de Itatiaiuçu, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 57 II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Fica prorrogada a vigência contratual até 10/07/2024.

Comandante da Guarda Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E9EB9691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 329/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 256/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 711/2023

Processo Administrativo nº 329/2023 - processo licitatório nº 329/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 256/2023 - **Extrato do Contrato nº 711/2023** - Partes: Município de Itatiaiuçu e **JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.130.609/0001-31. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mesa gráfica, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do Contrato: R$ 4.835,80 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). Vigência: 29/08/2023 à 31/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1DB3E44B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 2º termo aditivo ao **Contrato nº 318/2022**. Processo administrativo nº 16/2022 - processo licitatório nº 16/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 12/2022, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Planejar Terceirização e Serviços S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.169.438/0001-72. Objeto: "**Registro de Preços** para eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** contínuos de recrutamento, seleção, administração e execução indireta de atividades auxiliares, instrumentais e acessórias, como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais, cozinheiro escolar, operação de máquinas pesadas, tratores e condução de veículos diversos, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de **R$481.880,88 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos),** para fazer faces às despesas com o termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro realizado nos limites das disposições legais atinentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3A4BA355

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 3º termo aditivo ao **Contrato nº 318/2022**. Processo administrativo nº 16/2022 - processo licitatório nº 16/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 12/2022, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Planejar Terceirização e Serviços S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.169.438/0001-72. Objeto: "**Registro de Preços** para eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** contínuos de recrutamento, seleção, administração e execução indireta de atividades auxiliares, instrumentais e acessórias, como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais, cozinheiro escolar, operação de máquinas pesadas, tratores e condução de veículos diversos, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação legal: art. 57 II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 65 II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de **R$5.343,12 (cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e doze centavos)** e prorrogada a vigência contratual até 31/05/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E59D6998

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 357/2023. Processo administrativo nº 07/2023 - processo licitatório nº 07/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 05/2023, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Armazém Mineiro Hortifrutigranjeiros Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 43.207.870/0001-49. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, com os itens 06, 08, 14, 26, 31, 35, 38, 45, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64 e 74, **para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor acrescido ao contrato é de R$10.697,59 (dez mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).** Vigência a partir de 16/08/2023.

Secretária Municipal De Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E55556B3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 411/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 411/2023. Processo Administrativo nº 133/2022 - Processo Licitatório nº 133/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2022 Para Registro de Preço. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **ADELIO JOSÉ DO NASCIMENTO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.281.362/0001-87. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Eletrodomésticos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)".Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BAF56638

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 420/2023. Processo Administrativo nº 133/2022 -

Processo Licitatório nº 133/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 77/2022 Para Registro de Preço. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.607.630/0001-92. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Eletrodomésticos, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)".Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R$2.121,82 (dois mil, centos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:88687DAB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2023 - MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 10/2023.

Processo administrativo nº 216/2023 - processo licitatório nº 216/2023 - modalidade concorrência nº 10/2023. Com base no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica anulado o procedimento licitatório em epígrafe, por vício/ilegalidade no instrumento convocatório.

Secretária Municipal De Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:45F84A91

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 671/2023.

Processo administrativo nº 07/2023 - processo licitatório nº 07/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 05/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 671/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Tem Supermercado Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.360.391/0001-13. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, com os itens 06, 08, 14, 26, 31, 35, 38, 45, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64 e 74, **para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$394,00 (trezentos e noventa e quatro reais). Vigência: 09/08/2023 à 17/05/2024.

Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:041AAD3E

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 672/2023.

Processo administrativo nº 07/2023 - processo licitatório nº 07/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 05/2023, para registro de preços - **Extrato do Contrato nº 672/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.157.903/0001-08. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios estocáveis, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, com os itens 06, 08, 14, 26, 31, 35, 38, 45, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64 e 74, **para ampla concorrência e os demais itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais). Vigência: 18/05/2023 à 17/05/2024.

Secretária Municipal De Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3574BEE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 CREDENCIAMENTO Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na **modalidade Inexigibilidade nº 009/2023, a partir do dia 04 de setembro de 2023 das 09:00 às 16:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Credenciamento de pessoa jurídica legalmente regulamentada no ramo para prestação de serviços médicos especializados para realização de consultas médicas e emissão de laudo de eletrocardiograma aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Japaraíba". Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 31 de agosto de 2023

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:76F51BF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 175/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 049/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 18 de setembro de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é aquisição de Equipamentos, Ferramentas e Equipamentos para medições, para atender demanda das Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo. Destinados à auxiliar os servidores. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 31 de agosto de 2023.

REGINALDO ANTÔNIO RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Reginaldo Antonio Ribeiro
Código Identificador:5E09042C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 139/2022 - PREGÃO 35/2022 - 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 111/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo Nº 111/2022 da licitante proponente **INTERSETE PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 31.314.009/0001-09, oriundo do Processo Licitatório nº: 139/2022 – Pregão nº: 35/2022 , cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conectividade a rede de internet. Assinatura: 10/08/2023, onde fica aditado findando-se em 10/08/2024 atendendo aos limites prescritos da Lei 8.666/93,. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:169D50E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023

O DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, através do Diretor Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público despacho de RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 002/2023, objeto: Aquisição de peça (reator completo HG Plus 150 G10 PVC SCH 80BSP) do equipamento gerador e dosador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação do cloreto de sódio, conforme relatório de orçamento elaborado e anexo aos autos do processo, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, através da HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA, CNPJ n° 13.903.093/0001-06, conforme Processo Licitatório nº 025/2023, Dispensa nº 002/2023, com o valor total em R$ 286.645,50 (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

João Monlevade, 29 de agosto de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:C9D59925

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR

TERMO DE CESSÃO 1/2023

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ- SER E O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, inscrita no CNPJ sob n° 21.857.271/0001-38, com sede á Rua Palmas n° 214, bairro Baú, João Monlevade — MG ,neste ato representada pela sua Diretora Executiva a Sra. Helenita Pinto Melo Lopes, doravante denominada Cedente **e o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** inscrito no CNPJ sob o no. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, n°.337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Laércio **José Ribeiro,** doravante denominado **Cessionário,** ajustam entre si a celebração do presente Termo de Cessão de Servidor, **COM ÔNUS PARA O CEDENTE,** para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a cessão de servidor, objetivando a execução suas atividades sob as ordens da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de João Monlevade-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Fundamenta-se o presente Termo de Cessão na Lei Municipal n°. 1781/08, na Lei Federal 8.666/93, no que couber na Instrução Normativa 001/2010, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 100, de 13/12/2010 e no Termo de Convênio 04/2021 de 16/03/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO SERVIDOR CEDIDO

Este instrumento formaliza a cessão da Servidora, Raimunda Marta de Oliveira portadora do CPF n° 031.211.106-16, no cargo Auxiliar de Puericultura, Matricula n° 70, com carga horária de 40/ horas semanais.

Todos os dados referentes ao servidor cedido, dentre eles dados pessoais, carga horária, remuneração, regime de previdência, dados para contato, constarão de cadastro próprio preenchido pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal Crê-Ser.

CLÁUSULA QUARTA — DA VIGÊNCIA

Presente Termo de Cessão de Servidor terá sua vigência a partir de 04/08/2023 findando-se em 31 de dezembro de 2024, podendo ainda ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Cessão de Servidor poderá ser rescindido por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação extrajudicial por escrito de uma a outra parte com antecedência minima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial através de extrato, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste Termo de Cessão.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo de Cessão foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, 04 de agosto de 2023.

HELENITA PINTO MELO LOPES DIRETORA-
Executiva da Fundação Crê-Ser
Cedente

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO PREFEITO MUNICIPAL
Cessionário

RAIMUNDA MARTA DE OLIVEIRA
Servidor

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:52C9B337

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 21/2023

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à **Concorrência nº 21/2023**. Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DE VIAS PUBLICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE DE ACORDO COM DEMANDAS QUE SE APRESENTAREM**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projetos anexos deste edital.

Data de abertura: 09/10/2023 às 08:30h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2526.

João Monlevade, 30 de agosto de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:72A396C6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA N 341/2023 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 22 de Agosto de 2023, **Lucilene da Silva Sena** para o cargo comissionado de **Chefe de Serviço (S-13)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 22 de Agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de Agosto de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1638F1EC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2023

Ratifico **Inexigibilidade de Licitação nº 20/2023**, fundamentada no caput do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 517/2023.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA COM PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS REGIONAIS E DE RENOME ESTADUAL, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO E SISTEMÁTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE".

Prestadores:
- MAURO HENRICO DA COSTA - CPF: 100.434.446-52 / R$ 7.000,00
Valor Global: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentárias:
03003002.1339213021.033 – 339036 – Ficha 20 – Fonte 150000000000

João Monlevade, 31 de agosto de 2023.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0435683E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023,

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 21/2023**, fundamentada no caput do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 518/2023.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA COM PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS REGIONAIS E DE RENOME ESTADUAL, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO E SISTEMÁTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE".

Prestadores:
-TATIANA DE CASTRO E SOUZA - CPF: 035.869.276-81 / R$ 4.000,00
Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentárias:
03003002.1339213021.033 – 339036 – Ficha 20 – Fonte 150000000000

João Monlevade, 31 de agosto de 2023.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AE522EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a locação de um imóvel urbano localizado na Rua Pedro Simão de Melo, 93, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro MG, mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato

destina-se a atender as necessidades funcionais da Secretaria Municipal de Saúde no Município de João Pinheiro MG.

Fica dispensada a licitação referente à locação do imóvel acima descrito, destinado aos serviços públicos, cujas necessidades de instalação e localização condicionam sua escolha. O valor a ser pago pela locação mensal, segunda avaliação prévia para a localidade é compatível com o valor de mercado.

Leandro Ribeiro da Costa, Rua Cacilda Leão do Amaral nº 270, Bairro Jardim Bouganville, João Pinheiro MG, CEP: 38.770.000.

O valor mensal a ser pago será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais. Dotação orçamentária:
Ficha: 306 da Secretaria Municipal de Saúde.

Por tratar-se de locação cuja instalação e localização são especiais, vislumbra-se o seu enquadramento no inciso X, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tornando-se desnecessária a licitação.

João Pinheiro MG, 10 de agosto de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
10/08/2023

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:6D45A2B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Processo de Licitação 146/2023
Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023

Objeto
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, por meio do Departamento de compras e Licitações, com endereço na Praça Coronel Hermógenes, nº 60, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar Processo de Licitação nº 146/2023, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023, com a finalidade de contratação do show musical do cantor Leonardo, no Parque de Exposições de João Pinheiro MG, para o dia 08/09/2023.

Da fundamentação legal
O Processo de Licitação nº 0146/2023, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023, está consubstanciado no Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93.

Da justificativa
A contratação pleiteada objetiva complementar os shows da festa de Aniversário da Cidade, 112 anos de Emancipação Política, e compor ações anuais de Turismo regional, o que fortalece os índices do VAF, melhorando o retorno do ICMS Turístico e ainda fomentando a economia local, em especial a rede hoteleira e de restaurantes, proporcionando a população pinheirense momentos de riqueza cultural, entre outros benefícios. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

Do valor do Contrato
O valor da contratação será de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), a serem pagos até o dia 04/09/2023 pelo Show musical do cantor Leonardo.

Da Dotação orçamentária financeira
Dotação Orçamentária: Ficha: 596 e 597.

Da declaração de Dispensa de Licitação
Diante do exposto, e considerando tudo que consta neste Processo Administrativo, e no uso de minhas atribuições conferidas por Lei, venho neste ato, com fundamentado no Artigo 25 da Lei nº 8666/93, emitir a presente JUSTIFICATIVA, para que o Município de João Pinheiro MG venha firmar Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Publique-se e registre-se

João Pinheiro, 08 de agosto de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 146/2023 - Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas no Artigo 25 da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA o procedimento de licitação nº 146/2023, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023, de modo que fica adjudicado a empresa **TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ 07.694.879/0001-68, representante legal o Sr Willian Silva Passarinho, CPF 533.402.561-87, que realizara dia 08/09/2023 Show musical no Parque de Exposições.

Do valor do Contrato
O valor da contratação será de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), a serem pagos pelo Show musical do cantor Leonardo.

Dotação orçamentária: Fichas: 596 e 597.

O Departamento de Compras e Licitações deverá providenciar a publicação da presente ratificação, nos termos do Artigo 25 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

João Pinheiro, 08 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:BDD9E050

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 282/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 282/2023
Espécie: Contrato
Contratado: B Daniel Informática

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas conforme Resolução SES/MG 8.075 de 30 de março de 2022.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 107/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº

10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 4.814,65 (quatro mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).

Dotações Orçamentárias: 02.07.02.10.301.1002.1744.4.4.90.52.00. ficha 842

Vigência: 28/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:FF88B302

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023 - NO EDITAL EM REFERÊNCIA

1º ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023 - NO EDITAL EM REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

13.2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:
13.2.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo anexo III;
13.2.2 - Declaração de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo Anexo IV;
13.2.3 - Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da empresa, que for microempresa(ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) conforme legislação vigente;
13.2.4 - Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo V;
13.2.5 - Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público, conforme Anexo VI;
13.2.6 - Declaração emitida pela empresa vencedora que não possui servidor público, conforme Anexo VII;
13.2.7- **Alvará Sanitário** ou licença sanitária ou licença de funcionamento da licitante participante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.
13.2.8- Apresentar **autorização funcionamento da empresa licitante (AFE)** da ANVISA, compatível com o objeto da licitação, no que couber.
13.2.9 - **Apresentar Declaração** da licitante **se comprometendo a fornecer, no momento da entrega dos produtos, Certificado de Registro do produto** ofertado, emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade, ou cópia autenticada da publicação no "DOU" (deverá ser anotado, no certificado, o número do item do produto correspondente ao anexo I deste edital), no que couber;
13.2.10 - **Apresentar Declaração da licitante se comprometendo a fornecer**, no momenta da entrega dos produtos, **cópia da publicação do D.O.U (Diário Oficial da União) do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle dentro do prazo de validade** – emitido pela ANVISA (deverá ser anotado, no certificado, o número do item correspondente ao anexo I deste edital);
13.2.11 - Em se tratando de produto cuja fabricação é realizada no exterior, é obrigatória, ainda, a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, em original ou cópia autenticada, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira na Unidade Fabril;
13.2.12 - Quando a autoridade sanitária do país de origem não emitir documento intitulado Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, poderá ser substituído, conjuntamente, pelos documentos: Certificado de Autorização de Fabricação, Certificado de Produto Farmacêutico e por uma Declaração da Agência internacional por linha de produção/forma farmacêutica especificada, desde que estes mencionem qual a unidade fabril está sujeita a inspeções em intervalos adequados e que o fabricante cumpre com as Boas Práticas de Fabricação, conforme recomendação da OMS:
13.2.13 - Quando o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, em original ou cópia autenticada, com tradução juramentada, bem como Certificado de Autorização de Fabricação, Certificado de Produto Farmacêutico e Declaração da Agência Internacional por linha de produção/forma farmacêutica especificada não possuírem prazo de validade, este certificado/declaração será considerado válido por 01(um) ano, contados a partir da data de sua emissão, exceto se apresentada legislação sanitária do país emitente, acompanhada de tradução juramentada, que especifique o prazo de validade destes.
13.3 - O objeto social descrito no ato constitutivo deste item, deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
13.4 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei 8.666/93.
13.5 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
13.6 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei 8.666/93, com exceção dos extraídos pela intranet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
13.6.1 - O(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação do documento **original em 2 (dois) dias**, com vistas à confirmação da autenticidade.
13.6.2 - O prazo acima poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.
13.6.3 - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditiva da habilitação, se houver, observadas as penalidades cabíveis.
13.7 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento, se for o caso):
13.7.1 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
13.7.2 - Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;
13.7.3 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
13.7.4 - O licitante que ofertar o maior desconto e que não apresentar todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderá ser inabilitado, não se admitindo complementação posterior ao prazo máximo, estabelecido neste edital, para a apresentação da documentação;
13.8 - As ME e EPP deverão apresentar **toda** a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;
13.8.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão do Pregão, nos termos do art. 43,§ 1º da Lei
Complementar Federal nº 123/2006. A licitante declarada vencedora será notificada para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação;
13.8.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;

13.8.2.1- A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas no subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, com base no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93 e art. 7º da Lei.
13.8.3 - Nota Explicativa: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for à empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.
13.9 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações;
13.10 - As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico;
13.11 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o vencedor do processo, sendo-lhe adjudicado o objeto;
13.12 - Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;
13.12.1- Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;
13.12.2 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, inabilitará o licitante.

LEIA-SE:

13.2 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:
13.2.1 - Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo anexo III;
13.2.2 - Declaração de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme modelo Anexo IV;
13.2.3 - Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da empresa, que for microempresa(ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) conforme legislação vigente;
13.2.4 - Declaração do cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo V;
13.2.5 - Declaração negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público, conforme Anexo VI;
13.3 - O objeto social descrito no ato constitutivo deste item, deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.
13.4 - Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G (Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei 8.666/93.
13.5 - Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
13.6 - Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei 8.666/93, com exceção dos extraídos pela intranet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
13.6.1 - O(a) Pregoeiro(a), quando julgar necessário, poderá determinar a apresentação do documento **original em 2 (dois) dias**, com vistas à confirmação da autenticidade.
13.6.2 - O prazo acima poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), desde que apresentado requerimento no prazo inicialmente concedido.
13.6.3 - O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditiva da habilitação, se houver, observadas as penalidades cabíveis.
13.7 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para o pagamento, se for o caso):
13.7.1 - Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
13.7.2 - Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização;
13.7.3 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
13.7.4 - O licitante que ofertar o maior desconto e que não apresentar todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, poderá ser inabilitado, não se admitindo complementação posterior ao prazo máximo, estabelecido neste edital, para a apresentação da documentação;
13.8 - As ME e EPP deverão apresentar **toda** a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;
13.8.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame na sessão do Pregão, nos termos do art. 43,§ 1º da Lei
Complementar Federal nº 123/2006. A licitante declarada vencedora será notificada para no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação;
13.8.2 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro;
13.8.2.1- A não regularização da situação fiscal, no prazo e condições disciplinadas no subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, com base no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93 e art. 7º da Lei.
13.8.3 - Nota Explicativa: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for à empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.
13.9 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações;
13.10 - As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão Eletrônico;
13.11 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital e seus anexos, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o vencedor do processo, sendo-lhe adjudicado o objeto;
13.12 - Caso o proponente não atenda às exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;
13.12.1- Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;
13.12.2 - A apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou sua ausência, inabilitará o licitante.

João Pinheiro-MG, 31 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FF83E203

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 285/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 285/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Pietra Odonto Importação e Distribuidora Eireli

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas conforme Resolução SES/MG 8.075 de 30 de março de 2022.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 107/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

Dotações Orçamentárias: 02.07.02.10.301.1002.1744.4.4.90.52.00. ficha 842

Vigência: 28/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:8E60F639

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 283/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 283/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Costa & Souza Comercio Hospitalar Ltda

Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais permanentes destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas conforme Resolução SES/MG 8.075 de 30 de março de 2022.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 107/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 2.355,00 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Dotações Orçamentárias: 02.07.02.10.301.1002.1744.4.4.90.52.00. ficha 842

Vigência: 28/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:F53A0811

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023- PROCESSO Nº 148/2023

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 114/2023- PROCESSO Nº 148/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG.
MODALIDADE: Pregão eletrônico
IMPUGNANTE: Achei Indústria de Móveis Ltda, empresa sediada na Alameda Rio do Sono, 420, Bairro Tietê, Divinópolis - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.221.047/0001-97.

RELATÓRIO:
A empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA** interpôs impugnação ao Edital do presente processo licitatório com as seguintes alegações:

O Edital em epigrafe tem como objeto, em seus itens 19 e 20 a aquisição de CONJUNTOS ESCOLARES. Contudo, o Edital foi omisso ao não determinar a observância da Portaria 401/2020, do INMETRO, que tornou obrigatória a certificação pelo INMETRO de conjuntos escolares fabricados e importados, bem como proibiu a comercialização dos conjuntos sem certificação.
Com isso, ao ignorar as normas vigentes, o referido edital do procedimento licitatório em epígrafe encontra-se eivado de ilegalidade.

PRELIMINARMENTE:
A impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei nº 8666/93.

NO MÉRITO:
Acreditamos que a empresa é potencial participante deste processo licitatório.
Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade. Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal.
Esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de João Pinheiro - MG, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.
Acerca dos questionamentos apresentados pela empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, passamos a nos manifestar nos seguintes termos:
Examinando cada ponto recorrido da impugnação, expomos abaixo as ponderações que fundamentaram a decisão final: Verifica-se que a impugnação em comento solicita que seja exigido em edital para os participantes dos itens 19 e 20 que seja apresentado Certificado de Inmetro de acordo com a portaria 401/2020.
Cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.
Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.
Pode se concluir que o Edital não é omisso nem apresenta irregularidades, uma vez mais precisamente na Lei Federal 8666/93 em seu artigo 30 prevê:

Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
I-registro ou inscrição na entidade profissional competente;
II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
III-comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
IV-prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§1oA comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
I-capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
II -(Vetado).(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
a)(Vetado).(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
b)(Vetado).(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
§2oAs parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
§3oSerá sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
§4oNas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
§5oÉ vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.
§6oAs exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.
§ 7º(Vetado).(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
I -(Vetado).(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
II -(Vetado).(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
§8oNo caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada exclusivamente por critérios objetivos.
§9oEntende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.
§10.Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o inciso I do § 1º deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
§ 11.(Vetado).(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
§ 12. (Vetado).(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

Como se oberva o "caput" do artigo acima citado, " a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á", ou seja, os exigidos ali são os máximos, não obrigatórios.
A Portaria n° 401/2020 expedida pelo INMETRO, aprova o Regulamento Consolidado para Móveis Escolares- Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno, na forma dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade.
Cita no artigo 2° "que os fornecedores de móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno deverão atender integralmente ao disposto no presente
Regulamento".
Informa ainda que "a certificação não exime o fornecedor da responsabilidade exclusiva pela segurança do produto".
Além disso, estabelece que: "a obtenção da certificação é condicionante para a autorização do uso do Selo de Identificação da Conformidade nos produtos e para sua disponibilização no mercado nacional".
Dessa forma, a Portaria 401/2020 aprovou o Regulamento para os fabricantes dos produtos em questão. Entendemos que os fabricantes devem seguir o regulamento e os objetos ora licitados devem estar dentro das normas vigentes para sua comercialização.
Portanto, a legalidade está determinado pelo Inmetro nesta Portaria, não havendo necessidade de exigir o certificado uma vez que sem ele o fornecedor não está apto a fabricar, além do que, nada impede que se faça diligências para saber se a empresa que ofertou o menor preço tenha o certificado em questão.
Os produtos ofertados devem, pela legalidade, estar em conformidade com a Portaria 401/2020, não cabendo o Município de João Pinheiro fazer o papel de fiscal do Inmetro, além disso, a empresa participante do pregão em questão, assina uma declaração que cumpre os requisitos de Habilitação, e ao cadastrar sua proposta está em TOTAL acordo com o edital, e no referido edital se encontra as leis pertinentes, subentendendo portanto que os fabricantes dos produtos ora licitados devam estar em conformidade com a legislação.

CONCLUSÃO:

Nessa forma, corretas são as normas contidas no edital 114/2023**,** referente à exigência de Qualificação Técnica, não inviabilizando assim a competição entre as empresas, mas sim dando tratamento igualitário e isonômico, pois atende a legislação em vigor e jurisprudência dos tribunais.
Com base nos argumentos acima mencionados, entende não proceder às razões da impugnação da empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, pelo que julga-se improcedente, tudo conforme fundamentação legal e jurisprudencial.

DECISÃO:

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa **ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente, indeferindo o pedido de modificação do edital solicitado pela empresa, por todos os motivos acima descritos, conforme prevê o artigo 24 do Decreto Federal nº 10.024 de 20/09/2019, e determino que seja dado prosseguimento ao feito, decidindo manter as mesmas condições exigidas no edital convocatório e seus anexos, bem como a data e horário de realização do certame para o dia 04 de Setembro de 2023 às 09:00horas.

Dar ciência a empresa impugnante e demais interessados no processo.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, e para que ninguém alegue desconhecimento, será publicado o presente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

João Pinheiro 31 de Agosto de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:525259E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2023- PROCESSO Nº 148/2023

DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃOELETRÔNICO Nº 114/2023- PROCESSO Nº 148/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG.
MODALIDADE: Pregão eletrônico
IMPUGNANTE: GO VENDAS ELETRÔNICAS – CNPJ 36.521.392/0001-81

RELATÓRIO:
A empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS – CNPJ 36.521.392/0001-81** interpôs impugnação ao Edital do presente processo licitatório com as seguintes alegações:

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Ante ao exposto, vem à empresa peticionante na melhor forma de direito, IMPUGNAR O PRESENTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 114/2023, solicitar que o prazo para a entrega do objeto em questão seja de 30 dias.

PRELIMINARMENTE:
A impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei nº 8666/93.

NO MÉRITO:
Acreditamos que a empresa é potencial participante deste processo licitatório.
Preliminarmente faz-se necessário frisar que nossos editais são pautados sob a legalidade e na busca do aperfeiçoamento e aprimoramento da contratação e/ou aquisição de serviços e produtos de primeira qualidade. Para excluir ou modificar uma cláusula, antes se faz necessário verificar se, realmente, a mesma está incorreta, restritiva ou ilegal.
Esclareço que o presente Edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria Jurídica do Município de João Pinheiro - MG, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.
Tais questionamentos foram analisadas e julgadas em conjunto com a Secretária Municipal de Administração, responsável pela confecção do Termo de Referência.
Acerca dos questionamentos apresentados pela empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS – CNPJ 36.521.392/0001-81**, passamos a nos manifestar nos seguintes termos:
Examinando cada ponto recorrido da impugnação, expomos abaixo as ponderações que fundamentaram a decisão final: Verifica-se que a impugnação em comento solicita alterar o prazo para a entrega do objeto licitado para 30 (trinta) dias por se tratar de um prazo considerável e utilizado em outros órgãos.
Cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, mormente o da legalidade, da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo.
Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.
O procedimento segue as regras emanadas pela Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como das demais legislações aplicadas aos processos licitatórios, observados no objeto da licitação.
Insta refletir, que todo o processo deve estar condicionado nos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa. Igualmente, aplicam-se os preceitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, principalmente no que concerne aos seus princípios moralizadores.
Quanto à estipulação dos prazos descritivo no referido edital, cabe ressaltar que, na elaboração dos mesmos, foi observado, as necessidades da Administração.
Assim, é valido frisar, não compete a impugnante adentrar no prazo estipulado para atender a necessidade da Administração, ensinando como se deve agir nos prazos de aquisição de seus bens. Aceitar esse tipo de interferência na aquisição pública seria privilegiar o interesse particular em detrimento do interesse público. Ressalte-se que em um processo de seleção de propostas, o que caracteriza a Licitação é o dever da Administração buscar a oferta que lhe seja mais vantajosa, em atendimento ao Princípio básico.

Dito isto esclarecemos que consta no Edital a clausula:

*"**24.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega do material, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas."***

Inicialmente cumpre frisar que a estipulação do prazo é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material.
Dito isso, resta claro que o prazo de entrega dos materiais estipulado poderá ser prorrogado conforme mostrado na Clausula 24.2 do Edital.

DECISÃO

Ante o exposto, conheço o presente recurso por ser **TEMPESTIVO**, para no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, vez que as argumentações apresentadas pelas Recorrentes não demonstraram fatos capazes de demover esta Pregoeira da convicção do acerto da decisão.

Sem mais, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, e para que ninguém alegue desconhecimento, será publicado o presente no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

João Pinheiro – MG, 31 de Agosto de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:83B825EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 263/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 263/2023
Espécie: Contrato
Contratado: John Amplificado Produções Artísticas LTDA

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação do show artístico com o cantor JOHN AMPLIFICADO, no dia 09 de setembro de 2023, para início aproximado às 23h 59 min, para as festividades do 112º aniversário da cidade de João Pinheiro-MG, e compor ações anuais de Turismo regional, que acontecerá no Parque de Exposições da cidade.

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023, Processo de Licitação nº 133/2023, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Valor do Contrato: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Dotações Orçamentárias: ficha 596 e 597 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Vigência: 16/08/2023 a 09/09/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:1D624547

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 265/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 265/2023
Espécie: Contrato
Contratado: 7R7 Soluções em Consultoria e Comércio LTDA

Objeto: Constitui objeto a Aquisição de protetor solar para suprir as necessidades do departamento de Vigilância Ambiental e Atenção Primária a Saúde do Município de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 098/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 22.477,00 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais).

Dotações Orçamentárias: 02.07.02.10.301.1002.2697.3.3.90.30 – ficha 337.

Vigência: 21/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:0F78458E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 280/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 280/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Locban Produções e Eventos Eireli

Objeto: É a contratação de sonorização, produção, fechamentos e iluminação profissional de palco, camarins, banheiros para a realização dos shows contratados para a festa em comemoração ao 112º aniversário de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 110/2023, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais).

Dotações Orçamentárias: 596, 597 e 620 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Vigência: 28/08/2023 a 10/10/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:ED8E27D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 273/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 273/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Talismã Administradora de Shows e Editora Musical LTDA

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação do show artístico com o cantor LEONARDO, no dia 08 de setembro de 2023, para as festividades do 112º aniversário da cidade de João Pinheiro-MG, e compor ações anuais de Turismo regional, que acontecerá no Parque de Exposições da cidade.

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023, Processo de Licitação nº 146/2023, com base no que preceitua a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Valor do Contrato: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)

Dotações Orçamentárias: ficha 596 e 597 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Vigência: 24/08/2023 a 09/09/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:FF7E8AB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

O Município de José Gonçalves de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023, tipo Menor Preço por item, relativo ao Processo nº: **077/2023**, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório: - Na alínea "d", IX Qualificação Técnica, subítem 7.1, ítem 7. - **CONTEÚDOS DO ENVELOPE HABILITAÇÃO**. Onde se lê: "Apresentar Certificado do IBAMA do fabricante dos produtos cotados (Ver Acórdão 01074/2021-1 - 2ª Câmara - **Instrução Técnica Conclusiva 3964/2021**); Leia-se: "Apresentar Certificado do IBAMA ~~do fabricante dos produtos cotados~~ **em nome do Fabricante ou do importador** ~~(Ver Acórdão 01074/2021-1 – 2ª Câmara – *Instrução Técnica Conclusiva 3964/2021*);".~~Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta e na concorrência, fica definida nova data de realização do Pregão, para o dia 15/08/2023. Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:52BCA505

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NS° 115, 116, 117, 118, 119 E 120/2023

EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NS° 115, 116, 117, 118, 119 e 120/2023– Assinaturas em 31/08/2023.

Processo Licitatório nº 058/2023
Pregão Eletrônico SRP n° 021/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de artesanato e decoração para atender as Secretarias do Município de Lagamar-MG, sendo à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

Contratada:
ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
Valor estimado: R$ 13.843,10

PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
Valor estimado: R$ 47.499,70

GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP
Valor estimado: R$ 8.105,80

INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Valor estimado: R$ 37.942,78

MARCELO COSTA PEREIRA DA SILVA
Valor estimado: R$ 91.477,88

EDUARDO GUERRA DO CARMO
Valor estimado: R$ 40.659,20

Vigência 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:C50484AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2019 /ABANDONO DE EMPREGO PÚBLICO

DECISÃO

Trata-se de decisão de processo administrativo, que foi instaurado em 06/09/2019, pelo então Secretário de Administração da época , o qual suscitou a irregularidade consubstanciada no artigo 482,§, da Constituição Federal.

Ocorreu que a servidora Daniene Rodrigues Cardoso, Ocupante do cargo de Especialista Educacional,foi denunciada pela Secretária de Educação da Época , senhora Paulene Márcia Andrade e Silva, oficializando que: "a Especialista Educacional Daniene Rodrigues Cardoso está ausente do trabalho há 30 dias . Não apresentou atestado ou qualquer outra justificativa." _sic, fl.6.

Compulsando os autos , verifica-se , nas folhas 29/32, que a servidora pediu demissão do cargo em novembro de 2019.

É o relatório necessário.

Preliminarmente , observa-se que a senhora Daniene Rodrigues Cardoso pediu demissão do seu cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa Da Prata; então , percebe-se a perda do objeto do processo, que,em síntese,nada mais é que a Consideração do Fato Consumado.

A superveniente perda do objeto provoca a extinção do processo , nos moldes do artigo 485,VI, do Código Civil .

Pelo exposto deixo de analisar o mérito do processo , para reconhecer a perda , preliminarmente , a perda do objeto da ação.

Publique-se a decisão nos moldes do artigo 99 da Lei Municipal nº1.826/10_ "A publicação dos atos administrativos se faz junto á Associação Mineira de Municipios (AMM)".

Publicado por:
Valéria Aparecida Ferreira de Paula
Código Identificador:08C171DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 002/2022/ ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS

DECISÃO

Compulsando os autos, verifica-se que acumulação triplice de remunerações oriunda de Cofres Públicos pela senhora Maria Rita Gontijo Martins é incontestável, pois ela mesma confessou,ás fls.28/29, o recebimentode 2 aposentadorias e 1 cargo público .

Desde modo , a regra geral é a vedação a acumulação de cargos , sendo esta , caso ocorra , compreendida como medida de caráter excepcional , tão somente concedida dentro dos extritos parâmetros elencados na Constituição Federal.

Assim , em apreciação do caso concreto, conclui-se que a acumulação é indevida , já que não enquadra em nenhuma daquelas hipóteses excepcionais.

Portanto , os fundamentos da Defesa escrita de fls. 32/44, não merecem prosperar , uma vez que destoam da norma Constitucional , por conseguinte , determino a recisão do contrato de trabalho vigente entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a servidora Maria Rita Gontijo Martins.

Determino a intimação da indiciada , através de carta com aviso de recebimento -AR., dando-lhe conhecimento da decisão proferida nos autos, conforme artigo 72da lei nº 2.353/14.

Publicado por:
Valéria Aparecida Ferreira de Paula
Código Identificador:25454D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 355/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 238/2023, Inexigibilidade nº. 82/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ALVESMEDCLIN LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.841.088/0001-35.

DO OBJETO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Tem por objeto a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
VALOR DO CONTRATO: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Data da assinatura do Contrato: 14 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 31 de Agosto de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9E05B336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 356/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 144/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico 046/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: KI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº. 44.403.694/0001-83.

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER A NECESSIDADE DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA PROVENIENTE DA RESOLUÇÃO 6962/2019 COM VALIDADE 31/12/2023 + RECURSO PROVENIENTE DE SINISTRO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.004.10.305.1205.8.047.4.4.90.52.
VALOR DO CONTRATO: R$112.900,00 (cento e doze mil e novecentos).

Data da assinatura do Contrato: 17 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 31 de Agosto de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:09E66917

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE CONCLUSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 278/2022, Dispensa de Licitação nº. 34/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: DIEGO SANTOS DO CARMO, brasileiro, administrador, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº. 093.133.156-02.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**; valor corresponde a inclusão de mais 05 (cinco) serviços técnicos especializados para elaboração de cálculos judiciais no curso de processos judicias, especialmente em execuções trabalhistas, para fins de liquidação e impugnação. O acréscimo equivale a **25%** do valor do contrato original. O aditivo atende a solicitação da Procuradoria-Geral do Município - PGM, através do Ofício nº. 134/2023/PROC.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:
O valor do contrato é de R$ 10.000,00 (dez mil reais.

Data da assinatura do Aditivo: 12 de julho de 2023.

Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2023.

JULIANO VENÂNCIO DA SILVA,
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:610B9D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 111/2023

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 027/2023, Inexigibilidade nº. 021/2023**.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: MATHEUS MIRANDA FREITAS CASTRO, pessoa física de direito privado, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CPF sob o nº. 080.193.166-55.

OBJETO: Fica rescindido, nos termos do **inciso II, do art. 79 da Lei nº. 8.666/93**, o contrato nº. 111/2023, ***a partir da presente data*****,** cujo objeto é a contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviços de avaliação do valor de mercado de imóveis municipais, abrangendo seus terrenos e benfeitoria, para todos os processos que se refiram a contratação e renovação de aluguéis e negociações imobiliárias eventuais. A rescisão atende a solicitação da profissional e o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo.

Data da assinatura do termo: 23 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2023.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:CBC12E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023, PUBLICADO EM 31/08/2023 – ANO XV - 3592

Onde se lê: O Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Vlll da Lei 8.666/93, junto à empresa **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS**, CNPJ sob o **nº 07.472.312/0001-47**, visando à contratação de instituição de recuperação social para prestação de serviços manuais diversos, varrição e limpeza de vias municipais, coleta de resíduos sólidos domiciliares da área urbana do município de Lagoa da Prata, por um período de 06 meses, no valor de R$419.344,00 (quatrocentos e dezenove mil trezentos e quarenta e quatro reais), conforme Processo n°. 265/2023, Dispensa de Licitação Nº. 54/2023.

Leia-se: O Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Xlll da Lei 8.666/93, junto à empresa **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS**, CNPJ sob o **nº 07.472.312/0001-47**, visando à contratação de instituição de recuperação social para prestação de serviços manuais diversos, varrição e limpeza de vias municipais, coleta de resíduos sólidos domiciliares da área urbana do município de Lagoa da Prata, por um período de 06 meses, no valor de R$419.334,00 (quatrocentos e dezenove mil trezentos e trinta e quatro reais), conforme Processo n°. 265/2023, Dispensa de Licitação Nº. 54/2023.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:98A35EE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023, PUBLICADO EM 31/08/2023 – ANO XV - 3592

Onde se lê: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Vlll da Lei 8.666/93, junto à empresa **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS**, CNPJ sob o **nº 07.472.312/0001-47**, visando à contratação de instituição de recuperação social para prestação de serviços manuais diversos, varrição e limpeza de vias municipais, coleta de resíduos sólidos domiciliares da área urbana do município de Lagoa da Prata, por um período de 06 meses, no valor de R$419.344,00 (quatrocentos e dezenove mil trezentos e quarenta e quatro reais), conforme Processo n°. 265/2023, Dispensa de Licitação Nº. 54/2023.

Leia-se: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Xlll da Lei 8.666/93, junto à empresa **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS**, CNPJ sob o **nº 07.472.312/0001-47**, visando à contratação de instituição de recuperação social para prestação de serviços manuais diversos, varrição e limpeza de vias municipais, coleta de resíduos sólidos domiciliares da área urbana do município de Lagoa da Prata, por um período de 06 meses, no valor de R$419.334,00 (quatrocentos e dezenove mil trezentos e trinta e quatro reais), conforme Processo n°. 265/2023, Dispensa de Licitação Nº. 54/2023.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:8EE540E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 246/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 083/2019.
Modalidade: Pregão 040/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: GABRIEL MARQUES FRANCISCANI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 06.222.085/0001-39

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação da vigência e execução contratual** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança eletrônica e locação de circuito fechado de TV, para atender diversas secretarias do município de Lagoa da Prata, por mais **12 (doze) meses,** até **07/08/2024.** O valor anual deste contrato é de **R$ 88.821,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais)**, conforme proposta da contratada. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, por meio do Memorando nº. 228/2023.

DAS ALTERAÇÕES

2.1 – Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1,** do valor, que ***a partir do dia 08/08/2023***, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 88.821,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais).

2.2 - Fica alterada a cláusula sétima do contrato, que passará a vigorar a partir do dia **08/08/2023**, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 07 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses
Data da assinatura do Aditivo: 03 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2023.

Município de Lagoa da Prata
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:DCD15AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2019

Fundamentação Legal: Chamamento Público n.º 003/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira criada pelo Decreto-Lei nº. 759/69, atualmente regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº. 6.473, de 05.06.2008, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.360.305/0001-04.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **31/07/2024,** do convênio 014/2019, cujo objeto é o convênio de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados ou agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG, respeitadas as normas bancárias da conveniada. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Memorando nº. 222/2023/SMAG, datado em 27/07/2023.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
4.1- O presente convênio terá vigência até o fim do Edital de Credenciamento, ou seja, até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

Data da assinatura do Contrato: 28 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 31 de Agosto de 2023.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BF3D80FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 009/2020

Fundamentação Legal: Edital de Chamamento Público n.º 003/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **31/07/2024,** do convênio 009/2020, cujo objeto é o convênio de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados ou agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG, respeitadas as normas bancárias da conveniada. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Memorando nº. 222/2023/SMAG, datado em 27/07/2023.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
4.1- O presente convênio terá vigência até o fim do Edital de Credenciamento, ou seja, até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

Data da assinatura do Contrato: 28 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 31 de Agosto de 2023.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:F8F83F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2021

Fundamentação Legal: Edital de Chamamento Público n.º 003/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO UNIAO CENTRO OESTE LTDA - SICOOB UNIAO CENTRO OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.178.111/0001-86.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **31/07/2024,** do convênio 021/2021, cujo objeto é o convênio de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados ou agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG, respeitadas as normas bancárias da conveniada. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Memorando nº. 222/2023/SMAG, datado em 27/07/2023.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
4.1- O presente convênio terá vigência até o fim do Edital de Credenciamento, ou seja, até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

Data da assinatura do Contrato: 28 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 31 de Agosto de 2023.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8030D80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2022

Fundamentação Legal: Edital de Chamamento Público n.º 003/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS - SICREDI SUL MINAS RS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.784.088/0001-68.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **31/07/2024,** do convênio 012/2022, cujo objeto é o convênio de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos (ativos), contratados, nomeados ou agentes políticos (ativos), da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG, respeitadas as normas bancárias da conveniada. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, através do Memorando nº. 222/2023/SMAG, datado em 27/07/2023.

DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula quarta, item 4.1**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
4.1- O presente convênio terá vigência até o fim do Edital de Credenciamento, ou seja, até 31 de julho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

Data da assinatura do Contrato: 28 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 31 de Agosto de 2023.

GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BE44CF8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. n° 062/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 025/2023 – Registro de preço para contratação de empresa especializada em organização, ornamentação, buffet e decoração de eventos com fornecimento dos materiais para realização dos eventos das diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG**.** A partir do Horário/Data: 09:00:00 hrs, 14/09/2023. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

Proc. n° 063/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 026/2023 – Registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem em hotel no município de Lagoa dos Patos/MG para atender as necessidades administrativas, culturais e artísticas das diversas secretarias municipais**.** A partir do Horário/Data: 14:00:00 hrs, 14/09/2023. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

VALERIA TAMIRES SOARES –
Pregoeira Oficial

Lagoa dos Patos-MG, 31 de agosto de 2023

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Proc. n° 052/2023, CREDENCIAMENTO nº 003/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fretes e transportes de encomendas atendendo toda necessidade administrativa do município de Lagoa dos Patos/MG. **TERMO DE CREDENCIAMENTO 011/2023** - Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Fabio Pereira da Silva, CPF nº 051.032.336-73 p/ **JOSE DE JESUS PEREIRA 93133537687 CNPJ n ° 38.649.523/0001-36** - valor total de R$ 139.670,00 (Cento e trinta e nove mil e seiscentos reais). Ass: 24/08/2023 - Vigência: 12 meses (24/08/2024).

Proc. n° 052/2023, CREDENCIAMENTO nº 003/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023 – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fretes e transportes de encomendas atendendo toda necessidade administrativa do município de Lagoa dos Patos/MG. **TERMO DE CREDENCIAMENTO 012/2023** - Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Fabio Pereira da Silva, CPF nº 051.032.336-73 p/ **FABIO PEREIRA DA SILVA 05103233673 CNPJ n ° 43.653.862/0001-26** - valor total de R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Ass: 24/08/2023 - Vigência: 12 meses (24/08/2024).

Proc. 043/2023 PP para SRP nº 018/2023- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capina e roçada manual

para limpeza de ruas, avenidas e estradas vicinais no Município de Lagoa dos Patos/MG - **ARP 052/2023** -Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Célio Fernandes Pereira, CPF 067.100.576-66, p/ **CELIO FERNANDES PEREIRA 06710057666, CNPJ nº 41.638.298/0001-47** – Valor total de R$: R$: 300.000,00 (trezentos mil reais). 24/08/2023-Vigência: 12 meses (24/08/2024).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA **-**
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 24 de agosto de 2023

Proc. n° 050/2023, PP PARA SRP nº 020/2023 – Registro de preço para futura e eventual prestação de serviços com maquinas e equipamentos, destinados a atender as demandas de diversas secretarias municipais de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 053/2023** - Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Guilherme Ferreira da Silva, CPF 101.087.686-43, p/ **GFS LOCAÇÕES E TRANSPORTES (Guilherme Ferreira Da Silva10108768643), CNPJ nº 35.727.243/0001-00** – Valor total de R$: 131.250,00 (Cento e trinta e um mil duzentos e cinquenta reais). 28/08/2023-Vigência: 12 meses (28/08/2024).

Proc. n° 051/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 021/2023 – Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de poda de arvores, atendendo as necessidades da secretaria municipal de obras, transportes e serviços urbanos do município de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 054/2023**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Dieinisson R. Soares Pereira, CPF nº 136.249.396-10 p/ **DIEINISSON RENATO SOARES PEREIRA 13624939610, CNPJ nº 31.720.163/0001-72**- valor total de R$ R$ 70.000,00 (setenta mil reais). - 28/08/2023-Vigência: 12 meses (28/08/2024).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA **-**
Prefeito Municipal

Lagoa dos Patos-MG, 28 de agosto de 2023

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:ADD4B2BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**-CNPJ**: 03.945.035/0001-91 –** ARP Nº 079/2022. A NOTIFICAÇÃO encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **12713/2023.** Em 31/08/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:6D238937

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 12.927.876/0001-67 –** ARP Nº 079/2022. A **Notificação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno **nº 12714/2023.** Em 31/08/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:2AE77B51

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA -** CNPJ**: 73.856.593/0001-66 –** ARP Nº 079/2022. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **08093/2023.** Em 31/08/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:AAB92470

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.107/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre denominação Oficial de rua localizada no Bairro Lapinha, Lagoa Santa - MG.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1°. Passa a denominar-se Rua Ormindo Arruda, a rua localizada no bairro Lapinha que faz confluência com a Rua São Sebastião na altura do n°2355 e com a Rua Lagoa Santa na altura do n° 2001.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 24 de agosto de 2023.

VER. MARCELO DA SILVA MONTE
Vice-Presidente

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:E110156C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.860 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, considerando **erro material constante do Ato nº 7.859 de 22 de agosto de 2023** que trata da exoneração de **Kátia Alexssandra Rodrigues, Resolve**,
O Ato de nomeação nº 7.859 de 22 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:
*Onde se lê:**"Exonerar, a pedido, Kátia Alexssandra Rodrigues** da Função Gratificada de **Vice-Diretor Escolar III.***
*Leia-se:**"Exonerar Kátia Alexssandra Rodrigues** da Função Gratificada de **Vice- Diretor Escolar III.***
Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:A7F98D44

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.861 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Ione Amaral Cruz do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Políticas Culturais e Patrimônio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F7802D57

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.862 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Ione Amaral Cruz no cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Políticas Culturais e Patrimônio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E56D2526

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.863 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Thalita Nogueira de Carvalho do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:26441DBD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.864 DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** ocupado por **Miguel Vitorino da Silva** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:710AA1F2

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.866 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, considerando **erro material constante do Ato nº 7.848 de 01 de agosto de 2023** que trata da nomeação de Aline Manuela de Oliveira, **Resolve**,
O Ato de nomeação nº 7.848 de 01 de agosto de 2023 passa a vigorar com a seguinte alteração:
*Onde se lê: **"Nomear Aline Manuela de Oliveira** no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Banco de Empregos***
*Leia-se: **"Nomear Aline Manoela de Oliveira** no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor".***
Este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de julho de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6606D609

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.867 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Thalita Nogueira de Carvalho no cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B59C6C66

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.868 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve,**EXONERAR**
A Pedido, Arlete Cardoso Diniz do cargo em provimento efetivo de **Agente de Serviços Escolares.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:3979396A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.869 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Emannuelly Ferreira de Paula Melo no cargo de provimento em comissão **de Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:AEF47F3F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.871 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Gilda Aparecida de Paula Martins na função gratificada de **Vice-Diretor Escolar I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:778F6272

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.865 DE 24 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**
A vacância do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** ocupado por **Marcos Viana** em virtude da Aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:4657BE50

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.870 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
Emannuelly Ferreira de Paula Melo do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor de Lazer – interinamente.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:6754AB39

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.872 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **NOMEAR**
Emannuelly Ferreira de Paula Melo no cargo de provimento em comissão de **Gerente de Setor.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D84BD6BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.021, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas o dia 08 de setembro de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas o dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira, em virtude das comemorações alusivas à Independência do Brasil.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção de seus serviços.

Parágrafo único. O funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde será regulamentado por Portaria Interna.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá seguir seu calendário próprio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:3BD0EFD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.020, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova o desmembramento da área de 1.080,00m² (mil e oitenta metros quadrados), referente aos lotes ns. 33, 34 e 35, da quadra 03, do Bairro Jardim Ipê, neste Município de Lagoa Santa, Minas Gerais, propriedade de José Rubens Pecegueiro, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de

dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 18570/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de 1.080,00m² (mil e oitenta metros quadrados), referente aos lotes ns. 33, 34 e 35, da quadra 03, do Bairro Jardim Ipê, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, propriedade de José Rubens Pecegueiro, registrados sob a matrícula nº 15.028, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Áreas resultantes do desmembramento**	
Quadra 03	Lotes ns. 33, 34 e 35 com área de 1.080,00m² (mil e oitenta metros quadrados)	Quadra 03	Lote nº 35-A, com área de 720,00m² (setecentos e vinte metros quadrados) Lote nº 35-B, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 18570/2022.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva do proprietário José Rubens Pecegueiro.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade dessa aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, as proprietárias obrigam-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, as matrículas dos imóveis constando o registro do parcelamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:04C2AD6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.358, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Institui Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público 001/2023 do Município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2023 do Município de Lagoa Santa/MG que será composta pelos seguintes membros:

I - Adelita Natalia Martins Torres – Matrícula: 288475;

II - Lais Cesar Jardim – Matrícula: 285003;

III - João Paulo da Silva – Matrícula: 10644;

IV - Isabela Motta Lambert Nunes – Matrícula: 284993;

V - Valéria Eduardo de Jesus – Matrícula: 1045-8;

VI - Rosiene da Silva Pinto – Matrícula: 28616-2;

VII - Polliana Moura Ribeiro de Abreu – Matrícula: 27909-5;

VIII - Mayara Louise de Oliveira Ayres Corrêa – Matrícula: 289230.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2023 do Município de Lagoa Santa/MG será presidida pela servidora Mayara Louise de Oliveira Ayres Corrêa.

Art. 2º Os membros nomeados no artigo anterior são funcionários que não pretendem se candidatar a qualquer cargo público do Concurso Público nº 001/2023.

Art. 3º São atribuições dos membros nomeados, acompanhar e fiscalizar todas as etapas do Concurso Público nº 001/2023.

Art. 4º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 28 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:B77E1FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL 002/2023 – 10ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 31/08/2023

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
215	VERÔNICA MARIA MIRANDA	Professor A	01/09/2023 - Comparecimento às 09:00
216	VALÉRIA PALHA DA CRUZ LIMA	Professor A	01/09/2023 - Comparecimento às 09:00

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:769E165B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE ADESÃO CONVÊNIO DA NFS-E

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal..

Vigência: prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:906A3662

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 066/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 089/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LUZ FORTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA** - CNPJ nº. 00.973.118/0001-04.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO SEGUIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FUTURAS INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM CANTEIROS CENTRAIS DE VIAS PÚBLICAS, COM REDE SUBTERRÂNEA E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE MEDIÇÃO) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
Vigência: 30/08/2023 a 29/08/2024
Valor: R$ 3.196.000,00.

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
348	02.04.05.15.451.0027.2151.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:871DF622

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2023 – PE 039/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SEG BH SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA** - CNPJ nº 25.135.847/0001-04.

Objeto: prestação de serviços especializados de brigadista profissional para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – MG.

Valor: R$ 10.074,00.

Vigência: 31/08/2023 a 30/10/2023

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
539	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:7952E336

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2023 – PE 039/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA** - CNPJ nº 27.508.864/0001-75.

Objeto: prestação de serviços especializados de seguranças desarmados para atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa – MG.

Valor: R$ 105.000,00.

Vigência: 31/08/2023 a 30/10/2023

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
539	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:B02A260D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI DE Nº 1332/2023

LEI Nº 1.332/2023.

"DISPÕE SOBRE O IPTU PREMIADO 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º- Fica instituído o Programa IPTU Premiado para o exercício de 2023, que tem por objetivo incrementar a arrecadação de tributos municipais, mediante a distribuição, via sorteio, de prêmios junto aos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano.
Art. 2º- Os contribuintes que efetuarem o pagamento integral do IPTU referente ao exercício de 2023, terão direito de participar do sorteio de prêmios a ser realizado no dia 22 de dezembro de 2023.
Parágrafo único: Os contribuintes deverão efetuar o pagamento integral do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2023, até 14 de dezembro de 2023, sob pena de não participarem do sorteio de prêmios instituído por esta Lei.
Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante procedimentos licitatórios próprios, para serem sorteados os contribuintes abrangidos nesta Lei, os seguintes objetos:

Quantidade	Objeto	Especificação
01	REFRIGERADOR	1 Porta 110v- 214 litros - Branco
01	TV	32" LED HD
01	TV	40" LED HD
01	FOGÃO	5 Bocas Star Branco Bivolt
01	MICRO-ONDAS	21 litros Branco 110 v
01	FRITADEIRA	Elétrica sem Óleo/Air Fryer Preta 2,4 L com Timer
01	TANQUINHO LAVA ROUPA	8 Kg /Branco
01	PANELA DE PRESSÃO ELETRICA	4 Litros / Preta
01	AR CONDICIONADO	Split 12000 BTUs PAC 12000TFM9 - 220 v
01	FORNO ELÉTRICO	De Bancada – 180 W/ 50 Litros / 110 v

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária vigente e própria.
Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 31 de agosto de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Laranjal/MG.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C1BE86D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1333/2023

LEI Nº 1.333/2023

"Autoriza a adesão do Município de Laranjal ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor a ser implantado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, define competência e procedimentos de fiscalização e dá outras providências."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Laranjal realizará os serviços inerentes à proteção e defesa do consumidor em seu território, de forma consorciada, delegando ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP a competência para a criação, regulamentação, implantação e atuação com relação aos serviços de atendimento ao consumidor, fiscalização e aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor, assim incentivar e promover métodos alternativos de solução de conflitos.

Parágrafo único. Caberá ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP planejar, elaborar, coordenar e executar a política regional de proteção e defesa do consumidor.

Art. 2º. Fica ratificado o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, intitulado PROCON Regional, constante do Anexo I desta Lei.

Art. 3º. O atendimento ao consumidor, no município integrante do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, pelas Unidades Locais do PROCON Regional, será executado de forma permanente, sendo certo que o atendimento presencial às demandas da população será realizado de maneira contínua, porém itinerante entre os municípios que se aderirem ao PROCON Regional, de acordo com escala previamente estabelecida e publicada.

Parágrafo único. A fiscalização das relações de consumo, a cargo do PROCON Regional, será executada de acordo com a demanda da sociedade, e, ainda, com o seu planejamento anual.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores públicos para compor a estrutura do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, vinculada ao Programa Regional de Proteção de Defesa do Consumidor, bem como de bens móveis e imóveis especificados em Contrato de Programa.

Parágrafo único. O município integrante do PROCON Regional, para realizar o atendimento ao consumidor nele residente, cederá um servidor ao consórcio, preferencialmente concursado, de nível médio, no mínimo, e o espaço onde o atendimento será realizado.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ou suplementar no orçamento vigente para fazer face às despesas do Contrato de Programa a ser firmado.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal, 31 de agosto de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Laranjal

ANEXO I

PROGRAMA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Cria o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON REGIONAL, no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP e dá outras providências

A Assembleia Geral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP aprovou o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado PROCON REGIONAL, que observará as seguintes normas:

CAPÍTULO I – NORMAS GERAIS

Art. 1º Fica criado, no âmbito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, o Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, denominado PROCON Regional, com a finalidade de promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor, e a coordenar a política de Defesa do Consumidor no âmbito dos municípios consorciados que aderirem ao Programa.

Parágrafo único. O PROCON Regional integrará os Sistemas Nacional e Estadual de Defesa do Consumidor (SNDC/SEDC), nos termos da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 2º Os municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP que aderirem ao Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON Regional autorizam a gestão associada dos serviços públicos de atendimento, educação, orientação, proteção e defesa do consumidor em regime consorciado, que serão prestados conforme este Programa.

§ 1º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP poderá exercer o poder de polícia administrativa, no qual se incluem as atividades de fiscalização e sanção.

§ 2º Os serviços serão prestados na área do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, que compreende o somatório das áreas dos municípios consorciados.

§ 3º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, criará Unidades Locais do PROCON Regional em todos os municípios dele integrantes.

§4º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, criará a Unidade Central do PROCON Regional, que será a Sede do órgão de defesa do consumidor, podendo ou não se localizar na sede do consórcio.

§ 5º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo às suas necessidades administrativas, poderá sediar a Unidade Central do PROCON Regional em município consorciado que possua os serviços de um PROCON Municipal, criado, na forma da lei, inclusive com recursos

do fundo municipal de defesa do consumidor, e possa ser cedido ao consórcio.

§6º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, atendendo às necessidades de sua Unidade Central, poderá criar Unidades Descentralizadas do PROCON Regional em município que possua os serviços de um PROCON Municipal, criado, na forma da lei, inclusive com recursos do fundo municipal de defesa do consumidor, e possa ser cedido ao consórcio, para atender parte dos municípios consorciados antes vinculados à Unidade Central do PROCON Regional.

§7º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, através do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Regional, poderá arcar com todos os custos financeiros dos municípios referentes à implementação do Programa PROCON Regional, com utilização dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (FRPDC).

Art. 3º A gestão associada e a prestação dos serviços públicos em regime consorciado previstos neste Programa abrangem somente os serviços prestados em proveito dos municípios que efetivamente firmarem o Contrato de Programa.

Art. 4º Para a consecução da gestão associada e da prestação dos serviços públicos em regime consorciado, os municípios membros transferem ao Consórcio o exercício das competências de planejamento, de regulação, de consentimento, da fiscalização e a aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal 8.078/1990.

Art. 5º Os custos para a implantação e manutenção do Programa serão arcados com:

I – recursos do Contrato de Programa firmado com os municípios consorciados para implementar a Política Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;

II – recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – (FRPDC), na forma deste Programa;

III – recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 66, de 22 de janeiro de 2003.

CAPÍTULO II – DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 6º O Contrato de Programa estabelecerá as normas de regulação e fiscalização, que deverão compreender pelo menos:
I – os indicadores de qualidade dos serviços e de sua adequada e eficiente prestação;
II – as metas de expansão e qualidade dos serviços e os respectivos prazos, quando adotadas metas parciais ou graduais;
III – sistemas de medição;
IV – o método de monitoramento dos custos;
V – os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos serviços e procedimentos para recepção, apuração e solução de queixas e de reclamações dos cidadãos e dos demais usuários;
VI – os planos de contingência e de segurança;
VII – a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à prestação dos serviços transferidos;
VIII – os procedimentos que garantam transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;
IX – os direitos, garantias e obrigações do Município signatário do Contrato de Programa e do Consórcio, inclusive os relacionados às previsíveis necessidades de futura alteração e expansão dos serviços e consequente modernização, aperfeiçoamento e ampliação dos equipamentos e instalações;
X – os bens reversíveis;
XI – a obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas do Consórcio ao titular dos serviços;
XII – a estrutura necessária para a prestação dos serviços de atendimento ao consumidor e o dimensionamento das equipes, de acordo com os municípios que aderirem ao programa.
XIII – a definição das competências e atribuições do Consórcio, e das Unidades Central, Descentralizadas e Locais do PROCON Regional.
§ 1º Os bens municipais vinculados aos serviços públicos serão de propriedade do município contratante, sendo afetados ao Consórcio pelo período em que vigorar o contrato de programa.
§ 2º A extinção do contrato de programa dependerá do prévio pagamento dos valores devidos em virtude de contrato de programa, bem como das indenizações eventualmente devidas, especialmente das referentes à economicidade e viabilidade da prestação dos serviços pelo Consórcio.
§ 3º Os contratos de programa serão celebrados mediante dispensa de licitação, incumbindo ao município contratante obedecer fielmente às condições e procedimentos previstos na legislação.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON REGIONAL

Art. 7º Compõem a estrutura do PROCON Regional do Consórcio (nome do consórcio):
I – Unidades Locais do PROCON Regional;
II – Unidade Central do PROCON Regional;
III – Unidade Descentralizada do PROCON Regional;
IV – Junta Recursal do PROCON Regional;
V – Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC;
VI – Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.
§ 1º Os serviços realizados no âmbito da estrutura do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor serão coordenados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP.
§ 2º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP manterá cadastro regional atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o publicamente e, no mínimo, anualmente, nos termos do art. 44 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e dos arts. 57 a 62 do Decreto n° 2.181, de 20 de março de 1997, remetendo cópia ao Procon-MG, preferencialmente por meio eletrônico;

Art. 8º Compõem a estrutura da Unidade Central do PROCON Regional:
I – Coordenação do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;
II – Secretaria;
III – Serviço de Atendimento ao Consumidor;
IV – Serviço de Fiscalização;
V – Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;
VI – Assessoria Jurídica;
VII – Junta Recursal.
§ 1ºA Unidade Descentralizada do PROCON Regional contará, na sua estrutura, com a Secretaria, o Serviço de Atendimento ao Consumidor, o Serviço de Fiscalização, o Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas e Assessoria Jurídica;
§ 2º As Unidades Locais do PROCON Regional contarão, na sua estrutura, com a Secretaria e o Serviço de Atendimento ao Consumidor;
§ 3º A Unidade Central do PROCON Regional será dirigida pelo Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, a ser contratado por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo prazo de 02 anos, permitida a renovação do contrato;
§ 4º As funções relativas à Secretaria, ao Serviço de Atendimento ao Consumidor, ao Serviço de Fiscalização, ao Serviço de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas e à Assessoria Jurídica serão realizadas por servidores cedidos pelos Municípios ou por empregados públicos, que serão vinculados hierarquicamente ao Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor;

§ 5º Caberá ao Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional, dirigir os trabalhos das Unidades Descentralizadas do PROCON Regional, com o auxílio dos responsáveis por ele indicados;
§ 6° As Unidades Locais do PROCON Regional serão dirigidas pelo responsável pelo Serviço de Atendimento ao Consumidor da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional;
§ 7º Caberá ao Chefe da Assessoria Jurídica da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional presidir e julgar os processos administrativos instaurados.
§ 8º Caberá à Junta Recursal julgar em grau de recursos os processos administrativos de todas as unidades do PROCON Regional.

Art. 9º As Unidades Locais do PROCON Regional realizarão as seguintes atividades, sem prejuízo de outras que possam ser pactuadas:
I – Triagem: recepção do consumidor, verificação se o problema configura relação de consumo e conferência da documentação necessária para prosseguir no atendimento.
II – Consulta: orientação do consumidor sobre o seu problema.
III – Atendimento preliminar: recebimento da reclamação e tentativa de solução do problema com a empresa reclamada, mediante contato telefônico ou por meio eletrônico.
IV – Audiência conciliatória: tentativa de solução do problema do consumidor com a empresa, na forma presencial ou virtual, com a participação de servidor da Unidade Regional de Atendimento e Defesa do Consumidor.
Parágrafo único. Se o fornecedor do produto ou serviço não solucionar o problema individual do consumidor, e houver indícios de que infringiu a lei ou o contrato, a reclamação será encaminhada à Unidade Central ou à Unidade Descentralizada do PROCON REGIONAL, para ser instaurado processo administrativo e aplicada a sanção administrativa cabível.

Art. 10. Compete à Unidade Central do PROCON Regional:
I – receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
II – orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;
III – informar, conscientizar e motivar o consumidor, por intermédio dos diferentes meios de comunicação;
IV – solicitar à polícia judiciária a instauração de inquérito para apuração de delito contra o consumidor, nos termos da legislação vigente;
V – encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
VI – incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor, apoiar as já existentes e sugerir ao Consórcio (nome do consórcio) que ele possa auxiliar com recursos financeiros e outros programas especiais;
VII – promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da administração pública e da sociedade civil;
VIII – colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
IX – expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e para comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do § 4º do art. 55 da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990;
X – solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos, inclusive para a realização de perícias;
XI – encaminhar os consumidores que necessitem de assistência jurídica à Defensoria Pública do Estado.
XII – exercer as competências da Unidade Local de Atendimento, Orientação e Defesa do Consumidor em relação aos consumidores residentes no local onde estiver situada;
XIII – instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, inclusive podendo mediar conflitos de consumo e designar audiências de conciliação;
XIV – fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, regulamentada pelo Decreto n° 2.181, de 20 de março de 1997;
XV – celebrar convênios e termos de ajustamento de conduta, na forma do § 6º do art. 5º da Lei no 7.347, de 24 de julho de 1985;
XVI – desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades;
XVII – dar suporte técnico, orientar e realizar ações conjuntas com as Unidades Locais do PROCON Regional dos municípios que fizerem parte da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional.
§ 1º A Unidade Local do PROCON Regional exercerá as competências previstas nos incisos I a XII epoderá pactuar em contrato de programa a assunção das demais competências previstas neste artigo;
§ 2º A Unidade Descentralizada do PROCON Regional exercerá as competências previstas neste artigo, sob a direção do Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional.

Art. 11 As Unidades Locais do PROCON Regional serão constituídas por servidores municipais cedidos ao consórcio, preferencialmente concursados, de nível médio, no mínimo, indicados para o exercício das funções previstas neste Programa.

§ 1º A estrutura física, os recursos humanos e materiais mínimos das Unidades Locais do PROCON Regional serão definidos no Contrato de Programa.
§ 2º Os serviços auxiliares das Unidades Locais do PROCON Regional poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.

Art. 12. As Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão constituídas por servidores municipais cedidos ao consórcio, preferencialmente concursados, de nível médio, no mínimo, bem como por empregados contratados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, para o exercício das funções previstas neste Programa.
§ 1º A estrutura física, os recursos humanos e materiais das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão definidos no Contrato de Programa.
§ 2º Os serviços auxiliares das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.
§ 3º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP poderá contratar funcionários pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a renovação do contrato, com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República de 1988 para atender às necessidades de pessoal do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 13. Na criação de Unidade Descentralizada do PROCON Regional, formada por grupos de municípios consorciados, onde estão as Unidades Locais do PROCON Regional, observar-se-á, se possível, a divisão das comarcas do Poder Judiciário de Minas Gerais, sem prejuízo da incorporação de outros municípios.
Parágrafo único. Instrução Normativa do Consórcio (nome do consórcio), a ser deliberada em Assembleia Geral, disporá sobre a sede da Unidade Central do PROCON Regional, bem como sobre a criação de Unidades Descentralizadas do PROCON Regional.

Art. 14. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, através das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional, fica autorizado a supervisionar os serviços das Unidades Locais de Atendimento ao Consumidor, a instaurar os processos administrativos decorrentes de reclamações ali realizadas, quando não houver a possibilidade de acordo nos problemas individuais, bem como processar questões envolvendo problemas coletivos e fiscalizar as relações de consumo no território dos municípios a ela vinculados.
§ 1º As Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional terão acesso aos documentos para a instauração do processo

administrativo,que será realizado preferencialmente por meio de sistema informatizado.
§ 2º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, sem prejuízo das normas federais e estaduais sobre o processo administrativo, poderá elaborar normas complementares visando a boa execução dos serviços.

Art. 15. As funções nas Unidades Locais do PROCON Regional e nas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional serão desempenhadas por servidores públicos municipais designados para as funções relacionadas à defesa do consumidor, preferencialmente concursados, de nível médio, no mínimo, e cedidos ao consórcio, com base neste Programa e/ou por empregados públicos contratados pelo consórcio.
§ 1º A estrutura física, os recursos humanos e materiais a serem alocados no Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON Regional) serão definidos no Contrato de Programa.
§ 2º Os serviços auxiliares do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON Regional) poderão ser executados, sob supervisão do servidor responsável, por estagiários dos ensinos médio e superior.
§ 3º A contratação dos empregados será realizada por prazo determinado de 02 (dois) anos, permitida a renovação do contrato, com base no art. 37, IX da Constituição da República de 1988.

CAPÍTULO IV – DA FISCALIZAÇÃO, DAS PRÁTICAS INFRATIVAS E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Art. 16. A fiscalização das relações de consumo de que tratam a Lei Federal nº 8.078/1990, o Decreto 2.181/1997 e as demais normas de defesa do consumidor será exercida no território do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, através da Unidade Central ou Descentralizada do PROCON Regional, que poderá, inclusive, utilizar servidores do município onde ela ocorrer, cedidos ao consórcio, devidamente capacitados e treinados.

Art. 17. São consideradas práticas infrativas aquelas previstas na Lei Federal nº 8.078/1990,no Decreto 2.181/1997 e nas demais normas de defesa do consumidor.

Art. 18. Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte, a primeira fiscalização realizada no estabelecimento comercial, quanto às irregularidades verificadas, será orientadora, devendo o agente fiscal mencioná-las no auto de constatação e notificar o fornecedor para saná-las, no prazo indicado no formulário de fiscalização ou fixado pela autoridade administrativa responsável pela diligência, sob pena de autuação, caso as infrações sejam novamente verificadas numa futura fiscalização.
§1º Não serão passíveis de fiscalização orientadora as situações em que:
I – a violação das boas práticas das relações de consumo decorrer de má-fé do fornecedor, de fraude, de resistência ou embaraço à fiscalização, de reincidência, de crime doloso contra as relações de consumo ou prática que importe risco para a vida, a saúde ou a segurança dos consumidores;
II – as práticas abusivas do fornecedor, envolvendo a revenda de produtos e serviços, se relacionarem à ocupação irregular de reserva de faixa não edificável, de área destinada a equipamentos urbanos, de áreas de preservação permanente e nas faixas de domínio público das rodovias, ferrovias e duto vias ou de vias e logradouros públicos;
§2º Equipara-se à primeira visita, a critério da autoridade administrativa, a recomendação devidamente fundamentada, expedida em procedimento próprio, dirigida ao fornecedor, contendo as condutas a serem adotadas na sua atividade, o prazo a ser observado e advertência de que poderá ser autuado pela fiscalização do Procon-MG caso deixe de cumpri-las.
§3º A inobservância do critério da dupla visita, nos termos do artigo 55, § 6º, da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às microempresas e empresas de pequeno porte, implica em nulidade do auto de infração e das sanções administrativas aplicadas.

Art. 19. O processo administrativo, instaurado pelo servidor competente, mediante despacho, ou pelos fiscais do Consórcio (nome do consórcio), através de auto de infração, seguirá as seguintes fases:
I – notificação do fornecedor para apresentar defesa, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, ocasião em que poderá requerer a produção de provas;
II – se houver a concordância do fornecedor, o processo administrativo poderá ser encerrado mediante acordo, por termo de transação administrativa;
III – se houver requerimento de produção de provas, será designada audiência de instrução e julgamento, preferencialmente por meio virtual, para ouvir o fornecedor e as testemunhas, que comparecerão ao ato processual, independentemente de intimação;
IV – não havendo a possibilidade de acordo, o fornecedor será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, apresentar alegações finais;
V – apresentadas as alegações finais, o processo administrativo será remetido à autoridade administrativa, que, julgando-o subsistente, aplicará, ao infrator, as sanções administrativas cabíveis;
VI – se o processo administrativo for julgado insubsistente, a autoridade administrativa recorrerá de ofício à Junta Recursal Regional, encaminhando, os autos, à superior instância no prazo de 05 dias úteis;
VII – julgado subsistente o processo administrativo, o fornecedor será intimado para, no prazo de 10 dias úteis, a contar de sua intimação, cumprir a sanção administrativa imposta ou recorrer à Junta Recursal Regional;
VIII – havendo recurso e confirmada a decisão administrativa que impôs sanção administrativa ao fornecedor, esse será intimado para cumpri-la, no prazo de 10 dias úteis;
IX – sendo aplicada a penalidade de multa, e não havendo o seu pagamento pelo fornecedor, a mesma será inscrita em dívida ativa e executada judicialmente pelo Consórcio;
X – quitado o valor da multa, o mesmo será revertido ao Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor-FRPDC.

Art. 20. A inobservância das normas contidas na Lei nº 8.078, de 1990, no Decreto 2.181/1997 e das demais normas de defesa do consumidor constituirá prática infrativa e sujeitará o fornecedor às seguintes penalidades, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, inclusive de forma cautelar, antecedente ou incidente no processo administrativo, sem prejuízo das de natureza cível, penal e das definidas em normas específicas:
I – multa;
II – apreensão do produto;
III – inutilização do produto;
IV – cassação do registro do produto junto ao órgão competente;
V – proibição de fabricação do produto;
VI – suspensão de fornecimento de produtos ou serviços;
VII – suspensão temporária de atividade;
VIII – revogação de concessão ou permissão de uso;
IX – cassação de licença do estabelecimento ou de atividade;
X – interdição, total ou parcial, de estabelecimento, de obra ou de atividade;
XI – intervenção administrativa;
XII – imposição de contrapropaganda.
§ 1º Responderá pela prática infrativa, sujeitando-se às sanções administrativas, quem por ação ou omissão lhe der causa, concorrer para sua prática ou dela se beneficiar.
§ 2º As penalidades previstas neste artigo serão aplicadas pelas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional, e pela unidade Local se possuir capacidade técnica para tanto, na forma prevista neste programa, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos públicos de defesa do consumidor.
§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso II terá lugar quando os produtos forem comercializados em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas em legislação própria, na Lei nº 8.078, de 1990, no Decreto 2.181/1997 e nas demais normas de defesa do consumidor.
I – Os bens apreendidos, a critério da autoridade, poderão ficar sob a guarda do proprietário, responsável, preposto ou empregado que responda pelo gerenciamento do negócio, nomeado fiel depositário, mediante termo próprio, proibida a venda, utilização, substituição, subtração ou remoção, total ou parcial, dos referidos bens.

II – A retirada de produto por parte da autoridade fiscalizadora não poderá incidir sobre quantidade superior àquela necessária à realização da análise pericial.

Art. 21. Para a imposição da penalidade de multa e sua gradação, observar-se-ão as seguintes etapas:
I – fixação da pena-base, de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990;
II – diminuição ou aumento da pena-base, uma vez consideradas as circunstâncias atenuantes e agravantes previstas no Decreto 2.181/1997;
III – redução do valor em 10% (dez por cento), se o reclamado for microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte;
IV – diminuição do valor da multa em 30% (trinta por cento), como última etapa do cálculo da multa, se houver acordo para o encerramento do processo administrativo.
§1º Havendo concurso de infrações, a autoridade administrativa aplicará a multa correspondente à infração mais grave, acrescida de um a dois terços.
§2º A gravidade da infração será considerada em três níveis, assim definidos:
a) nível 1: quando a infração não causar risco à vida, à saúde e à segurança do consumidor;
b) nível 2: quando a infração, pela inobservância das normas exigidas, violar um dever de cuidado imposto para proteger a vida, a saúde e à segurança do consumidor;
c) nível 3: quando a infração, pela inobservância das normas exigidas, causar um risco concreto à vida, à saúde e à segurança do consumidor.
§3º A vantagem auferida será avaliada em dois níveis:
a) nível 1: pela simples prática da infração;
b) nível 2: se o reclamado, pela sua conduta, enganar ou causar um prejuízo econômico ao consumidor;
§4º A condição econômica do fornecedor será considerada em razão do seu faturamento bruto anual, ocorrido no exercício anterior à data da infração praticada.
§5º As circunstâncias atenuantes e agravantes implicam aumento ou diminuição de pena de um sexto à metade, observada a proporcionalidade em razão do número de atenuantes e agravantes.
§6º Para a fixação da pena-base, poderá ser elaborada planilha de cálculo, onde a autoridade administrativa, inserindo os níveis de gravidade da infração (1, 2 ou 3), a vantagem auferida (1 ou 2) e o faturamento bruto do fornecedor, chegará ao seu valor, a partir do qual irá prosseguir no cálculo da multa, de acordo com as etapas previstas neste artigo.
§7º O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, considerando a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, poderá utilizar os critérios de fixação da pena-base previstos na Resolução nº 14, de 1º/08/2019, da Procuradoria-Geral de Justiça ou outra norma que venha a substituí-la, seguindo, após, as etapas previstas neste artigo.

Art. 22. Considera-se reincidência a repetição de prática infrativa, de qualquer natureza, às normas de defesa do consumidor, punida por decisão administrativa irrecorrível.
Parágrafo único. Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período de tempo superior a cinco anos.

Art. 23. As multas de que trata o inciso I do art. 56 e caput do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990 e as demais normas de defesa do consumidor serão revertidas para o Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC, gerido pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

Art. 24. As multas arrecadadas serão destinadas ao financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional de Relações de Consumo, com a defesa dos direitos básicos do consumidor, com a defesa dos direitos difusos e coletivos e com a manutenção e modernização administrativa dos órgãos públicos de defesa do consumidor no âmbito de atuação do consórcio, com a manutenção das atividades deste Programa, após aprovação pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor -CRPDC.
§ 1º A manutenção das atividades deste Programa será custeada pelo valor arrecadado com as multas, inclusive os gastos de custeio e de pessoal.
§ 2º O percentual de até 30% (trinta por cento) do valor arrecadado com as multas será revertido para o Consórcio Público, visando à manutenção de suas atividades.

Art. 25. Das decisões que aplicar sanção caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contados da data da intimação da decisão, à Junta Recursal do PROCON Regional, que proferirá decisão definitiva.
§ 1º No caso de aplicação de multas, o recurso será recebido, com efeito suspensivo, pela Junta Recursal do PROCON Regional.
§ 2º Não será conhecido o recurso interposto fora dos prazos e condições estabelecidos neste artigo.
§ 3º Sendo julgada insubsistente a infração, a autoridade julgadora encaminhará o processo para revisão da Junta Recursal do PROCON Regional, mediante declaração na própria decisão.
§ 4º A decisão da Junta Recursal do PROCON Regional é considerada definitiva, não cabendo recurso administrativo, seja de ordem formal ou material.
§ 5º O prazo previsto no caput é preclusivo.

Art. 26. A Junta Recursal do PROCON Regional será formada pelo Coordenador do Programa Regional de Proteção e Defesa do Consumidor, lotado na Unidade Central do PROCON Regional e por dois Procuradores-Gerais de Municípios consorciados escolhidos pela Assembleia Geral do Consórcio, sendo todos com formação em Direito e conhecimentos em Direito do Consumidor.
Parágrafo único. A composição e o regulamento da Junta Recursal serão baixados por Instrução Normativa da Assembleia Geral do Consórcio.

Art. 27. As decisões definitivas do PROCON REGIONAL e da Junta Recursal Regional são títulos executivos extrajudiciais, que serão inscritos em dívida ativa e executados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP.
Parágrafo único. A Certidão de Dívida Ativa poderá ser objeto de protesto extrajudicial nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 9.492/1997.

Art. 28. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP baixará o regulamento e os atos complementares sobre a fiscalização, procedimento administrativo, imposição de sanção administrativa e execução da decisão administrativa definitiva, observadas as normas deste Programa.
§1º Na elaboração do regulamento, o consórcio levará em consideração as normas previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990, no Decreto nº 2.181, de 21/03/1997 ou outro que vier a ser editado, salvo, quanto aos últimos, os artigos que interferirem na autonomia dos municípios e do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP.
§ 2º O PROCON Regional poderá utilizar as normas regulamentares do processo administrativo do PROCON-MG, bem como o sistema eletrônico por ele disponibilizado, com as alterações previstas neste Contrato de Programa, para facilitar a sua articulação com o Sistema Estadual de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (CRPDC)

Art. 29. Fica criado o Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC, com caráter deliberativo, consultivo e de assessoramento técnico, vinculado ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, ao qual compete:

I – garantir a gestão democrática e a participação popular na proposição de diretrizes destinadas ao planejamento e à aplicação dos recursos destinados ao serviço de proteção e defesa do consumidor;
II – acompanhar a elaboração e a implementação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
III – propor a normatização, fiscalização e avaliação do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
IV – acompanhar a gestão financeira do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
V – avaliar e deliberar sobre a proposta de alteração da forma de remuneração do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VI – propor, anualmente, para exame da Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP as diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos;
VII – convocar audiências públicas para apresentar, debater e propor as diretrizes e prioridades relativas ao Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VIII – acompanhar a aplicação de recursos e avaliar, anualmente, a eficácia das atividades desenvolvidas no âmbito doPrograma de Proteção e Defesa do Consumidor;
IX – elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno.

Art. 30. O Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDCterá a seguinte composição a ser indicado por entidades situadas no território do Consórcio:
I – 01 representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG;
II – 01 representante de Associações Comerciais locais;
III – 01 representante indicado pelo CDL – Câmara de Diretores Lojistas;
IV – 01 representante indicado por Associações de Indústrias locais;
V – 01 representante de cada Município consorciado que aderir a este Programa.
§ 1° Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.
§ 2° A função de conselheiro é considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.
§ 3º Para a escolha da primeira composição do Conselho, será feita uma reunião pública, com divulgação da convocação para participação das entidades indicadas.
§ 4º Nessa mesma reunião, deverão ser definidos os critérios para as escolhas e, em seguida, procedida a eleição dos representantes previstos nos incisos I a IV do caput deste artigo.
§ 5º Os Prefeitos dos Municípios consorciados que aderirem a este Programa farão a indicação de um representante e de um suplente por ofício dirigido à Secretaria Executiva do Consórcio.
§ 6° Os membros serão empossados por ato da Secretaria Executiva.
§ 7º Haverá, para cada membro, um suplente, pertencente ao mesmo órgão, entidade ou segmento do titular.
§ 8º As entidades e segmentos deverão indicar seus representantes e suplentes, com antecedência de 30 (trinta) dias, antes do término do mandato dos conselheiros.
§ 9º O Ministério Público, pela Coordenação do PROCON/MG, será convidado para participar das reuniões, mas sem direito a voto.

Art. 31. As decisões do Conselho serão tomadas com a presença da maioria dos seus membros, observado o quórum de maioria absoluta para a sua instalação, tendo o Presidente o voto de qualidade.

Art. 32. O Conselho terá reuniões ordinárias trimestrais e poderá reunir-se, extraordinariamente por convocação da Secretaria Executiva.
§ 1º A convocação será precedida da divulgação da pauta.
§ 2º As sessões do Conselho são públicas e seus atos amplamente divulgados.

Art. 33. O não comparecimento a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 4 (quatro) alternadas durante o período de 12 (doze) meses implica em desligamento automático do membro do Conselho, devendo haver sua substituição.

Art. 34. O Conselho elaborará seu Regimento Interno, que regerá o funcionamento das reuniões e disporá sobre a operacionalidade das suas decisões.

CAPÍTULO VI – DO FUNDO REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FRPDC)

Art. 35. Fica criado o Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - FRPDC, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas de defesa e proteção do consumidor.

Art. 36. O Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor - FRPDC é constituído por:
I – dotações relativas ao Contrato de Programa;
II – recursos financeiros oriundos da União, do Estado e dos Municípios, repassados diretamente ou através de contrato de programa, termo de cooperação, convênio ou instrumento congênere;
III – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
IV – receitas operacionais e patrimoniais de operações de crédito realizadas com recursos do Fundo;
V – aplicação de multas pelas Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional dos municípios participantes do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor;
VI – valores previstos em TAC – Termo de Ajustamento de Conduta.
§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em estabelecimento de crédito;
§ 2º Quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades próprias, os recursos do Fundo poderão ser aplicados em conta remunerada, objetivando o aumento das receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.
§ 3º As aplicações dos recursos do Fundo Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – FRPDC serão previamente aprovadas pelo Conselho Regional de Proteção e Defesa do Consumidor – CRPDC.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. As atividades das Unidades Locais do PROCON Regional e das Unidades Central e Descentralizada do PROCON Regional poderão ser registradas em sistema informatizado próprio ou disponibilizado pelo Sistema Nacional ou Estadual de Defesa do Consumidor.

Art. 38. Este programa entrará em vigor na data da assinatura do Contrato de Programa por pelo menos 2 (dois) municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP.

----- Laranjal, 31 de agosto de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E342E4F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI DE Nº1334/2023

LEI Nº 1.334/2023

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Laranjal para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II - a estrutura do orçamento municipal;
III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;
V - as condições para concessão de recursos públicos;
VI - as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
VIII - as disposições finais.
Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos, nos termos do art. 4º e seus §§ 1º a 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

a) Anexo I - Prioridades e Metas;
b) Anexo II - Metas Fiscais; e
c) Anexo III - Riscos e Eventos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e as metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.
§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o caput deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2024, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.
Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;
II - texto da lei;
III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
VII - programa de trabalho através da funcional programática; e
VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.
Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2024 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, podendo ser readequadas e redefinidas a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas da Secretaria do Tesouro Nacional e/ou Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2024, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art.7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2024, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2024 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166, da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações com recursos vinculados;
II - dotações referentes à contrapartida;
III - dotações referentes a obras em andamento; e
IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.
Art.9º O projeto de lei orçamentária anual conterá dotação para Reserva de Recursos para Emendas Individuais, conforme estabelecido na Lei Orgânica Municipal.
§1º Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos legais, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das respectivas emendas.
§2º As programações orçamentárias de origem nas emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis.
§3º Consideram-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis:
I - as emendas individuais que desconsiderarem os preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;
II - as emendas que apresentarem a adoção de ações e serviços públicos para a realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;
III - as emendas que apresentarem a alocação de recursos insuficientes para a execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;
IV - a não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
V - a incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

VI - a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas à execução de obras;
VII - a emenda individual que conceder dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo ao disposto na alínea "c" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
VIII - a aprovação de emenda individual que conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo ao disposto na alínea "b" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
IX - a destinação de dotação a entidade que não atenda os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
X - a destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
XI - a criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;
XII - os impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.
§4º Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Poder Executivo.
§5º A parcela da reserva de recursos a que se refere o caput deste artigo que não for utilizada pelos vereadores para indicação de emendas individuais durante o processo de tramitação da lei orçamentária de 2023 poderá ser utilizada pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.
§6º As entidades privadas eventualmente indicadas como beneficiadas deverão, para fins de operacionalização das emendas individuais de execução obrigatória a elas destinadas, apresentar plano de trabalho, sujeito a avaliação técnica do Poder Executivo, que deverá conter:
I - cronograma físico e financeiro;
II - plano de aplicação das despesas;
III - informações de conta corrente específica.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária de 2024 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei Federal nº 4320, de 1964, visando:

I - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária.

Art.11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentáriade 2024 ou em créditos adicionais, quando for necessária a repriorização de programas, ações ou gastos governamentais fixados na estrutura do orçamento, determinadas as respectivas realocações de recursos nos termos seguintes:
I - Remanejamento: realocações na organização do ente público, com destinação de recurso de um órgão, secretaria, departamento, ou congênere para outro, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art.5º desta Lei;
II - Transposição: realocações no âmbito dos programas de trabalho já existentes no orçamento do órgão executor das ações governamentais;
III - Transferência: realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão, secretaria, departamento ou congênere e do mesmo programa de trabalho, em função da repriorização dos gastos a serem efetuados.
Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2024 ou em créditos adicionais.

Art. 12. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2024, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 13. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o caput do art. 212 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e no desenvolvimento do ensino na educação básica e à remuneração condigna de seus profissionais, nos termos estabelecidos no art. 212-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020.
Art. 14. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2024, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e seu §3º, da Constituição Federal.
Art. 15. A Lei Orçamentária de 2024 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.
Art. 16. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.
Art. 17. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2024, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2024, em observância as regras dispostas no art. 29-A da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021.

Art. 18. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2024.

§1º Excluem do caput deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.
§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.
Art. 19. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 20. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37, observado o inciso II, §1º e caput do art.169, da Constituição Federal, com as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, de acordo com os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2024 ou acrescidos por créditos adicionais.
Art. 22. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.
Art. 23. No exercício financeiro de 2024 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.
Art. 24. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 25. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis na Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

Art. 26. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 27. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2024, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.30. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.
Art. 31. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.
Art. 32. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2024.

CAPÍTULO IX.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.
Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.
Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2024, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.
Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
I- - lei do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
II - relatórios resumidos da execução orçamentária;
III - relatórios de gestão fiscal;
IV - balanço geral anual;
V - audiências públicas; e
VI - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.
Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2024 não seja devolvido ao Poder Executivo para sanção até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos), até a sua conversão em lei.
Parágrafo único. A limitação prevista no caput deste artigo não se aplica às despesas de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” do inc. II do § 3º do art. 166 da Constituição Federal.
Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal (MG), 31 de agosto de 2023

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:11826BED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº561/2023

Decreto N° 561 - de 25 de Agosto de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 43.442,67 as dotações do Município de Laranjal

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 43.442,67 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) as seguintes dotações do Municipio de Laranjal.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Educação
2.03.01.12.361.0006.2.0028-1.576.001 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO - - - - - R$ 43.442,67
Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - - - - - - - R$ 43.442,67
Total da Unidade 03 - - -- - - - - - - -- - - - - - R$ 43.442,67
Total da Instituição 02 - - - - - - -- - - R$ 43.442,67

Total Geral Acrescido - - - - - -- - R$ 43.442,67

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 25 de Agosto de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FF8E3FF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 07/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a Dias E Alvarenga LTDA representada pela Srª Celeste Aida Alvarenga Dias, partes já qualificadas no Processo Licitatório 003/2023, Pregão Presencial N° 001/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela terceira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O item abaixo fica com seu preço aumentado do valor constante, da maneira que se segue:
GASOLINA COMUM passando de R$5,89 para R$6,05.

2º - O aumento acima descrito se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrioeconômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 17 de agosto de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

CELESTE AIDA ALVARENGA DIAS
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:672476BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº562/2023

Decreto N° 562 - de 28 de Agosto de 2023
MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122
Dados: 2023.08.31 12:39:08 -03'00'

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal CPF: 568.776.337-68

Decreto N° 562 - de 28 de Agosto de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Administração
2.01.00.04.122.0023.2.0001-1.755.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ 72.342,23 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 72.342,23
Total da Unidade 01 - - - - - R$ 72.342,23
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 72.342,23

Total Geral Acrescido - - - - -- R$ 72.342,23

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 28 de Agosto de 2023

MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122
Dados: 2023.08.31 12:39:08 -03'00'

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5308676E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº563/2023

Decreto N° 563 - de 28 de Agosto de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
2.14.01.10.301.0013.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Instituição 02 - - - -- - - R$ 20.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 20.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2.14.04.10.303.0013.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 04 - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 14 - - -- - - - R$ 20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 20.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 28 de Agosto de 2023

MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122 22
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LARANJAL:17947615000122
Dados: 2023.08.31 12:39:29 -03'00'

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6B976258

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2023 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, COM O ESCOPO DE ATENDER AS DEMANDAS DE DA SECRETARIA DO MUNICÍPAL DE AGRICULTURA DE LARANJAL/MG E A EMPRESA MAGALHÃES IN

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME representada pela Srª Camila dos Santos Magalhães Silva, partes já qualificadas no Processo Licitatório 094/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O item abaixo fica com seu quantitativo aumentado, da maneira que se segue:
- Cabo PP 3X4 passando de 200 unidades para 400 unidades.

2º - O aumento acima descrito se justifica no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo as demais condições contratadas.

3º - Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais.

Laranjal MG, 08 de agosto de 2023

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal/MG
Contratante

Magalhaes Industria e Comercio EIRELI - ME
CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5223C737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 062/2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 037/2023. Inexigibilidade nº. 005/2023. Objeto: Contratação da Banda Robério E Seus Teclados para realização de show musical na tradicional festa do Divino Espírito Santo na sede do município de Leme do Prado/MG, por meio de empresa própria da referida Banda, qual seja ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUCAO MUSICAL EIRELI, conforme especificações constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratada: ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUCAO MUSICAL EIRELI. Valor global: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência: 15/05/2023 a 31/08/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:D39D281E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 072/2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 041/2023. Inexigibilidade nº. 006/2023. Objeto: Contratação do DJ BRINKS para realização de show musical na tradicional festa do Divino Espírito Santo na sede do município de Leme do Prado/MG, por meio de empresa própria da referida Banda, qual seja JULIO CESAR NASCIMENTO SILVA 07120118625, conforme especificações constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratada: JULIO CESAR NASCIMENTO SILVA 07120118625. Contrato: 072/2023. Valor global: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 01/06/2023 a 31/08/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:961D0B69

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 073/2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 042/2023. Inexigibilidade nº. 007/2023. Objeto: Contratação da Banda Expresso & Companhia para realização de show musical na tradicional festa do Divino Espírito Santo na sede do município de Leme do Prado/MG, por meio de empresa própria da referido Cantor, qual seja BANDA EXPRESSO & COMPANHIA PRODUÇÕES ARTITICAS LTDA, conforme especificações constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratada: AGENCIA AH! ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS LTDA. Contrato: 073/2023. Valor global: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Vigência: 01/06/2023 a 31/08/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:FF5F48EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 074/2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 043/2023. Inexigibilidade nº. 008/2023. Objeto: Contratação da Banda Relber e Allan para realização de show musical na tradicional festa do Divino Espírito Santo na sede do município de Leme do Prado/MG, por meio de empresa própria da referido Cantor, qual seja REALL PRODUÇÕES ARTITICAS LTDA, conforme especificações constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratada: REALL PRODUÇÕES ARTITICAS LTDA. Contrato: 074/2023. Valor global: R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: 01/06/2023 a 31/08/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:148FAA46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 075/2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 044/2023. Inexigibilidade nº. 009/2023. Objeto: Contratação da Cantora XANDRELLI para realização de show musical na tradicional festa do Divino Espírito Santo na sede do município de Leme do Prado/MG, por meio de empresa própria da referida Cantora, qual seja XANDRELI AZEVEDO SILVA 08932317623, conforme especificações constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023. Contratante: Município de Leme do Prado-MG. Contratada: XANDRELI AZEVEDO SILVA 08932317623. Contrato: 075/2023. Valor global: R$ 09.000,00 (nove mil reais). Vigência: 01/06/2023 a 31/08/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:50CD43F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 077/2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 046/2023. Inexigibilidade nº. 010/2023. Objeto: Contratação do Cantor FILIPE FANTIN, para realização de show musical na tradicional festa do Divino Espírito Santo na sede do município de Leme do Prado/MG, por meio de empresa própria da referido Cantor, qual seja FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTITICAS LTDA, conforme especificações constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023. Contratada: FILIPE FANTIN PRODUÇÕES ARTITICAS LTDA. Contrato: 077/2023. Valor global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Vigência: 02/06/2023 a 31/08/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:68FA9DD2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 087/2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo Administrativo nº. 053/2023. Inexigibilidade nº. 012/2023. Objeto: Contratação do Cantor DAVID QUINLAN, para realização de show musical na 2º Festa da Cultura Evangélica do município de Leme do Prado/MG., por meio de empresa própria da referido Cantor, qual seja ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA., conforme especificações constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. Contratada: ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA. Contrato: 087/2023. Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 31/07/2023 a 31/08/2023.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Pacheco Barroso
Código Identificador:6CC7BA8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto Termo aditivo ao Contrato nº 035/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: AUTO POSTO NOVO MILÊNIO LTDA.
Objeto: Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 035/2023, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:
a)Item 01 – Diesel S10, passando o valor do mesmo para de R$6,46 (seis reais e quarenta e seis centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 31/08/2023.
Pregão nº 012/2022 – PRC nº 075/2022
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Eugênio Netto Lacerda

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C942159D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2023 – PRC Nº 046/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2023 – PRC Nº 046/2023. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para atender ao **TRANSPORTA SUS** do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM, conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **JACAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.**, CNPJ nº 86.615.671/0007-78, com sede na Avenida Pedro Matola, 201, São Luiz, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000, com o valor total de R$ 5.790,00 (CINCO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS)..

Leopoldina - MG, aos 31 de agosto de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:699E7CFE

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 138/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 138/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: JACAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de pneus para atender ao TRANSPORTA SUS do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM.
Valor: R$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: 10 302 0001 2002 0000. 3.3.90.30.00-TRANSPORTA SUS – Ficha 17.
Vigência: 30/09/2023
Data da assinatura: 31/08/2023
Dispensa nº 026/2023 - PRC nº 046/2023
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Antônio Teixeira de Siqueira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1DFEE49D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS -AGOSTO/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Claudia Maria de M Câmara (151/2023) /
Leticia Barbosa Vargas– contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Médico (Nasf)
Vigência 01/08/2023 a 29/02/2024 Valor:R$2.774,44 + ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO R$2.774,44 + GRATIFICAÇÃO DEDICAÇÃO PROG.NASF
R$ 832,33
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 004/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Claudia Maria de M Câmara / Leticia Barbosa Vargas – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Elizani Z Bedim Dutra (154/2023) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Cuidador Social (SOC)
Vigência 07/08/2023 a 06/02/2024 Valor: R$1.670,01
Dotação orçamentária: 02150108244001523733190004.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMAS Edital 001/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Elizani Z Bedim Dutra – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Fabiana dos S Gomes Carvalho (153/2023) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na
função de Tec. Nív. Sup. Temp Enfermeiro
Vigência07/08/2023 a 06/08/2024 Valor: R$4.069,19
Dotação orçamentária: 02111030200252414319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 002/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Fabiana dos S Gomes Carvalho – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Gabriela Vieira do Vale (152/2023) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Enfermeiro (Saúde Mental) CAPS
Vigência 07/08/2023 a 06/08/2024 Valor:R$2.774,44 + ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO R$2.774,44
Dotação orçamentária: 02111030200252414319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 002/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Gabriela Vieira do Vale – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Luyan Amancio Coelho Junqueira (156/2023) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec Segurança do Trabalho Temp
Vigência 07/08/2023 a 06/02/2024 Valor: R$ 1.753,51
Dotação orçamentária: 02070412200012005319004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMA Edital 001/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Luyan Amancio Coelho Junqueira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Maria Celia Iennaco de Moraes (158/2023)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec Nivel Sup (ASS. SOCIAL) Temp
Vigência 15/08/2023 a 14/02/2024 Valor: R$ 2.774,44
Dotação orçamentária: 02100112122000120173190004
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 001/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Maria Celia Iennaco de Moraes – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Thamirys Lacerda Correa (159/2023)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec Nivel Sup Psicóloga
Vigência 15/08/2023 a 14/02/2024 Valor: R$ 2.774,44
Dotação orçamentária: 02100112122000120173190004

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 001/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Thamirys Lacerda Correa – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Valquiria Antonia C Carvalho (157/2023)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Conselheira Tutelar
Vigência 15/08/2023 a 14/02/2024 Valor: R$ 1.500,00
Dotação orçamentária: 02150408243001723823190 11
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Leopoldina-MG Mandato 2020/2024.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Valquiria Antonia C Carvalho – contratada(o)

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0F8885B7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AGOSTO 2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Bianca Costa Medina - contratado(a).
Data da prorrogação: 09/08/2023
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 08/02/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) Adélia Paz Gonçalves Garcia/ Alciliene de Andrade B Moraes/ Ana Cristina R de Oliveira/ Ana Paula de Paiva Paes/ Andrea A de Almeida Machareth / Beatriz Inês de Souza Marques/ Bruna Siqueira Rezende / Cristina de F do Nascimento / Doriana Dias Neto Machado / Edneia da Silva Freitas Montes / Elen Batista Muniz Santos / Flavia da Silva Carvalho / Flavia da Silva Carvalho / Gabriela Clarice B Lopes / Gabriela de Souza Cesar Elias / Gilma B Gomes da Silva Onorato / Joelma Silva Miranda / Joselia A Silva Ferreira / Josete de Almeida M Ferraz / Joziane Rufino Lau / Karla de O Daniel Pimentel / Leda A de Souza Fonseca / Luciana Aparecida Carmo Ferraz / Luciana Tissi Fonseca / Luciane A de Souza Carlos /
Luciara Odilia do Vale / Marcelina A A Bonin Silva / Marcia Santos Silva / Marciele Bonin Dias / Maria das G Silva de Castro / Mauricia de Oliveira Zaquini / Patrícia Araujo da Silva / Sandra A Simões Carvalho / Sandra Souza Almeida / Simone A da Silva R Moraes / Sonia Maria Costa de Almeida / Tais Nascimento Reis / Valéria de O Mariano Ribeiro / Vera Vilma Fernandes / Veridiane Bulsoni Montan / Viviane Pereira – contratado(a).
Data da prorrogação: 08/08/2023
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 20/12/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Victor Reis Rodrigues - contratado(a).
Data da prorrogação: 13/08/2023
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 12/02/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Roberta Coelho Santanna - contratado(a).
Data da prorrogação: 15/08/2023
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 14/02/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Ana Eliza Pimentel Netto / Andrea Almeida Rodrigues / Dilsa Helena Rogel do Vale Martins / Eliane do Carmo N L Furtado / Gilcélia Brito de Oliveira / Helena Alves Candido Bartole / Milena G Montes de Oliveira / Neuma Neto Siqueira / Sandra Maria Rosa Aguiar /Talita Amanda B de Oliveira / Camila Gonçalves Toso - contratado(a).
Data da prorrogação: 01/09/2023
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 20/12/2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Felipe Rafael Mariano / Maria Heny Alves de Oliveira / Michele de Lima Cardoso Vieira / Simone das Graças Jacinto / Valéria Maciel Barbosa - contratado(a).
Data da prorrogação: 15/08/2023
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 14/08/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Wanderson Silva do Nascimento- contratado(a).
Data da prorrogação: 22/08/2023
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 21/02/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Ramon Moraes Santos Antônio - contratado(a).
Data da prorrogação: 22/08/2023
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 21/02/2024

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F11EEB69

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES - AGOSTO 2023

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Gabriela Vieira do Vale – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec. Niv. Sup. Temp.
Enfermeiro
Data da rescisão: 06/08/2023.

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Leonice Rezende Coelho– contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Prof. Educ. Básica II- EJA Temp
Data da rescisão: 07/08/2023.

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Cassiana Vairo Cruz Vitoi – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Cuidador Social (SOC)
Data da rescisão: 09/08/2023

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e André Luiz Silveira de Azevedo / Francisco Luiz Schettino / Isis de Miranda Noronha / Miguel Angelo de Souza Marinho – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Médico Saúde da Família-Temp
Data da rescisão: 14/08/2023

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Daiana Cerqueira Santos Cozini – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Auxiliar de Enfermagem (SRT)
Data da rescisão: 14/08/2023

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Izabela de Oliveira Almeida – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Enfermeiro PSF- Temporário
Data da rescisão: 14/08/2023

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Luis Augusto de Oliveira– contratado(a).

Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Técnico de Enfermagem (CAPS III)
Data da rescisão: 14/08/2023

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Marliane Claudiane R Francisco– contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Ag serv Aux (Aux Serv) Educ Temp
Data da rescisão: 14/08/202

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Ana Paula de Souza da Silva / Ivone Cristina de Souza – contratado(a).
Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Auxiliar de Enfermagem (SRT)
Data da rescisão: 21/08/2023

_____

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C1467590

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 239/2023
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: DYLTON NETTO BAPTISTA FILHO – CPF Nº.432.711.116-34
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Barão de Cotegipe nº.282, sala 29 – Centro, Leopoldina/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Fiscalização Tributária.
Valor total: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação.
Condições de pagamento: pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Inexigibilidade nº.21/23 – Processo Licitatório – n°.801/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz- Prefeito de Leopoldina
Dylton Netto Baptista Filho

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C8BD2729

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 239/2023
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: DYLTON NETTO BAPTISTA FILHO – CPF Nº.432.711.116-34
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Barão de Cotegipe nº.282, sala 29 – Centro, Leopoldina/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Fiscalização Tributária.
Valor total: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação.
Condições de pagamento: pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Inexigibilidade nº.21/23 – Processo Licitatório – n°.801/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz- Prefeito de Leopoldina
Dylton Netto Baptista Filho

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:28D79A42

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023, PRC 0723/2023.

Retificação do extrato publicado no Diário Oficial Dos Municípios Mineiros do dia 16/08/2023, na página 87 e no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP). Alterar o Termo de Referência Anexo I, nos itens: 01, 04, 06, 07, 08, 10 e 11; e o prazo de entrega.
Objeto: aquisição de equipamentos, áudio, vídeo e foto, de informática e equipamentos em geral, para atender a modernização do departamento de informação do 68º Batalhão da PM, conforme Emenda Parlamentar Individual 14080012-LOA/2022 do Gabinete do Deputado Patrus Ananias, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Onde se lê: dia 29/08/2023 Leia-se: 18/09/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 15 de agosto 2023.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:9F60A154

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº. 837/2023 - DISPENSA Nº 17/2023.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em serviço de transporte coletivo urbano - VIAÇÃO BASSAMAR LTDA, CNPJ nº. 21.553.177/0001-95 e PAES SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 11.740.808/0001-21.

Prefeitura de Leopoldina, 31 de agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:78646005

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023, PRC 0787/2023.

Objeto: aquisição de materiais esportivos, para atender As unidades educacionais do município de Leopoldina, conforme solicitação da secretaria municipal de educação de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 15/09/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 31 de agosto 2023.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:98011C44

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 828/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do

Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA O PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SINISTRO REFERENTE AO VEÍCULO FIAT TORO PLACA PXZ-2351 CHASSI 988226125HKA60797, FULCRO NO ART. 75, IV A, DA LEI 14.133/2021 nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 23 de Agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:AACE4C9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ, órgão do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.921.664/0001-09, com sede na Rua Dez de Abril, nº 721, centro, na cidade de Luz/MG, torna pública a realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 05/2023**, através do Processo Licitatório nº 05/2023, no dia 19 de Setembro de 2023, às 9h, no site: https://licitanet.com.br/, cujo objeto é a **aquisição de materiais permanentes objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Luz, todos novos e para primeiro uso, de acordo com as quantidades e especificações técnicas detalhadas no objeto do Anexo I – Termo de Referência do edital.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA exigidos no edital, até as 9h do dia 19/09/2023. Os interessados poderão obter o edital no endereço acima citado ou no site www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas no horário de 08hs às 18hs horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3421 3089.

MARIA CECILIA BAHIA PAULINELLI –
Diretora Geral da Câmara Municipal de Luz.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:33069308

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 403/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 403/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "CIDADÃO HONORÁRIO" ao Sr. CIMAR EUSTÁQUIO MARQUES DA SILVA em homenagem ao ilustre cidadão.

Art. 2º - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:9C2F7190

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 405/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 405/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

"CONCEDE TÍTULO DE JOVEM EMPREENDEDORA À EMPRESÁRIA QUE MENCIONA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 220/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM e da Resolução nº 220/2014, o Título de "JOVEM EMPREENDEDORA" à empresária NAIARA LEANDRA SILVA, em virtude do exercício de atividade econômica contribuidora para a geração de emprego e renda no território do Município de Luz.

Art. 2º. Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:18D00B0C

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 404/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 404/2023, DE 28 DE AGOSTO DE 2023

"CONCEDE TÍTULO MULHERES DESTAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de "MULHERES DESTAQUES" à cidadã SORAIA PINTO DOS REIS, em homenagem à ilustre benfeitora do Município, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - O Título à homenageada será entregue na Reunião Solene aludida no art. 1º da Resolução nº 03/2003, de 14.04.2003.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:07DF5522

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 402/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 402/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

"CONCEDE TÍTULO DE MÉRITO DESPORTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado, nos termos do artigo 83 da LOM, o Título de "MÉRITO DESPORTIVO" ao Sr. **LUIZ ERNANI MADEIRA TEIXEIRA**, em homenagem ao ilustre cidadão.

Art. 2º - Na Reunião Solene a que alude o art. 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal, será entregue o Título ao homenageado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de Agosto de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6B1F2D97

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
RESOLUÇÃO Nº 387/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

RESOLUÇÃO Nº 387/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

"CONCEDE TÍTULO MULHERES DESTAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sua Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de "MULHERES DESTAQUES" à cidadã **VANESSA ROSA BATISTA**, em homenagem à ilustre benfeitora do Município, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - O Título à homenageada será entregue na Reunião Solene aludida no art. 1º da Resolução nº 03/2003, de 14.04.2003.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente

WANDERSON PINTO DA SILVA
1º Secretário

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FA22B1A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 - ISABELLA OLIVEIRA COSTA E SILVA.

DECRETO S/N.º, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA ISABELLA OLIVEIRA COSTA E SILVA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – TELEFONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo – Telefonista, **ISABELLA OLIVEIRA COSTA E SILVA**, inscrita no CPF sob o N.º 144.849.656-07, portadora da Carteira de Identidade N.º MG – 19.739.007, a partir do dia 1º de setembro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 30 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2C1D0E53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N, DE 30 DE AGOSTO DE 2023 - DELZA APARECIDA PACHECO DE LACERDA SILVA.

DECRETO S/N, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando os Artigos 178 a 180 da Lei Complementar Municipal N.º 34/2013;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada **DELZA APARECIDA PACHECO DE LACERDA SILVA**, matrícula N.º 464, inscrita no CPF sob o N.º 655.177.096-72, ocupante do cargo efetivo de Professora da Educação Básica – PEB 1, em razão de aposentadoria por tempo de serviço de Professor junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, Benefício N.º 190.667.871-2.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2023.

Luz, 30 de agosto de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1F0DDEB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 076/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de preços visando a aquisição de veículo 0km para o transporte de passageiros, dentro das normas da Política de Transporte Eletivo em Saúde do Estado de Minas Gerais - Transporta SUS-MG. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 15/09/2023 às 08:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://ciesp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/em-andamento/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:899B903E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 084 DE 29 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ TÉCNICO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO À SAÚDE E PROMOÇÃO DA EQUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 210 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os membros do Comitê Técnico de Políticas e Promoção à Saúde e de Promoção da Equidade no Município de Matutina/MG, conforme descrito abaixo:

• Leila Aparecida Leonel Oliveira – Secretaria Municipal de Saúde
• Suzana Aparecida Garcia - Coordenadora da Atenção Primaria
• Elis Maria de Oliveira – Enfermeira
• Letícia Londe Lopes - Psicóloga
• Ariele Paloma de Souza - Nutricionista do Nasf
• Mychelle Resende Rocha – Fisioterapeuta do Nasf
• Delmaria Aparecida de Sousa Lopes- Representante da Secretaria de Educação
• Maíza Gessica Silva Neto - Representante da secretaria de Assistência social
• Gilson Edson Ferreira – Representante da comunidade LGBT

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 004 de 07 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 29 de agosto de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:71DBBB3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 020/2023 – Processo nº 138/2023 – Objeto**: Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte escolar na zona urbana e zona Rural, por quilometragem diária para atender a Gerência Municipal de Educação deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: **CONSORCIO SPA TRANSPORTES**, **CNPJ: 40.857.557/0001-68, valor R$ 57.668,25**.

Mirabela, 31 de agosto de 2023.

JONATAS GONÇALVES REGO
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:90AA4379

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO PARCIAL DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão Parcial ao contrato nº 013/2023. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa **CONSORCIO SPA TRANSPORTES**, **CNPJ: 40.857.557/0001-68**. Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível, condutor, monitor e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades da gerência municipal de educação deste município de Mirabela - MG**. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Jonatas Gonçalves Rego - Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6739CBF6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2023, Processo nº 022/2023 - Partes: Município de Mirabela/MG e as empresa **CONSORCIO SPA TRANSPORTES**, **CNPJ: 40.857.557/0001-68** - Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível, condutor, monitor e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades da gerência municipal de educação deste município de Mirabela - MG**. O Termo de Contrato nº 013/2023 **sofrerá DECRÉSCIMO** de quantidade. O valor do Após as alterações pretendidas neste termo aditivo passará a vigorar o decréscimo de quantitativo de quilômetros conforme tabelas acimas especificadas, o que corresponde a um decréscimo de R$ 30.760,29 (trinta mil, setecentos e sessenta reais e vinte e nove centavos) no valor global do contrato, isto a partir da data de 1º de setembro de 2023 e a regular assinatura deste termo. Ratificada por Jonatas Gonçalves Rego - Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F8E9DD61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2023, Processo nº 075/2023 - Partes: Município de Mirabela/MG e as empresa **CONSORCIO SPA TRANSPORTES**, **CNPJ: 40.857.557/0001-68** - Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível, condutor, monitor e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades da gerência municipal de educação deste município de Mirabela - MG**. O Termo de Contrato nº 048/2023 **sofrerá DECRÉSCIMO** de quantidade. O valor do Após as alterações pretendidas neste termo aditivo passará a vigorar o decréscimo de quantitativo de quilômetros conforme tabelas acimas especificadas, o que corresponde a um decréscimo de R$ 14.486,47 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos) no valor global do contrato, isto a partir da data de 1º de setembro de 2023 e a regular assinatura deste termo. Ratificada por Jonatas Gonçalves Rego - Gerente Municipal de Educação.

Mirabela, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B0EB799E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 023/2023 – Processo nº 145/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Item 02 – Prestação de serviços médicos em Cardiologista; - Item 09 – Prestação de serviços médicos Ortopedia**, Através do credenciamento 001/2023 - Empresas Contratadas**: CARDIO INTERVENÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ: 13.400.597/0001-03, para o item: 02, valor global R$ 84.000,00. **CORREIA E CORREIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 10.328.493/0001-47, para o item: 09, valor global R$ 84.000,00

Mirabela, 31 de agosto de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:759E561D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição Ano XV nº 3592, de 31 de agosto de 2023, Portaria nº 029/2023 "CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" onde se lê **SECRETÁRIO LEGISLATIVO**, lê-se, na verdade, **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO, TESOURARIA E PESSOAL**.

Câmara Municipal de Miradouro, 31 de agosto de 2023.

VALTER LANES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:3D8FE925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 048/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 048/2023 – Registro de preço para eventual contratação de empresa para Aquisição de Material de Escritório e afins 2023. Abertura dia 19/09/2023, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível na site da instituição www.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 05/09/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail: premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9EC1FD65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 049/2023

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 049/2023 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha e água mineral.Abertura dia 15/09/2023, às 08:30 horas na Praça Santa Rita, 192 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituiçãowww.miradouro.mg.gov.br a partir do dia 01/09/2023. Informações (32) 3753-1160 ou e-mail:premir2013@yahoo.com.br.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:A5DE8F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. T.P 04/2022. 4º T.A ao Contrato: 62/2022: Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Falk Construtora Ltda, CNPJ: 01.901.632/0001-99. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para a Execução de Obra de Cascalhamento e Adequação de Estradas Vicinais Conforme Contrato de Repasse nº 908.673/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/CAIXA, e o Município de Monte Carmelo – MG, Atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de valor devido a readequação da planilha orçamentária, sendo assim, acresce 7,70% no valor global do Contrato n° 62/2022, o valor do acréscimo será de R$ 57.110,99. Data: 22/08/2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:13367A5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Pregão n° 62/2023. 1° T.A ao Contrato 162/2023– Contratada: Flora & Flores Carmelitana Ltda - ME, CNPJ: 86.555.984/0001-92. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Plantas Ornamentais e Materiais para Jardinagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo

Aditivo o acréscimo de 25% do item 32: Limitador de Grama; do Contrato n° 162/2023, acréscimo quantidade 20 RL, sendo o valor total do acréscimo de R$ 2.541,00. Data: 28/08/2023.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8362D26C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Concorrência n° 01/2022. 1º T.A ao Contrato: 151/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:** Intelligentsia e Attitude Comunicação Ltda, CNPJ: 03.176.905/0001-05. **Objeto:** Refere-se à Obtenção de Propostas para a Contratação de Serviços de Publicidade, a Serem Prestados por 01 (uma) Agência de Propaganda, com o Objetivo de Atender aos Órgãos da Administração direta e indireta do Poder Executivo do município de Monte Carmelo-MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contratual do Contrato n° 151/2022 de 26/08/2023 a 25/08/2024. Data: 22/08/2023.

Monte Carmelo, 22 de agosto de 2023.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F3B75507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CREDENCIAMENTO. Processo nº 16/2023 – Credenciamento – nº 01/2023. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Diversos, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Vigência: Até 31/12/2023. Partes: Município de Monte Carmelo-MG. **A) Empresa Credenciada em 02/08/2023**: Abranches Serviços Médicos Ltda – ME, CNPJ: 51.410.971/0001-40. Item 01: Atendimento Médico Plantonista: Valor Unitário: R$ 112,80 por hora trabalhada. Contrato n° 163/2023. Habilitação: 02/08/2023. Ratificação: 24/08/2023. **B) Empresa Credenciada em 04/08/2023:** Pedro Ferreira Serviços Médicos Ltda - ME, CNPJ: 51.427.230/0001-72. Item 01: Atendimento Médico Plantonista: Valor Unitário: R$ 112,80 por hora trabalhada. Contrato n° 164/2023. Habilitação: 04/08/2023. Ratificação: 24/08/2023. **C) Empresas Credenciadas em 23/08/2023**: Primor Saúde Integral Ltda – ME, CNPJ: 51.635.267/0001-96. Item 01: Atendimento Médico Plantonista; Valor Unitário: R$ 112,80 por hora trabalhada. Contrato n° 165/2023. KCF Goulart Serviços Médicos Ltda – ME, CNPJ: 51.659.287/0001-05. Item 01: Atendimento Médico Plantonista; Valor Unitário: R$ 112,80 por hora trabalhada. Contrato n° 166/2023. HFS Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 51.616.205/0001-37. Item 01: Atendimento Médico Plantonista; Valor Unitário: R$ 112,80 por hora trabalhada. Contrato n° 167/2023. João Victor CN Serviços Médicos Ltda – ME, CNPJ: 47.298.947/0001-94. Item 01: Atendimento Médico Plantonista; Valor Unitário: R$ 112,80 por hora trabalhada. Contrato n° 168/2023. Habilitação: 23/08/2023. Ratificação: 24/08/2023. **D) Empresa Credenciada em 24/08/2023:** PGS Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 51.318.990/0001-41. Item 01: Atendimento Médico Plantonista: Valor Unitário: R$ 112,80 por hora trabalhada. Contrato n° 169/2023. Habilitação: 24/08/2023. Ratificação: 24/08/2023. Data dos Contratos: 24/08/2023.

Monte Carmelo, 24 de agosto de 2023.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:DF10292A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 66/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 105/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos para Conservação de Imunobiológicos (Guarda Científica de Vacinas e Assemelhados), Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com Cota e Reserva de Itens Para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 105/2023, modalidade Pregão SRP nº 66/2023 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Bioquali Equipamentos Científicos e Assistência Técnica Ltda; Olímpio Equipamentos Hospitalares Ltda; Visamed Comercio de Material Hospitalar Eireli; Indrel Industria de Refrigeração Londrinense Ltda; Licita Rio Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda. Data: 23/08/2023.

Monte Carmelo, 31 de agosto de 2023.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:1341CE72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 66/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 105/2023. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 105/2023, modalidade Pregão SRP nº 66/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresas: Bioquali Equipamentos Científicos e Assistência Técnica Ltda; Olímpio Equipamentos Hospitalares Ltda; Visamed Comercio de Material Hospitalar Eireli; Indrel Industria de Refrigeração Londrinense Ltda; Licita Rio Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda. Data: 23/08/2023.

Monte Carmelo, 31 de agosto de 2023.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:69DAB05D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 66/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 105/2023. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 193/2023: Bioquali Equipamentos Científicos e Assistência Técnica Ltda, CNPJ: 46.137.612/0001-21; Valor: R$ 48.000,00. Ata RP n° 194/2023: Olímpio Equipamentos Hospitalares Ltda, CNPJ: 33.583.026/0001-69; Valor: R$ 9.835,00. Ata RP n° 195/2023: Visamed Comercio de Material Hospitalar Eireli, CNPJ: 08.380.296/0001-25; Valor: R$ 14.000,00. Ata RP n° 196/2023: Indrel Industria de Refrigeração Londrinense Ltda, CNPJ: 78.589.504/0001-86; Valor: R$ 54.432,00. Ata RP n° 197/2023: Licita Rio Comercio de Maquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ: 37.000.324/0001-30; Valor: R$ 19.432,00. Valor Global: R$ 145.699,00. **Data:** 23/08/2023.

Monte Carmelo, 31 de agosto de 2023.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:01E67CFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. **EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP Nº 62/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 100/2023.** Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Plantas Ornamentais e Materiais para Jardinagem, solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo. Licitação Regionalizada com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2023. **Empresa:** Flora & Flores Carmelitana Ltda, CNPJ: 86.555.984/0001-92; Contrato n° 162/2023. Valor Total: R$ 10.164,00. **Data:** 24/08/2023.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5D3F1D6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento de Supressão da Ata de Registro de Preços 166/2023, Pregão SRP N° 54/2023, Processo nº 88/2023. Celebram o Município de Monte Carmelo-MG e a Empresa: F.A.Z Analises Ltda, CNPJ: 04.896.860/0001-06. **Objeto**: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Análises de Água para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, neste ato representada pela Secretária Municipal de Fazenda, com fundamento no Art. 65, § 8° da Lei Federal n° 8666/93, determina o apostilamento da Ata de Registro de Preços n° 166/2023, concedendo a supressão do valor da Ata de Registro de Preços, Item 01: Análise de Água Percentual: (-19,64%); Valor unitário: R$ 2.250,00. 24/08/2023.

ANA PAULA PEREIRA-
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8E0E82AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
RESOLUÇÃO Nº 406, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Altera dispositivos na Resolução nº 357, de 11 de dezembro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé: faço saber que os vereadores, em Sessão Plenária, aprovaram, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1° – Ficam alterados no artigo 30 da Resolução nº 357, de 11 de dezembro de 2012, os incisos I, II, IV e V e os §§1º e 5º; bem como incluídos os incisos VI e VII; dispositivos legais estes os quais passam a ter a seguinte redação:

"Art.30. omissis
I - Tratamento de saúde;
II- exercício de cargo de Ministro de Estado ou equivalente, Secretário de Estado ou equivalente, Secretário do Município de Muriaé ou equivalente, Dirigente Máximo de Entidade da Administração Indireta da União, dos Estados e do Município de Muriaé ou Chefe de Missão Diplomática temporária, incluindo a assunção de cargos eletivos de suplência e/ou por decisão judicial provisória, enquanto perdurar esta condição;
(...)
IV- exercício de cargo de provimento em comissão na Administração Direta ou Indireta do Município de Muriaé, dos Estados Federados e da União;
V- o luto, por falecimento de cônjuge, ascendente, descendente e irmãos, por até 5(cinco) dias;
VI- paternidade, em razão de nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente, por até 20(vinte) dias;
VII- maternidade, em razão de nascimento de filho, adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente, por até 120(cento e vinte) dias.
§1º A licença só poderá ser concedida, excetuadas as hipóteses do inciso I e II, mediante requerimento, cabendo a Mesa exarar seu parecer para, dentro de 72H(setenta e duas horas), ser o pedido encaminhado à deliberação da Câmara.
(...)
§5º Nos casos previstos nos incisos II, III e IV deste artigo, o vereador não receberá o subsídio integral a que tem direito, recebendo-o apenas parcialmente, e com base nos dias em que efetivamente exerceu o mandato no mês de afastamento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, aos 30 de agosto de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

*Republicado devido ao erro material na numeração dos incisos.

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:EAF3F302

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.196, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

"Nomeia membros para compor o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Esportes de Muriaé (FUMUES)"

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º, da Lei Municipal nº 4.056, de 22 de março de 2011;

DECRETA

Art. 1º O Fundo Municipal de Esportes de Muriaé (FUMUES) será administrado pelo Conselho Diretor, sob a presidência da Diretora Geral da FUNDARTE, composto dos seguintes membros:

a)Três membros escolhidos entre os servidores do Município de Muriaé:

I – Fernando Paixão Duarte
II – José Aparecido Sevenini Corredo
III – Rodrigo Tureta da Silva

b)Três membros indicados pelos participantes do Conselho Municipal de Esportes:

I – Luiz Gustavo Vilela
II – Karine Santana Mendes
III – Antônio José de Oliveira Moreira

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9B8FCBAD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.197, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta a Lei Ordinária Municipal nº 4.389/2012, para fins de determinar os grandes geradores de resíduos sólidos do Município de Muriaé/MG.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

DECRETA

Art. 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se grandes geradores de resíduos sólidos os proprietários, possuidores ou titulares de estabelecimentos institucionais, de prestação de serviços, comerciais e industriais, dentre outros, geradores de resíduos sólidos caracterizados como resíduos da Classe 2 pela NBR 10.004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com volume superior a 200 (duzentos) litros diários ou massa superior a 100 (cem) quilogramas diários.

Art. 2º Ficam revogadas as definições em contrário.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:74C3EE0F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA OFICIAL DE ADIAMENTO DO CRONOGRAMA CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL N.º 02, DE 08 DE AGOSTO DE 2023 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO.

O Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, por meio de sua Diretora Geral, Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas a fim de garantir minuciosa avaliação do recurso interposto em 30/08/2023 relativo ao Resultado Preliminar do referido processo seletivo, PRORROGA a data de divulgação da resposta aos recursos e do resultado final, conforme datas constates na tabela a seguir:

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL
04/09/2023	Resposta dos Recursos	https://www.demsur.com.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
05/09/2023	Divulgação do Resultado Final	https://www.demsur.com.br/concurso e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros

Muriaé, 31 de agosto de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:CB31BF2A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023

A FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 022/2023 – Processo n.º 035/2023 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Prestação de serviço de troca de revestimento das cadeiras da platéia do Teatro Belmira Villas Boas, incluso o fornecimento dos materiais e mão de obra – Abertura da sessão de licitação dia 18/09/2023 às 09:00 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:74C03DC6

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 83, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 83, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre pensão de ANTONIA MARTINS PEREIRA, em razão de morte do servidor Luiz Augusto Martins Pereira.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **ANTONIA MARTINS PEREIRA**, CPF nº 208.794.316-87 mãe de **Luiz Augusto Martins Pereira**, falecido no dia 12 de fevereiro de 2010, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. II, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, sem paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de dezembro 2019.**

Muriaé – MG, 31 de agosto de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-PREV
MASP – 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:88961283

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181001/2022 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2022* -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS. - **CONTRATADA: GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A – MOTIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 **– VIGÊNCIA: 01/09/2023 A 31/08/2024.**

MURIAÉ/MG, 31/08/2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:6939626E

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 172/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso deSESSÃO DE LIICTAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 172/2023 – Objeto: Manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto, por meio do sistema de registro de preços.Fica marcada a sessão de licitação para o dia 20/09/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:23E3F895

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Concessão para a exploração e prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Muriaé-MG, para a VIAÇÃO UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.998.880/0001-00, nos valores presentes de passageiros econômicos e da tarifa proposta, de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), consoante discriminado na proposta comercial da licitante objeto do referido certame licitatório 010/2023 no dia 26 de julho de 2.023.

Considerando a **Tarifa Pública de R$ 4,00 (quatro reais)**, e a **Tarifa Técnica de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)**, o valor de subsídio mensal a ser repassado pelo município é de **R$ 231.997,20 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**.

Muriaé, 31 de Agosto de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:09CF5B7B

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2023

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Concessão para a exploração e prestação do serviço de transporte coletivo de passageiros no Município de Muriaé, para a VIAÇÃO UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.998.880/0001-00 , nos valores presentes de passageiros econômicos e da tarifa proposta, de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), consoante discriminado na proposta comercial da licitante objeto do referido certame licitatório 010/2023 no dia 26 de julho de 2.023.

Considerando a **Tarifa Pública de R$ 4,00 (quatro reais)**, e a **Tarifa Técnica de R$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos)**, o valor de subsídio mensal a ser repassado pelo município é de **R$ 231.997,20 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos)**.

Muriaé, 31 de agosto de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:01685468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 051/2023, PROCESSO N° 083/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2023, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 11 de setembro de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição de 05 UND mesa bancada para máquinas de costura doméstica, destinadas à Secretaria de Assistência Social. O edital está disponível no endereço eletrônico www.naque.mg.gov.br. Guia licitações, aberto a participação de interessados, nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Nesses termos podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital. O prazo para envio ou apresentação está limitado até o dia 11/09/2023 às 09:00h. A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Naque, situada na Rua Dorcelino, nº. 18, Centro, Naque-MG – CEP – 35.117-000, no horário de 08:00 às 11:00, e 1300 às 17:00, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@naque.mg.gov.br até a data limite.

Naque, 31 de agosto de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:C74ECFF7

GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 25, Caput, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, **RATIFICO** o processo licitatório n.º: 070/2023, credenciamento n.º: 001/2023, inexigibilidade n.º: 005/2023, para credenciamento do INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC LTDA, CNPJ N° 05.598.350/0001-15, p para a continuidade da execução do Projeto Social Bolsa Aprendizagem Profissional, através do qual o Município fica autorizado a doar 100 (cem) bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias de baixa renda do Município de Naque, que visam ingressar em curso de graduação EAD SEMI PRESENCIAL Semi Presencial, de Administração, Pedagogia, Serviço Social e Recursos Humanos, conforme condições estabelecidas de acordo com a Lei 522 de 08 de maio de 2023. O Projeto ficará instituído, sob a Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, destinando à concessão de subsídios financeiros aos estudantes domiciliados no Município, para financiamento dos cursos de graduação à distância, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Reconheço no presente caso, a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, efetivada nos termos do Art. 25, Caput da Lei Nº. 8.666/93.

Naque / MG, 31 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:334EDE0A

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato do contrato administrativo nº. 066/2023, processo nº 075/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 034/2023 - Objeto: Aquisição de cestas básicas. Em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque/MG - Dotação Orçamentária: Fichas 094: 0204 08 244 0004 2105 00003.3.90.13.00– CONTRATADA: RIVAINY MATOS DE ALMEIDA 03608223630, estabelecida à Rua Dorcelino,340 , Bairro Centro, CEP: 35.117-000, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.799.842/0001-30– Estima-se em R$ 37.597,50 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) o valor global do presente contrato - VALIDADE: Até 31 de dezembro de 2023- Data : 22 de agosto de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:FBD7ACAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2023. OBJETO: Contratação de Empresa para Confecção e Instalação de Cortinas Rolô, em Tela Sollar e Persianas, com fornecimento de mão-de-obra e material, para serem instalados na Creche Municipal e no Centro Cultural Professora Conceição Aparecida de Oliveira. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: TOLDOS BRASIL LTDA ME, CNPJ: 12.278.276/0001-15 - Valor Global: R$ 66.449,00. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 31/08/2023.

Natalândia/MG, 31 de Agosto de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:B18C0D9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 094/2023. Adesão ao Processo Licitatório nº 086/2023 da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu/MG, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2023. Objeto: Contratação de empresa a para prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e elaboração de projetos com aprovação na CEMIG e outros órgãos onde seja necessário, para obras de eletrificação para atender as demandas existentes da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Vigência: 01 (Um) ano. Valor Global: R$ 999.600,00 (Novecentos e noventa e nove mil e seiscentos reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Ecológica Serviços e Empreendimentos Ltda.

Nepomuceno/MG, 31/08/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B38610CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PP 031/2023

Aviso de Suspensão de Licitação
A PM de Ninheira torna público a**SUSPENSÃO**do PREGÃO PRESENCIAL 031/2023 – Aquisição de equipamento mini tratores e implementos agrícolas (arado, grade e carreta agrícola) recurso de emenda parlamentar.Habilitação 06/09/2023, motivo: Retificação em edital.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:C597E3BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 079/2023
TOMADA DE PREÇO N.º 004/2023
AVISODE REVOGAÇÃO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, do tipo - Menor preço global que tem por objeto contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção da UBS (Unidade Básica de Saúde) no Bairro Medalha Milagrosa no Município de Nova Ponte MG. Maiores informações pelo telefone (34)3356.8000.

Nova Ponte 31 de agosto de 2.023.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:4EB13B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº26/23

TERMO DE FOMENTO Nº26/23 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADEASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA DE MUSICA DE OURO BRANCO. Objeto:A promoção de práticas esportivas, através da realização do projeto 4 Momentos, no município de Ouro Branco. Vigência:30/11/2023. Assinatura: 31/08/2023.Valor total:R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:31A488F1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVIDO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICONº 054/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**nº 054/2023– PRC nº 171/2023**, que tem por objeto a**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSAGEIRO, AMBULÂNCIA E VAN COM ACESSIBILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**As**propostas**poderão ser anexadas a partir das**08:00 horas**do dia**04/09/2023**até as**08:00 horas**do dia**19/09/2023.**A**sessão pública**para disputa de preços será às**09:00 horas**do dia**19/09/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL –*www.bll.org.br*.A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no*site*oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO -
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:8E511CAB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOTORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**nº 055/2023– PRC nº 172/2023**, que tem por objeto a**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICK UP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**As**propostas**poderão ser anexadas a partir das**08:00 horas**do dia**04/09/2023**até as**08:00 horas**do dia**18/09/2023.**A**sessão pública**para disputa de preços será às**08:30 horas**do dia **18/09/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL –*www.bll.org.br*.A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no*site*oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:615AB0C3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA nº 042/2023 – PRC nº 159/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIRCUITO DE DADOS NÃO DEDICADOS DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS. Fica ratificado o processo no valor: R$2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais). Data: 29/08/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:96B07F5B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA nº 045/2023 – PRC nº 168/2023, QUE TEM COMO OBJETO:AQUISIÇÃO DE KITS FANTASIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE. Fica ratificado o processo no valor: R$1.219,00 (Um mil duzentos e dezenove reais). Data: 29/08/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:C7E6D6B2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/141/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/141/2023, FIRMADO COM A EMPRESA COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, DA DISPENSA ELETRONICA nº 042/2023 – PRC nº 159/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CIRCUITO DE DADOS NÃO DEDICADOS DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL RAYMUNDO CAMPOS. Valor total de R$2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais).Data assinatura: 31/08/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:BAFEB37F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/147/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/147/2022, FIRMADO COM A EMPRESA DANILO VINICIUS BARROS RESENDE, ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICO Nº 022/2023 – PRC Nº 062/2023. O objeto do termo é prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período 22/08/2023 a 22/08/2024. Data de assinatura: 18/08/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:BAF98E04

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICOCOM VISTAS À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE FOMENTO VISANDO O FOMENTO A REALIZAÇÃO DA 17ª SEMANA DE MÚSICA DE OURO BRANCO - EDIÇÃO 2023.Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias para impugnação à Inexigibilidade de Chamamento Público 05/2023 cujo a mesma pode ser visualizada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, com a finalidade de firmar parceria entre o município de Ouro Branco e aAssociação Cultural Casa de Música de Ouro Brancotendo como objeto a realização da 17ª Semana de Música de Ouro Branco. Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Assinatura: 31/08/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:76A0FC0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS DO PMI

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROPOSTAS DO PMI
Ata de reunião de 14 junho de dois mil e vinte e três.
No dia quatorze de junho de 2023, as 9:30 horas, foi realizada a reunião presencial, da Comissão especial de Avaliação e Acompanhamento de Propostas do PMI, mediante convocação via telefonema e internet do Departamento de obras, setor que recebeu a documentação referente a AUTORIZAÇÃO Nº 001/2022 - FASE II – ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA

Esteve presente na reunião o Prefeito Henrique Rossi Wolf, Diretor de governo Bruno Zucarelli, Procuradora Geral Silvana Prado de Sousa, Assistente jurídico José Otávio Ferreira Amaral, Diretora de Obras Vanessa Faria Grisolia, Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto (DMAAE) Antônio Vicente de Mira Neto, Engenheiro civil do DMAAE Gabriel Faria, Gerente Operacional do DMAAE Rafael Rodrigues Clepf e Nelson José Antônio, superintendente do Cidas para a apresentação da documentação da FASE II – ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA pela empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DAS AMÉRICAS S/A.

O estudo contemplou a Modelagem Institucional Aprovada, Características do Município, diagnóstico técnico do Sistema de Esgoto, Projeto Conceitual de Engenharia, Plano de investimentos, Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira (EVEF) e Adendos – Termos de Referência dos Instrumentos de Contratação.

A comissão especial aprova a FASE II – ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA apresentada pela Companhia de Saneamento das Américas S/A.

O próximo passo será a criação do Projeto de Lei para apresentar a Câmara Municipal. No estudo possui modelo de projeto de Lei, Adendo 1 – Projeto de Lei Autorizativa da Concessão.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

BRUNO ZUCARELI
Diretor Municipal de Governo, Administração e Finanças

SILVANA PRADO DE SOUSA
Procuradora Geral do Município

VANESSA FARIA GRISOLIA
Diretora de Obras, Infraestutura e Meio Ambiente

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA AMARAL,
Assistente Jurídico

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto (DMAAE)

GABRIEL FARIA
Engenheiro Civil do DMAAE

RAFAEL RODRIGUES CLEPF
Gerente Operacional do DMAAE

NELSON JOSÉ ANTÔNIO
Superintendente do Cidas

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:67F5B491

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO

CERTIDÃO 006 / 2023

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do(s) Concurso(s) 001/2019, o(s) candidato(s) abaixo descrito(s) não compareceu(ram) para entrega de documentos e posse, sendo portanto considerado(s) desistente(s) perdendo o direito à posse por não se apresentar(em) no prazo estabelecido no(s) Edital(is) 001/2019.

Candidato	*Cargo*	*Data da Convocação*	*Prescrição*
DAIANE FRANCIELE DA SILVA	PROFESSOR MUNICIPAL	27/07/20230	25/08/2023

Ouro Fino, 28 de agosto de 2023.

BRUNO ZUCARELI
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:778F0ABC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 166/2023

PORTARIA N° 166/2023

"Concede função gratificada à servidora que especifica"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° Conceder função gratificada à Servidora Sra. Mônica Monteiro Dias, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no percentual de 20% (vinte por cento), como Responsável pela Direção do CEMEI – Delminda Cardoso de Menezes Rossi.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 29 de Agosto de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:3EBABF51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N° 167/2023

PORTARIA N° 167/2023

"Concede função gratificada à servidora que especifica"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° Conceder função gratificada à Servidora Sra. Daniela de Carvalho Carlos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, no percentual de 20% (vinte por cento), como Responsável pela Direção da Escola Municipal Ester Favilla.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08 de Agosto de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 29 de Agosto de 2023

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:2786230C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023
AVISO DE DISPENSA Nº 028/2023

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), com base legal no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de topográfica com levantamento topográfico planialtimétrico; elaboração de estudos e projetos de arquitetura, incluindo o orçamento analítico, cronograma físico financeiro, memorial descrito, detalhamento do BDI, relatório fotográfico, taxas/emolumentos, impressões e plotagens; e elaboração de projeto de sinalização viária urbana**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a especificação a seguir do objeto pretendido e demais elementos, objetivando selecionar a proposta mais vantajosa dentre propostas adicionais de eventuais interessados além dos proponentes que, contactados pela Prefeitura Municipal, apresentaram orçamentos:

Objeto da Contratação Direta	**contratação de empresa especializada para execução de serviços de topográfica com levantamento topográfico planialtimétrico; elaboração de estudos e projetos de arquitetura, incluindo o orçamento analítico, cronograma físico financeiro, memorial descrito, detalhamento do BDI, relatório fotográfico, taxas/emolumentos, impressões e plotagens; e elaboração de projeto de sinalização viária urbana**
Opção da Contratação Direta	Nos termos do disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica indicada, formalmente, a opção pela contratação direta na forma da referida lei.
Data de Início de Recebimento de Proposta:	01/09/2023 às 08h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	06/09/2023 às 17h00min
Endereço eletrônico para envio da proposta:	licitacao@paineiras.mg.gov.br
Link do Termo de Referência:	https://www.paineiras.mg.gov.br/licitacoes
Instrução para o preenchimento do Orçamento:	Leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio da proposta digitalizada ou assinada eletronicamente.

Paineiras, 31 de agosto de 2023.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:364D75F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 98/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Fundação Associação Moto clube Aventureiros Paracatu. **DATA:** 29/08/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 11.235/2023. **OBJETIVO**: Promover o 13º Encontro Nacional de Motociclistas de Paracatu, aquecer o comércio local, colocar em evidência o potencial turístico da nossa cidade e proporcionar entretenimento para classe motociclista e todos os cidadãos de nossa Paracatu **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01.13.695.0027.2502.3.3.50.41 – Ficha 2027, Fonte 1.500**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31/12/2023. **VALOR TOTAL**: R$100.000,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C574FC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 81/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação dos Municípios do Noroeste de Minas - AMNOR. **DATA:** 29/08/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 10435/2023. **OBJETIVO**: Promover a divulgação e mobilização dos participantes da 14ª (décima quarta) Conferência Municipal de Assistência Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.01.08.122.2408.3.3.90.39 – Ficha 1361, Fonte 2.660**. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 29/09/2023. **VALOR TOTAL**: R$8.780,00.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:13C64BFE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 14º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 392/2013

Processo: 5.386/2013

EXTRATO 14º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 392/2013 (PROCESSO: 5.386/2013)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **J BRASIL SISTEMAS LTDA.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGICA DA INFORMAÇÃO, TENDO POR OBJETO A CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; CONVERSÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL, ATENDIMENTO TÉCNICO E ADEQUAÇÕES NORMATIVAS DO TCE/MG. Prorrogação da vigência **DATA: 30/08/2023. VENCIMENTO: 31/10/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: MAIKON ANTÔNIO FREITAS** pela Contratante e **J BRASIL SISTEMAS LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:21B237A2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 168/2022

Processo: 8.952/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 168/2022 (PROCESSO: 8.952/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TREINAMENTOS, WORKSHOPS E PALESTRAS, PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU. Prorrogação da vigência **DATA: 23/08/2023. VENCIMENTO: 31/12/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: MAIKON ANTÔNIO FREITAS** pela Contratante e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:B56C4042

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 74/2023

Processo: 16.217/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 74/2023 (PROCESSO: 16.217/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BASE ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA EPP.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA. Prorrogação da vigência **DATA: 29/08/2023. VENCIMENTO: 01/03/2024**. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: THIAGO BATISTA RAMOS** pela Contratante e **BASE CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:315D10F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 096/2023, **CONTRATO Nº 091/2023.** Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM QUESTÃO DAS FESTIVIDADES DA XXVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PAULA CÂNDIDO/MG, NOS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE SETEMBRO DE 2023. Empresa Contratada: VINICIUS SOARES DE LIMA 12496356676, CNPJ: *46.586.794*/0001-18, Valor do Contrato R$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência do contrato: 29/08/2023 à 28/10/2023. Fundamentação Legal: Nos termos do art 25, inciso III, da lei 8666/93.

João Carlos de Oliveira e Silva - Presidente da CPL.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal em 29 de Agosto de 2023.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:9A645600

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 032/2023

O Município De Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, O Processo licitatório nº 097/2023 Pregão Presencial nº 032/2023, que possui por objeto; Prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria especializada em Governo Municipal, para atuação em matéria predominantemente intelectual e de maior complexidade, na área de captação de recursos e prestação de contas de transferências voluntárias e operações de crédito, conforme as condições estipuladas no T.R.
Data Julgamento: 15/09/2023 às 08h15min.
Edital disponível em: https://paulacandido.mg.gov.br. Mais informações: (32) 9 9820 7495.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
– Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:8338A20C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2022 - PROCESSO Nº. 075/2022 – DISPENSA Nº. 012/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **IRANI BERNARDES DA SILVA. – CPF nº. 493.972.496-49.**

Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Minas Gerais, nº. 40, bairro Centro, Município de Pedra do Indaiá/MG, destinado a garagem dos veículos pertencentes a Secretaria de Saúde, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 15/08/2024.

Pedra do Indaiá/MG, 15 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:9F2D951E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N° 17/2023

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público a Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo nº 17/2023 para a função de Técnico em Enfermagem. A Classificação final e a Homologação estão publicados na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 31 de agosto de 2023

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:08DD82EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dispensa. PROCESSO N.º 118/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2023. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para XXIII festival de pratos típicos, conforme descrições que constam no Termo de Referência, conforme descrições que constam no termo de referência consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 118/2023 – Dispensa n.º 034/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: Quintandas Cecilia LTDA, com o valor global a ser pago de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 02/10/2023. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 22 de Agosto de 2023.

EDNA JALVA AFONSO BORGES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:F7521453

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dispensa. Processo N.º 119/2023. Dispensa DE Licitação N° 035/2023. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em audiovisual. com a finalidade de produção e edição de imagem e vídeo, para elaboração de documentário histórico sobre o XXIII festival de pratos típicos, conforme descrições que constam no termo de referência consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 119/2023 – Dispensa n.º 035/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: Central Sivolc de Produção Televisiva LTDA, com o valor global a ser pago de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 02/10/2023. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 22 de Agosto de 2023.

EDNA JALVA AFONSO BORGES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:A6C2DC3B

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dispensa. Processo N.º 120/2023. Dispensa de Licitação N° 036/2023. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre Contratação de empresa e/ou pessoa física especializada na prestação de serviços de locação de som, telão e projetor de imagem para o XXIII Festival de Pratos Típicos. O evento contará com a presença de 350 pessoas. O festival acontecerá no dia 02 de Setembro de 2023 a partir das 19:00 horas, referente Processo n.º 120/2023 – Dispensa n.º 036/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, CONTRATADA: Iremar Afonso de Oliveira, com o valor global a ser pago de R$ 1.000,00 (Hum mil reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até 02/10/2023. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Perdizes - MG, 31 de Agosto de 2023.

EDNA JALVA AFONSO BORGES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CEDFD51A

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 118/2023 – Dispensa Nº 034/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para XXIII festival de pratos típicos, conforme descrições que constam no Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG CONTRATADA: Quintandas Cecilia LTDA. PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando até 02/10/2023. Valor Global de R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). Edna Jalva Afonso Borges - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Perdizes - MG, 22 de Agosto de 2023

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:E612DC18

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 119/2023 – Dispensa Nº 035/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em audiovisual. com a finalidade de produção e edição de imagem e vídeo, para elaboração de documentário histórico sobre o XXIII festival de pratos típicos, conforme descrições que constam no termo de referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratada: Central Sivolc de Produção Televisiva LTDA. Período do Contrato: Da assinatura do contrato vigorando até 02/10/2023. Valor Global de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)

EDNA JALVA AFONSO BORGES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Perdizes - MG, 22 de Agosto de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:ACD428FA

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 120/2023 – Dispensa Nº 036/2023. Objeto: Contratação de empresa e/ou pessoa física especializada na prestação de serviços de locação de som, telão e projetor de imagem para o XXIII Festival de Pratos Típicos. O evento contará com a presença de 350 pessoas. O festival acontecerá no dia 02 de Setembro de 2023 a partir das 19:00 horas. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratada: Iremar Afonso de Oliveira. PERÍODO DO CONTRATO: Da assinatura do contrato vigorando até 02/10/2023. Valor Global de R$ 1.000,00 (Hum mil reais).

EDNA JALVA AFONSO BORGES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Perdizes - MG, 31 de Agosto de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:9DCEBBAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA PROCESSO Nº: 174/2023 PREGÃO Nº: 72/2023
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS

ATA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 174/2023
SEQUÊNCIA MODALIDADE Nº: 72/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários.

Às 15:00 horas do dia 29 de agosto de 2023, reuniu-se a Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 8.822/22 publicada no DO de 06/04/2022, para, em atendimento às disposições contidas no Decreto nº 2083/05 realizar os procedimentos relativos ao Pregão, referente ao Processo nº 174/2023. Objeto: O presente Pregão Presencial, tem por objeto o serviço de **Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários, de acordo com as especificações constantes no Anexo IV.** Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. A seguir foram recebidos os envelopes contendo as propostas e as documentações de habilitação. Procedeu-se à abertura dos envelopes das propostas e os preços apresentados pelos licitantes. Os proponentes foram convocados para apresentação de lances, de acordo com o disposto nos incisos VIII e IX, do art.4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002. Prosseguindo assim o seguinte resultado, conforme anexo. Concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de recurso, nada havendo a declarar, vistaram todos os documentos e propostas. Sendo assim a sessão foi encerrada às 15:10 do dia 29 de agosto de 2023. Cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de apoio.

Perdões, 29 de agosto de 2023.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:53C9B0F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº177/2023 – DISPENSA 22/2023 LUMIAR FAZERES CULTURAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 24 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº177/2023 – Dispensa 22/2023, que teve como contratado LUMIAR FAZERES CULTURAIS**CNPJ:**43.017.010/0001-42, com sede na Rua Monsenhor Lisboa, 189, Centro – Paula Cândido/MG. Objeto: Consultoria para a implementação/execução da Lei Paulo Gustavo no Município de Perdões. No valor de R$17.400,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B6A34842

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 19-2023 PROCESSO 195/2023

ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 19-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 19-2023 PROCESSO 195/2023. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração da descrição do item 12. Objeto: aquisição de móveis e outros.

Onde se lê:

•	Cadeiras brancas em plástico polipropileno com certificado do INMETRO e Logomarca da Prefeitura	UNID.	300

Leia-se:

•	Cadeiras brancas comum em plástico polipropileno, sem braço, classe B suporta até 182 kg, uso para todos os tipos de ambientes, com certificado do INMETRO.	UNID.	300

E as demais condições permanecem inalteradas.

Perdões, 31 de agosto de 2023.

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:DFDB8E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.535/23 - AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TAYSE PASTOS SILVA MILANI, POR LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA Nº 9.535/23, de 31 de agosto de 2023.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TAYSE BASTOS SILVA MILANI, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019, a servidora pública municipal **TAYSE BASTOS SILVA MILANI,** no período de 31/08/2023 a 28/12/2023, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 31 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:866A6E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.536/23 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA.

PORTARIA Nº 9.536/23 de 31 de agosto de 2023.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA,** suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 13/06/2005 a 12/06/2015 que serão gozadas no período 01/09/2023 a 30/09/2023, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES,31 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:642D1220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº049 /2023

DECRETO Nº049 /2023
DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda no pagamento a fornecedores por Órgãos e Entidades Públicas do Município de Pescador, e dá outras providências".

Geraldo Anastácio Jardim, Prefeito do Município de **Pescador**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453 e na Ação Cível Originária nº 2897, com a tese fixada no Tema nº 1130, atribuindo aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações às pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, utilizando o mesmo regramento aplicado pela União;

CONSIDERANDO o disposto na legislação tributária federal atinente a retenção de tributos, em especial o disposto no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos, o disposto no Manual do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - MAFON - editado pelo Ente Federal e o disposto na Instrução Normativa RFBnº1234,de11 de janeiro de 2012, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 32/2022, da Confederação nacional de Municípios - CNM, que trata da retenção de Imposto de Renda pelos Municípios, suas orientações e considerações sobre a possibilidade da execução da retenção como incremento de receitas pelos Municípios;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso e os vindouros com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Receita do Município de **Pescador**.

DECRETA:
Art. 1º Para fins do Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município de **Pescador**, em todas as suas contratações com pessoas físicas ou jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e suas respectivas alterações.

Art. 2º Os órgãos da Administração Pública Direta do Município de **Pescador**, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a proceder a retenção na fonte do Imposto de Renda sobre os pagamentos por eles efetuados às pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, com base na Instrução Normativa 1.234/12

e alterações, da Receita Federal do Brasil, observando as disposições deste Decreto.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura;

§ 2º Não se sujeitam à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses elencadas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores;

§ 3º Para fins do § 2º, as pessoas jurídicas devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

Art. 3º A critério do órgão contratante, os contratados poderão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disposto na Instrução Normativa nº 1234/2012 e alterações, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na instrução normativa 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, ou seja, informando o valor do IR a ser retido na operação, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta deste Município, incluindo suas autarquias e fundações.

§ 1º As notas ficais emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídas ou retificadas, para fins exclusivos de indicar a retenção, por meio de Carta de Correção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto;

§ 2º Faturas de Serviços de fornecimento de Energia Elétrica, Telefonia e outras que tenham código de barras ficam temporariamente dispensadas da retenção, por força da dificuldade de quitação do débito com o fornecedor.

Art. 5º Os valores retidos pela Administração Pública Direta, pelas Autarquias e pelas Fundações deverão ser recolhidos ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

Art. 6º A obrigação da retenção aplica-se a todos os contratos vigentes e vindouros e a todas as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto, os quais deverão adequar os editais e as minutas-padrão dos contratos administrativos.

Art. 7º Fica facultada a aplicação deste decreto pelo prazo de 30 dias após sua publicação, para adequação por parte dos fornecedores e dos procedimentos internos municipais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de **Pescador**, aos 31 de agosto de 2023.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:74D87CFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.025/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento no valor de R$ 384.048,29 (trezentos e oitenta e quatro mil, quarenta e oito reais e vinte e nove centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Tipo Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe de **R$ 384.048,29 (trezentos e oitenta e quatro mil, quarenta e oito reais e vinte e nove centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Subunidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL
2.08.02.13.391.0013.1.0029-1.702.000 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAR/REFORMA PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS - - - -- - - - - - - R$ 320.922,86
Total da Subunidade 02 - - - -- - - R$ 320.922,86

2.08.02.13.391.0013.1.0029-2.500.000 - 4.4.90.51.00 REVITALIZAR/REFORMA PRÉDIOS HISTÓRICOS E TOMBADOS - R$ 63.125,43
Total da Subunidade 02 - - - - - R$ 63.125,43
Total da Unidade 08 - - -- - R$ 384.048,29
Total da Instituição 02 - - - R$ 384.048,29
Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 384.048,29

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - -- - - - R$ 0,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 31 de agosto de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:1E86B992

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 082/2023 DE 31 DE AGOSTO 2023.

"Dispõe sobre concessão de licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, a pedido do servidor. "

O **Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Sr. ANTÔNIO CARLOS CÂMARA JÚNIOR, Matrícula 3018, Servidor Público Municipal estável, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares no prazo de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de setembro de 2023, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do funcionário ou, no interesse do serviço, pela Administração Pública nos termos do Artigo 99, § 1°, da Lei 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Piranga/MG)
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 31 de agosto de 2023.

LUIS HELVECIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:0A924E33

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.Processo Administrativo nº 116/2023, Inexigibilidade nº 029/2023, Credenciamento nº. 009/2023.O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 116/2023, de Credenciamento 009/2023, Inexigibilidade nº 029/2023 nas conformidades do art. 25, caput, Lei Federal n° 8.666/93 com as alterações previstas pela Lei nº 8.666/93 e em consonância Parágrafo Único do Art. 25 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE PRÁTICAS E INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (PICS). Contratada: BARBARA DE ASSIS LUCIO - CPF: 100.931.606-07 Valor Total de R$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais), Eloisa Carneiro Peixoto Monteiro de Castro - CPF: 464.919.296-04 Valor Total de R$ 5.310,00 (cinco mil e trezentos e dez reais), SORAIA QUINTÃO ARAÚJO - CPF: 558.344.696-04 Valor Total de R$ 5.310,00 (cinco mil e trezentos e dez reais). Prazo:10/08/2023 a 10/08/2024

Piranga/MG, 10/08/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:8D3C879D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo Administrativo nº 135/2023, Inexigibilidade nº 031/2023, Credenciamento nº. 011/2023. Ratifico a decisão e o procedimento da comissão de licitação, referente ao termo de Inexigibilidade de Licitação, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, V da Lei nº 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei nº 8.666/93. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFESSOR DE APOIO PARA ATENDER AOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: ANGÉLICA LEONIA CÂMARA GOULART - CPF: 091.264.646-24 Valor Total de R$ 11.249,55 (onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA CAMARA - CPF: 017.133.926-66 Valor Total de R$ 11.249,55 (onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo:18/08/2023 a 18/08/2024

Piranga/MG, 18/08/2023.

SONIA MARIA MIRANDA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:F2583BC9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.Processo Administrativo nº 123/2023, Dispensa nº 034/2023, Chamada Pública nº. 001/2023. Ratifico a decisão e o procedimento da comissão de licitação, referente ao termo de Dispensa de Licitação, considerando o fundamento legal disposto no art. 24, V da Lei nº 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei nº 8.666/93. Objeto: Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Contratada: ADRIANA OSORIO DE MATOS MARQUES - CPF: 078.822.286-48 Valor Total de R$ 34.313,25 (trinta e quatro mil, trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos) Camila Romano Araujo Souza Paula - CPF: 018.287.676-46 Valor Total de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais) EMANUEL JUNIOR RESENDE - CPF: 078.216.236-36 Valor Total de R$ 28.535,33 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) ERLANDI SOARES PARDINHO RESENDE - CPF: 101.264.216-09 Valor Total de R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais) JOSIEL ANTONIO DE PAULA MARTINS - CPF: 181.612.966-69 Valor Total de R$ 21.915,76 (vinte e um mil, novecentos e quinze reais e setenta e seis centavos) LUIZ MARTINS CONCESSO - CPF: 076.981.086-19 Valor Total de R$ 12.178,39 (doze mil, cento e setenta e oito reais e trinta e nove centavos) MARIA CECILIA CAETANO MARTINS - CPF: 049.730.496-11 Valor Total de R$ 3.339,99 (três mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) MARIA ELOISA TEIXEIRA CAMARA - CPF: 030.379.366-06 Valor Total de R$ 5.453,70 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) MARIA GABRIELA MACIEL - CPF: 155.909.306-42 Valor Total de R$ 32.583,20 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos) MARIA JOANA RODRIGUES MARTINS - CPF: 046.447.256-33 Valor Total de R$ 25.460,90 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos) MARIA MARGARIDA SOARES PROFETA - CPF: 051.286.286-98 Valor Total de R$ 4.003,10 (quatro mil, três reais e dez centavos) RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA - CPF: 716.558.086-72 Valor Total de R$ 35.155,00 (trinta e cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais) Rita de Cassia Osorio de Matos - CPF: 054.258.486-76 Valor Total de R$ 32.232,80 (trinta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) Tania Rosa Rodrigues Quintao - CPF: 056.292.486-85 Valor Total de R$ 35.945,96 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Prazo:28/08/2023 a 28/08/2024

Piranga/MG, 28/08/2023.

SONIA MARIA MIRANDA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:1409E61D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.Processo Administrativo nº 122/2023, Pregão Presencianº 052/2023, Registro Preços nº. 030/2023. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de trator agrícola – gradagem de solo para plantio de milho e feijão. Contratada: 43.099.089 MARIA DAS DORES MIRANDA DA CUNHA NOGUEIRA - CNPJ: 43.099.089/0001-06 Valor Total de R$ 38.475,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais) 51.467.980 GERALDO JOSE DA SILVA - CNPJ: 51.467.980/0001-

78 Valor Total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) 51.476.866 CARLOS EDUARDO MARTINS - CNPJ: 51.476.866/0001-04 Valor Total de R$ 36.250,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) 51.477.614 IVAN ROSA DE OLIVEIRA - CNPJ: 51.477.614/0001-08 Valor Total de R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) RICARDO VAZ DE MELO PASSARINHO - CNPJ: 46.625.659/0001-34 Valor Total de R$ 22.950,00 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta reais) THIAGO DIAS MEIRELES 70062282638 - CNPJ: 41.840.973/0001-16 Valor Total de R$ 55.750,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) VANESSA DIAS MARQUES - CNPJ: 43.543.992/0001-06 Valor Total de R$ 23.850,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais). Prazo:11/08/2023 a 11/08/2024.

Piranga/MG, 11/08/2023.

ANDRESSA DIAS MEIRELES
Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:AF69D8D7

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 127/2023. Dispensa nº. 035/2023. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021 HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a contratação de serviços especializados para mapeamento de atrativos turísticos e desenvolvimento de experiências turísticas individuais ou integradas (rotas e/ou roteiros). Contratada: SERVIÇO DE APOIO MICRO E PEQ. EMPRE. DE MG SEBRAE - CNPJ: 16.589.137/0036-93 Valor Total de R$15.000,00 (quinze mil reais). Prazo: 07/08/2023 até 21/11/2023.

Piranga/MG, 07/08/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 092/2023. Dispensa nº. 028/2023. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a contratação de empresa especializada em ministrar cursos de capacitação e atualização de condutores de veículos a prefeitura municipal de piranga (transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e veículos de emergência). Contratada: SISTEMA INTERAMERICANO DE ANDRAGOGIA LTDA - CNPJ: 01.407.815/0001-52 Valor Total de R$5.415,00 (cinco mil e quatrocentos e quinze reais). Prazo: 28/08/2023 até 28/11/2023.

Piranga/MG, 07/08/2023.

LETICIA REZENDE DIAS –
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 127/2023. Dispensa nº. 035/2023. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021 HOMOLOGA a Dispensa que tem por objeto a contratação de apresentações musicais para atender os eventos municipais(pratas da casa).Contratados: Anderson Tomaz de Almeida, Valor Total de R$1.000,00 (mil reais), WM Produções e Eventos, Valor Total de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) . Prazo: 25/08/2023 até 25/10/2023.

Piranga/MG, 25/08/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:5B14BE9F

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

Processo Licitatório: 113/2023
Pregão Presencial nº. 048/2023
Registro de Preços nº. 027/2023

DECISÃO

Considerando que na data de 21 de julho de 2023, foi enviada a ata de registro de preços referente ao processo acima mencionado, à empresa Metropolitana Máquinas e Veículos Ltda, sendo que conforme o item 11.2 do edital o prazo para assinatura da ata é de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento.

Considerando que vencido o prazo de 05 (cinco) dias sem assinatura da ata, foi enviado em email em 01/08/2023, cobrando a ata assinada, sendo concedido mais 24 (vinte e quatro) horas, para o envio, sob pena de ser considerando recusa em assinar a referida ata.

Considerando por fim, que não houve qualquer manifestação com relação a notificação, restou demonstrado nos autos que a empresa Metropolitana Máquinas e Veículos Ltda se recusou a assinar a ata de registro de preços referente ao PP 048/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos ou original de fabricante das marcas dos veículos que compõem a frota, caracterizando descumprimento de cláusula do edital, bem como caracterizando inadimplência;

DECIDO:
1) Instaurar procedimento administrativo para aplicação de penalidades à empresa Metropolitana Máquinas e Veículos Ltda, pela recusa em assinar a ata referente ao PP 048/2023, conforme disposição dos itens 11.2 e 15 ambos do edital;

2) Intime-se a empresa Metropolitana Máquinas e Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.194.237/0001-14, na pessoa de seu representante legal para querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa contra a aplicação das penalidades, no exercício pleno do contraditório e da ampla defesa, sendo assegurada vista dos autos, no Setor de Licitações.

Piranga/MG, 29 de agosto de 2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:4DE04E42

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 147/2023, Pregão Presencial Nº. 62/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E ATIVAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO, "OLHO VIVO", INCLUINDO SERVIÇOS, TREINAMENTO PESSOAL, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PARA O MUNICÍPIO PIRANGA/MG. Data de abertura: 18/09/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 31/08/2023.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:FD8A2DB2

SETOR DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO. PAR N. 002/2023.

MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. INTIMAÇÃO. PAR n•. 002/2023.Processo Licitatório: 113/2023,Pregão Presencial nº. 048/2023, Registro de Preços nº. 027/2023. Considerando a instauração de processo administrativo para apuração e aplicação de penalidade à empresa Metropolitana Máquinas e Veículos Ltda, CNPJ 47.194.237/0001-14,pela recusa em assinar a ata referente ao PP 048/2023, conforme disposição dos itens 11.2 e 15 ambos do edital, fica a empresa Metropolitana Máquinas e Veículos Ltda, CNPJ 47.194.237/0001-14, por meio de seu representante legal, Sr. Demosthenes Menezes de Oliveira Junior, intimada para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias. Fica franqueada vista do PAR no setor de Licitações.

Piranga/MG, 29/08/2023.

RAFAEL MARTINS
Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:EFD9F4B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 096/2023

Pregão Presencial n° 016/2023

Objeto: 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Implementação do sistema de Alfabetização e Reconhecimento Fonético em Inglês, por meio do processo neuro linguístico de aprendizado, processo de alfabetização por letramento e reconhecimento fonético, que também inclui o processo silábico, que possua certificação e prova de conceito da aplicação pratica com resultado positivo do aprendizado para leitura, escrita

Homologação

INGLES FACIL EXPRESS LTDA - CNPJ: 04.710.655/0001-04
Valor Total de R$ 2.235.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais)

PIRAPETINGA, 31 de Agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F8D82738

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO N° 114/2023 DISPENSA N° 041/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR DEMANDA DA FARMÁCIA DE MINAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

DISK MED PADUA-DISTRIB.MEDIC. LTDA - CNPJ: 04.216.957/0001-20
Valor Total de R$ 68.590,25 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)

PIRAPETINGA, 07 de Agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:A99E5437

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 DATA: 24 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023
DATA: 24 de Agosto de 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios, material de limpeza e descartáveis para atendimento a Política Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA Minas
CONTRATADA: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, *CNPJ/MF* 05.108.702/0001-07, *Endereço* Rua Luiz de Camões, 622, Três Vendas, Pelotas, RS, *Representante* Nadge do Amaral, RG:01733340921 CPF: 270.572.320-04.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 3.148,70 (três mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:94845879

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 DATA: 24 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023
DATA: 24 de Agosto de 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios, material de limpeza e descartáveis para atendimento a Política Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA Minas
CONTRATADA: AC CLEAN COMERCIO DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 26.759.927/0001-01, Endereço: a Rua Mafra, n.º 190, Letra A Bairro Novo Gloria, Belo Horizonte – MG, CEP 30.880.294, Representantes: ALAN SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, Solteiro, Comerciante, nascido 24/01/1980, natural de Belo Horizonte – MG, inscrito no CPF. nº 044.671.796-74 e portador da Carteira de Identidade n.º M 8.871.147, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Doutor Luis Ratton Nº 565,Ato 102 Bairro Manacas, Belo Horizonte – MG, CEP. 30.840-600; e CATIA SOARES SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de

bens Comunhão parcial, Comerciante, nascida em 22/03/1973, na cidade de Belo Horizonte – MG, inscrito no CPF. nº 989.836.526-91 e portadora da Carteira de Identidade n.º MG. 5.563.649, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliada na Rua Mafra, nº 206, Bairro Novo Gloria, Belo Horizonte – MG, CEP. 30.880-294.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:1F315AB4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 DATA: 24 DE AGOSTO DE 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023
DATA: 24 de Agosto de 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios, material de limpeza e descartáveis para atendimento a Política Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA Minas
CONTRATADA: ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 44.219.136/0001-62, Endereço: Rua João Sguario, 691, Cidade Industrial, Curitiba/PR, Representante: Daniel Augusto Wenceloski, CPF: 091.809.219-14.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 3.320,00 (três mil, trezentos e vinte reais)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:793B5F88

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 DATA: 24 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023
DATA: 24 de Agosto de 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios, material de limpeza e descartáveis para atendimento a Política Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA Minas
CONTRATADA: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 22.906.038/0001-60, Endereço: R: JORGE CARAM, 521 – NSRA DO CARMO – OURO PRETO/MG, Representante: GABRIEL TEIXEIRA – Mg 13.423.173 – 082.361.706-83
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 3.159,03 (três mil, cento e cinquenta e nove reais e três centavos)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:9FA85DC8

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 DATA: 24 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023
DATA: 24 de Agosto de 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios, material de limpeza e descartáveis para atendimento a Política Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA Minas
CONTRATADA: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.782.859/0001-02, Endereço: RUA ESTRADA DO JATOBA, N° 95 - LOJA 01 - DIAMANTE / BH / MG Representante: FABIO LUIZ DA SILVA VIANA, inscrito no CPF: 220.461.338-03
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:952AB527

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 DATA: 24 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023
DATA: 24 de Agosto de 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios, material de limpeza e descartáveis para atendimento a Política Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA Minas
CONTRATADA: INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 29.606.061/0001-, ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 237, SALA 2 - IPIRANGA, BELO HORIZONTE - MG, 31160-015, REPRESENTANTE Sr. WASHINGTON ANDRADE CPF: 611.529.946-20 RG: 3591783

CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 6.353,95 (seis mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:7C8F7E99

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 DATA: 24 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023
DATA: 24 de Agosto de 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios, material de limpeza e descartáveis para atendimento a Política Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA Minas
CONTRATADA: JOSIANE PACIDONIO PEREIRA EIRELI CNPJ: 35.496.391/0001-61 Endereço: R ISAURA MAIA DE SOUZA NÚMERO 235. CEP 28.640-000 BAIRRO/DISTRITO AVE MARIA MUNICÍPIO CARMO Representante: Josiane Pacidonio Pereira, CPF 098.639.937-00
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 17.392,60 (dezessete mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:3E14600E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 DATA: 24 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023
DATA: 24 de Agosto de 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios, material de limpeza e descartáveis para atendimento a Política Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA Minas
CONTRATADA: LOTTUS COMERCIO LTDA, CNPJ: 40.695.811/0001-79, Endereço: R JOSE DA SILVA BRASIL, Nº 63, PALMEIRAS, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.575-650, Representante: RAQUEL NOVAES DA SILVA CONSTANCIO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, data de nascimento 11/07/1980, nº do CPF 046.965.486-43, documento de identidade MG 11.170.921, SSP MG, MG, com domicílio / residência a RUA JOSE DA SILVA BRASIL, número 63, bairro / distrito PALMEIRAS, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.575-650
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 23.730,50 (vinte e três mil, setecentos e trinta reais e cinquenta centavos)

PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:47124043

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 DATA: 24 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023
DATA: 24 de Agosto de 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios, material de limpeza e descartáveis para atendimento a Política Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA Minas
CONTRATADA: E. NATALINO COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 25.112.130/0001-47 Endereço: RUA LUIZ DE MATTOS, Nº 478, VILA CASAL, UBÁ/MG Representante: ANDERSON FAZOLLO – CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: M-8.708.705 / 043.444.006-07
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 18.934,85 (dezoito mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:FAC05E5E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 DATA: 24 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023
DATA: 24 de Agosto de 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios, material de limpeza e descartáveis para atendimento a Política Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA Minas
CONTRATADA: P H MENESES COMERCIO LTDA, CNPJ: 48.371.796/0001-15, Endereço: AV. ANTONIO MOREIRA QD 03 LT 16, VILA JANDIRA – INHUMAS – GO, Representante: PAULO

HENRIQUE CAETANO MENESES, RESIDENTE A Rua Padre Anchieta, Qd 02 Lt 10, I.D. 1.707.210 SSP -GO, CPF 094.343.356-80
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 2.757,00 (dois mil setecentos e cinquenta e sete reais)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:76962BB9

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 DATA: 24 DE AGOSTO DE 2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023
DATA: 24 de Agosto de 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de utensílios, material de limpeza e descartáveis para atendimento a Política Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA Minas
CONTRATADA: RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ de nº 49.495.719/0001-30, com sede na R DO ORATORIO 2679 CEP: 03.195-100 ,ALTO DA MOOCA SÂO PAULO , SP neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Guilherme Rodriguez Lopez Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 43625332-x e CPF nº 355.676.808-99
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 1.164,00 (mil cento e sessenta e quatro reais)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:5F64A2E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
. TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Termo de Credenciamento n° 004/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA - CNPJ da contratante: 23.539.463/0001-21 – Contratada: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO – SERVIÇOS DE NEROLOGIA DE PIRAPORA – CNPJ da Contratada: 00.991.591/0005-30 – Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIÁLISE – TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA NO MUNICÍPIO DE PIRAPORA/MG, PARA ASSISTIR AOS PORTADORES DE DOENÇA RENAL CRÔNICA. Vigência: 14/08/2023 a 14/08/2024. Data de assinatura: 11/08/2023. Inexigibilidade nº 007/2019; Processo nº 085/2019. Credenciamento n° 004/2019.

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:DC24ECE5

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 088/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo n° 093/2023; Inexigibilidade n° 020/2023. Extrato do Contrato administrativo n° 088/2023. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: Thamyres Nunes Produções e Eventos Ltda – CNPJ: 48.887.969/0001-52 - Objeto: Contratação da artista Thamyres Nunes e Banda para apresentação no dia 08 de setembro, na festa do sol 2023. A contratação se dará através da empresa Thamyres Nunes Produções e Eventos LTDA – CNPJ – 48.887.969/0001-52, no valor global de R$15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 29/08/2023 a 30/09/2023. Data de Assinatura: 29/08/2023. Fiscal: Antônio Mauricio Lisboa Marciano da Silva (Matrícula: 4772).

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

THAMYRES NUNES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:DFB2A5B2

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 087/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo n° 091/2023; Inexigibilidade n° 019/2023. Extrato do Contrato administrativo n° 087/2023. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: JG SHOWS LTDA – CNPJ: 43.099.846/0001-33 - Objeto: CONTRATAÇÃO DO CANTOR "JOÃO GOMES" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 09 DE SETEMBRO, NA FESTA DO SOL 2023. A CONTRATAÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DA EMPRESA JG SHOWS LTDA – CNPJ – 43.099.846/0001-33, REPRESENTADA POR ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES – CPF: 061.072.744-30, NO VALOR GLOBAL DE R$552.500,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS). Vigência: 29/08/2023 a 30/09/2023. Data de Assinatura: 29/08/2023.

Fiscal:
ANTÔNIO MAURICIO LISBOA MARCIANO DA SILVA
(Matrícula: 4772).

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

JG SHOWS LTDA -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:AE836F43

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 027/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 201/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - CNPJ nº 21.016.690/0001-47 - ***Objeto****:* REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS-SEFAM **– Valor**: R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil quinhentos reais) – **Vigencia:** 24/08/2023 a 24/08/2024

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:06DDFC80

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 027/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 202/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** ANDRE GONTIJO EMPREENDIMENTO COMERCIAL E EVENTOS - CNPJ nº 31.281.483/0001-73 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS-SEFAM **– Valor**: R$ 71.360,00 (setenta e um mil trezentos e sessenta reais) – **Vigencia:** 24/08/2023 a 24/08/2024

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:8E5C3D03

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 027/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 203/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA ME - CNPJ nº 22.077.561/0001-21 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS-SEFAM **– Valor**: R$ 7.232,40 (sete mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) – **Vigencia:** 24/08/2023 a 24/08/2024

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:BF39090E

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 027/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 204/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** GRAN MINAS CAFES ESPECIAIS LTDA - CNPJ nº 29.692.333/0001-00 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS-SEFAM **– Valor**: R$ 11.718,00 (onze mil setecentos e dezoito reais) – **Vigencia:** 24/08/2023 a 24/08/2024

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:963E404F

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 070/2023 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 027/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 205/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** EMPORIO DAS LICITAÇÕES COMERCIO LTDA - CNPJ nº 41.087.715/0001-00 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER ÁS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E POLÍTICAS SOCIAIS-SEFAM **– Valor**: R$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais) – **Vigencia:** 24/08/2023 a 24/08/2024

Publicado por:
Maria Ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:1D9559F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 096/2023 – PREGÃO 039/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 040/2023** Objeto: É objeto deste Pregão Presencial o Registro de Preços para uma futura contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de concreto usinado MPA, para serviços de execução de lajes, colunas, cintas e muros de contenção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, com entrega imediata ou em até 03 (três) dias úteis após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), conforme especificações e quantitativos especificados no Anexo III deste Edital.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:AF8A51CC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, HOMOLOGAÇÃO PL 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 Objeto: É objeto desta licitação o registro de Preços para uma futura aquisição de materiais de papelaria e escritório para atendimento das solicitações de todas as secretarias e entes conveniados municipais.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:A73347D8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0102/2023 - DISPENSA 023/2023

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na**Br 352, Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui,**HOMOLOGAo PL 0102/2023 – DISPENSA 023/2023,** para a Locação de salão de festas para capacidade aproximadamente de 400 pessoas. O espaço deve conter, por conta do locador, cortinamento, climatizadores, luz cênica, sonorização, iluminação, projetor com telão, intens. pessoais nos banheiros, tais como (papel higiênico, sabonetes, papel toalha), cadeiras e mesas, para eventos a serem realizados por todas as secretarias do município de Pitangui. . Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre

Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo e-mail:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:38E4A382

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 084/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 034/2023- REGISTRO DE PREÇOS 033/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023- REGISTRO DE PREÇOS 033/2023.
ATA DE REGISTRO: **089/2023**
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, AREIAS, MADEIRAS, PEDRAS, BRITA, CIMENTO, TIJOLO, ARGAMASSA, REJUNTE, PISOS, FORRO EM PVC, FORRO EM GESSO, DRY-WALL, PREMOLDADOS, TELHAS, E VIDRO PARA O ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE TODAS AS SECRETARIAS E ENTES CONVENIADOS MUNICIPAIS.
DATA DA ATA: 09/08/2023
VALOR TOTAL ATA: **R$185.750,00(cento e oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais).**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: **NOVA BRITA NOVA SERRANA.**
VIGÊNCIA: 09/08/2023 A 08/08/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D04425D9

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 110/2023-PREGÃO PRESENCIAL 048/2023

P**ROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2023– PREGÃO PRESENCIAL 048/2023**

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO 110/2023_ PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2023. É objeto da presente licitação a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviço de recapagem em pneus, para manutenção dos veículos da frota municipal de todas as secretarias municipais e entes conveniados do Municipio de pitangui/MGe.
Abertura dia 15/09/2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:3C44EE2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0290/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000199/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0123/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SENDO TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: COMERCIAL LAUDINO MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUCOES LTDA. Valor global estimado de R$ 10.697,00. Data da assinatura: 28/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D54B7EF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0291/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000199/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0123/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SENDO TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. Valor global estimado de R$ 7.872,00. Data da assinatura: 28/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:42678310

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0292/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000199/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0123/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SENDO TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: HIDROSANEAMENTO LTDA - EPP. Valor global estimado de R$ 2.622,75. Data da assinatura: 28/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B4C30787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0293/23

Decorrência: Processo Licitatório N° 000199/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0123/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SENDO TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO. Valor global estimado de R$ 2.819,00. Data da assinatura: 28/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C876EA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0294/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000199/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0123/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SENDO TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: COMERCIAL FERREIRA & IRMAOS LTDA. Valor global estimado de R$ 56.663,10. Data da assinatura: 28/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:59C95C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0295/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000199/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0123/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SENDO TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA. Valor global estimado de R$ 23.202,00. Data da assinatura: 28/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CF7C3276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 122/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 197/2023, Pregão Eletrônico nº 122/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CHAPÉUS PESCADOR (TOUCA ÁRABE) PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA "PREVENÇÃO DE CÂNCER DE PELE", VISANDO A SAÚDE DOS TRABALHADORES, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 15 de setembro de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1771127B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0296/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000187/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0113/23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS EXISTENTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
Contratado: K L C - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA. Valor global estimado de R$ 8.000,00. Data da assinatura: 29/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
56 2023 020202 04.122.2001.2004.0000 3.3.90.39.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6F53B477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PORTARIA Nº 4.064/2021

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO. PORTARIA Nº 4.064/2021. FUNDAMENTADO NA LEI Nº 12.846/2013. DECRETO 8.420/2015. DECRETO Nº 11.129/2022. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE. NULIDADE PROCESSUAL. INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO.

I - RELATÓRIO
Trata-se de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, em face das empresas Viação Santa Rita Transportes e Ltda., inscrita no

CNPJ: 18.054.255/0001-00; Edmar Fernando Batista - ME, CNPJ: 03.600.302/0001-03 e Rogério Valter Luiz Alves - ME, CNPJ: 12.990.717/0001-07, instaurado por meio da Portaria nº 4.064 de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 03 de agosto de 2021, Edição 3064, em que as empresas mencionadas, teriam, em tese, realizado conluio em processo licitatório.

O presente Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, foi instaurado em decorrência da Comunicação Interna nº 40/2021 de 31 de maio de 2021 exarada pelo Superintendente de Gestão de Recursos Materiais, onde relata que teria sido identificado indício de suposto conluio no Pregão Presencial 35/2020 - Processo Administrativo nº 96/2020, cujo objeto é "*Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Transporte Escolar de Responsabilidade do Município de Pouso Alegre/MG*" (fl.06).

No relatório final da Comissão Processante, foi recomendada multa com esteio no artigo 6º, I da Lei 12.846/2023 e a publicação extraordinária da decisão com base no artigo 6º, II do mesmo diploma legal (fl. 300).

II - FUNDAMENTAÇÃO

Após o término dos trabalhos da Comissão Processante, oficializado através do Termo de Remessa à autoridade julgadora (fl. 321), na data de 26 de setembro de 2022, os autos do processo foram remetidos à Procuradoria-Geral do Município (fls. 363-364) para que fosse realizada a análise de regularidade e mérito, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 12 do Decreto nº 1.129 de 11 de julho de 2022, *in verbis*:

Art. 12. Concluído o relatório final, a comissão lavrará ata de encerramento dos seus trabalhos, que formalizará sua desconstituição, e encaminhará o PAR à autoridade instauradora, que determinará a intimação da pessoa jurídica processada do relatório final para, querendo, manifestar-se no prazo máximo de dez dias.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo previsto no caput, a autoridade instauradora determinará à corregedoria da entidade ou à unidade competente que analise a regularidade e o mérito do PAR.

Em 24 de agosto deste ano, a Procuradoria-Geral nos retornou por meio da Comunicação Interna nº 199/2023 - GAB/PGM/PA (fl. 375) juntamente com o **Parecer PGM nº 107 de 23/08/2023** (fls. 376-383).

No Parecer, o Procurador-Geral do Município destaca o cumprimento do requisito pertinente à legitimidade ativa desta Controladoria no que se refere à instauração e julgamento do Processo (fl. 377); o cumprimento dos requisitos da portaria de instauração, exceto no que se refere à composição da comissão processante (fls. 377-379); o correto indiciamento e intimação das empresas investigadas (fl. 379); destacou a tempestividade da apresentação de defesa prévia pelas empresas processadas (fl. 380); ressaltou a satisfação plena do exercício do contraditório e da ampla defesa (fl. 380); manifestou-se brevemente a respeito das provas que foram produzidas no decorrer do processo (fl. 381); manifestou-se acerca do relatório final da Comissão (fl. 381), da ata de encerramento (fl. 381) e do julgamento (fl. 382-383).

No tópico "Da Portaria Instauradora" (fls. 377-379), o Ilmo. Procurador-Geral do Município pontuou sobre irregularidade na composição da Comissão Processante, que foi composta por dois servidores estáveis e uma servidora puramente comissionada, tendo em vista que nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 12.846/2013, "*o processo administrativo para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica será conduzido por comissão designada pela autoridade instauradora e* ***composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis*****".**

Ainda, conforme o Parecer Jurídico (fl. 378), assim esclareceu a interpretação do artigo legal citado:

"O legislador apenas conferiu discricionariedade quanto ao número de servidores estáveis que irão integrar a comissão, tendo em vista que podem ser 02 (dois) ou mais servidores. No entanto, **todos que dela farão parte deverão gozar da estabilidade, o que significa dizer que não há espaço para titulares de cargos comissionados**". (grifo nosso)

"Desse modo, tendo em vista que a composição da comissão processante não atendeu ao requisito estabelecido pela lei de regência, destaco que **tal fato pode ensejar o questionamento de nulidade do presente Processo Administrativo de Responsabilização junto ao Judiciário**, sob fundamento de violação do devido processo legal". (*sic*)

Concluiu ainda que (fl 383):

"Pelas razões expostas neste parecer, entendo que **houve irregularidade na composição da Comissão Processante**, especificamente no que tange à nomeação de servidora comissionada para integrar o colegiado, **e opino, neste particular, pela anulação do feito desde a sua origem**". (*sic*)

Considerando o exposto acima, constata-se prejudicial de mérito deste Processo, já que a composição da Comissão Processante que conduziu os trabalhos apuratórios não revestiu a forma prescrita em lei, tornando-se o feito nulo desde sua origem.

Ressalta-se ainda que a presente Decisão Administrativa se restringe tão somente à análise dos aspectos formais, não sendo julgado o mérito do feito, que deverá ser analisado em novo Processo Administrativo de Responsabilização.

III- CONCLUSÃO

Posto isso, **DECIDO** pelo acolhimento do disposto no Parecer PGM nº 107 de 23/08/2023 (fls. 376-383) exarado pelo Ilmo. Procurador-Geral do Município, e **DETERMINO**:

(1) a nulidade de todo o Processo Administrativo de Responsabilização - Portaria nº 4.064/2021;

(2) instauração de novo Processo Administrativo de Responsabilização, com base na Lei nº 12.846/2013 e Decreto nº 11.129/2022, a fim de apurar as irregularidades que as empresas Viação Santa Rita Transportes e Ltda., inscrita no CNPJ: 18.054.255/0001-00; Edmar Fernando Batista - ME, CNPJ: 03.600.302/0001-03 e Rogério Valter Luiz Alves - ME, CNPJ: 12.990.717/0001-07, supostamente cometeram no Pregão Presencial 35/2020 - Processo Administrativo nº 96/2020.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 30 de agosto de 2023.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:4221C3B5

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 018/2023 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Resolução nº 018/2023 de 31 de agosto de 2023

Dispõe sobre a atualização dos Membros da Comissão de Inscrição, Acompanhamento das Entidades e Organizações de Assistência Social bem com os serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.527 de 26 de novembro de 2014, conforme deliberação em Reunião Ordinária no dia 23 de agosto de 2023;

Considerando a Lei Municipal nº 5.527/2014, Artigo 20, Inciso I, Alínea "c";

Considerando a Lei Municipal nº 5.527/2014, Artigo 32, Inciso IV;

Considerando a Lei Municipal nº 5.527/2014, Artigo 37, § 1º;

Considerando a Lei Municipal nº 5.527/2014, Artigo 40, Inciso II.

Resolve:

Art.1º - Atualizar os membros da Comissão de Inscrição, Acompanhamento das Entidades e Organizações de Assistência Social bem com os serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais, que ficará com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo:
Áurea Lúcia de Oliveira- Secretaria Municipal de Políticas Sociais
Regina Itália Pereira - Secretaria Municipal de Educação

Representantes da Sociedade Civil:
Eduardo Tadeu Pinto – AVIDA
Flavia Cristina de Lacerda – Instituto FilippoSmaldone

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:75BBA2E2

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Resolução nº 07/2023
Pouso Alegre, 30 de agosto de 2023.

APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2023 – PAS 2023
Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;
Considerando o Decreto nº 3.866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, alterado pela Lei Municipal 3.252 de 15/04/1997;
Considerando o Decreto de Aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre 4994 de 18 de junho de 2019;
Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;
Considerando a Reunião Extraordinária CMS PA 07/2023; e Reunião Ordinária Itinerante CMS PA 08/2023;
O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes em Assembléia Ordinária Itinerante – Ad Referendum realizada em 28 de agosto de 2023, ***aprova*** *a* **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2023 – PAS 2023.**

RICARDO ADRIANO DIAS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 07/2023 de 30 de agosto de 2023 nos termos de delegação e competência

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:EA4E7B53

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 76

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 57/2023					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
PXD1003	10/08/2023	16/01/2023	RJ-182/2023	L002911743	INDEFERIDO
EOA1G11	10/08/2023	13/01/2023	RJ-184/2023	L002911023	DEFERIDO
FGB3E97	10/08/2023	09/07/2022	RJ-186/2023	L002889785	DEFERIDO
FEV8059	10/08/2023	27/02/2023	RJ-187/2023	L002914489	DEFERIDO

POUSO ALEGRE, 10 de agosto de 2023

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:FB60BB2D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 73/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº272/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 272//2023- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA,INSTALÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO ." DETENTORA : KLINCK COMÉRCIO ,SERVIÇOS DE REPAROS E INSTALAÇÃO LTDA.** Valor: R$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais) Vencedora do lote 01. Data da assinatura: 24/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.002.000.0004.0122.0004.20007.333903900 Ficha: 549
02.007.000.0012.0122.0026.2052.3339039000 Ficha 606
02.011.0010..0301.0002.2102.3339039 Ficha 511
02.011.0010..0301.0002.2158.3339039 Ficha 527
02.016.000.0008.0243.0022.1017.3449052000000000000.150000000000 Ficha 1266
02.016.000.0008.0244.0021.1024.3449052000000000000.166000000000 Ficha 1264
02.020.000.0004.0122.0045.2686.3339039000 Ficha 1447

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:42E794FC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPUBLICAÇÃO TP 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023 - Processo administrativo nº 137/2023**–** **"**Contratação de empresa(s) especializada para reforma do imóvel denominado "Casarão dos Junqueiras " ,incluído o fornecimento de material e equipamentos e mão de obra". A sessão pública será realizada no dia 20 (vinte) de setembro de 2023 as 09h00min. O valor máximo para a execução do objeto é de R$ 630.763,87 (seiscentos e trinta mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), de acordo com planilha orçamentária disponibilizada no site https://pousoalegre.mg.gov.br/licitacao.asp. O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente em dias úteis e em horário comercial mediante a apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo e no site da prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Edital de Licitação". Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.comDerek

WILLIAM MOREIRA ROSA–
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:642DF5E2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 212/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2023 - **CONTRATO Nº 212/2023 - "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICUÇOS AUTOMOTORES COM QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO SEGURO E MANUTENÇÃO.** Vigência: A

vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura. Assinatura em 29/08/2023. Contratada: PONTUAL LOC CAR LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 12.305.622/0001-07 / Valor: R$ 201.600,00 (duzentos e um mil e seiscentos reais). Dotação orçamentária nº 02.011.2102.3.3.90.39.00– ficha 511 / nº 02.011.2144.3.3.90.39.00 – ficha 544.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1720C098

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 86/2018 - DISPENSA Nº 34/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO **CONTRATO Nº 86/2018** – DISPENSA Nº 34/2018. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA JOSÉ NUNES MAIA, Nº 170, PARA SEDIAR A BIBLIOTECA COMUNITÁRIA DO BAIRRO MORUMBI.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 30/08/2024. Assinatura em 30/08/2023. **Valor mensal R$ 1.226,51 (mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).** Locador: ALEXANDRINA MARIA DE LIMA . Dotação orçamentaria nº 02.021.2082.0013.0392.0005.3.3.90.36.00 – FICHA 1422.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:796D42C4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATOS - PREGÃO PREGÃO Nº 68/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 216/2021 PREGÃO nº 68/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELÉTRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS".** CONTRATADO: CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 20/09/2023 e término previsto para 20/09/2024 . Data assinatura: 29/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 215/2021 PREGÃO nº 68/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELÉTRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS".** CONTRATADO: M.M COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 20/09/2023 e término previsto para 20/09/2024 . Data assinatura: 29/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 213/2021 PREGÃO nº 68/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELÉTRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS".** CONTRATADO: AUTO PEÇAS BOM JESUS - EPP . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 20/09/2023 e término previsto para 20/09/2024 . Data assinatura: 29/08/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1FE9E13E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATOS - PREGÃO PREGÃO Nº 68/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 211/2021 PREGÃO nº 68/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELÉTRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS".** CONTRATADO: LISSANDRO SILVA – ME . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 20/09/2023 e término previsto para 20/09/2024 . Data assinatura: 29/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 212/2021 PREGÃO nº 68/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELÉTRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS".** CONTRATADO: AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 24/09/2023 e término previsto para 24/09/2024 . Data assinatura: 29/08/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 214/2021 PREGÃO nº 68/2020 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NAS PARTES MECANICA E ELÉTRICA DE VEICULOS LEVES E PESADOS E MAQUINÁRIO PESADO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS".** CONTRATADO: AUTO PEÇAS BOM JESUS - EPP . O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 20/09/2023 e término previsto para 20/09/2024 . Data assinatura: 29/08/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:8DFD7AFC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO RECURSAL TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. INTIMAÇÃO RECURSAL TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2023. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS COBERTURAS DAS UNIDADES ESCOLARES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA". Ficam todos os licitantes intimados para, caso queiram, interpor RECURSOS acerca da HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. A CPL informa que a ata da sessão com as informações das empresas habilitadas e as inabilitadas encontra-se disponível no site da prefeitura (www.pousoalegre.mg.gov.br). Na ocasião comunico que o processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.

Pouso Alegre, 31 de agosto de 2023.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DC20102F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 054/2023 - TERMO DE FOMENTO -INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 054/2023

TERMO DE FOMENTO DE COOPERAÇÃO MÚTUA
Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇÃO DEZENOVE DE DEZEMBRO DAS FAMILIAS ASSENTADAS NA FAZENDA SIDAMAR - CNPJ:- 07.588.372/0001-20.**
Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro para custear á aquisição de materiais de construção bem como mão de obra para a reforma da sede da associação, conforme plano de trabalho apresentado, decorrente de recurso previsto no orçamento através de Lei Municipal nº 2.899 de 05 de julho de 2023."
Fundamento Legal: Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Orçamentária anual e respectiva Lei nº 2899/2023.
Valor do repasse: R$30.000,00 (trinta mil reais).
Prazo de vigência para repasse: de 01/09/2023 a 31/12/2023.
Vigência do termo: 01/09/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 01/09/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:D9DFB023

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 498/2023

CEDE SERVIDORA EFETIVA À POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

Considerando o Convênio de Cooperação Mútua, celebrado entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e o Município de Prata-MG, onde é preconizado que serão designados servidores necessários à execução das atividades do referido Acordo;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, a partir do dia 07/08/2023, a servidora efetiva KÁTIA APARECIDA DE FARIAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 05837, continuando, esta, vinculada ao Município, percebendo deste a sua remuneração, sem prejuízo às suas vantagens e normas estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 07/08/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:30B5C78F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 499/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 07/08/2023, a servidora efetiva **KÁTIA APARECIDA DE FARIAS,** para exercer a Função Gratificada de Cessão aos Órgãos de Segurança Pública - PM.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 30% (trinta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora KÁTIA APARECIDA DE FARIAS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 07/08/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:1DE7BD37

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 501/2023

DESIGNA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA A SENHORA ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES**.**

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto na Lei Complementar nº 002/2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Prata.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. ADRIANA CRISTINA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de Superintendente da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, matrícula 0669, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, referente ao período de 28/08/2023 a 08/09/2023, em substituição a Sra. GISELLA MARQUES VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, que se encontra em licença saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 28/08/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:A32B9B18

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 503/2023

EXONERA SERVIDOR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando que o servidor **LUIZ FERNANDO BENTO**, nomeado através da Portaria nº 237/2023, de 28 de abril de 2023 e empossado em 15 de junho de 2023; e

Considerando que o servidor protocolou através do nº 03138/2023, o requerimento de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor LUIZ FERNANDO BENTO, do cargo de Agente Comunitário de Saúde – UBSF JARDIM BRASIL, em virtude do requerimento de exoneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/08/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:95D567DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº322/2023.

Processo Licitatório nº **148/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **022/2023.**
Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços de pintor, pedreiro, carpinteiro, jardineiro, serralheiro, eletricista, encanador/bombeiro hidráulico e calceteiro, para manutenção das instalações prediais de forma preventiva e corretiva no município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.
Contratante: **Município do Prata-MG.** Credenciados:

HELIO ANTONIO CHLIS 25027715870
CNPJ: 43.505.109/0001-93

- LOTE 02 – PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
- LOTE 02 – SERVENTE COM ENCARGODS COMPLEMENTARES
- LOTE 03 – CARPINTEIRO COM ENCARGOS
- LOTE 03 – SERVENTE COM ENCARGOS
- LOTE 07 – ENCANADOR COM ENCARGOS
- LOTE 07 – SERVENTE COM ENCRAGOS

Vigência: Contratação vigorará por 01 (um) ano, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 30/08/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:12FB134E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 314/2023

Processo Licitatório nº 206/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2023.
Objeto: Contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais de Análise Clínica, Anatomia Patológica e exames Citopatológicos, visando atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde-UBSF´s e da Atenção Especializada da Saúde.
Contratante: Município de Prata – Contratada: **ALVES E VILELA LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA**, classificada com o **PERCENTUAL** de **ACRÉSCIMO** sobre as tabelas dos lotes licitados, ofertando o percentual de acréscimo de **4% (quatro por cento)** sobre as tabelas **SUS e CBHPM.**
Preço global da proposta **R$2.640.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta mil reais**).
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do presente instrumento.
Data da assinatura: 30/08/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:6C187A08

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
30/08/2023

Processo Licitatório nº 206/2023 – modalidade: Pregão Presencial nº 016/2023 – objeto: Contratação de laboratório para realização de exames laboratoriais de Análise Clínica, Anatomia Patológica e exames Citopatológicos, visando atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde-UBSF´s e da Atenção Especializada da Saúde.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Lote (menor percentual de acréscimo ou maior percentual de desconto), à empresa **ALVES E VILELA LABORATORIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA**, classificada com o **PERCENTUAL** de **ACRÉSCIMO** sobre as tabelas dos lotes licitados, ofertando o percentual de acréscimo de **4% (quatro por cento)** sobre as tabelas **SUS e CBHPM**. Preço global da **R$2.640.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta mil reais)**, autorizando a despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:0446D01A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: **00254/2023** modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº **000075/2023** do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO PROJETO DE GINÁSTICA SUPERARTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: **22/09/2023 às 08:00 hs**. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 31/08/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4B280CA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO DE Nº 137/2023, PROCESSO DE Nº 255/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE SONDA GÁSTRICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 11/09/2023 às 08:00h.** A proposta de Preços deverá ser apresentada no site **https://ammlicita.org.br**, a partir do dia **01/09/2023, até as 08:00 do dia 11/09/2023**. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do link: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 hs de segunda a sexta feira.

Quartel Geral, **31 de agosto de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7E63ECB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: **00256/2023** modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº **000076/2023** do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E ROÇADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: 25/09/2023 às 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 31/08/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:02005CE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 138/2023, PROCESSO DE Nº 257/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS FEDERAIS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SUA POLÍTICA EDUCACIONAL** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 06/09/2023 às 16:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O **EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do link: *licitacaoquartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16:00 hs de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até **dois dias úteis após a convocação;**

Quartel Geral, **31 de agosto de 2023**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:18B3877C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 55/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 55/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e NEOPART SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA. Objeto:** Este contrato possui como objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de display touch screem com solução educacional para atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Queluzito – MG. **Valor:** R$162.000,00(cento e sessenta e dois mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 24/08/2023.

Queluzito, 31/08/2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:1C9B1C90

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 56/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 56/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MINASMÁQUINAS S.A. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículos para o transporte de passageiros nos termos do aprovado junto ao Comitê Gestor para Destinação de Indenização por Dano Moral Coletivo homologado na Ação CumSen. 0010315-91.2023.5.03.0028 em atendimento às secretarias municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R$660.000,00(seiscentos e sessenta mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 28/08/2023.

Queluzito, 31/08/2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E1ED1411

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 57/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 57/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e MARCOPOLO S.A. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de veículos para o transporte de passageiros nos termos do aprovado junto ao Comitê Gestor para Destinação de Indenização por Dano Moral Coletivo homologado na Ação CumSen. 0010315-91.2023.5.03.0028 em atendimento às secretarias municipais de Queluzito – MG. **Valor:** R$556.000,00(quinhentos e cinquenta e seis mil reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 28/08/2023.

Queluzito, 31/08/2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:096C6769

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 58/2023, DECORRENTE DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMQ Nº 58/2023, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e PEDREIRA MOREIRA NEIVA LTDA. Objeto: C**ontratação de empresa, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de produtos de pedreira em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Assuntos Urbanos de Queluzito – MG, conforme condições de serviços contidas no Anexo I, do presente instrumento. **Valor:** R$124.330,00(cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta reais). **Vigência:** 12 meses. **Data da assinatura:** 28/08/2023.

Queluzito, 31/08/2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C2B4C140

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 58/2023 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **PEDREIRA MOREIRA NEIVA LTDA. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$154.480,00(cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais) em virtude do acréscimo de 450(quatrocentos e cinquenta) toneladas sobre o item 01 - Bica corrida que totalizam o valor de R$30.150,00(trinta mil, cento e cinquenta reais), representando uma porcentagem de 24,25% do valor contratado originalmente. **Data da assinatura:** 28/08/2023.

Queluzito, 31 de Agosto de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E49D004D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2021

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 31/2021 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e **J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI - ME. Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, em virtude do decréscimo de 2,66% correspondente ao valor de R$37.510,83(trinta e sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta e três centavos), considerando os aditivos anteriores (01, 02 e 03) que totalizam um percentual total aditivado de 21,96% e a alteração da "cláusula terceira – Da vigência" do contrato celebrado em mais 30(trinta) dias, ou seja, até a 30/09/2023. **Data da assinatura:** 29/08/2023.

Queluzito, 31 de Agosto de 2023.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:A7377A5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE RETOMADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023.

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 087/2023, Pregão presencial nº 037/2023, publicado na edição do dia 30 de agosto de 2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ANO XV / Nº 3591, Código Identificador: D06E067E, **onde se lê:** "cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de dedetização, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG", **passa-se a ler: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, bicos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG".**

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 31 de agosto de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:449C1247

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1.004, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

Exonera ocupante de cargo em comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO**, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **RAONI AMBRÓSIO DE OLIVEIRA FERNANDES**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Coordenador, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 31 de agosto de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6509488A

SETOR JURÍDICO
RELAÇÃO OFICIAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS A PARTICIPAREM DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG – MANDATO 2024/2027.

O CMDCA de Recreio, por seu PRESIDENTE, após correção das provas de conhecimentos apresentada pela COMISSÃO ESPECIAL, em conformidade com a Resolução Editalícia nº 01/2023 para o Processo de Escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG, vem através desta, tornar público e divulgar o resultado dos candidatos aprovados nas provas de conhecimentos para concorrerem à eleição - mandato 2024/2027.

Nome	Nota	Resultado
Adelina Carpinetti Ferreira	90	Aprovada
Alessandra Borges da Cruz	xx	Candidata ausente
Cintia Portela da Silva	85	Aprovada
Malcon Gomes Peres	100	Aprovado
Maria Cristina Magalhães Muniz	100	Aprovada
Natiele Rodrigues Viana Machado	95	Aprovada
Patrícia Muniz Amorim Pimenta	90	Aprovada
Ronei de Lucas Costa	60	Aprovado
Wilson José da Mota Paes	80	Aprovado

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Recreio, 31 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:5FFFAC29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO,** referente á Tomada de Preços n° 005/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS COM ASFALTO PMF-PRÉ MISTURADO A FRIO, INCLUINDO EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM USO DE MEIO-FIO MOLDADO IN LOCO, CONJUGADO COM SARJETA; IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL; INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS; CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM TODAS AS RUAS; EXECUÇÃO DE RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM TODAS AS CALÇADAS; INSTALAÇÃO DE PISO TÁTIL EM TODAS AS RAMPAS DE ACESSIBILIDADE E CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO TUBULAR DUPLO DE CONCRETO ARMADO E CANALETAS DE CONCRETO COM TAMPAS, EM UM TRECHO DA RUA POLICARPO FERREIRA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 915061/2021/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1075317-82 E CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXOS AO EDITAL. Empresa: BRANIX EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 12.253.900/0001-20, valor global: R$ 503.537,22 (quinhentos e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).

ITALO ROSSINE GOMES SILVA.
Presidente da Comissão do Município.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:D77279B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ABERTURA DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 5446/2023

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: **5446/2023**

PORTARIA/COR/INSTAURAÇÃO Nº 024/2023
Processo instaurado dia 31/08/2023

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES DE ANDRADE E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:74F121A8

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 5453/2023

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTAURAÇÃO DE PAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 5453/2023

PROCESSADO (A): E. M. G. F.

Portaria Pad Instauração nº 032/2023

Comissão Processante: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues.

Processo instaurado dia: 31/08/2023.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:3F2964FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.341, de 13 de janeiro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2023, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 2.133.000,00 (dois milhões e cento e trinta e três mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
06.001.4.122.101.2028-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 100.000,00
07.002.8.244.104.2239-3.3.90.39	1.660.000.0000	R$ 3.000,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 1.530.000,00
09.002.15.451.102.1019-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 500.000,00
TOTAL		R$ 2.133.000,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação	Fonte	Valor
04.001.2.62.100.2014-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 100.000,00
07.002.8.243.104.2253-3.3.90.40	1.660.000.0000	R$ 3.000,00
09.002.15.451.102.2193-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 200.000,00
09.002.15.451.102.2193-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 300.000,00
09.002.15.451.102.2193-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 400.000,00
09.002.15.451.102.2193-4.4.90.51	1.500.000.0000	R$ 1.130.000,00
TOTAL		R$ 2.133.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de agosto de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, 07 de gosto de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:11366E62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2023

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária e declara como predominantemente ocupado por população de baixa renda, para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), os bairros que menciona, e define as condições para o seu enquadramento no programa de regularização fundiária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município,e considerando:

I - O preceito contido no artigo 182 da Constituição da República de 1988, de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

II - A Lei Federal nº 10.257, 10 de julho de de 2001 (Estatuto da Cidade), que estabeleceu como uma das diretrizes da política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I), a ordenação e o controle do uso do solo (art. 2º VI), a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização (art. 2º, IX) e ainda a regularização fundiária como instrumento de política urbana (art. 4º, V, "q");

III - A Lei Federal nº 13.465, 11 de julho de de 2017, que estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme inciso I, do artigo 14, e artigos 28 e 30 da citada lei;

III - Que a regularização fundiária de áreas ocupadas irregularmente por população de baixa renda é uma das formas de intervenção concreta do Poder Público para o cumprimento da função social da cidade e da propriedade urbana;

IV - O lançamento do programa de regularização fundiária " Regulariza Neves" no ano de 2023, em parceria com o Ministério Público;

V - Que no mesmo núcleo urbano informal poderá haver as duas modalidades de Reurb, desde que ocupada predominantemente por população de baixa renda, a qual será classificada como Reurb-S;

VI - Que para a classificação da Reurb na modalidade Reurb-S, a composição ou a faixa da renda familiar para definição de população de baixa renda será estabelecida neste ato;

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o processo de regularização fundiária e declarados como predominantemente ocupado por população de baixa renda dos bairros Liberdade, Vila Alvorada Bairro e Vila Bispo de Maura para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S), nos termos da Lei Federal n.º 13.465, de 2017.

Art. 2º A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da Reurb, conforme inciso I, do artigo 14, inciso II, do artigo 30, e artigo 32, todos da Lei Federal nº 13.465, de 2017.

Art. 3º O reconhecimento da aquisição originária da unidade imobiliária, objeto da Reurb-S, dar-se-á por meio da legitimação fundiária, sem prejuízo de outros institutos que se apresentem adequados.

Art. 4º São considerados beneficiários da Reurb-S de que trata este Decreto, os ocupantes dos bairros mencionados a seguir, e as respectivas unidades imobiliárias, devidamente identificadas e cadastradas, mediante levantamentos realizados pelo Poder Executivo, e com renda familiar mensal igual ou inferior a 05 (cinco) salários mínimos vigentes, nos termos da Lei Federal n.º 13.465, de 2017:

I - Bairro Liberdade;

II - Bairro Vila Alvorada;

III - Bairro Vila Bispo de Maura .

Art. 5º Fica assegurada, nos termos do art. 290-A da Lei Federal nº 6.015, de 1973, e do inciso VIII, do § 1º do art. 13 da Lei Federal 13.465, de 2017, a gratuidade referente às custas e emolumentos notariais e registrais em favor do beneficiário a quem for atribuída a titularidade do domínio das respectivas unidades imobiliárias regularizadas.

Art. 6º O procedimento administrativo referido no artigo 1º será coordenado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, com a colaboração dos demais órgãos municipais afetos ao tema.

Art. 7º A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela Reurb em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados no procedimento administrativo competente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 21 de Agosto de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0732E3AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2023

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do Núcleo Urbano informal identificado como "San Genaro, Quadra 31" localizado neste município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município,e considerando;

I - O preceito contido no artigo 182 da Constituição da República de 1988, de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

II - A Lei Federal nº 10.257, 10 de julho de de 2001 (Estatuto da Cidade), que estabeleceu como uma das diretrizes da política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I), a ordenação e o controle do uso do solo (art. 2º VI), a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização (art. 2º, IX) e ainda a regularização fundiária como instrumento de política urbana (art. 4º, V, "q");

III - A Lei Federal nº 13.465, 11 de julho de de 2017, que estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e instaurar a REURB, classificar as modalidades da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme inciso I, do artigo 14, e artigos 28 e 30 da citada lei;

IV - A Solicitação do requerente do núcleo urbano informal consolidado identificado como "San Genaro, Quadra 31", neste município, constante do Processo Administrativo nº 3516, de 2023;

V - A existência de área com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano no local identificado como "São Genaro, Quadra 31", caracterizado como de interesse Específico para fins de regularização fundiária (REURB-E);

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) do núcleo urbano informal consolidado identificado como "San Genaro, Quadra 31", localizado na regional Veneza, neste Município, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Complementar Municipal nº 207, de 22 de Junho de 2020, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º A instauração do procedimento administrativo referido no artigo 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da Reurb, conforme inciso I, do artigo 14, inciso II, do artigo 30, e artigo 32, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S), uma vez que se trata de regularização fundiária aplicável a núcleo urbano informal consolidado ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos do inciso I, do artigo 13, e inciso I, do artigo 30, ambos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 4º A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela Reurb em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados no procedimento administrativo competente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Agosto de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3CC39FF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163/2023

Dispõe sobre a instauração de procedimento administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) do Núcleo Urbano informal identificado como "São Judas" localizado neste município de Ribeirão das Neves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, e considerando:

I - O preceito contido no artigo 182 da Constituição da República de 1988, de que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

II - A Lei Federal nº 10.257, 10 de julho de de 2001 (Estatuto da Cidade), que estabeleceu como uma das diretrizes da política urbana a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações (art. 2º, I), a ordenação e o controle do uso do solo (art. 2º VI), a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização (art. 2º, IX) e ainda a regularização fundiária como instrumento de política urbana (art. 4º, V, "q");

III - A Lei Federal nº 13.465, 11 de julho de de 2017, que estabelece instrumentos e procedimentos para a implementação de processos de regularização fundiária (REURB) em todo o território nacional, atribuindo competências ao Município, em especial, para requerer e

instaurar a REURB, classificar as modalidades da Reurb, processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária e emitir a Certidão de Regularização Fundiária (CRF), conforme inciso I, do artigo 14, e artigos 28 e 30 da citada lei;

IV - A Solicitação do requerente do núcleo urbano informal consolidado identificado como "São Judas", neste município, constante do Processo Administrativo nº 2519, de 2023;

V - A existência de área com processo irregular de parcelamento e ocupação do solo urbano no local identificado como "São Judas", caracterizado como de interesse Específico para fins de regularização fundiária (REURB-E);

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo para Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) do núcleo urbano informal consolidado identificado como "SÃO JUDAS", localizado na regional Sede, neste Município, conforme disposições da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei Complementar Municipal nº 207, de 22 de Junho de 2020, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º A instauração do Procedimento Administrativo referido no artigo 1º é realizada considerando as competências do Município para requerimento, instauração, processamento, análise e aprovação da Reurb, conforme inciso I, do artigo 14, inciso II do artigo 30, e artigo 32, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 3º Para os devidos fins jurídicos e legais, o procedimento administrativo referido no artigo 1º será classificado como Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E), nos termos do inciso II, do artigo 13, e inciso I do artigo 30, ambos da Lei Federal nº 13.465. de 11 de julho de 2017.

Art. 4º A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela Reurb em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicados no procedimento administrativo competente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de Agosto de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:05EE552A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 565/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **LORENA APARECIDA COSTA,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 11 de Agosto de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:ADAF935F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 566/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARIA MARTA FERREIRA DUARTE,** no cargo de **P.E.B. EDUCAÇÃO ARTÍSTICA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 15 de Agosto de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:324DBBE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 567/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **NATALIA CANDIDA OLIVEIRA,** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 08 de Agosto de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A52C1D8C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 568/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base

na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **NEIO LUCIO DAS NEVES SILVA,** no cargo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 11 de Agosto de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D441CBB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 569/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **SHEILA DE JESUS LISBOA,** no cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Agosto de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:04CD38AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 570/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **WENDELL HENRIQUE LEAL ARAUJO,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 01 de Agosto de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:21B6CE37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 571/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **EDUARDO FLAVIO DA SILVA,** no cargo de **DAM-4**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 14 de Agosto de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:47FC74C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 572/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **JOAO PAULO DE ARAUJO MARZANO,** no cargo de **DAM-8**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 17 de Agosto de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:282C6498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 573/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **GERALDO EDUARDO FERNANDES DE LIMA,** no cargo de **VICE DIRETOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 18 de Agosto de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DD963FA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 574/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **GABRIELA IRACEMA PAIS CARDOSO,** no cargo de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 30 de Agosto de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A566C071

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 575/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **MARIA AUXILIADORA DE PAULA HILARIO,** no cargo de **EDUCADOR INFANTIL I**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a, 24 de Agosto de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:69420A90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 576/2.023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o (a) servidor (a) **ZACARIAS PROFETA DE FREITAS,** no cargo de **PEDREIRO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4A3C50E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 058/2023

Altera os incisos V e VII, do artigo 1º, da Portaria/Gab. nº 003, de 06 de janeiro de 2023 que "Dispõe sobre nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos profissionais da Educação - CACS/RN - FUNDEB, no âmbito do município de Ribeirão das Neves".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e alínea "d", do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município e, considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando Superintendência de Finanças e Contabilidade nº 884/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Altera os incisos V e VII, do artigo 1º da Portaria/Gab. nº 003, de 06 de janeiro de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ……
……

V - Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Jane dos Santos Chaves;
Suplente: Márcia Lilian Cunha Mendes Vilela.

Titular: Ludmila Alves Diniz;
Suplente: Rosangela Adriana de Abreu.
……..
VII - Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Mônica Patrícia Amaral
Suplente: Lilian Helena Tomaz.
……

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de Agosto de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F1DE9341

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 113/2021
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 113/2021, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. na prest. de serv. de manut. Conservação e jardinagem da secretaria municipal de educação. A data para realização da sessão será dia 18/09/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D304AA12

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº058/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão das Atas de Registros de Preços nº 058, 059, 060 e 064 todas do ano de 2022, do Pregão eletrônico nº 018/2022 como órgão participante – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse em aderir as Ata de Registro de Preços nº 058, 059, 060 e 064 todas do ano de 2022, do Pregão eletrônico nº 018/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de utensílios de copa e cozinha industrial, no valor estimado total de R$1.173.647,00 (Um milhão cento e setenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais) através das empresas vencedoras: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCG EIRELI-ME, JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP** e **QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA**.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS/
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:83FA9236

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATOS DA INTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.001/2023 DO PROCESSO 12140001/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 005/2023, Pregão Eletrônico nº 10.001/2023 do Processo 12140001/2022 do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA. **Objeto**: Registro de preços para futuras e eventual aquisição de conjuntos de desenvolvimento psicomotor. Através da empresa: **LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, perfazendo o valor estimativo de gastos global de R$1.016.700,00 (Um milhão dezesseis mil e setecentos reais).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D782CBCC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 001, 002, 003, 004, 005, 006 E 007 TODAS DO ANO DE 2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão das Atas de Registros de Preços nº 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007 todas do ano de 2023, do Pregão eletrônico nº 028/2022 como órgão participante – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse em aderir as Ata de Registro de Preços nº 001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007 todas do ano de 2023, do Pregão eletrônico nº 028/2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário - CISREC, cujo objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de mobiliário em geral, no valor estimado total de R$225.143,32 (duzentos e vinte e cinco mil cento e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) através das empresas vencedoras: **AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS LTDA, ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCXRITORIO LTDA, CAPERPASS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA, TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA e DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME**.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS/
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9799CC36

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 DO PROCESSO 015/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 010/2023 do Processo 015/2023 do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA . **Objeto**: Registro de preços para aquisição e instalação de pisos modulares para manutenção de áreas internas e externas esportivas e recreativas. Através da empresa: **CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA**, perfazendo o valor estimativo de gastos global de R$7.564.029,70 (Sete milhões quinhentos e sessenta e quatro mil vinte e nove reais e setenta centavos).

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:27855DEA

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 197/2023 CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°153/2023 EMPRESA MAPEL MAQUINAS E ARTIGOS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular, **LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

Ficam apostilados as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contratos e aditivo(s) posterior(es)

14.006 – SUP. FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE 06.122.101.2274 – MANUT.SUP.FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE. -971 -3.3.90.40- SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMATICA E COMUNICAÇÃO- FONTE: 1.752.000.0000 – RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO FICHA: 971

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 30 de Agosto 2023

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Transito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FD012AE7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
PORTARIA/ GAB / Nº 001 DE 01 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 001 de 01 DE AGOSTO DE 2023.

APROVA O TERMO DE ADESÃO PARA O CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – SMST, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 1º, Parágrafo Único do Decreto nº. 188 de 19 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º- Os interessados em prestar serviço de Transporte Escolar no âmbito do Município de Ribeirão das Neves/MG conforme artigos 2º e 3º do Decreto 188/2014 de 19 de novembro de 2014, deverão apresentar solicitação de autorização para a prestação de serviços perante a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, conforme termos de adesão anexos à presente Portaria.

§ 1º - A solicitação de autorizações por pessoas Físicas será realizada mediante termo de adesão cujo modelo integra o anexo I desta portaria.
§ 2º - A solicitação de autorizações por pessoas jurídicas, empresa, será realizada mediante o termo de adesão cujo modelo integra o anexo II desta portaria.
Art. 2º - Fica aberto **de 01 SETEMBRO de 2023 a 30 de NOVEMBRO de 2023,** o credenciamento para os interessados em prestar serviço de Transporte Escolar no Município de Ribeirão das Neves requererem autorização perante a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, de acordo com o regulamento do serviço de transporte escolar aprovado pelo Decreto Municipal nº. 188 de 19 de novembro de 2014.
Art. 3º - O cadastramento de Autorizatário pessoa jurídica será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos, além dos legalmente exigidos:
I. Contrato social e última alteração existente registrados na Junta Comercial ou estatuto registrado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou declaração de Firma Individual, cujo objeto seja a prestação de serviço de transporte escolar;
II. Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades em Ribeirão das Neves;
III. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
IV. Declaração sob as penas da lei que possui instalação com área apropriada para estacionamento dos veículos;
V. Certificado de regularidade jurídico-fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
VI. Certidão negativa de distribuição de feitos trabalhistas da comarca de Ribeirão das Neves;
VII. Certidão negativa de débitos junto ao INSS;
VIII. Certidão negativa de débitos referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IX. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
X. Certidões negativas de Feitos Criminais de todos os sócios emitidas pelos seguintes órgãos:
a) Justiça Federal
b) Justiça Estadual da Comarca de Ribeirão das Neves;
c) Juizado Especial Criminal de Ribeirão das Neves.
XI. Certidão negativa de débitos junto ao MUNICÍPIO.

§ 1º. O sócio proprietário da Pessoa Jurídica será automaticamente considerado como o condutor Titular dos veículos.

§ 2º. Os sócios de empresa não residentes ou não domiciliados em Ribeirão das Neves deverão apresentar, além das certidões do inciso, Certidão Negativa de Feitos Criminais emitida pela Justiça Estadual da Comarca na qual é domiciliado ou residente e ainda, se houver, do Juizado Especial Criminal da mesma comarca.
§ 3º. Os documentos constantes deste artigo deverão ser renovados anualmente e entregues na SMST quando das vistorias.
Art. 4º - O cadastramento da Pessoa Física dos condutores titulares e dos condutores auxiliares da Pessoa Jurídica será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos, além dos legalmente exigidos:
I. Carteira de identidade e C.P.F;
II. Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou E, explicitando a habilitação para conduzir escolares e para exercer atividade remunerada nos termos da legislação vigente;
III. Certidão negativa do prontuário da carteira nacional de habilitação junto ao DETRAN;
IV. Atestado médico de sanidade física e mental;
V. Quitação militar e eleitoral;
VI. Comprovante de inscrição no INSS, no caso de condutor titular;
VII. Carteira de trabalho assinada pelo Autorizatário pessoa jurídica ou Escola Permissionária, ou pelo condutor titular, tratando-se de condutor auxiliar;
VIII. Certificado de aprovação em curso de preparação ou atualização, para operador de transporte público, administrado por entidade reconhecida e com conteúdo curricular aprovados pela SMST;
IX. Declaração de domicílio e residência de próprio punho ou comprovante de endereço;
X. Comprovação de não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;

XI. Certidões negativas de distribuição de feitos criminais dentro do prazo de validade, emitidas pelos seguintes órgãos:
a) Justiça Federal;
b) Justiça Estadual da Comarca de Ribeirão das Neves;
c) Juizado Especial Criminal de Ribeirão das Neves.
XII. Certidão negativa de débitos junto ao MUNICÍPIO:
§ 1º. O condutor não residente ou não domiciliado em Ribeirão das Neves deverá apresentar, além das certidões do inciso X, Certidão Negativa de Feitos Criminais emitida pela Justiça Estadual da Comarca na qual é domiciliado ou residente e, se houver, do Juizado Especial Criminal da mesma comarca.
§ 2º. O curso constante no inciso VIII e as certidões previstas no inciso X deverão ser renovados a cada 5 (cinco) anos.
§ 3º. O atestado médico de sanidade física e mental deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua expedição e renovado a cada 1 (um) ano no caso dos condutores que tenham até 65 (sessenta e cinco) anos e semestralmente para os demais condutores.
Art. 5º - O cadastramento de acompanhante será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos, além dos legalmente exigidos:
I. Carteira de identidade e CPF;
II. Atestado médico de sanidade física e mental;
III. Quitação militar e eleitoral;
IV. Carteira de trabalho assinada pela empresa ou pelo condutor titular;
V. Certificado de aprovação em curso de preparação ou atualização, para operador de transporte público, administrado por entidade reconhecida e com conteúdo curricular aprovados pela SMST;
VI. Declaração de domicílio e residência de próprio punho ou comprovante de endereço;
VII. Certidões negativas de distribuição de feitos criminais dentro do prazo de validade emitidas pelos seguintes órgãos:
a) Justiça Federal;
b) Justiça Estadual da Comarca de Ribeirão das Neves;
c) Juizado Especial Criminal de Ribeirão das Neves.
§ 1º. O acompanhante não residente ou não domiciliado em Ribeirão das Neves deverá apresentar, além das certidões do inciso VII, Certidão Negativa de Feitos Criminais emitida pela Justiça Estadual da Comarca na qual é domiciliado ou residente e, se houver, do Juizado Especial Criminal da mesma comarca.
§ 2º. O curso constante no inciso V e as certidões previstas no inciso VII deste artigo deverão ser renovados a cada 05 (cinco) anos.
§ 3º. O atestado médico de sanidade física e mental deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua expedição e renovado a cada 1 (um) ano no caso dos acompanhantes que tenham até 65 (sessenta e cinco) anos e semestralmente para os demais acompanhantes.
§4º. Não será exigido do acompanhante com idade entre 16 e 18 anos os documentos descritos nos itens III e VII deste artigo.
Art. 6º - Os documentos serão protocolizados conforme artigos 2º e 3º do Regulamento do Serviço de Transporte Escolar do Município de Ribeirão das Neves, anexo I do Decreto Municipal nº. 188 de 19 de novembro de 2014, junto ao setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, situada a Rua Ari Teixeira da Costa, nº1100, Bairro Savassi em Ribeirão das Neves, que ficará responsável pelo processamento da solicitação, tendo o prazo de 30 (trinta) dias da entrega da documentação para análise e entrega de resposta ao requerente.
§ 1º - Os aprovados na análise da documentação terão o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o veículo à vistoria.
§ 2º - Após aprovação da inspeção veicular de inclusão, será assinado pelos candidatos, o Termo de Adesão/Anexo I e II.
§ 3º - Os reprovados na análise da documentação terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos para reapresentar os documentos necessários.

Art. 7º - Serão cobrados dos operadores os valores de remuneração pela prestação dos serviços, abaixo relacionados:

Nº	Valores de remuneração pela prestação dos serviços	
I	Cadastro de credenciamento, por Autorização	R$ 322,84 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos);
II	CGO por veículo e por semestre	Isento até 2027;
II	Cadastro de condutor auxiliar	R$ 51,90 (cinquenta e um reail e noventa centavos);
IV	Cadastro de acompanhante	R$ 51,90 (cinquenta e um reail e noventa centavos);
V	Segunda via de qualquer documento	R$ 51,90 (cinquenta e um reail e noventa centavos);
VI	Vistoria externa, por veículo	Valor de mercado cobrado por empresa acreditada pelo INMETRO.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 01 de setembro de 2023.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:68AECAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 070/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 – PREGÃO Nº.038/2022, CUJO O OBJETO É A "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE FORMA CONTÍNUA DE DIVERSOS CARGOS", QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.003.12.365.106.2790 – Manutenção da Educação Básica – Educação Infantil / Creche - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.542.000.0000 – Ficha 1108.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 046/2022.

Assim, assina o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D2AD1640

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n°039/2022 do Processo Administrativo n° 069/2022.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, por seu titular, **Dolores Kícila Alves Carlos,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 02/06/2023 a 01/06/2024 o valor mensal da locação é de **R$ 4.328,83** (quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos), a serem pagas até o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Educação no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLÁSUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercicio de 2023, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°08.002.12.122.0101.2218/339036- Outros Serviços de Pessoa Física – Ficha 367.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:755E13D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2022 PROCESSO Nº 126/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 086/2022, referente ao Processo Nº 126/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **GIOVANNI JONAS NASCIMENTO FERREIRA EIRELI (VITORIA DIGITAL LTDA)** (contratada). **Objeto do aditivo:** Prorrogação da vigência por 6 (SEIS) meses com início em 29 de agosto de 2023 e término em 29 de fevereiro de 2024, perfazendo o valor deste termo aditivo em R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais). Data da assinatura do aditivo: 29 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:10B3DC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023, CUJO O OBJETO É "AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12 MESES – EMPRESA AFA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção Superintendência Administrativa Educação – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 365.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº.069/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 23 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE630796

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 083/2022 PROCESSO Nº 191/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 083/2022, referente ao Processo Nº 191/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **TURINEVES LTDA.ME** (contratada). **Objeto do aditivo:** Prorrogação da vigência por 6 (SEIS) meses com término em 17 de fevereiro de 2024, **acrescer** 7,545% do valor total do contrato correspondente ao valor de R$ 234.272,25 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e **decrescer** 33,65% correspondente ao valor de R$ 1.045.000,00 (um milhão, quarenta e cinco mil reais), passando o valor total deste aditivo para 1.147.136,13 (um milhão, Cento e quarenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e treze centavos). Data da assinatura do aditivo: 17 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:72EEB440

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2022 PROCESSO Nº 191/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 084/2022, referente ao Processo Nº 191/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a empresa S**OUZA PINTO TRASPORTE DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS LTDA** (contratada). **Objeto do aditivo:** Prorrogação da vigência por 6 (SEIS) meses com término em 17 de fevereiro de 2024, **decrescer** 52,62% correspondente ao valor de R$ 1.696.500,00 (um milhão, seiscentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), passando o valor total deste aditivo para R$ 764.250,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais). Data da assinatura do aditivo: 17 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:10BE768D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 121/2023
CONTRATADA: SATURNO TECNOLOGIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
PROCESSO Nº: 110/2023

Objeto: execução dos serviços comuns para instalação de painéis de comunicação compostos em LED, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.001.15.122.101.2623 – 449052 – **Despesa 463 – Fonte 1.500.000.0000** – Recursos não vinculados de impostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 29 de agosto de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C4B16A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 232/2022
CONTRATADA: MUNDO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA
PROCESSO Nº: 111/2022

Objeto: Registro de Preço Para Serviços de Telefonia IP.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.001.15.122.101.2623 – 339040 – **Despesa 460 – Fonte 1.500.000.0000** – Recursos não vinculados de impostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 29 de agosto de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EB21B123

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação, para retificar o Termo Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 059/2021, Processo nº 101/2021, que tem como objeto a locação do imóvel utilizado para abrigar as instalações da Sede da Gerência de Fiscalização e Posturas.

Pelo presente instrumento, retifico o erro material na **Claúsula Terceira – Do Valor e Do Pagamento,** para que se façam constar**:**

• **Onde se lê;**
O valor mensal da locação é de R$ 12.666,28 [...].

• **Leia-se;**
O valor mensal da locação é de R$ 12.660,28 [...].

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assino o presente instrumento, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 15 de agosto de 2023.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

SAENT CLAIR DE SOUZA PINTO
P. Procuração
Locadores

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:77ABAEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Planejamento e

Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o artigo 96, da Lei Complementar Municipal 207/2020, e em vista do que dispõe o artigo 31, §5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 04992/18,** está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** de um núcleo urbano informal consolidado identificado como **"SÃO JOSÉ IV – FAVELA DA MINA"**,que passará a chamar-se "**SÃO JOSÉ IV"** representado em desenho simplificado anexo a este edital, com área total de 14.411,71m² (quatorze mil, quatrocentos e onze metros e setenta e um centímetros quadrados), localizado no bairro SÃO JOSÉ IV, região de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, objeto do processo administrativo instaurado pelo **Portaria Municipal nº 059/2018** abrangendo parte ou a totalidade dos seguintes imóveis, com seus respectivos titulares de domínio e matrícula imobiliárias:

• *Terreno urbano, não parcelado, com área de 116.275,90m², localizado no lugar conhecido como "Henriques e Olhos D'Água", em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, de propriedade de Antônio Carlos Gomes, conforme Registros 02,03 e 06, da matrícula nº 16.642 do Cartório de Ribeirão das Neves. /MG.*

Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos proprietários dos imóveis da poligonal, confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e outros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados a seguir:

• *Antônio Carlos Gomes, brasileiro, separado judicialmente, motorista, CI MG-1.377.942, CPF 299.711.876- 04, residente na Rua Santa Cruz, nº 85, bairro Urca, Justinópolis - Ribeirão das Neves/MG.*

Portanto, ficam os acima nominados e eventuais interessados notificados de que no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar **impugnação à regularização fundiária**, conforme faculta o artigo 31, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG nos **dias de expediente da Prefeitura**, de s**egunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h** .
Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 31, §3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ribeirão das Neves, 24 de agosto de 2023.

LEONARDO LUÍS ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B6281E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, representada neste ato por seu Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do que dispõe o artigo 96, da Lei Complementar Municipal 207/2020, e em vista do que dispõe o artigo 31, §5º, da Lei Federal 13.465/2017, FAZ SABER que, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01803/2018,** está em andamento perante esta Prefeitura Municipal o procedimento de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S** de um núcleo urbano informal consolidado identificado como **"SÃO JOSÉ III"**, representado em desenho simplificado anexo a este edital, com área total de 7.645,36m² (sete mil, seiscentos e quarenta e cinco metros e trinta e seis centímetros quadrados) localizado no bairro SÃO JOSÉ III, região de Justinópolis, Município de Ribeirão das Neves/MG, objeto do processo administrativo instaurado pelo Decreto Municipal nº **050/2023** abrangendo parte ou a totalidade dos seguintes imóveis, com seus respectivos titulares de domínio e matrícula imobiliárias:

• *Terreno urbano, não parcelado, com área de 116.275,90m², localizado no lugar conhecido como "Henriques e Olhos D'Água", em Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, de propriedade de Antônio Carlos Gomes, conforme Registros 02,03 e 06, da matrícula nº 16.642 do Cartório de Ribeirão das Neves. /MG.*

Assim, faz publicar o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO para ciência dos proprietários dos imóveis da poligonal, confrontantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e outros interessados, inclusive aqueles que não foram identificados, ou não foram encontrados, ou recusaram o recebimento da notificação por via postal, especialmente os indicados a seguir:

• *Antônio Carlos Gomes, brasileiro, separado judicialmente, motorista, CI MG-1.377.942, CPF 299.711.876- 04, residente na Rua Santa Cruz, nº 85, bairro Urca, Justinópolis - Ribeirão das Neves/MG.*

Portanto, ficam os acima nominados e eventuais interessados notificados de que no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste EDITAL, poderão apresentar **impugnação à regularização fundiária**, conforme faculta o artigo 31, §1º, da Lei Federal 13.465/2017, perante a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, com endereço na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves/MG nos **dias de expediente da Prefeitura**, de s**egunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h** .
Ficam os notificados cientes também de que a ausência de impugnação fundamentada, no prazo legal, poderá implicar em concordância e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do artigo 31, §3º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Ribeirão das Neves, 28 de agosto de 2023.

LEONARDO LUÍS ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANEXO I
Desenho simplificado da área objeto de regularização fundiária – São José III

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:45A49350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 090, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023".

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que no próximo dia 07 de setembro, quinta-feira, comemora-se o dia da independência do Brasil, sendo considerado feriado nacional;
CONSIDERANDO que a ocorrência numa quinta feira torna prejudicada as atividades do dia subsequente, e que por motivos de conveniência e oportunidade, entende a Administração Municipal ser

possível decretar como ponto facultativo no dia 08 de setembro, sexta-feira;
CONSIDERANDO, por fim, o poder discricionário da Administração Pública,
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023 – sexta-feira, nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Ficam mantidos em funcionamento os serviços considerados inadiáveis e essenciais à coletividade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com sua afixação no quadro de avisos dos atos da administração e no diário oficial do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera, 31 de agosto de 2023.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:3BB8AE83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Concorrência n° 004/2023. O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 03 de outubro de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Doutor Esperidião, n° 112, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de interessados na CONCESSÃO DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO PELA INICIATIVA PRIVADA DA REDE DE FIBRA ÓPTICA MUNICIPAL. tipo MAIOR OFERTA, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:91EA6A5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:
Processo Licitatório nº 104/2023
Pregão Presencial nº 060/2023
Registro de Preços nº 053/2023
Edital de Licitação nº 077/2023

Emissão: 31/08/2023
Abertura das propostas: 15/09/2023 às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG.

O edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Maiores informações: (32)3577-1173 de 13:00 às 17:00 horas ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para uso das Secretarias Municipais, conforme Edital e seus anexos.

LICITAÇÃO MISTA, COM INTES EXCLUSIVOS - ME/EPP/MEI, LC 123/2006 E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:BC85A4CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – DISPENSA ELETRÔNICA 020/2023. Torna público aos interessados que a administração municipal fará realizar na data de 11/09/2023 às 09h00min, Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento e organização do Primeiro Encontro Regional de Taekwondo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do município de Rosário da Limeira/MG, tudo conforme Plano de Trabalho constante no anexo I do Edital nº 068/2023, a ser custeado com recurso da Secretaria Nacional de Assistência Social, Políticas públicas 559013156452021. Emenda Parlamentar. Interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis exclusivamente junto a Plataforma BLL Compras, através do Link: http://www.bll.org.br , mediante ainda ao devido registro junto a plataforma. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/09/2023 às 23h59min do dia 06/09/2023. Início disputa: 11/09/2023 às 09h00min, com duração de 06 (seis) horas. Demais Informações no setor de Licitações, pelo telefone (32) 3723-1263 ou através do e-mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br.

Rosário da Limeira/MG, 31/08/2023.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:4F1B4E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº: 069 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº: 069 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Licença para tratar de Assuntos de Interesses Particulares - LIP.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **SUELY RAMIRES BARBOSA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matricula de nº: 2229, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de 28/08/2023 a 27/08/2025, sem ônus para o Município, nos termos do artigo 106, da Lei 486 de 25 de Outubro de 2007(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita/MG) e da Lei 944 de 14 de Maio de 2021.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de Agosto de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 31 de Agosto de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:76171474

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DA 07ª APOSTILA DEREEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIROA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2023

ORIGEM:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2023
PROCESSO:Nº 066/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 013/2023
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG
DETENTORA DA ATA: POSTO RUBELITA LTDA.
OBJETO: Registro de preço para aquisição, com entrega parcelada, de combustíveis para o abastecimento da frota do Município.

A alteração será para restabelecer o**EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**alterando o valor unitário do**Gasolina Comum** de R$5,95 (Cinco reais e noventa e cinco centavos) para R$6,28 (Seis reais e vinte e oito centavos), **Diesel S10** de R$6,15 (Seis reais e quinze centavos) para R$6,38 (Seis reais e trinta e oito centavos), **Diesel Comum** de R$5,30(Cinco reais e trinta centavos) para R$6,23 (Seis reais e vinte e três centavos), obedecendo a majoração dos preços praticados pela política da Petrobrás/Distribuidor para a07º APOSTILA deReequilíbrio Econômico-Financeiro. Fundamentação no art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93.
DATA DO APOSTILAMENTO: 29/08/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4BFA9A21

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE RP

AVISO DE CANCELAMENTO da ata de rp 012/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público o **CANCELAMENTO** da **ATA DE REGSITRO DE PREÇOS 012/2023 referente ao Pregão Presencial SRP 015/2023**, por recursa de assinatura pelo fornecedor vencedor da licitação, a empresa Pascelly e Cia Ltda, apesar das várias convocações feitas conforme e-mails enviados no dia 11/07/2023, 25/07/2023 e 16/08/2023 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM edição do dia 18/08/2023.

Rubelita/MG, 23/08/2023 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira Oficial

AVISO DE CANCELAMENTO da ata de rp 032/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público o **CANCELAMENTO** da **ATA DE REGSITRO DE PREÇOS 032/2023 referente ao Pregão Presencial SRP 020/2023**, por recursa de assinatura pelo fornecedor vencedor da licitação, a empresa Pascelly e Cia Ltda, apesar das várias convocações feitas conforme e-mails enviados no dia 27/07/2023, 16/08/2023 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM edição do dia 18/08/2023.

Rubelita/MG, 23/08/2023 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira Oficial

AVISO DE CANCELAMENTO da ata de rp 021/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público o **CANCELAMENTO** da **ATA DE REGSITRO DE PREÇOS 021/2023 referente ao Pregão Presencial SRP021/2023**, por recursa de assinatura pelo fornecedor vencedor da licitação, a empresa Pascelly e Cia Ltda, apesar das várias convocações feitas conforme e-mails enviados no dia 14/07/2023, 16/08/2023 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM edição do dia 18/08/2023.

Rubelita/MG, 23/08/2023 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:1FBED985

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE RUBELITA, localizada na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro, 39.565-000, inscrito no CNPJ sob o nº 24.363.590/0001-85, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Trindade Ferreira, neste ato denominada**CONTRATANTE,**convoca a empresaMonarca Serviços e Construções LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 38.485.851/0001-44, estabelecida na Rua Comercinho, 279, Itaobim/MG, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 011 2023, referente ao Processo Licitatório nº 053/2023 – Pregão Presencial SRP nº 011/2023, cujo objeto é o "Registro de preço para contratação eventual de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, caiação de meios-fios, capina e roçagem nas vias públicas, praças e jardins e estradas vicinais do município", no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Rubelita-MG, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F097DCD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA POR VALOR Nº 44/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 181/23 - DISPENSA POR VALOR Nº 44/23. Objeto: curso de capacitação de servidor. Contratada: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais).

Santa Bárbara, 30/08/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:736794EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023

Às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria, 122, para analisar os pedidos de credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de borracharia destinados aos veículos da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados, nos termos do Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 034/2023, Processo nº 094/2023, pedido este formulado pelo solicitante abaixo, conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pelas interessadas e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu o pedido. Diante disso, para fins do disposto no item 07 do Edital de Credenciamento n.º 034/2023, o credenciado fica classificado sob a seguinte ordem:

Credenciado	CNPJ	Ordem	Cód. Int.
LBM – LOCACAO E MANUTENCAO EM VEICULOS LTDA	02.711.834/0001-30	3º	29513 29536 29537 29539 29550 29514 29515 29538 29516 29540 29517 29541 29542 29551 29518

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" da licitação Chamamento Público/Credenciamento n° 034/2023 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 31 de agosto de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D1BAD1F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023

Às 10:00 horas do dia 31 de agosto de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, à Praça Cleves de Faria, 122, para analisar os pedidos de credenciamento de prestadores de serviços funerários, com preparação do corpo (algodão, formol, álcool e mão-de-obra) e fornecimento dos seguintes materiais: véu rendado branco, 04 velas duração de 04 (quatro) horas, flores crisântemo, bem como transporte do corpo em vias asfaltadas, vias não pavimentadas e vias urbanas, nos termos do Edital de Credenciamento nº 009/2023, Processo nº 081/2023, pedido este formulado pelo solicitante abaixo, conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pela interessada e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu o pedido. Diante disso, para fins disposto no item 07 do Edital de Credenciamento n.º 009/2023, o credenciado fica classificado sob a seguinte ordem:

Credenciado	CNPJ	Ordem de Credenciamento	Cód. Int.
WCS Servicos Funerarios LTDA	03.588.587/0001-90	2°	30615

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" da licitação Credenciamento n° 009/2023, no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 31 de agosto de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F4668B10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023

Às 13:00 horas do dia 31 de agosto de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, à Praça Cleves de Faria, 122, para analisar os pedidos de credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas, especializadas em prestação de serviços fotográficos para registro de eventos e atos institucionais promovidos pelo município de Santa Bárbara, nos termos do Edital de Credenciamento nº 041/2023, Processo nº 134/2023, pedido este formulado pelo solicitante abaixo, conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pela interessada e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu o pedido. Diante disso, para fins do disposto no item 07 do Edital de Credenciamento n.º 041/2023, o credenciado fica classificado sob a seguinte ordem:

Credenciado	CNPJ	Ordem de Credenciamento	Cód. Int.
Marcos Goncalves Martins da Costa 07572764665	21.082.603/0001-50	1º	29717

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba "Avisos/Erratas" da licitação Credenciamento n° 041/2023, no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 31 de agosto de 2023.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6ECA6E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO N.º 07/2021

Processo Administrativo nº: 07/2021
Processo Licitatório nº: 58/2020
Pregão nº: 137/2020
Notificada: Padaria e Restaurante Florenza LTDA, CNPJ n.º 65.196.859/0001 – 63

I DOS FATOS
Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde que informou possível descumprimento de obrigação assumida pela Notificada na Ata de Registro de Preços n.º 66/2022, oriunda do Processo Licitatório n.º 58/2020, Pregão nº 137/2020, cujo objeto consistia em registro de preços para eventual aquisição de lanches e refeições para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Depreende-se dos autos que a Promitente Fornecedora disponibilizava lanches para pacientes que realizavam tratamento médico fora do município de Santa Bárbara, especificamente Hemodiálise em Itabira, em desconformidade com o estabelecido no procedimento licitatório. Por meio de publicação realizada na rede social Facebook, foi

noticiado que a Notificada fornecia lanche contendo a fruta banana com aspecto de deterioração. É importante ressaltar que o termo de referência, parte integrante do processo n.º 58/2020, vedava expressamente a adição de banana nos kits que compunham os lanches dos pacientes que realizavam procedimento de hemodiálise.
Por esta razão, a Secretaria Municipal de Saúde requereu a instauração de processo administrativo para apuração dos fatos e eventual responsabilização da Promitente Fornecedora. O processo foi instaurado sob o n.07/2021.
Ao mesmo tempo, a fim de apurar a responsabilidade da servidora pública encarregada de realizar a fiscalização dos lanches fornecidos pela contratada, fora instaurada a sindicância de nº 002/2021. E, para evitar a ocorrência de *bis in idem*, foi determinada a suspensão do presente processo até que a sindicância fosse concluída. Terminada a investigação disciplinar, este processo teve seu tramite regular retomado e a empresa foi devidamente notificada para se defender das alegações da Notificante.
Em defesa tempestivamente apresentada, a Promitente Fornecedora negou os fatos que lhe foram imputados.
Aduz a Notificada que o fornecimento de banana se deu apenas em uma ocasião, já que foram alertados da proibição contratual do fornecimento de tal fruta. Afirma ainda que alegação de distribuição de produto deteriorado é inverídica, pois os lanches eram preparados no mesmo dia da entrega. Outrossim, argumenta que a postagem realizada no Facebook não pode ser considerada como meio de prova apto a subsidiar a presente investigação, uma vez que a etiqueta de identificação de fabricação dos lanches foi ocultada na fotografia publicada na rede social.
É o breve relato do estritamente necessário. Decido.
II DOS FUNDAMENTOS
Ao longo do procedimento, regular e legalmente conduzido, foram observados rigorosamente os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.
De fato, ficou comprovado que a notificada forneceu lanche diverso do estabelecido no procedimento licitatório. Tal circunstância configura descumprimento das determinações editalícias. Contudo, não restou sobejamente comprovado qualquer prejuízo aos pacientes e aos cofres da Administração Pública do Município, mas, ainda assim, a atitude da Notificada é passível de punição administrativa. Senão, vejamos:
Diante da inexecução total ou parcial da contratação realizada, o artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, prevê as seguintes penalidades:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Nessa mesma linha, impõe analisar o disposto no Decreto Municipal nº 3546/18 que discorre acerca da necessidade de se regulamentar a aplicação de penalidades a fornecedores e prestadores de serviços que descumprem as obrigações assumidas perante o Poder Público, como forma de se prevenir ocorrências danosas ao procedimento licitatório e à execução dos contratos administrativos.
Art. 2º. Aos fornecedores que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas por força de participação em licitações, em cadastros de fornecedores ou na celebração de instrumentos contratuais, aplicam-se as seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório:
I – advertência;
II – multa;
III – suspensão temporária de participação em licitação promovida pela Administração e/ou impedimento de contratar com a Administração:
(...)
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A dosimetria da penalidade deve respeitar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sendo que a aplicação de sanção mais rigorosa deve sempre se restringir aos casos mais graves.
No presente caso, observa-se que a Fornecedora assumiu a entrega dos lanches contendendo alimentos não autorizados apenas em uma única vez e que após ser comunicada da proibição, não houve mais fornecimento de lanche com frutas diversas das permitidas. Ademais, razão assiste a empresa requerida ao afirmar que a postagem realizada no Facebook, sozinha, não pode ser considerada elemento de prova para subsidiar responsabilização gravosa e onerosa, posto que não foi possível identificar a data, a origem e a veracidade das informações postadas por meio de fotografias.
Assim sendo, fica evidenciado que não houve prejuízo de grande monta. Logo, a imposição de sanção em seu grau máximo, configura medida de extrema desproporcionalidade. Nesse sentido, entendo que a penalidade de advertência é suficiente para demonstrar a reprovabilidade da conduta praticada pela Padaria e Restaurante Florenza LTDA.
A advertência é a aplicada em casos de lesão mais leve, de menor gravidade. Nessa, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.
Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:
I – pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
II – pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.
Parágrafo único: A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Portanto, diante da ausência de prejuízo relevante à Administração Pública e a fim de reprovar a conduta praticada pela notificada, bem como para desestimular a sua reincidência, determino a aplicação da penalidade de advertência por escrito à notificada.
IV. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos narrados no presente processo, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 3546/18, **APLICO À PADARIA E RESTAURANTE FLORENZA, CNPJ Nº 65.196.859/0001-63 A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.**
Publique-se e intime-se a notificada de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 17 do Decreto 3546/2018, se for de seu interesse.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 07 de agosto de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:87BFBED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2023

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal nº 3546/18 e Lei Federal nº 8666/93
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ nº: 43.575.205/0001 – 08

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração de possível descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, decorrente do processo licitatório nº 186/2022, cujo o objeto é aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos de uso geral para atender as unidades administrativas do Executivo Municipal.
Consta dos autos que a fornecedora violou diversas cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 90/2022, uma vez que não realizou a entrega dos bens adquiridos por esta Municipalidade na forma das Ordens de Compra n.º 10444/2022 e 10445/2022.
Ademais, mesmo após o envio de notificações extrajudiciais, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no instrumento convocatório.
Portanto, diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Simone do Rosário Germano, Secretária Municipal de Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o **nº 24/2023**, fundamentado pela Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 3546/18, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora.
Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90/2022, serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 3546/18 e Lei Federal nº 8666/93.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, **DETERMINO A NOTIFICAÇÃO DA EMPRESA GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo Centro de Operações da Prefeitura de Santa Bárbara.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 31 de agosto de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:88D53125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 61/2022

Processo Administrativo nº: 61/2022
Processo nº: 276/2022
Pregão nº: 120/2022

I DOS FATOS
Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo que informou o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa JULIANO GONÇALVES DA SILVA 05800020639, consistente na recusa em assinar a ata de registro de preços nº 219/2022.
Na data de 08/12/2022, foi realizado o pregão eletrônico de nº 120/2022, cujo objeto é o registro de preços visando a contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço.
Após as ofertas dos lances, o certame foi encerrado e homologado pelo Pregoeiro. A notificada sagrou-se vencedora dos Lotes 01 e 11, quais sejam:

Fornecedor:		Juliano Goncalves da Silva 05800020639				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	PREST. SERV. CAMINHAO PIPA	HR	5.000,0000	82,0000	410.000,00
1	11	Prestação de Serviço de CAMINHÃO MUNCK TOCO	HR	3.000,0000	103,0000	309.000,00
Total do Fornecedor						**719.000,00**

Ocorre que a empresa entrou em contato com esta Municipalidade para informar a desistência da contratação porque o caminhão destinado à prestação de serviços apresentou problemas mecânicos.
Assim sendo, diante da suposta prática de infração aos ditames do procedimento licitatório, a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo requereu a instauração do presente processo administrativo para apuração dos fatos e eventual aplicação de sanção.
Instaurado o processo, a empresa Juliano Gonçalves foi devidamente notificada, e se defendeu das alegações, justificando em breves linhas a impossibilidade de honrar com sua proposta. Segundo o representante legal da notificada, no momento do pregão os valores foram ofertados erroneamente. Outrossim, afirmou que um dos caminhões que realizariam os serviços apresentaram defeitos mecânicos que demandariam mais de 40 dias para conserto.
Ao final, requereu a "desistência do contrato", e consequentemente a convocação do segundo colocado no pregão nº 120/2022 para assumir os serviços referentes aos lotes adjudicados.
É o breve relatório. Decido.
II DOS FUNDAMENTOS
Ao longo do procedimento, regular e legalmente conduzido, foram observados rigorosamente os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.
De fato, ficou comprovado que a notificada não assinou a ata de registro de preços. Tal circunstância configura desacato das disposições contidas no Edital.
Em que pese o descumprimento do ajuste, não restou sobejamente comprovado qualquer prejuízo aos cofres da Administração Pública do Município. Contudo, ainda assim, a conduta da notificada é passível de punição administrativa.
Diante da inexecução total ou parcial da contratação realizada, o artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, prevê as seguintes penalidades:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Nessa mesma linha, impõe analisar o disposto no Decreto Municipal nº 3546/18 que discorre acerca da necessidade de se regulamentar a aplicação de penalidades a fornecedores e prestadores de serviços que descumprem as obrigações assumidas perante o Poder Público, como forma de se prevenir ocorrências danosas ao procedimento licitatório e à execução dos contratos administrativos.
Art. 2º. Aos fornecedores que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas por força de participação em licitações, em cadastros de fornecedores ou na celebração de instrumentos contratuais, aplicam-se as seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório:
I – advertência;
II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação promovida pela Administração e/ou impedimento de contratar com a Administração:
(...)
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A dosimetria da penalidade deve respeitar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sendo que a aplicação de sanção mais rigorosa deve sempre se restringir aos casos mais graves.
No presente caso, a conduta da notificada de não assinar a ata de registro de preços, aliada ao fato de haver mais fornecedores classificados no pregão eletrônico para os lotes 01 e 11, demonstram que não houve prejuízo de grande monta à Administração. Logo, a imposição de sanção em seu grau máximo, configura medida de extrema desproporcionalidade.
A advertência é a aplicada em casos de lesão mais leve, de menor gravidade. Nessa, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.
Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:
I – pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
II – pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.
Parágrafo único: A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Portanto, diante da ausência de prejuízo relevante à Administração Pública e a fim de reprovar a conduta praticada pela notificada, bem como para desestimular a sua reincidência, determino a aplicação da penalidade de advertência por escrito à notificada.

IV. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos narrados no presente processo, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 3546/18, **APLICO À EMPRESA JULIANO GONÇALVES DA SILVA 05800020639, CNPJ Nº 15.059.915/0001 – 40, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.**

Publique-se e intime-se a notificada de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 17 do Decreto 3546/2018, se for de seu interesse.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 03 de agosto de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:67D37905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO Nº 50/2022

Processo Licitatório nº: 32/2022
Pregão nº: 19/2022
Processo Administrativo nº: 50/2022

I DOS FATOS

Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor da empresa MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.905.756/0001-00.
Segundo consta dos autos, fora realizado Pregão Eletrônico visando o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças automotivas e acessórios originais e/ou de primeira linha para a frota de veículos, equipamento de terraplanagem e implementos agrícolas do Município de Santa Bárbara/MG. Após o encerramento da fase de disputas o certame foi encerrado e posteriormente homologado, tendo a notificada vencido do seguinte lote:

Fornecedor:		MEGA TRACTOR EMPREENDIMEENTOS EIRELI		
Lote	**Tabela**	**Descrição**	**Valor Estimado**	**Valor (%)**
9	28144	CATALOGO PEÇAS TOYOTA VEIC. LEVE/MÉDIO	60.000,0000	69,00

Ocorre que, ao ser convocada para assinar a Ata de Registro de Preços n.º 40/2022, a notificada deixou de cumprir a Cláusula Décima Primeira e não forneceu a tabela de preços do fabricante e catálogo de peças em formato de mídia digital, acompanhados de login e senha.
Instada a se manifestar, a fornecedora informou que:
Em contato com a concessionária TOYOTA que foi o lote ganho pela empresa a mesma disse que não fornece mais catálogo de peças e tabelas de preço, sendo o pedido feito em balcão com o funcionário da concessionária, assim passado preço e código.

Diante da resposta da empresa, a Divisão de Frotas desta Secretaria requereu a instauração do presente processo administrativo a fim de investigar os fatos para eventual responsabilização da fornecedora.
Instaurado o processo, a empresa foi devidamente intimada, porém, manteve-se inerte, deixando transcorrer o prazo para apresentação de defesa sem qualquer manifestação.
Em vista disso, foi nomeada como Defensora Dativa, a Dra. Amanda dos Anjos Úrsulo, oportunidade em que impugnou os fatos alegados por negativa geral.
É o breve relato do necessário. Decido.

II DOS FUNDAMENTOS

Nos termos dos ditames do Edital do Pregão n.º 19/2022, bem como exigência prevista na Cláusula Décima Primeira, da Ata de Registro de Preços n.º 40/2022, o fornecimento de tabela de preços e catálogo de peças constitui requisito de validade da contratação.
Manuseando os autos, é possível notar que houve convocação formal para que a fornecedora cumprisse a condição de assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 40/2022. Contudo, esta Administração obteve apenas respostas breves, vagas e confusas, sem qualquer fundamento apto a esclarecer a controvérsia, não restando, portanto, outra alternativa a não ser solicitar a abertura de processo administrativo.
Verifico, outrossim, que os argumentos expostos pela notificada não merecem guarida. A própria empresa assumiu de forma tácita que não entregou os documentos no ato da assinatura do instrumento contratual e tampouco apresentou justificativa plausível para o descumprimento das normas editalícias.
Nesse sentido, resta claro que a notificada deverá ser responsabilizada pelo tamanho descaso com esta Municipalidade.
Prevê o instrumento convocatório que o descumprimento das regras previstas na licitação, enseja a aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.
O art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 prevê as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como a rescisão unilateral do contrato, vejamos:
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Nessa mesma linha, faz-se necessário a análise do Decreto Municipal nº 3546/18 que dispõe sobre a necessidade de se regulamentar a aplicação de penalidades a fornecedores e prestadores de serviços que descumprem as obrigações assumidas perante o Poder Público Municipal, como forma de se prevenir ocorrências danosas ao procedimento licitatório e à execução dos contratos administrativos.
A advertência trata-se de uma lesão mais leve, de menor gravidade. Nessa, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.
Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:
I – pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
II – pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.
Parágrafo único: A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Todavia, diante dos fatos anteriormente narrados, não há que se falar em aplicação de advertência, tendo em vista que nenhum êxito foi logrado quanto às demandas expostas, não tendo a fornecedora atendido às solicitações estabelecidas.
Seguimos assim, à análise do art. 4º, do Decreto Municipal nº 3546/18, que estabelece as diretrizes quanto a aplicação de multa:
Art. 4º. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes.
II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;
IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente.
VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Conforme anteriormente relatado, até o presente momento, a contratada não cumpriu com sua obrigação, resta, obviamente comprovado o descumprindo da Cláusula Décima Primeira, da Ata de Registro de Preços nº 40/2022, **incidindo a contratada em multa prevista no art. 4º, inciso VI do Decreto Municipal nº 3546/18.**

IV. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos praticados no presente processo, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 3546/18 e conforme com cálculo realizado pela contabilidade, **DETERMINO À CONTRATADA MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 34.905.756/0001-00, A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR TOTAL DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**.
Por derradeiro, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e do devido processo legal, determino a intimação da notificada para apresentar sua defesa, por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da ciência desta decisão.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 03 de agosto de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:47964F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECISÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023

Processo Licitatório nº: 91/2022
Pregão nº: 54/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de engenharia visando a elaboração e execução de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico com fornecimento de toda a infraestrutura necessárias à aprovação de evento pelo Corpo de Bombeiros.
Processo Administrativo n.º 05/2023
Notificada: FAÇA PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ N.º 00.863.596/0001 – 39

I DOS FATOS

Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor da empresa FAÇA PRODUÇÕES EIRELI.
Segundo informações da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, a fornecedora deixou de cumprir as Ordens de Execução de Serviço n.º 2963/2022 e 2510536/2022, sem qualquer justificativa plausível.
Depreende-se dos autos que foram emitidas Ordem de Execução de Serviço para realização de projeto de combate a incêndio e pânico para evento Réveillon 2023, consistente em fornecimento de sinalização e extintores. Nos termos das especificações previstas no Edital de Pregão do processo licitatório e ata de registro de preços assinada, a empresa deveria realizar os serviços mediante solicitação da Secretaria interessada no prazo de 05 (cinco) dias contados da emissão a Ordem de Execução de Serviços, o que não foi cumprido pela Promitente Fornecedora.
Outrossim, afirma a Promitente Compradora que a sinalização deveria ter sido realizada no dia 31 de dezembro de 2022, antes do início do evento a fim de garantir a efetividade da segurança do local. Contudo, o serviço não foi realizado, tendo a requerida apenas entregado os extintores por meio de motorista de aplicativo.
Nesse sentido, a fim de investigar os fatos para eventual responsabilização da promitente fornecedora, a Secretaria Municipal gestora da Ata de Registro de Preços nº 44/2022, requereu a instauração do presente processo administrativo.
Devidamente intimada, a fornecedora apresentou defesa, de forma tempestiva, aduzindo que, de fato, as Ordens de Execução de Serviço foram parcialmente cumpridas e que não houve tempo hábil para o total cumprimento da solicitação, haja vista a alta demanda de pedidos para realização de diversas festividades realizadas no final do ano. Ao final, requereu o arquivamento deste processo.
É o breve relato do estritamente necessário. Decido.

II DOS FUNDAMENTOS

Nos termos da Cláusula Nona, da Ata de Registro de Preços nº 05/2022, os serviços deveriam ser realizados mediante solicitação da secretaria interessada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
Manuseando os autos, verifico que o Secretário de Cultura e Desenvolvimento do Turismo, Alexandre Geraldo Mota, tentou por diversas vezes entrar em contato com a fornecedora a fim de obter informações acerca do atraso injustificado do atraso dos serviços.

Contudo, obteve apenas respostas vagas, sem nenhum fundamento apto a esclarecer a controvérsia, não restando, portanto, outra alternativa a não ser solicitar a abertura de processo administrativo.
Verifico, outrossim, que os argumentos expostos pela notificada em defesa apresentada não merecem guarida. A própria empresa assumiu que não realizou o serviço de forma integral e tampouco apresentou justificativa plausível para o descumprimento parcial da ordem de serviços.
Nesse sentido, não há que se falar em procedência das teses defensivas, devendo a promitente fornecedora ser responsabilizada pelo tamanho descaso com esta Municipalidade.
Prevê o instrumento convocatório que o descumprimento das regras previstas na licitação, enseja a aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.
Assim sendo, o art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 prevê as penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como a rescisão unilateral do contrato, vejamos:
Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Nessa mesma linha, faz-se necessário a análise do Decreto Municipal nº 3546/18 que dispõe sobre a necessidade de se regulamentar a aplicação de penalidades a fornecedores e prestadores de serviços que descumprem as obrigações assumidas perante o Poder Público Municipal, como forma de se prevenir ocorrências danosas ao procedimento licitatório e à execução dos contratos administrativos.
A advertência trata-se de uma lesão mais leve, de menor gravidade. Nessa, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.
Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:
I – pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
II – pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.
Parágrafo único: A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Todavia, diante dos fatos anteriormente narrados, não há que se falar em aplicação de advertência, tendo em vista que nenhum êxito foi logrado quanto às demandas expostas, não tendo a contratada atendido às solicitações estabelecidas.
Seguimos assim, à análise do art. 4º, do Decreto Municipal nº 3546/18, que estabelece as diretrizes quanto a aplicação de multa:
Art. 4º. O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes.
II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste artigo;
IV - 20% (vinte por cento), em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou etapa de obra, ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente.
VI - 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

Conforme anteriormente relatado, a contratada não cumpriu com sua obrigação, resta, obviamente comprovado o descumprindo da Cláusula Nona, da Ata de Registro de Preços nº 44/2022, bem como das Ordens de Execução de Serviço de n.º 2963/2022 e 2510536/2022, **incidindo a contratada em multa prevista no art. 4º, inciso VI do Decreto Municipal nº 3546/18.**

IV. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos praticados no presente processo, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 3546/18 e conforme com cálculo realizado pela contabilidade, **DETERMINO À CONTRATADA FAÇA PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ: 00.862.596/0001-39, A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR TOTAL DE R$ 1.145,00 (MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)**.
Publique-se e intime-se a notificada de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 17 do Decreto 3546/2018, se for de seu interesse.

Santa Bárbara, 07 de agosto de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:7FB45400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO N.º 01/2023

Processo Administrativo nº: 01/2023
Processo Licitatório nº: 276/2022
Pregão nº: 120/2022

I DOS FATOS

Trata-se de processo administrativo instaurado em face da empresa COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N.º 08.265.680/0001-87 para apuração de suposta prática de infração administrativa.
Na data de 08/12/2022, foi realizado o pregão eletrônico de nº 120/2022, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos necessários ao pleno fornecimento do serviço.
Encerrado o julgamento das propostas, bem como da habilitação, o pregoeiro homologou o certame, sendo os lotes 01 e 11 adjudicados pela empresa Juliano Gonçalves da Silva 05800020639.
Contudo, referido licitante não honrou com o compromisso e se recusou a assinar a ata de registro de preços decorrente do pregão eletrônico.
A fim de assumir os lotes da empresa Juliano Gonçalves, considerando o disposto no Edital de licitação, foram convocados os licitantes remanescentes classificados e relacionados no pregão.

A notificada, foi devidamente chamada para assinar a ata de registro de preços, contudo, manteve-se inerte.
Assim sendo, diante da suposta prática de infração aos ditames do procedimento licitatório, a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo requereu a instauração do presente processo administrativo para apuração dos fatos e eventual aplicação de sanção.
Instaurado o processo, a notificada apresentou defesa e requereu o recebimento e a procedência dos argumentos defensivos.
É o breve relatório. Decido.

II DOS FUNDAMENTOS
Ao longo do procedimento, regular e legalmente conduzido, foram observados rigorosamente os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.
De fato, ficou comprovado que a notificada não assinou a ata de registro de preços. Tal circunstância configura desacato das disposições contidas no Edital.
Em que pese o descumprimento do ajuste, não restou sobejamente comprovado qualquer prejuízo aos cofres da Administração Pública do Município. Contudo, ainda assim, a conduta da notificada é passível de punição administrativa.
Diante da inexecução total ou parcial da contratação realizada, o artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, prevê as seguintes penalidades:
I-advertência;
II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;
IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Nessa mesma linha, impõe analisar o disposto no Decreto Municipal nº 3546/18 que discorre acerca da necessidade de se regulamentar a aplicação de penalidades a fornecedores e prestadores de serviços que descumprem as obrigações assumidas perante o Poder Público, como forma de se prevenir ocorrências danosas ao procedimento licitatório e à execução dos contratos administrativos.
Art. 2º. Aos fornecedores que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas por força de participação em licitações, em cadastros de fornecedores ou na celebração de instrumentos contratuais, aplicam-se as seguintes sanções, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório:
I – advertência;
II – multa;
III – suspensão temporária de participação em licitação promovida pela Administração e/ou impedimento de contratar com a Administração:
(...)
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

A dosimetria da penalidade deve respeitar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, sendo que a aplicação de sanção mais rigorosa deve sempre se restringir aos casos mais graves.
No presente caso, a conduta da notificada de não assinar a ata de registro de preços, aliada ao fato de haver mais fornecedores classificados no pregão eletrônico para os lotes 01 e 11, demonstram que não houve prejuízo de grande monta à Administração. Logo, a imposição de sanção em seu grau máximo, configura medida de extrema desproporcionalidade.
A advertência é a aplicada em casos de lesão mais leve, de menor gravidade. Nessa, cabe uma fiscalização mais atenta da atividade do particular e em caso de reincidência, a análise de uma punição mais severa.
Art. 3º. A advertência é o aviso por escrito emitido quando o fornecedor descumprir qualquer obrigação, sendo aplicada:
I – pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo Pregoeiro, conforme o caso, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e
II – pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, se o descumprimento da obrigação ocorrer a partir da data da convocação para assinatura do instrumento contratual, na fase de sua execução, a qualquer tempo durante sua vigência.
Parágrafo único: A advertência será aplicada aos fornecedores que praticarem infrações leves, assim consideradas aquelas que não trouxerem prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra, desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior pela Administração, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

Portanto, diante da ausência de prejuízo relevante à Administração Pública e a fim de reprovar a conduta praticada pela notificada, bem como para desestimular a sua reincidência, determino a aplicação da penalidade de advertência por escrito à notificada.
IV. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, após meticulosa e integral análise dos atos narrados no presente processo, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 3546/18, **APLICO À EMPRESA COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 08.265.680/0001-87, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.**
Publique-se e intime-se a notificada de todo o teor desta decisão, assinalando, na intimação, o prazo para apresentação de razões recursais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §1º, do artigo 17 do Decreto 3546/2018, se for de seu interesse.
Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 31 de agosto de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:BB05524A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2023

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal nº 3546/18 e Lei Federal nº 8666/93
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ nº: 36.327.075/0001 – 29

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração de possível descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, decorrente do processo licitatório nº 44/2022, cujo o objeto é o registro de preço para aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC.
Consta dos autos que a fornecedora violou diversas cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2022, uma vez que não realizou a entrega dos bens adquiridos por esta Municipalidade na forma das ordens de compra de n.º 182/2023 a 185/2023.
Ademais, mesmo após o envio de notificações extrajudiciais, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no instrumento convocatório.
Portanto, diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Simone do Rosário Germano, Secretária Municipal de Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o **nº 15/2023**, fundamentado pela Lei Federal nº 8666/93 e Decreto Municipal nº 3546/18, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora.

Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2022, serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 3546/18 e Lei Federal nº 8666/93.
Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, fica neste ato, **NOTIFICADA** a empresa **FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP,** para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Inovação e pelo Centro de Operações da Prefeitura de Santa Bárbara.
Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 31 de agosto de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:92026D11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada em Segurança do Trabalho e Medicina Ocupacional, para adequação e atendimento ao e-Social, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Santa Margarida/MG, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência que integra o presente ato convocatório – Anexo I, o licitante: PROSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.749.430/0001-18, com valor total de R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil, e seiscentos reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 01 de agosto de 2023

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:06CD9291

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 115/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 39/2023, Registro de Preços 37/2023, Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para atender aos usuários do CRAS, cadastrados no CadÚNICO, atendendo aos benefícios eventuais, de acordo com a Lei do SUAS, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, da empresa **CREJOSELI LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.447.833/0001-43, com endereço a Rua Pereira Amarante, 112, Centro, Santana de Cataguases, MG, neste ato representada pelo Senhor Wagner dos Santos Oliveira inscrito no CPF/MF sob nº 040307178-02, Identidade M 8.099.723, R$ 132.000,00 (trinta e dois mil reais).

Santana de Cataguases, MG, 31 de agosto de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:38BB1E22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de AGENTES DE AÇÕES TURÍSTICAS E CULTURAIS, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Os candidatos deverão submeter à inspeção medica oficial que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercicio do cargo e/ou função.
Para a realização dos exames admissionais, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos de acordo com o item 13.1.1 como segue:
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Unidade Básica de Saúde “José Pereira Dutra”
Endereço: Ladeira Américo Leão, n° 20, Centro- Santana dos Montes-MG
Data: 08/09/2023
Horário: Horário: De 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas

CONVOCADO
1- DENISE SUÉLEN MARCENESDE OLIVEIRA COSTA

Santana dos Montes, 31 de agosto de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O

CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO
O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de ASSISTENTE SOCIAL na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Os candidatos deverão submeter à inspeção medica oficial que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercicio do cargo e/ou função.
Para a realização dos exames admissionais, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos de acordo com o item 13.1.1 como segue:
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:
Local: Unidade Básica de Saúde "José Pereira Dutra"
Endereço: Ladeira Américo Leão, n° 20, Centro- Santana dos Montes-MG
Data: 08/09/2023
Horário: De 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas

CONVOCADO
1 JANICE DA SILVA PEREIRA BOSCO

Santana dos Montes, 31 de agosto de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de AUXILIAR ESCOLAR na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Os candidatos deverão submeter à inspeção medica oficial que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercicio do cargo e/ou função.
Para a realização dos exames admissionais, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos de acordo com o item 13.1.1 como segue:
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Unidade Básica de Saúde "José Pereira Dutra"
Endereço: Ladeira Américo Leão, n° 20, Centro- Santana dos Montes-MG
Data: 08/09/2023
Horário: De 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas

CONVOCADO

1 CYNTIA CRISTINA DA SILVA GUEDES
2- VIVIANE DIAS DE JESUS ARAÚJO PEREIRA

Santana dos Montes, 31 de agosto de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de BOMBEIRO na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Os candidatos deverão submeter à inspeção medica oficial que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercicio do cargo e/ou função.
Para a realização dos exames admissionais, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos de acordo com o item 13.1.1 como segue:
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Unidade Básica de Saúde "José Pereira Dutra"
Endereço: Ladeira Américo Leão, n° 20, Centro- Santana dos Montes-MG
Data: 08/09/2023
Horário: De 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas

CONVOCADO
1 IGOR GIOVANNI DE SOUZA BANZATTO

Santana dos Montes, 31 de agosto de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de CALCETEIRO na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.

Os candidatos deverão submeter à inspeção medica oficial que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercicio do cargo e/ou função.
Para a realização dos exames admissionais, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos de acordo com o item 13.1.1 como segue:
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Unidade Básica de Saúde "José Pereira Dutra"
Endereço: Ladeira Américo Leão, n° 20, Centro- Santana dos Montes-MG
Data: 08/09/2023
Horário: De 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas

CONVOCADO

1 LUIZ CARLOS NOGUEIRA PEREIRA
2 EDIMILSON AUGUSTO DE OLIVEIRA

Santana dos Montes, 31 de agosto de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Os candidatos deverão submeter à inspeção medica oficial que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercicio do cargo e/ou função.
Para a realização dos exames admissionais, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos de acordo com o item 13.1.1 como segue:
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Unidade Básica de Saúde "José Pereira Dutra"
Endereço: Ladeira Américo Leão, n° 20, Centro- Santana dos Montes-MG
Data: 08/09/2023
Horário: De 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas

CONVOCADOS

1 FELIPE RODRIGUES GUILHERME
2 JAQUELINE APARECIDA GONÇALVES MIRANDA
3 ADRIANO GONÇALVES GONZAGA
4 JOSÉ LUIZ NOGUEIRA

Santana dos Montes, 31 de agosto de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO
O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de ODONTÓLOGO 40 HORAS, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Os candidatos deverão submeter à inspeção medica oficial que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercicio do cargo e/ou função.
Para a realização dos exames admissionais, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos de acordo com o item 13.1.1 como segue:
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Unidade Básica de Saúde "José Pereira Dutra"
Endereço: Ladeira Américo Leão, n° 20, Centro- Santana dos Montes-MG
Data: 08/09/2023
Horário: Horário: De 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas
CONVOCADOS:

1 GISELLE NOGUEIRA GOMES
2 DIOGO HELENO DE SOUZA

Santana dos Montes, 31 de agosto de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de AUXILIAR DE MECÂNICA, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Os candidatos deverão submeter à inspeção medica oficial que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercicio do cargo e/ou função.

Para a realização dos exames admissionais, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos de acordo com o item 13.1.1 como segue:
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Unidade Básica de Saúde "José Pereira Dutra"
Endereço: Ladeira Américo Leão, n° 20, Centro- Santana dos Montes-MG
Data: 08/09/2023
Horário: De 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas

CONVOCADO

1 ERIC GONÇALVES MOREIRA

Santana dos Montes, 31 de agosto de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO
O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Os candidatos deverão submeter à inspeção medica oficial que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercicio do cargo e/ou função.
Para a realização dos exames admissionais, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos de acordo com o item 13.1.1 como segue:
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:
Local: Unidade Básica de Saúde "José Pereira Dutra"
Endereço: Ladeira Américo Leão, n° 20, Centro- Santana dos Montes-MG
Data: 08/09/2023
Horário: De 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas
CONVOCADOS
1. VCVALDIRENE FÁTIMA DOS REIS PINTO
2. MESSIAS SEBASTIÃO JERÔNIMO DA SILVA
3. DALVA MOREIRA PINTO
4. IVANILDE MARIA GOMES
5. ELISANGELA DEOLINA DA SILVA NOGUEIRA
6. DENIZE APARECIDA DAMASCENO
7. CREIDIANE NUNES BARBOSA GOMES
8. ADAIR ANDRÉ
9. CLEIA DE FÁTIMA GOMES
10. GENIFFER ADRIANE MARTINHO JERÔNIMO

Santana dos Montes, 31 de agosto de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de CONTADOR , na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Os candidatos deverão submeter à inspeção medica oficial que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercicio do cargo e/ou função.
Para a realização dos exames admissionais, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos de acordo com o item 13.1.1 como segue:
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Unidade Básica de Saúde "José Pereira Dutra"
Endereço: Ladeira Américo Leão, n° 20, Centro- Santana dos Montes-MG
Data: 08/09/2023
Horário: De 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas

CONVOCADA:

1 ANNA EDUARDA ZEBRAL RESENDE

Santana dos Montes, 30 de agosto de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de CONTROLADOR INTERNO, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Os candidatos deverão submeter à inspeção medica oficial que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercicio do cargo e/ou função.
Para a realização dos exames admissionais, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos de acordo com o item 13.1.1 como segue:

Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Unidade Básica de Saúde "José Pereira Dutra"
Endereço: Ladeira Américo Leão, n° 20, Centro- Santana dos Montes-MG
Data: 08/09/2023
Horário: De 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas

CONVOCADA:

1 ANNA EDUARDA ZEBRAL RESENDE

Santana dos Montes, 30 de agosto de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO
O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de ENFERMEIRO, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Os candidatos deverão submeter à inspeção medica oficial que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercicio do cargo e/ou função.
Para a realização dos exames admissionais, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos de acordo com o item 13.1.1 como segue:
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Unidade Básica de Saúde "José Pereira Dutra"
Endereço: Ladeira Américo Leão, n° 20, Centro- Santana dos Montes-MG
Data: 08/09/2023
Horário: De 09:00 ÀS 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas

CONVOCADAS

1 PATRÍCIA DE PAULA SOUZA
2 LUCIMARA DA SILVA MOREIRA

Santana dos Montes, 31 de agosto de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO
O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de MECÂNICO, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Os candidatos deverão submeter à inspeção medica oficial que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercicio do cargo e/ou função.
Para a realização dos exames admissionais, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos de acordo com o item 13.1.1 como segue:
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Unidade Básica de Saúde "José Pereira Dutra"
Endereço: Ladeira Américo Leão, n° 20, Centro- Santana dos Montes-MG
Data: 08/09/2023
Horário: De 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas

CONVOCADO

1 MICAEL MATEUS ZEBRAL RESENDE

Santana dos Montes, 31 de agosto de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO
O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Os candidatos deverão submeter à inspeção medica oficial que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercicio do cargo e/ou função.
Para a realização dos exames admissionais, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos de acordo com o item 13.1.1 como segue:
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:
Local: Unidade Básica de Saúde "José Pereira Dutra"

Endereço: Ladeira Américo Leão, n° 20, Centro- Santana dos Montes-MG
Data: 08/09/2023
Horário: De 13:00 às 17:00 horas

CONVOCADOS:
1 VITOR SALES ISAIAS – Região de atuação Santana dos Montes
2 ALINE PETRINA GOMES - Região de atuação Joselândia
3 ELIANE ROSA DE OLIVEIRA - Região de atuação Santana dos Montes
4 FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS - Região de atuação Santana dos Montes
5 RAISA JULIA VIEIRA ROSA - Região de atuação Joselândia
6 KELLY ANNE DE OLIVEIRA MATOS - Região de atuação Joselândia

Santana dos Montes, 31 de agosto de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO
O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de MOTORISTA, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Os candidatos deverão submeter à inspeção medica oficial que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercicio do cargo e/ou função.
Para a realização dos exames admissionais, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos de acordo com o item 13.1.1 como segue:
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:
Local: Unidade Básica de Saúde “José Pereira Dutra”
Endereço: Ladeira Américo Leão, n° 20, Centro- Santana dos Montes-MG
Data: 08/09/2023
Horário: De 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas
CONVOCADOS:
1 MARCUS PAULO ZEBRAL RESENDE
2 MARCO ANTÔNIO DOS REIS BAETA
3 EDER JUNIOR NEVES
4 SÁVIO TEIXEIRA BATISTA CARNEIRO
5 SÉLCIO DIONIZIO PEREIRA
6 ROZEMBERG APARECIDO TEIXEIRA
7 JOSÉ CLÁUDIO DE VIVEIROS
8 JOSÉ RODRIGUES TEIXEIRA SOBRINHO
9 ADELINO ALVES MOREIRA
10 AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
11 FLÁVIO DA SILVA GOMES

Santana dos Montes, 31 de agosto de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO
O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Os candidatos deverão submeter à inspeção medica oficial que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercicio do cargo e/ou função.
Para a realização dos exames admissionais, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos de acordo com o item 13.1.1 como segue:
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Unidade Básica de Saúde “José Pereira Dutra”
Endereço: Ladeira Américo Leão, n° 20, Centro- Santana dos Montes-MG
Data: 08/09/2023
Horário: Horário: De 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas

CONVOCADOS:

1 MARIANA COSTA CARVALHO
2 SILVANIA DOS SANTOS DE ANDRADE

Santana dos Montes, 31 de agosto de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO
O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de ODONTÓLOGO 20 HORAS, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Os candidatos deverão submeter à inspeção medica oficial que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercicio do cargo e/ou função.
Para a realização dos exames admissionais, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos de acordo com o item 13.1.1 como segue:
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.

Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Unidade Básica de Saúde "José Pereira Dutra"
Endereço: Ladeira Américo Leão, n° 20, Centro- Santana dos Montes-MG
Data: 08/09/2023
Horário: Horário: De 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas
CONVOCADOS:

1 ANGELINA APARECIDA MARCENES FARIA

Santana dos Montes, 31 de agosto de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO
O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de FISCAL SANITÁRIO na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Os candidatos deverão submeter à inspeção medica oficial que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercicio do cargo e/ou função.
Para a realização dos exames admissionais, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos de acordo com o item 13.1.1 como segue:
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Unidade Básica de Saúde "José Pereira Dutra"
Endereço: Ladeira Américo Leão, n° 20, Centro- Santana dos Montes-MG
Data: 08/09/2023
Horário: De 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas

CONVOCADO

1- JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO

Santana dos Montes, 31 de agosto de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO
O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de NUTRICIONISTA, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Os candidatos deverão submeter à inspeção medica oficial que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercicio do cargo e/ou função.
Para a realização dos exames admissionais, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos de acordo com o item 13.1.1 como segue:
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Unidade Básica de Saúde "José Pereira Dutra"
Endereço: Ladeira Américo Leão, n° 20, Centro- Santana dos Montes-MG
Data: 08/09/2023
Horário: De 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas

CONVOCADO

1 DAIANA CRISTINA DE ARAÚJO OLIVEIRA ALMEIDA

Santana dos Montes, 31 de agosto de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO
O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Os candidatos deverão submeter à inspeção medica oficial que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercicio do cargo e/ou função.
Para a realização dos exames admissionais, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos de acordo com o item 13.1.1 como segue:
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Unidade Básica de Saúde "José Pereira Dutra"
Endereço: Ladeira Américo Leão, n° 20, Centro- Santana dos Montes-MG
Data: 08/09/2023
Horário: De 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas

CONVOCADOS

1 FELIPE FARIA FERREIRA MARQUES
2 MILSON REIS PEREIRA
3 PLÁCIDO FERREIRA DE SOUZA

Santana dos Montes, 31 de agosto de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO
O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de OPERADOR DE MÁQUINA II, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Os candidatos deverão submeter à inspeção medica oficial que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercicio do cargo e/ou função.
Para a realização dos exames admissionais, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos de acordo com o item 13.1.1 como segue:
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Unidade Básica de Saúde “José Pereira Dutra”
Endereço: Ladeira Américo Leão, n° 20, Centro- Santana dos Montes-MG
Data: 08/09/2023
Horário: De 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas

CONVOCADO

1 IVAM DE PAULA PINTO
2 LUIZ HENRIQUE DE FARIA REZENDE

Santana dos Montes, 31 de agosto de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO
O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Os candidatos deverão submeter à inspeção medica oficial que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercicio do cargo e/ou função.
Para a realização dos exames admissionais, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos de acordo com o item 13.1.1 como segue:
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Unidade Básica de Saúde “José Pereira Dutra”
Endereço: Ladeira Américo Leão, n° 20, Centro- Santana dos Montes-MG
Data: 08/09/2023
Horário: De 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas

CONVOCADO

1 FABIANA CARLA DE ARAÚJO ALVES
2 ALEX CESARIO DE OLIVEIRA

Santana dos Montes, 31 de agosto de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO
O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de PSICÓLOGO CRAS, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Os candidatos deverão submeter à inspeção medica oficial que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercicio do cargo e/ou função.
Para a realização dos exames admissionais, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos de acordo com o item 13.1.1 como segue:
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Unidade Básica de Saúde “José Pereira Dutra”
Endereço: Ladeira Américo Leão, n° 20, Centro- Santana dos Montes-MG
Data: 08/09/2023
Horário: De 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas.

CONVOCADO

1 MAÍSA BARBOSA DUTRA

Santana dos Montes, 31 de agosto de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de RECEPCIONISTA, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Os candidatos deverão submeter à inspeção medica oficial que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercicio do cargo e/ou função.
Para a realização dos exames admissionais, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos de acordo com o item 13.1.1 como segue:
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Unidade Básica de Saúde "José Pereira Dutra"
Endereço: Ladeira Américo Leão, n° 20, Centro- Santana dos Montes-MG
Data: 08/09/2023
Horário: Horário: De 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas

CONVOCADO

1 EDINA MARIA DE SOUZA

Santana dos Montes, 31 de agosto de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO
O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Os candidatos deverão submeter à inspeção medica oficial que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercicio do cargo e/ou função.
Para a realização dos exames admissionais, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos de acordo com o item 13.1.1 como segue:
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Unidade Básica de Saúde "José Pereira Dutra"
Endereço: Ladeira Américo Leão, n° 20, Centro- Santana dos Montes-MG
Data: 08/09/2023
Horário: Horário: De 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas

CONVOCADOS:

1 JOÃO VITOR CHE BRITO DOS SANTOS
2 ANA PAULA PINTO DA SILVA
3 CAROLINE APARECIDA PINTO DE ARAÚJO

Santana dos Montes, 31 de agosto de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO PREFEITO SR. AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA EMPRESA CABRAL OLIVEIRA, ATRAVÉS DO EDITAL N° 01/2022.

CONVOCAÇÃO
O Prefeito Avanilson Alves de Oliveira, por este ato, vem realizar a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados dentro das vagas no cargo de caráter efetivo, de VIGIA, na ordem de chamada dos candidatos classificados segundo suas pontuações, nos termos do Edital de Concurso Público n° 01/2022.
Os candidatos deverão submeter à inspeção medica oficial que julgará a aptidão física e mental do candidato para a natureza e complexidade das atribuições no exercicio do cargo e/ou função.
Para a realização dos exames admissionais, os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos de acordo com o item 13.1.1 como segue:
Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

Encaminhamento da Prefeitura.
Documento original de identidade, com foto e assinatura.
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário abaixo indicados:

Local: Unidade Básica de Saúde "José Pereira Dutra"
Endereço: Ladeira Américo Leão, n° 20, Centro- Santana dos Montes-MG
Data: 08/09/2023
Horário: Horário: De 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas

CONVOCADO

1 RODRIGO DOS SANTOS NOGUEIRA DE ALMEIDA
2 VANDERLEI GOMES

Santana dos Montes, 31 de agosto de 2023.

AVANILSON ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:3FEA198D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2023 - PRC Nº 095/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 095/2023 - Edital nº 069/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 053/2023. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2023. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em retinas utilizadas pelo Departamento de Recursos Humanos, visando a possível recuperação de créditos, compensação e adequação da folha de pagamento de servidores do município efetuando o levantamento, análise, preparação e encaminhamento administrativo dos dados relativos aos pagamentos indevidos da contribuição previdenciária – verbas indenizatórias, de acordo com o Anexo I-Modelo de Proposta**.** Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Nova data prevista para a entrega do credenciamento, da documentação de habilitação e proposta e abertura: 15.09.2023, às 08:45 e 09:00 horas. Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 31.08.2023.

TAÍSE LOPES MENOSSI MACHADO-
Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:23FF289B

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 101/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – **Processo Nº 101/2022 - Edital Nº 081/2022 - Inexigibilidade Nº 011/2022 – Credenciamento Nº 006/2022.** Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **PAULO ROBERTO DO COUTO07982566642.** Objeto: constitui objeto do presente instrumento o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, E JARDINEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS/MG, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Cedenciamento (Anexo I) deste edital**. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Data: 30.08.2023 - –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:714ED3B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE 8ª (OITAVA) CHAMADA PARA O CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 172/2022, CHAMADA PÚBLICA: 011/2022.

Aviso de publicação de designação de sessão pública de 8ª (oitava) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 172/2022, Chamada Pública: 011/2022. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Vitória, comunica a data para sessão pública de 8ª (oitava) chamada para as vagas não preenchidas no Credenciamento referente ao Processo Licitatório 172/2022, Chamada Pública: 011/2022, de objeto: **"CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, OPERÁRIOS DE TRITURAÇÃO DE ENTULHOS E TAPA-BURACO, AUXILIAR DE APOIO A CAMINHÃO PIPA, LAVADOR DE VEÍCULOS, AJUDANTE DE INSTALÇÃO DE MATA-BURROS, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DOMÉSTICO**, para atendimento das necessidades do Município de Santa Vitória-MG e seus Distritos de Chaveslândia e Perdilândia, pelo preço das Tabelas fixadas pelo Gestor, a partir de preços referenciais de mercado, constante do Projeto Básico, Anexo I deste Edital**."**. Nesse sentido, informamos estarem abertas, para a sessão pública de 8ª (oitava) chamada para oportunizar novos pedidos de credenciamento para as seguintes funções ainda não ocupadas**: Pedreiro para Chaveslândia; Servente de Pedreiro para Chaveslândia; e A**uxiliar de Serviços Gerais – Horta Municipal para **Santa Vitória.** Fica marcada, para o dia 12 de setembro de 2023, as 13h00min, a sessão pública de 8ª (oitava) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 172/2022, Chamada Pública: 011/2022. Fundamentado nos autos.

ALAN NUNES ALCÂNTARA.
Agente de Contratação

Santa Vitória-MG, 30 de agosto de 2023.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:7CB54588

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA DE 2ª (SEGUNDA) CHAMADA PARA O CREDENCIAMENTO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 106/2022, CHAMADA PÚBLICA: 005/2022, INEXIGIBILIDADE 0027/2022.

Aviso de publicação de designação de sessão pública de 2ª (segunda) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 106/2022, Chamada Pública: 005/2022, Inexigibilidade 0027/2022. O Agente de Contratação do Município de Santa Vitória, comunica a data da sessão pública de 2ª (segunda) chamada para as vagas não preenchidas no Credenciamento referente ao Processo Licitatório 106/2022, Chamada Pública: 005/2022, Inexigibilidade 0027/2022, de objeto: **"Credenciamento de pessoas físicas visando à prestação de serviços artísticos de grupos e artistas solo musicais, em diferentes estilos para atender às finalidades organizacionais, políticas e sociais dos eventos, projeto ou atividade programados pela secretaria municipal de desenvolvimento social e prefeitura municipal, pelo período de 12 (doze) meses, município de Santa Vitória/MG, conforme as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.".** Nesse sentido, informamos estarem abertas, para a sessão pública de 2ª (segunda) chamada, com o intuito de oportunizar o credenciamento de empresas possivelmente interessadas na prestação de serviços médicos. Fica marcada, para o dia 11 de setembro de 2023, as 13h00min, a sessão pública de 2ª (segunda) chamada para o Credenciamento referente ao Processo Licitatório 106/2022, Chamada Pública: 005/2022, Inexigibilidade 0027/2022. Fundamentado nos autos.

ALAN NUNES ALCÂNTARA.
Agente de Contratação

Santa Vitória-MG, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:4E5312DD

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Vitória torna pública a realização da Tomada de Preços 004/2023
DATA DA ABERTURA: 20 de setembro de 2023 às 15h30min
LOCAL: Câmara Municipal de Santa Vitória – Rua JK nº 130 – Santa Vitória-MG
OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção e consumo em geral, para suprir a necessidade da Câmara Municipal de Santa Vitória e Subcâmara de Chaveslândia.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global
RECURSOS: Próprios
INFORMAÇÕES: Telefone 34-3251-2137 / E-mail: licitacao@camarasantavitoria.mg.gov.br.
O edital e seus anexos poderão ser consultados no site www.camarasantavitoria.mg.gov.br ou solicitados pelo email acima.

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:767D2B22

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Vitória torna pública a realização da Tomada de Preços 005/2023
DATA DA ABERTURA: 20 de setembro de 2023 às 13h30min
LOCAL: Câmara Municipal de Santa Vitória – Rua JK nº 130 – Santa Vitória-MG
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem e transmissão via internet (serviço de streaming) das reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais, comemorativas, solenes, audiências públicas, palestras ou similares realizadas pela Câmara Municipal de Santa Vitória.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global
RECURSOS: Próprios
INFORMAÇÕES: Telefone 34-3251-2137 / E-mail: licitacao@camarasantavitoria.mg.gov.br.
O edital e seus anexos poderão ser consultados no site www.camarasantavitoria.mg.gov.br ou solicitados pelo email acima.

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:8648F46C

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A APA – ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 028/**2023**- QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A APA – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: Auxílio financeiro para garantir o custeio das atividades da APA para o ano de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e A APA – Associação de Proteção Animal de Santa Vitória-MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$ 68.814,00 (sessenta e oito mil oitocentos e quatorze reais).
Dotação orçamentária: 02.09.00.10.305.0062.2361.
Vigência: Conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da publicação do termo de fomento à 28.02.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 1º de setembro de 2023.

ISPER SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:3C26274D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 099/2023

Extrato Contrato nº 099/2023, Processo Licitatório nº 108/2023, Pregão Eletrônico nº 025/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Cleber de Paiva Silva 05617658638 - ME, CNPJ Nº 21.524.708/0001-11. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à realização do evento "Rodeio Show do 48º Aniversário do Distrito de Chaveslândia", nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2023, cujos serviços consistem no fornecimento de estrutura, show artístico e afins, com cessão de exploração de área pública, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 229.367,69. Vigência: 31/08/2023 a 26/02/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 879, fonte de recurso 1.500 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:99AEE09A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 100/2023

Extrato Contrato nº 100/2023, Processo Licitatório nº 108/2023, Pregão Eletrônico nº 025/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: HIG-BRAS Serviços Globalizados Ltda - ME, CNPJ Nº 40.685.373/0001-68. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à realização do evento "Rodeio Show do 48º Aniversário do Distrito de Chaveslândia", nos dias 31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2023, cujos serviços consistem no fornecimento de estrutura, show artístico e afins, com cessão de exploração de área pública, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 6.799,99. Vigência: 30/08/2023 a 25/02/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 879, fonte de recurso 1.500 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:06ED1813

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 096/2023

Extrato Contrato nº 096/2023, Processo Licitatório nº 105/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 022/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Baghetti Pães & Confeitaria Ltda, CNPJ Nº 03.555.637/0001-32. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada visando a AQUISIÇÃO DE LANCHES, na cidade de Ituiutaba/MG, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 11.298,00. Vigência: 01/09/2023 a 01/09/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 791, fonte de recurso 1.500 - Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Rurais. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:D7DEAD34

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 096/2023 – Processo Licitatório nº 105/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº

022/2023 (LEI 14.133/21). Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Baghetti Pães & Confeitaria Ltda, CNPJ Nº 03.555.637/0001-32. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a AQUISIÇÃO DE LANCHES, na cidade de Ituiutaba/MG, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$11.298,00. Validade: 01/09/2023 a 01/09/2024.

Município de Santa Vitória MG, em 31 de agosto de 2023 –

***JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES* -**
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:3BBDBEFE

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO Nº 032/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO Nº 032/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2023. DATA DA ABERTURA: 20 de setembro de 2023, às 13 horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Pregão Eletrônico para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de toda a estrutura e serviços correlatos, necessários à realização do evento relativo à 19ª EDIÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS VITÓRIAS, conforme especificações constantes do Anexo I e IA do edital. PREGÃO ELETRÔNICO. CREITÉRIO DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO GLOBAL. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 31 dias do mês de agosto de 2023.

F*ABIANA PIRES OLIVEIRA* –
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:D60205EC

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 097/2023 – Processo Licitatório nº 107/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 024/2023 (LEI 14.133/21). Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: INOVAÇÃO METALURGIA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 34.801.319/0002-19. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a AQUISIÇÃO DO KIT DE USO INDIVIDUAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, de acordo com a Portaria MS nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020; destinados à formação técnica dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias em relação ao programa saúde com agente atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Vitória-MG; com fulcro na Portaria n°. 1.446/2022 – que se trata do Encremento Temporário da Atenção Primária, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$16.491,99. Validade: 04/09/2023 a 04/09/2024.

Município de Santa Vitória MG, em 31 de agosto de 2023 –

***JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES* -**
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:A50DF20B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 101/2023

Extrato Contrato nº 101/2023, Processo Licitatório nº 107/2023, Pregão Eletrônico RP nº 024/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: INOVAÇÃO METALURGIA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF nº 34.801.319/0002-19. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada visando a AQUISIÇÃO DO KIT DE USO INDIVIDUAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, de acordo com a Portaria MS nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020; destinados à formação técnica dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias em relação ao programa saúde com agente atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Vitória-MG; com fulcro na Portaria n°. 1.446/2022 – que se trata do Encremento Temporário da Atenção Primária, município de Santa Vitória/MG. Valor: R$ 16.491,99. Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024. Dotações Orçamentárias: Ficha 464, fonte de recurso 1.500 - Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:4463B1F9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 209/2022

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 209/2022
Fica alterado, a partir do dia **28/08/2023,** o preço registrado para **o item óleo diesel S10, Ata de Registro de Preços 209/2022, Pregão Registro de Preços 113/2022, PL 193/2022, passando o item óleo diesel S10 ao valor de R$6,14 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Bernardes & Bastos Ltda, CNPJ 19.347.597/0001-73**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP **209/2022** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas.

Santa Vitória, 31 de agosto de 2023.

***JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES*.**
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento/
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:1E64430B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0081/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ADRIANA VILHA OLIVEIRA PADILHA.**Ata no valor Total de:**R$ 47.341,50 (quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e

um reais e cinquenta centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 11 de Agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F7FD1DBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0082/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ANCORA REDES ESPORTIVAS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 13.279,90 (treze mil e duzentos e setenta e nove reais e noventa centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 11 de Agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4F8032A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0083/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0083/2023 Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA. **Ata no valor Total de:** R$ 23.626,00 (vinte e três mil e seiscentos e vinte e seis reais).**Objeto:** REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 11 de Agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2D0C62F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0084/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CANGUSSU COMERCIO DE PAPEL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 6.103,70 (seis mil e cento e três reais e setenta centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 11 de Agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2F4CDA9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0085/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CR3MIX REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.742,80 (hum mil e setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 11 de Agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0CE7CC34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0086/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DIAS MELLO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 11 de Agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:340850B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0087/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 45.946,50 (quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA

FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 11 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:105EB2E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0088/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KOKRENUM LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 60.725,10 (sessenta mil e setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 11 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1031FB62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0089/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X KTE COMERCIO DE MOVEIS E REPRESENTACOES LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 11 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1B893E3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0090/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 11 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:885C2FF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0091/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. **Ata no valor Total de:**R$ 1.826,00 (hum mil e oitocentos e vinte e seis reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 11 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:17EE146D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0092/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 7.519,00 (sete mil e quinhentos e dezenove reais).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, sexta-feira, 11 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:96C57B52

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0093/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0079/2023 – Pregão Eletrônico nº 0029/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RCA COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 22.857,30 (vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).**Objeto:**REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ESPORTES E LAZER DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**11/08/2023 –**Vigência:**11/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Sexta-feira, 11 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0F6E3871

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0094/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0088/2023 – Pregão Eletrônico nº 0035/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CELINA MOREIRA DE FREITAS.**Ata no valor Total de:**R$ 5.937,00 (cinco mil e novecentos e trinta e sete reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000240/2023/SEE.**Assinatura:**28/08/2023 – **Vigência:**28/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 28 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:191DD009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0095/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0088/2023 – Pregão Eletrônico nº 0035/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000240/2023/SEE.**Assinatura:**28/08/2023 – **Vigência:**28/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 28 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8633E32E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0096/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0088/2023 – Pregão Eletrônico nº 0035/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GG SOLUCOES COMERCIAIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000240/2023/SEE.**Assinatura:**28/08/2023 – **Vigência:**28/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 28 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:AFB1F0BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0097/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0088/2023 – Pregão Eletrônico nº 0035/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 11.092,00 (onze mil e noventa e dois reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000240/2023/SEE.**Assinatura:**28/08/2023 – **Vigência:**28/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 28 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:905C47F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0098/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0088/2023 – Pregão Eletrônico nº 0035/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 24.405,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinco reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000240/2023/SEE.**Assinatura:**28/08/2023 – **Vigência:**28/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 28 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A79B717B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0099/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0088/2023 – Pregão Eletrônico nº 0035/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TECNOLOGIA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 2.997,00 (dois mil e novecentos e noventa e sete

reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000240/2023/SEE.**Assinatura:**28/08/2023 – **Vigência:**28/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 28 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A21912A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0100/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0088/2023 – Pregão Eletrônico nº 0035/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TELEMICRO INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000240/2023/SEE.**Assinatura:**28/08/2023 – **Vigência:**28/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 28 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:B32E6009

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0088/2023 – Pregão Eletrônico nº 0035/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650.**Ata no valor Total de:**R$ 2.740,00 (dois mil e setecentos e quarenta reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000240/2023/SEE.**Assinatura:**28/08/2023 – **Vigência:**28/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 28 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3C47B731

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0102/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0088/2023 – Pregão Eletrônico nº 0035/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 8.325,00 (oito mil e trezentos e vinte e cinco reais).**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261000240/2023/SEE.**Assinatura:**28/08/2023 – **Vigência:**28/08/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, segunda-feira, 28 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C0DD128B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 182/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023

PROCESSO: 108/2023

MODALIDADE: Pregão nº 66/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ARAUJO E FONSECA COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

OBJETO: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus (1ª vida) e primeira linha certificados pelo INMETRO, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remolde, protetores, câmara de ar e rodas para serem utilizados em veículos leves, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a frota do Município de Santo Antônio do Monte/MG e conveniados, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com quantidades e especificações do Relatório de Itens parte integrante do Edital e seus anexos

VALOR: R$283.581,05 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 18/08/2023 a 17/08/2024

Santo Antônio do Monte, 18 de agosto de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:AC700AD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 53/2023

CONTRATO Nº 53/2023

PROCESSO: 114/2023

MODALIDADE: Pregão presencial nº 68/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: TALMO AKILLA MORAIS 09485301626

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de consultoria, assessoria eapoio técnico ao Setor de Recursos Humanos nas prestações de contas, geração, conferência, ajuste e validação da folha de pagamento nos envios junto ao SICOM/MG, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

VALOR: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), a ser pago em parcelas mensais de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 28/08/2023 a 27/08/2024

Santo Antônio do Monte, 28 de agosto de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:41CF3252

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO CENTRO OESTE MINEIRO - CIAS CENTRO OESTE.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, por meio da plataforma de reuniões remotas Google Meet (Endereço: https://meet.google.com/doz-gntx-uzm), reuniram-se os Prefeitos e Secretários Municipais das Prefeituras integrantes do CIAS - CENTRO OESTE, com a presença dos seguintes representantes que participaram de forma virtual:
· Leonardo Lacerda Camilo, Presidente do CIAS
Célio Cabral de Sousa Júnior, Secretário Executivo do CIAS
Candice Frederico, Comunicação CIAS
Priscila Késsia de Freitas Vasconcelos, Assessora Administrativa do CIAS
Valquíria de Oliveira e Silva, Secretária Administrativa da Prefeitura de Biquinhas
Flávio Greco, Assessor de Maravilhas e Conceição do Pará
Luiz Rafael Teixeira de Freitas Souza, Secretário de Meio Ambiente de Conceição do Pará
Daniela Maria Teixeira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de São Sebastião do Oeste
Yuri Massini, Assessoria contábil CIAS
Marcos Otávio de Lélis Silva, Assessor Jurídico do município de Biquinhas
Danielle Cristina Gontijo Viana, Chefe de Gabinete Leandro Ferreira
Alexandro Coelho Ferreira, Prefeito Municipal de Dores do Indaiá
Lauane Bianca Oliveira Belo, Gestora Ambiental de Dores do Indaiá
Gabrielle Alves da Silva, Administrativo - Prefeitura de Martinho Campos
Elder Corrêa de Freitas, Prefeito Municipal de Leandro Ferreira
Kátia do Bonfim, Secretária de Governo de Maravilhas
Luiz Eduardo Alves de Azevedo, diretor do Departamento de Meio Ambiente do Município de Biquinhas
Danilo Teixeira Moraes, Coordenador de Programas CIAS
Fernando Andrade, Assessor do Prefeito Municipal de Bom Despacho
José Cassimiro Rodrigues, Prefeito Municipal de Conceição do Pará
Cristiano Eduardo de Castro Borba, Secretário de Meio Ambiente de São Gonçalo do Pará
Alaelson Antônio de Oliveira, Prefeito Municipal de Moema
Hermano Alvares Francisco de Moura, Prefeito Municipal de Morada Nova de Minas
Ana Carolina Mello, Superintendente de Meio ambiente de Nova Serrana.
Felipe Belmonte de Oliveira - Gestor Ambiental de São José da Varginha
Agostinho Carlos de Oliveira – Prefeito de Luz
Isabela Garibaldi, Secretária de Meio Ambiente de Santo Antônio do Monte
Viviane Macedo Garcia – CIAS
Julliano Lacerda Lino, Prefeito Municipal de Perdigão
Diogo Andrade Vieira, Controladoria Geral de Divinópolis
Dallila de Campos Cordeiro - Secretária de Administração do município de Papagaios.
Os participantes acima mencionados se reuniram para deliberarem a seguinte pauta:
• Apresentação e deliberação sobre proposta de Orçamento para 2024 e Plano de Rateio;
• Deliberação sobre a escolha da Agência Reguladora que será responsável pela futura regulação e fiscalização dos resíduos sólidos nos municípios.
• Outros Assuntos.

Sob a Coordenação do Presidente do CIAS – CENTRO OESTE, Sr. Leonardo Lacerda Camilo, este iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e apresentou explicações sobre a ordem do dia e assuntos referentes ao CIAS CENTRO OESTE. Passando à ordem do dia, o Presidente passou a coordenação dos trabalhos ao Secretário Executivo do CIAS, Sr. Célio Cabral.
Na ordem do dia, em discussão do primeiro item da pauta, o Secretário Executivo apresentou a todos a proposta de Orçamento para 2024 e Plano de Rateio. O Secretário executivo informou que a proposta trazida para apreciação mantém a contribuição mensal dos municípios calculada em R$ 0,07 (sete centavos) por habitante, no entanto, propõe que seja fixado um piso mínimo de contribuição de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais ou R$ 6.000,00 (seis mil reais) por ano para cada município. O Secretário Executivo informou que a necessidade de se estabelecer uma contribuição mínima por município foi identificada durante reunião do Conselho Fiscal, onde ficou evidente que a contribuição de alguns consorciados não seria suficiente para arcar minimamente com os custos básicos do Consórcio, nem mesmo uma viagem para o município. O Presidente do Conselho Fiscal, Sr. Agostinho Oliveira, Prefeito de Luz, reforçou a importância da proposta e pediu para que fosse destacado os municípios impactados com a referida mudança, para que os mesmos pudessem se manifestar caso houvesse alguma objeção. Colocada em votação, a proposta do orçamento de 2024 foi aprovada por unanimidade.
Passou-se em seguida ao segundo item da pauta, o Secretário Executivo, Célio Cabral, falou sobre os avanços dos estudos para modelagem da Concessão dos Resíduos, sendo que o projeto chegou em um ponto onde se faz necessária a escolha do futura Agência Reguladora pelo CIAS. Célio Cabral fez então uma apresentação, elaborada em conjunto com a equipe técnica e jurídica contratada pela CAIXA sobre os parâmetros técnicos e econômicos que balizaram a sugestão da Agência levada para apreciação da Assembleia. Foram feitas reuniões on-line e recolhida documentação das duas Agência identificadas como possíveis reguladoras, ARIS-ZM (Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências) e a ARISB (Agência Reguladora Intermunicipal de Minas Gerais). Conforme apresentação realizada e critérios apresentados, a Agência sugerida pelo corpo técnico do CIAS e da CAIXA foi a ARISB, em apreciação pela Assembleia a escolha da ARISB foi aprovada por unanimidade.
Havendo quórum regimental, vencida a pauta, esclarecidas as duvidas dos participantes e não havendo assuntos a deliberar a reunião foi encerrada pelo presidente Leonardo Lacerda Camilo, que mais uma vez agradeceu a presença de todo(a)s.

CÉLIO CABRAL DE SOUSA JÚNIOR
Secretário Executivo
CIAS Centro Oeste

LEONARDO LACERDA CAMILO
Presidente
CIAS Centro Oeste

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:0631E14A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 126/2023 – PREGÃO Nº 25/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 126/2023 – PREGÃO Nº 25/2023

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 126/2023, PREGÃO PRESENCIAL 25/2023 vem ADJUDICAR à empresa: IZADORA CARDOSO DE LIMA SILVA CPF11518284671 - 12.293.982/0001-36, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: MANUTENCÃO DE INFORMATICA; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 25/2023, à empresa: : IZADORA CARDOSO DE LIMA SILVA CPF11518284671 - 12.293.982/0001-36, situada na AV MIGUEL NASSAR GARCIA, 407 - CENTRO - SÃO BENTO ABADE - MG com o valor total estimado de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais),. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 30/08/2023

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:04CC65CB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 249 / 2023
PROCESSO 126/2023 – PREGÃO Nº 25/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 249 / 2023
PROCESSO 126/2023 – PREGÃO Nº 25/2023

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou a ata de registro de preços **249 / 2023** tendo como DETENTORA:IZADORA CARDOSO DE LIMA SILVA CPF11518284671 - 12.293.982/0001-36, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: MANUTENCÃO DE INFORMATICA, com o valor estimado registrado de R$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais), vigência da ata de 30/08/2023 a 30/08/2024. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 30/08/2023

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:66C4E704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023
UBS DO BURITI DO MEIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Tomada de Preço 014/2023 - Processo Licitatório Nº 098/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Manutenção e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Buriti do Meio de acordo com a **portaria nº 2.170 de 02 de setembro de 2021 e a resolução SES/MG 8.429 DE 09 DE Novembro de 2022,** incluso o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **Data de abertura: 20/09/2023 às 09:00** horas. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura ou pelo E-mail licitacao@saofrancisco.mg.gov.br, no horário de 07:00 as 13:00 horas ou através do site www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

São Francisco/MG, 31 de agosto de 2023.

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A5AE435C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CANCELAMENTO Nº 011/2023 PROVENIENTE DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG,** com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Saúde, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, o Sr. **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, **RESOLVE** cancelar o item 056, da ata de registro do preço nº 079/2023 o **item 056: Cloridrato de nalbufina 1ml/10mg - ampola. marca: cristália,** a pedido da licitante **F V P COELHO**, localizado na Travessa José Rosa de Lima Viana, n° 97 no bairro Barro Branco, na cidade de Sericita, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 26.294.192/0001-80, neste ato representado por Filipe Viana Pinho Coelho, portador da Carteira de Identidade nº MG 17142782, expedida pela SSP/MG e CPF nº 121.928.367-32, conforme preceitua o inciso II do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, proveniente do **Processo Licitatório nº 06/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023.** O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 09 de Agosto de 2023.

LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:7617D40C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 014/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG E A EMPRESA BRL ALIMENTOS LTDA**.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede na Av. Montes Claros, 243 – Centro – CEP.: 39.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Joselita Vieira Mendes, portadora da Carteira de Identidade nº M-9.237.908, expedida pela SSP/MG, e CPF nº . 010.142.066- 85, e do outro lado a empresa **BRL ALIMENTOS LTDA,** estabelecida na Rua Juramento, 293, Bairro Roxo Verde, Montes Claros, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 05.291.214/0001-88, aqui denominada de **CONTRATADA,** neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Guilherme Dias Ramos**, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.655.846, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 464.637.396-34, resolvem RESCINDIR AMIGAVELMENTE o Contrato no 014/2023, estabelecem entre si o presente TERMO DE RESCISAO DE CONTRATO, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº

14.133/2021, por razões de inexistência de saldo no referido contrato. Nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que reger-se-a pelas seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 014/2023, a contar da presente data, firmado entre o Município de São Francisco e a empresa BRL Alimentos LTDA, decorrente do Processo Licitatório nº 140/2022 – Pregão Eletrônico nº 044/2022, conforme dispõe o art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Termo será publicado por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO:

A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:
a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

As questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São Francisco - MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação, para que produza os efeitos legais.

São Francisco/MG, 25 de Agosto de 2023.

JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

BRL Alimentos LTDA
GUILHERME DIAS RAMOS
CPF 464.637.396-34
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:BEF17A1C

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
TERMO DE APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 088/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CELIA AUREA DINIZ ANTUNES.

Processo Licitatório nº 062/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 031/2022
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretario Municipal de Saúde, Senhor LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57, nos termos do Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, e CELIA AUREA DINIZ ANTUNES, brasileira, separada extrajudicialmente, portadora do CPF nº 548.506.066-87, residente e domiciliado na Praça Heráclito Cunha Ortiga nº 1187, Bairro Centro na Cidade de São Francisco-MG, denominada **CONTRATADA**, lastreado no artigo 65, II, "d", da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO DE APOSTILA**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula quarta do contrato original terá um reajuste econômico financeiro equivalente à 3,53% (três inteiros e cinquenta e três décimos percentuais) o seu valor mensal, passando a ser R$ 2.588,25 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais, tendo como base o INPC – Índice Nacional de Preço do Consumidor, justifica se em razão da previsão expressa em seu instrumento contratual, possibilitando seu reajuste a partir de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 01 de Setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de São Francisco - MG
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CELIA AUREA DINIZ ANTUNES
CPF nº 548.506.066-87
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:_____

NOME:_____
RG:_____

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:1FA8873D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 040)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 076/2023/Pregão Presencial nº. 040/2023/Registro de Preço nº 047/2023: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São

Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 66.289.950/0001-96, com sede na Rua Judith Pompei, nº. 260, Bairro João XXIII, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada através do sistema de Registro de Preços para aquisição de peças genuínas das marcas das máquinas para manutenção preventiva e corretiva do município de São Francisco do Glória. **VENCEDORA DOS LOTES**: 001 (com desconto percentual de 9%); 002 (com desconto percentual de 9%); 003 (com desconto percentual de 9%); 004 (com desconto percentual de 9%); 005 (com desconto percentual de 9%) e 006 (com desconto percentual de 9%). DOTAÇÃO: 02.008.26.782.0013.2.036-339030-615– Manutenção das Estradas vicinais– Material de Consumo – 1500; 02.008.26.782.0013.2.036-339030- 616– Manutenção das Estradas vicinais– Material de Consumo – 1704; 02.012.04.122.0012.2.071-339030- 764- Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuaria e Meio Ambiente – Material de Consumo – 1500; 02.012.20.606.0012.2.075-339030-810- Manutenção Atividades da Pecuaria – Material de Consumo – 1500; 02.012.20.606.0012.2.076-339030- 818- Manutenção Atividades da Agricultura – Material de Consumo – 1500.

São Francisco do Glória, 31 de agosto de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:1090077E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 068/2023 "NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA MUNICIPAL N.º 068/2023

"Nomeia servidor para função gratificada que menciona e dá outras providências"

O Prefeito de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c Lei Municipal nº 890/2006,

Considerando a necessidade de orientar os servidores na execução dos serviços, distribuindo a carga de trabalho equitativamente, determinando prioridades, observando a qualidade e execução dos serviços, para assegurar-se dos resultados;

Considerando a necessidade de supervisionar os servidores na execução do trabalho, esclarecendo dúvidas, fazendo as correções necessárias, para possibilitar um acompanhamento adequado dos serviços. Bem como distribuir tarefas aos subordinados e colaborar na execução das mesmas desenvolvendo atividades junto à turma pela qual é responsável;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica nomeado o **Sr. Igor Amorim do Couto**, fisioterapeuta, inscrito sob o CPF de nº 095.758.997-25, para exercer a função gratificada de **Encarregado de Turmas e Serviços**, conforme Anexo III da Lei Municipal nº. 890/2006, a partir de 01 de agosto de 2023.

Artigo 2º. Fica o servidor responsável pela coordenação dos serviços vinculados ao Centro de Fisioterapia "José Manoel Pedrosa" do Município.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

São Francisco do Glória/MG, 31 de agosto de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:4B3327C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2023 HABILITAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de São Gonçalo do Rio Preto, na Sala das Licitações, reuniram-se, a partir das nove horas em sessão pública, o Presidente da Comissão de Licitação **Mário Marciano Souza** e os membros da Comissão, **Gleisimara Hélida Lopes França e Raiane Lopes Rocha**, designados pela **Portaria número 001/2023**, abaixo-assinados, encarregada, nos termos do processo licitatório referenciado, de dirigir e julgar a **Tomada de Preços n.º 004/2023**, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de ampliação das instalações da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha Santos, objeto do **Acordo Judicial de Reparação Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG/CEJUSC 2º GRAU,** celebrado entre o Governo de Minas, Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) e a Vale S.A, sob mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), com a finalidade de receberem os envelopes Documentação e Proposta Comercial, relativos à referida licitação, consoante determinado no correspondente Ato Convocatório. Atendidas às exigências para cadastramento, conforme disposto no parágrafo 2.º (segundo) do artigo 22 (vinte e dois) da Lei Federal número 8.666/93, registrou-se o cadastro da empresa: **P&B Construção Ltda; Marcelo Munno Santos e Cia Ltda e BM Construtora e Serviços Eireli.** Abertos os trabalhos, com a presença de seu representante, senhor **Alexandre José Pires**, representante da empresa **P&B Construção Ltda**. Foram distribuídos para o devido exame os envelopes de *Habilitação e Propostas Comerciais,* tendo o Senhor Presidente solicitado a todos que rubricassem o lacre dos envelopes, assim como o respectivo conteúdo. Abertos os envelopes contendo a documentação necessária à *Habilitação* e após minucioso estudo por parte desta Comissão Permanente de Licitação, concluiu que, a empresa **Marcelo Munno Santos e Cia Limitada** apresentou a documentação exigida no Ato Convocatório e, por conseguinte foi declarada habilitada. A licitante **P&B Construção Limitada** foi declarada inabilitada pelas razões a seguir elencadas: a) De conformidade com análise da Assessoria Técnica de Engenharia, durante a apresentação da Certidão de Registro e Quitação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no campo *"Responsáveis Técnicos"* o nome do profissional **Alexandre José Pires**, registro nº 1420092022, já na apresentação do CAT (Certidão de Acervo Técnico) foi apresentado documento em nome de **Eduardo de Oliveira Neves** Registro n.º 0400000046885, sendo assim, este ultimo profissional não consta nos registro do CREA como responsável técnico da empresa **P&B Construção Limitada**, então o mesmo atestado de n.º 006.100/06, não servindo para comprovação ao acervo técnico da empresa, pois no Conselho não existe vinculo entre as partes. a) no atestado apresentado pela empresa **P&B Construção Limitada** n.º 006.100/06 (folha dois) as atividades técnicas desempenhadas foram projeto e execução de instalação elétrica em baixa tensão; salientado a instalação de hidro sanitário de agua, prevenção de incêndio, telefonia e elétrica baixa tensão para construção mista para fins industriais, bem como por fim a execução de obras/serviços dos itens mencionados (3.486,00m²). Já na folha 03 consta atividades técnicas de execução e projetos de instalações elétricas em baixa tensão e execução de montagem de estruturas metálicas (2.100,00m²). Os atestados contrariam o requisito de semelhança da obra com o objeto da licitação em questão, ou seja,

escola em alvenaria e concreto armado; em nenhum momento estes referidos serviços, apresentando apenas execução de estrutura metálica; apresentação descumprindo a alínea "c" do item 8.1 (qualificação técnica) do Edital de Licitação; c) apresentação de documentação (qualificação técnica) em via simples, sem a devida autenticação, descumprindo o item 8.3. do Instrumento Convocatório e artigo 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 "os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em **original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, com exceção dos extraídos pela internet**, com vigência plena até a data fixada para a abertura desta licitação". Consideração: A licitante apresentou documento referente à prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade vencido. Isto posto e com fulcro na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 a licitante tem prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação. Em cumprimento do item 13.8 do Ato Convocatório, os licitantes serão intimados da decisão quanto à fase de habilitação para efeito de possível interposição de recurso administrativo. Não havendo qualquer anormalidade, foi encerrada a sessão.

MÁRIO MARCIANO SOUZA	*GLEISIMARA HÉLIDA LOPES FRANÇA*
Presidente Comissão de Licitação	Membro Comissão de Licitação

RAIANE LOPES ROCHA	*ALEXANDRE JOSÉ PIRES*
Membro Comissão de Licitação	P&B Construção Limitada

KLAYVON KLYNYO DOS SANTOS	*JOÃO HENRIQUE PEREIRA LOYOLA*
Membro Comissão de Licitação	Assessoria Técnica Engenharia

ROBSON FONSÊCA
Assessoria Técnica

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8B77BE3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação da Tomada de Preços n.º 004/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de ampliação das instalações da Escola Núcleo Municipal Zulma Rocha Santos, objeto do **Acordo Judicial de Reparação Processo de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG/CEJUSC 2º GRAU, celebrado entre o Governo de Minas, Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG) e a Vale S.A, sob mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG),** conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Projeto Básico**. LICITANTE (S) HABILITADO (S): MARCELO MUNNO SANTOS E CIA LTDA, CNPJ: 19.138.340/0001-01. LICITANTE (S) INABILITADO (S): P&B CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 14.543.099/0001-82. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 31 de agosto de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5959D4E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 40/2023 PARA ''**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A SER PRESTADO NOS SETORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO".** VALOR GLOBAL DO PROCESSO: **R$44.800(QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).** CONTRATADAS: CELASA ANALISES LTDA VENCEDOR NO VALOR DE **R$44.800(QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).** VIGÊNCIA DE 31 DE AGOSTO DE 2023 A 31 DE AGOSTO DE 2024. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:31/08/2023.ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL. DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO . REPRESENTANTE DA CONTRATADA – ELIACIR JOSÉ DE SOUSA JUNIOR.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:1F11BE81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº 40/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A SER PRESTADO NOS SETORES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: CELASA ANÁLISES LTDA, COM R$44.800(QUARENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)..DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2023

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:EB60945B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - AVISO DE 3ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAL E SUPLEMENTOS ALIMENTARES QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS ATENÇÃO BÁSICA SUPLEMENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. OS SUPLEMENTOS SERÃO DESTINADOS AOS PACIENTES ATIVOS NO PROTOCOLO PROGRAMA DA ATENÇÃO BÁSICA SUPLEMENTOS, ESTES PACIENTES SEGUEM O CRITÉRIO DE INCLUSÃO NO QUAL, CONTEMPLA PACIENTES RESIDENTES E DOMICILIADOS NA CIDADE DE SÃO GOTARDO, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO

PRIMÁRIA À SAÚDE (APS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 14/09/2023 ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 31 DE AGOSTO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:7FF3169D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023. OBJETO: "contratação de empresa para fornecimento de equipamentoS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO". CONTRATADA: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 4.376,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); LS REFRIGERAÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 10.758,03, (DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS);HIGOR SILVA CANEDO-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 8.394,00 (OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS); LABMIG PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 26.450,00 (VINTE E SEIS, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); SHL- SHL SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 31/08/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:4E5F18B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N° 109-110-111-112-113/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO N°109-110-111-112-113/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2023. OBJETO: "contratação de empresa para fornecimento de equipamentoS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO". CONTRATADA: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 4.376,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS); LS REFRIGERAÇÃO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 10.758,03, (DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS);HIGOR SILVA CANEDO-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 8.394,00 (OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS); LABMIG PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E ANALISES CLINICAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 26.450,00 (VINTE E SEIS, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS); SHL-SHL SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 31/08/2023. VIGÊNCIA: 31/08/2023 A 31/08/2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:D3B97035

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº 100/2019

O Prefeito Municipal, Danilo Wagner Veloso, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG; e o Sr. Hudson Aparecido Almeida, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 839.519.706-34 residente e domiciliado à Rua Gerônimo Aguiar, nº 210 B, Bairro das Pedras, São João da Ponte – MG, neste ato simplesmente denominado CONTRATANTE, **COMUNICAM** à empresa, **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 00.604.122/0001-97, com sede à Avenida Jacarandá, n° 200, Bairro Jaraguá – Uberlândia-MG; neste ato representado pelo **Sr. Fernando Tannus Narduchi**, portador de CPF sob o nº 848.928.626-49, neste ato denominada CONTRATADA; **a Rescisão Administrativa Unilateral do Contrato Nº100/2019**, decorrente do Processo Administrativo n° 40/2019, Inexigibilidade de Licitação n° 11/2019, Termo de Adesão n° 02/2019, referente a execução do objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo de motor, troca de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com o fornecimento de peças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com acesso por meio de cartão magnético, com chip, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo estado de Minas Gerais, São Paulo/SP e Brasília/DF, através de carona a Ata de Registro de Preços n° 026/2018 – Processo Licitatório n°39/2018 – Pregão Presencial Por Registro de Preços n° 032/2018 – do CIMANS, nos termos a seguir:
1. Tendo em vista as prerrogativas potestativas previstas no art. 58, da Lei 8.666/93;

2. Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que, em sua justificativa, sustentou que o objeto que fora contratado necessita ser modificado para que o mesmo atenda de forma mais eficiente a Administração Municipal;
3. Considerando que a modificação do objeto através de Termo Aditivo não seria possível, uma vez que estaríamos modificando o objeto contratado, o que ocasiona a irregularidade do procedimento licitatório;
4. Considerando que novo contrato administrativo que melhor atende os anseios da administração foi firmado e seu inicio da vigência torna sem efeito o presente processo/contrato.
5. Considerando, ainda, o artigo 78, inciso XII da Lei N.º 8.666/93, que determina a rescisão contratual quando houver "razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato";

Fica, a partir dessa data, rescindido o **Contrato nº 100/2019**, cujo aditivo foi assinado em 26 de abril de 2023, proveniente de Inexigibilidade de Licitação n° 11/2019, sendo o presente termo amparado nos artigos 58, II, 78, XII e artigo 79, I, todos da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

São João da Ponte (MG), 31 de agosto de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO	*CHARLES JEFFERSON SANTOS*
Prefeito Municipal	OAB/MG – 123.071
	Procurador Jurídico

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:AC9583E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 100/2023. Credenciamento: 004/2023. Objeto: Credenciamento de fonoaudiólogo (a) mediante contratação de pessoa física, regularmente inscritos no CRF, com objetivo de prestar serviços na Unidade básica de Saúde Jurandir Martins Guimarães no município de São José do Goiabal. Contratada: LEONARDO RODRIGUES TORRES, CPF n.º 096.457.406-30, Valor: R$ 54.000,00, Contrato: 086/2023, Vigência: 18/08/2023 a 17/08/2024.

São José do Goiabal/MG, 18 de agosto de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:DED8B907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO- PROCESSO 0300/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0149/2023

RATIFICAÇÃO- Processo 0300/2023 - Pregão Eletrônico 0149/2023-RATIFICO a decisão da Pregoeira em não acolher a totalidade do recurso interposto, mantendo a desclassificação da Recorrente e por inabilitar a licitante, recorrida, pois, ambas não cumpriram dispositivos exigidos no Edital. **Considerando** a necessidade e premência para contratar a prestação do serviço do objeto licitado, **DETERMINO** que se faça nova publicação do edital, de modo a atender a área tributária da Administração.

São Lourenço, 31 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:00F4CFC7

LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0368/2023 INEXIGIBILIDADE: 0118/2023

Errata – Diário Oficial dos Municípios Mineiros – Ano XV n° 3584, página 214
Onde se lê:
Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0368/2023, dispensa nº 118, artigo 75 inciso IX da lei 14.133/2021, licitante vencedor SERPRO SEDE, com valor de R$ 793.200,00 (Setecentos e noventa e três mil e duzentos reais) cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados e contínuos de tecnologia da informação que promoverá a gestão do processamento eletrônico de infrações de trânsito e consultas atinentes à fiscalização de trânsito no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito, conforme especificações neste Termo de Referência.

São Lourenço, 15 de agosto de 2023.

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Planejamento

Leia-se:

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0368/2023, dispensa nº 118, artigo 75 inciso IX da lei 14.133/2021, licitante vencedor SERPRO SEDE, com valor de R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados e contínuos de tecnologia da informação que promoverá a gestão do processamento eletrônico de infrações de trânsito e consultas atinentes à fiscalização de trânsito no âmbito do Sistema Nacional de Trânsito, conforme especificações neste Termo de Referência.

São Lourenço, 15 de agosto de 2023.

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:8556AB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.606/2023 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, A QUE SE REFERE OS PROCESSOS SELETIVOS Nº. 02/2021 E 01/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 3.606/2023

Dispõe sobre a prorrogação de contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, a que se refere os Processos Seletivos nº. 02/2021 e 01/2022.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada por 06 (seis) meses, contados da data do término, tento como data limite 29 de fevereiro de 2024, a contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados através dos Processos Seletivos n.º. 02/2021 e 01/2022.

Parágrafo Único. Os resultados dos aprovados nos Processos Seletivos nº. 02/2021 e 01/2022, devidamente homologados, terão suas validades prorrogadas por 06 (seis) meses, contados da data do término, tento como data limite 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º O funcionário que não possuir o interesse em renovar o respectivo contrato de trabalho no período estipulado no artigo anterior, deverá apresentar requerimento de desistência junto à Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 30 de agosto de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.223/2023
WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:07472C7A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 10º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 015/2019

10º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-015/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Evolução Serviços e Soluções Ambientais Ltda.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 036/2018
Objeto: prorrogação da vigência e reajuste de preço.
Vigência: de 21/08/2023 a 20/08/2024.
Valor: O valor total mensal do contrato passa a ser R$ 143.775,19 (cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e cinco Reais e dezenove centavos), de acordo com planilha elaborada pelo Departamento de Engenharia.
Data da assinatura: 18/08/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:545C4577

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO SAAE/SLO Nº 027/2023

ContratoSAAE/SLO Nº. 027/2023
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada:**MAZAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**
CNPJ: **35.156.891/0001-54.**
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2023.
Objeto:prestação de serviços de transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos.
Valor total: R$ 2.718.680,00.
Forma de pagamento:mensal.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 31/08/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C9B75B36

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto** torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2023, oriunda do Processo Licitatório nº. 002/2023, Pregão Presencial nº. 001/2023, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, para a contratação de serviços de transporte e disposição final de resíduos sólidos.

São Lourenço, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:97AB2A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5035

LEI MUNICIPAL Nº 5035
PROJETO DE LEI Nº 5486

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA SEBASTIÃO CONSTANTINO".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua **"SEBASTIÃO CONSTANTINO"**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de agosto de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:5D6B076F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5036

LEI MUNICIPAL Nº 5036
PROJETO DE LEI Nº 5487

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA SEBASTIANA CANDIDA".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua **"SEBASTIANA CANDIDA"**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de agosto de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:90A88587

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5037

LEI MUNICIPAL Nº 5037
PROJETO DE LEI Nº 5488

"DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA SEBASTIÃO AERCIO MARCOS DUARTE".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de rua **"SEBASTIÃO AERCIO MARCOS DUARTE"**, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de agosto de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:4FC30843

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5038

LEI MUNICIPAL Nº 5038
PROJETO DE LEI Nº 5489

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE LEITE MATERNO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO 'QUEM DOA LEITE MATERNO, DOA VIDA', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito Municipal de São Sebastião do Paraíso o Programa de Incentivo à Doação de Leite Materno, denominado "Quem doa leite materno, doa vida", comemorado durante todo o mês de maio, em alusão ao Dia das Mães, devendo constar no calendário de eventos do município.

Art. 2º - O Programa de Incentivo à Doação de Leite Materno de São Sebastião do Paraíso tem como objetivos fundamentais o incentivo à doação de leite humano materno.

Parágrafo único - O Programa "Quem doa leite materno doa vida" será implementado e deverá explorar a necessidade da doação de leite materno, enfatizando que a disponibilização de leite humano para recém-nascidos prematuros ou de baixo peso é essencial para garantir a vida, o crescimento e o desenvolvimento saudável dessas crianças.

Art. 3º - O Programa de Incentivo a Doação de Leite Materno de São Sebastião do Paraíso, denominado 'Quem doa leite materno doa vida' será implantado por meio de parcerias, podendo a Secretaria Municipal de Saúde buscar apoio com órgãos públicos estaduais e federais, bem como empresas privadas. Não haverá custos para a administração municipal, e os implementadores do programa deverão buscar o aprimoramento conforme as leis vigentes, tornando-o sempre dinâmico e de fácil entendimento pelo público, com linguagem popular.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar palestras, encontros, eventos e campanhas em espaços públicos, além de escolas da rede municipal de ensino públicas e privadas. A administração municipal regulamentará a forma e os critérios da concessão do benefício às doadoras de leite materno, se necessário.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de agosto de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:21947817

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 5039

LEI MUNICIPAL Nº 5039
PROJETO DE LEI Nº 5306

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3690, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010, QUE INSTITUI A MEIA-ENTRADA PARA ESTUDANTES, IDOSOS E DOADORES DE SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados a ementa e o *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 3690, de 20/09/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"INSTITUI A MEIA-ENTRADA PARA ESTUDANTES, IDOSOS, DOADORES DE SANGUE E CADASTRADOS NO CADÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º Fica assegurado aos estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de ensino fundamental, ensino médio e ensino superior, devidamente autorizados pelos Órgãos Competentes e Instituições representativas de classes estudantis regularmente constituídas, às pessoas idosas (acima de sessenta anos de idade), doadores de sangue devidamente identificados, com carteiras de doadores, que tenham realizado duas doações nos últimos dozes meses e inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) cuja renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos, o pagamento de meia-entrada, ou seja, 50% (cinquenta por cento) do valor efetivamente cobrado para o ingresso na bilheteria, incluindo os promocionais vendidos em outros, em casas de diversão, teatros, shows musicais, circos, cinemas, praças esportivas e similares das áreas de esportes em geral, cultura e lazer do Município de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2° - Fica acrescido o §4° ao artigo 1º da Lei Municipal 3690, de 20/09/2010, com a seguinte redação:

§4º Para usufruir do benefício a que se refere este artigo, os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deverão apresentar documento de identidade oficial com foto, expedido por órgão público e válido em todo território nacional, junto com o comprovante de inscrição no Cadastro Único (Folha Resumo) ou com o cartão de Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social.

Art. 3° - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei para a sua fiel execução.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de agosto de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:B4B84EDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2848

PORTARIA Nº 2848

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES DA PORTARIA Nº 2794, DE 04 DE MAIO DE 2023, QUE CRIA COMISSÃO

ESPECIAL DE ANÁLISE E DE PROPOSTA DE REVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS OCUPANTES DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N. 2987/2002".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 04.08.2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão nomeada através da Portaria nº 2794/2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 04.08.2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de agosto de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:D551C3FA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 21-2023 - P.A.D

PORTARIA Nº 21/2023 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 186 da LC nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 54/2019, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11.09.2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora V.C.M.R. Mat. 4467.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de agosto de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:85470B12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 22-2023 - P.A.D

PORTARIA Nº 22/2023 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da LC nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 03/2023, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25.07.2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora V.Q.O.M. Mat. 12.926.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25.07.2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de agosto de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:59D6156C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 23-2023 - P.A.D

PORTARIA Nº 23/2023 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1º De acordo com o art. 186 da LC 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 01/2023, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12.03.2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora A.P.M. Mat. 7162.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12.03.2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de agosto de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:FAA04079

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 24-2023 - P.A.D

PORTARIA Nº 24/2023 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da LC 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 01/2023, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 11.05.2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora A.P.M. Mat. 7162.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11.05.2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de agosto de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:5DCB576E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 25-2023 - P.A.D

PORTARIA Nº 25/2023 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da LC 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 01/2023, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10.07.2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora A.P.M. Mat. 7162.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10.07.2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de agosto de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:074DB94C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 26-2023 - P.A.D

PORTARIA Nº 26/2023 – P.A.D.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o art. 186 da LC 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 01/2023, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08.09.2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora A.P.M. Mat. 7162.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 30 de agosto de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:38AE99E2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 140/2022 - CP 001/2022 - LOTE 01

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 001/2022. Termo de Prorrogação Contrato nº 140/22– LOTE 01. Objeto: Construção de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil no Bairro Belvedere - "Lote 01". Do prazo: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, iniciando em 22/08/2023 e findando em 21/08/2024.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
SCALLA CONSTRUTORA LTDA.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 21/08/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B5B1CDAA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 141/2022 - CP 001/2022 - LOTE 02

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 001/2022. Termo de Prorrogação Contrato nº 141/22– LOTE 02. Objeto: Construções de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil e de 01 (uma) Escola de ensino Fundamental, ambos no Bairro Diamantina "LOTE 2". Do prazo: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, iniciando em 22/08/2023 e findando em 21/08/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Scalla Construtora Ltda. Lucas Cândido de Oliveira. Prefeito Municipal. 21/08/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:9C6ECF7D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO INEX 017/2022 - CLINICA MEDICA MORAES E FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 017/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 748/2022 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **01 DE SETEMBRO DE 2023 a 31 DE AGOSTO DE 2024**. CONTRATADA: **CLINICA MEDICA MORAES E FERREIRA**.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal – 31/08/2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:F3F95B2D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 032/2023 - ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS E ELETROPORTÁTEIS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 032/2023. Processo: 260/2023, Registro de Preços nº 020/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA ESCOLHA MAIS VANTAJOSA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E ELETROPORTÁTEIS, DESTINADOS A DIVERSOS SETORES INTEGRANTES DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA PARCELADA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, SENDO QUE ESTA TERÁ ITENS DE LIVRE PARTICIPAÇÃO, ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI E ITENS EXCLUSIVOS PARA AS MESMAS. **Vigência: 01 de Setembro de 2023 a 31 de Agosto de 2024**. Empresas registradas: AUTOMATIZA BRASIL LTDA ME, sob o número: 974333/203, valor total estimado de R$ 45.453,00 (quarenta e cinco mi, quatrocentos e cinquenta e três reais); DANILO BERTOLDO LIBORIO ME, sob o número: 974334/2023 valor total estimado de R$11.740,00 (onze mil, setecentos e quarenta reais); DENTAL SAMIA LTDA ME, sob o número: 974335/2023 valor total estimado de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, sob o número: 974336/2023, valor total estimado de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais); KABI COMERCIAL LTDA, sob o número: 974337/2023, valor total estimado de R$36.357,14 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze

centavos); LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, sob o número: 974338/2023, valor total estimado de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); MIDAS COMERCIO ATAC.DE PRODS.HOSPITALAR LTDA, sob o número: 974339/2023 valor total estimado de R$39,700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais); PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA, sob o número: 974340/2023 valor total estimado de R$ 19350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais); QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA, sob o número: 974341/2023, valor total estimado de R$ 945.920,00 (novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais); SUPERAR EIRELI EPP, sob o número: 974342/2023 valor total estimado de R$210.604,00 (duzentos e dez mil, seiscentos e quatro reais); TEREZINHA MARIA DE LIMA ME, sob o número: 974343/2023, valor total estimado de R$ 47.430,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito –

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:065BD889

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RETIFICAÇÃO

O Município de São Tomé das Letras torna público a RETIFICAÇÃO do item 9.2.3 do PAL n° 0100/2023, Pregão Presencial n° 030/2023, tendo como objeto o Registro de Preços para aquisição fracionada de materiais destinados à higiene e limpeza, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Tomé das Letras – MG. Onde se lia: "**9.2.3** Comprovação por meio da emissão por pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação; Exige-se a apresentação de, minimamente, 02 (dois) atestados de capacidade técnicos emitidos por diferentes pessoas jurídicas e que digam respeito ao fornecimento dos produtos semelhantes aos objetos desta licitação. Devem os atestados serem apresentados com firma reconhecida de quem os subscreveu." Agora se lê: **9.2.3** Comprovação por meio da emissão por pessoa jurídica de direito público ou privado de Atestado de Capacidade Técnica que demonstre a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação; Exige-se a apresentação de, minimamente, 02 (dois) atestados de capacidade técnicos emitidos por diferentes pessoas jurídicas e que digam respeito ao fornecimento dos produtos semelhantes aos objetos desta licitação. Devem os atestados serem apresentados com firma reconhecida de quem os subscreveu**, sob pena de inabilitação, com os atestados deverá ainda o licitante apresentar a AFE com validade vigente, emitida pelo órgão regulador competente. AFE – Autorização de Funcionamento AFE, é uma autorização de funcionamento, expedida exclusivamente pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, que determinadas empresas que trabalham, nas diferentes fases de produção e comércio, com alguns produtos cujo uso tem de alguma forma influência ou risco à saúde das pessoas. Sua obrigatoriedade está estabelecida na Lei nº 6.360, de 23/09/1976 e Lei nº 9.782, de 26/01/1999. As empresas que necessitam de autorização de funcionamento expedida pela ANVISA são: Farmácias com ou sem manipulação de fórmulas magistrais; drogarias; Fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes, saneantes de uso domiciliar ou profissional; Distribuidores e/ou comércio atacadista, armazenadores, importadores/exportadores dos produtos acima. Transportadoras de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes, saneantes de uso domiciliar ou profissional.** " O Novo certame será realizado no dia 14/09/2023, às 9h no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro, São Thomé das Letras - MG.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:CA429001

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 116/2023 Pregão Presencial n° 032/2023, tendo como objeto registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para o fornecimento de jogos, uniformes esportivos e coletes para guias em atendimento aos departamentos de Educação, Esportes e Turismo do município de São Thomé das Letras-MG. O certame será realizado no dia 15/09/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro, São Thomé das Letras - MG.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:2DF011CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 117/2023, Dispensa n° 048/2023, tendo como objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de impressões de carnês de IPTU do ano 2023 do Município de São Thomé das Letras - MG. CONTRATO N° 125, GRAFICA EDITORA BOM PASTOR LTDA, CNPJ N°: 08.181.421/0001-78.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:BBCC88FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 113/2023
Processo nº. 139/2023
Dispensa nº. 067/2023
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POSTES (CONCRETO) PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: EMPAC-EMPRESA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA -CNPJ n.º 02.781.376/0001-06.
Representante Legal: Giuseppe Marcelino Gori – Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 12.540,00 (Doze mil quinhentos e quarenta reais).

Assinatura: 28 de agosto de 2023.
Vigência:28/08/2023 a 27/12/2023.

Senador Cortes - MG, 28 de agosto de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:2468C56E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 114/2023
Processo nº. 140/2023
Dispensa nº. 068/2023
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO BANDEIRAS EM TECIDO DE NYLON 100%.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA -CNPJ n.º 09.342.293/0001-60.
Representante Legal: Walmir Maciel– Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Assinatura: 28 de agosto de 2023.
Vigência:28/08/2023 a 27/09/2023.

Senador Cortes - MG, 28 de agosto de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A1E13BF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, torna público a **ADESÃO** a Adesão à 20 unidades do lote 01 da Ata de Registro de Preços de n° 049/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2023, realizado pelo CISREC – Consórcio Intermunicipal de Saúde de Políticas de desenvolvimento da Região do Calcário, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits do Programa Saúde com Agente para os ACS e ACE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**.**
Valor do item R$ 3.905,20 (três mil novecentos e cinco reais e vinte centavos).

ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA.
Detentora

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:C3FCFF39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - MG**, pessoa jurídica de direito público, situada à Avenida Nossa Senhora das Mercês**,** N° 128, Centro, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público a formalização do Procedimento Administrativo Nº 079/2023, Adesão Nº 010/2023, para Adesão à 20 unidades do lote 01 da Ata de Registro de Preços de n° 049/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 022/2023, realizado pelo CISREC – Consórcio Intermunicipal de Saúde de Políticas de desenvolvimento da Região do Calcário, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits do Programa Saúde com Agente para os ACS e ACE, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: ZENITTI SOLUCOES E SERVICOS LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 DIAS
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.905,20
Maiores esclarecimentos serão prestados no Setor de Licitação de 2ª a 6ª feira, de 08:00 às 17:00 horas, Telefax: (38) 99837-0313

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:3FC2B0D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 058/2023 PE 006/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 15/09/2023, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°006/2023, Processo 058/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRUSTRADOS NO PROCESSO LICITATORIO 051/2023 PREGAO ELETRONICO 005/2023, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE LUCAS BARTOLOMEU DA SILVA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**.Entrega das propostas: até dia 10/07/2023 ás 09:00. Abertura dia: 15/09/2023 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), de 12:00 as 17:00hs e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG, Cássia Cristina Costa França Pacheco, Pregoeira.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0FC3C289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Pregão n.º 55/2023. Processo n.º 152/2023. Objeto:

aquisição de equipamentos (pia, bancada, mesa veterinária, câmara fria e paleteira hidraulica) para atender o departamento de saúde nas suas atividades. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: a) Elber Indústria De Refrigeração Ltda CNPJ n.º 81.618.753/0001-67 valor R$ 22.700,00.

Serrania, 31 de agosto de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:03092F73

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 60/2023. Processo Licitatório nº 161/2023. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de tubos de esgoto homologados para serem utilizados nas atividades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos. Abertura dia 18 de setembro de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 31 de agosto de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR –
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:193BEAD3

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Extrato de Credenciamento. Processo n.º 162/2023. Credenciamento n.º 08/2023. Objeto: Credenciamento de produtores locais, interessados no fornecimento de gêneros alimentícios(legumes e verduras) para distribuição gratuita. Abertura: do dia 25/09/2023 a 29/09/2023 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00. Local: Setor de licitações situado na rua Farmacêutico João de Paula Rodrigues, n. 210 Serrania-MG. O Edital se encontra disponível no sitio da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 31 de agosto de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO.
Diretor do Departamento de Governo Administração e Planejamento
Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:CA03F3FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 094/2023- FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023 PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS OU, AINDA EMPREENDEDORES RURAIS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do processo	**106/2023**
Número do Contrato	**094/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	Elisabeth Damião Pinto Gomes
Objeto	**FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023 PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS OU, AINDA EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 037/2023– Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0026 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA E.J.A, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0024 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA CRECHE e 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0023 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA PRÉ ESCOLAR**
Prazo	**De 31 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023**
Valor	**R$ 26.979,00 (vinte e seis mil e novecentos e setenta e nove reais)**
Data de assinatura	**31 de agosto de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatário - Contratado	**Elizabeth Damião Pinto Gomes, Agricultora**

Simão Pereira/MG, 31 de agosto de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:134965F4

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 096/2023- FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023 PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS OU, AINDA EMPREENDEDORES RURAIS

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Fornecimento**
Número do processo	**106/2023**
Número do Contrato	**096/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	Isaquiel de Souza Jacinto
Objeto	**Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para os meses de agosto a dezembro de 2023 produzidos por agricultores familiares, organizados em grupos formais ou informais ou, ainda empreendedores familiares rurais**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 037/2023 – Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0026 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA E.J.A, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0024 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA CRECHE e 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0023 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA PRÉ ESCOLAR**
Prazo	**De 31 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023**
Valor	**R$ 16.988,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e oito reais)**
Data de assinatura	**31 de agosto de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatário - Contratado	**Isaquiel de Souza Jacinto, Agricultor**

Simão Pereira/MG, 31 de agosto de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8CBBFDE5

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 098/2023- FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023 PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS OU, AINDA EMPREENDEDORES RURAIS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do processo	**106/2023**
Número do Contrato	**098/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	José Jacinto Filho
Objeto	**Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para os meses de agosto a dezembro de 2023 produzidos por agricultores familiares, organizados em grupos formais ou informais ou, ainda empreendedores familiares rurais**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 037/2023 – Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0026 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA E.J.A, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0024 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA CRECHE e 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0023 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA PRÉ ESCOLAR**
Prazo	**De 31 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023**
Valor	**R$ 21.199,00 (vinte e um mil e cento e noventa e nove reais),**
Data de assinatura	**31 de agosto de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatário - Contratado	**José Jacinto Filho, Agricultor**

Simão Pereira/MG, 31 de agosto de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B3F490C0

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2023- FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOR OS INGREDIENTES DA MERENDA ESCOLAR DURANTE OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023, PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, a Dispensa de Licitação com fundamentação legal na Lei Federal n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, à RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013, com as alterações dada pela **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015,** e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, e aos ditames do presente Edital. **Natureza do procedimento: Chamada Pública** N° 002/2023, que tem por objeto a aquisição de Gêneros alimentícios produzidos em regime de Agricultura Familiar, em favor da Rede Municipal de Ensino do Município de Simão Pereira-MG para a composição da MERENDA ESCOLAR/2023, no **valor total de R$ 120.273,25 (cento e vinte mil, duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)**, sendo para os AGRICULTORES FAMILIARES:
Elizabeth Damião Pinto Gomes, inscrita no CPF n° 066.607.136-54 no **valor total de R$ 26.979,00 (vinte e seis mil e novecentos e setenta e nove reais)**

Gabriel Correia de Paula, inscrito no CPF n° 096.611.966-56 no **valor total de R$ 12.594,40 (doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**

Isaquiel de Souza Jacinto, inscrito no CPF n° 033.992.356-31 **no valor de R$ 16.988,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e oito reais)**

José Geraldo de Paula, inscrito no CPF n° 384.233.086-34 no **valor total de R$ 14.411,10 (quatorze mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos**

José Jacinto Filho, inscrito no CPF n° 001.479.197-89 no **valor total de R$ 21.199,00 (vinte e um mil e cento e noventa e nove reais)**

Tarcísio Barra Cesca, inscrito no CPF n° 058.024.806-29 no **valor total de R$ 28.101,75 (vinte e oito mil, cento e um reais e setenta e cinco centavos)**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do(s) necessário(s) contrato, e o empenho da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros–AMM, no Quadro Oficial de Avisos instalado no saguão da sede da Prefeitura e no site da Prefeitura, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da Ratificação aqui proferida.

Simão Pereira/MG.

Em 31 de agosto de 2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D54498E0

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 113/2023 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FÓRMULAS SUPLEMENTARES, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 113/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 034/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10 (dez) horas do dia 19 (dezenove) de setembro de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores propostas para a Administração na **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS SUPLEMENTARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br.

Simão Pereira, 31 de agosto de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 007/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0AF5A60B

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ARLA 32, GRAXA, FLUÍDOS DE FREIO, ADITIVOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº

10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 108/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 033/2023, constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ARLA 32, GRAXA, FLUÍDOS DE FREIO, ADITIVOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E DOS VEÍCULOS DA POLICIA MILITAR DE SIMÃO PEREIRA MG**, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA-ME - CNPJ: 40.619.473/0001-96
Valor Total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA-EPP - CNPJ: 49.976.820/0001-02
Valor Total de R$ 70.211,00 (setenta mil e duzentos e onze reais)

PAULO CESAR G MOREIRA LTDA-ME - CNPJ: 46.337.793/0001-30
Valor Total de R$ 20.810,00 (vinte mil e oitocentos e dez reais)

Simão Pereira, 24 de Agosto de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:CC6EC9CE

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 114/2023 CUJO OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 114/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 035/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2023

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 18 (dezoito) de setembro de 2023**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores proposta para a Administração para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG**, e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital

O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 31 de agosto de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal (Portaria 007/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:FF6D6C6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023- PROCESSO LICITATÓRIO 118/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 09.044/2023

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2023- Processo Licitatório 118/2023 – Pregão Eletrônico n° 09.044/2023. Publicada No Diário Oficial Dos Municípios Mineiros, no dia 31 De agosto De 2023, Código Identificador: D126E35C. Pelo presente Termo fica RETIFICADA a redação constante no "caput" da publicação, por erro material, a saber: Onde se lê: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12632023/2023. Leia-se: EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 123/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 31/08/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BA76B10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – UASG: 985369 torna público o Processo 052/2023 - Pregão Eletrônico N° 013/2023 – RP 023/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, EPI'S, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 20/09/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.teixeiras.mg.gov.br. Data 31/08/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:81563548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG **– Contratada:** REPROCIR PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.780.481/0001-75 **- Referência:** Inexigibilidade n°

009/2021, Credenciamento n°004/2021 - **Data de Assinatura:** 25/08/2023 – **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°067/2021. **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 067/2021, fica prorrogado por 1 (um) mês contado a partir do dia 31 de Agosto 2023, findando em 30 de Setembro de 2023. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4F023535

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 082/2023 - Data da Sessão: 07/08/2023, 08:30h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de saneantes de uso hospitalar concentrados com sistema automático de dosagem em regime de comodato, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **COMERCIAL 3 ALBE LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 34.400,00; **INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 94.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 31/08/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:29633B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2023 - Data da Sessão: 16/08/2023, 08h30minhs. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos, materiais e equipamentos odontológicos para atender as demandas da secretaria municipal de saúde. Empresa Vencedora: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 14.180,00; **DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 92.108,00; **DIPROM FARMA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 301.278,90; **DUARTE DENTAL LTDA – ME** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 572.082,90; **GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 824.740,30; **IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 967,00; **MEDFIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 58.200,00; **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONT E VETERINARIOS EIRELLI-ME** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 148.200,00; **ODONTOSUL LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 4.150,00; **PRIME MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 9.240,00; **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 258.500,00; **SAO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 55.000,00; **T. D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 21.900,00; **URSA COMERCIAL LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 10.550,00; **VRM IMPORT LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 300.000,00;

Teófilo Otoni/MG, 31/08/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:50B6A86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2023 - Data da Sessão: 24/08/2023, 08:30h. **Objeto da licitação**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Empresas Vencedoras: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 521.196,84 e **RM LOGÍSTICA IMPORTADORA LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 339.141,84.

Teófilo Otoni/MG, 31/08/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A371242B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 092/2023 - Data da Sessão: 25/08/2023, 08:30h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de parque infantil multibrinquedos simples. Empresas Vencedoras: **BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 172.500,00; **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 121.995,70.

Teófilo Otoni/MG, 31/08/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9C6C07CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 104/2023 no dia 18/09/2023, com recebimento das propostas até às 13:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de doces e correlatos para atender programas e eventos da Secretaria de Assistência Social e Habitação. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 31/08/2023.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:029F0050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 008/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO 008/2023. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento da empresa **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ 90.400.888/0001-42** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRANSITO ATRAVÉS DE GUIAS EM PADRÃO FEBRABAN.**

Teófilo Otoni/MG, 31/08/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B07D2851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2023 - Data da Sessão: 30/08/2023, 08:30h. **Objeto da licitação**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para atender Liminares Judiciais. Empresas Vencedoras: **NEO HOSPITALAR LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 42.198,00 e **VALEMAC LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 51.420,00.

Teófilo Otoni/MG, 31/08/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8450E52E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº22/2023 -RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Objeto: repasse de recurso financeiro conforme Resolução SES nº8.771, de 17 de maio de 2023 que autoriza o Estado, município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na implantação da Política de Atenção Hospitalar. **Contrato:** Hospital Bom Samaritano/Teófilo Otoni-MG, CNPJ nº 25.112.574/0001-82. **Referência:** Resolução SES nº 8.771, 17 de maio de 2023. Emenda Parlamentar Impositiva de indicação nº 114212. **Fonte de recurso**: Ficha 1574, Fonte: 1621. **Valor**: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais). **Da Vigência**: 36 meses. **Data da Assinatura:** 28/08/2023.

Leia-se:

Objeto: repasse de recurso financeiro conforme Resolução SES nº8.771, de 17 de maio de 2023 que autoriza o Estado, município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde, na implantação da Política de Atenção Hospitalar. **Contrato:** Hospital Bom Samaritano/Teófilo Otoni-MG, CNPJ nº 25.112.574/0001-82. **Referência:** Resolução SES nº 8.771, 17 de maio de 2023. Emenda Parlamentar Impositiva de indicação nº 116622; ofício nº 0175 E/2023. **Fonte de recurso:** Ficha 1574, Fonte: 1621. **Valor**: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais). **Da Vigência:** 36 meses. **Data da Assinatura:** 28/08/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:A10BF1CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 00158/2023 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00072/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 00158/2023 do pregão presencial nº 00072/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em promoção de eventos artísticos, visando a realização da 53ª expo três/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x rc eventos e promoções ltda. Valor: r$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). O prazo deste contrato será até 31 de dezembro de 2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 15/08/2023.

Três corações, 15 de agosto de 2023.

PAULO ROBERTO DUARTE.
Secretário Municipal de Lazer, Turismo e Cultura

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:494BF7F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 00166/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 00166/2023 do pregão eletrônico nº 00039/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na organização e realização de concurso público (aqui compreendidos todos os atos necessários para tanto, como planejamento, elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, além de toda a logística necessária à execução dos serviços), para provimento de cargos efetivos e formação de cadastro reserva junto à prefeitura do município de três corações/mg. Partes: prefeitura municipal de três corações x elo assessoria em serviços públicos. Valor: r$77.600,00(setenta e sete mil e seiscentos reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/08/2023.

Três corações, 21 de agosto de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:856DF71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 60/2023. PROCESSO N.° 653/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 60/2023. Processo n.° 653/2023. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de caixa arquivo para atender a secretaria municipal de governo por um período de 12 meses. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 19/09/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º lei nº 14.133, de 2021 e alterações, decreto municipal n° 4.767, de 2023 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de governo. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 29 de agosto de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:917A170C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 210/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 023/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F1ADF888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 104/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2023 – DISPENSA Nº. 022/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS MACHADO- CPF: 266.250.756-04

OBJETO: Locação de imóvel, para instalação e funcionamento do Depósito da Merenda Escolar, situado à Rua Carlos Chagas, nº 76, Centro - Três Marias/MG, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Educação

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Lei 10.520/2002.

VALOR MENSAL: R$1.300,00 (mil e trezentos reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses com inicio em 15 de agosto de 2023 e termino em 15 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos do artigo 3º da lei 8.245 de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período sucesivo.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 15 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:BAD9D07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 194/2023
Credenciamento nº: 012/2023

Aos trinta e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das 14h00min os membros da referida Comissão, abaixo assinados para início da sessão de abertura do procedimento de Credenciamento nº 012/2023, tendo como objeto do presente procedimento administrativo o **CREDENCIAMENTO** para o credenciamento para contratação de profissional especializado para a prestação de serviços como Assistente Social, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato de Prestação de Serviços**. O aviso de convocação foi publicado Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 11/08/2023, página 192, Diário Oficial da União, na data de 11/08/2023, página 310 e disponibilizado no site: www.tresmarias.mg.gov.br.** Abertos os trabalhos, constatou-se o recebimento de 01 (um) envelope de documentação da seguinte interessada: **LUCIANA LEAL DA SILVA inscrita no CPF sob o nº 108.577.866-52.** Depois de verificado por todos que o invólucro, permaneceu indevassado, lacrado e rubricado, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a abertura do envelope. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação julgou o requerimento de credenciamento da interessada na prestação de serviços de **ASSISTENTE SOCIAL**. A proponente declarou conhecer os termos do edital e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Credenciamento. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação julgou o requerimento de Credenciamento nos termos do edital. Ato contínuo a referida comissão decidiu por **UNANIMIDADE** pelo **DEFERIMENTO** do requerimento. Nada mais a ser tratado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão e demais presentes.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FD8F867A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 011/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2023

O Município de Três Marias-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, a partir do dia **01/09/2023 a 18/09/2023**, estará recebendo requerimentos para proceder ao **CREDENCIAMENTO, para contratação de pessoa jurídica para a prestação e serviços de emissão de laudos para exames radiológicos de mamografia, com liberação dos laudos via Sistema de Informação do Câncer - SISCAM WEB, obedecendo aos critérios da Resolução ANVISA RDC nº 611 de 09 de Março de 2022 e Portaria nº 2898/GM/MS de 28 novembro de 2013, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.** Julgamento: **18/09/2023, às 14h00min**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel.: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de agosto de 2023.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E2E873C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 089/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: LUIZ EDUARDO CASTRO OTONI TELES DE MENEZES, inscrito (a) no CPF sob o nº. 086.183.276-03

OBJETO: Contratação de profissionais (pessoa física), para atuarem nos PROJETO: "FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL" que visa a manutenção e ampliação da equipe multiprofissionais e oferta de atendimento e assistência ao público alvo do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no edital e no anexo I – Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: valor total mensal de **R$ 1.477,95 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme prazo estipulado no projeto.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:DBB15D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 088/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: ADENILSON AMILMAR APARECIDO FERNANDES, inscrito (a) no CPF sob o nº. 066.209.626-21

OBJETO: Contratação de profissionais (pessoa física), para atuarem nos PROJETO: "FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL" que visa a manutenção e ampliação da equipe multiprofissionais e oferta de atendimento e assistência ao público alvo do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no edital e no anexo I – Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: valor total mensal de **R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** para uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme prazo estipulado no projeto.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:373622DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 090/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: LEIDIANE DA FONSECA GOMES, inscrito (a) no CPF sob o nº. 086.591.856-25

OBJETO: Contratação de profissionais (pessoa física), para atuarem nos PROJETO: "FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL" que visa a manutenção e ampliação da equipe multiprofissionais e oferta de atendimento e assistência ao público alvo do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no edital e no anexo I – Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: valor total mensal de **R$ 1.477,95 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme prazo estipulado no projeto.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B1AF589E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 091/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: FLÁVIA PATRÍCIA KELLY FERNANDES, inscrito (a) no CPF sob o nº. 088.681.836-25

OBJETO: Contratação de profissionais (pessoa física), para atuarem nos PROJETO: "FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL" que visa a manutenção e ampliação da equipe multiprofissionais e oferta de atendimento e assistência ao público alvo do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no edital e no anexo I – Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: valor total mensal de **R$ 1.308,66 (um mil, trezentos e oito reais e sessenta e seis centavos)**, para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme prazo estipulado no projeto.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C796A7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 092/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: LUZINETE SOARES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 089.246.387-26

OBJETO: Contratação de profissionais (pessoa física), para atuarem nos PROJETO: "FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL" que visa a manutenção e ampliação da equipe multiprofissionais e oferta de atendimento e assistência ao público alvo do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no edital e no anexo I – Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: valor total mensal de **R$ 2.607,00 (dois mil seiscentos e sete reais)**, para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme prazo estipulado no projeto.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:26234A31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 093/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: NAYARA RIBEIRO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 037.227.011-55

OBJETO: Contratação de profissionais (pessoa física), para atuarem nos PROJETO: "FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL" que visa a manutenção e ampliação da equipe multiprofissionais e oferta de atendimento e assistência ao público alvo do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no edital e no anexo I – Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: valor total mensal de **R$ 3.541,92 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)**, para uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme prazo estipulado no projeto.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7FAF2D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: THAILA ELIZABETH DE SOUZA ALVES, inscrita no CPF sob o nº. 082.975.396-60

OBJETO: Contratação de profissionais (pessoa física), para atuarem nos PROJETO: "FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL" que visa a manutenção e ampliação da equipe multiprofissionais e oferta de atendimento e assistência ao público alvo do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no edital e no anexo I – Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: valor total mensal de **R$ 3.541,92 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)**, para uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme prazo estipulado no projeto.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:BC6181F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 095/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: JULIANA KARLA DE OLIVEIRA COSTA FERNANDES, inscrita no CPF sob o nº. 030.526.656-00

OBJETO: Contratação de profissionais (pessoa física), para atuarem nos PROJETO: "FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL" que visa a manutenção e ampliação da equipe multiprofissionais e oferta de atendimento e assistência ao público alvo do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no edital e no anexo I – Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: valor total mensal de **R$ 3.541,92 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)**, para uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme prazo estipulado no projeto.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:9D5AEAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 096/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: TALISSA POLLIANA SOUSA LIMA, inscrita no CPF sob o nº. 119.850.836-12

OBJETO: Contratação de profissionais (pessoa física), para atuarem nos PROJETO: "FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL" que visa a manutenção e ampliação da equipe multiprofissionais e oferta de atendimento e assistência ao público alvo do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no edital e no anexo I – Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: valor total mensal de **R$ 3.541,92 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)**, para uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme prazo estipulado no projeto.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3759D616

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 097/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: MARIANA CÁSSIA DE ALMEIDA CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº. 128.854.396-45

OBJETO: Contratação de profissionais (pessoa física), para atuarem nos PROJETO: "FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL" que visa a manutenção e ampliação da equipe multiprofissionais e oferta de atendimento e assistência ao público alvo do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no edital e no anexo I – Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: valor total mensal de **R$ 3.541,92 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)**, para uma carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme prazo estipulado no projeto.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:90399583

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 098/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: JÉSSICA RAIANE DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. 108.750.896-74

OBJETO: Contratação de profissionais (pessoa física), para atuarem nos PROJETO: "PROMOVE MINAS – BACIA PARAOPEBA" para contratação de equipes multidisciplinares para a realização de ações que visam aumentar o gradiente de saúde da população como a oferta de ações de qualificação, do acesso às populações em situação de vulnerabilidade social, promoção à saúde, Práticas Integrativas e Complementares (PICs) e Educação Permanente em Saúde para organização dos processos de trabalho no território, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no edital e no anexo I – Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: valor total mensal de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme prazo estipulado no projeto.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:91D3ABC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: PAULO ALEXANDER PIRES SOARES, inscrito no CPF sob o nº. 131.857.036-00

OBJETO: Contratação de profissionais (pessoa física), para atuarem nos PROJETO: "PROMOVE MINAS – BACIA PARAOPEBA" para contratação de equipes multidisciplinares para a realização de ações que visam aumentar o gradiente de saúde da população como a oferta de ações de qualificação, do acesso às populações em situação de vulnerabilidade social, promoção à saúde, Práticas Integrativas e Complementares (PICs) e Educação Permanente em Saúde para organização dos processos de trabalho no território, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no edital e no anexo I – Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: valor total mensal de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme prazo estipulado no projeto.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1798D527

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 100/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: GERALDA CAROLINA MACHADO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 083.552.226-10

OBJETO: Contratação de profissionais (pessoa física), para atuarem nos PROJETO: "PROMOVE MINAS – BACIA PARAOPEBA" para contratação de equipes multidisciplinares para a realização de ações que visam aumentar o gradiente de saúde da população como a oferta de ações de qualificação, do acesso às populações em situação de vulnerabilidade social, promoção à saúde, Práticas Integrativas e Complementares (PICs) e Educação Permanente em Saúde para organização dos processos de trabalho no território, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no edital e no anexo I – Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: valor total mensal de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme prazo estipulado no projeto.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:C076929A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADO: JÉSSICA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS DAYRELL, inscrito (a) no CPF sob o nº. 137.161.396-61

OBJETO: Contratação de profissionais (pessoa física), para atuarem nos PROJETO: "PROMOVE MINAS – BACIA PARAOPEBA" para contratação de equipes multidisciplinares para a realização de ações que visam aumentar o gradiente de saúde da população como a oferta de ações de qualificação, do acesso às populações em situação de vulnerabilidade social, promoção à saúde, Práticas Integrativas e Complementares (PICs) e Educação Permanente em Saúde para organização dos processos de trabalho no território, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no edital e no anexo I – Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei nº. 8.666/93, e suas devidas alterações, e demais normas legais aplicáveis.

VALOR: valor total mensal de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, prorrogável, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme prazo estipulado no projeto.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F93E8516

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 247/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 026/2023 - CONTRATO N.º 192/2023.

OBJETO: Contratação da Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais - ASSEEMG, para a execução e organização oficial do Brazil Cup Festival 2023 – Etapa Três Pontas/MG., entre os dias 08, 09 e 10 de setembro de 2023, no Distrito do Pontalete. **CONTRATANTE**: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88. **CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.772.031/0001-26. **VALOR TOTAL**: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA**: 31 de dezembro de 2023. Data: 29/08/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:00F9886C

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 28, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2.021,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor RODRIGO DE SOUSA, matrícula 392**, tornando o estável.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Três Pontas-MG, 31 de Agosto de 2.023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:87FEE914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 106/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 106/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 059/2023 nos termos da Lei nº. 8.666/93 objetivando a aquisição de mobiliários para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nos termos da Resolução nº. SES/MG nº. 8.438/2022 e Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº. 14819.606000/1210-05 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão será realizada no dia 27/09/2023 às 09:00hs através do site WWW.licitanet.com.br . Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente e no site WWW.licitanet.com.br.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CC479780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO - EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINSTRATIVO Nº. 005/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG RETIFICA A PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIA 31/08/2023. ONDE SE LÊ CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2023 LEIA- SE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:C45BF7B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 235/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 235/2022 OBJETIVANDO A SUPRESSÃO DE R$2,03 NO VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 65, §§ 1º E 2º DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:580F59FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 085/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023, TOMADA DE PREÇOS 004/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato contrato 085/2023 , Processo Licitatório nº 071/2023 , Tomada de preços 004/2023 Objeto,:**" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAEXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE VIAS EM CBUQ ENTORNO DA IGREJAMATRIZ SANTA RITA DE CASSIA NO MUNICÍPIO DE UBAÍ.";** Contratada; Construtora e Transportadora Ideal-Me Valor Global;R$ 329.545,54 vigência 28/08/2023 a 31/12/2023.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:566F137C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 070/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023, INEXIGIBILIDADE 024/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato contrato 070/2023 , Processo Licitatório nº 088/2023 , Inexigibilidade 024/2023 Objeto,:**" CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA REINILSON E ZÉ BOY, NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2023 PARA APRESNTENTAÇÃO DE SHOW NA XVII VAQUEJADA NACIONAL DE UBAÍ-MG.";** Contratada; Diego Guimarães Soares-ME Valor/Cachê ;R$ 6.000,00 vigência 21/08/2023 a 30/09/2023.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:EBB4F475

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMETO 004/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de Rescisãoao termo de credenciamento 004/2023 , Processo Licitatório nº 016/2023 , Inexigibilidade por credenciamento 001/2023 Objeto,:**" CREDENCIAMENTO DE BANDAS ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O CALENDARIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE UBAÍ-MG .";** Contratada; Gabriela Ferreira Gonçalves , Data da rescisão 10/08/2023 .

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:BFDE19D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA Nº 017/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO SR. VALDEZIO BARBOSA DA COSTA"

A **Presidente do IPMUR** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, I da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, combinado com art.113, I, da Lei Municipal nº 723 de 30 de março de 2021, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR INATIVO, Sr. AYLTON PINTO DE OLIVEIRA, falecido em 03/07/2023, que exercia o cargo efetivo de Médico, matrícula 2745, ao seu companheiro VALDEZIO BARBOSA DA COSTA, conforme processo administrativo nº 010/2023.
Art. 2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º serão reajustados na mesma data e proporção, observando-se, obrigatoriamente, os reajustes aplicados no Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
PROVENTOS	R$ 7.127,44
Valor Total	R$ 7.127,44

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Urucuia - MG, 29 de agosto de 2023.

LAUDICEIA GONÇALVES MARQUES CAVALCANTI
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:938D8624

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Sanção de Empresas n. 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, usando das competências e atribuições que lhe foram conferidas pelo artigp 86, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Recurso Administrativo apresentado pela Empresa QFROTAS SISTEMAS S/A, CNPJ nº 44.220.9210001-35, contra a decisão administrativa no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO o parecer jurídico pelo provimento parcial do recurso para redução do quantum da multa apresentada, ante a razoabilidade e proporcionalidade;

CONSIDERANDO a confissão da Empresa QFROTAS SISTEMAS S/A, CNPJ nº 44.220.9210001-35 de suas faltas no processo licitatório, limitando-se a requerer a redução da multa imposta;

CONSIDERANDO Empresa que a sanção administrativa possui caráter educativo, não constituindo confisco ou enriquecimento para adiministração, DECIDO:

I - Dar parcial provimento ao Recruso aprsentado pela Empresa QFROTAS SISTEMAS S/A, CNPJ nº 44.220.9210001-35, reduzindo o quantum da multa imposta para R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - Manter inalteradas as demais sanções aplicadas na decisão anterior;

III - Determinar a intimação da empresa QFROTAS SISTEMAS S/A, CNPJ nº 44.220.9210001-35, mediante AR, do inteiro teor desta decisão.
*Sanção anterior inalterada (2º Aplicação da Sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/2022 e no item 13.1 da Ata de Registro de Preços nº 057/2022: Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Urucuia, pelo período de 24 (vinte quatro) meses; 3º Encerramento do contrato nos termos do disposto no item 11.1.1, alínea "a" da Ata de Registros de Preços nº 057/2022 – Decisão Administrativa datada em 26/12/2022.)

Urucuia – MG, 17 de janeiro de 2023.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal de Urucuia

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:87289165

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 87-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo MG, Extrato do Segundo Termo Aditivo de contrato administrativo nº 87/2023, Processo Licitatório nº 017/2023 – Pregão Presencial nº 05/2023, Objeto: contratação de pessoa jurídica visando aquisição e instalação de equipamentos para reordenação e eficientização do parque de iluminação pública municipal de Veríssimo – Bairro Rufinópolis, por intermédio de mão-de-obra habilitada e especializada, com o fornecimento de materiais (lâmpadas, luminárias, cabos, braços, reatores, conectores, relés, abraçadeiras e demais elementos necessários a execução dos serviços). Contratante: Prefeitura Municipal de Veríssimo – MG. Contratado: Jose Jeronimo da Silva e CIA LTDA. Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo fundamenta-se com fulcro no Art. 65 inc I "b" e §1º da Lei 8.666/93, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para justa adequação do fornecimento diante fatos impeditivos da execução contratual. Cláusula Segunda – Do Aditamento: Fica ajustado o valor global do presente contrato, passando de R$ 169.999,72 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) para 163.384,21 (cento e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos). Cláusula Terceira – Das Demais Cláusulas: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em vigor.

Veríssimo – MG, 23 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:FA3ADD38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E JULGAMENTO DO PL Nº 155/2023 – PP RP Nº 021/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO 25 MPA, UTILIZANDO BRITA 0/ BRIT 1, SLUMP 14 MAIS OU MENOS 3, POSTO NA OBRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE., vencedora a empresa: CONCRELAGOS CONCRETO LTDA no valor unitário de R$ 484,00 e total de R$ 484.000,00, a ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:97188A3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 158/2023 - PE 043/2023. REVOGAÇÃO PARCIAL DO CERTAME

O Secretário Municipal de Administração, na qualidade de Autoridade Superior, Delegatário Autorizado pelo Decreto 7.695 de 14 de agosto de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO PARCIAL. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6BB8D0A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 067/2023 – PE SRP Nº 020/2023. JULGAMENTO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual locação de veículos pesados, para atendimento à Diversas Secretaria do Município, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina. Após análise e aprovação técnica da documentação e proposta da empresa por parte do órgão requisitante, declaro vencedora e habilitada a empresa: **COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA,** para o item nº: **002**, no valor total de **R$ 224.400,00.** Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:02406A2D

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora ELENA MARIA DE ANDRADE ALVARENGA.**OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua Santos Dumont, 216, Bairro Jardim da Glória - Vespasiano/MG, para o funcionamento do Centro Odontológico.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:29F71FFF

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – PARA O ALMOXARIFADO DA SAÚDE

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador ANTÔNIO DE SOUZA VIANA.**OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua Alberto Lázaro, 150, lojas 3, 4 e 5, Bairro Centro - Vespasiano/MG, para o funcionamento do Almoxarifado da Saúde.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:947A6370

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – PARA O SAD

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador JUAREZ GOMES.**OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua Francisco de Assis, 135, Bairro Centro - Vespasiano/MG, para o funcionamento do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD.**VIG:**02 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:98F7527D

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2010 – PROC. DE DISPENSA Nº 016/2010

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador NEWTON ALVARENGA CARVALHO.**OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua Dona Mariana da Costa, 729, Bairro Caieiras - Vespasiano/MG, para o funcionamento do Almoxarifado da Saúde.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CE743048

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2013 – PROC. 111/2013 – DISP. 017/2013

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora ANDREA SALOMÃO.**OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Av. Ary Teixeira, 516, Bairro Centro - Vespasiano/MG, para o funcionamento do Almoxarifado de Medicamentos.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B43926DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014 – PROC. 258/2013 – DISP. 031/2013

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador JOSE ALEXANDRINO VIANA.**OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua São Sebastião, 207, Bairro Célvia - Vespasiano/MG, para o funcionamento da Residência Terapêutica.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E291B392

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2015 – PROC. 089/2015 – DISP. 006/2015

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora ANAMARIA DALILA CASSIANO SPINOLA.**OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua Silvino Santos Cruz, 190, Bairro Názia - Vespasiano/MG, para o funcionamento do Centro de Atendimento Especializado - CAE.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6ED5756F

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2013 – PROC. 150/2013 – DISP. 020/2013

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora HELENA SIQUEIRA SANTOS.**OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua Modestino Fonseca Cota, 17, Bairro Jardim Itaú - Vespasiano/MG, para o funcionamento da Vigilância Sanitária.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0D76BE92

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2010 – PROC. 239/2010 - DISPENSA Nº 021/2010

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador FERNANDO LESSA DE MOURA.**OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua Salim Salomão, 74, Bairro Názia - Vespasiano/MG, para o funcionamento do CAPS Infantil.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2DD61EEB

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014 – PROC. 035/2014 – DISP. 003/2014

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora SD3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua Manoel Cunha, 49, Bairro Centro - Vespasiano/MG, para o funcionamento do Centro de Referência Vital Brasil.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DB5B16E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2015 – PROC. 090/2015 – DISP. 007/2015

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora IRINEU ENEAS ORZIL.**OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua Dr. Ary Teixeira, 456B, Bairro Centro - Vespasiano/MG, para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:33D66552

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2018 – PROC. 015/2018 – DISP. 005/2018

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador RONIR ALVES.**OBJETO**: Prorrogação do Contrato, visando continuidade da locação do Imóvel localizado na Rua João Teixeira, 209, Bairro Jardim Alterosa - Vespasiano/MG, para o funcionamento da Divisão de Controle de Zoonoses.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2DFD33B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 30/08/2023 - TÍTULO: ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 116/2022 - P.L. 136/2022 – CONV. 011/2022

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CNF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME.**OBJETO:**Prorrogação do Contrato de reforma do Posto de Saúde, bairro Célvia, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras.**VIG:**06 meses.**FDO:**363. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê: CONV. 011/2022, Leia-se: CONV. 008/2022.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F28C5B54

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 03/08/2023 - TÍTULO: ADITIVO 01 – TERMO CRED. Nº 012/2022 – P.L. 152/2022 – INEX. 017/2022.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a COBT - SOCIEDADE MÉDICA LTDA.**OBJETO:**Prorrogação do Contrato de prestação de serviços especializados no aparelho de visão, atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.**VIG:**12 meses. **FDO:** 376. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê: P.L. 152/2022, Leia-se: P.L. 158/2022.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:1D8D9695

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 041/2019 – P.L. 027/2019 – P.P. 006/2019.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FL DE OLIVEIRA LOBATO – SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ME.**OBJETO**: Renovação contratual de prestação de serviços funerários (fornecimento de coroas de flores) visando a continuidade dos serviços essenciais de assistência aos carentes do município.**VIG:**12 meses.**FDO:**405.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AAAA1BCF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 067/2020 – P.L. Nº 063/2020 – P.P. Nº 015/2020

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - EPP. **OBJETO:** Reajuste de preços no percentual 3,93583% do Contrato de locação de software de gestão, despacho e recepção de serviço e de Call Center para fiscalização dos serviços de manutenção de iluminação pública no Município, conforme sua cláusula quinta (índice IPCA-IBGE), em atendimento a Comunicação Interna da Secretaria Municipal de Obras, datada de 27/06/2023 e ao Protocolo Externo nº 6514/2023 de 27/06/2023. **VLR:** R$ 5.230,60.**FDO:** 527, 535.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0176208E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 151/2022 – P.L. 165/2022 – P.E. 040/2022.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa EVOLARSE PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Alteração de razão social do Contrato nº 151/2022 de serviços prestados para curso referente ao programa ACESSUAS TRABALHO, conforme documentações presentes no Protocolo Externo nº 8195/2023 de 17 de agosto de 2023. **ALTERAÇÃO:** De: BRUNO ADRIANO MUSELLI DE MENDONÇA - ME, Para: EVOLARSE PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:81EB7542

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – PARA O FUNCIONAMENTO DA CVT.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador WILSON MARIA DE SOUZA.**OBJETO**: prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, visando a locação do imóvel situado à Rua Vereador Dumas Chalita, 83, no Bairro Centro - Vespasiano/MG, para funcionamento do Posto de Identificação.**VIG:**12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F1F7EE0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1041/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 110/2023, no Sistema de Registro de Preço nº 83/2023 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para eventual aquisição de combustíveis para atender o Departamento de Frotas da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 15/09/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 31 de agosto de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:AA910A1A

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – UASG 985427. Aviso de retificação do extrato de publicação do Processo Administrativo n°777/23, Pregão Eletrônico n°104/2023. Onde lê-se data de abertura 25/09/2023, lê-se agora data de abertura 18/09/2023. As demais clausulas mantem-se inalteradas. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 104/2023, nos termos da Lei 10.520/02, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de UTI móvel para casos eletivos e de urgência e emergência para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A data de início e abertura será 18/09/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 31 de agosto de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:9300128A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 069/2023

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Município de VOLTA GRANDE
Termo aditivo n° 1/2023 **ao Contrato n°**069/2023
Licitação n° 077/2023
Modalidade de Pregão Presencial n° 015/2023
Contratado Razão Social: MD COPIADORA LTDA
Logradouro: Rua Marciano Pinto n° 855 Loja Bairro: Santa Efigência
Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG Cep: 36.032-010
CNPJ: 44.556.350/0001-04

Objeto:
1º) a majoração de objeto do contrato: nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato - art.65, §1º da lei federal nº8666/1993, passando o contrato original a vigorar acrescido do valor total de R$ 6.110,00 os quais representam os seguintes itens e valores:

N° Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
07	10	SV	Locação de Impressora Multifuncional Tanque de tinta (impressora copiadora, scanner)	611,00	6.110,00

Valor do Contrato: 102.648,00
Valor do Aditivo: 6.110,00
Data da Vigência do Contrato: 26/06/2024
Data da Vigência do aditivo: 26/06/2024

Data da Assinatura: 28/08/2023

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:62AD3A7F

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.685/2023.

LEI Nº 1.685/2023.

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNI-CIPAL – REFIM, NO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Volta Grande no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, aprovou e é sancionada a seguinte lei,

Art. 1º. Fica instituído no Município de Volta Grande - MG, o Programa de Recuperação Fiscal Municipal - REFIM, destinado:

I – ao pagamento ou parcelamento, em até 20 (vinte) meses consecutivos, nas condições desta Lei, dos débitos relativos a IPTU, ISS e taxas, inscritos ou não em dívida ativa, com vencimento até 31 de dezembro de 2022, inclusive aqueles que já sejam objeto de cobrança judicial e/ou extrajudicial.

II – à possibilitar a recuperação fiscal das empresas que atuam no Município, especialmente as referidas no art. 179 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como das pessoas físicas prestadores de serviços, ainda que em fase de execução fiscal eventualmente já ajuizada.

Parágrafo único - O REFIM será administrado pela Secretaria Municipal de Fazenda, ouvida a Procuradoria Jurídica do Município, sempre que necessário e observado o disposto na lei.

Art. 2º. O ingresso no REFIM dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no programa, decorrentes de responsabilidade tributária, consolidados por tributo e atualizados até a data da opção.

§ 1º - A opção poderá ser formalizada até o dia 30 de setembro de 2023;

§ 2º - A opção formalizada por sujeito passivo optante pelo Simples Nacional não abrange o ISS – Imposto sobre Serviços, salvo se constituído o crédito tributário de ISS antes da opção ou lançado separadamente do valor recolhido em DAS – Documento de Arrecadação do Simples.

Art. 3º. A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pela Secretaria de Fazenda.

Art. 4º. A consolidação dos débitos será por cadastro e obedecerá aos critérios estabelecidos da seguinte forma:

I - à vista, com redução de 100% (cem por cento) dos juros e das multas de mora e de 100% (cem por cento) das multas isoladas;

II - parcelados de 02 (duas) até 5 (cinco) prestações mensais, com redução de 95% (noventa e cinco por cento) dos juros e das multas de mora e de 95% (noventa e cinco por cento) das multas isoladas;

III - parcelados de 06 (seis) até 10 (dez) prestações mensais, com redução de 85% (oitenta e cinco por cento) dos juros e das multas de mora e de 85% (oitenta e cinco) das multas isoladas;

IV - parcelados de 11 (onze) até 15 (quinze) prestações mensais, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) dos juros e das multas de mora e de 75% (setenta e cinco por cento) das multas isoladas; ou

V - parcelados de 16 (dezesseis) até 20 (vinte) prestações mensais, com redução de 65% (sessenta e cinco por cento) dos juros e das multas de mora e de 65% (sessenta e cinco por cento) das multas isoladas.

Nº PARCELAS	DESCONTO
À vista	100%
02 à 05 parc.	95%
06 à 10 parc.	85%
11 à 15 parc.	75%
16 à 20 parc.	65%

§ 2º. A atualização monetária far-se-á até a data da opção, nos termos da lei aplicável;

§ 3º. A dívida objeto do parcelamento será consolidada na data do seu requerimento e será dividida pelo número de prestações que forem indicadas pelo sujeito passivo, nos termos deste artigo, não podendo cada prestação mensal ser inferior a 01 (uma) UFM – Unidade Fiscal Municipal.

§ 4º. A pessoa jurídica optante pelo parcelamento previsto neste artigo deverá indicar pormenorizadamente, no respectivo requerimento de parcelamento, quais débitos deverão ser nele incluídos.

Art. 5º. Os débitos que tenham sido eventualmente objeto de anterior Programa de Recuperação Fiscal do Município – REFIM – e foram excluídos por inadimplemento, poderão ser cancelados, a pedido formal do contribuinte, aplicando-se o benefício desta lei sobre o valor remanescente, desde que seja realizado o pagamento de 20% do valor em aberto, e o remanescente parcelado de acordo com as regras previstas no artigo 4º do presente diploma.

Parágrafo Único. Os débitos que tenham sido eventualmente objeto de execução fiscal e/ou parcelamento de acordo com a Lei 1.540/2019 apenas poderão beneficiar-se da regra do inciso I do artigo 4º do presente programa.

Art. 6º - Os débitos que tenham sido eventualmente objeto de cobrança judicial, ou de protesto em cartório poderão ser incluídos no benefício de que trata a presente lei, devendo o contribuinte anexar ao pedido de opção ao REFIM, cópia do protocolo da petição de desistência dos recursos por ele interpostos ou de renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação, se a ação judicial se encontrar em primeiro grau de julgamento.

§1º. O parcelamento ou pagamento do débito fiscal que esteja em cobrança judicial, ou tenham sido protestados em cartório, não dispensa o contribuinte ao recolhimento de custas de cartório, custas judiciais e honorários advocatícios sucumbenciais, sendo o referido pagamento, inclusive, condição para aderir ao programa, devendo para tanto, comprovar sua quitação caso pretenda usufruir dos benefícios desta lei;

§2º. Na hipótese do caput deste artigo, serão incluídos nos débitos a pagar, às custas judiciais eventualmente pagas pelo Município de Volta Grande, assim como honorários de sucumbência fixada pelo juízo, custas processuais e emolumentos cartorários, encargos que deverão ser pagos à vista, sem a possiblidade de inclusão no parcelamento.

§3º. As garantias oferecidas em processo de execução fiscal ou em ação de autoria do contribuinte deverão ser mantidas até sua total liquidação do parcelamento, nos termos desta lei;

§4º. Se o contribuinte houver realizado depósito judicial ou administrativo com finalidade de suspender a exigibilidade dos créditos tributários em discussão, firmada a opção do REFIM, tais valores apenas poderão ser levantados pelo contribuinte após quitação total dos débitos.

Art. 7º. – A opção pelo REFIM sujeita ao contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos, sujeitando-se ainda, o contribuinte, ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

Art. 8º. O contribuinte será excluído do REFIM, mediante ato do Secretário de Fazenda, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I- inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;

II- constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIM, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;

III- falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

IV- cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Volta Grande e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIM;

V - prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;

VI – inadimplência, por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, o que primeiro ocorrer, relativamente a tributo abrangido pelo REFIM.

VI – inadimplência no primeiro mês do parcelamento.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Grande, 31 de agosto de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:22ECFCAC

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.684/2023

LEI Nº 1.684/2023

"DISPÕE SOBRE A EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTEA) DE EXPEDIÇÃO GRATUITA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG, NA FORMA QUE MENCIONA".

Art. 1º - Esta Lei estabelece que os órgãos responsáveis pela execução da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no âmbito do município de Volta Grande, emitirão, gratuitamente, a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), na forma da Lei Federal n. 13.977 de 08 de janeiro de 2020, denominada de Lei Romeo Mion.

Art. **2º** - A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) visa garantir atenção integral, pronto atendimento e prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial na área de saúde, educação e assistência social.

Art. 3º - Ficam os órgãos competentes pela emissão da CIPTEA proibidos de exigir como única forma de documentação habilitada para expedição da CIPTEA, a apresentação da Carteira de Identidade com o CID, atendo para sua confecção apresentação dos documentos elencados na Lei Federal n. 13.977 de 08 de janeiro de 2020.

Art. **4º** - O Município poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. **5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 31 de agosto de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:2795AA8F

PUBLICAÇÃO
DECRETO Nº 2.457/2023

DECRETO Nº 2.457/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

"APROVA A PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS (PVI), E A TABELA DE PREÇO DE CONSTRUÇÃO (TPC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 43, da Lei Municipal nº 860, de 26 de dezembro de 1990.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovada a Planta de Valores Imobiliários (PVI) e a Tabela de Preço de Construção (TPC), constante da Ata da Comissão Técnica de Avaliação (CTA) datada de 30 de agosto de 2023 e que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A Unidade Fiscal do Município (UFM) é equivalente a R$ 98,00 (noventa e oito reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Grande, 30 de agosto de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:83B9CA67

PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2023

Portaria nº 089/2023, de 30 de agosto de 2023.

"NOMEIA COMISSÃO PARA MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS NA LEI PAULO GUSTAVO – PROGRAMA DE FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL".

O Prefeito Municipal de **VOLTA GRANDE/MG**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que dispõe a Lei Complementar 195/2022 – Denominada como Lei Paulo Gustavo e o Decreto 11.525/2023 que regulamenta a citada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a "Comissão para Monitoramento, Avaliação e Fiscalização dos Projetos Culturais Habilitados na Lei Paulo Gustavo – Programa de Fomento Emergencial ao Setor Cultural" composta por representantes do poder público, comissão esta que contará com os seguintes membros:

Presidente – Hernandes Meneguiti Pereira
Membros – Soraia Aparecida Ferreira da Conceição de Souza
Regina Heloisa Costa

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo do Presidente da Comissão.

Art. 2º – Compete à presente Comissão, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, juntamente com os demais gestores do poder executivo, o cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da Lei Paulo Gustavo, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de ação, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; e,

II – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.
Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Poder Executivo, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Mando, portanto, a quem que conhecimento e execução da presente Portaria pertencerem, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Volta Grande, 30 de agosto de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:FE67EB02

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.458/2023

DECRETO GAB Nº 2.458/2023, de 31 de agosto de 2023.

"HOMOLOGA ATO DE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada, a exoneração a pedido, da Servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, do cargo de Auxiliar de Serviço I, titular do RG nº MG 10.503.892 PCMG e CPF nº 055.442.816-45, a partir de 31 de agosto de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 31 de agosto de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:8B61FE92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE FOMENTO

Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal do Idoso
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E A INSTITUIÇÃO ILPI - LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

O Município de Astolfo Dutra, inscrito no CNPJ nº 17.702.507/0001-90, com sede na Praça Governador Valadares, nº 77, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **BRUNO RIBEIRO**, a Secretaria Municipal de Assistência Social Maria Regina Soldati da Cunha (Gestora da Parceria) doravante denominados **MUNICÍPIO** e o Presidente do Conselho Municipal do Idoso Sr. **JOSE MARIA MARINHO DE ALMEIDA**, portador do CPF n133.778.926-72, residente e domiciliado na Rua Abílio Linhares, nº 31 , centro, Astolfo Dutra – MG e a Associação - ILPI – LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ nº 26.145.490/0001-08, situada na Rua Padre Bernardo, nº 111, Bairro São Jorge, neste ato representada por seu Vice Presidente **ENIO JOSE DE SOUZA**, CPF nº 113.311.006-15, RG nº MG 466.857 SSPMG, doravante denominada, **O.S.C**., e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando- se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de **Fomento**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 O presente Termo de **Fomento** tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do repasse de recursos financeiros ao Fundo Municipal do Idoso, ao ILPI – Instituição Lar São Francisco de Assis, para desenvolvimento de "Projeto Cuidar", de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Fomento, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências

2.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:

I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;

II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;

III – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e

IV - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.

2.2 São obrigações do MUNICÍPIO:

I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;

II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;

III - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;

IV - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;

V - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

2.3 São obrigações da Associação ILPI Lar São Francisco de Assis

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;

II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;

III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;

IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

VI - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;

VII - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;

VIII - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;

IX - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;

X - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e

XI - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O MUNICÍPIO transferirá à Associação Lar são Francisco de Assis o valor total de R$17.000,00, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;

3.2 - Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 – O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado em única parcela em 11 de junho de 2023.

3.4 - Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, sendo que, os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.5 - As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Fomento**, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Dotação Orçamentária nº. 0216.00082412.0073.3.3.50.43.00 – Subvenção ao Lar são Francisco de Assis

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 - Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.2.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 – A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Fomento**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 - A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 – A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 – A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 – A Associação ILPI Lar São Francisco de Assis deverá apresentar, prestação de contas até 31 de dezembro de 2023, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto,assim disposto:

I – Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

II – demonstração do alcance das metas;

III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no

plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES
7.1 - Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
7.2.- suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
7.2.1– declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes.
7.2.2- Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
7.2.3- Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
7.2.4– Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.
CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
8.1- Este Termo de **Fomento**, terá vigência de 180 dias, contados a partir da e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação.
8.2– A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
8.3- A alteração do prazo de vigência do **Termo de Fomento**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO
9.1– Este **Termo de Fomento**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
9.2– É vedada a alteração do objeto do **Termo de Fomento**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
10.1- É facultado aos **PARCEIROS** rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a sessenta dias.
10.2- Esta parceria poderá ser rescindida quando:
10.2.1- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
10.2.2- quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
10.2.3- pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
10.2.4- for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Cataguases – MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Astolfo Dutra – MG, 11 de agosto de 2023

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

MARIA REGINA SOLDATI DA CUNHA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSE MARIA MARINHO DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

ENIO JOSE DE SOUZA –
Vice Presidente Do ILPI
ILPI –Lar São Francisco de Assis

Visto:

FERNANDO SÉRGIO DE CASTRO
OAB/MG 107.314

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0E3698BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023

CONTRATANTE: Município de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda.
DO OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo da vigência do Contrato, previsto na Cláusula Segunda do referido contrato e sujeitando-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 01 de março de 2024, conforme justificativa anexa a este Termo Aditivo.
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.

DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:A405C7E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023

CONTRATANTE: Município de Bandeira do Sul.
CONTRATADA: NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda.
DO OBJETO: O Objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo da vigência do Contrato, previsto na Cláusula Segunda do referido contrato e sujeitando-se às normas da Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até o dia 01 de março de 2024, conforme justificativa anexa a este Termo Aditivo.
DEMAIS INFORMAÇÕES: As demais cláusulas do citado Contrato permanecem inalteradas e em plena vigência.
DATA DE ASSINATURA: 31 de agosto de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:0D3E8173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Processo: n° 02/2023, Pregão Eletrônico: n° 01/2023. Torna público Ata de Registro de Preços: nº 91/2023: GHIA PNEUS LTDA – CNPJ 44.781.209/0001-05, valor: R$16.992,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais). Objeto: Registro de Preços para presente licitação a Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos e equipamentos da frota municipal. Período de 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:F1535720

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Processo: n° 098/2023, Pregão Eletrônico: n° 024/2023. Torna público as seguintes atas de registro de preços: nº 86/2023: AVOHAI EVENTOS LTDA – ME – CNPJ 08.804.604/0001-00, valor: R$7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais); n° 87/2023: DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS – CNPJ 31.709.675/0001-38, valor R$129.004,80 (cento e vinte e nove mil, quatro reais e oitenta centavos); 88/2023: R&S COMUNICAÇÃO VISUAL – CNPJ 19.288.485/0001-99, valor: R$27.413,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e treze reais); 89/2023: DOMCOMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ 47.456.930/0001-18, valor: R$12.994,60 (doze mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos); 90/2023: EMBACOM LTDA – CNPJ 47.156.456/0001-09, valor: R$17.506,35 (dezessete mil, quinhentos e seis reais e trinta e cinco centavos). Objeto: Registro de Preços para presente licitação a Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos e equipamentos da frota municipal. Período de 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:FCE4104A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – Processo: n° 102/2023, Pregão Eletrônico: n° 026/2023. Torna público as seguintes atas de registro de preços: nº 83/2023: MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP – CNPJ 02.305.767/0001-54, valor: R$99.000,00 (noventa e nove mil reais); n° 84/2023: NEO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 27.313.181/0001-62, valor R$411.822,00 (quatrocentos e onze mil e oitocentos e vinte e dois reais). Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos para portadores de diabetes mellitus insulino dependente para uso da Secretaria de Saúde no município de Bela Vista de Minas/MG. Período de 12 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:9CC41C31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022

Município de Borda da Mata – MG. Ata de Registro de Preço 035/2023 - Processo nº 036/2023. Pregão Eletrônico nº 019/2023. Contratante: Município de Borda da Mata. Contratada: Auto Posto estrela da Mata Ltda. Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota municipal. Reequilíbrio de Preço dos seguintes itens: GASOLINA para R$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos). Os novos valores passam a vigorar a partir do dia 01° de setembro de 2023. Data de assinatura: 31/08/2023.

Borda da Mata/MG, 31 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E2615623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 145/2023 A 149/2023 - PL 125/2023 PP 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 125/2023 - Pregão Presencial 056/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DOS ANIMAIS DO CANIL MUNICIPAL BEM COMO OUTROS QUE FIZER NECESSÁRIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** - Ata 145/2023: CIRURGICA UNIÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21**,** pelo valor estimado global de R$273,00 - Ata 146/2023: E L MACHADO MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.734.023/0001-31**,** pelo valor estimado global de R$28.782,20 - Ata 147/2023: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.734.023/0001-31**,** pelo valor estimado global de R$28.782,20 - Ata 148/2023: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.920.081/0001-58**,** pelo valor estimado global de R$3.710,00 - Ata 149/2023: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.525.513/0001-00**,** pelo valor estimado global de

R$7.008,30. Vigência: 31/08/2023 a 30/08/2024. Assinada em 31/08/2023.

Brazópolis, 31/08/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:24B62668

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2023 A 152/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 127/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 127/2023 - Pregão Presencial 058/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E EMULSÃO ASFÁLTICA RR1C, SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA E DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), E SERVIÇO DE TAPA BURACO, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL- Ata 150/2023**: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.614.327/0001-47, pelo valor total de R$320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais). **Ata 151/2023**: JLG EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 23.721.329/0001-47, pelo valor total de R$571.000,00 (Quinhentos e Setenta e Um Mil Reais). **Ata 152/2023**: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00.472.805/0025-05, pelo valor total de R$ 5.290,00 (Cinco Mil e Duzentos e Noventa Reais). Vigência: 31/08/2023 a 30/08/2024. Assinada em 31/08/2023.

Brazópolis, 31/08/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:5BCC9E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0149/2023 DISPENSA Nº 046/2023.

Retifica-se a publicação do extrato de contrato publicado no diário oficial dos municípios mineiros (ANO XV/Nº 3592) do dia 31/08/2023, ONDE – LÊ: MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023 – Dispensa nº 046/2023 Processo Licitatório nº 149/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE VENTILADOR INVASIVO, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES QUE NECESSITAM PARA USO DOMICILIAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratada: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, com sede a Rua Pola de Rezende, nº 11, Bairro Jardim Cercado Grande, CEP: 06803-130, Embu das Artes/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.643.895/0001-88, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Fabio Gomes da Silva, portador do CPF: 196.823.068-84 – o valor global previsto será de R$ 36.883,50 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), referente a 05 aparelhos (Resmed Stellar 150), no valor mensal de R$2.458,90 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos) a serem pagos após a apresentação da nota fiscal. A Contratada deverá fornecer os aparelhos, em quantidade especificada em Ordem de Fornecimento/Serviços, em características: VENTILADOR INVASIVO, Modo de ventilação: ipap, ps, epap/peep, cpap, ps min., ps max. e epap max; Pressão Máxima: 40cm H2O (em todos os modos), Fluxo Máximo: 200l/min a 20cmh20, Nível de pressão acústica: 31 dba; Dimensões: (c X l X a): 230 mm x170mm x120mm (9,1''x 6,7''x4,7'); Peso: 2,1 kg (4,6 LB); Ventilador de uso hospitalar e domiciliar, adulto e infantil, para atender pacientes invasivos e não invasivos, bateria interna com autonomia de 02 horas, bivolt automático, com máscara de Traqueostomia, máscaras (nasal e ou oronasal), e ou circuito invasivo de acordo com as necessidades do paciente. Validade 29/08/2023 a 29/11/2023 – Assinado em 29/08/2023. Carlos Alberto Morais - Chefe do Poder Executivo

LÊ – SE: MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023 – Dispensa nº 046/2023 Processo Licitatório nº 149/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE VENTILADOR INVASIVO, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES QUE NECESSITAM PARA USO DOMICILIAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratada: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, com sede a Rua Pola de Rezende, nº 11, Bairro Jardim Cercado Grande, CEP: 06803-130, Embu das Artes/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.643.895/0001-88, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sr. Fabio Gomes da Silva, portador do CPF: 196.823.068-84 – o valor global previsto será de R$ 36.883,50 (Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), referente a 05 aparelhos (Resmed Stellar 150), no valor mensal de R$2.458,90 (Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Noventa Centavos) por aparelho, a serem pagos após a apresentação da nota fiscal. A Contratada deverá fornecer os aparelhos, em quantidade especificada em Ordem de Fornecimento/Serviços, em características: VENTILADOR INVASIVO, Modo de ventilação: ipap, ps, epap/peep, cpap, ps min., ps max. e epap max; Pressão Máxima: 40cm H2O (em todos os modos), Fluxo Máximo: 200l/min a 20cmh20, Nível de pressão acústica: 31 dba; Dimensões: (c X l X a): 230 mm x170mm x120mm (9,1''x 6,7''x4,7'); Peso: 2,1 kg (4,6 LB); Ventilador de uso hospitalar e domiciliar, adulto e infantil, para atender pacientes invasivos e não invasivos, bateria interna com autonomia de 02 horas, bivolt automático, com máscara de Traqueostomia, máscaras (nasal e ou oronasal), e ou circuito invasivo de acordo com as necessidades do paciente. Validade 30/08/2023 a 30/11/2023 – Assinado em 30/08/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:72AFD903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0182/2023 – Concorrência nº 02/2023.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA ETA DO DISTRITO DE SÃO PEDRO DE CALDAS.**
Data: 20/09/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 01 de setembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:EBAFD70D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0188/2023 – Pregão Eletrônico nº 050/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS PARA DESCENTRALIZAÇÃO DAS SALAS DE VACINA PARA ESF, UTILIZANDO RECURSOS DA RESOLUÇÃO 6985/2019 - CONTA 12031-6, UTILIZANDO RECURSOS DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS.**
Data: 18/09/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 01 de setembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:E88F54A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
PORTARIA N.º 0026-2023

PORTARIA N.º 0026-2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cambuí, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela conferida pelo artigo 19, II da Resolução 435/2012, Regimento Interno,

RESOLVE

1 – Nomear e empossar a senhora Maria Tereza Salles Manolio, brasileira, casada, no cargo de Diretor Legislativo, "CPC-03 nível XIII", cargo de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Cambuí.

2 – A nomeação fundamenta-se nos artigos 4º, 8º e 9º da Resolução n.º 389/2007 e no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 1º de setembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cambuí, 31 de agosto de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

RODRIGO DA COSTA DO NASCIMENTO
Vice-Presidente

LEILA PAULA MODESTO DA SILVA FAGUNDES
Secretária

Publicado por:
Edna Maria Dias
Código Identificador:3027E4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 382/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1437/98;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Servidor Público CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA GONÇALVES do Cargo de Encarregado do Setor de Esporte e Lazer, de Provimento em Comissão, a partir de 31.08.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F156CCEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 383/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Leis n.ºs 1437/98 e 3.149/2023;

RESOLVE

Art. 1 º - NOMEAR o Servidor Público *Carlos Alexandre de Oliveira Gonçalves* para ocupar o Cargo de *Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação - TI*, de Provimento em Comissão, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7F534B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 384/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei 1.437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Servidora MARIANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA para ocupar o Cargo de Coordenadora Interina do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, de Provimento em Comissão, a partir de 01/09/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:74764123

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 385/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as férias do *Encarregado do Setor Administrativo*, Sr. Luiz Cláudio Alvarenga Pereira;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Rafael Padilha Rosa, Servidor Público Municipal, para substituir o titular do cargo, durante 30 (trinta) dias, passando este a responder interinamente pelo *Setor Administrativo*, a partir de 01 de Setembro de 2023.

Parágrafo Único – O Servidor fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D7FA8A43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 386/2023

"Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Cambuí-MG"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com base no disposto na Lei Municipal n.º 2.875/2021, que criou o Conselho de Educação com Câmara da Educação Básica e Câmara do FUNDEB do município de Cambuí-MG;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do CME do município de Cambuí-MG, conforme abaixo relacionados, para o mandato até o dia 31 de Dezembro de 2026.

I – Câmara da Educação Básica:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular : Camila de Sales Souza Araujo - CPF 051.990.616-07
Suplente : Edna Priscila da Silva - CPF 077.270.366-33

Representantes do Magistério Público Municipal:

Titular : Daniele Souza Pereira de Oliveira - CPF 066.324.146-48
Suplente : Luciana Aparecida de Freitas - CPF 118.296.388-90

Representantes dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal:

Titular : Ana Paula Bicelli dos Santos - CPF 035.174.506-85
Suplente : Cristiane de Fátima Rosa Silva - CPF 870.512.066-72

Representantes dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes:

Titular : Claudinea Aparecida dos Santos - CPF 977.048.146-72
Suplente : Fernanda de Oliveira Santos - CPF 097.817.126-86

Representantes das Escolas Privadas:

Titular : Nilza Aparecida da Silva - CPF 059.321.196-08
Suplente : Beatriz Lopes - CPF 147.615.946-75

II – Câmara do FUNDEB:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titulares : Aislan Ribeiro Neves - CPF 041.875.296-67
: Maximiliano Claret Crispim - CPF 054.752.716-07

Suplentes : Regiane das Mercês Oliveira - CPF 426.089.468-44
: Nair de Moura Quintino da Silva - CPF 041.568.216-92

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular : Flávia Daniela da Silva - CPF 073.012.206-93
Suplente : Francismeire Maria de Melo Cunha - CPF 715.158.446-68

Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular : Denize Marques da Cunha Pedro - CPF 434.967.176-53
Suplente : Fernanda Flávia Ferreira - CPF 031.445.256-77

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular : Franciele Natali Lopes - CPF 123.832.486-06
Suplente : Tamires Aparecida Santana de Moraes - CPF 411.577.198-48

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titulares : Patrícia Monteiro Ferreira - CPF 293.377.428-37
: Daniele Luiza Todoverto Silva - CPF 226.775.378-26

Suplentes : Fabiana Oliveira Rosa - CPF 054.381.066-65
: Anderson de Oliveira Marques Duarte - CPF 301.886.498-08

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titulares : Mayra Nogueira Dias Ribeiro - CPF 376.899.238-10
: Gisele Rezende Santos Costa - CPF 064.733.366-05

Suplentes : Sara Sirlene Silva - CPF 064.327.536-35
: Giovana Aparecida Lima de Oliveira - CPF 054.864.216-27

Representantes do Respectivo Conselho Municipal de Educação:

Titular : Camila de Sales Souza Araujo - CPF 051.990.616-07
Suplente : Edna Priscila da Silva - CPF 077.270.366-33

Representantes do Conselho Tutelar:

Titular : Simone Silva de Oliveira - CPF 149.871.278-90
Suplente : Maria do Carmo Ribeiro Pinheiro - CPF 043.311.516-54

Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

Titulares : Walter José Pereira - CPF 461.601.166-49
: João Batista Eiras Sobrinho - CPF 197.997.056-49

Suplentes : Antoninho Mozart Bueno - CPF 080.516.826-53
: Cristovam Silva - CPF 037.505.638-61

Representantes das Escolas do Campo:

Titular : Patrícia de Souza Tavares Molisani - CPF 053.897.901-06

Suplente : Ariane Alves de Almeida - CPF 106.446.516-10

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 200/2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:DC5894B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 387/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei n.º 1437/98;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público *Tibério Tavares Rezende* para ocupar o Cargo de Encarregado do Setor de Vias Urbanas, de Provimento em Comissão, a partir de 01.09.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7B38B7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 381/2023

"Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação Para Celebração de Parcerias Entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil Conforme Lei Federal n.º 13.019/2014 Alterada Pela Lei Federal n.º 13.204/2015 e o Decreto Municipal n.º 184/2017"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias com Organizações da Sociedade Civil celebradas com a Administração Pública mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Comissão de Monitoramento e Avaliação:
- Maria Eliana da Rosa Lemes
- Vanessa Marques Eiras
- Adriano Pereira de Rezende
- Jaqueline Bianca Silva
- Aparecida Lúcia Santos Leite
- Matheus Ribeiro Almeida
- Andréia Mascarenhas Lopes de Oliveira Preto

Art. 2º - Compete à Comissão de Avaliação e Monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§ 1º - Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§ 2º - O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 205/2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1AD45D01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 388/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. *Humberto Tavares Ferrer de Oliveira*, portador do CPF n.º 870.511.766-68, do Cargo de Secretário de Educação, de provimento em Comissão, a partir de 31.08.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:49C0B332

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023
Processo Adm: Nº 248/2023
Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para utilização nas Unidades de Saúde do município.
Empresas vencedoras valor total: R$91.918,41(noventa e um mil e novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos):**DENTAL SÃO CRISTÓVÃO**(02059560000147) com os lotes: 13, 14, 15, 16, 28, 35, 36, 38, 45, 46, 48, 75, 77, 82, 85, 87, 88, 89, 90, 108, 109 e 110 no valor total de R$18.375,30 (dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).**ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**(30082076000174) com os lotes: 8, 9, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 39, 42, 43, 44, 47, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 91, 92, 100, 102, 103, 105, 106, 107, 111, 113 e 115 no valor total de R$23.281,41 (vinte e três mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).**DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP**(16366888000110) com os lotes: 11, 33, 51, 78, 79, 80, 81, 83, 101 e 118 no valor total de R$11.240,30 (onze mil e duzentos e quarenta reais e trinta centavos).**DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES**

- EIRELI(21504525000134) com os lotes: 1, 5, 29, 40, 41, 68, 84 e 86 no valor total de R$9.199,20 (nove mil e cento e noventa e nove reais e vinte centavos).**CIRURGICA UNIÃO LTDA**(04063331000121) com os lotes: 3, 4, 10, 54, 72, 73, 76 e 116 no valor total de R$5.490,10 (cinco mil e quatrocentos e noventa reais e dez centavos).**DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**(56081482000106) com os lotes: 2 e 69 no valor total de R$1.908,00 (um mil e novecentos e oito reais).**BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**(09560267000108) com os lotes: 67 e 71 no valor total de R$6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais).**DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**(21596355000165) com os lotes: 37, 49, 50, 52, 70, 74, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 104, 112 e 117 no valor total de R$15.584,10 (quinze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).
Itens fracassados:6, 7 e 114

CAMBUQUIRA - MG, 31 de agosto de 2023

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PAL 197/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 013/2023 - Credenciamento para avaliação neuropsicológica aos pacientes exclusivamente atendidos pela Rede de Cuidados (PNE) da APAE. Redistribuição de Valores: Keli Cristina Rabelo Felipe Silva R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Novo Credenciado: Naomy Amorim Gomes R$ 60.000, 00(sessenta mil reais).

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI -
Prefeito Municipal

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:8E2107C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 020/2023

Município de Campo Azul torna publico o primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato 020/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da reforma predial da unidade básica de saúde Carmosina Pereira da Silva na sede do Município de Campo Azul/MG. Contratado: Bruno Jose Ferreira Rocha Construtora, CNPJ 30.539.899/0001-86. Vigência: 30/06/2023 a 30/09/2023.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:3C6B31EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DO CONTRATO 0120/2023

Torna público extrato do contr. 0120/2023, proc. 061/2023, Inex 021/2023, objeto: CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS, CONJUNTOS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICIPIO DE CAMPO AZUL/MG. Cont. IVAN SAMUEL PEREIRA DA CRUZ CPF: 160.409.046-40 Vlr: R$; 1.000,00 Vig: 16/08/2023 a 15/10/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG

EXTRATO DO CONTRATO 0121/2023

Torna público extrato do contr. 0121/2023, proc. 078/2022, Pregão Presencial 024/2022, objeto: AQUISIÇÃO DE CARNE E EMBUTIDOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Cont. WAGNER BARBOSA CARDOSO 05629384600 CNPJ: 12.396.223/0001-07 Vlr: R$; 194.404,28 Vig: 31/08/2023 a 31/12/2023,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:22227964

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura De Campo Azul/MG. Torna Publico 3º aditivo ao contrato 004/2021, Substituição do jornal de grande circulação "o tempo" contratado através do contrato 004/2021 para o jornal Estado de Minas. Contratado: Instituto Zuriel Capacitação e Publicação Eireli epp.

OSEAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:3E612CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO DE ADITIVO

Prefeitura de Campo Azul/MG. 3º aditivo ao contrato 047/2021. Prorrogação 12meses. Contratado: AMM- ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS. Vig 23/08/2023 a 22/08/2024.

OSÉAS A. JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:2ECD25E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: Ativa Médico Cirúrgica Ltda., inscrito no CNPJ: sob o nº 09.182.725/0001-12, contrato nº226 / 2023: R$4.138,00. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: Cirúrgica União Ltda., inscrito no CNPJ: sob o nº 04.063.331/0001-21, contrato nº234 / 2023: R$38.245,01. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO

ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 56.081.482/0001-06, contrato nº243 / 2023: R$81.299,30. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 08.697.852/0001-91, contrato nº235 / 2023: R$820,00. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 25.725.813/0001-70, contrato nº219 / 2023: R$18.430,00. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, inscrito no CNPJ: sob o nº 17.591.262/0001-70, contrato nº242 / 2023: R$17.134,10. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: Halex Istar Industria Farmaceutica S/A, inscrito no CNPJ: sob o nº 01.571.702/0001-98, contrato nº218 / 2023: R$27.440,00. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 84/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO REIS E UNIDADES DE SAÚDE. Contratados: HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 66.437.831/0001-33, contrato nº222 / 2023: R$2.950,00. Data da assinatura: 09/08/2023. Vigência: 09/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:70D6DB63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 87/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 19 /2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REPUBLICADO PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL EM DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE. Contratados: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 38.140.640/0001-70, contrato nº259 / 2023: R$62.000,00. Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: 08/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 87/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 19 /2023 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REPUBLICADO PARA USO NO HOSPITAL MUNICIPAL EM DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE. Contratados: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 12.927.876/0001-67, contrato nº260 / 2023: R$15.000,00. Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: 08/08/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:CE23E53A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO aditivo; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 109/2022 - DISPENSA 35 /2022- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REMANESCENTE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA (REDE HIDRÁULICA, REDE ESGOTO, REDE PLUVIAL, MEIO FIO, CALÇADA, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NO BAIRRO JARDIM AEROPORTO. Contratado: INOVARENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ: sob o nº 12.799.453/0001-09, contrato nº229 / 2022:Valor do aditivo: 89.615,30 Data da assinatura do aditivo:31/08/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:4A53CDF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 106/2023 - DISPENSA 47 /2023- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE EM ENGENHARIA, PARA PRESTAR SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECADASTRAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO. Contratados: DFT PROJETOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 29.646.103/0001-05, contrato nº267 / 2023: R$15.240,00. Data da assinatura: 31/08/2023. Vigência: 31/12/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:CC52CC95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Canaã, torna público a quantos possam interessar que fará realizar, o procedimento PL: 061/2023 DISPENSA: 008/2023 Chamamento Público nº 002/2023. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Entrega dos envelopes: até o dia 28 de setembro de 2023, às 08h00min, a abertura ocorrerá no dia 28/09/2023 as 08h30min. A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Praça Arthur Bernardes, nº 82, Centro, ou pelo sítio oficial em: http://canaa.mg.gov.br => Cidadão => Transparência => Editais. Mais informações: (31) 3892-1154.

ALEX JUNIOR MACEDO -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:2FC1B5FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato da Ata de Registro n° 020/2023 - Processo Licitatório 054/2023, Pregão Presencial 016/2023. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Empresa: **TOFEL TOLENTINO FERRAGENS LTDA -** CNPJ: 25.880.543/000171 – Valor R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Data da Assinatura: 23/08/2023. Vigência: 23/08/2023 a 23/08/2024.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:FD57D840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 006/2023

ADESÃO À ATA EXTERNA
O Prefeito de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo n° 006/2023, OBJETO: É objeto da presente licitação aquisição de aquisição de material permanente para reestruturação das Unidades Básicas de Saúde, nos termos do art.25 da Lei 8.666/93 de Adesão a Ata do Processo nº 60550.006248/2022-01, Pregão Eletrônico RP nº 106/2022 de 10 de fevereiro de 2023 do Hospital das Forças Armadas. CONTRATADAS: ARAGORN DISTRIBUIDORA E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 31.586.441/0001-40, totalizando-se R$ 6.675,00 (treze mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Carmo do Paranaíba, 30 de agosto de 2023.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CE5BC9AA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto da licitação é aquisição de materiais de consumo odontológico para uso nas UBS's (Unidades Básicas de Saúde) e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), para atendimento/tratamento odontológico nas Unidades. DATA DA SESSÃO: 13 de setembro de 2023, às 13:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 30 de agostol de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:193BD4ED

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – ADESÃO À ATA EXTERNA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 007/2023

ADESÃO À ATA EXTERNA
O Prefeito de Carmo do Paranaíba, no uso de suas atribuições, com base no art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer da Procuradoria Municipal, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo n° 007/2023, OBJETO: É objeto da presente licitação aquisição de aquisição de material permanente para reestruturação das Unidades Básicas de Saúde, nos termos do art.25 da Lei 8.666/93 de Adesão a Ata do Processo nº 2342424000817/2022-16, Pregão Eletrônico RP nº 03/2022 de 14 de dezembro de 2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. CONTRATADAS: ARAGORN DISTRIBUIDORA E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ: 31.586.441/0001-40, totalizando-se R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais).

Carmo do Paranaíba, 31 de agosto de 2023.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B66F2C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG PREGÃO Nº 040/2023 PRC 064/2023 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão cujo objeto é Contratação de empresa para aquisição de retroescavadeira para atender as necessidades do município de Catas Altas da Noruega. Data de recebimento das propostas e documentação: 14/09/2023 às 09 hrs, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo email *licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br*.

Catas Altas da Noruega, 31 de agosto de 2023.

PAULO LADISLAU BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:9A8F5248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DO PROCESSO 126/2022

EXTRATOS DE ADITIVO AOS CONTRATOS

Nº dos Termos Aditivos: 1º (primeiro)

Tipo de Termos Aditivos: Acréscimo de Valor

Processo Licitatório nº:126/2022

Forma de Contratação: Chamada Pública nº 011/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

O**bjeto:** Credenciamento objetivando a eventual contratação de prestação de serviços de locação de caminhão basculante toco com motorista, combustível e todos os encargos por conta da empresa contratada, visando agilizar a manutenção das estradas vicinais.

Data de Assinatura: 29/08/2023

Ref:
Contrato 099/2022
Contratado: BRUNO ALVES DE SOUSA 15650964602 - CNPJ: 46.548.149/0001-00
Valor do aditamento: R$10.500,00 (24,1379%) - 14 Diárias

Contrato 100/2022
Contratado: JOSE TEIXEIRA DE SOUSA 38642468149- CNPJ: 43.390.454/0001-29
Valor do aditamento: R$10.500,00 (24,1379%) - 14 Diárias

Contrato 101/2022
Contratado: JOSE CARLOS CUPERTINO 05487725683- CNPJ: 22.469.245/0001-03
Valor do aditamento: R$10.500,00 (24,1379%) - 14 Diárias

Contrato 102/2022
Contratado: ALICE LUCAS DE SOUSA 13695203609- CNPJ: 47.014.331/0001-44
Valor do aditamento: R$10.500,00 (24,1379%) - 14 Diárias

Contrato 103/2022
Contratado: THAYNARA DE JESUS FERREIRA ROCHA 15453795646- CNPJ: 46.900.457/0001-53
Valor do aditamento: R$10.500,00 (24,1379%) - 14 Diárias

Contrato 104/2022
Contratado: SUELI APARECIDA SECUNDINO FRANCO 07378112690- CNPJ: 44.353.760/0001-58
Valor do aditamento: R$10.500,00 (24,1379%) - 14 Diárias

Contrato 105/2022
Contratado: VICENTINA GOMES FRANCO 62937995691- CNPJ: 02.434.822/0001-06
Valor do aditamento: R$10.500,00 (24,1379%) - 14 Diárias

Contrato 106/2022
Contratado: GUILHERME ARLINDO TEIXEIRA DE PAULA 05804685694- CNPJ: 47.049.718/0001-36
Valor do aditamento: R$10.500,00 (24,1379%) - 14 Diárias

Contrato 107/2022
Contratado: LUIZ OTAVIO SCARAMELO ARAUJO PAULA 11448657601- CNPJ: 36.315.831/0001-08
Valor do aditamento: R$10.500,00 (24,1379%) - 14 Diárias

Contrato 108/2022
Contratado: FERNANDA TEIXEIRA LUCAS SOUSA - ME- CNPJ: 16.685.647/0001-34
Valor do aditamento: R$10.500,00 (24,1379%) - 14 Diárias

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:35C1DC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 123/2023 E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 175/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 123/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de máquinas de costura industriais para curso profissionalizante de corte e costura industrial, que será ofertado pelo CRAS.

A Diretora Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 175/2023 e Pregão Presencial nº 123/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 24/08/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESAS:

ANDRE LOTTE ALVES ELIAS 13717070657 - CNPJ: 28.392.987/0001-56, Valor Total de R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais);

LC MAQUINAS LTDA - CNPJ: 48.892.631/0001-99, Valor Total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais);

PREMIER MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COSTURA E VESTUARIO LTDA - CNPJ: 08.090.558/0001-17, Valor Total de R$ 15.425,00 (quinze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra-MG, 24 de agosto de 2023.

ARIANE AMELIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora Assistência Social

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório: nº:175/2023

Forma de Contratação: PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 123/2023

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de máquinas de costura industriais para curso profissionalizante de corte e costura industrial, que será ofertado pelo CRAS.
Data de assinatura: 30/08/2023
Vigência:12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não cabendo prorrogação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023
Detentora:ANDRE LOTTE ALVES ELIAS 13717070657 - CNPJ: 28.392.987/0001-56, Valor Total de R$ 349,00 (trezentos e quarenta e nove reais).
Lotes Vencidos: 1,2 e 3.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
Detentora:LC MAQUINAS LTDA - CNPJ: 48.892.631/0001-99 Valor Total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
Lote Vencido: 4.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023
Detentora:PREMIER MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA COSTURA E VESTUARIO LTDA - CNPJ: 08.090.558/0001-17 Valor Total de R$ 15.425,00 (quinze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).
Lotes Vencidos: 5,6,7 e 8.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

ARIANE AMELIA DUARTE CALIL DE REZENDE
Diretora Assistência Social

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:4580F39C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG torna público a Retificação do Extrato de Termo Aditivo ao Contrato Nº 050/2021, de Publicação de Nº 3592, ANO XV, Página 190, Data de 31 de Agosto de 2023.

Onde se lê:

Data de Assinatura: 30/08/2023

Lê-se:

Data de Assinatura: 31/08/2023

Demais dados mantém-se conforme prévia publicação.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:FF470C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:192/2023

Pregão Presencial nº:133/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Segurança do Trabalho, para atender as necessidades da administração e a demanda do Setor de Recursos Humanos.

Valor estimado: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)

Acolhimento de propostas: Até às 08:30h do dia 19/09/2023.

Abertura da sessão pública: 08:30h do dia 19/09/2023

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:1B24C54E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**
CONTRATADA: VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.258.577/0001-36.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO OSISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA E RURAL, DISPONIBILIZANDOUM EMAIL, TELEFONE E WATSAPP PARA RECEPÇÃO E DESPACHO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E INTALAÇÃO E TROCADEBRAÇOS FEITOS PELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SETOR DE PROTOCOLODA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS,CONFORME PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃODOS SERVIÇOS (ANEXO I), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESERVIÇOS URBANOS".

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

DARENOVAÇÃODEPRAZODEVIGÊNCIAESALDO

Por este termo fica prorrogado o prazo de vigência Contrato nº 119/2022, por 12 (doze)meses,a partir de 15 de setembro de 2023,**ATÉ 15DE SETEMBRO DE 2024,**bem como,renovadoosaldo proporcionalparaoreferidoperíodo.

DATA DE ASSINATURA:30/08/2023

VALOR TOTAL:378.630,97 (Trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta reais e noventa e sete centavos).

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: Secretário Municipalde Obras e Serviços Urbanos,**Sr. Helton Wanderson Lino de Souza.**

CONTRATADA:Sr. Racly AraújoAndrade,CPF:742.174.706-06eCarteiradeIdentidadenºMG-3.613.509PC/MG.

DATA DA PUBLICAÇÃO:01/09/2023

LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:BE6B33EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 139/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam opresente contrato administrativo, decorrente do **Processo Licitatório nº 087/2023, na Modalidade Inexigibilidade nº 016/2023,**com base no art.25, *caput*,inciso IdaLeiFederalnº 8.666/93e suas alterações e legislações específicas pertinentes, tendo entre si, justo e contratado.

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, **Secretário Municipal de Saúde.**

CONTRATADA:REAL VISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,CNPJ:31.941.534/0001-46.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES DE ÁGUA (SISAGUA) NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, PARA ATENDER O ALCANCE DAS METAS REFERENTES Á VIGILÂNCIA AMBIENTAL ESTABELECIDAS NO PLANO DIRETOR DE VIGÊNCIA SANITÁRIA (PDVISA), EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

DATA DE ASSINATURA:30/08/2023

VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais).

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Temo Aditivo, nos termos do §1º, do artigo 57, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos.**

PELA CONTRATADA:**Sr.Paulo Afonso Monteiro Delfini**CPF nº 272.921.638-31 e Carteira deIdentidade nºMG 28.990.831-0 SSP/SP.

DATA DA PUBLICAÇÃO:01/09/2023

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:654FA30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 090/2023
DISPENSA N.º 032/2023

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanosde Confins/MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 26, *Caput* da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Licitatórioa manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

RATIFICAR o presente Processo Licitatóriona modalidade **DISPENSA N°090/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES, N° 50, BAIRRO TAVARES/MG, PARA UTILIZAÇÃO COMO ALMOXARIFADO E TAMBÉM ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE FERRAMENTAL UTILIZADA NAS DIVERSAS FRENTES DOS SERVIÇOS REALIZADOS NO BAIRRO E REGIÕES ADJACENTES.**

Contratando como locadores Sra. Iris dos Santos Faria, CPF094.098.306-05 e Carteira de Identidade MG-15.859.020 e o Sr. Airton Faria, CPF 132.283.156-49 e Carteira de Identidade MG-2.850.371, neste ato representado por sua Curadora/Filha, Sra. Natalia dos Santos Leles, CPF 044.631.246-03, RG Carteira de Identidade MG - 10.155.491.

O valor total do presente Contrato é de R$4.878,48(quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo o valor mensal do aluguel de R$ 406,54(quatrocentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), que serão pagos diretamente aos locadores, em até15 (dez) dias após o vencimento do aluguel, mediante a apresentação do recibo de aluguela ser certificado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, pago através de transferência bancária.

O prazo de vigência será de 12 mesesa contar de sua assinatura.

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins, 31 de Agosto de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:AC9A9152

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO RP 034/2023 CONFECÇÃO DE UNIFORMES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia **18de setembro de 2023 ás 09:00 hs,**Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº 034/2023, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.** O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br). A abertura das proposta e habilitação será às **09:30hs do dia 18 de setembro de 2023**, na Plataforma do Licitar digital. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:88316405

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°087/2023

MUNICÍPIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da **Secretária Municipal de Educação,Secretária Municipal de Administração,Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial.**
FORNECEDOR:COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 14.569.854/0001-06.
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCA ÇÃO, ADMINISTRA ÇÃ O E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORMEESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:
DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DE ITENS
Nos termos artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e conforme autorizado pelo órgãos responsáveis, observadas as justificativas acima, fica alterado o valor dos itens nº 034 da Ata de Registro de Preço.
Uma vez deferido oreequilíbrio econômico-financeiro, os cupons e notas fiscais emitidos peloFORNECEDOR somente poderão considerar o valor reajustado, após a emissão da Autorização de Fornecimento (AF)com o novo(s) valor(es) pela Prefeitura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como na cláusula oitava da Ata Rp nº 087/2023.
DATA DE ASSINATURA:30/08/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal deEducação,**Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins;** SecretáriaMunicipaldeAdministração,**Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita;**SecretáriaMunicipaldeDes. Social,**Sra. Raquel Andreza de Jesus.**
PELA CONTRATADA:Sr.José Teixeira da Costa Neto– **RG:** 8651363SSP/MG e **CPF:** 030.928.356-62.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/08/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:11DCFEFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 100/2023 – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 019/2023. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de carga de gás liquefeito de petróleo (GLP) envasado em botijões e vasilhames para suprir as necessidades dos departamentos e secretarias do município de Cordislândia - MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$50.459,91, na data 14/09/2023às 13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:0AA3D432

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2023.

AVISO DE EDITAL RETIFICADO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 099/2023 – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2023. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de técnico em enfermagem, para suprir a demanda de plantão, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$164.800,00, na data 14/09/2023às 10:00hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:DAE86D4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 036/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 036/2023. Objeto: credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços para realização de exames citopatológicos, biópsia, entre outros, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$100.000,00.**O credenciamento estará aberto aos interessados, a partir desta publicação**, na Prefeitura de Cordislândia/MG, situada na Praça Sagrado Coração de Jesus n° 12, Centro, Cordislândia/MG. Os interessados poderão obter gratuitamente a íntegra do edital de licitação no site **www.cordislandia.mg.gov.br**, demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail licitacao@cordislandia.mg.gov.brou no telefone (35) 3244-1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPI

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:55F40113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 245/2023– Pregão Presencial nº 061/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviço de Realização de Evento Esportivo (Corrida de Rua 5km e 10km), conforme solicitação da Secretaria de Esporte. Entrega e abertura dos envelopes no dia 20/09/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 31 de agosto de 2023

REINALDO ALVES TANIKAVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:C949D305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público a abertura do Processo Licitatório sob n.º 117/2023, pelo tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na modalidade Pregão Presencial pelo sistema **Registro de Preço Nº 064/2023,** na data de 15 de setembro de 2023 às 09h00min**,** objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, tais como: Ferramentas de uso geral, Materiais de concreto, Vidro, Materiais elétricos, Concreto Estrutural, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I do edital, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Informações no Setor de Licitações do município de Ervália/MG, situado na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro ou pelo telefone (32) 3554-1124. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG 31/08/2023

. MARINA LOPES PAULO –
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C80579ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 019/2023 - TP 001/2023

Extrato Aditivo – Contratada: Cowag Engenharia e Construções Ltda - EPP. Objeto: aumento do quantitativo. Valor: R$ 302.257,74.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maisa Diniz Silva
Código Identificador:225DE8B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 28/2023

PORTARIA Nº 28, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Exonera servidor ocupante da função de Coordenador de Saúde Bucal.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX, art. 77, I e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos incisos II e V do art. 37 da Constituição Federal, resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 31 de agosto de 2023, a servidora Giovanna Martins Ferreira, da função de Coordenador de Saúde Bucal do Município de Inimutaba.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 31 de agosto de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:68793AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 27/2023

PORTARIA Nº 27, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia e constitui a Equipe técnica e Equipe Local para elaboração do Plano de Ações Articuladas - PAR do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 101, II, *d*, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Nomear e constituir a Equipe Técnica e a Equipe Local, para elaboração democrática e participativa do Plano de Ações Articuladas - PAR (quarto ciclo), no sistema de monitoramento e controle do Ministério da Educação, do Município de Inimutaba.
§ 1º A Equipe Técnica será composta pelos seguintes membros:
I - Hellen Moreira de Sales Freitas;
II - Patrícia Aparecida Vieira.
§ 2º A Equipe Local será composta pelos seguintes membros:
I - Adriane de Cássia Ireno Araújo, representante do Conselho Municipal de Educação;
II - Ana Cláudia Souza Santos, representante da Caixa Escolar;
III - Ana Paula Marcelino Coutinho, representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV - Jonas Gonçalves de Lima, representante do Quadro Técnico;
V - Josiane Gomes de Oliveira, representante da Supervisão Escolar;
VI - Luciméia Lopes de Morais Soares, representante da Direção Escolar;
VII - Odair Barboza Machado, representante dos Professores.
Art. 2º Compete à Equipe Técnica para elaboração do Plano de Ações Articuladas - PAR:
I - Agendar um cronograma de reuniões com a equipe local, a fim de explicitar a lógica do PAR, coletar dados, apresentar, discutir e submeter propostas à aprovação;
II - Apresentar, ao gestor municipal da educação, relatórios periódicos evidenciando o trabalho de elaboração do PAR;
III - Verificar o andamento da análise e eventual aprovação de iniciativas cadastradas pelo Município, informando aos departamentos competentes a geração de termos de compromisso, monitorando o processo de execução e prestação de contas dos eventuais termos de compromisso gerados;
IV - Acompanhamento do módulo de execução de obras, comunicando ao gestor municipal da educação a tempestividade do monitoramento efetivo pelo fiscal responsável;
V - Verificação da regularidade de preenchimento e monitoramento de todos os módulos do PAR;
VI - Registrar em ata todas as reuniões realizadas com a equipe local e demais interessados no processo.
Art. 3º Compete à Equipe Local para elaboração do Plano de Ações Articuladas - PAR:
I - Participar do cronograma de reuniões, elaborado pela equipe técnica, com a finalidade de analisar, elaborar, apresentar e discutir propostas do PAR;
II - Acompanhar, monitorar e dar suporte ao trabalho da Equipe Técnica;
III - Prestar informações sobre o andamento dos trabalhos relativos à elaboração e monitoramento do PAR, aos membros do seguimento que representa.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 31 de agosto de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:E7600B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 29/2023

PORTARIA Nº 29, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia servidora para exercer a função de gestor do Fundo da Infância e Adolescência do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 101, II, *d* da Lei Orgânica do Município; e
Considerando o disposto no art. 44 da Lei nº 618, de 19 de maio de 2015, que reestrutura a política municipal de atendimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente e institui regras para sua efetiva aplicação no Município de Inimutaba, resolve:
Art. 1º Nomear, a partir de 1º de setembro de 2023, a servidora Solange Gomes Trindade, para exercer a função de gestor responsável pela administração financeira dos recursos repassados ao Fundo da Infância e Adolescência do Município de Inimutaba.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 31 de agosto de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:C7FF0B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 08/2021

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 08, de 02 de setembro de 2021, para os cargos de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, n° 76, Centro, Centro, Inimutaba/MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação desta convocação, munidos dos documentos relacionados no item 8.3 do Edital:

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)
86º	Jonatans Rafael Moura Araújo
87º	Cassia Rejane de Sales Viana Rocha
88°	Elizangela Maria Mendes da Silva
89°	Cristiana Gonçalves da Silva
90°	Suziany Siqueira Pinto
91º	Mitale Romano da Rocha
92º	Raquel Rocha Peres

Inimutaba/MG 31 de agosto de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:FC742C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **19 DE SETEMBRO DE 2023 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR, PARA FROTA MUNICIPAL**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:CD14508D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

Senhores(a) Licitantes,
A Administração Municipal de Lassance/MG., torna público para conhecimento dos interessados que **FICA SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO**, o **Processo Licitatório nº 133/2023, Pregão Presencial nº 047/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NOVOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LASSANCE, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA 1261002347/2022/SEE**, com abertura prevista para o dia **05 de SETEMBRO de 2023**, às 08:00 horas. A suspensão e alteração da data de abertura, é devido à necessidade de alteração no Termo de Referencia e Edital. Após a alteração, **estes serão republicados,** nos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura de Lassance, à Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro, pelo e-mail: licitacao@lassance.mg.gov.br ou telefone (38) 3759-1537.

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:24E3977A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - PREGÃO 001/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - PREGÃO 001/2023

Despacho de revogaçãode processo Licitatório por interesse público, devido a informações relevantes levantadas posteriormente à contratação

A Prefeitura Municipal de Luminárias - MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8666/93;
Considerando que, as necessidades das secretarias e departamentos da Prefeitura do Município de Luminárias foram modificadas desde a data da solicitação até o presente momento;
Considerando que, o serviço ainda não foi iniciado, por conta do prazo constante no edital;
Considerando que, os prazos estipulados no edital, que não condizem com a necessidade do Município atualmente, dado que muitos setores foram remanejados, a Sede da Prefeitura está em reforma e ainda temos previsões de novas reformas e ampliações;
Considerando que, o objeto e o termo de referência serão reformulados, de acordo com as necessidades atuais da prefeitura;
Considerando que, entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público;

RESOLVE:
REVOGAR, em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório 001/2023 e, consequentemente, a licitação por pregão 001/2023, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, LIGAÇÕES DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E LIGAÇÕES DO TIPO DDG (DISCAGEM DIRETA GRATUITA) PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG.

Luminárias, 23 de agosto de 2023

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:93F22D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO 124/2023- DISPENSA 055/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o PL nº 124/2023– Dispensa nº 055/2023, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93, que tem como objeto consultoria na área de esporte para realizar a atualização do ICMS/2023, através de consultoria e assessoria esportiva.

Contratada:
DEBORA LAZARA DE ALMEIDA, brasileira, solteria, gerente de planejamento e gestão financeira, portadora do CPF 129.298.466-07, residente domiciliada na Rua Artur da Costa Maia, nº 18, Centenário, Luminárias/MG, CEP 37240-000.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 31/08/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:3CDD8DD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL Nº 119/2023– DISPENSA Nº 054/2023

Ratifico o PL nº 119/2023– Dispensa nº 054/2023, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso I do art. 75 da Lei 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em extensão e modificação de rede de distribuição urbana, com retirada de rede rural e instalação de 6 (seis) postes equipados com rede de baixa tensão bifásica, nas vias do loteamento/parcelamento Zé Vicente, na Vila Murad, na cidade de Luminárias - MG.

Contratada:
CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.981.180/0001-16, situada na Av. Barbacena, 1200 – andar 17 – sala A1, Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP: 30190-924
Valor: R$ 63.676,00 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais)

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 24/08/2023

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:31C6EE1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 207, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Concede férias-prêmio à servidora Sheila Aparecida Guedes Santos, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o §1º, art. 92, da Lei Complementar nº 06, de 27 de outubro de 2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias-prêmio à servidora SHEILA APARECIDA GUEDES SANTOS, Mat. E-511, admitida em 01/08/2011, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, pelo período de 31/08/2023 a 29/10/2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:1D532857

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 19º termo aditivo do Contrato nº 92/2019, referente Tomada de Preços nº 18/2019, oriunda do processo nº 467/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.374/0001-10

Objeto contratual: Contratação de empresa para prestação de serviços em pavimentação das Alamedas das Buganvilias, Princesas e Margaridas no Bairro Jardim Serra Azul, conforme convênio 804175.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 31/08/2023 com vencimento em 30/10/2023.

Fundamentação Legal: A prorrogação foi baseada no artigo 57, § 1, inciso I da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:CA206709

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o

conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 91/2023, referente Pregão 22/2022, oriunda do processo nº 430/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **POSTO PONTO ALTO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.403.588/0001-67

Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.**

Vigência: **A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo passível de prorrogação conforme legislação vigente.**

Valor: **R$ 471.003,49 (quatrocentos e setenta e um mil três reais e quarenta e nove centavos).**

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:89CA0B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 89/2023, referente Pregão 21/2022, oriunda do processo nº 302/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.902.202/0001-61.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO.**

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo 29/08/2023 à 28/08/2024.

Valor: **R$ 14.306,20 (quatorze mil trezentos e seis reais e vinte centavos).**

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:99FACFFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. º 41/2023

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 41/2023, no dia 14/09/2023, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, 0KM, 05 LUGARES, 4 PORTAS EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491000253/2023/SEGOV/PADEM. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:AD2BE6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N. º 42/2023

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 42/2023, no dia 14/09/2023, às 10h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO (MÍNIMO 5 LUGARES) EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491000254/2023/SEGOV/PADEM. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:E99FF09F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO Nº 01/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e COMERCIAL MOEDENSE LTDA; CONTRATO nº 01/2023; OBJETO: COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: REEQUILIBRIO DE PREÇO NO MERCADO; LICITACAO: 94/2022; (10.520/02);

MOEDA, Quarta-feira 15 de março de 2023.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e COMERCIAL MOEDENSE LTDA; CONTRATO nº 01/2023; OBJETO: COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: REEQUILIBRIO DE PREÇO NO MERCADO; LICITACAO: 94/2022; (10.520/02);

MOEDA, Quarta-feira 12 de abril de 2023.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e COMERCIAL MOEDENSE LTDA; CONTRATO nº 01/2023; OBJETO: COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: REEQUILIBRIO DE PREÇO NO MERCADO; LICITACAO: 94/2022; (10.520/02);

MOEDA, Sexta-feira 12 de maio de 2023.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e COMERCIAL MOEDENSE LTDA; CONTRATO nº 01/2023; OBJETO: COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: REEQUILIBRIO DE PREÇO NO MERCADO; LICITACAO: 94/2022; (10.520/02);

MOEDA, Terça-feira 06 de junho de 2023.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e COMERCIAL MOEDENSE LTDA; CONTRATO nº 01/2023;

OBJETO: COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: REEQUILIBRIO DE PREÇO NO MERCADO; LICITACAO: 94/2022; (10.520/02);

MOEDA, Terça-feira 13 de junho de 2023.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e COMERCIAL MOEDENSE LTDA; CONTRATO nº 01/2023; OBJETO: COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: REEQUILIBRIO DE PREÇO NO MERCADO; LICITACAO: 94/2022; (10.520/02);

MOEDA, Terça-feira 11 de julho de 2023.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e COMERCIAL MOEDENSE LTDA; CONTRATO nº 01/2023; OBJETO: COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG; JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: REEQUILIBRIO DE PREÇO NO MERCADO; LICITACAO: 94/2022; (10.520/02);

MOEDA, Sexta-feira 25 de agosto de 2023.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:CDC2E533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC 104/2023 – INEX-06/2023 CONTRATO: 52/2023.
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AOS 97 ANOS DE NOVA RESENDE, EVENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, COM O CANTOR TON CARFI.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: RICARDO AUGUSTO DE ANDRADE PRODUÇOES ME, inscrita sob CNPJ nº 31.439.319/0001-41 com um valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
VIGENCIA ATÉ 30/09/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PRC– 179/23 CONCORRÊNCIA: 03/23
OBJETO: A presente concorrência tem por objeto a alienação para venda de terrenos de propriedade desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, sendo: Registro: AV-2.9642 e AV-4.964, Livro 02, do SRI, com área de 532,42 m², situado na Rua Sebastião Vaz Nogueira, conforme Lei Nº2.153/2021, terrenos: Imóveis Urbano, situado na RODOVIA JACY BATISTA CORRÊA-LMG 846, Bairro São João, contendo a área 01-C de 26.550,29m², área 01-B de 26.626,62m² , área 01-A de 26.426,62,m² registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Resende/MG, matrículas: 14.291; 14.292; 14.293, fls. 01, Livro nº 02, conforme Lei Municipal:2.218/2022, **conforme exigências estabelecidas nos Anexos deste edital.**
REALIZAÇÃO: 02/10/2023, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–210/23 PREGÃO PRESENCIAL: 82/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto registrar preços para aquisição de materiais elétricos para consumo em vários setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO IV, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 14/09/2023, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 08:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,
Pregoeira,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 223/23 PREGÃO ELETRÔNICO:43/23
OBJETO: : A presente licitação tem por objeto a implantação de Registo de Preço, para aquisição de suplementos alimentares , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – ANEXO IV deste edital.
Recebimento de propostas: **De: 01/09/2023 a partir das 12h00min até 15/09/2023 às 12h00min. REALIZAÇÃO: 15/09/2023 às 13h00min** no site: www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC– 220/23 PREGÃO ELETRÔNICO:42/23
OBJETO: : A presente licitação tem por objeto a implantação de Registo de Preço, para aquisição de materiais, para uso na Fanfarra Municipal , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do serviço da proteção social básica , conforme

especificações detalhadas no Termo de Referência – ANEXO IV deste edital.
Recebimento de propostas: **De: 01/09/2023 a partir das 12h30min até 13/09/2023 às 12h00min. REALIZAÇÃO: 13/09/2023 às 13h00min** no site: www.ammlicita.org.br. dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PRC 228/23 – DISP-11/23 CONTRATO: 103/23
OBJETO: DISPENSA DE VALOR PARA A LOCAÇÃO DE PALCO PARA O EVENTO NO DIA 07/09/2023 EM COMEMORAÇÃO AOS 98 ANOS DA CIDADE DE NOVA RESENDE/MG, EVENTO ESTE A SER REALIZADO PELA SECREATARIA DE CULTURA.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: ESSANO KEPLER LEMOS-ME, inscrita sob CNPJ nº 18.353.556/0001-27 com um valor total de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 30/08/2023 a 30/09/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:6978ADD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 069/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 069/2023, Pregão autuado sob o nº: 030/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, COM ITEM DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), no dia **13/09/2023**, (treze de setembro de dois mil e vinte três). Sessão de Pregão com início às 09:00 h. Objeto " Contratação de Serviços de Seguradora de veiculos, para atendimento à frota do Município de Oratórios." O edital poderá ser solicitado pelo e- mail:licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:2F69DA01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2023

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP), COM APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS, EM UNIDADES SITUADAS NO MUNICÍPIO DE PASSABÉM - MINAS GERAIS, INCLUINDO O PAGAMENTO DE TODAS AS DESPESAS, ENCARGOS, TAXAS E/OU TRIBUTOS FISCAIS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS, INCLUSIVE, TODOS OS ENCARGOS PARA APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIRO DE MINAS GERAIS CONFORME CONDIÇÕES, E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 18 DE AGOSTO DE 2023
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 18/09/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:335E2816

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.015/2023

PORTARIA Nº. 13.015/2023

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para apuração de conduta de servidor público municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta do servidor

público municipal **D. do C. S.**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, exercendo Cargo em Comissão de Supervisor de Setor na Secretaria Municipal de Esportes de Lazer, conforme artigo 175, incisos I, III e IX; artigo 176, incisos XIV e XIX e artigo 192, incisos V, X, XIII, XV e XVI da Lei Complementar n°. 060/2009:
Art. 175 - São deveres do servidor:
I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;
III - observar as normas legais e regulamentares;
IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

Art. 176 - Ao servidor é proibido:
XIV - proceder de forma desidiosa;
XIX – apresentar-se em estado de embriaguez ou sob efeito de substância entorpecente ou psicotrópica, desde que não seja por recomendação médica devidamente justificada.

Art. 192 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:
V - incontinência pública e conduta escandalosa no local de trabalho;
X - lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;
XIII - transgressão do artigo 176, incisos IX a XVI;
XV – embriaguez ou dependência de substância entorpecente ou psicotrópica, habitual ou em serviço;
XVI – desídia no desempenho das funções.
Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 12.800/2023.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 30 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E94780B3

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO OITAVO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 03/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PERP EDITAL Nº: 03/2022

OITAVO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 03/2022
Modalidade: Pregão - PERP
Edital nº: 03/2022
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER O SETOR OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO DO DAEPA.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO, neste ato representado pelo Superintendente do DAEPA**, Sr: Ronaldo Correa de Lima**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 183.306.496-87.

CONTRATADO: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA – devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

- O presente Termo Aditivo tem com fundamento legal o art. 65, II, "d" e § 1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo **Acréscimo** à previsão do objeto do presente processo.
– Considerando que o reajuste nos valores do combustível é fato notório e regulado pela Petrobrás, bem como o prazo necessário para o trâmite do processo administrativo para realização do equilíbrio econômico-financeiro, **aplica-se o presente decréscimo a partir desta data.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1 – Fica ajustado o **acréscimo**, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1 – Item 04 – 60.000 LTS **OLEO DIESEL AUTOMOTIVO S-10** , de **R$ 6,02 (Seis reais dois centavos), para R$ 6,02 (Seis reais trinta três centavos).**

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 30 de Agosto de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA
CNPJ: 05.749.673/0002-43

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9F165903

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.631 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

LEI Nº 5.631 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores, sendo o repasse realizado de acordo com a planilha fornecida pelo Ministério da Saúde por meio do Sistema INVESTSUS.

Art. 3° A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 4° Compete à União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.
Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos técnicos e auxiliares de enfermagem vinculados à Administração Municipal, proporcionalmente à 40 horas semanais trabalhadas, até o limite da

Assistência Financeira Complementar transferida pela União nos termos da decisão do STF na ADI 7.222, na forma de rateio, provisoriamente, enquanto perdurar os efeitos da decisão, conforme Portaria Federal nº 1135/2023, não havendo incidência de encargos previdenciários sob o valor, sem prejuízo de demais tributos nos termos da Lei Federal.

Art. 5º O pagamento da Assistência Financeira Complementar não altera o regime jurídico dos servidores prevista em Lei Complementar municipal nº 60/2009 e 61/2009.
Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento básico dos respectivos servidores nos termos da Lei Complementar municipal nº 61/2009.

Art. 6º Fica autorizado ao Executivo o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.
§1° Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde, enquanto perdurar o pagamento da União.
§2º Caberá às entidades beneficiárias realizar o pagamento aos seus colaboradores nos termos da Lei Federal nº 14.434/2022 e decisão do STF na ADI 7.222, inclusive relativamente aos meses de maio, junho, julho e agosto e vincendos, valores estes que também serão repassados pelo Município de Patrocínio.
§3°As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 7º Os valores vencidos referentes aos meses de maio, junho, julho e agosto relativos aos servidores do município ocupantes de cargo de técnico em enfermagem e auxiliar de enfermagem serão pagos proporcionalmente ao período trabalhado por cada servidor, considerando que houve mudança no quadro de pessoal em razão da posse do concurso público.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 31 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B84D51AB

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 4.243 DE 30 DE AGOSTO DE 2.023

DECRETO Nº. 4.243 DE 30 DE AGOSTO DE 2.023.

ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 4.120/2022 QUE "Designa pregoeiro, e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregÃo no âmbito do município de Patrocínio/MG", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o disposto no artigo 3º, inc. IV da lei federal nº 10.520/2002,

DECRETA
Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto nº 4.120/2022, passando a Equipe de Apoio a ter a seguinte composição:
"**Art. 1º-** [...]
II - EQUIPE DE APOIO:
a) Samanta Ferreira Reis;
b) Vanessa Patrícia Ferreira;
c) Rinaldo Santos de Feitas
SUPLENTE: José Maria das Chagas
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3FFA61BD

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 4.242 DE 30 DE AGOSTO DE 2.023

DECRETO N° 4.242 DE 30 DE AGOSTO DE 2.023.

DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, a faculdade do Prefeito Municipal de delegar a seus auxiliares funções administrativas de sua competência,
Considerando, que a delegação de atribuições contribuirá para agilizar a tramitação dos procedimentos administrativos,

DECRETA
Art. 1º - O Prefeito Municipal de Patrocínio, pelo presente decreto, delega aos Secretários Municipais de Patrocínio, poderes para assinar os contratos temporários por excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando desde já ratificado o Decreto Municipal nº 3.356/2017.

Patrocínio-MG, 30 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:92362D72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 015/23 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Materiais hospitalares e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patrocínio do Muriaé/MG. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 15/09/2023. Início da Sessão: 15/09/2023 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 01/09/2023.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:C261FC1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 14-2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023-TOMADA DE PREÇOS N. º 014/2023 resolve RETIFICAR o valor máximo de referência, planilhas e cronograma do LOTE 02 - PRAÇA ARAÇAJI DE MINAS. **Onde se lê:** R$ 131.064,83. ***Leia se:*** R$ 149.229,73 - **Onde se lê:** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: *01/09/2023 as 09h 00min* **Leia se:** DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 18/09/2023 - 09h 00min. mantêm-se INALTERADAS as demais informações do processo.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA
Presidenta Da CPL.

Pedra Azul, 31/08/2023.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:62A9B436

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2023

CONTRATO N° 072/2023 – PROCESSO N° 091/2023 – PREGÃO ELETRÕNICO N° 013/2023. OBJETO: Aquisição de mobiliário e/ou equipamentos escolares para a secretaria municipal de Educação, em atendimento ao CONVÊNIO DE SAÍDA N°1261001939/2022, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Contratada: LEARN BRINKS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 21.710.781/0001-88**.** Vigência: 23/08/2023 à 22/08/2024. Valor Total: R$ 2.139,00 (dois mil e cento e trinta e nove reais).

Pedra do Anta- MG, 23 de agosto de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:343369CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DA ATA N° 071/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 071/2023 – PROCESSO N° 107/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos e grama sintética para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. FORNECEDORA: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ n° 17.403.267/0001-22. VIGÊNCIA: 23/08/2023 à 24/08/2024. VALOR TOTAL: R$37.385,34 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Pedra do Anta- MG, 23 de agosto de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:BC686926

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 104/2023. PROCESSO Nº 105/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

Extrato de Contrato 104/2023. Processo Nº 105/2023 Inexigibilidade Nº 013/2023. Objeto: Contratação de estabelecimentos de saúde para realização de serviços oftalmológicos. Contratada: Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, inscrita no CNPJ sob nº 26.150.979/0001-78. Valor unitário: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais). Vigência: até 28/08/2024.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DD3BAFFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13166 LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO No 13.166/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido, a Servidora Juliana Auxiliadora Pereira, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2023.

Ponte Nova, 29 de agosto de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:19E5BF33

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 116/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

Ratificação. Processo Nº 116/2023 Inexigibilidade Nº 015/2023. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, *caput*, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 116/2023 Inexigibilidade Nº 015/2023, da referida lei, cujo objeto é Pagamento de franquia do veículo Ônibus Volkswagen Comil Svelton placa HMN-9213, sendo contratada a empresa EKI SOM LTDA inscrita no CNPJ sob Nº: 22.063.770/0001-16, no valor global de R$ 900,00 (novecentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:68C059C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13167 LICENÇA MATERNIDADE

DECRETO No 13.167/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal no 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedido, a Servidora Pamela Felipe Costa Souza, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2023.

Ponte Nova, 29 de agosto de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:FC04EE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13168 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.168/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a Servidora Renatha Souza Toledo, da Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Almoxarifado e Compras.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de agosto de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F1128C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13169 NOMEAÇÃO

DECRETO No 13.169/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear o Servidor Giovani da Costa Coelho para exercer a Função Administrativa Gratificada de Responsável pelo Almoxarifado e Compras.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de agosto de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:88DC639D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ANULAÇÃO DE ITEM. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023. PROCESSO 076/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 046/2023

Anulação de item. Ata de Registro de Preços nº 231/2023. Processo 076/2023 – Pregão Eletrônico 046/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, decide pela ANULAÇÃO do item 06, cascalho bica corrida britada, da Ata de Registro de Preços nº 231/2023. Esta anulação se dá pela existência de vicio insanável no edital. Publique-se e comunique-se os interessados, cientificando-lhes do direito de recorrer da presente decisão em até 03 (três) dias úteis, à autoridade superior, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:8ABCEE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 101/2023. PROCESSO Nº 113/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Extrato de Contrato 101/2023. Processo Nº 113/2023 Pregão Presencial Nº 003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação técnica continuada, treinamentos e aperfeiçoamento para os processos de trabalhos da gestão da saúde pública e da atenção primária à saúde da saúde pública. Fornecimento de todos os serviços auxiliares necessários ao adequado funcionamento informatizado da saúde pública, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico e operacional continuado referente ao Pregão Presencial nº 005/2023 pertencente ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Leste de Minas CIDES LESTE. Contratada: VERSATEC TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.598.920/0001-96. Dotação: 10.122.0017.2063.3.3.90.40.00 – Ficha Nº 855. Valor total: R$385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais.). Vigência: até 24/08/2024.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:81C417B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 107/2023. PROCESSO Nº 124/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

Extrato de Contrato 107/2023. Processo Nº 124/2023 Inexigibilidade Nº 020/2023. Objeto: Contratação do cantor Davi Sacer para apresentação no dia 08 de outubro de 2023. Contratada: LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.673.878/0001-44. Dotação: 02.11.13.695.0041.2182.3.3.90.39, despesa Nº 698. Valor total: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: até 1/12/2023.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:A06A2F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 090/2022

Extrato de Termo de Decisão. Processo Licitatório nº 130/2022, Pregão Eletrônico 090/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova-MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a decisão referente à apuração de possível conduta infratora com aplicação de penalidade de multa, impedimento de licitar e cancelamento dos itens de Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico 090/2022 cujo objeto é a aquisição de medicamentos. Com orientação do parecer técnico e jurídico, por meio da técnica de fundamentação *per relationem*, **DECIDO**: pelo arquivamento do processo administrativo sancionador em relação às empresas Prati, Donaduzzi e Cia Ltda, Multifarma Comércio e Representações Ltda, Tidimar Comércio de Produtos, Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares, TS Farma Distribuidora e Biohosp Produtos Hospitalares, em razão de não ter havido prejuízo aos usuários, pois não houve desabastecimento; pela aplicação de multa de 10% sobre o valor da NAF descumprida cumulada com o impedimento do direito de licitar com o Município pelo prazo de 12 (doze) meses no SICAF, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e item 22.5.4 do edital às empresas **Soma/MG Produtos Hospitalares, Vale Comercial Ltda e Acácia Comércio de Medicamentos Ltda**; e pelo cancelamento dos itens das Atas de Registro de Preços nº 350/2022 da empresa Soma/MG Produtos Hospitalares, nº 355/2022 da empresa Vale Comercial Ltda e nº 314/2022 da empresa Acácia Comércio de Medicamentos Ltda. Comunique-se ao contratado, cientificando-lhe do direito de recorrer da presente decisão em 05 até (cinco) dias úteis, à autoridade superior.

Publique-se.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:27DEF500

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 124/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, I da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 124/2023 – Inexigibilidade Nº 020/2023, da referida lei, cujo objeto é Contratação do cantor Davi Sacer para apresentação no dia 08 de outubro de 2023, sendo contratada a empresa: LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.673.878/0001-44, no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:4D598076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 090/2023
Dispensa nº048/2023
Contrato nº 091/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Bar Marília LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet especializado em café da manhã para a Conferência Municipal de Assistência Social em Prados - MG.
Valor total do contrato: R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais).
Prazo de Vigência: 04 meses.
Data: 29 de agosto de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:5E62EE10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 091/2021
Tomada de Preços nº 009/2021
Quarto Termo Aditivo ao Contrato 077/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: RCA Construções e Comércio LTDA
Objeto: Prorrogar o prazo para os serviços de execução de obras de ampliação do Parque de Exposições do Município de Prados, incluindo o fornecimento de materiais, de acordo com o Contrato BDMG/BF n.º 284.909/20, em mais 4 meses, findando-se o prazo contratual em 31 de dezembro de 2023.
Data: 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:02AE301B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPE DA PROPOSTA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.
Objeto: "Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de serviços de reforma da academia de saúde, na Rua Santa Edwiges no Bairro Quebra Castanha, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes deste Edital e anexos." Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prados - MG, em sala própria, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, com a finalidade especial de proceder à abertura do envelope contendo a PROPOSTA. Iniciando os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação constatou que a ata de julgamento de habilitação foi publicada no Site Oficial do Município e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 22/08/2023 e 23/08/2023 respectivamente. Em seguida a Comissão Permanente de Licitação passou para a fase da abertura do envelope de PROPOSTA da empresa classificada na fase anterior de Habilitação e sua análise e conferência. Após este procedimento, constataram o seguinte resultado, conforme expresso a seguir:

EMPRESA	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R$ 269.578,13	CLASSIFICADA

Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação passou para a fase da análise da oferta, e constatou que a empresa classificada apresentou condições de pagamento, conforme estabelecido no Edital, preço global dentro do exigido e condições satisfatórias para o interesse da administração, sendo então declarada vencedora.
Encerrada a fase de julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação comunicou à licitante presente o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso e a representante da licitante se expressou claramente renunciando a qualquer prazo recursal. A Comissão determinou que fosse publicada no site oficial da Prefeitura Municipal e no site Oficial dos Municípios Mineiros o expediente

desta reunião. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos da presente reunião. Para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais a presente ata segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e a representante da empresa que se fez presente.

RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA	
Presidente da Comissão de Licitação	
MARIA DO LIVRAMENTO DE MELO DINALE	***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Membro da Comissão de Licitação	Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:BD28FE15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ADESÃO DE ATA: 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 219/2023 Adesão de Ata: 06/2023, torna público que celebrou contrato para **adesão de ata de registro de preço para futura "aquisição de veículos simples de passeio e van junto à AMEG, de acordo com os convênios de saída 1491000456/2023 SEGOV/PADEM e 1261000392/2023/SEE,** com as empresas, **BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, (**CNPJ: 19.180.210/0001-37) e **STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA, (**CNPJ: 01.654.749/0001-15).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F85F9C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN

O Município de Prudente de Morais torna pública a celebração de TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS TUTELARES, firmado entre a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, e do outro lado o MUNICIPIO DE PRUDENTE DE MORAIS, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 18.314.625/0001-93, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS, com sede na Rua João Dias Jeunnon, nº 48, Centro, Prudente de Morais/MG, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG nº 1.243/2023, de 30 de março de 2023. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023. VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição. Prudente de Morais/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:60C3E4CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
087 - 2023 - C.P. 003 - 2023 - CONSTRUCAO DE CASA POPULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. Nº 087/2023, C.P. Nº 003/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de unidades habitacionais - conjunto habitacional, conforme especificações e projeto em anexo. Data das Propostas e Documentação: 05 de outubro de 2023, às 14h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, Nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e no e-mail licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 31 de agosto de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:CE903577

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
088 - 2023 - P.E. 035 - 2023 - R.P. 035 - 2023 - CAMISAS FESTA DA BANANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 088/2023, P.(E). Nº 035/2023, R.P. Nº 035/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de camisas em tamanhos diversos para evento da festa da Banana conforme descrição e modelo em anexo. Por meio do endereço eletrônico de acesso http://santabarbaradotugurio.pregaonet.com.br, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **18 de setembro de 2023, às 10h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 31 de agosto de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:E48B4E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 014/2023 – Pregão Presencial n.074/2022 - Foi firmado em 21.08.2023, o 2º termo aditivo para reequilíbrio de preço de medicamento.

VALE COMERCIAL EIRELI
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B996A7F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

Licitação n.º 084/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023.
AVISO
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana - MG, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna pública a abertura do Processo em epígrafe, tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de pessoa jurídica, para aquisição de mobiliário e materiais para escritório, eletrodomésticos, equipamentos de informática e equipamentos e material hospitalar, conforme resolução n.º 8.687 de 02 de maio de 2.023 e termo de compromisso n.º 670/8.687, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de estado de Saúde, e o Município de Santa Juliana, cuja sessão será no dia 18/09/2023 às 09:10 horas. O Certame será realizado pela LICITANET. O Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site da LICITANET Licitações eletrônicas, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br ou no e-mail: licitacao@santajuliana.mg.gov.br. Endereço da Prefeitura Municipal de Santa Juliana: Rua Professor Orestes, nº 314, Centro – Santa Juliana/MG. Tel.: (34) 3354-8000. Informações: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail: contato@licitanet.com.br,

Santa Juliana – MG, 31 de agosto de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:FC182B09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO 091/23

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023
DATA: 28/08/2023
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica a qual possui exclusividade para prestação de serviços de show Artísitico musical da banda MG-FOLIA para programação do 22° Festa do Peão de Santo Antônio do Grama-MG, a ser realizada no dia 09/08 de 2023
CONTRATADA: MG-7 PRODUÇÕES, com CNPJ 32.662.747/000-1-00, com endereço comercial na rua Mario Miguel, n° 28, bairro Novo Milênio, CEP 35380000, neste ato representada por **DANILO ANTONIO DE PAULA** inscrito no CPF: 07041165612 e RG:14. 273.915.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
DO VALOR: R$ 5. 000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: data da assinatura a 11/07/2023

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 31 de agosto de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:87CE2A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°022/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 107/2023. Por meio de presente tornamos público que a Pregão Eletrônico N°033/2022, Cujo Objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CÂMARAS FRIAS PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS E MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fica CANCELADA, para realização de ajuste no PROJETO BÁSICO, sendo que em momento oportuno será realizado novo certame licitatório para o objeto presente.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Municipal –

São Pedro dos Ferros/MG, 31 de agosto de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1833EF45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PROJETO BÁSICO – DISPENSA PRESENCIAL 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DISPENSA PRESENCIAL 025/2023 PRC 110/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E MATERIAIS DE USO PESSOAL PARA OS PROFISSIONAIS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS – ACE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N° 8.386, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DOS FERROS - MG. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br na aba editais com a devida identificação. O recebimento de propostas e habilitação se dará atraves do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou entrega presencial na sala de licitações e contratos, ambos com data limite de entrega até o dia 06 de setembro de 2023 as 08;59. Tipo menor Preço por item. Protocolo 06 de setembro de 2023 as 08:59 min. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia na sala de Licitações e Contratos.

São Pedro dos Ferros/MG, 31 de agosto de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:95BD17FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RESCISÃO AMIGÁVEL

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 82/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2023 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 37/2023, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÈDIOS E JOÃO BATISTA DE SOUSA 38022001600.

O MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP 36.275-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre José Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG e **JOÃO BATISTA DE SOUSA 38022001600**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.302.102/0001-79, situada na Rua Alcides Mateus, nº 40, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.275-000, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Srº(a) João Batista de Sousa, brasileiro, casado , empresário, portador do CPF nº 380.220.016-00, RG M-3.140.081 SSP-MG residente na Rua Alcides Mateus, n.º 40, bairro Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.275-000, resolvem rescindir o referido Contrato de prestação de serviços de transporte de estudantes, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Com base no art. 79, II da lei 8666/93, as partes decidem pela rescisão amigável do contrato original que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação**, em relação á **LINHA 02**, Trajeto: CORREGO FUNDO, POSSE, CAEIROS, ROCINHA, BADÓ SEDE, tendo em vista a questão de logística e contenção de gastos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Barbacena-MG.

As partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora dos Remédios, 31 de Agosto de 2023.

Município de Senhora dos Remédios
WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Detentor

TESTEMUNHAS:
1)_____
CPF:

2)_____
CPF:

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:88094EAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 107/2023, TOMADA DE PREÇOS 07/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de cabeceiras para bueiros em diversas localidades (Indaiá – Entrada Biinha, Abreus – próximo ao Elvécio, Cascalhal – próximo ao Joaquim, Trapizonga – próximo ao Nelinho do Nilo do Elói, Trapizonga – Zé Maria Barbosa, Japão – próximo a fazenda, Patrício – próximo ao Silvio, Patrício – próximo a Igreja, Terça – Próximo a casa do Zé Ferrão, Terça – parte alta Brejaúba, Brejaúba – próximo a Solange, Carranca – próximo ao Ná, Carranca – próximo ao Luiz Coelho, Carangola, Perpétuas – próximo ao Francisco, Perpétuas – próximo ao Ludugério, Timóteo – próximo ao Luciano Gordo, Timóteo – próximo ao Luiz Nogueira, Cunhas – próximo ao Zé Roque, Cunhas – próximo ao Valério, Cunhas – próximo ao Edir, Martins – Rua principal, Estiva – próximo ao Nininho, Estiva – próximo a divisa, Mutuquinha – Joaquim da Preta, Mutuquinha – perto da escola e Divino Santana, Galego, Bonfim – próximo ao Cláudio, Mutuquinha – próximo ao Didico, Mutuquinha – próximo ao Valdemar Paulista, Alves – Bueiro Fuzil, Japão – próximo ao campo) do Município de Senhora dos Remédios em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 18/09/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:01D05563

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2023
PREGÃO PRESENCIAL 57/2023

Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa de engenharia e ou/arquitetura para elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico de Edificações Públicas diversas do município de Senhora dos Remédios e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Barbacena-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 31/08//2023.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **SERGIO EXTINTORES LTDA - CNPJ: 09.276.495/0001-50**. Valor Total de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Senhora dos Remédios, 31 de agosto de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 31 de agosto de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D1B9C3DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 99/2023
PREGÃO PRESENCIAL 56/2023

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de retroescavadeira com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção da mesma, visando melhorias das estradas vicinais e manutenção das vias urbanas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Senhora dos Remédios

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 31/08//2023.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **J B DE SOUZA TERRAPLANAGEM - CNPJ: 45.042.246/0001-64**
Valor Total de R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)

Senhora dos Remédios, 31 de agosto de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 31 de agosto de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:097C792A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 099/2023

Pregão Presencial n° 056/2023

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de retroescavadeira com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção da mesma, visando melhorias das estradas vicinais e manutenção das vias urbanas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Senhora dos Remédios

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

J B DE SOUZA TERRAPLANAGEM - CNPJ: 45.042.246/0001-64
Valor Total de R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 31 de Agosto de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:AFBD3E12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 100/2023

Pregão Presencial n° 057/2023

Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa de engenharia e ou/arquitetura para elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico de Edificações Públicas diversas do município de Senhora dos Remédios e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Barbacena-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

SERGIO EXTINTORES LTDA - CNPJ: 09.276.495/0001-50
Valor Total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 31 de Agosto de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:46E669BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 04/2023. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais de consumo para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Início do Recebimento de propostas: 8:00 horas do dia 04/09/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 8:00 horas do dia 20/09/2023. Edital disponível a partir de 04/09/2023 nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

FILIPE LUAN BARROS REIS,
Pregoeiro Municipal - Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:5A28EBB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 05/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Início do Recebimento de propostas: 8:00h do dia 06/09/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00h (oito horas) do dia 26/09/2023. Edital disponível a partir de 06/09/2023 nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

FILIPE LUAN BARROS REIS,
Pregoeiro Municipal - Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:100DC08F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.248, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019 e 1.363, de 01 de abril de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, **HÉLCIO ALVES DE SÁ,** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI,** com lotação na **Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento,** sigla **SOSU**, a partir do dia 31 de agosto de 2023.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de agosto de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:470A8DFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-057/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA, NOS TERMOS DO ART. 54, DO DECRETO 2.081, DE 19/06/17, O GESTOR DA PARCERIA PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, DENERVAL GERMANO DA CRUZ, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV e no Art. 118, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de nomear o gestor da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 2.081/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, como Gestora da Parceria, **Sandra Chaves Marques**, Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o Art. 54, do Decreto 2.081/17, relativamente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 005/2023 (Termo de Fomento).

§ 1º. Em obediência ao que dispõe o Art. 35, §6º, da Lei Federal nº 13.019/14, será impedida de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
§ 2º. Fica impedido ainda, servidor que seja parente do dirigente ou de membro da diretoria da entidade, inclusive, de seus cônjuges e companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

Art. 2º. O procedimento previsto no *caput* do Art. 1º visa realizar a instrução adequada diante do interesse da Administração Pública Municipal em celebrar **Termo de Fomento** com Organização(ões) da Sociedade Civil – OSC, para aquisição de equipamentos agrícolas e para eventos, além de instalação de placas para geração de energia solar em instituição de ensino da zona rural do município de Taiobeiras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de agosto de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:C83A2D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-058/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA, NOS TERMOS DO ART. 50, DO DECRETO 2.081, DE 19/06/17, COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV e no Art. 118, II, todos da Lei Orgânica Municipal e considerando;
Considerando a necessidade de monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 2.081/2017;
Considerando que as celebrações e a formalização dos termos de colaboração dependerão da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria, conforme art. 35, alínea "h", da Lei Federal nº 13.019/14.

RESOLVE

Art. 1º. CONSTITUIR e **NOMEAR**, para composição da **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, conforme dispõe o Art. 50, do Decreto 2.081/17 e relativamente às parcerias celebradas ente o Município de Taiobeiras e as OSC's, até **31/12/2024**, vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação - SEDUC**, as seguintes pessoas:
I. Titular: **Samantha Costa Pancini**, matrícula nº 4197, Assistente Administrativo III, vínculo efetivo.
II. Titular: **Karla Cristine de Carvalho e Célio**, matrícula nº 10074, Assessor Jurídico, vínculo comissionado;
III. Titular: **Rosilene Matias de Oliveira**, matrícula nº 4212, Vice-Diretor Escolar, vínculo efetivo;
IV. Titular: **Maurina Anacleto da Costa Pereira**, matrícula nº 0043, Técnico em Contabilidade I, vínculo efetivo;
V. Titular: **Emília Xavier de Araújo Cabral**, matrícula nº 0040, Assessor Contábil, vínculo efetivo;
VI. Suplente 1º: **Patrícia Trancoso da Silva**, matrícula nº 9981, Assistente Social, vínculo efetivo;
VII. Suplente 2º: **Caio Fabricius Rodrigues Nazareth**, matrícula nº 10158, Assessor Jurídico, vínculo comissionado.

Art. 2º. Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação homologar os relatórios técnicos de monitoramentos elaborados pelo gestor, conforme previsto no art. 59, da Lei 13.019/14.

§ 1º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor.

§2º. Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação eleger seu presidente na primeira sessão, devendo para tanto, constar em ata a escolha do mesmo.

Art. 3º. Dentre outras atribuições previstas no Decreto nº 2.081/17, compete, essencialmente, à **Comissão de Monitoramento e Avaliação:**
I. Emitir relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria, conforme **ANEXO IX – RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA *IN LOCO*** do decreto mº 2.081/17.
II. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração/Termo de Fomento, conforme **ANEXO X – RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA,** o qual, sem prejuízos de outros elementos, deverá conter:
a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
d) Os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
e) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade.

Parágrafo Único. Demais procedimentos poderão ser determinados pela própria **Comissão de Avaliação e Monitoramento**.

Art. 4º. Em obediência ao que dispõe o Art. 27, §2º, da Lei Federal nº 13.019/14, será impedida de participar da comissão de monitoramento pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com a entidade participante do chamamento público.

Parágrafo único. O membro da titular deverá registrar seu impedimento ao presidente da **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, que providenciará sua substituição pelo respectivo suplente.

Art. 5º. Após o prazo especificado no caput do Art. 1º e tendo sido cumpridas as determinações desta portaria a comissão será extinta.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de agosto de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:0E886CC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-059/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 23/02/2022 A 22/02/2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 81, XIV da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que os integrantes do Conselho Municipal de Saúde devem ser nomeados por ato do Chefe do Executivo, nos termos do art. 4º da Lei nº 671, de 22/10/91 e modificações pela Lei 760, de 12/01/96 e pela Lei 1084, de 28/12/09,
CONSIDERANDO manifestação de vontade pelos organismos representáveis no Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para composição do Conselho Municipal de Saúde de Taiobeiras, para cumprir os objetivos definidos no art. 1º da Lei 671, de 22/10/91:
I. DO GOVERNO MUNICIPAL
a. Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:
1. Wildia Bandeira Neves, titular;
2. Jossana Araújo Lobo, suplente.
b. Secretaria Municipal de Educação:
1. Lais Cristina Alves Oliveira, titular;
2. Milena Martins dos Mártires Araújo
c. Secretaria Municipal de Saúde
1. Marlon Hállison Cardoso Ramos, titular;
2. Daniella de Oliveira Félix Mendes, suplente.
II. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO E DOS TRABALHADORES DO SUS MUNICIPAL
a. Representantes dos prestadores de serviços filantrópicos
1. Nikolas Alexandro Martins Moreira Bastos, titular;
2. Jeitson Corrêa Marques, suplente.
b. Profissionais de saúde com formação de nível superior:
1. Flávia Nayara Leles Araújo, titular;
2. Edmar Rocha Almeida, suplente.
c. Profissionais de saúde com formação de nível médio ou inferior
1. Sinvaldo Tavares Viana, titular;
2. Maria Helena de Jesus, suplente.
III. DOS USUÁRIOS
a. Sindicato de trabalhadores urbanos e rurais:
1. Geraldo Caldeira Barbosa, titular;
2. Clemente de Oliveira Costa, suplente.
b. Associações de bairros:
1. Absteve-se.
c. Conselho de Desenvolvimento Rural e Sustentável – CMDRS:
1. Maria Camilo de Souza, titular;
2. Jandes Ferreira Sales, suplente.
d. Instituições religiosas:
1. Iziquiel da Conceição Bispo, titular;
2. Lucinda Ferreira de Oliveira, suplente.
e. Comércio, indústria e serviços:
1. Núbia Freitas Mendes, titular;
2. Ciro Marques Arruda Soares, suplente.
f. Instituições filantrópicas:
1. Maria Izabel Pereira Matos, titular;
2. Maria Ilda Araújo Lamin, suplente.

§ 1º. O mandato do conselho ora nomeado será de 2 (dois) anos, compreendendo o período de 23/02/2022 a 22/02/2024.

§ 2º. Ficam convalidados os atos praticados pelo conselho no período de 27/07/2021 até a presente data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de agosto de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:C0897D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-068/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo 001/2021 por meio do Decreto Municipal nº 2.796, de 03 de março de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O (A) candidato (a) deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, das **07hs às 11hs**, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **04 de setembro de 2023**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo	Oferta de Vagas	Classificação Lista de Espera	Período Compreendido
025 - Agente Comunitário de Saúde Área de Abrangência – 25	**01**	A partir da posição ***Nº 12*** da Lista de Espera da referida Área de Abrangência	Substituição a Licença Maternidade
As atribuições dos cargos seguirão o disposto no ANEXO II-A da Lei 1362/2019.			

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de agosto de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 068/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO 01/2021

Comprovante de residência atualizado;
No caso do candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá apresentar comprovante de residência atualizado na área de abrangência da unidade de atenção primaria a saúde em que foi aprovado.
Certificado de conclusão do curso introdutório de Formação inicial, conforme o item 4.3 do edital;
Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Telefone de contato;
Qualificação e-Social.
OBS.: O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
(38)3845-3266
Prefeitura de Taiobeiras/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:E928D94D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-069/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, por meio da Portaria GAB-027/22, de 13 de junho de 2022 e prorrogado pela Portaria GAB-042/23, de 06 de junho de 2023, para contratação de pessoal em caráter temporário no âmbito do Programa Criança Feliz do Governo Federal,

R E S O L V E

CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O (A) candidato (a) deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, das **07hs às 11hs**, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **04 de setembro de 2023**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo	Oferta de Vagas	Classificação Lista de Espera	Período Compreendido
Visitador Social	**01**	A partir da posição ***Nº 10*** da Lista de Espera do Processo Seletivo 001/2022	Substituição a Licença Maternidade

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.
Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de agosto de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 069/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

- Carteira de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
- Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- 1 (uma) foto 3x4, recente;
- Carteira de Trabalho (cópia das páginas de identificação);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
- Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
- Comprovante de Residência e telefone de contato;
- Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
(38) 3845-3266
Prefeitura de Taiobeiras/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:45E6DCC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-070/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) e classificados (as) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os (As) candidatos (as) deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, das 07hs às 11hs, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **04 de setembro de 2023**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo	Oferta de Vagas	Classificação Lista de Espera	Período Compreendido
003 – SERVENTE ESCOLAR	**01**	A partir da posição ***Nº 97*** da Lista de Espera do Concurso 001/2019	Substituição a Licença Médica
005 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	**01**	A partir da posição **Nº 50** da Lista de Espera do Concurso 001/2019	04/09/2023 à 03/09/2024
033 – ASSISTENTE SOCIAL *(20 horas)*	**01**	A partir da posição ***Nº 8*** da Lista de Espera do Concurso 001/2019	04/09/2023 à 03/09/2024
055 – PSICÓLOGO *(20 horas)*	**01**	A partir da posição ***Nº 15*** da Lista de Espera do Concurso 001/2019	04/09/2023 à 03/09/2024
*As atribuições dos cargos seguirão o disposto no **ANEXO II-A** da Lei 1362/2019.*			

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de agosto de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 070/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação cadastral e-Social

OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:CB606C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 095/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0062/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00622023	NILZIO BARBOSA	24/08/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação

1	Item -OXIMETRO	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	BECARE	54,9000	24/08/2023
2	Item -APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	PREMIUM	105,0000	24/08/2023

24 de agosto de 2023

NILZIO BARBOSA
Autoridade competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D5A0972E

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA_01_PL_0103/2023

ERRATA AO EDITAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, VISANDO **Futura e eventual aquisição de materiais para rede hidráulico,** na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços)**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias da prefeitura Municipal de Tiradentes, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de referência, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 080/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 068/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **15 de setembro de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://tiradentes.licitapp.com.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:FFBA6BEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023. Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática para Secretária Municipal de Saúde, Resolução SES/MG n.º 7.150, 13 de julho de 2020, Governo do Estado de Saúde.** Disputa: 19 de setembro de 2023 às 9h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 31/08/2023 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
< Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:BBDBC115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato nº. 196/2023**,** firmado com a empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.** Objeto: aditamento de 25% no item 51. Oriundo do Pregão 33/2023 Processo 202/2023.
1º Aditivo ao Contrato nº 99/2023**,** firmado com a empresa **JONEY CARLOS RODRIGUES & CIA LTDA**. objeto: aditamento aos itens da planilha da execução de serviços da CONSTRUÇÃO PRAÇA –BAIRRO MAURA CORRÊA e acréscimos de itens novos necessários para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 139/2023 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Tomada de Preço 05/2022 Processo 69/2022.
1º Aditivo ao Contrato nº 228/2022**,** firmado com a empresa **VIDRAÇARIA VIDROLELO LTDA.** Objeto: alteração qualitativo do objeto de forma que a cláusula primeira da descrição do item passa a ter a seguinte redação: CORTINA PERSIANA TECIDO BK ALBACETE 1501 COM TRILHOS (INSTALADA NO LOCAL). Oriundo do Convite 36/2023 Processo 204/2023.
1º Aditivo Ata de Registro de Preços nº 122/2023 firmado com a empresa **CARVALHO MERENGUE LTDA**. objeto: Proceder a troca de modelo do produto registrado na Ata de Registro de Preços nº 122/2023 - item 120. Este termo está respaldado conforme o parecer jurídico pela possibilidade e parecer do gestor do contrato. Oriundo do Pregão Eletrônico 11/2023 Processo 48/2022.
1º Aditivo ao Contrato nº 171/2023 firmado com a empresa **CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S/A.** objeto: retificar os valores unitários descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do referido contrato, o qual permanecerá com o valor total de R$ 661.516,00 (seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e dezesseis reais. Oriundo do Pregão Eletrônico 23/2023 Processo 106/2023.
1º Aditivo ao Contrato nº 11/2023**,** firmado com a empresa **ALGAR TELECOM S/A.** objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 12/10/2023. Oriundo da Dispensa 07/2023 Processo 08/2023.
3º Aditivo ao Contrato nº. 82/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA.** Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo dos serviços de REFORMA DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE POR 30 (trinta) dias, ou seja, de 17/08/2023 a 16/09/2023. Oriundo do Convite 08/2023 Processo 33/2023.
4º Aditivo ao Contrato nº. 82/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA.** Objeto: aditamento aos itens da planilha da execução de serviços da REFORMA DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e acréscimos de itens novos necessários para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 144/2023 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo do Convite 08/2023 Processo 33/2023.
2ºAditivo ao Contrato nº. 511/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA.** Objeto: aditamento aos itens da planilha da execução de serviços da CONSTRUÇÃO DE GALPÃO DE TRIAGEM /PÁTIO DE COMPOSTAGEM E PAISAGISMO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL e acréscimos de itens novos necessários para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 140/2023 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Tomada de Preço 22/2022 Processo 253/2022.

3ºAditivo ao Contrato nº. 17/2023, firmado com a empresa **FABRÍCIO GONÇALVES DOS SANTOS 08198601660**. Objeto: aditamento de 25% no lote 01 item 01. Oriundo do Pregão Eletrônico 55/2022 Processo 274/2022.
2ºAditivo ao Contrato nº. 18/2023, firmado com a empresa **SUDELY RODRIGUES FONSECA MAN.** Objeto: aditamento de 25% no lote

02 item 01. Oriundo do Pregão Eletrônico 55/2022 Processo 274/2022.
3ºAditivo ao Contrato nº.19/2023, firmado com a empresa **ADAILTON INÁCIO GONÇALVES 64946401172**. Objeto: aditamento de 25% no lote 03 item 01. Oriundo do Pregão Eletrônico 55/2022 Processo 274/2022.
2ºAditivo ao Contrato nº. 474/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA.** Objeto: promover o acréscimo de itens da planilha necessários, conforme fls864 e 865 (Oficio n º136/2023 Departamento Técnico); Inclusão de itens novos necessários a completa execução de Obras de Ampliação (construção de farmácia/lavanderia/sala morgue/ sala de exames laboratório/sanitários e Tomografia) e Reforma da Ala I do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa conforme fls 864 a 865 (Oficio n º136/2023 Departamento Técnico). Oriundo da Tomada de Preço 12/2022 Processo 180/2022.
2º Aditivo ao Contrato nº. 141/2023, firmado com a empresa **INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** Objeto: aditamento de 25% no item 83. Oriundo da Pregão Eletrônico 24/2022 Processo 85/2022.
2º Aditivo Contrato nº. 411/2022, firmado com a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA.** Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 08/09/2024. Oriundo do Convite 33/2022 Processo 183/2022.
2º Aditivo Contrato nº. 95/2023, firmado com a empresa **ELZA MARIA DOS ANJOS ALVES ME**. Objeto: aditamento de 25% nos itens 37 e 46. Oriundo do Pregão Eletrônico 36/2022 Processo 144/2022.
3ºAditivo ao Contrato nº. 44/2023, firmado com a empresa IVA ISÍDIOBORGES–ME. Objeto: aditamento de 25% nos itens 50,55,69,70,95,134,146,147,149,151,164. Oriundo da Pregão Eletrônico 01/2022 Processo 01/2022.

4ºAditivo ao Contrato nº. 425/2022, firmado com a empresa JONEY CARLOS RODRIGUES & CIA LTDA. Objeto: acréscimos de itens novos necessários para completa execução dos serviços da AMPLIAÇÃO E REFORMA DA FARMÁCIA POPULAR e (conforme relatório constante do ofício 147/2023 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Tomada de Preço 11/2022 Processo 176/2022.

12ºAditivo ao Contrato nº.234/2018, firmado com a empresa LUCIANO BERNARDES NASCENTES. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, ou seja, até 08/08/2024. Oriundo da Dispensa 31/2018 Processo 119/2018.

1º Aditivo ao Contrato nº.43/2023, firmado com a empresa **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA.** Objeto: aditamento de 25% no Lote 02 itens 01,02,04,05,06. Oriundo d**o** Pregão Eletrônico 67/2021 Processo 288/2021.
2º Aditivo ao Contrato nº.477/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA.** Objeto: aditamento aos itens da planilha da execução de serviços da CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO MULTIUSO – CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO - MIROTE e acréscimos de itens novos necessários para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 125/2023 do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura).
Cláusula 2ª – Do Valor: O valor da supressão será de R$2.427,50 (Dois mil quatrocentos e vinte sete reais e cinquenta centavos), como descrito abaixo. O valor aditado com acréscimo dos itens e itens da planilha é de R$87.175,53(Oitenta sete mil cento e setenta cinco reais e cinquenta três centavos). Oriundo da Tomada de Preço 16/2022 Processo 192/2022.

Vazante,31/08/2023

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:DEFCBB8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 04 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022– PREGÃO N° 055/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 205/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: POSTO SILVA LIMA LTDA - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do item 04- Gasolina, Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Combustíveis Líquidos para o abastecimento e manutenção de veículos e máquinas de propriedade do Município, veículos de Órgãos Estaduais de Segurança Pública, através de convênio e veículos locados para serviços públicos através de licitação. Valor reajustado: R$ 5,71. **Data: 24/08/2023.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:B7A08A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 085/2023 Pregão Eletrônico nº 022/2023 Registro de Preços nº 019/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS PARA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM ENTREGAS PARCELADAS. Data de Julgamento: 14/09/2023 às 07h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:08F9DA55

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
15° APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2023

Torna público o 15º apostilamento ao contrato nº 001/2023 do Processo n.º 029/2022, Pregão Presencial n.º 024/2022 – Objeto: Aquisição de combustível. Apostilamento de aumento no preço da Gasolina Comum visando manter o equilíbrio econômico financeiro conforme contrato. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor do contrato: Posto Itacema Eireli, CNPJ 02.969.559/0001-50.

MARCOS TULIO DE OLIVEIRA FREITAS.
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:C47A583A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Convênio de estágio nº 01/2023
Parte: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Objeto: Estágio para estudante da Escola Nossa Senhora Aparecida
Prazo: Indeterminado
Vigência: A partir de 01/08/2023
Assinatura: 01/08/2023

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:A2F2FF40

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 4º ADITIVO AO CONTRATO 07/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de 4º Termo Aditivo ao Contrato 07/2023. Contratado: **COMBUSTÍVEL FJT EIRELI EPP**, CNPJ nº 23.533.722/0001-07. Processo 255/2022. Pregão Presencial 49/2022. Subordinação Legal do Contrato: Leis Federais 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações e 10520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: **Aquisição de combustível para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2023**. Altera - nos termos da Lei Federal nº Lei 8.666/93 - o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 30/09/2023 ou até a conclusão do processo licitatório específico para aquisição de combustíveis – o que ocorrer primeiro. Altera o valor do combustível fornecido à Contratante a partir do dia 31 de agosto de 2023, que passa a ser: Óleo Diesel B500: **R$ 5,93 (cinco reais e noventa e três centavos) por litro**. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no Processo Licitatório nº 255/2022, Pregão Presencial nº 49/202, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta das dotações orçamentárias sob as rubricas para o exercício 2023: 17.512.2013.2175.3.3.3.90.30-01-1501 – Operação e Manutenção do Sistema de Água; 17.512.2013.2176.3.3.3.90.30-01-1501 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto; 17.541.2004.2178.3.3.3.90.30-01-1501 – Preservação Ambiental; 17.512.2013.2174.3.3.3.90.30-01-1501 – Operação e Manutenção do Sistema de Limpeza Pública. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato 07/2023, constante no Processo Licitatório nº 255/2022 – Pregão Presencial nº 49/2022. Data de assinatura do aditivo: 29/08/2023.

Pirapora/MG., 29 de junho de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/
Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:3390ACA4

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 9º ADITIVO AO CONTRATO 08/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de 9º Termo Aditivo ao Contrato 08/2023. Contratado: **DR Petróleo LTDA**., CNPJ nº 32.158.143/0001-12. Processo 255/2022. Pregão Presencial 49/2022. Subordinação Legal do Contrato: Leis Federais 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações e 10.520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: **Aquisição de combustível para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2023**. Altera - nos termos da Lei Federal nº Lei 8.666/93 - o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 30/09/2023 ou até a conclusão do processo licitatório específico para aquisição de combustíveis – o que ocorrer primeiro. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato 08/2023, constante no Processo Licitatório nº 255/2022 – Pregão Presencial nº 49/2022. Data de assinatura do aditivo: 29/08/2023.

Pirapora/MG., 29 de agosto de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:6C21AD83

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 49/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato 49/2022, originado Processo n° 201/2022 – Inexigibilidade 08/2022- Leis Federais 14.133/21 e posteriores alterações; e ainda, Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: **"Contratação de escritório de advocacia especializado para prestação de serviços jurídicos, especificamente, defesa dos interesses desta Autarquia perante Superior Tribunal de Justiça - STJ"**. Empresa Contratada: **PUPPIN, MANZAN & SPEZIA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.606.669/0001-82. Nos termos da Lei Federal nº14.133/2021 de 01/04/2021, altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 28/08/2024. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no Processo 201/2022 – Inexigibilidade 08/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não conflitarem com as do presente instrumento. Data da assinatura do contrato: 29/08/2022.Vigência contratual: 30/08/2022 a 29/08/2023.

Pirapora/MG., 29 de agosto de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:80C37395

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 P.A.L. Nº 14/2023 – MATERIAIS HIDRÁULICOS

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO do município de Ibiá/MG através de sua Diretora Geral, Bianka Silva Reis, torna público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2023 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 14/2023.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC e outros), para água e esgoto, conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Vencedores:

BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS LTDA - CNPJ nº 17.489.164/0001-27;

C. E. MACEDO – COMÉRICO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – EIRELI - CNPJ nº 07.965.552/0001-83;

DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA - CNPJ nº 21.056.989/0001-25;

IMPERIUM REPRESENTACAO & ASSESSORIA LTDA – CNPJ nº 47.735.181/0001-68;

PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - CNPJ nº 34.823.982/0001-33.

Valor Total Registrado: R$ 46.585,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Acolhendo o parecer do Assessor Jurídico do SAAE de Ibiá-MG, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo pregoeiro Oficial do SAAE e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá/MG, 29 de agosto de 2023

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE de Ibiá-MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:DB497932

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 14/2023 - Pregão Eletrônico – nº 07/2023.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC e outros), para água e esgoto conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fornecedor e Preço Registrado:

BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS LTDA - CNPJ 17.489.164/0001-27					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde Estimada**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
6	Registro de metal de esfera, macho x fêmea, ½".	600	UN.	R$17,80	R$10.680,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: DEZ MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS.					

Início da Ata de Registro de Preços: 29/08/2023
Término da Ata de Registro de Preços: 28/08/2024

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 29 de agosto de 2023

BIANKA SILVA REIS –
Diretora Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:A72690BE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 14/2023 - Pregão Eletrônico – nº 07/2023.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC e outros), para água e esgoto conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fornecedor e Preço Registrado:

C. E. MACEDO – COMÉRICO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – EIRELI - CNPJ 07.965.552/0001-83					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
			Estimada		
4	Joelho de PVC soldável de ½".	UM.	1.000	R$0,30	R$300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: TREZENTOS REAIS.					

Início da Ata de Registro de Preços: 29/08/2023
Término da Ata de Registro de Preços: 28/08/2024

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 29 de agosto de 2023

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:060F6D2F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 14/2023 - Pregão Eletrônico – nº 07/2023.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC e outros), para água e esgoto conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Fornecedor e Preço Registrado:

DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA - CNPJ 21.056.989/0001-25					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Und**	**Qtde Estimada**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Curva longa de PVC soldável 50mm.	Un.	20	R$6,80	R$136,00
2	Curva longa de PVC soldável 60mm.	Un.	20	R$11,80	R$236,00
5	Luva de PVC LR (soldável x rosca) 20mm.	Un.	1.200	R$0,49	R$588,00
10	Tubo de PVC OCRE 100mm para esgoto sanitário, barra com 06 metros. NBR 7362.	Un.	100	R$84,50	R$8.450,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS.					

Início da Ata de Registro de Preços: 29/08/2023
Término da Ata de Registro de Preços: 28/08/2024

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 29 de agosto de 2023

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:2D002E33

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 14/2023 - Pregão Eletrônico – nº 07/2023.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC e outros), para água e esgoto conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fornecedor e Preço Registrado:

PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - CNPJ 34.823.982/0001-33					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Und**	**Qtde Estimada**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
3	Luva de Correr de PVC PBA 100mm.	Un.	10	R$29,50	R$295,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: Duzentos e noventa e cinco reais.

Início da Ata de Registro de Preços: 29/08/2023
Término da Ata de Registro de Preços: 28/08/2024

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 29 de agosto de 2023

BIANKA SILVA REIS –
Diretora Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:4AB53F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - PL Nº 076/2023- SRP Nº 028/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 - PL Nº 076/2023- SRP Nº 028/2023 -Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bobinas de papel térmico, para impressão de faturas de água, esgoto e serviços prestados, a fim de atender as necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. Tipo: Menor Preço por item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **18/09/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:8FE9F50E

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - PL Nº 070/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023 - PL Nº 070/2023 -Objeto: Aquisição de sistema de bombeamento compacto em container metálico (Booster Container) contendo internamente dois conjuntos motobombas, barrilete hidráulico, quadro de comando elétrico e sua colocação na base de concreto a ser construída pelo SAAE no endereço: Rua Carlos Cavalieri, nº 526 bairro Agostinho Rodrigues (Reservatório Bela Vista). O Booster Container atenderá ao sistema de abastecimento de água potável, conforme as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e em atendimento as demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG. Tipo: Menor Preço por item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **19/09/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:6F6424B0

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - PL Nº 067/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - PL Nº 067/2023 -Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, equipamentos, vidrarias e reagentes a serem utilizados nos processos de análises de monitoramento nos Laboratórios da Estação de Tratamento de Esgoto Marzagão – ETE, Unidade de Tratamento de água – UTA e Estação de Tratamento de Água – ETA, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE de Itabirito-MG. Tipo: Menor Preço por item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **02/10/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:EB3500ED

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - PL Nº 082/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - PL Nº 082/2023 -Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação de projeto e execução dos serviços de engenharia elétrica, para extensão de rede de energia elétrica de distribuição trifásica, do ponto de interligação da Cemig até a barragem de captação de água bruta do SAAE de Itabirito-MG, no Córrego do Bação. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **09/10/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:E85AEBA3

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - PL Nº 079/2023- SRP Nº029/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - PL Nº 079/2023- SRP Nº029/2023 -Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de hidrômetros multijato e suas respectivas conexões para utilização em novas ligações de água e/ou substituições necessárias em manutenções no parque hidrométrico do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. Tipo: Menor Preço por item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **20/09/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:ECBEAB87

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA108/2021 – PP 042/2021 – PL 066/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em estudos hídricos, hidráulicos e projetos executivos de captação de água bruta, ETA – Estação de Tratamento de Água, casa de química, reservação e adutoras para interligação ao sistema de abastecimento de água do Serviço Autônomo de Saneamento Básico

de Itabirito-MG. **Contratada:** Viavoz Eireli CNPJ:05.874.447/0001-03. **Onde se lê:** (sessenta dias corridos) **leia se: (trinta dias corridos)** compreendido no período de **30/08/2023 a 28/09/2023** nos termos do artigo Art. 57 §1º, II, da Lei 8666/93.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:F8C5AD5D

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2023 – DISPENSA 019/2023 – PL 075/2023. Objeto: Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em impressoras da marca Zebra, modelo ZQ-520, que são utilizadas nas impressões simultâneas das Faturas de água, esgoto e serviços do Saae de Itabirito-MG. **Contratada: Inovação Computação Móvel.** CNPJ:04.225.153/0001-98. Valor Total:R$3.051,74 (Três mil, e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos**).** Onde se lê: (Número do Contrato 063/2023) Leia-se **(Número do Contrato 065/2023)**.Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:A466CA92

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA SAAE-PAS-050/2023 CONCEDE EXONERAÇÃO AO SENHOR JOSÉ MARIO FREIRE.

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos-MG, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder exoneração, a pedido do servidor José Mario Freire, cargo de Técnico Químico (padrão I-XIV), do quadro especifico de cargos de provimento efetivo em 31 de agosto de 2023.

Passos, 31 de agosto de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:4B9AABD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: Prodoeste Veículos e Serviços Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 20.495.149/0001-04, endereço Rodovia MG-050, KM 202, Bairro Vila Souza e Silva na cidade Formiga-MG, CEP: 35.577.240.
OBJETO: Aquisição de Caminhão Toco 4 X 2 - Zero km, ano de fabricação 2022/2023, 04 cilindros, potência mínima de 185 cv.
VALOR DO CONTRATO: R$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/08/2023 a 16/08/2024.
DATA: 16/08/2023

CONTRATO Nº. 024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.
CONTRATADA: L3 Engenharia Ambiental Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 10.571.789/0001-94, endereço Rua Napoleão Selmi-Dei, nº 798, Bairro Vila Harmonia na cidade Araraquara-SP, CEP: 14.802-500.
OBJETO: Contratação de Empresa para a Execução do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, totalizando uma área de 1,75 ha, nas margens do córrego Chico Felix, em Lagoa da Prata-MG.
VALOR DO CONTRATO: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/08/2023 a 18/08/2027.
DATA: 18/08/2023

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:744CB2AE

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados:
Pregão Eletrônico nº 095/2023 – Objeto: Aquisição de Kit de Conexão (Porca/tubete/arruelas) para hidrômetro, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 15 de setembro de 2023, às 9h.
Edital encontra-se disponível no site www.saaelp.mg.gov.br e no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/
A sessão de lances ocorrerá no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/

Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:306AB97D

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Decisão Diretor: Processo Licitatório nº 095/2023 - Pregão Eletrônico n° 079/2023 - Acolho o Parecer Jurídico em todos seus termos, e dou provimento ao recurso da empresa Oliveira Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ sob o nº 48.240.374/0001-00.

Lagoa da Prata, 31 de agosto de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A9F2412E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRC SAAE 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

Ata de registro de preço em favor da empresa **Viçosa Alimentos e Prestação de Serviços EIRELI, CNPJ: 35.860.653/0001-25**, cujo objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual aquisição de alimentação acondicionada em embalagens tipo "marmitex", destinada aos servidores do SAAE - Viçosa**.** Dessa forma, a validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, ademais fora acordado o valor total de **R$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais).**

Viçosa, 31 de agosto de 2023.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI **-**
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:28361C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2023, Processo nº 361/2023, cujo objeto é o registro de preço para firmar termo de contrato de expectativa de prestação de serviços de locação de retro-escavadeira e escavadeira hidráulica realizado em 24/08/2023 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a empresa** AQUINO & FILHOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM CARANGOLA LTDA, com os seguintes valores unitários por item: 01, R$ 206,50; 02, R$ 206,50, 03, R$ 400,00.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:CA3089A2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG, torna pública a Ata de Registro de Preço referente ao Processo nº 361/2023, Pregão Eletrônico nº 021/2023: ata n° 036/2023: AQUINO & FILHOS SERVICOS DE LOCACAO E TERRAPLENAGEM CARANGOLA LTDA, com os seguintes valores unitários por item: 01, R$ 206,50; 02, R$ 206,50, 03, R$ 400,00. VIGÊNCIA: de 01/09/2023 a 30/08/2024. Assinatura das Atas de Registro de Preços: 31/08/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:05C089AA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 023/2023, Processo nº 367/2023, de aquisição de materiais, peças, acessórios e equipamentos de informática realizado dia 29/08/2023 através do site www.licitanet.com.br. Foram **declaradas vencedoras as seguintes empresas com seus itens e valores unitários correspondentes:** CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PUBLICA LTDA, item 01, R$ 25,00; item 11, R$ 50,00; TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, item 02, R$ 80,00; item 04, R$ 90,00; MW NEGÓCIOS LTDA, item 03, R$ 106,00; item 05, R$ 124,80; item 08, R$ 16,90; item 09, R$ 7,15; item 10, R$ 20,00; item 12, R$ 109,20; item 13, R$ 21,19; MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, item 06, R$ 2.000,00; ELITH INFORMÁTICA LTDA, item 07, R$ 379,00**.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:E8281908

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.679/0001-28, com sede na Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-074, neste ato representada por seu presidente, João Maurício da Silva, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF sob o nº 043.476.156-71, torna público que, no local, data e horário abaixo indicados, realizará a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023,** para o **REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço, com fornecimento de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA ME/EPP E EQUIPARADAS**, regido pelo Decreto Municipal n° 042/2011, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas por leis posteriores; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014; pela Lei Municipal nº 2.537/2022; e demais condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

O pregão será realizado pela Pregoeira, Marjorie Santos Siqueira, tendo como Equipe de Apoio os servidores: Enilson Duarte dos Reis, Adenilson Magalhães Nunes, Brenda Christian Botelho Lopes, Fabiano Magalhães Ribeiro, Lucas Raphael de Almeida, Fabiane Oliveira Mariz de Carvalho, Jordana Almira Rodrigues Vieira, designados, respectivamente, conforme as **Portarias nº 036/2023** e **nº 057/2023.**

A abertura da licitação ocorrerá **no dia 14 de setembro de 2023**, **às 9h:30min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pirapora-MG**, quando os interessados deverão apresentar à Pregoeira os envelopes nº 01 - Proposta Comercial e nº 02 - Documentos de Habilitação.

1-DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, incluindo instalações, sob demanda, de acordo com as especificações, prazos, quantidades e condições previstas neste Edital e seus anexos.

2- DA ÁREA SOLICITANTE

2.1 – A aquisição que se pretende foi solicitada pela Assessoria Especial do Legislativo.

3-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1.A participação nesta licitação é restrita às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinentes ao objeto licitado.

– É vedada a participação neste Pregão:

- de interessados que se encontrarem em processo de falência, dissolução ou em liquidação;

– de empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

- de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

- de sociedades empresárias consorciadas ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

- Considerando que é ato discricionário da Câmara Municipal, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto e que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" nesta licitação.

– As empresas participantes deste Pregão deverão possuir a documentação de habilitação de acordo com o disposto na Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), Lei Federal n° 10.520/02 e na Lei Federal n° 8.666/93.

- A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

- DO CREDENCIAMENTO

4.1.O interessado ou o seu procurador deverá apresentar-se perante a Pregoeira para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatório, **inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.**

4.2. - Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
4.3. A ausência do credenciado não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.

4.3.1. NA AUSÊNCIA DO CREDENCIAMENTO, O PROPONENTE FICARÁ SEM REPRESENTANTE PERANTE A PREGOEIRA, NÃO PODENDO FAZER CONSIGNAR EM ATA SUAS OBSERVAÇÕES, RUBRICAR DOCUMENTOS, OFERTAR LANCES, BEM COMO PRATICAR OS DEMAIS ATOS DE UM MANDATÁRIO, PERSISTINDO ESTA SITUAÇÃO ATÉ QUE A EXIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO SEJA ATENDIDA.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
4.4.1.- tratando-se de sócio-administrador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no Cartório de registro Civil das Pessoas Jurídicas ou outro órgão que equivalha, qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
4.4.2. tratando-se de procurador, a **PROCURAÇÃO** por instrumento público ou particular com firma reconhecida (conforme modelo Anexo II), que conferirá o mandatário os poderes para apresentar proposta para ofertar lances verbais em nome da representada, manifestar a intenção de recorrer ou renunciar ao recurso e ainda assinar atas, bem como praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do mandato, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item **4.4.1**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
4.4.3. Dependerão de poderes especiais previstos expressamente na declaração os atos de assinar a proposta, contratos, atas de registro de preços, notas de empenho, quaisquer declarações, termos de responsabilidade, firmar compromissos, etc.
4.4.4. A minuta de procuração anexa ao presente edital serve como parâmetro às licitantes, garantindo ao procurador poder para todos os atos no processo licitatório. Contudo, as licitantes poderão valer-se de modelo próprio, atribuindo os poderes que entendem devidos.

Os documentos a que se referem os subitens **4.4.1** e **4.4.2** (em fotocópia autenticada ou acompanhada do original para autenticação por parte da Pregoeira), deverão ser entregues Pregoeira, no ato do credenciamento, fora do envelope de habilitação.

A licitante **deverá** declarar sua condição de **Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno porte - EPP ou sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, mediante declaração conforme o modelo constante no ANEXO III**, desde que cumpra os requisitos legais para qualificação como ME ou EPP ou equiparada, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 2537/2022 e que não esteja sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos nas leis citadas.
- A ausência da declaração de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno porte - EPP ou equiparada (ANEXO III) ensejará o DESCREDENCIAMENTO da empresa licitante.

- O sócio-administrador ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

– Cópia do respectivo Estatuto ou do Contrato Social (com firma reconhecida ou original para reconhecimento), no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, deverá ser entregue a Pregoeira, no ato do credenciamento, fora do envelope de habilitação.

– Juntamente com o credenciamento deverão ser apresentadas a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02; que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94; que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar à CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo IV deste Edital.

- A ausência da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO IV) ensejará o DESCREDENCIAMENTO da empresa licitante.

– A declaração e as cópias de que trata os itens acima **deverão** ser apresentadas fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item **7** – **DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2 –** porém, sugere-se que sejam encadernados ou afixados por grampos a fim de evitar o extravio dos mesmos.

- A licitante que prestar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

- Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados na forma do **subitem 7.7.2** deste Edital, no início da sessão do pregão.

- NO CASO DA APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO COM ASSINATURA DIGITAL, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR O ARQUIVO DIGITAL PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DE SUA AUTENTICIDADE E CERTIFICAÇÃO DA CORRESPONDENTE ASSINATURA. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ ENCAMINHÁ-LO PARA O E-MAIL: COMISSAOLICITACAOCMP@OUTLOOK.COM

– Caso não haja a apresentação de algum dos documentos de credenciamento ou ainda sobre os mesmos recaia incorreção insanável, a **licitante** ficará excluída da etapa de **lances verbais** e será mantido o seu preço apresentado na **proposta escrita**, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

– O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

– o registro comercial, ato constitutivo, deliberativo ou contrato social da pessoa jurídica, a ser apresentado no ato do credenciamento, conforme os **subitens 4.4.1 e 4.4.2** deste edital **DEVEM ESTAR EM VIGOR, ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO PORVENTURA EXISTENTE.**

- A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA (ANEXO III) E/OU A DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO IV), PODERÃO SER ASSINADAS NO MOMENTO DA SESSÃO PÚBLICA, DESDE QUE O REPRESENTANTE LEGAL PRESENTE NA SESSÃO TENHA PODERES ESPECÍFICOS PARA TAL.

5 – DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "PROPOSTA" E "DOCUMENTAÇÃO"

5.1 - No dia, horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à Pregoeira, simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação prevista no art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/02, em avulso, a proposta escrita e a documentação de habilitação, essas, respectivamente, em envelopes **separados, fechados e rubricados no fecho**, de preferência **opacos**, contendo em suas partes externas e frontais, os seguintes dizeres:

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE 1

- A proposta de preços contida no **Envelope "Proposta",** em uma via, deverá ser digitada ou impressa eletronicamente em papel timbrado ou com a identificação da empresa licitante, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última página e rubricada nas demais, pelo representante legal da licitante, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, observado o **Anexo V** deste Edital, dela constando:

– especificação detalhada, de forma a caracterizar e identificar perfeitamente o objeto cotado, **INDICANDO A MARCA E O MODELO OFERTADOS (SE HOUVER)**,observadas as especificações, quantidades e condições previstas no Anexo I do Edital, Termo de Referência;

- preço unitário e total do item cotado;

- Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos a contar de sua apresentação;

– Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ou o prazo apresentado seja diverso de 90 (noventa) dias, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

- razão social da licitante, o número do CNPJ, o telefone ou "e-mail", se houver, e o respectivo endereço, com CEP;

- nome do banco, agência bancária e número da conta corrente da licitante, para efeito de pagamento da despesa;

– nome completo, estado civil, profissão, número do CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo do representante legal da empresa, encarregado, nos termos do contrato social, da assinatura do instrumento contratual decorrente deste Pregão;

– declaração de que tem pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e estar de acordo com os termos do mesmo e que acata suas determinações, informando que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação;

– apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

– Serão aceitas propostas para um ou mais itens, assim como para a totalidade dos mesmos, sendo que a licitante somente deverá oferecer uma proposta.

- OCORRENDO OMISSÕES DE INFORMAÇÕES NAS PROPOSTAS APRESENTADAS, DESATENDENDO ÀQUELAS QUE FORAM ORA SOLICITADAS, SERÃO CONSIDERADAS AS INFORMAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO, SALVO:

- Quando não atenderem às exigências relativas às suas especificações;
- Quando as omissões ou irregularidades venham dificultar ou impossibilitar seu julgamento;
- **Neste caso, caberá ao setor requisitante, no ato da sessão pública, verificar se as omissões ou irregularidades de fato configuram dificuldade ou impossibilidade do julgamento do item.**

- Quando apresentarem cotação de objeto diverso daquele previsto neste edital.

- NOS CASOS PREVISTOS NOS SUBITENS 6.3.1, 6.3.2 E 6.3.3, OS ITENS SERÃO DESCLASSIFICADOS.

– Em caso de divergência entre os preços em algarismos e expressos por extenso, deverá prevalecer esse último, bem como terá preferência, para efeito de cálculo do preço total, o valor unitário de cada item apresentado pela licitante.

– O valor global da proposta deverá corresponder ao preço total do item ofertado. que, por sua vez, será o resultado da multiplicação do preço unitário do item por sua quantidade, expresso em numeral e por extenso.

– Os valores devem ser cotados em moeda nacional com 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

- As propostas não poderão impor condições ou conter opções.

- O critério de julgamento das propostas será pelo menor preço por item.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02

– HABILITAÇÃO JURÍDICA

– Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

– Cédula de identidade e registro comercial, no caso de empresário individual.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

– REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

– Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

- Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida através da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, se verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

– CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E NA LEI MUNICIPAL Nº 2537/2022.

– Para ME ou EPP definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, a comprovação **deverá ser feita por meio de certidão expedida pela Junta Comercial** comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa n° 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC; ou

– Para sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n°123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

– QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

– Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede ou domicílio da licitante em data não anterior a 90 (noventa) dias da data fixada para a entrega dos envelopes.

– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

– Atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando os **fornecimentos similares e compatíveis com o objeto da licitação** através da apresentação de pelo menos **1 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**.

– CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

– Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do art.7º da Constituição da República, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, **OBSERVADO O MODELO DO ANEXO VI DESTE EDITAL**.

– DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.7.1 - A documentação relacionada nos subitens **7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.2.5 e 7.4.1** poderá ser substituída, conforme disposto no § 3º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município, com validade plena, conforme decreto 7.654, de 6 de dezembro de 2002, com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

7.7.1.1 – No caso de não constar no CAGEL quaisquer documentos exigidos para a habilitação, a licitante deverá complementar a documentação exigida.

- Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet,* com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.

- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, na sessão do pregão, nos termos do art. 32, *caput* da Lei nº 8.666/93.

- Os documentos de habilitação não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

– NO CASO DA APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO COM ASSINATURA DIGITAL, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR O ARQUIVO DIGITAL PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DE SUA AUTENTICIDADE E CERTIFICAÇÃO DA CORRESPONDE ASSINATURA. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ ENCAMINHÁ-LO PARA O E-MAIL: COMISSAOLICITACAOCMP@OUTLOOK.COM.

- Os documentos relacionados nos subitens 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6 e os demais que se fizerem necessários, terão sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores e/ou de certificação, para fins de habilitação. Os documentos de que trata o subitem 7.1, já apresentados e aceitos na fase do credenciamento, novamente solicitados na habilitação jurídica, poderão ser aproveitados pela Pregoeira e pela equipe de apoio, não sendo necessária a apresentação no envelope "documentação".

– Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo:

se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

– Poderá a licitante, se filial, apresentar aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

- Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

– A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

– Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos **5 (cinco) dias úteis**
inicialmente concedidos.

– A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **7.7.8**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, sendo facultado à Câmara Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Câmara Municipal de Pirapora-MG.

– SE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NÃO ESTIVER COMPLETA OU CONTRARIAR QUALQUER DISPOSITIVO DESTE EDITAL, A PREGOEIRA CONSIDERARÁ A LICITANTE INABILITADA.

8 – DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

- No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pela Pregoeira a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

– Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

- AS EMPRESAS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME ATRAVÉS DO ENVIO DE ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, LACRADO E RUBRICADO NO LACRE, CONTENDO OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, ENVELOPE PROPOSTA E ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, PODERÃO REMETER OS MESMOS PARA O ENDEREÇO INDICADO NO PREÂMBULO DESTE EDITAL.

– Serão abertos pela Pregoeira todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

- Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:
retardatária, a não ser como ouvinte;
que não apresentar a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02.

– No horário indicado para início da sessão pública do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à Pregoeira, documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

– Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

– No mesmo ato, a Pregoeira receberá a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, a abertura dos envelopes Proposta, aos procedimentos de classificação das propostas, à etapas de lances e julgamento.

– DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA A ETAPA COMPETITIVA

– Será feito exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

– Serão classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente as propostas que atenderem plenamente os requisitos estabelecidos neste Edital.

- A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes.

– Após o exame da conformidade das propostas, a Pregoeira classificará a proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação e todas aquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à proposta de menor preço.

– Quando não forem identificadas no mínimo três propostas escritas de preços, nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira fará a classificação dos três menores preços ofertados, quaisquer que sejam os valores ofertados.

– As propostas serão colocadas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais.

– Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.

– Dar-se-á início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em percentuais distintos e decrescentes.

– DA ETAPA DE LANCES

- Classificadas as propostas e uma vez iniciada a etapa competitiva, a Pregoeira convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de preços ofertados.

– A LICITANTE OFERECERÁ LANCE VERBAL SOBRE CADA ITEM OFERTADO.

- Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

- Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela Pregoeira.

- A licitante que se abstiver de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

- Após a realização da etapa de lances verbais, no caso de EMPATE entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no §2o do art. 3o da Lei n° 8.666/93, a classificação far-se-á, OBRIGATORIAMENTE, por SORTEIO, em ato público, NA PRÓPRIA SESSÃO, vedado qualquer outro processo.

– DO JULGAMENTO

- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

- O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando que esta licitação é do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/02.

– Com base no art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93, serão considerados os valores máximos a seguir especificados, para fins de aceitabilidade das propostas:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO Referência fotográfica no anexo deste Edital	QUANTIDADE	UNIDA-DE	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
01	**Cadeira Fixa – Secretária - Corino** - Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em CORINO; - Base: Confeccionado em tubo de aço. - Medidas aproximadas do Assento: 42 cm largura x 40 cm profundidade x 5 cm espessura - Medidas aproximadas do Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 4 cm espessura - Altura do Assento até o chão: mínimo, 45 cm - Altura total até o chão: mínimo, 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura Cor: preta Peso suportado: até 110 kg	30	unidade	R$ 230,92	R$ 6.927,60
02	**Cadeira Fixa- Secretária- Tecido** - Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em tecido; - Base: Confeccionado em tubo de aço. - Medidas aproximadas do Assento: 42 cm largura x 40 cm profundidade x 5 cm espessura - Medidas aproximadas do Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 4cm espessura - Altura do Assento até o chão: mínimo, 45 cm - Altura total até o chão: 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura Cor: preta Peso suportado: até 110 kg	30	Unidade	R$ 202,13	R$6.063,80
03	**Cadeira Giratória - Tipo Diretor:** Cadeira giratória estofada, espaldar alto, com apóia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto, dentro das normas ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas) NBR e de Ergonomia NR VIGENTES. Assento nas dimensões: assento: 460 mm (largura mínima) x 460 mm (profundidade mínima) Encosto nas dimensões: 460 mm (largura mínima) x 620 mm (extensão vertical mínima); fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Apóia-braços: 50 mm (largura mínima) x 240 mm (comprimento mínimo) Estofados com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira e revestida com tecido. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 60 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível	20	Unidade	R$ 681,50	R$ 13.630,00
04	**Mesa de Escritório** **Dimensões mínimas:** 120cm (comprimento) x 60 cm (largura) Altura mínima: 74 cm; Material MDP ou MDF, espessura mínima de 25 mm, Cor Preto; Gaveteiro embutido em MDF, no mínimo, 25 mm - mínimo de 2(duas) gavetas na cor preta Puxadores das gavetas em PVC.	30	Unidade	R$ 704,85	R$21.145,80
05	**Mesa Redonda** **Dimensões:** Mínimo: 1,20 m de diâmetro – 74 cm de altura. Tampo em MDF ou MDP, no mínimo, 25 mm na cor preta. Pés confeccionados com tubo redondo de 4 Polegadas - Com base composta de 5 pás de no mínimo 38 cm por haste em metalon 50 mm x 30 mm em chapa 18 Sapatas niveladoras antiderrapante rosqueáveis – diâmetro 5/16 em polipropileno com haste regulável através de roscas. Montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses	10	Unidade	R$492,10	R$4.921,00
06	**Gaveteiro com 04 (quatro) gavetas** **Dimensões mínimas:** Altura 67 cm; Largura 40 cm; Estrutura em MDF ou MDP de no mínimo, 25 mm; Bordas em PVC; Puxador de gavetas em PVC na cor preta.	10	Unidade	R$960,15	R$9.601,50
07	**Armário Escritório (Baixo)** 02 portas – Fechado- Com Chaves Em MDF ou MDP: Com dimensões mínimas de altura/largura e profundidade: 80x74x42 cm	10	Unidade	R$ 486,54	R$ 4.865,40
08	**Cadeira Escritório-Presidente- Giratória** Material do revestimento: tecido Material do enchimento: espuma injetada 45mm Materiais da estrutura: aço, madeira e polipropileno. Suporte lombar fixo e com apoio de braços fixo. Com rodas(Giratória). Peso máximo suportado: 120 kg. Medidas mínimas do assento: 49 cm de largura, 42 cm de altura mínima desde o chão, 54 cm de altura máxima desde o chão e 48 cm de profundidade. Medidas mínimas do encosto: 46 cm de largura e 61 cm de altura. A cadeira deve ter altura ajustável, atingindo a altura mínima de 105 cm e máxima de, no mínimo, 117 cm.	20	Unidade	R$ 600,23	R$ 12.004,53
09	**Cadeira Escritório-Diretor- Giratória- tipo Arco** Largura: 56cm; Profundidade: 60cm; Altura: 87 – 97cm Material encosto: armação em nylon preto + malha mesh - material braço: nylon preto - material assento: polipropileno + espuma + malha - classe pistão: nível 2; suporta até 120kg	20	Unidade	R$ 178,86	R$ 3.577,27
10	**Cadeira Presidente – em couro com braço e pés cromados** Encosto alto em madeira, estofado em espuma injetada D45;	2	Unidade	R$1.016,52	R$ 2.033,03

	Assento em madeira, com estofado em espuma laminada D45. Braço fixo cromado com apoio em PP. Base giratória em alumínio com rodízio PP. Pistão com regulagem de altura a gás. Mecanismo com sistema Relax. Revestimento em couro ecológico.				
11	**Armário Alto- Escritório** **Dimensões mínimas:** Altura 1,55 m Largura 90 cm Profundidade 40 cm 02 Portas Estrutura em MDF 25 mm, com chaves; Borda em PVC 1 mm Dobradiça em Aço Puxador em Polipropileno	10	Unidade	R$ 927,53	R$ 9.275,27

Perfazendo o valor total dos itens de R$ 94.045,20 (noventa e quatro mil, e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

- Serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o objeto do Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital;

não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

– Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

- Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do Edital, esta poderá ser aceita.

- A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com quaisquer irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas no **item 19** deste Edital e demais cominações legais.

- DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO

- Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

- Os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais dos licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

- Se a proposta não for aceitável ou o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual tenha apresentado proposta.

- Nas situações previstas nos **subitens 8.9.1, 8.9.2 e 8.9.3** a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

– Após a fase de classificação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

- Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação", não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

– Verificado que a proposta de menor preço para o objeto licitado atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

- É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

- Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

– O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação da licitante.

– Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

– A licitante vencedora do certame deverá encaminhar até as 11 (onze) horas do dia seguinte à realização do pregão, a proposta comercial ajustada ao preço final.
– Havendo interposição de recurso e contrarrazões, a entrega da proposta comercial da licitante vencedora, ajustada ao preço final, deverá ser marcada pela Pregoeira.

- Depois de concluída a licitação e assinada a pertinente contratação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, decorrido este prazo, os mesmos serão inutilizados.

9 - DO RECURSO

– No final da sessão, com a declaração do vencedor do objeto licitado, qualquer representante legal da licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, contados da lavratura da Ata, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões **em igual número de dias**, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser protocoladas no Setor de Licitaçoes com a pregoeira.

- A licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias**, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

- O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Câmara Municipal e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto à licitante vencedora, competindo ao Presidente da Câmara Municipal homologar o procedimento licitatório.

- Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Câmara Municipal adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11– DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa física ou jurídica, até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico comissaolicitacaocmp@outlook.com ou por via postal, ou protocolizadas na **Diretoria de Compras, Licitações e Contratos,** no horário de 08h as 14h, de segunda a sexta-feira, dirigidas à Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

- Caso a impugnação seja apresentada por meio de endereço eletrônico, o impugnante deverá apresentar, até o 2º dia útil que anteceder a abertura das propostas, o original da peça impugnatória, devidamente assinada, conforme subitem **11.2.**

- **A petição deverá ser assinada pela impugnante, por meio de seu representante legal ou procurador, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, contrato social, se sócio; contrato social e procuração, se procurador e somente procuração, se pública.**

- Os documentos citados no subitem **11.1 e 11.2** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, *caput*, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

- A Câmara Municipal não se responsabilizará por recursos ou impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela Pregoeira, e que, por isso, sejam intempestivas.

- Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

- A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante por *e-mail*, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no *site* desta Casa Legislativa para conhecimento de todos os interessados.

- **No caso de a impugnação ser apresentada por meio de endereço eletrônico, o prazo para a decisão da Pregoeira começa a contar a partir do protocolo de recebimento da via original da peça impugnatória.**

- Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitos através do e-mail: comissaolicitacaocmp@outlook.com
- O prazo para resposta aos questionamentos será de até 48 (quarenta e oito) horas.

12– DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

– Após a homologação do resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Câmara Municipal de Pirapora convocará os licitantes classificados para assinarem a Ata de Registro de Preços, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da convocação, para fazê-lo junto à **Diretoria de Compras, Licitações e Contratos,** observado o prazo de validade da proposta, nos termos do subitem **6.1.3** deste Edital, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

- Se os licitantes classificados, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Câmara Municipal, a Pregoeira examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, até a apuração da proposta que atenda ao Edital.

- Decorrido o prazo do item **12.1**, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Câmara Municipal o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente**:**

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta.

- A multa de que trata o item **12.3.1** deverá ser recolhida no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

- Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **05 (cinco) anos.**

– A existência de preços registrados não obriga a Câmara Municipal a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para a contratação pretendida, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Pregoeira promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Pregoeira convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

– Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

– A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

– Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada através da servidora, Elaine Clemente Barbosa, lotada no Gabinete da Presidência da Casa.

- Os fornecedores registrados que tiverem seus preços registrados deverão designar um membro efetivo de seu quadro permanente de empregados como responsável pela Ata de Registro de Preço junto à Câmara Municipal.

- A Câmara Municipal poderá, a qualquer momento, solicitar aos fornecedores que tiverem seus preços registrados a substituição do responsável, caso o mesmo não conduza de forma satisfatória a administração da Ata Registro de Preços e das contratações dela decorrentes.

- A Câmara Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata de Registro de Preço ou Termo de Referência.

– DEPOIS DE HOMOLOGADO O RESULTADO DESTE PREGÃO, O FORNECEDOR REGISTRADO, DURANTE A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÁ CONVOCADO PELA DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA, A CRITÉRIO DA CÂMARA MUNICIPAL E OBEDECIDA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, DENTRO DO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
– As especificações detalhadas do objeto, quantidades e condições de entrega, as obrigações das partes, bem como as normas relativas à fiscalização, liquidação, pagamento e sanções, dentre outros, constam no Edital e/ou no Termo de Referência (Anexo I).

- Por ocasião da emissão da nota de empenho, o fornecedor registrado deverá comprovar que mantém as condições iniciais de habilitação, acostando-se nos autos do processo licitatório correspondente as respectivas certidões e/ou documentos.

- A Câmara Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

– A execução contratual regular-se-á pelas condições estabelecidas neste Edital, na proposta e na ARP, no Decreto Municipal n n° 042/2011, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 2537/2022, e na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

13– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

- Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal não será obrigada à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie.

14– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

– A execução da Contratação será acompanhada e fiscalizada pela servidora, Elaine Clemente, lotada no Gabinete da Presidência, especialmente designada, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

- Ao fiscalizador da contratação caberão as seguintes atribuições:

verificar os Móveis de Escritório a fim de garantir sua qualidade;

expedir Atestado de Fiscalização dos Móveis de Escritório, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução da contratação, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

- A Câmara Municipal reserva-se no direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto na Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, podendo rescindi-lo, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15– DO REGIME, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Prazo máximo de entrega dos Móveis de Escritório: em 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento, pela beneficiária, da Nota de Empenho.

– Local de entrega dos Móveis de Escritório: Aos cuidados da Comissão de Avaliação Patrimonial, na sede da CMP.
– Não havendo expediente no dia fixado, a entrega deverá ser efetivada no dia útil seguinte.

– Os prazos de garantia serão fixados de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e serão contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

– Ocorrendo defeito durante o período da garantia, a Contratada será comunicada e deverá providenciar o devido reparo no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da comunicação, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal.

– A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

- Os móveis de escritório serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Avaliação Patrimonial, e pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, onde serão firmados os Ter- mos de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes.

- Durante o período de até 02 (dois) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório, os móveis de escritório entregues ficarão sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das especificações técnicas exigidas.

- Esgotado o prazo previsto no subitem anterior e restando comprovada a adequação dos móveis de escritório aos termos editalícios, os mesmos serão recebidos definitivamente pela Comissão de Avaliação Patrimonial e pela fiscal da contratação, mediante Termo de Recebimento Definiti- vo circunstanciado, assinado pelas partes.

- Os móveis de escritório entregues em desacordo com o especificado neste instrumento e na proposta adjudicatória serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a repô-lo(s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da solicitação da substituição, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

- O recolhimento dos móveis de escritório recusados e a entrega dos novos produtos correrão a custa da contratada.

- A partir da data em que seja estipulada a entrega, os móveis de escritório deverão estar em condições de uso imediato pela Câmara Municipal.

- Os móveis de escritório não estão condicionados a obrigações futuras decorrentes desta contratação.

– O regime de fornecimento será de forma parcelada.

16-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Entregar os Móveis de Escritório de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste Edital e seus anexos.

– Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução, de forma a eximir a Câmara Municipal de quaisquer ônus e responsabilidades.

– Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos Móveis de Escritório, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal.

– Substituir de imediato, às suas expensas, os materiais se forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequarem às especificações deste Edital e seus anexos.

– Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a entrega dos Móveis de Escritório, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

– Não transferir ou ceder o objeto deste Edital e seus anexos, no todo ou parte, nem subcontratar o fornecimento, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da Câmara Municipal.

- Observar as disposições referentes à **PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS**, constantes da cláusula "Décima Segunda" da Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

17- DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

– Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos Móveis de Escritório, em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

– Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos Móveis de Escritório e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento.

– Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

18-DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da **dotação orçamentária nº 3.4.4.90.52.24 Mobiliário em Geral- Reduzido 4361**

- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidor responsável pela fiscalização da contratação:
– A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, do Certificado de Regularidade à Seguridade Social – INSS, emitido pelo Ministério da Fazenda e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

– No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas no Edital e na Lei nº 10.520/02.

– A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da contratação.

– Na hipótese prevista no subitem **18.4** não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei nº 10.520/02.

– Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

- Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, calculada à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), *pro rata die*, calculada através da seguinte fórmula:

I = TX/100) 365
EM= I x N x VP

Onde:
I = índice de atualização financeira
TX = percentual da taxa de juros de mora anual EM = encargos moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = valor da parcela em atraso

– Para a hipótese definida no **item 18.8** a CONTRATADA fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando de forma clara que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Câmara Municipal de Pirapora.
- A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de assinar nota de empenho, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Licitantes do Município - CAGEL, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, além do impedimento de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços, bem como das demais cominações legais.

- O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da **Contratada**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- advertência;
- multa, nos seguintes percentuais:

1% (um por cento) por dia de atraso na entrega ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias até o 30° (trigésimo) dia na entrega dos móveis ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão da contratação;

20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese da Licitante Vencedora, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta no caso da licitante deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

– O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Câmara Municipal ou poderá ser pago por meio de guias próprias, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

- A multa aplicada será preferencialmente descontada da remuneração devida e somente será expedida guia própria para recolhimento caso:

não haja valor devido pela Câmara à contratada; ou
o valor da multa supere o valor devido pela Câmara.

- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- As multas e sanções previstas neste Edital não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal, por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

- As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

20-DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O registro do **fornecedor** será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;

- NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO NO PRAZO ESTABELECIDO, SEM JUSTIFICATIVA;

- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3** será formalizado por meio de despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do **fornecedor**.

- O cancelamento, pela **Câmara Municipal**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pela **Câmara Municipal**, publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo municipal e divulgada no site www.pirapora.mg.leg.br. juntando-se o comprovante nos autos do presente registro de preços.

21- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

I- TERMO DE REFERÊNCIA
II- MODELO DE PROCURAÇÃO
III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA
IV. MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
V- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
VI- MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA - INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88
VII- MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VIII- ACERVO FOTOGRÁFICO DO MOBILIÁRIO DESEJADO

- A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

– A apresentação da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

– Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

- As decisões do Presidente da Câmara Municipal e da Pregoeira serão afixadas no quadro de aviso de licitações no saguão da Câmara Municipal e publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site www.pirapora.mg.leg.br .

- A participação da licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como as demais normas legais que disciplinam a matéria.

– A licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no site www.pirapora.mg.leg.br para conhecimento dos participantes da licitação.

- A Câmara Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
QUANDO TODAS AS LICITANTES FOREM INABILITADAS OU TODAS AS PROPOSTAS FOREM DESCLASSIFICADAS, A CÂMARA MUNICIPAL PODERÁ, SUBSIDIARIAMENTE, COM FULCRO NO ART. 48, § 3°, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, FIXAR ÀS LICITANTES O PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS OU DOCUMENTAÇÕES, ESCOIMADAS DAS CAUSAS REFERIDAS NESTE ARTIGO.

- Cópias deste instrumento convocatório estarão disponíveis na *internet*, no *site* da Câmara Municipal, no endereço www.pirapora.mg.leg.br, bem como permanecerá afixada no quadro de avisos da CMP e nno Diário Oficial de Municípios Mineiros- AMM.
- As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no site www.pirapora.mg.leg.br, e as publicações no Diário Oficial de Municípios Mineiros- AMM, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

– As questões oriundas desta licitação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/20223
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1– SETOR REQUISITANTE
1.1. Tem-se como setor requisitante a Assessoria Especial do Legislativo.

2– OBJETO

2.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, incluindo instalações, sob demanda, de acordo com as especificações, prazos, quantidades e condições previstas neste Edital e seus anexos.

3- JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação se faz necessária para suprir as demandas dos setores administrativos da Câmara Municipal, uma vez que o mobiliário existente encontra-se muito desgastado devido ao tempo de uso, além de não oferecer condições ergonômicas, sendo necessária sua substituição. Além disso, a CMP iniciou a convocação dos aprovados no Concurso Público realizados por esta Casa, de modo que ao final da presente gestão, esta Casa contará com pelo menos mais 10 servidores efetivos, o que justifica a necessidade de aquisição de novas mesas e demais mobiliários.

3.2. O objeto pretendido tem natureza comum em conformidade com o que dispõe o art. 1º da Lei nº 10.520/2002, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado.
3.3. As quantidades a serem adquiridas foram estimadas baseando-se no levantamento feito pelo setor de Compras da Câmara Municipal, em conjunto com a comissão de Avaliação Patrimonial, que estipularam a renovação do acervo mobiliário objetivando a padronização, adequação as condições ergonômicas e atendimento as necessidades de todos os setores.
3.4. Considerando que a regra nos processos licitatórios é a do parcelamento, visando prestigiar o maior número de licitantes interessados, os itens deverão ser contratados de maneira unitária.
3.5. A contratação será efetivada através do instrumento de Ata de Registro de Preços, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 042/2011, que dispõe sobre quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas.

4– ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO COM CUSTO ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

– Conforme exigência legal, o Setor de Compras realizou a pesquisa de preços de mercado
de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/1993 e nas orientações e entendimentos recentes do TCE-MG e TCU, tendo apurado o valo r médio estimado de **R$ 94.045,20 (noventa e quatro mil, e quarenta e cinco reais e vinte centavos),** objeto deste certame, que será fornecido de acordo com as seguintes especificações e quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO Referência fotográfica no anexo deste Edital	QUANTIDADE	UNIDA-DE	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
01	**Cadeira Fixa – Secretária - Corino** - Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em CORINO; - Base: Confeccionado em tubo de aço. - Medidas aproximadas do Assento: 42 cm largura x 40 cm profundidade x 5 cm espessura - Medidas aproximadas do Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 4 cm, espessura - Altura do Assento até o chão: mínimo, 45 cm - Altura total até o chão: mínimo, 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura Cor: preta Peso suportado: até 110 kg	30	unidade	R$ 230,92	R$ 6.927,60
02	**Cadeira Fixa- Secretária- Tecido** - Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em tecido; - Base: Confeccionado em tubo de aço. - Medidas aproximadas do Assento: 42 cm largura x 40 cm profundidade x 5 cm espessura - Medidas aproximadas do Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 4cm espessura - Altura do Assento até o chão: mínimo, 45 cm - Altura total até o chão: 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura Cor: preta Peso suportado: até 110 kg	30	Unidade	R$ 202,13	R$6.063,80
03	**Cadeira Giratória - Tipo Diretor:** Cadeira giratória estofada, espaldar alto, com apóia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto, dentro das normas ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas) NBR e de Ergonomia NR VIGENTES. Assento nas dimensões: assento: 460 mm (largura mínima) x 460 mm (profundidade mínima) Encosto nas dimensões: 460 mm (largura mínima) x 620 mm (extensão vertical mínima); fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Apóia-braços: 50 mm (largura mínima) x 240 mm (comprimento mínimo) Estofados com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira e revestida com tecido. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 60 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível	20	Unidade	R$ 681,50	R$ 13.630,00
04	**Mesa de Escritório** **Dimensões mínimas:** 120 cm (comprimento) x 60 cm (largura) Altura mínima: 74 cm; Material MDP ou MDF, espessura mínima de 25 mm, Cor Preto; Gaveteiro embutido em MDF, no mínimo, 25 mm - mínimo de 2(duas) gavetas na cor preta Puxadores das gavetas em PVC.	30	Unidade	R$ 704,85	R$21.145,80
05	**Mesa Redonda** **Dimensões:** Mínimo: 1,20 m de diâmetro – 74 cm de altura. Tampo em MDF ou MDP, no mínimo, 25 mm na cor preta. Pés confeccionados com tubo redondo de 4 Polegadas - Com base composta de 5 pás de no mínimo 38 cm por haste em metalon 50 mm x 30 mm em chapa 18 Sapatas niveladoras antiderrapante rosqueáveis – diâmetro 5/16 em polipropileno com haste regulável através de roscas. Montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses	10	Unidade	R$492,10	R$4.921,00
06	**Gaveteiro com 04 (quatro) gavetas** **Dimensões mínimas:** Altura 67 cm; Largura 40 cm; Estrutura em MDF ou MDP de no mínimo, 25 mm; Bordas em PVC; Puxador de gavetas em PVC na cor preta.	10	Unidade	R$960,15	R$9.601,50
07	**Armário Escritório (Baixo)** 02 portas – Fechado- Com Chaves Em MDF ou MDP: Com dimensões mínimas de altura/largura e profundidade: 80x74x42	10	Unidade	R$ 486,54	R$ 4.865,40
08	**Cadeira Escritório-Presidente- Giratória** Material do revestimento: tecido Material do enchimento: espuma injetada 45mm Materiais da estrutura: aço, madeira e polipropileno. Suporte lombar fixo e com apoio de braços fixo. Com rodas(Giratória). Peso máximo suportado: 120 kg. Medidas mínimas do assento: 49 cm de largura, 42 cm de altura mínima desde o chão, 54 cm de altura máxima desde o chão e 48 cm de profundidade. Medidas mínimas do encosto: 46 cm de largura e 61 cm de altura. A cadeira deve ter altura ajustável, atingindo a altura mínima de 105 cm e máxima de, no mínimo, 117 cm.	20	Unidade	R$ 600,23	R$ 12.004,53
09	**Cadeira Escritório-Diretor- Giratória- tipo Arco** Largura: 56cm; Profundidade: 60cm; Altura: 87 – 97cm Material encosto: armação em nylon preto + malha mesh - material braço: nylon preto - material assento: polipropileno + espuma + malha - classe pistão: nível 2; suporta até 120kg	20	Unidade	R$ 178,86	R$ 3.577,27
10	**Cadeira Presidente – em couro com braço e pés cromados** Encosto alto em madeira, estofado em espuma injetada D45; Assento em madeira, com estofado em espuma laminada D45. Braço fixo cromado com apoio em PP. Base giratória em alumínio com rodízio PP. Pistão com regulagem de altura a gás. Mecanismo com sistema Relax. Revestimento em couro ecológico.	2	Unidade	R$1.016,52	R$ 2.033,03

11	**Armário Alto- Escritório** **Dimensões mínimas:** Altura 1,55 m Largura 90 cm Profundidade 40 cm 02 Portas Estrutura em MDF 25 mm, com chaves; Borda em PVC 1 mm Dobradiça em Aço Puxador em Polipropileno	10	Unidade	R$ 927,53	R$ 9.275,27

Perfazendo o valor total dos itens de R$ 94.045,20 (noventa e quatro mil, e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Considerando que o valor médio apurado pelo Setor de Compras, em observância ao previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o certame deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo para os itens deste Termo de Referência.

– O critério de julgamento das propostas será o de menor valor por item.

– Para análise das propostas, as empresas licitantes deverão especificar a marca e/ou modelo ofertados, quando houver.

5.DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE ACEITABILIDADE

– Prazo máximo de entrega dos Móveis de Escritório em 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento pela beneficiária da Nota de Empenho.

– Local de entrega dos Móveis de Escritório: Sede da Câmara Municipal de Pirapora, no endeço: Avenida Rodolfo Mallard, nº 331, Centro, Pirapora-MG, CEP: 39.270-074, aos cuidados da Comissão de Avaliação Patrimonial, que atuará em conjunto com a fiscal desta contratação.

– Não havendo expediente no dia fixado, a entrega deverá ser efetivada no dia útil seguinte.

– Os prazos de garantia serão fixados de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e serão contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

– Ocorrendo defeito durante o período da garantia, a Contratada será comunicada e deverá providenciar o devido reparo no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da comunicação, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal.

– A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

- Os móveis de escritório serão recebidos provisoriamente pela Comissão de Avaliação Patrimonial e pela servidora responsável pelo acompanhamento e fiscalização, devendo ser firmado o Termos de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes.

- Durante o período de até 02 (dois) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório, os móveis de escritório entregues ficarão sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das especificações técnicas exigidas.

- Esgotado o prazo previsto no subitem anterior e restando comprovada a adequação dos móveis de escritório aos termos editalícios, os mesmos serão recebidos definitivamente pelo ser- vidor lota na Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, mediante Termo de Recebimento Definiti- vo circunstanciado, assinado pelas partes.

- Os móveis de escritório entregues em desacordo com o especificado neste instrumento e na proposta adjudicatória serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando- se a Contratada a repô-lo(s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da solicitação da substituição, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

- O recolhimento dos móveis de escritório recusados e a entrega dos novos produtos correrão a custa da contratada.

- A partir da data em que seja estipulada a entrega, os móveis de escritório deverão estar em condições de uso imediato pela Câmara Municipal.

- Os móveis de escritório não estão condicionados a obrigações futuras decorrentes desta contratação.

– O regime de fornecimento será de forma parcelada.

6.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os Móveis de Escritório de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de Referência.
Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução, de forma a eximir a Câmara Municipal de quaisquer ônus e responsabilidades.
Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos Móveis de Escritório, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal.
Substituir de imediato, às suas expensas, os materiais se forem detectados defeitos, vícios ou que não se adequarem às especificações deste Termo de Referência.
Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a entrega dos Móveis de Escritório, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.
Não transferir ou ceder o objeto deste Termo de Referência, no todo ou parte, nem subcontratar o fornecimento, a não ser com prévia e expressa autorização, por escrito, da Câmara Municipal.

7– DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

– Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos Móveis de Escritório, em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

– Comunicar à Contratada qualquer irregularidade no fornecimento dos Móveis de Escritório e interromper imediatamente, se for o caso, o seu fornecimento.

– Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

– A execução da Contratação será acompanhada pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, e fiscalizada pela Comissão de Avaliação Ptrimonial e pela servidora, Elaine Clemente Barbosa, especialmente designada, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

– Ao fiscalizador caberão as seguintes atribuições:

verificar os Móveis de Escritório a fim de garantir sua qualidade;

expedir Atestado de Fiscalização dos Móveis de Escritório, tendo como base a nota fiscal/fatura apresentada pela Contratada, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;

advertir a contratada, por escrito, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução da contratação, fixando-lhe prazo para sua regularização, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste mesmo instrumento.

DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.4.4.90.52.24 Mobiliário em Geral- Reduzido 4361.
9.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal, creditado em favor da Contratada através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada na proposta e descrita abaixo, o qual ocorrerá no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis posteriores a apresentação da competente nota fiscal/fatura junto à Diretoria de Compras, Licitações e Contratos e, em anexo a esta, o Atestado de Fiscalização emitido por servidora responsável pela fiscalização da contratação: Elaine Clemente Barbosa.
9.3. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
9.4. No caso do objeto estar em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

9.5– A Câmara Municipal poderá descontar do pagamento as importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela Contratada, por força da contratação.

9.6.– Na hipótese prevista no subitem **9.4** não correrão juros ou atualizações monetárias de qualquer natureza, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação pertinente.

9.7.– Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e, no caso de incorreção, serão devolvidos e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal/fatura.

9.8.– Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Câmara Municipal, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, calculada à taxa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), *pro rata die*, calculada através da seguinte fórmula:

I = (TX/100)
365
EM= I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da parcela em atraso

9.9.– Para a hipótese definida no item **9.8**, a Contratada fica obrigada a emitir fatura suplementar, identificando, de forma clara, que se trata de valor pertinente à atualização financeira originária de pagamento de fatura em atraso por inadimplemento da Câmara Municipal.

9.10.– A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

10– DA VIGÊNCIA

– A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

– Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal não será obrigada à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie.

11-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,

deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Licitantes do Município - CAGEL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, além do impedimento de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e na ARP, bem como das demais cominações legais.

O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da Contratada, garantida a prévia defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas nos arts. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93:

– advertência;
– multa do valor contratado, em até:

1% (um por cento) por dia de atraso na entrega ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias até o 30° (trigésimo) dia na entrega dos móveis ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão da contratação;

20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese de a Contratada, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta no caso da licitante deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

– A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Câmara Municipal a contratada, ou, ainda, quando for o caso, deverá ser paga por meio de guia própria – documento arrecadação municipal – no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua aplicação.

– CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

– O registro do fornecedor será cancelado quando:

– descumprir as condições da ata de registro de preços;

– NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO NO PRAZO ESTABELECIDO, SEM JUSTIFICATIVA;

– não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

– sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87, da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 2002.

– O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3** será formalizado por meio de despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

– O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

– Por razão de interesse público; ou

– A pedido do fornecedor.

– O cancelamento, pela Câmara Municipal, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

– A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pela Câmara Municipal, publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo Municipal e divulgada no site www.pirapora.mg.leg.br, juntando-se o comprovante nos autos do presente registro de preços.

Pirapora-MG, 18 de agosto de 2023.

MARJORIE SANTOS SIQUEIRA
Diretora de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2023

....., inscrita no CNPJ sob o n°....., sediada na ....., neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., ..., ..., ..., residente e domiciliado na ..... portador do documento de identidade n° ....., expedido pela ....., inscrito no CPF sob o n° ....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para substituí-lo em procedimentos licitatórios, confere-os a Sr(a) ....., ..., ..., ..., residente e domiciliado na ..... portador do documento de identidade n° ....., expedido pela ....., inscrito no CPF sob o n° ....., com o fim específico de representar a outorgante perante a Câmara Municipal de Pirapora, no **Pregão Presencial com Registro de Preços n° 006/2023**, **PODENDO ASSIM RETIRAR EDITAIS, PROPOR SEU CREDENCIAMENTO, OFERTAR LANCES VERBAIS EM NOME DA REPRESENTADA, ASSINAR E APRESENTAR PROPOSTA, MANIFESTAR A INTENÇÃO DE RECORRER OU RENUNCIAR AO RECURSO E AINDA ASSINAR ATAS, CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, NOTAS DE EMPENHO, QUAISQUER DECLARAÇÕES, TERMOS DE RESPONSABILIDADE, FIRMAR COMPROMISSOS, ENFIM, PRATICAR TODOS OS ATOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O BOM E FIEL CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDATO.**

....., ... de..... de 2023.

Outorgante (reconhecer firma)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

A empresa..... , inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal Sr. (a) ....., portador do Documento de Identidade nº ....., inscrito no CPF sob o nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ..... **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)** (art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011) e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Municipal nº 12.211/2011, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)
.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo do representante legal - PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

(Nome da empresa) ....., CNPJ n°..... , sediada na ..... (endereço), ... (cidade), ... (Estado), declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do **Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e **DECLARA** ainda:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;

- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

- E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

....., ... de..... de 2023.

Data: .....
Assinatura: .....
Nome do Declarante: .....

ANEXO V

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Proposta comercial que faz a empresa , inscrita no CNPJ sob o nº , inscrição estadual nº , estabelecida na , visando o "Registro de Preços para futuras e eventuais contratações, com possível aquisição de Móveis de Escritório sob demanda, conforme especificações, quantidade estimada, prazos e condições previstas neste Edital e seus anexos.".

ITEM	ESPECIFICAÇÃO Referência fotográfica no anexo deste Edital	QUANTIDADE	UNIDA-DE	VALOR UNITÁ-RIO	VALOR TOTAL
01	**Cadeira Fixa – Secretária - Corino** - Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em CORINO; - Base: Confeccionado em tubo de aço. - Medidas aproximadas do Assento: 42 cm largura x 40 cm profundidade x 5 cm espessura - Medidas aproximadas do Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 4 cm espessura - Altura do Assento até o chão: mínimo, 45 cm - Altura total até o chão: mínimo, 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura Cor: preta Peso suportado: até 110 kg	30	unidade		
02	**Cadeira Fixa- Secretária- Tecido** - Assento e encosto: madeira compensada. - Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m3. - Revestimento do assento e encosto: em tecido; - Base: Confeccionado em tubo de aço. - Medidas aproximadas do Assento: 42 cm largura x 40 cm profundidade x 5 cm espessura - Medidas aproximadas do Encosto: 36 cm largura x 29 cm altura x 4 cm espessura - Altura do Assento até o chão: mínimo, 45 cm - Altura total até o chão: 83 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 42 cm largura x 56 cm profundidade x 83 cm altura Cor: preta Peso suportado: até 110 kg	30	Unidade		
03	**Cadeira Giratória - Tipo Diretor:** Cadeira giratória estofada, espaldar alto, com apóia-braços reguláveis e rodízios, dotada de mecanismo amortecedor e regulador do assento e do encosto, dentro das normas ABNT (Associação Brasileira de Normas e Técnicas) NBR e de Ergonomia NR VIGENTES. Assento nas dimensões: assento: 460 mm (largura mínima) x 460 mm (profundidade mínima) Encosto nas dimensões: 460 mm (largura mínima) x 620 mm (extensão vertical mínima); fabricados em compensado anatômico moldado a quente, oriundo de madeira de reflorestamento ou de procedência legal, isento de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Apóia-braços: 50 mm (largura mínima) x 240 mm (comprimento mínimo) Estofados com espuma de poliuretano expandido, de espessura mínima de 40 mm, colada à madeira e revestida com tecido. Suporte do encosto regulável com curso vertical de 60 mm, com caneca articulada e sistema de amortecedor flexível	20	Unidade		
04	**Mesa de Escritório** **Dimensões mínimas:** 120 cm (comprimento) x 60 cm (largura) Altura mínima: 74 cm; Material MDP ou MDF, espessura mínima de 25 mm, Cor Preto; Gaveteiro embutido em MDF, no mínimo, 25 mm - mínimo de 2(duas) gavetas na cor preta Puxadores das gavetas em PVC.	30	Unidade		
05	**Mesa Redonda** **Dimensões:** Mínimo: 1,20 m de diâmetro – 74 cm de altura. Tampo em MDF ou MDP, no mínimo, 25 mm na cor preta. Pés confeccionados com tubo redondo de 4 Polegadas - Com base composta de 5 pás de no mínimo 38 cm por haste em metalon 50 mm x 30 mm em chapa 18 Sapatas niveladoras antiderrapante rosqueáveis – diâmetro 5/16 em polipropileno com haste regulável através de roscas. Montagem inclusa. Garantia mínima de 12 meses	10	Unidade		
06	**Gaveteiro com 04 (quatro) gavetas** **Dimensões mínimas:** Altura 67 cm; Largura 40 cm; Estrutura em MDF ou MDP de no mínimo, 25 mm; Bordas em PVC; Puxador de gavetas em PVC na cor preta.	10	Unidade		
07	**Armário Escritório (Baixo)** 02 portas – Fechado- Com Chaves Em MDF ou MDP: Com dimensões mínimas de altura/largura e profundidade: 80x74x42cm	10	Unidade		
08	**Cadeira Escritório-Presidente- Giratória** Material do revestimento: tecido Material do enchimento: espuma injetada 45mm Materiais da estrutura: aço, madeira e polipropileno. Suporte lombar fixo e com apoio de braços fixo. Com rodas(Giratória). Peso máximo suportado: 120 kg. Medidas mínimas do assento: 49 cm de largura, 42 cm de altura mínima desde o chão, 54 cm de altura máxima desde o chão e 48 cm de profundidade. Medidas mínimas do encosto: 46 cm de largura e 61 cm de altura. A cadeira deve ter altura ajustável, atingindo a altura mínima de 105 cm e máxima de, no mínimo, 117 cm.	20	Unidade		
09	**Cadeira Escritório-Diretor- Giratória- tipo Arco** Largura: 56cm; Profundidade: 60cm; Altura: 87 – 97cm Material encosto: armação em nylon preto + malha mesh - material braço: nylon preto - material assento: polipropileno + espuma + malha - classe pistão: nível 2; suporta até 120kg	20	Unidade		
10	**Cadeira Presidente – em couro com braço e pés cromados** Encosto alto em madeira, estofado em espuma injetada D45; Assento em madeira, com estofado em espuma laminada D45. Braço fixo cromado com apoio em PP. Base giratória em alumínio com rodízio PP.	2	Unidade		

	Pistão com regulagem de altura a gás. Mecanismo com sistema Relax. Revestimento em couro ecológico.				
11	**Armário Alto- Escritório** **Dimensões mínimas:** Altura 1,55 m Largura 90 cm Profundidade 40 cm 02 Portas Estrutura em MDF 25 mm, com chaves; Borda em PVC 1 mm Dobradiça em Aço Puxador em Polipropileno	10	Unidade		

Valor Total:
Prazo de Validade da Proposta: dias

Declaramos ter pleno conhecimento das exigências do Edital e do objeto licitado e estarmos de acordo com os termos do mesmo e que acatamos suas determinações, bem como informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Dados da Empresa:
Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:

Dados Bancários:
Nome do Banco: Nº do Banco:
Nº da Agência: Nº da Conta: Local e Data:

Dados do Representante Legal:
Nome completo
Estado civil
Profissão CPF:
Documento de identidade (RG)
Domicílio e cargo do representante legal da empresa encarregado, nos termos do contrato social da assinatura do documento de contratação do Pregão

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA - INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(Local e data)

.....
Assinatura do Representante Legal e carimbo da empresa (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VII

MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG,** com sede na cidade de Pirapora-MG, com CNPJ n° 25.213.679/000128, denominada simplesmente **CÂMARA MUNICIPAL**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador, João Maurício da Silva, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº.8.883 de 09 de junho de 1994, observadas, ainda, o resultado do **Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, em conformidade com o Decreto Federal n° 7.892/2013,Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 042/2011, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas por leis posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 20.826, de 31 de julho de 2013, Lei Municipal nº 2537/2022, a qual dispõe sobre normas específicas em matéria de licitação e contratos administrativos no âmbito do Município de Pirapora, conforme consta do **Processo Licitatório nº 031/2023**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação: Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de móveis de escritório, incluindo instalações, sob demanda, de acordo com as especificações, prazos, quantidades e condições previstas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

- O preço dos itens das empresas classificadas em primeiro lugar, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando as Propostas Comerciais apresentadas pelas mesmas:

EMPRESA VENCEDORA:_, inscrita no CNPJ nº_, com sede na _, Bairro_, CEP_, a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por_, Sr. (a)_, portador(a) da Cédula de Identidade nº_e inscrito(a) no CPF nº_.					
Item	Descriçã	Marca/	Quant./	Preço Unitário	Preço Total
		Modelo	Unid.		
				R$,_(_)	R$,_(_)
Segundo a ordem de classificação do item acima, as empresas que aceitaram executar o objeto da presente Ata nas mesmas condições e preços propostos pelo primeiro classificado, foram:					

Classificação	Empresa	Itens
2º		
3º		

- As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da **dotação orçamentária nº 3.4.4.90.52.24 Mobiliário em Geral- Reduzido 4361**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Homologado o resultado da licitação pelo Presidente da Câmara Municipal de Pirapora, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **Fornecedor** e desde que ocorra motivo justificado aceito pela **Câmara Municipal**.

- É facultado à **Câmara Municipal**, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

– A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

– A recusa injustificada do **Fornecedor** classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

- A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela **Câmara Municipal** mediante Nota de Empenho, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

- Cópia da Nota de Empenho deverá ser anexada ao processo de administração da Ata de Registro de Preços.

- Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor registrado, durante a validade da Ata de Registro de Preços, será convocado pela Diretora de Compras, Licitações e Contratos, a critério da Câmara Municipal e obedecida a ordem de classificação, para retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, vedada a assinatura da Nota de Empenho fora do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
– O **Fornecedor** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término da contratação dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

- A **Câmara Municipal** tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93.

– Prazo máximo de entrega dos Móveis de Escritório em 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento pela beneficiária da Nota de Empenho.

– Local de entrega dos Móveis de Escritório: Sede da Câmara Municipal de Pirapora, no endereço constante no preâmbulo deste peça, em dias úteis, no horário de 08:00 às 14:00 horas, aos cuidados da Comissão de Avaliação Patrimonial e da Fiscal da Contratação, Servidora, Elaine Clemente.

-Não havendo expediente no dia fixado, a entrega deverá ser efetivada no dia útil seguinte.

– Os prazos de garantia serão fixados de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e serão contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

– Ocorrendo defeito durante o período da garantia, a Contratada será comunicada e deverá providenciar o devido reparo no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da comunicação, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal.

– A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

- Os móveis de escritório serão recebidos provisoriamente pela Divisão de Patrimônio e Al- moxarifado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, onde serão firmados os Termos de Recebimento Provisório circunstanciado, assinado pelas partes.

- Durante o período de até 02 (dois) dias da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório, os móveis de escritório entregues ficarão sob observação, de molde a se verificar o cumprimento das especificações técnicas exigidas.

- Esgotado o prazo previsto no subitem anterior e restando comprovada a adequação dos móveis de escritório aos termos editalícios, os mesmos serão recebidos definitivamente pelo ser- vidor lota na Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, mediante Termo de Recebimento Definiti- vo circunstanciado, assinado pelas partes.

- Os móveis de escritório entregues em desacordo com o especificado neste instrumento e na proposta adjudicatória serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a Contratada a repô-lo(s), no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar da solicitação da substituição, sob pena de ser considerada inadimplência contratual.

- O recolhimento dos móveis de escritório recusados e a entrega dos novos produtos correrão a custa da contratada.

- A partir da data em que seja estipulada a entrega, os móveis de escritório deverão estar em condições de uso imediato pela Câmara Municipal.

- Os móveis de escritório não estão condicionados a obrigações futuras decorrentes desta contratação.

– O regime de fornecimento será de forma parcelada.

CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

- A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Presidente da **Câmara Municipal**, sendo obrigatório informar à Pregoeira os quantitativos das contratações.

- A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Presidente da **Câmara Municipal**, ou a quem este delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

- A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura. Não haverá, em nenhuma hipótese, a convolação da presente ata em contrato, considerando que a partir de 31/12/2023, a Câmara Municipal de Pirapora passará a adotar integralmente a Nova Lei de Licitações, não havendo interesse em convolar em contrato as atas de registro de preços que tiverem vencimento no ano-exercício 2024, realizadas sob a égide da Lei Federal nº .666/93, razão pela qual todas as atas de registro de preços desta Casa Legislativa, terão vigência-fim exatamente 12 (doze) meses após a sua assinatura

- Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a **Câmara Municipal** não será obrigada à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

– Os quantitativos mencionados são apenas para efeito de limites máximos. A **Câmara Municipal** reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

- Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

– O **Fornecedor** responderá por todo e qualquer dano provocado à **Câmara Municipal**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **Câmara Municipal**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na presente Ata.

- Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **Câmara Municipal**, decorrente do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **Fornecedor**, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **Câmara Municipal** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

- Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **Fornecedor** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **Câmara Municipal**, esta comunicará ao **Fornecedor**, por escrito, para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, a qual ficará obrigada a entregar à **Câmara Municipal** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **Fornecedor** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **Câmara Municipal**, nos termos desta cláusula.

- Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **Câmara Municipal**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo **Fornecedor**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **Câmara Municipal**, mediante a adoção das seguintes providências:

dedução de créditos do **Fornecedor**;
medida judicial apropriada, a critério da **Câmara Municipal**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Pregoeira promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Pregoeira convocará o **Fornecedor** para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- O **Fornecedor** que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o **Fornecedor** não puder cumprir o compromisso, a **Câmara Municipal** poderá:

- liberar o **Fornecedor** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, a **Câmara Municipal** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- O registro do **fornecedor** será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;

- não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa;

- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 7.4.1, 7.4.2 e 7.4.3** será formalizado por meio de despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do **fornecedor**.

- O cancelamento, pela **Câmara Municipal**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pela **Câmara Municipal**, publicada no Órgão de Imprensa Oficial do Poder Legislativo municipal e divulgada no site www.pirapora.mg.leg.br,juntando-se o comprovante nos autos do presente registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de assinar a Nota de Empenho, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Pirapora e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Licitantes do Município, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, além do impedimento de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e na ARP, bem como das demais cominações legais.

- O não cumprimento de qualquer obrigação assumida em decorrência deste contratação, por parte da **Contratada**, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- advertência;
- multa, nos seguintes percentuais:

1% (um por cento) por dia de atraso na entrega ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até 10º (décimo) dia, calculados sobre o valor da contratação, por ocorrência;

10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias até o 30° (trigésimo) dia na entrega dos móveis ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão da contratação;

20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na hipótese da Licitante Vencedora, injustificadamente, desistir da contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Câmara Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada;

20% (vinte por cento) sobre o valor global de sua proposta no caso da licitante deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, não celebrar o Contrato ou outro instrumento correspondente quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

– O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela Câmara Municipal ou poderá ser pago por meio de guias próprias, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

- A multa aplicada será preferencialmente descontada da remuneração devida e somente será expedida guia própria para recolhimento caso:

não haja valor devido pela Câmara à contratada; ou
o valor da multa supere o valor devido pela Câmara.
- As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

- As multas e sanções previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a Contratada da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Câmara Municipal, por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

- As sanções previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Presidente da Câmara Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA NONA - DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

- A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

- Ser por escrita e protocolizada no setor de Licitações, no horário de 8h as 14h, de segunda a sexta.

- A **Câmara Municipal** não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.

- Ser dirigida à Pregoeira da **Câmara Municipal**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes do subitem **11.5** do Edital.

- A decisão da Pregoeira da **Câmara Municipal** será enviada ao impugnante via correio eletrônico ou via postal.

- Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

- Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

- Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O gerenciamento e fiscalização desta Ata serão realizados, respectivamente, pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal, bem como pela Comissão de Avaliação Patrimonial, em conjunto, com a também fiscal da contratação, Elaine Clemente.
- A execução da contratação, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, deverão ser acompanhadas e fiscalizadas, por meio de servidor especialmente designado para o fiel cumprimento da função.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes contratadas, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente instrumento serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

- A Contratada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento.
- A Contratada obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que se tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

- A Contratada deve assegurar-se de que seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

- A Contratada não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento.

- A Contratada não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento.

- A Contratada obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando a transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento.

- A Contratada fica obrigada a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da ocorrência de qualquer uma das hipóteses de extinção da contratação, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

- À Contratada não será permitida deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento.
- A Contratada deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

- A Contratada deverá notificar, imediatamente, a Contratante no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

- A notificação não eximirá a Contratada das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão de perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

- A Contratada que descumprir nos Termos da Lei nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento fica obrigado a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

- A Contratada fica obrigada a manter preposto para comunicação com Contratante para os assuntos pertinentes à Lei n. 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

- O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Contratada e a Contratante, bem como, entre a Contratada e os seus colaboradores, subcontratos, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei n° 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

- O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará a Contratada a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial com Registro de Preços nº 006/2023,** seus anexos e a proposta dos **fornecedores** classificados no certame supranumerado.

- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal n° 042/2011, no que couber,e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pirapora-MG Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Pirapora-MG, 08 de agosto de 2023.

Câmara Municipal De Pirapora-MG
JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Empresa
CNPJ:

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:24B69B11

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - DOM SILVERIO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023
João Monlevade, 31 de Agosto de 2023.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

Após análise circunstanciada do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Dom Silvério/MG, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de

Registro de Preço nº 003/2023, referente ao Processo Licitatório 007/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objeto da referente é Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros e incertos eventos esportivos, promovidos pelos municípios consorciados ao CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência**,** a qual tem por fornecedor registrado a empresa ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.218.914/0001-30, com sede Rua Cometa, 571 Fundos - Bairro: Sion - CEP: 35931-213 - Cidade / UF: João Monlevade / MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos abaixo.

LOTE	OBJETO:	UN:	QUANT. SOLICITADO:	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1 - ARBITRAGEM PARA MODALIDADES COLETIVAS DE CAMPO - PARTICIPAÇÃO GERAL	ITEM 01 - Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base (sub-09, sub-11 e sub-13), para partidas de 50 minutos mais acréscimos, sendo 01 (um) árbitro principal e 01 (um) mesário, com fornecimento de placa de substituição manual ou eletrônica. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessária confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	Jogo	40	R$ 368,00	R$ 14.720,00
	ITEM 02 - Arbitragem para Futebol de Campo (partidas de 90 minutos mais acréscimos), sendo 01 (um) árbitro principal, 02 (dois) árbitros auxiliares e 01 (um) mesário, com uso de rádios comunicadores e spray demarcatório, além de fornecimento de placa de substituição manual ou eletrônica. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	Jogo	30	R$ 766,00	R$ 22.980,00
	ITEM 03 - Arbitragem para futebol society (partidas de 50 minutos mais acréscimos), sendo 02 (dois) árbitros e 01(um) mesário, com uso de rádios comunicadores e spray demarcatório, além de fornecimento de placa de substituição manual ou eletrônica. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	Jogo	20	R$ 382,24	R$ 7.644,80
LOTE 2 - ARBITRAGEM PARA MODALIDADES COLETIVAS DE QUADRA - PARTICIPAÇÃO GERAL	ITEM 05 - Arbitragem para Fut7 de Categoria de Base (sub-09, sub-11 e sub-13), sendo 01 (um) árbitro, com fornecimento de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	Jogo	10	R$ 183,93	R$ 1.839,30
LOTE 4 - ARBITRAGEM PARA MODALIDADES INDIVIDUAIS - PARTICIPAÇÃO GERAL	ITEM 13 - Arbitragem para Taekwondo e Karatê sendo 01 (um) coordenador técnico e 12 (doze) árbitros de luta, com fornecimento de 200m2 (duzentos metros quadrados) de tatame olímpico 40mm, 03 (três) pares de protetores eletrônicos (coletes de tórax), 03 (três) monitores 32" e 03 (três) notebooks, para evento em dia único. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	DIARIA	2	R$ 7.566,00	R$ 15.132,00
	ITEM 17 - Arbitragem para Peteca, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista, com fornecimento de postes móveis, placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m), além de 02 (dois) módulos mostradores de 20", 01 (uma) tenda articulada 3mx3m, 02 (dois) coolers térmicos e fitas demarcatórias de jogo. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	Jogo	30	R$ 366,00	R$ 10.980,00
LOTE 6 - SERVÇOS DE APOIO À EQUIPE DE ARBITRAGEM EM EVENTOS	ITEM 28 - Coordenador Esportivo: Serviço Especializado em planejamento de eventos, cerimoniais, coordenação técnica geral ou fiscal, apoio e secretaria de modalidades esportivas com carga horária mínima de 12 horas. Deve ser graduado ou graduando em Educação Física. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	DIARIA	5	R$ 227,00	R$ 1.135,00
	ITEM 29 - Apoio Esportivo Médico: Serviço Especializado em apoio médico a eventos esportivos, composto por 1 (um) profissional: socorrista, brigadista, técnico de enfermagem, fisioterapeuta ou massoterapeuta. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	DIARIA	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
	ITEM 30 - Representante de Quadra/Delegado de Jogo ou Prova, com atribuições conferir documentos e representar a organização do evento junto às equipes ou arbitragem. Deve ser graduado ou graduando em Educação Física. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	Etapa	20	R$ 150,00	R$ 3.000,00
	ITEM 31 - Serviço de organização de evento esportivo, incluindo: Cerimonial para realização da solenidade de abertura ou encerramento de campeonatos, fornecimento de uma equipe de 02 (dois) cerimonialistas para realização da abertura ou encerramento (organização de equipes na concentração e desfile, acendimento da pira olímpica e juramento do atleta, organização das apresentações culturais e operador de som e canhão), fornecimento de sonorização (com 02 microfones sem fio, 02 caixas de som com capacidade de abrangência de um ginásio de esporte com capacidade para até 3000 pessoas, mesa amplificadora de som com entrada USB, fornecimento de tocha e pira olímpica, 03 hastes articuladas de bandeiras, montagem da arte visual, fornecimento e instalação de tecido tipo spandex para ornamentação e máquina de papel picado/confete led RGBA (canhão), competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	Serviço	2	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretária Executiva CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:57C4C44D

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 - SANTA BARBARA

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023
João Monlevade, 31 de Agosto de 2023.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

Após análise circunstanciada do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Santa Barbara, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 003/2023, referente ao Processo Licitatório 007/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objeto da referente é Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros e incertos eventos esportivos, promovidos pelos municípios consorciados ao CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência**,** a qual tem por fornecedor registrado a empresa ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.218.914/0001-30, com sede Rua Cometa, 571 Fundos - Bairro: Sion - CEP: 35931-213 - Cidade / UF: João Monlevade / MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos abaixo.

LOTE	OBJETO:	UN:	QUANT. SOLICITADO:	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 6 - SERVÇOS DE	ITEM 26 - Staff de Apoio Logístico: Serviço de apoio logístico a eventos esportivos com carga	DIARIA	**150**	**R$ 148,00**	**R$ 22.200,00**

APOIO À EQUIPE DE ARBITRAGEM EM EVENTOS	horária de 04 horas. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.				
	ITEM 27 - Staff de Apoio Técnico: Serviço de apoio técnico a eventos esportivos com carga horária de 8 horas. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	DIARIA	**150**	**R$ 250,00**	**R$ 37.500,00**
	ITEM 28 - Coordenador Esportivo: Serviço Especializado em planejamento de eventos, cerimoniais, coordenação técnica geral ou fiscal, apoio e secretaria de modalidades esportivas com carga horária mínima de 12 horas. Deve ser graduado ou graduando em Educação Física. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	DIARIA	**50**	**R$ 269,00**	**R$ 13.450,00**
	ITEM 29 - Apoio Esportivo Médico: Serviço Especializado em apoio médico a eventos esportivos, composto por 1 (um) profissional: socorrista, brigadista, técnico de enfermagem, fisioterapeuta ou massoterapeuta. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	DIARIA	**150**	**R$ 250,00**	**R$ 37.500,00**
	ITEM 30 - Representante de Quadra/Delegado de Jogo ou Prova, com atribuições conferir documentos e representar a organização do evento junto às equipes ou arbitragem. Deve ser graduado ou graduando em Educação Física. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	Etapa	**50**	**R$ 150,00**	**R$ 7.500,00**
	ITEM 31 - Serviço de organização de evento esportivo, incluindo: Cerimonial para realização da solenidade de abertura ou encerramento de campeonatos, fornecimento de uma equipe de 02 (dois) cerimonialistas para realização da abertura ou encerramento (organização de equipes na concentração e desfile, acendimento da pira olímpica e juramento do atleta, organização das apresentações culturais e operador de som e canhão), fornecimento de sonorização (com 02 microfones sem fio, 02 caixas de som com capacidade de abrangência de um ginásio de esporte com capacidade para até 3000 pessoas, mesa amplificadora de som com entrada USB, fornecimento de tocha e pira olímpica, 03 hastes articuladas de bandeiras, montagem da arte visual, fornecimento e instalação de tecido tipo spandex para ornamentação e máquina de papel picado/confete led RGBA (canhão), competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	**Serviço**	**3**	**R$ 4.000,00**	**R$ 12.000,00**
LOTE 7 - SERVÇOS DE CRONOMETRAGEM E APOIO ELETRONICO, ACESSÓRIO À ARBITRAGEM EM EVENTOS	ITEM 32 - Locação de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m) com operador e instalação completa (suporte, fios e adaptadores). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	**DIARIA**	**20**	**R$ 1.150,00**	**R$ 23.000,00**
	ITEM 33 - Locação de cronômetro eletrônico completo (campos cronômetro geral e segundos; comando wireless; visibilidade de 100m) com operador e instalação completa (suporte, fios e adaptadores). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	**DIARIA**	**30**	**R$ 1.000,00**	**R$ 30.000,00**
	ITEM 34 - Locação de conjunto para jogos eletrônicos, sendo: 01 (um) console, jogo com licença de uso, TV/Monitor (mínimo de 42") e 02 (dois) controles. Com coordenador/monitor de operações e instalação completa (suporte, fios e adaptadores). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI.	**DIARIA**	**20**	**R$ 2.500,00**	**R$ 50.000,00**
LOTE 8 - ARBITRAGEM PARA MODALIDADES COLETIVAS DE CAMPO E QUADRA - PARTICIPAÇÃO GERAL – COM HOSPEDAGEM	ITEM 35 - Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base (sub-09, sub-11 e sub-13), para partidas de 50 minutos mais acréscimos, sendo 01 (um) árbitro principal e 01 (um) mesário, com fornecimento de placa de substituição manual ou eletrônica. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessária confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. COM HOSPEDAGEM DA ARBITRAGEM.	**Jogo**	**20**	**R$ 650,00**	**R$ 13.000,00**
	ITEM 36 -Arbitragem para Futebol de Campo (partidas de 90 minutos mais acréscimos), sendo 01 (um) árbitro principal, 02 (dois) árbitros auxiliares e 01 (um) mesário, com uso de rádios comunicadores e spray demarcatório, além de fornecimento de placa de substituição manual ou eletrônica. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. COM HOSPEDAGEM DA ARBITRAGEM.	**Jogo**	**20**	**R$ 1.030,00**	**R$ 20.600,00**
	ITEM 37 - Arbitragem para Basquetebol, Basquete 3x3, Futsal, Handebol, Futebol Society (Adulto) ou Voleibol, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista, com fornecimento de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m), além de 02 (dois) módulos mostradores de 24" para as modalidades Basquetebol e Basquete 3x3. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. COM HOSPEDAGEM DA ARBITRAGEM.	**Jogo**	**50**	**R$ 650,00**	**R$ 32.500,00**
	ITEM 38 - Arbitragem para Fut7 de Categoria de Base (sub-09, sub-11 e sub-13), sendo 01 (um) árbitro, com fornecimento de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados. COM HOSPEDAGEM DA ARBITRAGEM.	**Jogo**	**30**	**R$ 178,50**	**R$ 5.355,00**

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretária Executiva CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:9F7F3334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 066/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 31/08/2023

Processo n° 264/2023
Pregão Eletrônico nº 066/2023
Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da FROTA MUNICIPAL, com fornecimento de peças e acessórios de reposição originais, genuínos ou legítimos novos, conforme a norma ABNT NBR 15296:2005, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, lanternagem em geral, funilaria, pintura, capotaria, tapeçaria, eletricidade, sistema de ar condicionado, caixa de câmbio e outros de natureza afim, compreendendo os veículos constantes em quadro anexo a este Termo de Referência e aqueles que a Secretaria venha a adquirir ou incorporar por doações ou transferências entre os entes federativos.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, Adjudico, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 31/08/2023, e resultado abaixo:

LICITANTE VENCEDOR:
ü A empresa **CVC VEÍCULOS SAPUCAIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 72.030.828/0001-01 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor %	Total %
1	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS AGRALE S.A. CONSIDERAÇÕES: "DESCONTO DO LOTE" calculado pela fórmula: DT(%)=(0,7xP(%))+(0,3xS(%)), onde: DT é o "Desconto total do lote em pontos percentuais"; P(%) é o "Percentual de desconto ofertado nas peças"; S(%) é o "percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra); 0,7 e 0,3 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	AUDATEX	35,00 %	35,00%
2	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS MARCOPOLO CONSIDERAÇÕES: "DESCONTO DO LOTE" calculado pela fórmula: DT(%)=(0,7xP(%))+(0,3xS(%)), onde: DT é o "Desconto total do lote em pontos percentuais"; P(%) é o "Percentual de desconto ofertado nas peças"; S(%) é o "percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra); 0,7 e 0,3 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	AUDATEX	35,00 %	35,00%
3	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS IVECO CONSIDERAÇÕES: "DESCONTO DO LOTE" calculado pela fórmula: DT(%)=(0,7xP(%))+(0,3xS(%)), onde: DT é o "Desconto total do lote em pontos percentuais"; P(%) é o "Percentual de desconto ofertado nas peças"; S(%) é o "percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra); 0,7 e 0,3 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	AUDATEX	39,00 %	39,00%
4	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS VOLKSWAGEN CONSIDERAÇÕES: "DESCONTO DO LOTE" calculado pela fórmula: DT(%)=(0,7xP(%))+(0,3xS(%)), onde: DT é o "Desconto total do lote em pontos percentuais"; P(%) é o "Percentual de desconto ofertado nas peças"; S(%) é o "percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra); 0,7 e 0,3 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	AUDATEX	39,00 %	39,00%
5	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS MERCEDEZ BENZ CONSIDERAÇÕES: "DESCONTO DO LOTE" calculado pela fórmula: DT(%)=(0,7xP(%))+(0,3xS(%)), onde: DT é o "Desconto total do lote em pontos percentuais"; P(%) é o "Percentual de desconto ofertado nas peças"; S(%) é o "percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra); 0,7 e 0,3 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	AUDATEX	39,00 %	39,00%
6	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS FORD CONSIDERAÇÕES: "DESCONTO DO LOTE" calculado pela fórmula: DT(%)=(0,7xP(%))+(0,3xS(%)), onde: DT é o "Desconto total do lote em pontos percentuais"; P(%) é o "Percentual de desconto ofertado nas peças"; S(%) é o "percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra); 0,7 e 0,3 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	AUDATEX	39,00 %	39,00%
7	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COMIL CONSIDERAÇÕES: "DESCONTO DO LOTE" calculado pela fórmula: DT(%)=(0,7xP(%))+(0,3xS(%)), onde: DT é o "Desconto total do lote em pontos percentuais"; P(%) é o "Percentual de desconto ofertado nas peças"; S(%) é o "percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra); 0,7 e 0,3 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	AUDATEX	39,00 %	39,00%
8	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MOTOS HONDA CONSIDERAÇÕES: "DESCONTO DO LOTE" calculado pela fórmula: DT(%)=(0,7xP(%))+(0,3xS(%)), onde: DT é o "Desconto total do lote em pontos percentuais"; P(%) é o "Percentual de desconto ofertado nas peças"; S(%) é o "percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra); 0,7 e 0,3 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	AUDATEX	35,00 %	35,00%
9	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS CONSIDERAÇÕES: "DESCONTO DO LOTE" calculado pela fórmula: DT(%)=(0,7xP(%))+(0,3xS(%)), onde: DT é o "Desconto total do lote em pontos percentuais"; P(%) é o "Percentual de desconto ofertado nas peças"; S(%) é o "percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra); 0,7 e 0,3 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	AUDATEX	35,00 %	35,00%
Total 335,00%							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C4BDF216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 382/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de camisas e calças de uniforme (fardas) para os integrantes da Festa do Rosário 2023 da cidade de Arcos - M.G., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	1	1	3.534,00
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	1	2	5.734,00
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	1	3	5.856,00
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	1	4	2.756,00
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	1	5	1.488,00
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	1	6	2.196,00

Lecruz Roupas Profissionais Ltda.	2	1	1.980,00
Lecruz Roupas Profissionais Ltda.	2	2	3.135,00
Lecruz Roupas Profissionais Ltda.	2	3	5.170,00
Lecruz Roupas Profissionais Ltda.	2	4	5.208,00
Lecruz Roupas Profissionais Ltda.	2	5	2.809,56
Lecruz Roupas Profissionais Ltda.	2	6	1.296,24

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	21.564,00
Lecruz Roupas Profissionais Ltda.	19.598,80
Valor Total Adjudicado	**41.162,80**

Arcos, 28 de agosto de 2023.

Aline Silva Campos
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 382/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023

Objeto: Aquisição de camisas e calças de uniforme (fardas) para os integrantes da Festa do Rosário 2023 da cidade de Arcos - M.G.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 382/2023 Pregão nº 185/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	1	1	62,00	3.534,00
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	1	2	61,00	5.734,00
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	1	3	61,00	5.856,00
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	1	4	53,00	2.756,00
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	1	5	62,00	1.488,00
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	1	6	61,00	2.196,00
Lecruz Roupas Profissionais Ltda.	2	1	55,00	1.980,00
Lecruz Roupas Profissionais Ltda.	2	2	55,00	3.135,00
Lecruz Roupas Profissionais Ltda.	2	3	55,00	5.170,00
Lecruz Roupas Profissionais Ltda.	2	4	54,25	5.208,00
Lecruz Roupas Profissionais Ltda.	2	5	54,03	2.809,56
Lecruz Roupas Profissionais Ltda.	2	6	54,01	1.296,24

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
LEONARDO OLIVEIRA RABELO	21.564,00
Lecruz Roupas Profissionais Ltda.	19.598,80

Arcos, 28 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0078FB17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO Nº 190/2023

DECRETO nº 190 de 2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

ADOTA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Nº 1.234/2012 PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG

ALEX ANDRADE ANZOLIM, Prefeito Municipal de ARGIRITA, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânicado Município.

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, oqual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Temanº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aosMunicípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas

físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e suas alterações posteriores;
CONSIDERANDO que as regras aplicadas pela União, na retenção do IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas, estão regulamentadas na instrução normativa 1.234, de 12 de dezembro de 2012, e suas alterações, da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no artigo 11 da LRF (Lei Complementar nº 101/2000);
DECRETA:
Art. 1º Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar o disposto no artigo 64 da Lei Federal nº 9.430, 27 de dezembro de 1996 e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de11de janeiro de 2012 e suas alterações posteriores.
Art. 2º Em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasilnº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores, os órgãos e entidades da administração pública municipal direta, ficam obrigados, a partir do dia 01 de Julho de 2023, a efetuar as retenções na fonte doIR conforme tabelade retenção constanteno AnexoI.
§ 1º Não haverá a retenção prevista no §1º caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei no 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, suas alteraçõesposterioresou outra norma que venha a substituí-la.
§2º Igualmente não haverá retenção sobre pagamentos a instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de1997, e as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis,a que se refereo art.15 da Lei nº 9.532, de 1997,em relação àssuasreceitas próprias.
§ 3º As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federalnº 10.833, de 2003.
Art. 3º. A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2.
Parágrafoúnico. Em relação às novas contratações, os órgãos e entidades mencionados no art.2º devem adequar os editais e minutas padrão dos contratos administrativos.
Art. 4º. A contar do dia 01 de Julho de 2023, os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir documentos fiscais em conformidade com as regras deretenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e suas alterações, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos eentidades mencionados no art. 2º.
§ 1º Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput desteartigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.
Art.5º.Revogam-seasdisposiçõesem contrário.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º– Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA (MG), 24 de agosto de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal de Argirita

ANEXO I

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇOPRESTADO	PERCENTUALA SER RETIDOAPLICADOAO IRPJ
Alimentação; Energia elétrica Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art.30 da INRFB1234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas deque trata o art. 31daIN RFB 1234/2012. Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, art. 5° da INRFB 1234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767, art.5º da INRFB 1234/2012; e Mercadorias e bens em geral	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo(GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação(QAV),e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput doart.19 da INRFB 1234/2012; Álcool etílico hidratado,inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da INRFB 1234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 daINRFB 1234/2012.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de dis-tribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene	1,2
pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN RFB 1234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refereo § 2ºdo art. 22 da INRFB 1234/2012; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da INRFB 1234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o dispostono§ 5º do art.2º daIN RFB1234/2012.	
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, art.5º da INRFB 1234/2012.	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas	0,00
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de créditoimobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locaçãode mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou poranimal; Demais serviços.	4,80

Publicado por:
Amanda de Jesus Bernardo
Código Identificador:D1623D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 01190/2023

DECRETO Nº 01190, de 06 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1056, de 06 de Julho de 2023, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 2.940.000,00 (dois milhões novecentos e quarenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.452.0002.1.017 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SETOR DE OBRAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	510	OPCRED	1754000	2.940.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**2.940.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**2.940.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**2.940.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 06 de julho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:EA7B5A77

DECRETOS
DECRETO Nº 01191/2023

DECRETO Nº 01191, de 06 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 789.011,50 (setecentos e oitenta e nove mil onze reais e cinquenta centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	9		1500000	8.000,00
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	33		1500000	4.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	36		1500000	10.000,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	51		1500000	1.000,00
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	63		1500000	50.000,00
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	64		1500000	50.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.039 - CALCAMENTO/ PAVIMENTACAO EM MORROS				
449051 - Obras e Instalacoes	98		1500000	12.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
449030 - Material de Consumo	496		1500000	200.000,00
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	490		1500000	50.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148		1500000	15.000,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	154		1500000	3.000,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	184		1500000	13.000,00

02.04.03.28.846.0000.0.010	- MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER				
337041 - Contribuicoes		195		1500000	20.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado		204	ENSINO	1500000	44.000,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita		214	ENSINO	1500000	38.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.018	- MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado		225	FEB.70	1540000	5.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		228	FEB.70	1540000	130.000,00
02.05.01.12.367.0004.2.022	- MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		244	FEB.70	1540000	21.000,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL					
339030 - Material de Consumo		287	SEMINC	1500000	30.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMEN		TAL			

A

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339030 - Material de Consumo	317	PNATE	1553000	20.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	349	SAUDE	1500000	27.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	511	COVID	2659000	11,50
02.06.02.10.305.0009.2.040 - MANTER ACOES DE SAUDE EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	393	BLVGS	1600000	5.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIST.SOCIAL				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	422	FMASOC	1500000	28.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	448	FMASOC	1500000	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**789.011,50**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.1.006 - AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA				
449051 - Obras e Instalacoes	24		1500000	8.000,00
02.03.02.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	65		1500000	50.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.008 - PERFURACAO DE POCOS ARTESIANOS				
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	103		1500000	12.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205	ENSINO	1500000	44.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267	FEB.70	1540000	156.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	322	PNATE	1553000	20.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	357	BLATB	1600000	5.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	445	FMASOC	1500000	494.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**789.000,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**11,50**			
TOTAL DE RECURSOS	**789.011,50**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 06 de julho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:D3813884

DECRETOS
DECRETO Nº 01196/2023

DECRETO Nº 01196, de 17 de julho de 2023 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 491.318,96 (quatrocentos e noventa e um mil trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449030 - Material de Consumo	501	ALIENA	1755000	20.000,00

449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	502	ALIENA	1755000	20.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	507	CONVPA	1701000	9.268,96
02.04.02.15.452.0002.2.009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	112		1500000	10.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339030 - Material de Consumo	128		1500000	5.000,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	133		1500000	1.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	138		1500000	50.000,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339030 - Material de Consumo	189		1500000	31.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	213	QESE	1550000	14.250,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339030 - Material de Consumo	257	QESE	1550000	6.750,00
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	261	ENSINO	1500000	1.050,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	287	SEMINC	1500000	20.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	348	SAUDE	1500000	50.000,00
339034 - Outras Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceirizacao	350	SAUDE	1500000	250.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIST.SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	421	FMASOC	1500000	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**491.318,96**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.010 - AQUISICAO DE IMOVEL PARA INFRAESTUTURA URBANA				
449061 - Aquisicao de Imoveis	78	ALIENA	1755000	20.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449030 - Material de Consumo	80	CONMG	1701000	9.268,96
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	132		1500000	1.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	260	ENSINO	1500000	1.050,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	286	QESE	1550000	21.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	341	SAUDE	1500000	21.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	342	SAUDE	1500000	300.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319013 - Obrigacoes Patronais	343	SAUDE	1500000	60.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	445	FMASOC	1500000	38.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**471.318,96**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**20.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**491.318,96**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 17 de julho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:1AF192EC

DECRETOS
DECRETO Nº 01198/2023

DECRETO Nº 01198, de 20 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 95.200,00 (noventa e cinco mil duzentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449030 - Material de Consumo	501	ALIENA	1755000	95.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**95.200,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	95.200,00
TOTAL DE RECURSOS	95.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 20 de julho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:43A9BEF3

DECRETOS
DECRETO Nº 01199/2023

DECRETO Nº 01199, de 31 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 267.800,00 (duzentos e sessenta e sete mil oitocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	204	ENSINO	1500000	170.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	323	P.T.E	1576001	6.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	329	P.T.E	1576001	800,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	358	FES	1621000	89.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	362	MAC-PR	1659002	1.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	365	MAC-PR	1659002	400,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	371	MAC-PR	1659002	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS	267.800,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	341	SAUDE	1500000	170.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
319013 - Obrigacoes Patronais	364	FES	1621000	60.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339030 - Material de Consumo	374	FES	1621000	21.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	378	FES	1621000	8.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	259.000,00			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	8.800,00			
TOTAL DE RECURSOS	267.800,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 31 de julho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:6939A863

DECRETOS
DECRETO Nº 01200/2023

AL

DECRETO Nº 01200, de 31 de julho de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 463.632,34 (quatrocentos e sessenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	36		1500000	13.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	512	FEP	1704000	15.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	134	CONVOT	1700000	5.000,00
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	513	FEP	1704000	11.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	148		1500000	12.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	149		1500000	3.700,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	150		1500000	109,34
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	184		1500000	22.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	186		1500000	148,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	187		1500000	400,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	206	ENSINO	1500000	1.075,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	225	FEB.70	1540000	56.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	228	FEB.70	1540000	204.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	236	SEMINC	1500000	2.500,00
02.05.01.12.367.0004.2.022 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	FEB.70	1540000	34.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	245	FEB.70	1540000	7.500,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	246	FEB.30	1540000	800,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENT				
339030 - Material de Consumo	287	SEMINC	1500000	20.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	345	SEMINS	1500000	30.700,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	346	SAUDE	1500000	200,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	359	MAC-PR	1659002	4.200,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	362	MAC-PR	1659002	400,00

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319013 - Obrigacoes Patronais	364	FES	1621000	3.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	367	FES	1621000	1.700,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - MANTER ACOES DE SAUDE EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	393	BLVGS	1600000	4.500,00
319013 - Obrigacoes Patronais	394	BLVGS	1600000	1.000,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405	FMASOC	1500000	9.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	442	FNAS	1660000	200,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**463.632,34**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO GABINETE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2		1500000	38.309,34
02.03.01.04.122.0001.1.006 - AMPLIACAO E REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA				
449051 - Obras e Instalacoes	24		1500000	13.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449030 - Material de Consumo	81	CONVOT	1700000	5.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	493	FEP	1704000	26.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	211	ENSINO	1500000	4.123,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267	FEB.70	1540000	302.300,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	341	SAUDE	1500000	30.900,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
319013 - Obrigacoes Patronais	365	MAC-PR	1659002	2.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	371	MAC-PR	1659002	2.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339030 - Material de Consumo	375	MAC-PR	1659002	600,00

02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	378	FES	1621000	4.700,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - MANTER ACOES DE SAUDE EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	392	BLVGS	1600000	5.500,00
02.07.01.08.244.0010.1.041 - AMPLIACAO/REFORMA DO PREDIO DO CRAS/CASI				
449051 - Obras e Instalacoes	419	FMASOC	1500000	20.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	445	FMASOC	1500000	9.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.058 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	470	FNAS	1660000	200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**463.632,34**			
TOTAL DE RECURSOS	**463.632,34**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 31 de julho de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:4EEDC1D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0190/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – **CNPJ n° 18.712.174/0001-42**, Torna publico o Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0190/2022 - Processo Licitatório nº 0104/2022 – Concorrência nº 0002/20222 - ***Objeto***: **Supressão de itens .** Contratada: HAMMER CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF sob nº. 45.154.920/0001-00. Valor R$ 20.441,89

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
10	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)"	M3	-2,4200	108,8017	263,30
46	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015"	M	-42,3000	123,1000	5.207,13
112	PISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLÍDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 10CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO"	M2	-118,8400	125,9800	14.971,46

Campanha/MG, 31 de Agosto de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:FE939C1A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0190/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – **CNPJ n° 18.712.174/0001-42**, Torna publico o Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0190/2022 - Processo Licitatório nº 0104/2022 – Concorrência nº 0002/20222 - ***Objeto***: **Acrescenta quantidade aos itens existentes. .** Contratada: HAMMER CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF sob nº. 45.154.920/0001-00. Valor R$ 7.987,39

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
36	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019"	M	10,0000	60,0000	600,00
110	PISO DE BORRACHA ESPORTIVO, ESPESSURA 15MMPISO EM CONCRETO, USINADO CONVENCIONAL, FCK 15MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TIPO Q-138, ACABAMENTO POLÍDO EM NÍVEL ZERO, ESP. 10CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO"	M2	30,2400	210,0000	6.350,40
121	PORTÃO DE GRADE COLOCADO COM CADEADO..	M2	3,1200	332,3702	1.036,99

Campanha/MG, 31 de Agosto de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:DE991DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0190/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – **CNPJ n° 18.712.174/0001-42**, Torna publico o Extrato do Quartoo Termo Aditivo ao Contrato nº 0190/2022 - Processo Licitatório nº 0104/2022 – Concorrência nº 0002/20222 - ***Objeto***: **Acrescenta itens qualitativos. .** Contratada: HAMMER CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF sob nº. 45.154.920/0001-00. Valor R$ 64.893,81

Cód. Item	Descrição	Un	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
158	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, APLIC MANUAL, PREPARO MECÂNICO	M2	118,8400	42,0500	4.997,22
159	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2	M2	118,8400	82,8700	9.848,27
160	RODAPE CERAMICO DE 7 CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 60X60 CM	M²	21,2500	15,3100	325,33
161	SOLEIRA EM GRANITO NA COR CINZA ANDORINHA E = 2 CM INCLUSIVE POLIMENTO DE ESPESSURA (FABRICAÇÃO)	M2	8,4100	239,8900	2.017,47
162	REMOÇÃO MANUAL DE GUIA DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXC TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	15,5500	10,6500	165,60
163	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTOXBASE INFERIORXBASE SUPERIORXALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	34,7900	68,8200	2.394,24
164	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	19,6400	56,4000	1.107,69
165	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR TRINTA (30) DIAS	M2	5,2000	29,6800	154,33
166	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA (200 MICRA) PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO REF 97113	M2	284,6900	2,2300	634,85
167	PINTURA COM RESINA ACRILICA EM CONCRETO 2 DEMAOS INCLUSIVE UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO	M2	209,5300	33,2900	6.975,25
168	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	M	202,2200	26,3900	5.336,58
169	APLICAÇÃO DE SELANTE MASTIQUE ELASTICO EM JUNTA DE DILAÇÃO DIMENSÃO 20X10 MM FATOR DE FORMA 1.2 EXCLUSIVE DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE	M	202,2200	30,8100	6.230,39
170	EMASSAMENTO EM TETO COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	298,4500	28,4200	8.481,94
171	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA ACRÍLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	441,7900	16,6000	7.333,71
172	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM--	M2	6,3500	236,2000	1.499,87
173	COMPOSIÇÃO PARAMETRICA DE PONTO ELETRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A / 250V) EM EDIF RESID COM ELETODUTO EMBUTIDO SEM NECESSIDADE DE RASGOS INCLUSO TOMADA ELETRODUTO CABO E QUEBRA	UN	15,0000	115,0700	1.726,05
174	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA CORTE 33 DIM 5,5 X 10 CM PARA AGUAS PLUVIAIS INCL TRANSPORTE IÇAMENTO VERTICAL CORTES TRANSPASSES SUPORTES E CONEXÕES	M	35,0000	77,4500	2.710,75
175	ARMADURA DE TELA DE AÇO CA-60 B SOLDADA TIPO Q-92 (DIÂM DO FIO: 4,20 MM / DIMENSÕES DA TRAMA: 150 X 150 MM / TIPO DA MALHA: QUADRANGULAR)"	KG	118,8400	22,5400	2.678,65
176	ALÇAPÃO 70 X 70 CM COM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1""X 1/8"", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8""X 1/8"" E CHAPA MET ENRIJECIDA POR PERFIL ""T"	UN	1,0000	275,6200	275,62

Campanha/MG, 31 de Agosto de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A016C16C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
ERRATA Nº 02 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
PROCESSO AUTUADO Nº 168/2023
OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços de obras engenharia para revitalização do paisagismo da Capela de Santa Quitéria e urbanização de seu entorno, sendo os serviços de revitalização de todo paisagismo com substituição de todo gramado, plantio de vegetações, poda, corte e destocamento, regularização de terreno, construção de mureta, pavimentação de ruas do entorno, construção de passeio, estacionamento e instalação de sinalização viária, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, memorial técnico descritivo, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG** torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, contendo as seguintes alterações:
ONDE SE LÊ
EDITAL

4.7.4.2. A Equipe Técnica mínima indicada, com sua respectiva função e atestados de responsabilidade técnica, deverá ser composta pelo seguinte profissional:
a) **Comprovação da Capacidade Técnica Operacional** através de atestados apresentados juntos ou em separados contendo:

Função	Atestado Técnico Operacional
LICITANTE	01 – Atestado técnico operacional comprovando execução de no mínimo 400 m² de área em calçamento poliédrico de obras pública executada em áreas tombadas pelo IEPHA ou IPHAN. 02 – Atestado técnico operacional comprovando execução de paisagismo de obras públicas em áreas tombadas pelo IEPHA ou IPHAN.

4.7.4.3. Atestado(s) de **Capacidade Técnica, técnico profissional**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove(m) que a licitante possui em seu quadro técnico, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade, que tenha executado obra ou serviço de características similares, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto juntos ou em separados contendo:

Função	Certidão de Acervo Técnico
Arquiteto ou Engenheiro Civil de Obras – Nível Pleno, Coordenador Geral.	01– Certidão de acervo técnico comprovando gerenciamento e/ou execução e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras públicas tombadas pelo IEPHA ou IPHAN. 02 – Certidão de acervo técnico comprovando execução de obras públicas de paisagismo em áreas tombadas pelo IEPHA ou IPHAN.
Arquiteto ou Engenheiro Civil de Obras - Nível Pleno, Coordenador Geral.	01 – Certidão de acervo técnico comprovando gerenciamento e/ou execução e/ou supervisão e/ou fiscalização de obras públicas tombadas pelo IEPHA ou IPHAN. 02 – Certidão de acervo técnico comprovando execução de no mínimo 400 m² de área em calçamento poliédrico de obras pública em áreas tombadas pelo IEPHA ou IPHAN.

LEIA-SE
EDITAL
4.7.4.2. A Equipe Técnica mínima indicada, com sua respectiva função e atestados de responsabilidade técnica, deverá ser composta pelo seguinte profissional:
a) **Comprovação da Capacidade Técnica Operacional** através de atestados apresentados juntos ou em separados contendo:

Função	Atestado Técnico Operacional
LICITANTE	01 – Atestado técnico operacional comprovando execução de calçamento poliédrico de obras públicas.

4.7.4.3. Atestado(s) de **Capacidade Técnica, técnico profissional**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia–CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, que comprove(m) que a licitante possui em seu quadro técnico, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade, que tenha executado obra ou serviço de características similares, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto juntos ou em separados contendo:

Função	Certidão de Acervo Técnico
Arquiteto ou Engenheiro Civil de Obras – Nível Pleno, Coordenador Geral.	01– Certidão de acervo técnico comprovando gerenciamento e/ou execução e/ou supervisão e/ou fiscalização e/ou coordenação de obras públicas.

Tendo em vista que a alteração supracitada **NÃO** interfere na elaboração da proposta comercial, a data da sessão pública do certame em referência fica confirmada para dia **13/09/2023 – 8:30 horas**.
Os demais termos e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata encontra-se disponível no endereço: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes.

Catas Altas/MG, 31 de agosto de 2023.

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rodrigo Brenno de Oliveira
Código Identificador:0FED60B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
NOTA TÉCNICA

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CGRA/DOP/SEDEC

NOTA TÉCNICA	Data: 19/07/2023
PROCESSO	**S2iD REC-MG-3117702-20220328-02**; SEI 59053.006751/2022-81*****
PROPONENTE	Prefeitura Municipal de **Conceição do Rio Verde/MG**
OBJETO	**Meta 1** – "Reconstrução da Ala Sul da Ponte da Roseta."
ASSUNTO	Análise do atendimento ao Art. 13 § 2º da Portaria MDR nº 3.033/2020

*SEI – Sistema Eletrônico de Informações: http://sei.mi.gov.br ; S2iD – Sistema Integrado de Informações sobre Desastres: https://s2id.mi.gov.br/

1. O proponente atendeu às exigências elencadas na Portaria MDR nº 3.033/2020 em seu Art. 13 § 2º, conforme o exposto na tabela abaixo:

DOCUMENTO	DESCONFORMIDADE ou PENDÊNCIA		OBSERVAÇÕES S2iD Pasta RECONSTRUÇÃO >> REC-MG-3117702-20220328-02>> (...)
	SIM	NÃO	
ANEXO H Informações referentes ao Contrato		=	- Data da atualização: 18/07/2023 - Prazo de execução: 28/02/2024 - Prazo de vigência: 31/12/2024 - Valor do Contrato Meta 1: R$ **956.140,48** *A Portaria MIDR nº 2.220, de 28/06/2023, autoriza a transferência de recursos no valor de R$**956.140,48** ao município para as ações descritas no Plano de Trabalho v2.04.

CÓPIA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Atendendo ao princípio da publicidade		=	**Histórico de publicação:** **05/07/2023:** 1º termo aditivo (vigência) publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nº 3551, pág. 44. **11/07/2023**: republicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, n° 3555, pág. 32. **Informações apresentadas:** - Contrato nº 86/2023 - Tomada de Preços nº 5/2023 - Valor do Contrato: R$ 956.140,48 - Contratada: VALE DRILL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA (32090734/0001-3) - Data da assinatura: 07/03/2023 - Vigência: 31/12/2024
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Fiscalização da obra		=	ART CREA/MG nº MG20232211492, registrada em 13/07/2023, Engenheiro Civil WANDERSON SOARES DA SILVA.
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Execução da obra		=	ART CREA/MG nº MG20232224278, registrada em 17/07/2023, Engenheiro Civil PAULO ROBERTO GOMES PEREIRA.
CÓPIA DO ATO FORMAL DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO		=	Portaria Municipal nº 169/2023, de 04/07/2023, designa o servidor Wanderson Soares da Silva.

À consideração superior.

MICHELLE PETRI DUARTE
Analista Técnica Administrativa
Telefone: (61) 2034-4979
michelle.duarte@mdr.gov.br

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Departamento de Articulação e Gestão
DESPACHO
Processo nº 59053.006751/2022-81
Vigência: 02/07/2024.
Assunto: Liberação de recursos.

Senhor Secretário,

Trata-se de processo destinado à liberação de recursos ao Município de Conceição do Rio Verde-MG, a título de **transferência obrigatória**, nos termos da legislação vigente, em decorrência de alagamentos.
O pleito foi analisado pela unidade competente que se manifestou de forma favorável conforme Nota Técnica (4478426).
A transferência do recurso foi autorizada pela Portaria n. 2.220, de 28 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 03 de julho de 2023 (4425336).
Nesse contexto, solicito autorização para encaminhar o presente processo à CGEOF/Diorf para emissão de Ordem Bancária referente à parcela única conforme tabela abaixo - Dados bancários (4478853):

Número da Nota de Empenho	Unidade Gestora Emitente	Unidade Gestora Favorecida	Fonte de Recursos	Vinculação	Competência	Categoria de Gastos	Valor (R$)	Objeto da Demanda	Beneficiário
2023NE000040 4133387	530002	530012	1000	400	3	D	956.140,48	Execução de ações de recuperação	Município de Conceição do Rio Verde-MG

KARINE DA SILVA LOPES
Gestora Financeira

DE ACORDO.
Tendo em vista a delegação de competência de que trata a Portaria MDR n. 1.738, de 19 de maio de 2023, publicada no DOU, de 22 de maio de 2023, Seção 1, autorizo a emissão da Ordem Bancária e encaminho conforme proposto.

WOLNEI WOLFF BARREIROS
Ordenador de Despesa

Documento assinado eletronicamente por **Karine da Silva Lopes**, **-**, em 18/08/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

Documento assinado eletronicamente por **Wolnei Aparecido Wolff Barreiros**, **SecretÃ¡rio(a) Nacional de ProteÃ§Ã£o e Defesa Civil**, em 23/08/2023, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico informando o código verificador **00022962** e o CRC **baf97899**.

__ SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____		
30/08/23 09:25		USUARIO : MARILIA
DATA EMISSAO : 30Ago23	TIPO OB: 12	NUMERO : 2023OB800898
UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA CIV		
BANCO : 001 AGENCIA : 1607	CONTA CORRENTE : 997380632	
FAVORECIDO : 18558250/0001-07 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTECAO E D		
BANCO : 001	AGENCIA : 1789	CONTA CORRENTE : 145920
DOCUMENTO ORIGEM : 530012/00001/2023TF000900	SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP	
NUMERO BANCARIO : 004436031-2	PROCESSO : 59053.006751/2022-81	
VALOR : 956.140,48		
IDENT. TRANSFER. :		
OBSERVACAO	DATA SAQUE BACEN: 30/08/23	
LIBERAÇÃO FINANCEIRA CONFORME PORTARIA N. 2.220, DE 28 DE JUNHO DE 2023.		

CONTINUA ...					
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA					
__ SIAFI2023-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA)_____					
30/08/23 09:25				USUARIO : MARILIA	
DATA EMISSAO : 30Ago23			TIPO OB: 12	NUMERO : 2023OB800898	
UG/GESTAO EMITENTE: 530012 / 00001 - SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIV					
BANCO : 001			AGENCIA : 1607	CONTA CORRENTE : 997380632	
FAVORECIDO : 18558250/0001-07 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTECAO E D					
BANCO : 001			AGENCIA : 1789	CONTA CORRENTE : 145920	
VALOR : 956.140,48					
L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	VALOR
01	401027	2023NE000040400		44404223	
		1AANAF			956.140,48
02	531006	2023NE000040	215310000		
		1AANAF			956.140,48
03	561602	1000000000400D			
					956.140,48
LANCADO POR : 46152687691 - WOLNEI UG : 530012 30Ago23 05:41					
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA					

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:46009074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 048

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 125
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, E ATENDER OS CONVÊNIOS DA POLÍCIACIVIL E POLÍCIA MILITAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024.*

Fornecedor : MARISLEIA BISINOTO DE ALMEIDA 54809444600 - 33.561.831/0001-91										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1.200,00	UN	PANIFICADORA BISINOTO	UNI	R$ 7,97	R$ 9.564,00	R$ 8,16	R$ 9.792,00	2,33	R$ 0,19
Descrição: SALGADO ASSADO 175 g PARA FESTA, MASSA FEITAA BAE DE FARINHA DE TRIGO ASSADO COM RECHEIO DE CARNE, PRESUNTO, QUEIJO OU SALSICHA, EMPADA DE FRANGO, SERVIDO QUENTES, PESO APROIMADO 175G.										
5	445,00	KG	PANIFICADORA BISINOTO	KG	R$ 35,24	R$ 15.681,80	R$ 35,25	R$ 15.686,25	0,03	R$ 0,01
Descrição: PÃO DE QUEIJO - PÃO DE QUEIJO - FEITO A BASE DE POLVILHO AZEDO E QUEIJO, ASSADO, CONTENDO CÁLCIO E PROTEÍNAS. -										
12	21.000,00	UN	PANIFICADORA BISINOTO	UNI	R$ 1,08	R$ 22.680,00	R$ 1,17	R$ 24.570,00	7,69	R$ 0,09
Descrição: SALGADINHO ASSADO TIPO DE FESTA - SALGADINHO ASSADO TIPO DE FESTA - (ESFIRRA, ENROLADINHO DE PRESUNTO E MUSSARELA, MINI PIZZA, CACHORRO QUENTE.)-										
13	1.635,00	UN	PANIFICADORA BISINOTO	UNI	R$ 25,24	R$ 41.267,40	R$ 25,25	R$ 41.283,75	0,04	R$ 0,01
Descrição: BOLO REDONDO (varios sabores) SEM RECHEIO E SEM COBERTURA FRESCO, DIVERSOS SABORES- FUBÁ, LARANJA, IORGUTE E LIMÃO PESO APROXIMADO 400GR.										
14	4.000,00	UN	KUKA FRESKA	UNI	R$ 2,46	R$ 9.840,00	R$ 3,61	R$ 14.440,00	31,86	R$ 1,15
Descrição: PICOLÉ DE FRUTAS - DIVERSOS SABORES: UVA, ABACAXI, LIMÃO, COCO, CAJÁ E MORANGO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE APROXIMADAMENTE 50G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).										
16	135,00	KG	TAQUARI	KG	R$ 55,94	R$ 7.551,90	R$ 55,95	R$ 7.553,25	0,02	R$ 0,01
Descrição: MUSSARELA FATIADA - QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADA, RESFRIADA COM PESO APROXIMADO DE 20 G A FATIA, COMPOSTO POR LEITE DE VACA IN NATURA PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCITO, COALHO DE ORIGEM ANIMAL, SAL E CLORETO DE SÓDIO. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.										
17	135,00	KG	PERDIGÃO	KG	R$ 35,60	R$ 4.806,00	R$ 35,61	R$ 4.807,35	0,03	R$ 0,01
Descrição: PRESUNTO FATIADO - RESFRIADO FATIADO COM PESO APROXIMADO DE 20G A FATIA. ESPECIALMENTE AUTORIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA ESTA FINALIDADE.										
Subtotal Adjudicado					R$ 384.094,30	Subtotal Orçado:		R$ 412.815,80	6,9574 %	R$ 28.721,50
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
19	18.800,00	UN	PANIFICADORA BISINOTO	UNI	R$ 1,17	R$ 21.996,00	R$ 1,31	R$ 24.628,00	10,69	R$ 0,14
Descrição: SALGADINHO FRITO TIPO DE FESTA - COXINHA, PASTELZINHO, KIBES, RISSOLES, BOLINHA DE QUEIJO, ENROLADINHO DE SALSICHA										
20	270,00	PT	PANIFICADORA BISINOTO	PT	R$ 11,85	R$ 3.199,50	R$ 13,39	R$ 3.615,30	11,50	R$ 1,54
Descrição: ROSCA REDONDA - 450 GR COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO E COCO. PACOTE C/ 8 UNIDADES)										
28	12.500,00	UN	PANIFICADORA BISINOTO	UNI	R$ 4,00	R$ 50.000,00	R$ 4,25	R$ 53.125,00	5,88	R$ 0,25
Descrição: PÃOZINHO DE FESTA COM CARNE MOIDA - PÃO COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGENEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA' E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. (CARNE BOVINA MOIDA, 70 CARNE MAGRA / 30% COM GORDURA, COZIDA JUNTO AO MOLHO) E MOLHO (MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, MOLHOS FEITOS PRIMARIAMENTE COM TOMATES, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE).-										
35	500,00	UN	APETITOS	UNI	R$ 4,38	R$ 2.190,00	R$ 4,40	R$ 2.200,00	0,45	R$ 0,02
Descrição: SALGADINHO DE TRIGO 55 GR - FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÀCIDO FÓLICO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO VEGETAL, PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR IDÊNTICO AO NATURAL DE BACON(SAL, FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, MALTODEXTRINA, GLUCOSE, EXTRATO DE CARNE, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÒDICO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO), SAL E FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO. . QUALIDADE IGUAL OU EQUIVALENTE A MARCA ELMA CHIPS.										
38	80,00	CX	DOCINHA	CX	R$ 34,62	R$ 2.769,60	R$ 34,63	R$ 2.770,40	0,03	R$ 0,01
Descrição: PIPOCA DOCE PIPOQUINHA DE 15G NA EMBALAGEM VERMELHA, DIMENSÕES; 13CM COMPRIMENTO X 9,5CM LARGURA. CX COM 50 UNID.										
42	130,00	PC	TOFFE	PC	R$ 19,85	R$ 2.580,50	R$ 28,65	R$ 3.724,50	30,72	R$ 8,80
Descrição: BALAS BALA TIPO TOFFE COM RECHEIO, SABORES DIVERSOS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCAARCOR BUTTES TOFFES E/OU BHERING. PACOTE 600 GR.										
44	130,00	PC	PANIFICADORA BISINOTO	PC	R$ 13,28	R$ 1.726,40	R$ 13,29	R$ 1.727,70	0,08	R$ 0,01
Descrição: PALITO FRANCÊS - 180 GR COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO, OVOS, LEITE, MARGARINA E AÇUCAR PESO PACOTE APROXIMADAMENTE 180 GR.										
46	140,00	PC	PELOTAS	PC	R$ 15,87	R$ 2.221,80	R$ 15,88	R$ 2.223,20	0,06	R$ 0,01
Descrição: PIRULITO PCTE C/ 100 UNID. DIVERSOS SABORES, FORMATO DE CEREJA,PACOTE COM 100 UND. FEITOS DE AÇÚCA, GLUCOSE, ACIDULANTE ACÍDO CÍTRICO E AROMATIZANTE ARTIFICIAL DE TUTTI-FRUTTI. -										
47	300,00	UN	PANIFICADORA BISINOTO	UNI	R$ 5,05	R$ 1.515,00	R$ 5,10	R$ 1.530,00	0,98	R$ 0,05
Descrição: TRUFAS - CHOCOLATE MEIO AMARGO FRACIONADO, CHOCOLATE AO LEITE FRACIONADO, CREME DE LEITE, MANTEIGA, SENDO DIVERSOS SABORES SORTIDOS.										
48	60,00	PC	DOCILE	PC	R$ 18,34	R$ 1.100,40	R$ 18,35	R$ 1.101,00	0,05	R$ 0,01
Descrição: MARSHMALLOW TORÇÃO COLORIDO ARTIFICIALMENTE, COR E TEXTURA MACIA.SABORES BAUNILHA/MORANGO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA FINI E/OU										

DOCILE. EMBALAGEM 250 GR										
49	80,00	PC	PANIFICADORA BISINOTO	PC	R$ 10,52	R$ 841,60	R$ 10,53	R$ 842,40	0,09	R$ 0,01
Subtotal Adjudicado					R$ 384.094,30	Subtotal Orçado:		R$ 412.815,80	6,9574 %	R$ 28.721,50
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PÃO DE BATATA - PACOTE COM 10 UNIDADES DE 130G.										
50	200,00	PC	PANIFICADORA BISINOTO	PC	R$ 17,27	R$ 3.454,00	R$ 17,28	R$ 3.456,00	0,06	R$ 0,01
Descrição: SEQUILHINHOS SABOR NATA DE QUALIDADE IEQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MABEL. PACOTE 150 GR										
55	160,00	UN	COCA COLA	UNI	R$ 10,25	R$ 1.640,00	R$ 10,26	R$ 1.641,60	0,10	R$ 0,01
Descrição: REFRIGERANTE ZERO AÇUCAR A BASE DE EXTRATO DE COLA- COMPOSTO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEFICADA, ADOÇANTES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVRAS, CONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DEROSA.										
56	40,00	PC	PANIFICADORA BISINOTO	PC	R$ 17,90	R$ 716,00	R$ 18,19	R$ 727,60	1,59	R$ 0,29
Descrição: PÃO SOVADO - SÃO JOSÉ - 500 GR. MACIO, BEM ASSADO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G O PACOTE COM 10 UNIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).										
57	160,00	UN	PANIFICADORA BISINOTO	UNI	R$ 168,00	R$ 26.880,00	R$ 168,50	R$ 26.960,00	0,30	R$ 0,50
Descrição: BOLO DE FESTA - MASSA PÃO DE LÓ BRANCO, RECHEIO, CREME RUSSO / DOCE DE ABACAXI / DOCE DE LEITE / CREME DE COCO / CREME DE CHOCOLATE / COBERTURA DE CHANTILI, E MEDINDO APROXIMADAMENTE EN TORNO DE 35CM DE COMPRIMENTO X 20 A 25CM DE LARGURA. PESANDO APROXIMADAMENTE 2,5KG										
58	1.200,00	UN	KUKA FRESKA	UNI	R$ 4,80	R$ 5.760,00	R$ 4,81	R$ 5.772,00	0,21	R$ 0,01
Descrição: PICOLÉ DE LEITE - VÁRIOS SABORES ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.										
59	40,00	KG	HAROLD CONFEITEIRO	KG	R$ 45,55	R$ 1.822,00	R$ 45,58	R$ 1.823,20	0,07	R$ 0,03
Descrição: CHOCOLATE AMARGO - 1 KG C/ 1 KG AÇÚCAR, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA NESTLE										
61	60,00	PC	PULMAN	PC	R$ 10,34	R$ 620,40	R$ 10,35	R$ 621,00	0,10	R$ 0,01
Descrição: PÃO DE FORMA - 500 GR PACOTE COM 500 GR										
66	600,00	UN	PANIFICADORA BISINOTO	UNI	R$ 4,82	R$ 2.892,00	R$ 4,83	R$ 2.898,00	0,21	R$ 0,01
Descrição: SONHO DE PADARIA - FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR, LEITE EM PÓ, OVO, ÁGUA, SAL, MARGARINA, AÇUCAR PRA CONFEITEIRO,LEITE, RECHEIO ESSÊNCIA DE BAUNILHA, LEITE CONDENSADO E DOCE DE LEITE.										
69	1.200,00	UN	PANIFICADORA BISINOTO	UNI	R$ 8,50	R$ 10.200,00	R$ 9,00	R$ 10.800,00	5,56	R$ 0,50
Descrição: BAURU - BAURU TIPO LANCHE FEITO COM PÃO DE FORMA, 2 FATIAS DE PRESUNTO, 2 FATIAS DE MUSSARELA, 2 FATIAS DE										
TOMATE, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM PLASTICO FILME.										
70	1.200,00	UN	PANIFICADORA BISINOTO	UNI	R$ 11,00	R$ 13.200,00	R$ 12,25	R$ 14.700,00	10,20	R$ 1,25
Descrição: PASTEL (CARNE, QUEIIJO, PIZZA, CARNE COM QUEIJO, FRANGO COM QUEIJO, FRANGO COM CATUPIRY, ETC)										
74	500,00	UN	APETITOS	UNI	R$ 5,02	R$ 2.510,00	R$ 5,03	R$ 2.515,00	0,20	R$ 0,01
Subtotal Adjudicado					R$ 384.094,30	Subtotal Orçado:		R$ 412.815,80	6,9574 %	R$ 28.721,50
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: SALGADINHO DE MILHO 59 GR - FARINHA DE MILHO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÓLEOS VEGETAIS DE GIRASSOL (70%) E PALMA (30%), PREPARADO PARA SALGADINHO SABOR QUEIJO (SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, CORANTE NATURAL URUCUM E CORANTE CARAMELO) E SAL. . QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ELMA CHIPS.										
76	40,00	PC	MORENINHA DO RIO	PC	R$ 27,25	R$ 1.090,00	R$ 27,26	R$ 1.090,40	0,04	R$ 0,01
Descrição: DOCE DE AMENDOIM - TABLETE COMPOSTO POR AMENDOIM TRITURADO, SAL, AÇÚCAR E/OU RAPADURA. ACONDICIONADOS EM TABLETES DE 20 A 30 GRAMAS CADA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. ACOMODADOS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 50 UNIDADES.										
83	600,00	UN	CAROLINA	UNI	R$ 5,74	R$ 3.444,00	R$ 6,26	R$ 3.756,00	8,31	R$ 0,52
Descrição: IOGURTE BANDEJA C/6 UNIDADE IOGURTE DE FRUTAS, BANDEJA COM 6 UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 540G										
87	650,00	UN	DOCES RIO	UNI	R$ 1,00	R$ 650,00	R$ 12,96	R$ 8.424,00	92,28	R$ 11,96
Descrição: DOCE DE AMENDOIM (PAÇOCA)- PREPARADO COM AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, PRENSADO EM FORMA DE BARRAS E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ATÓXICO, RESISTENTE, COM APROXIMADAMENTE 25 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: DOCES RIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).										
88	390,00	PC	PANIFICADORA BISINOTO	PC	R$ 8,74	R$ 3.408,60	R$ 8,75	R$ 3.412,50	0,11	R$ 0,01
Descrição: BISCOITO POLVILHO - 200 GR COM INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, LEITE, ÓLEO E POLVILHO AZEDO. PACOTE 200 GR										
89	110,00	KG	SKALA	KG	R$ 25,80	R$ 2.838,00	R$ 29,90	R$ 3.289,00	13,71	R$ 4,10
Descrição: MANTEIGA DE LEITE 500 G COM SAL MÍNIMO DE 65% DE LIPÍDIOS, LATA INTACTA DE 500G. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATADA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES NA DATA DA ENTREGA. -										
95	52.800,00	UN	PANIFICADORA BISINOTO	UNI	R$ 0,86	R$ 45.408,00	R$ 0,87	R$ 45.936,00	1,15	R$ 0,01
Descrição: PÃO FRANCÊS - 50 GR MACIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. ASSADO NO DIA DE ENTREGA										
98	1.600,00	UN	PANIFICADORA BISINOTO	UNI	R$ 12,00	R$ 19.200,00	R$ 14,07	R$ 22.512,00	14,71	R$ 2,07
Descrição: CACHORRO QUENTE - PÃO DE 50 G PÃO PARA CACHORRO QUENTE, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCOE CASCA COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E EMBATUMADOS, ASPECTO MASSAPESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. COM 1 SALSICHA HOT DOG 50GR C/, A BASE DE CARNES ÍNTEGRAS BOVI AS, SAL E ÁGUA FEITAA PARTIR DE CARNES FRESCAS OU DEFUMADAS, COM GORDURAANIMAL, ERVAS, ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES. MOLHO DE TOMATE PRODUTO ELABORADO COM POLPA DE TOMATE CONCENTRADA, MOLHOS FEITOS PRIMARIAMENTE COM TOMATES, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ELEFANTE, MILHO VERDE COZIDO ENLATADO COM CONSERVANTES NATURAIS E BATATA PALHAALIMENTO DESIDRATADO, CORTADO E FRITO. ACONDICINADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.										
100	1.500,00	UN	PANIFICADORA BISINOTO	UNI	R$ 6,94	R$ 10.410,00	R$ 6,95	R$ 10.425,00	0,14	R$ 0,01
Descrição: SALGADO ASSADO 175G - MASSA FEITAA BASE DE FARINHA DE TRIGO. ASSADO COM RECHEIO DE CARNE, PRESUNTO, QUEIJO OU SALSICHA.										
101	1.400,00	UN	PANIFICADORA BISINOTO	UNI	R$ 9,59	R$ 13.426,00	R$ 9,60	R$ 13.440,00	0,10	R$ 0,01
Descrição: LANCHE SALGADO - (PÃO FRANCÊS, ALFACE, TOMATE, PRESUNTO, MUSSARELA, QUEIJO)										
Subtotal Adjudicado					R$ 384.094,30	Subtotal Orçado:		R$ 412.815,80	6,9574 %	R$ 28.721,50
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
102	140,00	KG	PANIFICADORA BISINOTO	KG	R$ 39,50	R$ 5.530,00	R$ 39,51	R$ 5.531,40	0,03	R$ 0,01
Descrição: BROA DE FUBÁ - PEQUENA, FEITAA PARTIR DE LEITE, FARINHA DE TRIGO, FUBÁ, AÇÚCAR, QUEIJO, SAL, OVO E OLEO.										
103	150,00	PC	BEIJINHO	PC	R$ 47,77	R$ 7.165,50	R$ 47,78	R$ 7.167,00	0,02	R$ 0,01
Descrição: BOMBOM DE CHOCOLATE - (21,5G) COBERTURA EXTERNA CHOCOLATE PRETO AO LEITE, RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU. QUALIDADE EQUIVALENTE SONHO DE VALSA OU DE QUALIDADE SUPERIOR. PACOTE COM 1KG.										
106	10,00	KG	MARBA	KG	R$ 29,79	R$ 297,90	R$ 29,80	R$ 298,00	0,03	R$ 0,01
Descrição: MORTADELA FATIADA RESFRIADA, COM PESO APROXIMADO DE 20 G CADA FATIA, PRODUTO DE PRIMEIRA. A MORTADELA DEVERÁ SER EMBUTIDAADEQUADAMENTE PARAAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUE ASSEGURE UMA PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA CONTAMINAÇÃ. OS ENVOTÓRIOS PODERÃO ESTAR PROTEGIDOS POR SUBSTÂNCIAS GLACIANTES QUE DEVERÃO ESTAR APROVADOS JUNTO AO ORGÃO COMPETENTE.										
Subtotal Adjudicado					R$ 384.094,30	Subtotal Orçado:		R$ 412.815,80	6,9574 %	R$ 28.721,50
Fornecedor : INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 44.922.087/0001-20										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	774,00	PC	delta	5kg	R$ 18,69	R$ 14.466,06	R$ 20,09	R$ 15.549,66	6,97	R$ 1,40
Descrição: AÇUCAR CRISTAL - 5KG AÇUCAR CRISTAL - 5KG OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEM FERMENTAÇÃO ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICAATÓXICA - VALIDADE MININA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETÉ OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CÂMARATCU.										
4	640,00	LT	dafruta	pronto 1l diversos sabores	R$ 4,14	R$ 2.649,60	R$ 4,97	R$ 3.180,80	16,70	R$ 0,83
Descrição: SUCO PRONTO - 1 L (DIVERSOS SABORES) SUCO PRONTO - 1 L (DIVERSOS SABORES) NÉCTAR, VÁRIOS SABORES. EMBALAGEM DE 1 LITRO. QUALIDADE DE PARAMETRO IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA DELL VALLE E/OU MAGUARY4										
6	3.090,00	PC	fort	500gr variedade arábica empacotado a vácuo puro	R$ 12,89	R$ 39.830,10	R$ 16,47	R$ 50.892,30	21,74	R$ 3,58
Descrição: CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - 500 GR CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VARIEDADE ARÁBICA, EMPACOTADO A VÁCUO PURO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, PRENSADO, COM PRAZO DE VALIDADE EXPRESSA NA EMBALAGEM, REMANESCENTE DE NO MÍNIMO 8 (OITO) MESES. APRESENTANDO O SELO DE PUREZAABIC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DE CAFÉ, CONTENDO CARACTERÍSTICAS DE ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. (LIVRES DE INTRINSECOS QUE SÃO PRETOS, VERDES, ARDIDOS, CHOCHOS, MAU GRANADOS, QUEBRADOS E BROCADOS, DE CAUSA GENETICA, FISIOLOGICA, OU DECORRENTES DE FALHAS DOS PROCESSOS AGRICOLAS, NUTRIÇÃO, PRAGAS, DOENÇAS, SECAS E GEADAS, COLHEITA E PREPARO OU INDUSTRIAIS DESCASCAMENTO, SECAGEM, ARMAZENAMENTO E BENEFICIAMENTO. E EXTRÍNSECOS: PRESENÇA DE										

FRAÇOES ESTRANHAS AO CAFÉ BENEFICIADO COCO, MARINHEIRO, CASCA, PAUS E PEDRAS. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AAMUBA, PRODUTOR OU TRÊS CORAÇÕES EMBALAGEM DE 500 GR										
Subtotal Adjudicado					R$ 80.196,69	Subtotal Orçado:		R$ 103.185,43	22,2790 %	R$ 22.988,74
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	974,00	UN	it	guarana 2l	R$ 4,95	R$ 4.821,30	R$ 8,55	R$ 8.327,70	42,11	R$ 3,60
Descrição: REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA 2 L - REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA 2 L - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA GOLÉ E/OU ANTARTICA.										
9	247,00	UN	it	cola 2l	R$ 5,99	R$ 1.479,53	R$ 11,95	R$ 2.951,65	49,87	R$ 5,96
Descrição: REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE COLA 2 L - REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE COLA 2 L - COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA PEPSI E/OU COCA-COLA										
10	264,00	UN	it	laranja 2l	R$ 5,25	R$ 1.386,00	R$ 8,23	R$ 2.172,72	36,21	R$ 2,98
Descrição: REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE LARANJA 2 L - REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE LARANJA 2L - COMPOSTO DE EXTRATO DE LARANJA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADOS EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA FANTA E/OU SUKITA.										
21	260,00	PC	pacha	500gr	R$ 4,22	R$ 1.097,20	R$ 4,47	R$ 1.162,20	5,59	R$ 0,25
Descrição: MILHO DE PIPOCA - 500 GR BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU). EMBALAGEM DE 500RGR										
24	675,00	UN	claybom	extra cremosa c/sal 500gr	R$ 6,72	R$ 4.536,00	R$ 7,46	R$ 5.035,50	9,92	R$ 0,74
Descrição: MARGARINA VEGETAL EXTRA CREMOSA - 500 GR COM SAL ÓLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E/ OU SORO DE LEITE EM PÓ ,VITAMINAA (1500 U.I./100G) ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ACIDOS GRAXOS, LECETINA DE SÓDIO E ESTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E /OU BENZOATO DE SÓDIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, ANTIOXIDANTES, EDTA-CALCICO DISSÓDICO E BHT E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA OU IDENTICO AO NATURAL BETA-CAROTENO.NÃO CONTEM GLUTEM, 0% GORDURA TRANS ACONDICIONADAS EM POTE PLÁSTICO. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE DELÍCIA. POTE 500 GR										
37	60,00	UN	mariza	alcool	R$ 2,40	R$ 144,00	R$ 3,34	R$ 200,40	28,14	R$ 0,94
Descrição: Vinagre de Alcool										
43	240,00	UN	italac	200gr	R$ 3,47	R$ 832,80	R$ 4,58	R$ 1.099,20	24,24	R$ 1,11
Descrição: CREME DE LEITE - 200 GR. UHT HOMOGENEIZADO, CREME DE LEITE E ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO 200 GR.										
53	60,00	LA	italac	800gr	R$ 12,50	R$ 750,00	R$ 15,22	R$ 913,20	17,87	R$ 2,72
Descrição: ACHOCOLATADO EM PÓ - 800 Gr PRODUZIDO COM AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LETICINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE. COM GLÚTEN E TRAÇOS DE LEITE - LATA COM 800G.										
54	20,00	KG	apti	1kg	R$ 15,00	R$ 300,00	R$ 22,00	R$ 440,00	31,82	R$ 7,00
Subtotal Adjudicado					R$ 80.196,69	Subtotal Orçado:		R$ 103.185,43	22,2790 %	R$ 22.988,74
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: PÓ PARA PREPARO DE GELATINA - 1 KG PREPARADO EM PÓ PARA GELATINA. RENDIMENTO DE 36 PORÇÕES DE 100G (3,6KG). SABORES: MORANGO, UVA, FRAMBOESA, LIMÃO, ABACAXI. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MODO DE PREPARO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG,										
63	130,00	PC	erlan	600gr sortidas	R$ 8,00	R$ 1.040,00	R$ 20,00	R$ 2.600,00	60,00	R$ 12,00
Descrição: BALAS MASTIGÁVEIS 600 G BALAS MASTIGÁVEIS SORTIDAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA ERLAN E/OU PECCIN. PACOTE 600G										
68	40,00	UN	pramesa	verde sem caroço	R$ 15,43	R$ 617,20	R$ 15,43	R$ 617,20	0,00	R$ 0,00
Descrição: AZEITONA VERDE SEM CAROÇO										
71	24,00	PC	dono da casa	5kg	R$ 23,00	R$ 552,00	R$ 28,95	R$ 694,80	20,55	R$ 5,95
Descrição: ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG - BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOS INTEIROS , LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E DE MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 5KG. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: PADRE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.										
73	40,00	LA	dajuda	340gr	R$ 5,64	R$ 225,60	R$ 7,88	R$ 315,20	28,43	R$ 2,24
Descrição: EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO 340 G - PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS E SELECIONADOS , AÇUCAR E SAL, NÃO CONTEM CONSERVADORES E NÃO CONTÉM GLUTEN, FONTE DE VITAMINAS A, E e FIBRAS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO - LATA 340G . VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ELEFANTE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.										
77	40,00	PC	pacha	amarelo 500gr	R$ 2,59	R$ 103,60	R$ 3,48	R$ 139,20	25,57	R$ 0,89
Descrição: MILHO DE CANJICA (AMARELO) 500 G - BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PACOTE 500G . VALIDADE MINIMA 04 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.										
78	40,00	PC	pacha	branco 500gr	R$ 5,87	R$ 234,80	R$ 5,88	R$ 235,20	0,17	R$ 0,01
Descrição: MILHO PARA CANJICA (BRANCO) - 500 GR CRU GRÃOS OU PEDAÇOS DE GRÃOS DE MILHO QUE APRESENTAM AAUSENCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL. CANJICA EXTRA OU QUATRO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM 500 GR.										
79	100,00	PT	dajuda	500gr	R$ 6,66	R$ 666,00	R$ 8,65	R$ 865,00	23,01	R$ 1,99
Descrição: MAIONESE - 500 GR INGREDIENTES: ÁGUA,ÓLEO VEGETAL, OVOS PASTEURIZADOS, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDOLÁTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO,SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE E ANTIOXIDANTES ÁCIDO CITRÍCO, BHT E BHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALAGEM DE 500G QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR Á MARCA HELLMANNS.										
84	100,00	UN	dajuda	380gr	R$ 6,60	R$ 660,00	R$ 14,70	R$ 1.470,00	55,10	R$ 8,10
Descrição: KETCHUP - 380 GR TOMATE, ÁGUA, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CEBOLA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESSANTES, CARBOXIMETIL, CELULOSE SÓDICA, E GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO E AROMATIZANTE. CONTENDO 380GR.										
85	200,00	LA	italac	395gr	R$ 6,94	R$ 1.388,00	R$ 7,19	R$ 1.438,00	3,48	R$ 0,25
Subtotal Adjudicado					R$ 80.196,69	Subtotal Orçado:		R$ 103.185,43	22,2790 %	R$ 22.988,74
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: LEITE CONDENSADO - 395 GR Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. Não contém glúten. Acondicionado em embalagem tipo caixinha ou lata com capacidade de 395g. Validade mínima de 06 meses a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). Parâmetro de qualidade Nestlé (Moça) ou equivalente, ou de melhor qualidade, (conforme acórdão 1416/2010 - 2ª Câmara - TCU).										
86	400,00	LT	italac	uht integral 1l	R$ 5,88	R$ 2.352,00	R$ 6,94	R$ 2.776,00	15,27	R$ 1,06
Descrição: LEITE UHT INTEGRAL 1L - (LONGA VIDA) TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE CENTENÁRIO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU. EMBALAGEM 1L.										
107	10,00	FR	trisanti	po quimico 250gr	R$ 6,49	R$ 64,90	R$ 10,95	R$ 109,50	40,73	R$ 4,46
Descrição: FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250 G - TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO, CAPACIDADE DE 250 G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: ROYAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.										
Subtotal Adjudicado					R$ 80.196,69	Subtotal Orçado:		R$ 103.185,43	22,2790 %	R$ 22.988,74
Fornecedor : NUTRILAR EXPRESS LTDA - 46.653.513/0001-00										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	350,00	PC	RENATA	RENATA	R$ 5,50	R$ 1.925,00	R$ 9,10	R$ 3.185,00	39,56	R$ 3,60
Descrição: BISCOITO AMANTEIGADO BISCOITO DOCE SABOR MANTEIGA, CONTENDO FARINHA DE TRIGO RICA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MANTEIGA, AÇÚCAR, LEITE, OVOS E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM 330 GR										
11	214,00	UN	SUKITA	SUKITA	R$ 5,30	R$ 1.134,20	R$ 8,97	R$ 1.919,58	40,91	R$ 3,67
Descrição: REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE UVA 2 L - REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE UVA 2L - COMPOSTO DE EXTRATO DE UVA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS PET COM TAMPA DE ROSCA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 20 DIAS, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 8.918/94. PARAMETRO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Á MARCA FANTA E/OU GOLÉ										
32	500,00	PC	RENATA	RENATA	R$ 2,10	R$ 1.050,00	R$ 2,86	R$ 1.430,00	26,57	R$ 0,76

Descrição: BISCOITO RECHEADO- 120 GR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, ÓLEO VEGETAL, CACAU, CABONATO DE CÁLCIO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE, SAL, AMIDO, SULFATO DE ZINCO, AÇÚCAR INVERTIDO, FERMETOS QÚIMICOS, BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA, ÉSTERES DE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS COM ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, CORANTE CARAMELO III E CORANTES NATURAIS CARMIM E CLOROFILA E UMECTANTE PROPILENO GLICOL DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA PASSATEMPO NESTLE. PACOTE 120G.										
45	40,00	LA	PESCADOR	PESCADOR	R$ 4,50	R$ 180,00	R$ 7,45	R$ 298,00	39,60	R$ 2,95
Descrição: SARDINHA MOLHO ÓLEO - 125 GR CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, ÁGUA DE CONSTITUIÇÃO (PRÓPRIO SUCO), ÓLEO COMESTIVEL E SAL, CONTENDO NATURALMENTE ÔMEGA 3, NÃO CONTÉM CONSERVANTES, NÃO COTEM GLUTEN. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM LATA COM VALIDADE DE 24 MESES CONTADOS DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS)										
Subtotal Adjudicado					R$ 4.289,20	Subtotal Orçado:		R$6.832,58	37,2242 %	R$ 2.543,38
Fornecedor : BISINOTO & BISINOTO LTDA - 71.005.516/0001-77										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
7	16.750,00	UN	ÁGUA PLENA	UNI	R$ 0,70	R$ 11.725,00	R$ 1,19	R$ 19.932,50	41,18	R$ 0,49
Descrição: AGUA MINERAL COPO 200 ML SEM GÁS, ACONDICIONADA EM COPOS PLÁSTICOS DE 200ML, COM TAMPA FIXA, LIVRE DE QUALQUER TIPO DE RESÍDUO, APRESENTANDO PERFEITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E MANUSEIO, OS COPOS DEVEM APRESENTAR RÓTULO COM INFORMAÇÕES DA EMPRESA ENVASADORA, DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM E AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, COM PRAZO DE VÁLIDADE MÍNIMO DE 01 (HUM) ANO A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. -										
25	560,00	KG	PRATA	KG	R$ 6,24	R$ 3.494,40	R$ 6,25	R$ 3.500,00	0,16	R$ 0,01
Descrição: BANANA PRATA - EM PENCA, FRESCA, COM 70% DE MATURAÇÃO, POUPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ISENTAS DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO, ACONDICIONADAS DE FORMAAPROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA SIF E OUTRAS)										
26	620,00	KG	NACIONAL	KG	R$ 9,47	R$ 5.871,40	R$ 9,48	R$ 5.877,60	0,11	R$ 0,01
Descrição: MAÇÃ NACIONAL - RESCA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMAAPROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS)-										
33	40,00	KG	PRIMOR	KG	R$ 4,80	R$ 192,00	R$ 6,95	R$ 278,00	30,94	R$ 2,15
Descrição: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1KG - ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CONTEM GUTEN, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPEL , CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.										
34	1.000,00	UN	PIRAKIDS	UNI	R$ 1,20	R$ 1.200,00	R$ 2,44	R$ 2.440,00	50,82	R$ 1,24
Descrição: ACHOCOLATADO LÍQUIDO - ACHOCOLATADO LÍQUIDO, CHOCOLATE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, CAIXA COM 200ML. QUALIDADE IAGUAL OU UPERIOR À MARCA NESCAU										
39	130,00	PT	VAL	PT	R$ 27,35	R$ 3.555,50	R$ 27,37	R$ 3.558,10	0,07	R$ 0,02
Descrição: GELÉIA DE FRUTA VÁRIOS SABORES, POTE DE 230 GR										
41	30,00	CX	LEÃO	CX	R$ 7,89	R$ 236,70	R$ 11,69	R$ 350,70	32,51	R$ 3,80
Descrição: CHA MATE CHÁ DE ERVA QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS: DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS: DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA: COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO: ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS. CAIXA CM 250 GRAMAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MATTE LEÃO										
52	40,00	KG	MELANCIA	KG	R$ 10,54	R$ 421,60	R$ 10,55	R$ 422,00	0,09	R$ 0,01
Descrição: MELANCIA DE 1º QUALIDADE - FRESCA, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO, UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICO DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, LIVRE DE RESIDUOS FERTILZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME INTACTA, ACONDICIONADAS DE FORMAAPROPRIADA, COM 70% DE MATURAÇÃO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS, PESANDO EM MÉDIA DE 07 A 10KG.										
60	40,00	KG	CHOCOMAIS	KG	R$ 49,00	R$ 1.960,00	R$ 49,35	R$ 1.974,00	0,71	R$ 0,35
Subtotal Adjudicado					R$ 38.443,70	Subtotal Orçado:		R$ 48.134,00	20,1319 %	R$ 9.690,30
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CHOCOLATE AO LEITE - 1 KG CONTENDO AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTES LICITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. CONTÉM GLUTEN. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO CHOCOLATE AO LEITE DA NESTLE.										
62	410,00	CX	LACTA	CX	R$ 11,73	R$ 4.809,30	R$ 11,75	R$ 4.817,50	0,17	R$ 0,02
Descrição: CHOCOLATE CROCANTE RECHEADO E COBERTO COM O DELICIOSO CHOCOLATE AO LEITE. FEITO DE AÇÚCAR, FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MASSA DECACAU, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA, SORO DE LEITE EMPÓ. AMENDOIM, SAL, FLOCOS DE ARROZ, ÓLEO VEGETAL, LEITE EMPÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, EXTRATO DE MALTE. EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA POLGLICEROL, POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM TRIGO, SOJA, LEITE, AMENDOIM. PRODUZIDO EM EQUIPAMENTO QUE PROCESSA AMÊNDOA, AVELÃ E CASTANHA DE CAJU. CONTÉM GLUTÉN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA LACTA E/OU NESTLE.- (BIS)										
64	150,00	PC	GOMETS	PC	R$ 21,70	R$ 3.255,00	R$ 21,72	R$ 3.258,00	0,09	R$ 0,02
Descrição: BALAS DE GOMA 1 KG BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO, SABORES DIVERSOS COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. INGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO MODIFICADO, AROMATIZANTES, CORANTES ARTIFICIAIS AMARELO TARTRAZINA, AMARELO CREPUSCULO, VERMELHO ALLURA, AZUL BRILHANTE E ACIDULANTE, ÁCIDO CITRICO. NÃO CONTÉM GLUTEN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCADORI E/OU GOMETS. EMBALAGEM 1 KG.-										
80	40,00	KG	CENOURA	KG	R$ 7,79	R$ 311,60	R$ 7,80	R$ 312,00	0,13	R$ 0,01
Descrição: CENOURA - SEM RAMA, 1º QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA E MECANICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMAAPRORPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS).										
90	240,00	KG	PERA	KG	R$ 5,88	R$ 1.411,20	R$ 5,89	R$ 1.413,60	0,17	R$ 0,01
Descrição: LARANJA PÊRA 1° QUALIDADE- FRESCA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME E INTACTAACONDICIONADAS DE FORMAAPROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS.										
Subtotal Adjudicado					R$ 38.443,70	Subtotal Orçado:		R$48.134,00	20,1319 %	R$ 9.690,30
Fornecedor : SUPER RIO SUPERMERCADO EIRELI - 28.670.433/0001-73										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
18	150,00	UN	PLENA	PLENA	R$ 2,50	R$ 375,00	R$ 3,55	R$ 532,50	29,58	R$ 1,05
Descrição: AGUA MINERAL 1,5 LTS SEM GÁS - EM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS DE 1,5LT										
23	30,00	PC	UNIÃO	UNIÃO	R$ 1,71	R$ 51,30	R$ 1,74	R$ 52,20	1,72	R$ 0,03
Descrição: SAL REFINADO - 1KG SAL REFINADO, PACOTE C/ 1 KG										
29	40,00	LA	PLENA	PLENA	R$ 3,00	R$ 120,00	R$ 4,30	R$ 172,00	30,23	R$ 1,30
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA 200 G - INGREDIENTES: MILHO VERDE E SALMOURA. ACONDICIONADO EM LATA DE 200G, NÃO DANIFICADAS/AMASSADAS OU ESTUFADAS. VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA/SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: QUERO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU).										
30	100,00	UN	GAROTO	GAROTO	R$ 13,27	R$ 1.327,00	R$ 16,53	R$ 1.653,00	19,72	R$ 3,26
Subtotal Adjudicado					R$ 5.557,40	Subtotal Orçado:		R$ 6.720,40	17,3055 %	R$ 1.163,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: CAIXA DE BOMBONS CAIXA DE APROXIMADAMENTE 300 G CONTENDO UM MIX DE FAMOSOS BOMBONS										
96	270,00	PC	VISCONTE	VISCONTE	R$ 8,83	R$ 2.384,10	R$ 8,83	R$ 2.384,10	0,00	R$ 0,00
Descrição: TORRADA FATIAS DE PÃO TORRADAS, COM AROMA E SABOR, CROCANTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, FARELO DE TRIGO (2,46%) AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE,AÇÚCAR INVERTIDO, GLÚTEN EM PÓ, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA)INS322) E MELHORADOR DE FARINHA: ALFAAMILASE (INSS 1100). CONTÉM GLÚTEN. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BAUDUCCO. PESO LIQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 200 GR.										
104	260,00	UN	IT	IT	R$ 5,00	R$ 1.300,00	R$ 7,41	R$ 1.926,60	32,52	R$ 2,41
Descrição: REFRIGERANTE 2L REFRIGERANTE TIPO GUARANÁ DE 2 L, ENVASADO EM GARRAFA DE POLIETILENO ATÓXICA RESISTENTE TRANSPARENTE, COM QUANTIDADE DE SÓDIO INFERIOR A 11 MG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DECLARAR MARCA E APRESENTAR 01 AMOSTRA.										
Subtotal Adjudicado					R$ 5.557,40	Subtotal Orçado:		R$ 6.720,40	17,3055 %	R$ 1.163,00
Fornecedor : MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - 15.399.354/0001- 28										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
22	90,00	LT	BREJEIRO	BREJEIRO	R$ 6,70	R$ 603,00	R$ 9,43	R$ 848,70	28,95	R$ 2,73
Descrição: OLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ABC, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-										

TCU.										
31	40,00	UN	KROCK	KROCK	R$ 17,00	R$ 680,00	R$ 19,49	R$ 779,60	12,78	R$ 2,49
Descrição: batata palha 500 G										
36	80,00	CX	TRISANTI	TRISANTI	R$ 6,00	R$ 480,00	R$ 11,92	R$ 953,60	49,66	R$ 5,92
Descrição: CHA MATE CHÁ DE ERVA QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS: DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS: DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA: COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIO: ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS. CAIXA CM 200 GRAMAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MATTE LEÃO										
51	1.150,00	CX	RENATA	RENATA	R$ 28,00	R$ 32.200,00	R$ 48,63	R$ 55.924,50	42,42	R$ 20,63
Descrição: BOLINHO 30 GR- CAIXA CONTENDO 14 UNIDADES - CAIXA CONTENDO 14 UNIDADES COM BOLINHOS DE 30GR, SABORES DIVERSOS (BAUNILHA C/ MORANGO, BAUNILHA COM CHOCOLATE, LARANJA, CHOCOLATE, COCO. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BAUDUCO.										
67	300,00	PC	NAGA	NAGA	R$ 6,40	R$ 1.920,00	R$ 6,44	R$ 1.932,00	0,62	R$ 0,04
Descrição: BISCOITO DOCE - 400 GR TIPO MARIA, FEITO COM FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, ÓLEO E ESSENCIA DE BAUNILHA. PACOTE C/ 400 G.										
99	185,00	PC	NAGA	NAGA	R$ 7,00	R$ 1.295,00	R$ 8,60	R$ 1.591,00	18,60	R$ 1,60
Subtotal Adjudicado					R$ 37.178,00	Subtotal Orçado:		R$ 62.029,40	40,0639 %	R$ 24.851,40
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - 400 GR CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIFROGENADA, SAL AMIDO, FERMENTO BIOLÓGICO E FERMENTO QUÍMICO. EMBALAGEM DUPLA DE 400G.										
Subtotal Adjudicado					R$ 37.178,00	Subtotal Orçado:		R$ 62.029,40	40,0639 %	R$ 24.851,40
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 549.759,29					R$ 639.717,61		14,0621 %		89.958,32	

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 31 de Agosto de 2023

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Sec. Mun. De Administração E RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:F83A8685

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 051/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 129
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.*

Fornecedor : L & M ESPORTES LTDA - 04.771.231/0001-50										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	100,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 316,00	R$ 31.600,00	R$ 750,00	R$ 75.000,00	57,87	R$ 434,00
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM HANDEBOL: Exige que a arbitragem seja composta de 2 árbitros 1 secretario e 1 cronometrista, a função do secretário é a responsabilidade da parte administrativa do jogo, em preencher a súmula do jogo e descrever tudo que acontece na partida, já o cronometrista tem a responsabilidade de cuidar do tempo de jogo e anotações de exclusões de 2 minutos.										
2	100,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 292,00	R$ 29.200,00	R$ 692,66	R$ 69.266,00	57,84	R$ 400,66
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEIBOL: E composta por 2 árbitros sendo 1° e 2° arbitro e 1 apontador, que faz a parte administrativa do jogo, como controlar pontuações, substituições e rodizio dos atletas.										
3	250,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 249,00	R$ 62.250,00	R$ 709,33	R$ 177.332,50	64,90	R$ 460,33
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTSAL: A equipe de arbitragem e composta por 2 árbitros, 1 apontador que faz os serviços administrativo de súmulas, e 1 cronometrista, cuja função é de controlar e administrar o tempo de jogo.										
4	100,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 321,00	R$ 32.100,00	R$ 763,33	R$ 76.333,00	57,95	R$ 442,33
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM BASQUETE: E composto por 2 árbitros de quadra, 1 mesário cuja função e a parte administrativa do jogo, 1 cronometrista que cuida do tempo de jogo, e 1 operador de 24 segundos										
5	250,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 359,00	R$ 89.750,00	R$ 760,75	R$ 190.187,50	52,81	R$ 401,75
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO: São 3 árbitros sendo 1 arbitro principal e 2 auxiliares (bandeirinhas), e 1 mesário cuja função e fazer o preenchimento de sumula e a parte administrativa do jogo.										
6	100,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 294,00	R$ 29.400,00	R$ 696,00	R$ 69.600,00	57,76	R$ 402,00
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL DE AREIA: E composto por 2 árbitros de linha, e 1 mesário para a parte administrativa e 1 cronometrista para controlar o tempo de jogo.										
7	100,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 199,00	R$ 19.900,00	R$ 715,93	R$ 71.593,00	72,20	R$ 516,93
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTVÔLEI: E composta pelo 1° arbitro e 2° arbitro e 1 apontador para fazer a parte de sumula e pontuações.										
9	100,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 292,00	R$ 29.200,00	R$ 580,00	R$ 58.000,00	49,66	R$ 288,00
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM BEACH TENNIS - 01 árbitro geral, podendo este ser assessorado por 02 árbitros auxiliares e um anotador.										
10	100,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 104,00	R$ 10.400,00	R$ 559,33	R$ 55.933,00	81,41	R$ 455,33
Subtotal Adjudicado						R$ 333.800,00	Subtotal Orçado:	R$ 843.245,00	60,4148 %	R$ 509.445,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PETECA- 02 ARBITROS E ANOTADOR.										
Subtotal Adjudicado						R$ 333.800,00	Subtotal Orçado:	R$ 843.245,00	60,4148 %	R$ 509.445,00
Fornecedor : VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS 03345535637 - 16.672.041/0001- 64										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
8	100,00	SV	SERVICO	SERVICO	R$ 250,00	R$ 25.000,00	R$ 659,33	R$ 65.933,00	62,08	R$ 409,33
Descrição: SERVIÇO DE ARBITRAGEM VOLEI DE AREIA: E composta por 2 árbitros sendo 1° e 2° arbitro e 1 apontador, que faz a parte administrativa do jogo, como controlar pontuações, substituições e rodizio dos atletas.										
Subtotal Adjudicado						R$ 25.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 65.933,00	62,0827 %	R$ 40.933,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 358.800,00				R$ 909.178,00		60,5357 %		550.378,00		

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 31 de Agosto de 2023

CARLOS DE ASSIS BONFIM
Gestor Departamento De Esportes E Lazer

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:266F3064

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 110/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 110/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES E A DEMANDA DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE E DOMICÍLIOS.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
7	*20,00*	*UN*	***ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE OBESO35 - 51 cm. Dados técnicos: Verificado e aprovado pelo INMETRO. Manguito e pera em PVC. Braçadeira em Nylon com fecho em velcro. Acompanha Estojo para viagem. Faixa de medição: 0 - 300 mmHg. Divisão de 2 mmHg. Tolerância de +/- 3 mmHg. 01 Ano de garantia contra defeitos de fabricação.***	**CIEX**	R$ 99,80	R$ 14.970,00
TOTAL_____R$14.970,00						

VALOR: **R$ 14.970,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.**

CONQUISTA/MG, 31 DE AGOSTO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F74189A1

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 111/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 111/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDAV**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES E A DEMANDA DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE E DOMICÍLIOS.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
4	500,00	UN	EQUIPO MACROGOTAS -CONTENDO INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO DE SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MIKATOS	R$ 42,90	R$ 429,00
TOTAL_____R$ 429, 00						

VALOR: **R$ 429,00 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.**

CONQUISTA/MG, 31 DE AGOSTO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:AE2A8431

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 112/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 112/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **BARBALUI COMERCIAL LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES E A DEMANDA DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE E DOMICÍLIOS.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
5	20,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE ADULTO18 - 35 cm . Dados técnicos: Verificado e aprovado pelo INMETRO. Manguito e pera em PVC. Braçadeira em Nylon com fecho em velcro. Acompanha Estojo para viagem. Faixa de medição: 0 - 300 mmHg. Divisão de 2 mmHg. Tolerância de +/- 3 mmHg. 01 Ano de garantia contra defeitos de fabricação.	WELL LEAD	R$ 37,66	R$ 118,78
8	300,00	RL	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVELROLO COM 0,5CM X 4,50MT	JIAXI	R$ 58,99	R$ 2.949,50
TOTAL_____R$ 3.326,10						

VALOR: **R$ 3.326,10 (TRÊS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.**

CONQUISTA/MG, 31 DE AGOSTO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:DCEA662B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 113/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 113/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **URSA COMERCIAL LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES E A DEMANDA DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE E DOMICÍLIOS.**

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
6	20,00	UN	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE INFANTIL10 - 18 cm. Dados técnicos: Verificado e aprovado pelo INMETRO. Manguito e pera em PVC. Braçadeira em Nylon com fecho em velcro. Acompanha Estojo para viagem. Faixa de medição: 0 - 300 mmHg. Divisão de 2 mmHg. Tolerância de +/- 3 mmHg. 01 Ano de garantia contra defeitos de fabricação.	CONTEC MEDICAL	R$ 59,90	R$ 3.594,00
TOTAL_____R$ 3.594,00						

VALOR: **R$ 3.594,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.**

CONQUISTA/MG, 31 DE AGOSTO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:40CE986A

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 114/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 114/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES E A DEMANDA DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE E DOMICÍLIOS.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	1.000,00	AM	ÁGUA PARA INJEÇÃO COM 10 ml -SOLUÇÃO ESTÉRIL E APIROGÊNICA; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO E TRANSPARENTE.	PREMIUM	R$ 66,70	R$ 3.335,00

2	50,00	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (SOLUCAO INJ. SEM VASO CONSTRITOR FR. DE 20 ML)	PREMIUM	R$ 70,60	R$ 1.412,00
3	250,00	UN	ELETRODO DE SILICONE, dimenções:5x5cm -Fabricado em material de silicone; reutilizáveis; material de boa condutibilidade.	PREMIUM	R$ 84,99	R$ 1.699,80
TOTAL_____ __R$6.446,80						

VALOR: **R$ 6.446,80 (SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 159/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023.**

CONQUISTA/MG, 31 DE AGOSTO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:CA94355E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

PREÂMBULO
Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de agosto de 2023 as 07:30 (sete e trinta), na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro, Coração de Jesus/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 44/2022, para os procedimentos inerentes a da Tomada de Preço nº 07/2023, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS DO DISTRITO DE LUIZ PIRES DE MINAS NESTE MUNICÍPIO.**

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo o presidente da CPL, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes do representante da empresa para demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA RNB LTDA	10.430.347/0001-28	CLAUDINEI FERREIRA SARAIVA
NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM	08.922.137/0001-05	
CONSTRUTORA PRATA E AZEVEDO LTDA	50.460.164/0001-70	

Salienta-se que a empresa NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM e CONSTRUTORA PRATA E AZEVEDO LTDA entregou os envelopes e não credenciou representante.

HABILITAÇÃO
Após os referidos trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura dos envelopes de habilitação. Da análise da documentação, a comissão permanente de licitação deliberou da seguinte forma:

EMPRESA	HABILITADA
CONSTRUTORA RNB LTDA	SIM
NAÇÃO EDIFICAÇÕES E TERRAPLANAGEM	SIM
CONSTRUTORA PRATA E AZEVEDO LTDA	NÃO

OBS.: A empresa CONSTRUTORA PRATA E AZEVEDO LTDA CNPJ: 50.460.164/0001-70 não apresentou o balanço patrimonial por alegando ser uma empresa nova, observa-se que a mesma deveria ter apresentado o balanço de abertura para comprovar a boa situação econômico-financeira da supracitada empresa. Sendo assim a empresa CONSTRUTORA PRATA E AZEVEDO LTDA foi inabilitada.

ENCERRAMENTO
Após o término da fase de habilitação foi consultado o licitante presente sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso.
Haja vista que empresa CONSTRUTORA PRATA E AZEVEDO LTDA não credenciou representante e como a mesma foi inabilitada, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis (inciso I do art. 109 da Lei n.º 8.666/93) para manifesta-se.
Após o prazo dos 05 (cinco) dias abre-se mais 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões e resposta por parte da administração e ao termino do prazo total (10 dias) será aberto os envelopes contendo as propostas no dia 15 de setembro de 2023.
Sendo assim a comissão procedeu a lacração das propostas em um envelope até todos os tramites recursais.
Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes, Presidente da CPL e membros da comissão e representante da empresa licitante.

Coração de Jesus-MG, 31 de Agosto de 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ MARIA SANTOS PINHEIRO
Secretário

JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro Ativo

Construtora RNB LTDA
Rep. da Empresa:
CLAUDINEI FERREIRA SARAIVA

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:8C186566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2023 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 11/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OQF3706	18/07/2023	24/09/2022	RJ-13/2023	AG05760983	INDEFERIDO
QXI3083	18/07/2023	22/09/2022	RJ-14/2023	AG05760957	INDEFERIDO
HET7099	18/07/2023	22/08/2022	RJ-29/2023	AG05760936	INDEFERIDO
PYU5385	18/07/2023	18/12/2022	RJ-31/2023	AG05764201	INDEFERIDO
NZX8694	18/07/2023	08/07/2022	RJ-34/2023	AG05758763	INDEFERIDO
BYX7835	18/07/2023	26/11/2021	RJ-38/2023	AG05758390	INDEFERIDO
HIA4767	25/07/2023	10/05/2022	RJ-16/2023	AG05758707	INDEFERIDO
HBQ6048	25/07/2023	06/11/2022	RJ-20/2023	AG05763539	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 28 de agosto de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:925CB2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 12/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 12/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
HDD3103	AG05762698	27/08/2022	5550-0	
GXT6617	AG05764144	18/12/2022	5550-0	
FXK2230	AG05765371	18/05/2023	5550-0	
QNR1B30	AG05765372	20/05/2023	5550-0	
RTD7B92	AG05765373	20/05/2023	5550-0	
FZS4J77	AG05761126	20/05/2023	5380-0	
SHH8D66	AG05761128	20/05/2023	5525-0	
FZS4J77	AG05761129	20/05/2023	5525-0	
EGA5320	AG05764960	26/05/2023	5436-0	
RGD4D73	AG05761136	29/05/2023	5878-0	
HGO1139	AG05765087	03/06/2023	5550-0	
PUO4407	AG05765089	03/06/2023	5550-0	
ELS1645	AG05765100	03/06/2023	5550-0	
HBI8047	AG05765093	04/06/2023	5550-0	
OLW3301	AG05765253	05/06/2023	5380-0	
HHV7639	AG05765097	05/06/2023	5550-0	
GON3958	AG05765431	06/06/2023	5509-0	
QOK0H75	AG05761159	06/06/2023	5509-0	
NYA5142	AG05765432	06/06/2023	5509-0	
LLQ8D33	AG05765445	07/06/2023	5380-0	
HKL2089	AG05765441	08/06/2023	5380-0	
HIY2A06	AG05761169	09/06/2023	5380-0	
HKL2089	AG05761168	09/06/2023	5380-0	
HLS8D61	AG05765446	09/06/2023	5550-0	
QRH8B32	AG05765394	10/06/2023	5550-0	
QNG6E94	AG05761171	10/06/2023	5380-0	
RVO3J74	AG05765452	10/06/2023	5746-1	
PVK8250	AG05765453	10/06/2023	5525-0	

PZT9656	AG05765399	10/06/2023	5550-0	
QMQ2412	AG05765266	10/06/2023	5550-0	
GON6341	AG05765460	10/06/2023	5550-0	
GZP8858	AG05764974	10/06/2023	5550-0	
PWM1D11	AG05762042	12/06/2023	5436-0	
HOK4413	AG05765466	12/06/2023	5509-0	
GYX6729	AG05764971	13/06/2023	5550-0	
PVQ7D27	AG05764980	13/06/2023	5550-0	
PVQ5E65	AG05764977	13/06/2023	5550-0	
REJ5I93	AG05765481	14/06/2023	5525-0	
HAO5G21	AG05764982	15/06/2023	5550-0	
QXV2I40	AG05765806	16/06/2023	5550-0	
QXN1D53	AG05765738	16/06/2023	7293-0	
SHJ2D73	AG05762060	16/06/2023	5380-0	
OLQ4711	AG05765487	16/06/2023	5550-0	
HGF5258	AG05762069	16/06/2023	5550-0	
RUE5H15	AG05765495	16/06/2023	5550-0	

DIAMANTINA, 28 de agosto de 2023

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:1B075D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 16/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 16/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PWY2F12	AG05764954	26/05/2023	5380-0	130,16
PZQ8A12	AG05761132	27/05/2023	5835-0	195,23
GLD8C88	AG05761133	28/05/2023	7633-1	293,47
GLJ0571	AG05761134	28/05/2023	5738-0	293,47
PAV2J73	AG05764965	28/05/2023	5738-0	293,47
RGD4D73	AG05761136	29/05/2023	5878-0	130,16
RGD4D73	AG05761137	29/05/2023	5185-1	195,23
EUB7524	AG05765425	30/05/2023	5509-0	130,16
HJH7494	AG05765082	30/05/2023	7056-1	293,47
HJH7494	AG05765083	30/05/2023	7684-1	130,16
HJH7494	AG05765084	30/05/2023	5207-0	88,38
FEF9C35	AG05765085	30/05/2023	7633-2	293,47
SDS7F92	AG05765086	30/05/2023	7633-2	293,47
GLE6150	AG05762024	30/05/2023	7633-1	293,47
HMJ3799	AG05765251	31/05/2023	7633-2	293,47
PXC8A49	AG05765184	31/05/2023	5550-0	130,16
HHV7639	AG05765185	31/05/2023	5550-0	130,16
EQL8E50	AG05765186	31/05/2023	5452-2	195,23
GQS9947	AG05765187	31/05/2023	5550-0	130,16
OPB0319	AG05762025	01/06/2023	7625-2	293,47
HMO7J49	AG05765428	02/06/2023	5541-2	195,23
GYZ8089	AG05765378	02/06/2023	7625-1	293,47
HBR2078	AG05765381	02/06/2023	7633-2	293,47
HHV1D81	AG05765382	02/06/2023	7625-1	293,47
QNQ1195	AG05762026	03/06/2023	5738-0	293,47
HHG1150	AG05761138	03/06/2023	5550-0	130,16
OWN8550	AG05765384	03/06/2023	5460-0	130,16
PXL1488	AG05761141	03/06/2023	5436-0	130,16
OOX1H78	AG05761142	03/06/2023	5380-0	130,16
KMN4H67	AG05761143	03/06/2023	5568-0	195,23
OLV3834	AG05761148	03/06/2023	5380-0	130,16
HGO1139	AG05765087	03/06/2023	5550-0	130,16
PYZ3852	AG05765088	03/06/2023	5550-0	130,16
PUO4407	AG05765089	03/06/2023	5550-0	130,16
OQS8D80	AG05765090	03/06/2023	6041-2	195,23
ELS1645	AG05765100	03/06/2023	5550-0	130,16
QOZ2981	AG05765092	04/06/2023	5550-0	130,16
HBI8047	AG05765093	04/06/2023	5550-0	130,16
GZT7914	AG05765094	04/06/2023	7633-1	293,47
GST1936	AG05765429	05/06/2023	5541-2	195,23
PUM7I69	AG05765430	05/06/2023	7633-1	293,47
QPE1328	AG05765188	05/06/2023	7633-1	293,47
RNN4I51	AG05765189	05/06/2023	5541-1	195,23

OLW3301	AG05765253	05/06/2023	5380-0	130,16
HHV7639	AG05765097	05/06/2023	5550-0	130,16
RTI3B35	AG05765096	06/06/2023	7633-2	293,47
HHT5B51	AG05761153	06/06/2023	7633-1	293,47
HGF5307	AG05762027	06/06/2023	7625-1	293,47
RVE9B86	AG05762028	06/06/2023	5436-0	130,16
OQO6218	AG05761155	06/06/2023	5509-0	130,16
GON3958	AG05765431	06/06/2023	5509-0	130,16
RTE6H53	AG05761156	06/06/2023	7633-1	293,47
PVT0332	AG05761157	06/06/2023	5568-0	195,23
AYZ2699	AG05761158	06/06/2023	5738-0	293,47
QOK0H75	AG05761159	06/06/2023	5509-0	130,16
NYA5142	AG05765432	06/06/2023	5509-0	130,16
HCF9954	AG05765433	06/06/2023	5509-0	130,16
QEW5J61	AG05761160	07/06/2023	5568-0	195,23
DDC6369	AG05761162	07/06/2023	5460-0	130,16
EBN2J95	AG05765385	07/06/2023	5380-0	130,16
FMG3780	AG05765386	07/06/2023	5479-0	130,16
GMV0873	AG05765387	07/06/2023	7625-1	293,47
HOC6370	AG05765443	07/06/2023	5568-0	195,23
LLQ8D33	AG05765445	07/06/2023	5380-0	130,16
ENC4A80	AG05765389	08/06/2023	5746-1	130,16
HNA9I56	AG05761164	08/06/2023	5380-0	130,16
HDQ5I99	AG05761165	08/06/2023	5525-0	130,16
RKS9A43	AG05765390	08/06/2023	7625-1	293,47
GBG4H42	AG05765436	08/06/2023	7625-1	293,47
RUG9B79	AG05762030	08/06/2023	7625-1	293,47
PYT8409	AG05765391	08/06/2023	7633-1	293,47
DHU7F78	AG05765437	08/06/2023	5568-0	195,23
QQY4J28	AG05765439	08/06/2023	5568-0	195,23
HMA1C90	AG05765440	08/06/2023	5568-0	195,23
HKL2089	AG05765441	08/06/2023	5380-0	130,16
EYQ5663	AG05762031	09/06/2023	7625-1	293,47
RNF1J00	AG05762032	09/06/2023	5436-0	130,16
HLS8D61	AG05765446	09/06/2023	5550-0	130,16
GWD3D22	AG05765256	09/06/2023	7625-1	293,47
HKL2089	AG05761168	09/06/2023	5380-0	130,16
HIY2A06	AG05761169	09/06/2023	5380-0	130,16
QXQ1G46	AG05761170	09/06/2023	5541-3	195,23
OKV5I18	AG05765190	09/06/2023	5380-0	130,16
HJU9E23	AG05765257	09/06/2023	7633-2	293,47
PYZ8860	AG05765447	09/06/2023	5541-3	195,23
OQW1389	AG05765448	09/06/2023	5541-3	195,23
RNA3I89	AG05765449	09/06/2023	5541-3	195,23
PSW9H51	AG05765450	09/06/2023	7625-1	293,47
JGI0E73	AG05765393	10/06/2023	5550-0	130,16
RTK2B30	AG05765258	10/06/2023	5550-0	130,16
QRH8B32	AG05765394	10/06/2023	5550-0	130,16
PZI9200	AG05765395	10/06/2023	5509-0	130,16
QNG6E94	AG05761171	10/06/2023	5380-0	130,16
PXQ4264	AG05765451	10/06/2023	5380-0	130,16
OPN7G59	AG05761172	10/06/2023	7625-1	293,47
RVO3J74	AG05765452	10/06/2023	5746-1	130,16
OPF5644	AG05765397	10/06/2023	5746-1	130,16
PVK8250	AG05765453	10/06/2023	5525-0	130,16
JGO1202	AG05765454	10/06/2023	5568-0	195,23
DLR1675	AG05765455	10/06/2023	7625-2	293,47
PZT9656	AG05765399	10/06/2023	5550-0	130,16
HGV0810	AG05765263	10/06/2023	5568-0	195,23
HGI6917	AG05765701	10/06/2023	5568-0	195,23
HNI1765	AG05765265	10/06/2023	7625-1	293,47
PUV0A80	AG05765702	10/06/2023	5380-0	130,16
QMQ2412	AG05765266	10/06/2023	5550-0	130,16
RFV8H01	AG05765703	10/06/2023	5550-0	130,16
GBW8D84	AG05765705	10/06/2023	7625-1	293,47
RMS8E37	AG05765458	10/06/2023	5550-0	130,16
GON6341	AG05765460	10/06/2023	5550-0	130,16
GSX4J67	AG05765707	10/06/2023	6017-5	293,47
QXZ4F80	AG05764973	10/06/2023	5550-0	130,16
GZP8858	AG05764974	10/06/2023	5550-0	130,16
QMX5776	AG05765269	11/06/2023	7625-1	293,47
GLD8C88	AG05764966	11/06/2023	5541-1	195,23
DDU8173	AG05765708	12/06/2023	6041-2	195,23
GON5J90	AG05765709	12/06/2023	6041-2	195,23
HCA4H38	AG05765710	12/06/2023	6041-2	195,23
HGO0645	AG05762036	12/06/2023	6041-2	195,23
HAD0114	AG05762037	12/06/2023	6041-2	195,23
RVN6A78	AG05762038	12/06/2023	6041-2	195,23
GWR0458	AG05762039	12/06/2023	5452-1	195,23
QXE9A75	AG05765712	12/06/2023	7633-1	293,47
NXZ7D29	AG05762040	12/06/2023	5568-0	195,23
PDJ7J22	AG05761175	12/06/2023	7633-2	293,47
HEI3A16	AG05765713	12/06/2023	5509-0	130,16
PWM1D11	AG05762042	12/06/2023	5436-0	130,16
FTQ0387	AG05765714	12/06/2023	5541-2	195,23
OXE5B46	AG05765716	12/06/2023	5525-0	130,16
HNU9761	AG05765717	12/06/2023	6041-2	195,23
OPV9D41	AG05765718	12/06/2023	7633-1	293,47
PYX4792	AG05762044	12/06/2023	7625-2	293,47

HCF4137	AG05762045	12/06/2023	7625-2	293,47
AIW4A86	AG05762046	12/06/2023	5835-0	195,23
HOK4413	AG05765466	12/06/2023	5509-0	130,16
QMX5776	AG05765467	12/06/2023	7625-1	293,47
KQG7455	AG05765191	12/06/2023	7366-2	130,16
PCJ2C14	AG05765192	12/06/2023	5401-0	195,23
HEX9150	AG05764968	13/06/2023	5452-2	195,23
RUL2H18	AG05764969	13/06/2023	5550-0	130,16
GYX6729	AG05764971	13/06/2023	5550-0	130,16
HHQ2018	AG05764975	13/06/2023	5550-0	130,16
PVQ5E65	AG05764977	13/06/2023	5550-0	130,16
HDR5264	AG05764978	13/06/2023	5452-2	195,23
RMS0A11	AG05764979	13/06/2023	5452-2	195,23
PVQ7D27	AG05764980	13/06/2023	5550-0	130,16
HJL1927	AG05765193	13/06/2023	5738-0	293,47
HGA5G70	AG05765468	14/06/2023	7633-1	293,47
RTX6C67	AG05762047	14/06/2023	5436-0	130,16
PVU9673	AG05765471	14/06/2023	5541-2	195,23
QXD1D64	AG05765723	14/06/2023	5541-2	195,23
HMD4E64	AG05765472	14/06/2023	5541-2	195,23
GLD9052	AG05765724	14/06/2023	5541-2	195,23
BCX0550	AG05765473	14/06/2023	5541-2	195,23
QUH3G28	AG05765725	14/06/2023	5541-2	195,23
OES8298	AG05765474	14/06/2023	5541-2	195,23
HHM4734	AG05765726	14/06/2023	5541-2	195,23
DVO4B03	AG05765727	14/06/2023	5541-2	195,23
GOK9339	AG05765728	14/06/2023	5541-2	195,23
PXV4F85	AG05765476	14/06/2023	5380-0	130,16
QOY0C41	AG05765729	14/06/2023	5541-2	195,23
LXB8D50	AG05765477	14/06/2023	5541-2	195,23
REJ5I93	AG05765481	14/06/2023	5525-0	130,16
HAO5G21	AG05764982	15/06/2023	5550-0	130,16
QXV2I40	AG05765806	16/06/2023	5550-0	130,16
QXN1D53	AG05765738	16/06/2023	7293-0	130,16
SHJ2D73	AG05762060	16/06/2023	5380-0	130,16
OLQ4711	AG05765487	16/06/2023	5550-0	130,16
HGF5258	AG05762069	16/06/2023	5550-0	130,16
RUE5H15	AG05765495	16/06/2023	5550-0	130,16
SHJ2D73	AG05762070	16/06/2023	5380-0	130,16
FGZ4071	AG05765812	16/06/2023	5550-0	130,16
HGF5622	AG05765498	17/06/2023	5525-0	130,16
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 28 de agosto de 2023 - Total de registros: 173				

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:2C5B3B56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 09/2023– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **09/2023**-SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO ORTOPEDISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	MILTON PEREIRA MOTTA

MÉDICO GINECOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	ANTÔNIO MAURICIO DA GLORIA E SILVA

MÉDICO PSIQUIATRA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	THAIS SONALI DE SOUZA BARRETO

FONOAUDIOLOGO- 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	JAQUELINE RISOLÊTA DE GÓIS CARVALHO

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	LUCAS CUNHA SOUZA DE MORAIS
2°	RAFAELA ARIADNI DOS SANTOS OLIVO
3°	MARCUS VINICIUS DE SOUZA

MÉDICO INFECTOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	ANDREZA LIBÉRIA OLIVEIRA DINIZ

MÉDICO CARDIOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
1°	AYESKA VIVIAN MICHELINI STAPASOLLA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **09/2023**.

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1451D64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

REFERÊNCIA: Junho a Dezembro de 2023
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGUALAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99041622	Diogo Santos Gonçalves	Exercerá a função de motorista da Secretaria Municipal de Educação.	Viagens para transportes de estudantes para o JEMG e viagens para levar a secretária de educação e servidores para encontros e congressos.	Junho a dezembro de 2023
97032085	José Marcelo de Moura	Exercerá a função de motorista da Secretaria Municipal de Educação.	Viagens para transportes de estudantes para o JEMG e viagens para levar a secretária de educação e servidores para encontros e congressos.	Junho a dezembro de 2023

IRACEMA SILVA SOUSA
Gerente de Planejamento/RH/SEMED

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D071806B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2023- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 09/2023 - SEMUSA:

MÉDICO ORTOPEDISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	MILTON PEREIRA MOTTA	16/08/1962	0	0	0	25	25
2	ALEXANDRE MARU DE ARAUJO	09/12/1967	0	0	0	25	25
3	CARLUCCI MARTINS LOPES	06/08/1987	0	0	0	25	25

MÉDICO PROCTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	ANTÔNIO MAURICIO DA GLORIA E SILVA	13/06/1952	0	0	0	25	25

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	THAIS SONALI DE SOUZA BARRETO	26/09/1983	0	0	0	15	15
2	ANA SOPHIA TORRES DE OLIVEIRA	20/11/1990	0	0	0	15	15

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

MÉDICO NEUOROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS
Não houve candidatos inscritos

FONOAUDIOLOGO – 20 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Ex. Profissional**	**Pontuação Total**
1	JAQUELINE RISOLÊTA DE GÓIS CARVALHO	04/06/1985	0	0	10	25	35
2	ISADORA SOUZA SPÍNOLA FARIA	30/07/1998	0	0	0	10	10

MÉDICO GENERALISTA – 12HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	LUCAS CUNHA SOUZA DE MORAIS	06/02/1986	0	0	10	25	35
2	RAFAELA ARIADNI DOS SANTOS OLIVO	04/01/1991	0	0	5	10	15
3	MARCUS VINICIUS DE SOUZA	08/08/1977	0	0	0	10	10
4	MEIRIANY AMARAL RIBEIRO	20/11/1984	0	0	5	0	5
5	THÁSSIA DE SOUSA BARRETO	23/05/1989	0	0	0	5	5
6	THAÍS REZENDE MIRANDA	19/12/1976	0	0	0	0	0
7	VICTOR EMMANUEL DE OLIVEIRA MARTINS	04/06/1986	0	0	0	0	0
8	RENATA GERALDA MENDONÇA	29/01/1993	0	0	0	0	0
9	PEDRO HENRIQUE SULZ MARX	21/10/1993	0	0	0	0	0
10	RICARDO MURILO TOTARO LOPES	18/07/1994	0	0	0	0	0
11	BARBARA FERREIRA COSTA	22/07/1994	0	0	0	0	0
12	GABRIELA ARAÚJO BRUZZI DE SOUZA LIMA	09/08/1995	0	0	0	0	0
13	VINICIUS MOURA FERREIRA	13/03/1996	0	0	0	0	0
14	DAN REUTER FERRAZ DE ARAÚJO	18/04/1996	0	0	0	0	0
15	WELSHER BRAGA RIBEIRO CHAVES	15/11/1996	0	0	0	0	0
16	CRISTIANE DANIELA GOMES RESENDE	22/08/1998	0	0	0	0	0

MÉDICO INFECTOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	LAURA CRIVELLARI MACIEIRA	14/10/1988	0	0	0	25	25
2	NINA LELIA CAETANO CORRÊA	05/10/1985	0	0	0	0	0

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	ANDREZA LIBÉRIA OLIVEIRA DINIZ	09/03/1984	0	0	0	5	5

MÉDICO CARDIOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS							
ORDEM	**Nome**	**Data de Nascimento**	**Pontuação Doutorado**	**Pontuação Mestrado**	**Pontuação Pós-Graduação**	**Pontuação Exp. Profissional**	**Pontuação Total**
1	AYESKA VIVIAN MICHELINI STAPASOLLA	01/12/1989	0	0	0	20	20
2	BRUNA MARIA DE LIMA SANTOS	28/03/1991	0	0	0	0	0

Divinópolis, 31 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BBAAFDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO / MULTA

O MUNICÍPIO DE DIVINOPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.291.351/0001-64, *com endereço na* Avenida Paraná, 2.601 – São José – *CEP:* 35501-170, *através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E POLITICAS DE MOBILIDADE URBANA, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, NOTIFICAR da autuação/ multas conforme discriminado abaixo:*

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	AUTO DE INFRAÇÃO	AUTUAÇÃO	DISPOSIÇÃO LEGAL INFRIGIDA	VALOR DA PENALIDADE
MATHEUS LINCOHN VAZ RODRIGUES SILVA 069.XXX.826-03	Coordenada -20.13836026, -44.90165769	000876/2023	Degradou área de preservação permanente	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 136, alínea "t"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, III – de R$ 11.981,00 (onze mil novecentos e oitenta e um reais) a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para infrações gravíssimas.
DANIELA RIBEIRO DA SILVA 066.XXX.066-90	01.002.00085.00265.00000	000875/2023	Degradou área de preservação permanente	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 136, alínea "t"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, III – de R$ 11.981,00 (onze mil novecentos e oitenta e um reais) a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para infrações gravíssimas.
DILSON GOMES PINTO 566.XXX.246-04	01.002.00054.00162.00000	000874/2023	Degradou área de preservação permanente	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 136, alínea "t"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, III – de R$ 11.981,00 (onze mil novecentos e oitenta e um reais) a R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para infrações gravíssimas.
CLAUDIO HENRIQUE BROILO REZENDE 714.XXX.716-20	01.029.00119.00198.00000 01.029.00119.00196.00000 01.029.00119.00198.00000 01.029.00119.00194.00000 01.029.00119.00190.00000	000868/2023	Não cumpriu a providencia estabelecida pelo auto de fiscalização 188/2022 dentro do prazo estipulado	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "m"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
JUCIMAR GERALDO DA SILVA 739.XXX.306-44	01.040.00050.00100.00000 01.040.00050.00112.00000	000867/2023	Não cumpriu a providencia estabelecida pelo auto de fiscalização 187/2022 dentro do prazo estipulado	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "m"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações graves
CONDOMINIO DO EDIFICIO KADOSH	01.018.00029.00233.00001	000711/2022	Não cumpriu a providencia estabelecida pelo auto de fiscalização 122/2022 dentro do prazo estipulado	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 134, alínea "e"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, I- de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais) a R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para infrações leves;
BURGUERHAUS BAR E LANCHONETE LTDA 30.XXX.884/0001-63	01.018.00048.00159.00001	000869/2023	Não cumpriu a providencia estabelecida pelo auto de fiscalização 195/2022	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 135, alínea "d"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 133, II - de R$ 571,00 (quinhentos e setenta e um reais) a R$ 11.980,00 (onze mil novecentos e oitenta reais) para infrações

			dentro do prazo estipulado		graves
CLAITON DIOGENE DA CRUZ 216.XXX.106-10	01.031.00136.00045.00000 01.031.00136.00055.00000 01.031.00136.00060.00000 01.031.00136.00280.00000 01.031.00136.00290.00000 01.031.00136.00300.00000 01.031.00136.00310.00000	000877/2023	Degradou área de preservação permanente nos lotes 280, 290, 300 e 310 e supressão de árvores, contabilizadas no momento da vistoria 8 indivíduos, nos lotes 45, 55 e 60	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, artigo 136, alínea "t" e artigo 134, alínea "g"	Lei 5451/02, Decreto 4748/02, resolução CODEMA n° 01/2023, anexo único, art. 134, alínea "g". multa de R$ 570,00 por indivíduo e art 136, alínea "t", multa de R$ 1890,50 por ato/imóvel.

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, 20 dias após a publicação deste Edital para apresentação de defesa. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal para pagamento e /ou lançamento em dívida ativa. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D95FB77

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Autorização previa para realização de horas extras - secretaria municipal de assistência social **mês de referência: Agosto/2023** (Republicado por incorreção)
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	**Servidor**	**Descrição específica do serviço a ser executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária;**	**Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subseqüente**	**Período estimado para a realização do serviço extraordinário**
99021375	Adriano dias Borba	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2023 a 31/08/2023
99021510	Alexsandro José de Sousa	Ronda e vigilância na sede da SEMAS, no final de semana em escalas diurnas	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2023 a 31/08/2023
2028991	Antonio Alves Almeida	Ronda e vigilância na unidade DIVINA LUZ, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2023 a 31/08/2023
99021396	Cláudio Andrade da Silva	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2023 a 31/08/2023
99035529	Danrley Pereira Santos	Motorista da SEMAS	Serviços excepcionais solicitados pela Secretária	01/08/2023 a 31/08/2023
99014774	Edson Wander Daldegan	Ronda e vigilância no Equipamento Vida Nova e na sede da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2023 a 31/08/2023
99022628	José Luiz	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2023 a 31/08/2023
99021551	Hélio Rodrigues	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas, cobrindo férias Cláudio Andrade da Silva e José Luis, no almoxarifado	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2023 a 31/08/2023
99021470	Lucas Rodrigues de Sousa	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2023 a 31/08/2023
99021354	Lúcio Fernando Gontijo	Ronda e vigilância na unidade administrativa da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2023 a 31/08/2023
99022635	Nélio Leandro Alves Resende	Ronda e vigilância no SCFV do Idoso e Centro de Artes e Ofícios, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2023 a 31/08/2023
99015447	Rogério Luiz Reis	Ronda e vigilância na unidade Novo espaço SCFV do Bairro Jardinópolis. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2023 a 31/08/2023
Tecnologia e Informação	Rommel Schnneider	Troca dos computadores, migração de sistemas, instalação do centro tecnológico do idoso, apoio aos backup dos arquivos da SEMAS	Devido ao aumento da demanda conforme implantação de novos projetos e programas	01/08/2023 a 31/08/2023
99021378	Sandro Quintino Lopes	Ronda e vigilância no Almoxarifado, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2023 a 31/08/2023
99021379	Vanderlei Nunes Ferreira	Ronda e vigilância em unidades da SEMAS, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2023 a 31/08/2023
2024627	Valneir Justinno da Silva	Ronda e vigilância na unidade Novo espaço SCFV do Bairro Jardinópolis. Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em consequência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2023 a 31/08/2023
2013781	Walter José de Melo	Ronda e vigilância no Centro de Atendimento a Pessoas em Situação de Rua, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	A ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2023 a 31/08/2023

99024677	Wilson Antonio Gontijo	Ronda e vigilância no SCFV do Idoso e Centro de Artes e Ofícios, nos finais de semana e feriados, em escalas diurnas Cobre férias, afastamentos e déficit de profissionais, caso necessário	Ausência de ronda nesse local poderá trazer grandes prejuízos ao município, em conseqüência de furtos e ataques de vandalismo, ocasionando a descontinuidade da prestação de serviços essenciais à população	01/08/2023 a 31/08/2023

Divinópolis, 31 de Agosto de 2023

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB8367B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO 045/2023 - INEXIGIBILIDADE 009/2023 - CREDENCIAMENTO 002/2023

Às 09h00min do dia vinte e nove de agosto de dois mil e vinte três, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, situada na Rua Direita, nº 92, Centro, reuniram-se os servidores: Milton Felix de Souza, Bruno de Aquino Fernandes e Diogia Nataele Bailon, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designados pela Portaria 036/2023, e os senhores Edmalton Firmino, Geraldo Magela de Souza e Maria Célia de Sena Gonçalves, membros da Comissão Especial de Avaliação, designados pela Portaria 057/2023 para abertura dos envelopes e julgamento dos documentos referente ao Credenciamento 002/2023, que tem por objeto o Credenciamento para fins de eventual contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Edital e Projeto Básico. Protocolizaram os envelopes lacrados, conforme disposto no edital e não fizeram se representar na sessão de abertura e julgamento os seguintes interessados: Wesley Andrade Moreira 35454180653 – CNPJ nº 15.358.620/0001-74, Edinei Erasmo da Silva 7214936104 - CNPJ 30.756.073/0001-79, Rodrigo Pereira Inacio 10089203631 – CNPJ nº 13.127.987/0001-51, 51.514.571 Luiz Carlos Bitencourt – CNPJ 51.514.571/0001-85, LC Produtora Ltda – CNPJ nº 44.686.156/0001-43, Richele Aparecida Silva de Jesus 07067063663 – CNPJ nº 35.993.301/0001-48, Wesley de Souza Pereira 01851943660 – CNPJ nº 48.678.311/0001-30, 49.039.609 Gabrielly Aparecida da Silva Souza Ferreira – CNPJ nº 49.039.609/0001-63, 46.280.196 Jardel Geraldo Vieira – CNPJ nº 46.280.196/0001-16. A empresa 48.821.196 Matheus Queiroz Gomes – CNPJ nº 48.821.496/0001-01, credenciou o Sr. Matheus Queiroz Gomes – CPF nº 119.541.566-42. Entregou envelope o Sr. Fernando de Oliveira Aleixo Luiz que permaneceu durante a sessão. Em seguida, foram abertos os envelopes de todos interessados, sendo os documentos rubricados e conferidos pela CPL e pela Comissão Especial de Avaliação, apresentando a seguinte situação: A empresa LC Produtora Ltda, solicitou credenciamento na categoria Banda Regional de Médio Porte, mínimo de 07 componentes, no entanto deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais, a empresa 51.514.571 Luiz Carlos Bitencourt, solicitou credenciamento na categoria artista regional, no entanto não apresentou documentos que comprove o valor do cachê da empresa, junto aos documentos constavam notas fiscais de outra empresa. A empresa Rodrigo Pereira Inácio 10089203631 solicitou credenciamento na categoria artista regional, no entanto as notas fiscais apresentadas não correspondem ao valor médio pretendido na categoria além de apresentar descrição dos serviços diferentes do objeto deste credenciamento. A empresa Wesley Andrade Moreira 35454180653 solicitou credenciamento na categoria locutor local/regional, porém não apresentou artigos de divulgação referente a experiência profissional, como cartazes entre outros e ainda não apresentou comprovações dos valores do cachê praticados pela empresa. A empresa Edinei Erasmo da Silva 72149361604, solicitou credenciamento na categoria DJ Regional, no entanto não apresentou comprovações de valores de cachê suficientes que demonstre o valor cobrado na região. Diante do exposto as empresas relacionadas acima foram julgadas inabilitadas. Já a empresa Richele Aparecida Silva de Jesus 07067063663, solicitou credenciamento na categoria Banda Regional grande porte mínimo de 10 componentes, A empresa Wesley de Souza Pereira 01851943660, solicitou credenciamento na categoria Artista Regional, A empresa 49.039.609 Gabrielly Aparecida da Silva Souza Ferreira, solicitou credenciamento na categoria Banda Regional de pequeno porte mínimo de 04 componentes, A empresa 46.280.196 Jardel Geraldo Vieira, solicitou credenciamento na categoria Trio Local, a empresa 48.821.196 Matheus Queiroz Gomes, solicitou credenciamento na categoria Banda Regional médio porte mínimo 7 componentes, o profissional Fernando de Oliveira Aleixo Luiz, solicitou credenciamento na categoria Locutor local/Regional, todas essas empresas apresentaram documentação em conformidade com as exigências editalícias, sendo portanto julgadas Habilitadas para o processo. Concluída a análise de habilitação e a análise técnica, restaram credenciadas as empresas habilitadas, conforme demonstrado abaixo:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	CATEGORIA
Fernando de Oliveira Aleixo Luiz	109.177.256-89	Habilitada	Locutor Local/Regional
Wesley de Souza Pereira 01851943660	48.678.311/0001-30	Habilitada	Artista Regional
49.039.609 Gabrielly Aparecida da Silva Souza Ferreira	49.039.609/0001-63	Habilitada	Banda 4 componentes
Richele Aparecida Silva de Jesus 07067063663	35.993.301/0001-48	Habilitada	Banda 10 componentes
46.280.196 Jardel Geraldo Vieira	46.280.196/0001-16	Habilitada	Trio Local
48.821.196 Matheus Queiroz Gomes	48.821.196/0001-01	Habilitada	Banda mínimo 7 componentes
LC Produtora Ltda	44.686.156/0001-43	Inabilitada	Banda mínimo 7 componentes
51.514.571 Luiz Carlos Bitencourt	51.514.571/0001-85	Inabilitada	Artista Regional
Rodrigo Pereira Inácio 10089203631	13.127.987/0001-51	Inabilitada	Artista Regional
Wesley Andrade Moreira 35454180653	15.358.620/0001-74	Inabilitada	Locutor Local/Regional
Edinei Erasmo da Silva 72149361604	30.756.073/0001-79	Inabilitada	DJ Regional

Às onze horas e cinquenta e cinco minutos, foi encerrada a sessão de julgamento do Processo 045/2023, Inexigibilidade 009/2023, Credenciamento 002/2023. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata de abertura e julgamento de habilitação que vai assinada pela Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação e Membros da Comissão Especial de Avaliação e demais presentes.

MILTON FÉLIX DE SOUZA
Presidente da CPL

BRUNO DE AQUINO FERNANDES
Membro CPL

DIOGIA NATAELE BAILON
Membro CPL

EDMALTON FIRMINO
Membro Comissão Especial

MARIA CÉLIA DE SENA GONÇALVES
Membro Comissão Especial

GERALDO MAGELA DE SOUZA
Membro Comissão Especial

MATHEUS QUEIROZ GOMES
CPF nº 119.541.566-42

FERNANDO DE OLIVEIRA ALEIXO LUIZ
CPF: 109.177.256-89

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:47B6B6EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº109/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROCESSO Nº109/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023 – OBJETO: registro de preços visando à contratação de prestação de serviços na confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG. Valor total estimado **Valor Total: R$ 234.577,900 (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos).** Data da assinatura: 31/08/2023. Parte: ANDERSON CLAITON MACHADO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.264.795/0001-70:

Seq.	Descrição	Marca	Und.	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
1	CONFECÇÃO DE BLOCO: REQUISIÇÃO DE XAME CITOPATÓLOGIVO - COLO DE UTERO (BLOCO C/50 FOLHAS) 21X30CM 75GR, COR 1X1	PROPRIA	BL	90	R$ 7,90	R$ 711,00
3	CONFECÇÃO DE ALVARA DE LIÇENCA PARA LOCALIZAÇAO E FUNCIONAMENTO (DUAS CORES 210X297MM - 120GR/M²)	PROPRIA	UN	1.000	R$ 0,77	R$ 770,00
11	CONFECÇÃO DE BLOCO DE ATESTADO DE AFASTAMENTO DE TRABALHO (BLOCO C/50 FOLHAS) 11X12CM	PROPRIA	BL	500	R$ 2,15	R$ 1.075,00
13	CONFECÇÃO DE BLOCO: AUTORIZAÇÃO DE EXAME (BLOCO C/100 FOLHAS) 21 X 27,5CM	PROPRIA	BL	20	R$ 16,00	R$ 320,00
15	CONFECÇÃO DE BLOCO: BILHETE "COPIA DE DOCUMENTOS" (BLOCO C/ 50 FOLHAS) 6,5 X 7CM75GR	PROPRIA	BL	200	R$ 1,95	R$ 390,00
17	CONFECÇÃO DE BLOCO: BILHETE DE COMPARECIMENTO (BLOCO C/ 100 FOLHAS) 10 X 60CM,75G, COR 1 X 0	PROPRIA	BL	1.000	R$ 2,25	R$ 2.250,00
19	CONFECÇÃO DE BLOCO: BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO DO LIRA E LIA (BLOCO C/50 FOLHAS) 15X10CM 75GR, COR 1X0	PROPRIA	BL	10	R$ 4,19	R$ 41,90
21	CONFECÇÃO DE BLOCO: COMPROVANTE VACINAÇÃO ANTIRABICA(BLOCO COM 50 FOLHAS)8,5X11CM 75G, COR 1X0(BLOCOS NUMERADOS)	PROPRIA	BL	50	R$ 3,70	R$ 185,00
23	CONFECÇÃO DE BLOCO: DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (BLOCO C/50 FOLHAS) 21X12CM 75GR, COR 1X0	PROPRIA	BL	1.000	R$ 3,35	R$ 3.350,00
25	CONFECÇÃO DE BLOCO: FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (BLOCO C/50 FOLHAS) 20,5X30CM 75GR, COR 1X1	PROPRIA	BL	1.100	R$ 7,80	R$ 8.580,00
27	CONFECÇÃO DE BLOCO: FICHA DE ATIVIDADES COLETIVAS (BLOCO C/ 50 FOLHAS) 21X30CM75GR, COR 1X1	PROPRIA	BL	40	R$ 7,80	R$ 312,00
29	CONFECÇÃO DE BLOCO: FICHA DE PROCEDIMENTOS (BLOCO C/ 100 FOLHAS) 21 X 30CM, 75G,COR 1 X 1	PROPRIA	BL	800	R$ 16,00	R$ 12.800,00
31	CONFECÇÃO DE BLOCO: FICHA DE RETORNO (BLOCO C/ 100 FOLHAS) 10 X 20CM 75G COR 1X0	PROPRIA	BL	100	R$ 4,15	R$ 415,00
33	CONFECÇÃO DE BLOCO: FICHA DE VISITA DOMICILIAR ZOONOSES(BLOCO COM 50 FOLHAS) 14X9,5CM,75GR,COR 1X0	PROPRIA	BL	1.000	R$ 2,95	R$ 2.950,00
35	CONFECÇÃO DE BLOCO: FORMULARIO DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DOENÇA DE CHAGAS - DIARIA DE ATIVIDADES (BLOCO C/50 FOLHAS) 20,5X30CM 75GR, COR 1X0	PROPRIA	BL	20	R$ 7,90	R$ 158,00
37	CONFECÇÃO DE BLOCO: LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL (BLOCO C/ 50 FOLHAS) 21 X 30CM, 75G, COR 1 X 0	PROPRIA	BL	150	R$ 7,90	R$ 1.185,00
39	CONFECÇÃO DE BLOCO: MAPA DE CONTROLE DE VISITA (BLOCO C/100FOLHAS) 20,5X30CM 75GR, COR 1X1	PROPRIA	BL	200	R$ 16,00	R$ 3.200,00
41	CONFECÇÃO DE BLOCO: MAPA DIÁRIO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO(BLOCO C/ 100 FOLHAS)21X 30CM 75GR, COR 1X0	PROPRIA	BL	150	R$ 16,00	R$ 2.400,00
43	CONFECÇÃO DE BLOCO: ORDEM DE CIRCULAÇÃO (BLOCO C/100 FOLHAS) 14,5 X 20CM 75GR, COR 1X0	PROPRIA	BL	50	R$ 4,10	R$ 205,00
45	CONFECÇÃO DE BLOCO: PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO (BLOCO C/ 100 FOLHAS) 21X 30CM 75GR, COR 1X0	PROPRIA	BL	50	R$ 16,00	R$ 800,00
47	CONFECÇÃO DE BLOCO: RECEITA B DE CONTROLE ESPECIAL, COR 1 X 0, PAPEL AUTO COPIATIVO, (BLOCO 100 X 1) -2VIAS, AZUL, 15 X 21	PROPRIA	BL	6.300	R$ 16,00	R$ 100.800,00
49	CONFECÇÃO DE BLOCO: RECEITUARIO MEDICO, PAPEL AP 18, COR 1 X 0, 15 X 21, (BLOCO100 X 1)	PROPRIA	BL	6.800	R$ 7,80	R$ 53.040,00
51	CONFECÇÃO DE BLOCO: RELATORIO DE ATENDIMENTO/TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO "TFD"(BLOCO C/50 FOLHAS) 21X30CM 75GR, COR 1X0	PROPRIA	BL	200	R$ 7,85	R$ 1.570,00
53	CONFECÇÃO DE BLOCO: REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (BLOCO C/100 FOLHAS) 21X29,5CM 75GR, COR 1X1	PROPRIA	BL	60	R$ 16,00	R$ 960,00
58	CONFECÇÃO DE CARIMBO TRODAT PARA SECRETARIA ESCOLAR, MODELO 4910	PROPRIA	UN	15	R$ 87,00	R$ 1.305,00

59	CONFECÇÃO DE CARTAO ATENDIMENTO ODONTOLOGICO (UNIDADE)COR 1X0 - PAPEL AP 180G, TAM.10,5 X 14,5CM	PROPRIA	UN	5.000	R$ 0,10	R$ 500,00
63	CONFECÇÃO DE CARTAZ MEDIDAS 30X42, IMPRESSÃO EM VÁRIAS CORES,GRAMATURA DE 90G, PAPEL COUCHÊ	PROPRIA	UN	2.700	R$ 2,70	R$ 7.533,00
65	CONFECÇÃO DE CERTIFICADO OFFSET 240G/4X0COR/21X30 CM	PROPRIA	UN	300	R$ 2,00	R$ 600,00
67	CONFECÇÃO DE CONVITE 10 X 15CM/COUCHE 180GR/ COR 4 X 0/ COM ENVELOPE BRANCO	PROPRIA	BL	500	R$ 0,68	R$ 340,00
69	CONFECÇÃO DE CRACHÁ CREDENCIAL 10X15CM /4X0 COR/COCHE 180G	PROPRIA	UN	300	R$ 1,70	R$ 510,00
71	CONFECÇÃO DE DIÁRIO DE ROTINA - CAPA E CONTRA CAPA TAMANHO 15X 21CM. PLASTIFICAÇÃO FOSCA, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, IMPRESSÃO 4 X 0 COR. MIOLO TAMANHO 15 X 21 CM, COM 50 PAGINAS EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS SENDO 08 PAGINAS 4 X 4 CORES E 42 PAGINAS IGUAIS 1 X 1 COR. ACABAMENTO BROCHURA GRAMPEADA E PAGINAS NUMERADAS.	PROPRIA	UN	10	R$ 32,90	R$ 3.290,00
73	CONFECÇÃO DE ENVELOPE BRANCO 90 GR/M², 18 X 24 COM TIMBRE UMA COR (PRETO)	PROPRIA	UN	2.000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
75	CONFECÇÃO DE ENVELOPE BRANCO 90 GR/M², 26 X 36 COM TIMBRE UMA COR (PRETO)	PROPRIA	UN	3.000	R$ 2,30	R$ 6.900,00
81	CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAPEL 210MM X 297MM 75GR/M² TIMBRADO, PERSONALIZADO EM CORES COM MARCA D"AGUA	PROPRIA	UN	50.000	R$ 0,22	R$ 11.000,00
85	CONFECÇÃO DE PASTA COM BOLSA COLADA/PAPEL COUCHE 275G/4X0COR/25X35 CM	PROPRIA	UN	400	R$ 4,03	R$ 1.612,00
87	CONFECÇÃO DE PASTAS COM BRASÃO,TAMANHO ABERTO 32X45CM, COR 4X0, PAPEL OFF-SET 180GRAMAS, ACABAMENTO VINCO E CORTE ESPECIAL-01 DIAGRAMAÇÃO	PROPRIA	UN	100	R$ 5,20	R$ 520,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:66AE18E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO Nº109/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023 – PROCESSO Nº109/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023 – OBJETO: registro de preços visando à contratação de prestação de serviços na confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG. Valor total estimado **Valor Total: R$ 170.048,500 (cento e setenta mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).** Data da assinatura: 31/08/2023. Parte: GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 28.104.324/0001-99:

Seq.	Descrição	Marca	Und.	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
10	CONFECÇÃO DE BLOCO DE ANOTAÇÕES MEDIDA 7X11CM COM 50 FOLHAS. CAPA EM TRIPLEX 300GS/M² COM VERNIZ DE MAQUINA IMPRESSÃO 4X0, MIOLO LISO EM PAPEL BRANCO COM MARCAD'AGUA. (TIMBRE DA PREFEITURA)	PROPRIA	BL	100	R$ 4,20	R$ 420,00
12	CONFECÇÃO DE BLOCO: ATESTADO DE AFASTAMENTO DE SERVIÇO (BLOCO C/50 FOLHAS) 21X15CM 75GR, COR 1X0	PROPRIA	BL	200	R$ 4,20	R$ 840,00
14	CONFECÇÃO DE BLOCO: BILHETE "COPIA DE DOCUMENTOS" (BLOCO C/ 100 FOLHAS) 6,5 X 7CM 75GR	PROPRIA	BL	100	R$ 2,20	R$ 220,00
16	CONFECÇÃO DE BLOCO: BILHETE CUIDADOS APÓS EXONDONTIA (BLOCO C/ 100 FOLHAS) 10 X14CM COR 1X0	PROPRIA	BL	50	R$ 4,20	R$ 210,00
18	CONFECÇÃO DE BLOCO: BILHETE DE CONSULTA AGENDADA (BLOCO C/ 100 FOLHAS) 12 X 04CM,(PICOTADO)75G, COR 1 X 0	PROPRIA	BL	400	R$ 2,20	R$ 880,00
20	CONFECÇÃO DE BLOCO: COMPROVANTE DE ATENDIMENTO TFD (BLOCO C/50 FOLHAS) 21 X 7CM75GR, COR 1X0	PROPRIA	BL	200	R$ 3,20	R$ 640,00
22	CONFECÇÃO DE BLOCO: CONTROLE PRESSÃO ARTERIAL E GLICEMIA CAPILAR (BLOCO C/ 100 FOLHAS) 10,5X 20CM 75GR, COR 1X0.	PROPRIA	BL	250	R$ 3,20	R$ 800,00
24	CONFECÇÃO DE BLOCO: FICHA DE AGENDAMENTO (BLOCO C/50 FOLHAS) 14,5 X 10CM 75GR, COR 1X0	PROPRIA	BL	50	R$ 4,20	R$ 210,00
26	CONFECÇÃO DE BLOCO: FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (BLOCO C/100 FOLHAS) 21X 30CM 75GR, COR 1X1.	PROPRIA	BL	100	R$ 16,20	R$ 1.620,00
28	CONFECÇÃO DE BLOCO: FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA (BLOCO C/100 FOLHAS) 21X30CM75GR, COR 1X0	PROPRIA	BL	200	R$ 9,50	R$ 190,00
30	CONFECÇÃO DE BLOCO: FICHA DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (BLOCO C/50FOLHAS) 21X30CM 75GR, COR 1X0	PROPRIA	BL	30	R$ 7,85	R$ 235,50
32	CONFECÇÃO DE BLOCO: FICHA DE RETORNO (BLOCO C/ 50 FOLHAS) 10 X 20CM	PROPRIA	BL	1.000	R$ 3,58	R$ 3.580,00
34	CONFECÇÃO DE BLOCO: FORMULARIO DE RESUMO SEMANAL DE (BLOCOC/50 FOLHAS) 21X30CM 75GR, COR 1X0	PROPRIA	BL	10	R$ 7,95	R$ 79,50
36	CONFECÇÃO DE BLOCO: LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR(BLOCO C/ 50 FOLHAS) 21X30CM 75GR, COR 1X0	PROPRIA	BL	50	R$ 7,95	R$ 397,50
38	CONFECÇÃO DE BLOCO: MAPA DE CONTROLE DE ATENDIMENTO (BLOCO C/100 FOLHAS)21 X 30CM, 75G, COR 1 X 0	PROPRIA	BL	300	R$ 16,10	R$ 4.830,00
40	CONFECÇÃO DE BLOCO: MAPA DE CONTROLE MEDICO INDIVIDUAL (BLOCO C/100 FOLHAS)21 X30CM, 75G, COR 1 X 1	PROPRIA	BL	1.100	R$ 15,15	R$ 16.665,00
42	CONFECÇÃO DE BLOCO: MAPA PRÓTESE DENTARIA (BLOCO C/ 100 FOLHAS) 21X 30CM 75GR,COR 1X0	PROPRIA	BL	10	R$ 18,90	R$ 189,00
44	CONFECÇÃO DE BLOCO: ORDEM DE CIRCULAÇÃO (BLOCO C/50 FOLHAS) 21X30CM 75GR, COR 1X0	PROPRIA	BL	50	R$ 7,95	R$ 397,50
46	CONFECÇÃO DE BLOCO: PROTOCOLO DE MARCAÇÃO (TFD) (BLOCO C/50 FOLHAS)7,5 X 21CM, 75GR, COR 1 X 0	PROPRIA	BL	400	R$ 3,30	R$ 1.320,00
48	CONFECÇÃO DE BLOCO: RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 'C1' E 'C5' 21X9,5, 1X1 75GR(BLOCO C/100 FOLHAS)	PROPRIA	BL	1.000	R$ 5,40	R$ 5.400,00
50	CONFECÇÃO DE BLOCO: REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL(BLOCO C/50 FOLHAS) 21X30CM 75GR, COR 1X1	PROPRIA	BL	10	R$ 9,60	R$ 96,00
52	CONFECÇÃO DE BLOCO: RELATÓRIO DE ATENDIMENTO/TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (BLOCOC/100FOLHAS) 21 X 30CM 75GR, COR 1 X 1	PROPRIA	BL	10	R$ 16,00	R$ 160,00
54	CONFECÇÃO DE BLOCO: SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (BLOCO C/ 100 FOLHAS) 21 X 30CM,75G, COR 1 X 1	PROPRIA	BL	6.050	R$ 16,00	R$ 96.800,00
55	CONFECÇÃO DE BLOCOS DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS DE COMBUSTÍVEL (BLOCO COM 100 FOLHAS EM DUAS VIAS SENDO 50 BRANCA E 50 DE COR AZUL)	PROPRIA	BL	100	R$ 17,40	R$ 1.740,00
56	CONFECÇÃO DE BLOCOS: BOLETIM DE SUPERVISÃO DO SERVIÇO ANTIAEGYPTY(BLOCOS COM 50FOLHAS)21X30CM 75G, COR 1X0	PROPRIA	BL	10	R$ 7,95	R$ 79,50
60	CONFECÇÃO DE CARTÃO DE VACINAÇÃO 21 X 8 CM / PAPEL AP 180G (FRENTE E VERSO)	PROPRIA	BL	10.000	R$ 0,24	R$ 2.400,00
61	CONFECÇÃO DE CARTAZ 42 X 62 CM/4X0COR/PAPEL COUCHE 115G	PROPRIA	UN	1.000	R$	R$

					1,95	1.950,00
62	CONFECÇÃO DE CARTAZ MEDIDAS 30X42, IMPRESSÃO EM VÁRIAS CORES, GRAMATURA DE 90G,PAPEL COUCHÊ ENVELOPE SACO TIMBRADO TAMANHO 33,5 X 24,5 CM, IMPRESSO ABERTO, TAMANHO FECHADO 33,5 X 25,5 CM, 4X0 COR, PAPEL OFF-SET 120GRAMAS	PROPRIA	UN	1.000	R$ 3,20	R$ 3.200,00
64	CONFECÇÃO DE CARTAZ MEDIDAS 42X60, IMPRESSÃO EM VÁRIAS CORES,GRAMATURA DE 90G, PAPEL COUCHÊ	PROPRIA	UN	1.750	R$ 3,79	R$ 6.632,50
66	CONFECÇÃO DE CERTIFICADO: TAMANHO A4; PAPEL OFFSET (BRILHOSO OU FOSTO) 180GR; CORTE RETO; COR 4/0; CONFECÇÃO COM MATERIAL INCLUSO;	PROPRIA	UN	450	R$ 1,79	R$ 805,50
68	CONFECÇÃO DE CONVITES PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS COM ENVELOPES INCLUSOS TAMANHO: 13 CM X 20 CM IMPRESSÃO: COLORIDA – SOMENTE FRENTE PAPEL: COUCHE 300 G	PROPRIA	UN	800	R$ 1,17	R$ 936,00
70	CONFECÇÃO DE CRACHA/CREDENCIAL 10X15CM/4X0COR/PAPEL COUCHE 180G	PROPRIA	UN	300	R$ 1,70	R$ 510,00
72	CONFECÇÃO DE ENVELOPE BRANCO 90 GR/M², 18 X 24 COM TIMBRE EM CORES	PROPRIA	UN	2.000	R$ 1,04	R$ 2.080,00
74	CONFECÇÃO DE ENVELOPE BRANCO 90 GR/M², 26 X 36 COM TIMBRE EM CORES	PROPRIA	UN	3.000	R$ 1,27	R$ 3.810,00
76	CONFECÇÃO DE ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, MEDINDO 260X360, GRAMATURA 120.	PROPRIA	UN	500	R$ 2,25	R$ 1.125,00
79	CONFECÇÃO DE FOLDER, COM IMPRESSÃO COLORIDA 10X21CM, EM PAPEL COUCHÊ 180GR, 4 CORES	PROPRIA	UN	15.000	R$ 0,25	R$ 3.750,00
80	CONFECÇÃO DE FOLDER, IMPRESSÃO COLORIDA 10 X 21CM EM PAPEL COUCHE 180GR 4 CORES	PROPRIA	UN	5.000	R$ 0,33	R$ 1.650,00
82	CONFECÇÃO DE FOLHA DE PAPEL TIMBRADO, POLICROMIA, 75G MEDINDO 210MM X 297MM (COMLOGOMARCA OU TIMBRE DA PREFEITURA)	PROPRIA	UN	1.000	R$ 0,34	R$ 340,00
84	CONFECÇÃO DE PASTA BRANCA PERSONALIZADA COM TIMBRE DA PREFEITURA, EM PAPEL SULFITE 180 GR, FORMATO 4 (240MM X 320MM) ABERTA COM BOLSO, 4 X 0 CORES.	PROPRIA	UN	300	R$ 3,90	R$ 1.170,00
86	CONFECÇÃO DE PASTAS BRANCAS PERSONALIZADAS COM TIMBRE DA PREFEITURA, EM PAPEL SULFITE 180 GR, FORMATO 4 (240MMX320MM) ABERTA COM BOLSO, 4X0 CORES	PROPRIA	UN	200	R$ 4,95	R$ 990,00
90	CONFECÇÃO DE RÓTULO ADESIVO PARA SOROTERAPIA 40 X 60	PROPRIA	BL	10.000	R$ 0,07	R$ 700,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:B1EB4DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO Nº109/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023 – PROCESSO Nº109/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2023 – OBJETO: registro de preços visando à contratação de prestação de serviços na confecção de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Indianópolis-MG. Valor total estimado **Valor Total: R$180.205,00 (cento e oitenta mil e duzentos e cinco reais).** Data da assinatura: 31/08/2023. Parte: GUERREIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.286.223/0001-83:

Seq.	Descrição	Marca	Und.	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
2	CONFECÇÃO DE ADESIVO EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL M²	PROPRIA	M2	900	R$ 58,00	R$ 52.200,00
4	CONFECÇÃO DE BANNER - TIPO PAINEL; TAMANHO 1,35 CM X 0,90 CM; VARETAS E CADARÇODE FIXAÇÃO; MATERIAL: LONA PLÁSTICA; COR 4/0; ACABAMENTO: CORTE RETO	PROPRIA	UN	120	R$ 89,00	R$ 10.680,00
5	CONFECÇÃO DE BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, RESOLUÇÃO FOTOGRAFICA MAXIMA,GARANTIA MINIMA DA IMPRESSÃO E DA DURABILIDADE DA LONA DE 12 MESES, MEDINDO 1,20M X 70CM, ARTE EM LONA, ACABAMENTO COM ILHOS.	PROPRIA	UN	80	R$ 64,00	R$ 5.120,00
6	CONFECÇÃO DE BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, RESOLUÇÃO FOTOGRAFICA MAXIMA,GARANTIA MINIMA DA IMPRESSÃO E DA DURABILIDADE DA LONA DE 12 MESES, MEDINDO 2,00M X 100CM, ARTE EM LONA, ACABAMENTO COM ILHOS.	PROPRIA	UN	20	R$ 154,00	R$ 3.080,00
7	CONFECÇÃO DE BANNER COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, RESOLUÇÃO FOTOGRAFICA MAXIMA,GARANTIA MINIMA DA IMPRESSÃO E DA DURABILIDADE DA LONA DE 12 MESES, MEDINDO 3,00M X 100CM, ARTE EM LONA, ACABAMENTO COM ILHOS.	PROPRIA	UN	20	R$ 230,00	R$ 4.600,00
8	CONFECÇÃO DE BANNER- TIPO PAINEL; TAMANHO 2,00CM X 1,20CM ; VARETAS E CADARÇO DE FIXAÇÃO, MATERIAL FRONT LIGHT, 440G; COR 4X0; ABABAMENTO CORTE RETO	PROPRIA	UN	100	R$ 178,00	R$ 17.800,00
9	CONFECÇÃO DE BANNER- TIPO PAINEL; TAMANHO 2,00CM X 1,20CM ; VARETAS E CADARÇO DE FIXAÇÃO, MATERIAL LONA PLASTICA COR 4X0; ABABAMENTO CORTE RETO	PROPRIA	UN	30	R$ 178,00	R$ 5.340,00
77	CONFECÇÃO DE FAIXAS TAMANHO 69 CM DE LARGURA E 1,50 METRO DE COMPRIMENTO . ACABAMENTO EM VARETA DE MADEIRA OU ILHOES EM LONA FRONT 440G.	PROPRIA	UN	110	R$ 119,00	R$ 13.090,00
78	CONFECÇÃO DE FAIXAS TAMANHO: 70 CM X 2,50 METROS ;IMPRESSÃO: COLORIDA - SOMENTEFRENTE - LONA FRONT 440G	PROPRIA	UN	105	R$ 139,00	R$ 14.595,00
88	CONFECÇÃO DE PLACA NO MATERIAL ACM COM IMPRESSÃO DIGITAL 60 X 60CM	PROPRIA	UN	300	R$ 90,00	R$ 27.000,00
91	FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, RESOLUÇÃO FOTOGRAFICA MAXIMA, GARANTIA MINIMA DA IMPRESSÃO E DA DURABILIDADE DA LONA DE 12 MESES, MEDINDO 2 M X 1 M, ARTE EM LONA, ACABAMENTO COM ILHOS.	PROPRIA	UN	60	R$ 200,00	R$ 12.000,00
92	FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, RESOLUÇÃO FOTOGRAFICA MAXIMA, GARANTIA MINIMA DA IMPRESSÃO E DA DURABILIDADE DA LONA DE 12 MESES, MEDINDO 3 M X 1 M, ARTE EM LONA, ACABAMENTO COM ILHOS.	PROPRIA	UN	60	R$ 245,00	R$ 14.700,00

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:458597C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PUBLICO DE PROVAS Nº 003/2022

DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES ATÉ 31/08/2023

CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO	1	JAQUELINE SANTOS DE SOUSA CARDOSO	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	07/08/2023	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	2	MARCOS ALEX MAGALHAES DA SILVA	301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL LESTE	07/08/2023	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	6	FERNANDA EUGENIA SOUZA PAIVA LEROY SILVA	303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL OESTE	07/08/2023	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	7	MARIA EDIMEIA FERREIRA	303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) - REGIONAL OESTE	07/08/2023	**DESCLASSIFICADO**

Lagoa Santa, 31 de agosto de 2023.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:79D47D27

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2021

DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES ATÉ 31/08/2023

CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO	3	NOEME RODRIGUES GONCALVES	Assistente Social	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	3	EDNICE SILVA DE SOUZA	Auxiliar de Saúde Bucal	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	1	JULIA CALHAU ALMEIDA	Biólogo	18/03/2022	**DESISTENTE**
1ª CONVOCAÇÃO	3	LAURA PEREIRA DE AZEVEDO ALVES MARTINS	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	4	TATIANE ALMADA SILVA OLIVEIRA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	5	TACIANA BRAGAYRAC CAMPOS BRAGA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	8	LAELLIA JUNIA PIO VILACA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	2	LEIDIANE DIAS FONSECA	Enfermeiro da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESISTENTE**
1ª CONVOCAÇÃO	5	IZABELLA LUCIANA CASTELAO	Enfermeiro da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	3	FABIOLA LEONOR PASSOS POSSAS	Médico da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESISTENTE**
1ª CONVOCAÇÃO	4	IGOR ORNELAS ALMEIDA	Médico da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	6	TAISA LEITE DE MOURA E SOUZA	Médico da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	2	CARLOS EDUARDO LAGES BELEM	Médico Psiquiatra	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	2	ADRIANA FRANCO MURTA	Psicólogo	18/03/2022	**DESISTENTE**
1ª CONVOCAÇÃO	1	MAYRA ROCHA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	2	FADUA FERNANDES DE SOUZA BORGES	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	6	DULCINEIA FERREIRA SOARES	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	7	SHIRLANE NAIARA RODRIGUES SOARES	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	8	SARAH VICTORIA CALAZANS ABREU	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	4	MARIA BEATRIZ DA CUNHA FERNANDES	Assistente Social	18/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	2	ALESSANDRA ALVES VISCONTI CUNHA	Servente Escolar	20/06/2022	**DESCLASSIFICADO**
2ª CONVOCAÇÃO	6	EDNA LIMA SANTOS	Assistente Social	28/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
2ª CONVOCAÇÃO	7	ALINE MACEDO SALES	Assistente Social	28/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
2ª CONVOCAÇÃO	1	JERUSA FERNANDES DE AMARANTE	Farmacêutico	28/03/2022	**DESISTENTE**
3ª CONVOCAÇÃO	4	PATRICIA ADELAIDE DE JESUS LOPES	Auxiliar de Saúde Bucal	11/03/2022	**DESISTENTE**
3ª CONVOCAÇÃO	11	ALINE MARCIA ROCHA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	11/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
3ª CONVOCAÇÃO	13	VITOR MARTINS PAULINO	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	11/03/2022	**DESCLASSIFICADO**
3ª CONVOCAÇÃO	8	PAOLA CONCEICAO DA SILVA	Enfermeiro da Família e Comunidade	11/04/2022	**DESISTENTE**
3ª CONVOCAÇÃO	9	TAINAH SANTANA E SILVA	Enfermeiro da Família e Comunidade	11/04/2022	**DESCLASSIFICADO**
5ª CONVOCAÇÃO	8	MARCIA DE SENA MOREIRA	Auxiliar de Saúde Bucal	06/05/2022	**DESCLASSIFICADO**
5ª CONVOCAÇÃO	9	LUCIANA VILELA CORDEIRO	Auxiliar de Saúde Bucal	06/05/2022	**DESISTENTE**
5ª CONVOCAÇÃO	11	DEBORA CARPINTAR S DE SOUZA	Enfermeiro da Família e Comunidade	06/05/2022	**DESISTENTE**
6ª CONVOCAÇÃO	3	KARIN ANE FONSECA FREDRICH	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	**DESISTENTE**
6ª CONVOCAÇÃO	8	LEONARDO RODRIGUES LOPES	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	9	SANDRA PEREIRA GUALBERTO RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	16	SIMONE PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	17	LAVINIA RODRIGUES SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - Regional Oeste	12/05/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	9	SUELEN AGUIAR FREITAS	Agente Comunitário de Saúde- Regional Norte	12/05/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª CONVOCAÇÃO	1	NATHANAEL VIEIRA MEDRADO	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	27/05/2022	**DESISTENTE**
7ª CONVOCAÇÃO	9	GLEISON DE SOUZA BARBOSA	Agente Comunitário de Saúde - Regional Leste	27/05/2022	**DESCLASSIFICADO**
8ª CONVOCAÇÃO	14	GISELE GERALDA DA SILVA	Enfermeiro da Família e Comunidade	02/06/2022	**DESISTENTE**
10ª CONVOCAÇÃO	17	ROSANA CRISTINA DE PAULA ALVES	Enfermeiro da Família e Comunidade	06/07/2022	**DESISTENTE**
10ª CONVOCAÇÃO	19	EMILIA KAREN DO PRADO	Enfermeiro da Família e Comunidade	06/07/2022	**DESISTENTE**
11ª CONVOCAÇÃO	1	LARISSA CAROLINNE ROCHA RODRIGUES	Agente Comunitário de Endemias- Regional Sul	18/07/2022	**DESCLASSIFICADO**
11ª CONVOCAÇÃO	4	REGIANE GOMES PEREIRA	Agente Comunitário de Endemias- Regional Sul	18/07/2022	**DESCLASSIFICADO**
11ª CONVOCAÇÃO	21	RAFAEL BRITO COSTA	Enfermeiro da Família e Comunidade	18/07/2022	**DESISTENTE**
12ª CONVOCAÇÃO	18	RENATA DE SOUZA GUERRA COSTA	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	04/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
12ª CONVOCAÇÃO	19	DANIEL ALMEIDA DIAS	Cirurgião Dentista de Família e Comunidade	04/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
12ª CONVOCAÇÃO	3	ADILENE VIANA MACHADO GONCALVES	Enfermeiro	04/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
12ª CONVOCAÇÃO	23	MIRLENE PEREIRA DE SOUZA	Enfermeiro da Família e Comunidade	04/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
12ª CONVOCAÇÃO	1	GABRIELA FERREIRA OLIVEIRA	Terapeuta ocupacional	04/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
13ª CONVOCAÇÃO	24	JULIO CEZAR DE OLIVEIRA BRAZ	Enfermeiro da Família e Comunidade	25/08/2022	**DESISTENTE**
15ª CONVOCAÇÃO	27	THAIS PEREIRA LOPES DE SOUZA	Enfermeiro da Família e Comunidade	03/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
16ª CONVOCAÇÃO	9	RAISSA NASCIMENTO RIBEIRO	Psicólogo	18/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
18ª CONVOCAÇÃO	11	DEBORA ANDRADE CAETANO	Psicólogo	18/11/2022	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	12	LUANE STEFANY FERREIRA DOS SANTOS	Psicólogo	14/12/2022	**DESISTENTE**

21ª CONVOCAÇÃO	15	JOSIANE CRISTINA DA SILVA	Psicólogo	24/01/2023	**DESCLASSIFICADO**
23ª CONVOCAÇÃO	5	ANA FLAVIA CARNEIRO NASCIMENTO	Nutricionista	19/06/2023	**DESISTENTE**
25ª CONVOCAÇÃO	6	FLAVIA OLIVEIRA SANTOS	Nutricionista	04/07/2023	**DESCLASSIFICADO**
26ª CONVOCAÇÃO	7	OTAMARES CASTRO SIMOES COELHO	Nutricionista	25/07/2023	**DESISTENTE**
27ª CONVOCAÇÃO	9	RAFAELA CAMPOS	Nutricionista	22/08/2023	**DESISTENTE**

Lagoa Santa, 31 de agosto de 2023.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:5E12E710

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 001/2022

DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES ATÉ 31/08/2023

CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO	1	CRISTIANA COSTA AZALIM	Agente de Serviços Escolares	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	2	JORDANA BUENO CASTRO	Agente de Serviços Escolares	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	5	JOAO PEDRO DE CARVALHO GUIMARAES	Agente de Serviços Escolares	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	7	VANITSA DURAES DOS SANTOS SILVA	Agente de Serviços Escolares	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	15	SABRINA SUZANI LARA OLIVEIRA	Agente de Serviços Escolares	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	18	SONIA MARIA DA COSTA	Agente de Serviços Escolares	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	21	BRUNA DOTI DE SOUZA	Agente de Serviços Escolares	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	2	VIRGINIA FANTAUZZI DA NATIVIDADE	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	3	ANDREZZA DOMINGOS SOUZA BRITO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	4	LILIAN CARLA MOREIRA TAVARES ALMEIDA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	5	PAULO CEZAR RUAS XAVIER JUNIOR	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	6	BRUNO COSTA SIMEAO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	7	DANIELA WENCHENK FIUZA ESTEVES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	1	MAIRA MOREIRA MORAIS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	2	STELLA DE OLIVEIRA FERREIRA CABRAL	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	20/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
1ª CONVOCAÇÃO	1	MAIRA CRISTINA NEVES VILELA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA INGLESA)	20/06/2022	**DESISTENTE**
1ª CONVOCAÇÃO	1	HELEN LEONARDA ABRANTES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	20/06/2022	**DESISTENTE**
2ª CONVOCAÇÃO	1	RENATA NEILA MARQUES UBALDO PEREIRA	Assistente Social	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	5	GRAZIELLA ARAUJO	Assistente Social	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	9	DANIEL NERY TITONELE	Assistente Social	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	2	TATIANA SANTOS E SILVA RIOS	Enfermeiro	23/06/2022	**DESISTENTE**
2ª CONVOCAÇÃO	4	ALICE COELHO DIAS	Enfermeiro	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	5	REBECA SALOMAO GARCIA DO AMARAL	Enfermeiro	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	6	DEBORA CARPINTAR S DE SOUZA	Enfermeiro	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	1	SILVIA NOVAES DIAS	Farmacêutico/Bioquímico	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	2	FERNANDA SAMARA DE SOUSA SARAIVA	Farmacêutico/Bioquímico	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	3	NAYARA ALMEIDA LAGE	Farmacêutico/Bioquímico	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	4	CARLA ARAUJO DE PAULA	Farmacêutico/Bioquímico	23/06/2022	**DESISTENTE**
2ª CONVOCAÇÃO	2	NATHALIA REIS DE PAULA	Fisioterapeuta	19/07/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	1	FLAVIA CAROLINE FONTOURA AGUIAR	Fonoaudiólogo	19/07/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	1	RAFAELA DE OLIVEIRA ANDRADE	Médico Clínico	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	3	CLELIA JONAS ALCICI	Médico Clínico	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	2	LUIZA SARSUR RIBEIRO	Médico Psiquiatra	23/06/2022	**DESISTENTE**
2ª CONVOCAÇÃO	1	RODRIGO MARTINS CANUTO ROCHA	Psicólogo	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	6	THUIRA MOREIRA NOVAES	Psicólogo	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	7	ANA TERRA ARAUJO DE OLIVEIRA	Psicólogo	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	1	DAIANA NUNES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**

2ª CONVOCAÇÃO	2	GABRIEL ALVES ARAGAO	Técnico em Enfermagem	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	4	ELILAIDE CAMARGOS LOPES	Técnico em Enfermagem	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	5	ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	6	KETHLEN SABRINE SOUZA FONSECA	Técnico em Enfermagem	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
2ª CONVOCAÇÃO	1	NAILA BINICA DE ALMEIDA	Terapeuta Ocupacional	23/06/2022	**DESCLASSIFICADA**
3ª CONVOCAÇÃO	1	CARLOS TADEU ALCICI MOREIRA	Técnico em Informática	29/06/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	2	ISADORA LANZA CAMPOS PEREIRA	Agente Administrativo	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	3	ELLEN MARTINS DE JESUS	Agente Administrativo	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	6	MAYRA LUCIANE DA CRUZ ROCHA	Agente Administrativo	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	7	ALINE CAROLINE ARAUJO MACHADO	Agente Administrativo	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	8	MARIANA FERNANDES SALES LOPES	Agente Administrativo	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	14	CAROLINA FELIPE ALVES DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	1	MOISES ESTEVAO DA SILVA	**Motorista**	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	12	CLAUDIANA COSTA MOURA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	13	CAROLINA GONCALVES GOMES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	3	LARA SARAIVA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	2	RAYANE NAYANA MORAIS VIEIRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA INGLESA)	07/07/2022	**DESISTENTE**
4ª CONVOCAÇÃO	13	FABIO SOARES DA PENHA	Agente Administrativo	07/07/2022	**DESCLASSIFICADO**
4ª CONVOCAÇÃO	16	JULIA FIGUEIREDO DE FREITAS	Agente Administrativo	07/07/2022	**DESCLASSIFICADO**
5ª CONVOCAÇÃO	12	LETICIA FERNANDES VIEIRA	Assistente Social	19/07/2022	**DESCLASSIFICADA**
5ª CONVOCAÇÃO	7	ALINE PEDRA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	19/07/2022	**DESCLASSIFICADA**
5ª CONVOCAÇÃO	8	BRUNA LUIZA SOARES PINHEIRO	Enfermeiro	19/07/2022	**DESCLASSIFICADA**
5ª CONVOCAÇÃO	6	LEONARDO LUIZ DE SALLES ALVES	Farmacêutico/Bioquímico	19/07/2022	**DESCLASSIFICADA**
5ª CONVOCAÇÃO	3	CAMILA APARECIDA MANOEL DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	19/07/2022	**DESISTENTE**
5ª CONVOCAÇÃO	2	BARBARA SANDER GENEROSO SALES	Fonoaudiólogo	19/07/2022	**DESCLASSIFICADA**
5ª CONVOCAÇÃO	9	KALEANDRA ARMELONI EVANGELISTA DE OLIVEIRA	Psicólogo	19/07/2022	**DESISTENTE**
5ª CONVOCAÇÃO	10	CAMYLA PRISCILA MARQUES	Psicólogo	19/07/2022	**DESISTENTE**
5ª CONVOCAÇÃO	2	DEBORA DANIELLA COELHO ROCHA	Secretário Escolar	19/07/2022	**DESISTENTE**
6ª CONVOCAÇÃO	13	ATILA FERRARI PROTTI	Assistente Social	05/08/2022	**DESISTENTE**
6ª CONVOCAÇÃO	11	KENIA FATIMA DOS SANTOS	Enfermeiro	05/08/2022	**DESCLASSIFICADA**
6ª CONVOCAÇÃO	9	WELLINGTON HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	Farmacêutico/Bioquímico	05/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	4	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	Motorista	05/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	14	ANA GABRIELE DA CRUZ SILVA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	19	NORMA CALAZANT ANDRADE	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/08/2022	**DESCLASSIFICADA**
6ª CONVOCAÇÃO	5	MARILDA LUZ DE ANDRADE DE MARIA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	05/08/2022	**DESCLASSIFICADA**
6ª CONVOCAÇÃO	2	JONATHAS MATOS MARTINS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - GEOGRAFIA)	05/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	3	JANO SARTORI	Secretário Escolar	05/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª CONVOCAÇÃO	14	MARCIA PINHEIRO BRAGA RIBEIRO	Assistente Social	25/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª CONVOCAÇÃO	13	RAFAELA PEREIRA ROCHA REIS	Enfermeiro	25/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª CONVOCAÇÃO	10	VIVIANE TEIXEIRA JERONIMO	Farmacêutico/Bioquímico	25/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª CONVOCAÇÃO	5	FABIO DE SOUZA COSTA JUNIOR	Motorista	25/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª CONVOCAÇÃO	21	LIVIA PAULA DE FREITAS CARVALHO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	25/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª CONVOCAÇÃO	22	JULIANA CARDOSO DAHER	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	25/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª CONVOCAÇÃO	2	LUCIANA CAMPOS DE FARIA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - ARTE)	25/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª CONVOCAÇÃO	3	RAFAEL PRATES DE MELO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - GEOGRAFIA)	25/08/2022	**DESCLASSIFICADO**
8ª CONVOCAÇÃO	7	SAMUEL WESLEY AVILA CARNEIRO	Motorista	02/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
8ª CONVOCAÇÃO	8	SARA DRUMOND DA SILVEIRA BANDEIRA	Motorista	02/09/2022	**DESISTENTE**
9ª CONVOCAÇÃO	11	ALAINE BARBOSA DE MATOS	Farmacêutico/Bioquímico	13/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
9ª CONVOCAÇÃO	3	ISAAC LUIS DE SOUZA SANTOS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - ARTE)	13/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
10ª CONVOCAÇÃO	9	PAULO VICTOR AIRES DE RESENDE	Motorista	16/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
11ª CONVOCAÇÃO	22	HIOLLY CAROLINE MARIANO ARAUJO CUNHA	Agente Administrativo	23/09/2022	**DESISTENTE**
11ª CONVOCAÇÃO	10	FELIX SOARES DE OLIVEIRA	Motorista	23/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
11ª CONVOCAÇÃO	2	LUCAS EMMANUEL ALVIM MARTINS DE OLIVEIRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens	23/09/2022	**DESCLASSIFICADO**

			e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)		
11ª CONVOCAÇÃO	4	ITAMAR LOBOS DE OLIVEIRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA INGLESA)	23/09/2022	**DESISTENTE**
11ª CONVOCAÇÃO	3	MARY DE CASSIA CARVALHO FERNANDES	Servente Escolar	23/09/2022	**DESISTENTE**
12ª CONVOCAÇÃO	23	LUIZ FERNANDO GUIMARAES COUTINHO	Agente Administrativo	04/10/2022	**DESISTENTE**
12ª CONVOCAÇÃO	25	THAIS MATOS MARTINS DA SILVA	Agente Administrativo	04/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
12ª CONVOCAÇÃO	26	JOAO LUCAS MARTINS DE SOUZA	Agente Administrativo	04/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
12ª CONVOCAÇÃO	23	KETLEN TATIANE PAES SILVA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	04/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
12ª CONVOCAÇÃO	25	MARIA MARTA DE PAULA SOUZA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	04/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
12ª CONVOCAÇÃO	4	MARINA BALCAN DA SILVA OLIVEIRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - ARTE)	04/10/2022	**DESISTENTE**
12ª CONVOCAÇÃO	4	LUIS HENRIQUE DE SOUZA BRAZ	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	04/10/2022	**DESISTENTE**
12ª CONVOCAÇÃO	24	ANA LUCIA DE MATTOS RIBEIRO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	04/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
13ª CONVOCAÇÃO	27	GUSTAVO FREITAS MENDES	Agente Administrativo	24/10/2022	**DESISTENTE**
13ª CONVOCAÇÃO	28	UELLINTON HENRIQUE SILVA	Agente Administrativo	24/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
13ª CONVOCAÇÃO	29	CRISTIANO SOARES DA SILVA	Agente Administrativo	24/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
13ª CONVOCAÇÃO	30	CLEUBA ALVES RIBEIRO	Agente Administrativo	24/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
13ª CONVOCAÇÃO	11	TASSIANO AUGUSTO DOS SANTOS	Motorista	24/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
13ª CONVOCAÇÃO	12	JOSE RAIMUNDO DE SOUSA	Motorista	24/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
13ª CONVOCAÇÃO	28	ALEXIA CAROLINA MULLER MARQUES ALVES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	24/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
13ª CONVOCAÇÃO	5	DANIELE APARECIDA FERREIRA DE CARVALHO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - ARTE)	24/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
14ª CONVOCAÇÃO	34	GABRIEL CASSIANO ALVES DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	18/11/2022	**DESCLASSIFICADO**
16ª CONVOCAÇÃO	3	DANIELLE MUNIZ DE MELO SILVA	Pedagogo	09/01/2023	**DESCLASSIFICADO**
16ª CONVOCAÇÃO	6	LORRAINE MACIEL DE MOURA	Pedagogo	09/01/2023	**DESCLASSIFICADO**
16ª CONVOCAÇÃO	7	GABRIELA GOMES DOS PASSOS LINO	Pedagogo	09/01/2023	**DESISTENTE**
16ª CONVOCAÇÃO	9	MARINA ABREU DOS SANTOS	Pedagogo	09/01/2023	**DESCLASSIFICADO**
16ª CONVOCAÇÃO	10	ROSILENE SILVA DE ANDRADE	Pedagogo	09/01/2023	**DESCLASSIFICADO**
16ª CONVOCAÇÃO	5	FABIANA SOARES DIAS BARRETO	Secretário Escolar	09/01/2023	**DESISTENTE**
16ª CONVOCAÇÃO	7	NAYARA CELIA RIBEIRO SOUZA NOLASCO	Secretário Escolar	09/01/2023	**DESISTENTE**
16ª CONVOCAÇÃO	9	MARIA FERNANDA MACIEL SILVA	Secretário Escolar	09/01/2023	**DESCLASSIFICADO**
16ª CONVOCAÇÃO	6	PEDRO OLAVYO LOPES DOS REIS	Técnico em Informática	09/01/2023	**DESCLASSIFICADO**
16ª CONVOCAÇÃO	8	HENRIQUE CAETANO DA SILVA	Técnico em Informática	09/01/2023	**DESCLASSIFICADO**
18ª CONVOCAÇÃO	13	DALVANA CORREA DE SOUZA	Pedagogo	26/01/2022	**DESCLASSIFICADO**
18ª CONVOCAÇÃO	7	RAISSA ALVES ARAUJO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	26/01/2022	**DESCLASSIFICADO**
18ª CONVOCAÇÃO	4	MARCELO BRAGA BRANDAO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	26/01/2022	**DESISTENTE**
18ª CONVOCAÇÃO	5	PAULIANE DE CARVALHO BRAGA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	26/01/2022	**DESCLASSIFICADO**
18ª CONVOCAÇÃO	7	JANDIRA FERREIRA NOVAIS MARMELLO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	26/01/2022	**DESISTENTE**
18ª CONVOCAÇÃO	8	TATIANA DAMAZIO ALVES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	26/01/2022	**DESISTENTE**
18ª CONVOCAÇÃO	11	SAMUEL DE SA RIBEIRO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	26/01/2022	**DESCLASSIFICADO**
18ª CONVOCAÇÃO	1	RONEY ANTONIO BARBOSA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	26/01/2022	**DESCLASSIFICADO**
18ª CONVOCAÇÃO	4	JOEL ANTONIO DE SA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	26/01/2022	**DESISTENTE**
18ª CONVOCAÇÃO	5	FERNANDA BITTENCOURT MENEZES ROCHA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	26/01/2022	**DESISTENTE**
18ª CONVOCAÇÃO	11	ADRIANA APARECIDA GUIMARAES PASCOAL	Secretário Escolar	26/01/2022	**DESCLASSIFICADO**
18ª CONVOCAÇÃO	13	POLIANE CHAVES COSTA	Secretário Escolar	26/01/2022	**DESCLASSIFICADO**
18ª CONVOCAÇÃO	9	MARCELO ISAIAS GUIMARAES COSTA	Técnico em Informática	26/01/2022	**DESCLASSIFICADO**

18ª CONVOCAÇÃO	10	ADILSON DE AMORIM SOARES	Técnico em Informática	26/01/2022	**DESISTENTE**
19ª CONVOCAÇÃO	29	LUCYARA DA SILVA SOSSAI	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	33	CINTIA ANACLETO DE SOUZA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	36	REGINA CRISTINA ROCHA BOY	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	37	HALLEY ESCARLET ALMEIDA COURA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	38	JUNIA MARIA DOS SANTOS SILVA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	39	MARIA LUISA DOS SANTOS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	40	ELIZANGELA SILVA DE CARVALHO DE ARAUJO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	42	BRUNA DE SOUZA LADEIA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	43	FERNANDA GUIMARAES SOARES BUERE	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	47	DAIANA KELLY DA SILVA PEREIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	5	MAGNO BARROS GOMES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA)	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	6	NAYARA STHEFANIE DE SOUZA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA)	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	7	JONATHAN BRYAN DA SILVA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA)	07/02/2023	**DESISTENTE**
19ª CONVOCAÇÃO	8	WILLIAM RODRIGUES BARBOSA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA)	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	7	ANTONIO CARLOS PEREIRA	Servente Escolar	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	11	VANITSA DURAES DOS SANTOS SILVA	Servente Escolar	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	12	LUCIANA DE OLIVEIRA	Servente Escolar	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	14	GEISE DE SOUZA COUTINHO GUEDES	Servente Escolar	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	15	TATIANA ALVES LEONARDO	Servente Escolar	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	16	IGOR ATILA DA SILVA BORTOLUSSI	Servente Escolar	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	17	DAVID SANTOS ANDRADE	Servente Escolar	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	19	JOSUE BATISTA DA SILVA DE ABREU	Servente Escolar	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª CONVOCAÇÃO	20	KATIANA GRACE GONCALVES DE ALMEIDA	Servente Escolar	07/02/2023	**DESISTENTE**
19ª CONVOCAÇÃO	21	LAURA CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES SILVA	Servente Escolar	07/02/2023	**DESISTENTE**
19ª CONVOCAÇÃO	24	LUCIENE KELLY MATIAS DOS SANTOS	Servente Escolar	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª CONVOCAÇÃO	15	WELLINGTON SOARES ROCHA	Motorista	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª CONVOCAÇÃO	17	JULIO CESAR LOPES	Motorista	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª CONVOCAÇÃO	10	DULCE JANE LOPES BARROS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª CONVOCAÇÃO	11	MARIA LARA BRUM TEIXEIRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	14/02/2023	**DESISTENTE**
20ª CONVOCAÇÃO	12	ALINE PEREIRA COSTA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª CONVOCAÇÃO	10	WESLEY GONCALVES LACERDA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA)	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª CONVOCAÇÃO	11	ROBERTA SILVA DE ARAUJO GUIMARAES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA)	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª CONVOCAÇÃO	8	KAMILA PACHECO LOURO FERREIRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª CONVOCAÇÃO	16	ROSIMARY JOSE COSTA CAMELO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA PORTUGUESA)	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª CONVOCAÇÃO	6	RAMON CIRINO DOS SANTOS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**

			e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)		
20ª CONVOCAÇÃO	8	MARCELA BRUNA BRAGA FRANCA GUERRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª CONVOCAÇÃO	9	GILSON BATISTA DA SILVA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª CONVOCAÇÃO	10	MARCELO MARES VELOSO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª CONVOCAÇÃO	11	WANDERSON ALVES DA CRUZ JUNIOR	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª CONVOCAÇÃO	15	ANA PAULA SALES PEREIRA	Secretário Escolar	14/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
21ª CONVOCAÇÃO	52	ARLE RODRIGUES CONTAO MAGALHAES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	28/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
21ª CONVOCAÇÃO	56	SILVIA ANITA SANTANA DA SILVA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	28/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
21ª CONVOCAÇÃO	57	TAIS INGRID AGUILAR FERREIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	28/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
21ª CONVOCAÇÃO	30	MARIA DAJUDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	Servente Escolar	28/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
21ª CONVOCAÇÃO	31	REJANE ANDREIA DE ABREU	Servente Escolar	28/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
21ª CONVOCAÇÃO	33	LAIS PEREIRA BAMBIRRA ANDRADE	Servente Escolar	28/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
22ª CONVOCAÇÃO	18	RENATO BISPO DA CRUZ	Motorista	06/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
22ª CONVOCAÇÃO	19	GEORGELIS MARTINS GOUVEIA DE ALMEDA	Motorista	06/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
22ª CONVOCAÇÃO	20	CELIO GOMES DOS SANTOS	Motorista	06/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
22ª CONVOCAÇÃO	58	LIDIA RODRIGUES DOS SANTOS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	06/03/2023	**DESISTENTE**
22ª CONVOCAÇÃO	15	MICHELLE CRISTINE PEDROSA CORTEZ DO AMARAL	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	06/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
22ª CONVOCAÇÃO	14	JAQUELINE APARECIDA SOUSA SANTOS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	06/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
22ª CONVOCAÇÃO	15	HEBERT ALVES IZEQUIEL JUNIOR	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	06/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
22ª CONVOCAÇÃO	16	BRUNA SANTOS SOUZA	Secretário Escolar	06/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
22ª CONVOCAÇÃO	35	LEONARDO FELIPE PAULINO	Servente Escolar	06/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
23ª CONVOCAÇÃO	21	LINCOLN SILVA AMARAL	Motorista	09/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
23ª CONVOCAÇÃO	61	FLAVIANE PRISCILA REZENDE COSTA MELO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
23ª CONVOCAÇÃO	64	LUANA COUTINHO FERREIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	**DESISTENTE**
23ª CONVOCAÇÃO	65	THALITA AGOSTINHO DE SOUZA FERREIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
23ª CONVOCAÇÃO	68	GORETE DE BASTOS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
23ª CONVOCAÇÃO	69	ERIKA CHRISTINA DA SILVA BATISTA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
23ª CONVOCAÇÃO	70	DANIELLE HASTENREITER SILVA OLIVEIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	**DESISTENTE**
23ª CONVOCAÇÃO	74	KEREN FABIANE PAES DA SILVA ABREU	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	09/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	36	ZOE FILHA DA COSTA MENDES	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	43	JOANA DARC AMBROSIO SIQUEIRA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	45	FRANCIELE APARECIDA DA FONSECA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	47	GILVANIA ALVES DE SOUZA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	50	POLIENE DE SENA TOMAZ	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	51	CLAUDIA JUNQUER DE ALMEIDA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	53	MARCELO ANTONIO DUARTE	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	54	FREDERICO EGIDIO MARQUES	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	55	DULCINEIA APARECIDA VARGEM DOS SANTOS	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	57	WEBERT GONCALVES DE ANDRADE	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	58	CARLA CRISTINA DE ASSIS PINTO CELESTINO	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	60	JUSSARA MARQUES DOS SANTOS	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	61	JACQUELINE CANDIDA DOS SANTOS FEITOSA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**

24ª CONVOCAÇÃO	64	MARIA GORETTI LAGE	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	68	REGIANE TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	71	CRISTIANE MANGEROTI GONCALVES MARTINS	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	72	ALINE DIAS SILVESTRE FERNANDES	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	73	ADRIANA CARDOSO DE SOUZA GUEDES	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	76	LUCINEIA DOS SANTOS	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	77	FERNANDA GONCALVES CARVALHO	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	78	RAFAELA CRISTINA GUEDES DOS SANTOS	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	79	VANDA LUCIA DA SILVA TEODOZIO	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	85	JULIANA DE ALMEIDA MARTINS PALMEIRA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	86	ELIETE DOS SANTOS AGUIAR	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	87	REJANE SILVA LIMA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	88	FERNANDA ABREU GOMES	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	93	GERALDA APARECIDA BARBOZA NAZARE	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	95	MEG MARCELINO DA SILVA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	99	SANDRA MARA SOUZA RIBEIRO	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	103	ELISANGELA MATIAS ALVES	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	104	JAQUELLINE ALMEIDA DE MORAIS	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	105	JANAINA SAMARA DE OLIVEIRA BATISTA DE SOUZA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	108	JAQUELINE SCOTT DOS SANTOS JACINTO	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	109	DAGMAR MARIANA MILANI	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	111	TATIANE DE SOUSA SILVA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	113	PATRICIA SOUSA BATISTA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	114	MAGNA SOARES DA SILVA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	120	MARIZA PATRICIA BORGES DOS SANTOS	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	121	ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
24ª CONVOCAÇÃO	122	MILENE APARECIDA DA SILVA	Servente Escolar	16/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
25ª CONVOCAÇÃO	22	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	Motorista	27/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
25ª CONVOCAÇÃO	24	JOAO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	Motorista	27/03/2023	**DESISTENTE**
25ª CONVOCAÇÃO	76	GIZELLE VIDAL SILVA DE ANDRADE	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	27/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
25ª CONVOCAÇÃO	79	MARIA CRISTINA RIBEIRO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	27/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
25ª CONVOCAÇÃO	87	VANESSA CLAUDIA DE FREITAS ALVES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	27/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
25ª CONVOCAÇÃO	89	LAYSNARA THAISA FERREIRA SANTOS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	27/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
25ª CONVOCAÇÃO	91	CRISTINA LIMA BENTO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	27/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
25ª CONVOCAÇÃO	17	JEANE DE LIMA COSTA GOMES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	27/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
25ª CONVOCAÇÃO	16	LOURDES APARECIDA DOS SANTOS SOUZA ALVES	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	27/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
25ª CONVOCAÇÃO	17	THIAGO HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - MATEMÁTICA)	27/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
25ª CONVOCAÇÃO	123	ELOIZA FERNANDES DOS REIS	Servente Escolar	27/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
25ª CONVOCAÇÃO	124	PETTERSON CARVALHO DE PAULA VIEIRA	Servente Escolar	27/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
25ª CONVOCAÇÃO	126	EDILENE PEREIRA DA ROCHA	Servente Escolar	27/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
26ª CONVOCAÇÃO	25	DIEGO GIAROLA RODRIGUES	Motorista	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
26ª CONVOCAÇÃO	93	CINTIA FAGUNDES DOS SANTOS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
26ª CONVOCAÇÃO	94	CLARA RAMOS SOUZA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
26ª CONVOCAÇÃO	96	ADRIANA CRISTINA DE ABREU	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
26ª CONVOCAÇÃO	98	ANA PAULA FERNANDES MARIANO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
26ª CONVOCAÇÃO	10	KARINA FERNANDES NICACIO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
26ª CONVOCAÇÃO	128	PATRICIA APARECIDA MARTINS GITIRANA	Servente Escolar	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
26ª CONVOCAÇÃO	131	VALERIA DOS SANTOS LIMA	Servente Escolar	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
26ª CONVOCAÇÃO	133	KELLEN DE CASTRO LOPES	Servente Escolar	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
26ª CONVOCAÇÃO	134	KYANNE BATISTA MELO FARIA	Servente Escolar	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
27ª CONVOCAÇÃO	100	WILLIAM DE SOUZA LOPES	Professor A Educação infantil e	18/04/2023	**DESCLASSIFICADO**

		NASCIMENTO	séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos		
27ª CONVOCAÇÃO	105	ROSILENE AMANCIO DOS SANTOS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	18/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
27ª CONVOCAÇÃO	106	THAIS BARBARA DE PAULA NICOLAU	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	18/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
27ª CONVOCAÇÃO	108	VALDIRENE PEREIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	18/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
27ª CONVOCAÇÃO	109	CRISTIANA COSTA AZALIM	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	18/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
27ª CONVOCAÇÃO	111	INGRID EMILIE FERREIRA DE SOUZA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	18/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
27ª CONVOCAÇÃO	112	ROSICLEIA DAS GRACAS OLIVEIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	18/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
27ª CONVOCAÇÃO	113	MAX PAOLI RODRIGUES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	18/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
27ª CONVOCAÇÃO	18	JULIANA MIRANDA DE ARAUJO	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - CIÊNCIAS)	18/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
28ª CONVOCAÇÃO	115	TANIA MARIA DOS SANTOS BURGOS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/05/2023	**DESCLASSIFICADO**
28ª CONVOCAÇÃO	118	MARIA VANIZIA FERREIRA DE FREITAS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/05/2023	**DESCLASSIFICADO**
28ª CONVOCAÇÃO	120	LARISSA ANDERSON RUSSO SANCHEZ ZANUTO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/05/2023	**DESCLASSIFICADO**
28ª CONVOCAÇÃO	121	ROSILANI MARQUES PEREIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/05/2023	**DESCLASSIFICADO**
28ª CONVOCAÇÃO	122	RAQUEL MARIA VELOSO PINHEIRO	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/05/2023	**DESCLASSIFICADO**
28ª CONVOCAÇÃO	125	VANDESSA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/05/2023	**DESCLASSIFICADO**
28ª CONVOCAÇÃO	11	IVALDO FROIS DINIZ	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	05/05/2023	**DESCLASSIFICADO**
29ª CONVOCAÇÃO	128	ANALISE COSTA DOS SANTOS JOSE	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	24/05/2023	**DESCLASSIFICADO**
29ª CONVOCAÇÃO	129	EDNA APARECIDA GONCALVES DA SILVA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	24/05/2023	**DESCLASSIFICADO**
29ª CONVOCAÇÃO	131	JOSEANE PEREIRA MORAIS CHAVES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	24/05/2023	**DESCLASSIFICADO**
29ª CONVOCAÇÃO	13	ADEMIR ROGERIO SILVA DE SOUZA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	24/05/2023	**DESISTENTE**
30ª CONVOCAÇÃO	2	NICIA PEDREIRA SOARES	Nutricionista	05/06/2023	**DESCLASSIFICADO**
30ª CONVOCAÇÃO	132	LUCIANA SIMOES FERNANDES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/06/2023	**DESCLASSIFICADO**
30ª CONVOCAÇÃO	133	MARIA LUCI DORIGO ALMEIDA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/06/2023	**DESCLASSIFICADO**
30ª CONVOCAÇÃO	134	PAULA GRAZIELLE NOVAIS DA SILVA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/06/2023	**DESCLASSIFICADO**
30ª CONVOCAÇÃO	136	GREICY CORDEIRO SANTOS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/06/2023	**DESCLASSIFICADO**
30ª CONVOCAÇÃO	137	RAFAELA APARECIDA SILVA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/06/2023	**DESCLASSIFICADO**
30ª CONVOCAÇÃO	138	TATIANA PATRICIA MIRANDA MORAIS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	05/06/2023	**DESCLASSIFICADO**

31ª CONVOCAÇÃO	142	FLAVIANO ADRIANO ANTONIO DE CASTRO REIS	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	**DESCLASSIFICADO**
31ª CONVOCAÇÃO	143	LUCIENE CALIXTO DA SILVA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	**DESCLASSIFICADO**
31ª CONVOCAÇÃO	144	CIRLANE CRISTINA MARTINS DE SOUZA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	**DESCLASSIFICADO**
31ª CONVOCAÇÃO	145	JANAINA KATIA DE ANDRADE GONCALVES	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	**DESCLASSIFICADO**
31ª CONVOCAÇÃO	146	WESLAINE DE ARAUJO PEREIRA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	**DESCLASSIFICADO**
31ª CONVOCAÇÃO	151	GIULIAN MOREIRA DA SILVA	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	**DESCLASSIFICADO**
31ª CONVOCAÇÃO	34 (1ª PCD)	ISABELLE RACHI VARTULI	Professor A Educação infantil e séries iniciais do ensino fundamental e educação jovens adultos	19/06/2023	**DESCLASSIFICADO**
31ª CONVOCAÇÃO	14	DANILO AUGUSTO TEIXEIRA DE PAIVA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	19/06/2023	**DESISTENTE**
32ª CONVOCAÇÃO	3	MARIANE DIAS DUARTE DE CARVALHO SOUZA	Nutricionista	04/07/2023	**DESISTENTE**
33ª CONVOCAÇÃO	15	EDGAR WILLIAN DE CARVALHO SOUZA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	06/07/2023	**DESCLASSIFICADO**
34ª CONVOCAÇÃO	16	LUISA PADUA ZANON	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	25/07/2023	**DESCLASSIFICADO**
35ª CONVOCAÇÃO	36	ANTONIA APARECIDA AMORIM	Agente Administrativo	08/08/2023	**DESCLASSIFICADO**
35ª CONVOCAÇÃO	37	ISA CHRISTO GUZELLA	Agente Administrativo	08/08/2023	**DESCLASSIFICADO**
35ª CONVOCAÇÃO	38	FELIPE MENEZES PEREIRA	Agente Administrativo	08/08/2023	**DESCLASSIFICADO**
35ª CONVOCAÇÃO	39	NATALIA APARECIDA PEREIRA FONSECA XAVIER	Agente Administrativo	08/08/2023	**DESCLASSIFICADO**
35ª CONVOCAÇÃO	40	JOELSON VICENTE ALCICI DE BRITO	Agente Administrativo	08/08/2023	**DESCLASSIFICADO**
35ª CONVOCAÇÃO	42	MARIANA SILVA BISPO	Agente Administrativo	08/08/2023	**DESCLASSIFICADO**
35ª CONVOCAÇÃO	43	CECILIA AUGUSTO DE ALVARENGA	Agente Administrativo	08/08/2023	**DESCLASSIFICADO**
35ª CONVOCAÇÃO	44	ALZIJANE CABRAL FARIA	Agente Administrativo	08/08/2023	**DESCLASSIFICADO**
35ª CONVOCAÇÃO	45	JANINE EZEQUIELA LIMA FERREIRA	Agente Administrativo	08/08/2023	**DESCLASSIFICADO**
35ª CONVOCAÇÃO	47	FELIPE FARIA LAMOUNIER	Agente Administrativo	08/08/2023	**DESCLASSIFICADO**
35ª CONVOCAÇÃO	48	MATHEUS YOSEPH DOS SANTOS RIBEIRO	Agente Administrativo	08/08/2023	**DESCLASSIFICADO**
35ª CONVOCAÇÃO	49	GIULIAN MOREIRA DA SILVA	Agente Administrativo	08/08/2023	**DESCLASSIFICADO**
35ª CONVOCAÇÃO	50	JANAINA DORNAS PEIXOTO	Agente Administrativo	08/08/2023	**DESCLASSIFICADO**
35ª CONVOCAÇÃO	52	JULIANE MACEDO DE MOURA MELO	Agente Administrativo	08/08/2023	**DESCLASSIFICADO**
35ª CONVOCAÇÃO	53	EDUARDO LIMA	Agente Administrativo	08/08/2023	**DESISTENTE**
35ª CONVOCAÇÃO	54	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA BARBOSA	Agente Administrativo	08/08/2023	**DESCLASSIFICADO**
35ª CONVOCAÇÃO	55	ERICH VINICIUS MOREIRA LIMA	Agente Administrativo	08/08/2023	**DESCLASSIFICADO**

Lagoa Santa, 31 de agosto de 2023.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:CBF0E6BB

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES ATÉ 31/08/2023

CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª Convocação	1	JOYCE MENEZES E SILVA	Médico Psiquiatra ou Neurologista ou Pediatra com formação em Saúde Mental	12/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª Convocação	3	POLIANA RODRIGUES PINA	Técnico de Enfermagem	12/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª Convocação	5	NICOLY MIRANDA DE PAULA	Técnico de Enfermagem	12/09/2022	**DESISTENTE**
1ª Convocação	6	MICHELLE LOULA BRITO REZENDE	Técnico de Enfermagem	12/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª Convocação	8	RILLARY BISPO CATIZANE	Técnico de Enfermagem	12/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª Convocação	4	THAIS MARQUES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	12/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª Convocação	10	GABRIELE RODRIGUES SILVA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	12/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª Convocação	15	MAUCY PEREIRA DE MELO SILVA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	12/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
1ª Convocação	18	NATÁLIA DE FÁTIMA MARIA PIRES DA SILVA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	12/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
2ª Convocação	2	FELIPE ROZÁRIO RODRIGUES DE CARVALHO	Médico Psiquiatra ou Neurologista ou Pediatra com formação em Saúde Mental	20/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
2ª Convocação	9	SÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	20/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
2ª Convocação	21	RAQUEL APARECIDA MORICI	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	20/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
2ª Convocação	23	DANIELLE DE SOUZA ANDRADE PROFETA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	20/09/2022	**DESCLASSIFICADO**

3ª Convocação	1	ALENICE MARIA COSTA BORGES	Médico da Família e Comunidade Ginecologista	22/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
3ª Convocação	1	SIMONY DA SILVA GONÇALVES	Médico da Família e Comunidade Pediatra	22/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
3ª Convocação	24	VAGNER MAIA JÚNIOR	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	22/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
3ª Convocação	26	CAMILA MOURA NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	22/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
3ª Convocação	29	CARLA TATIANE RODRIGUES DA SILVA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	22/09/2022	**DESCLASSIFICADO**
4ª Convocação	2	LUCIANO ANTONIO RIBEIRO SPINA	Médico da Família e Comunidade Ginecologista	03/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
4ª Convocação	31	CELINA APARECIDA DE ARAÚJO SOUZA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	03/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
4ª Convocação	33	ALCIONE APARECIDA GOMES DE CARVALHO	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	03/10/2022	**DESISTENTE**
5ª Convocação	2	LIANE MARIA FERREIRA	Médico da Família e Comunidade Pediatra	04/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª Convocação	3	FERNANDA DE OLIVEIRA TORRES	Médico da Família e Comunidade Ginecologista	07/10/2022	**DESISTENTE**
6ª Convocação	3	MARCELO EVANGELISTA FARIA DOS SANTOS	Médico da Família e Comunidade Pediatra	07/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
6ª Convocação	36	ROSA MARIA ALVELINA DA CUNHA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	07/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª Convocação	4	LÍVIA EFIGENIA COELHO DIAS	Médico da Família e Comunidade Pediatra	18/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª Convocação	3	MELISSA LIMA SOUTO	Médico Psiquiatra ou Neurologista ou Pediatra com formação em Saúde Mental	18/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª Convocação		JÉSSICA ELIAS BATISTA SILVA	Técnico de Enfermagem	18/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª Convocação	37	JOANA DARC SENA DA SILVA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	18/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
7ª Convocação	38	JANE RIBEIRO DE ALMEIDA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	18/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
8ª Convocação	4	MONICA ALVES DE ARRUDA	Médico Psiquiatra ou Neurologista ou Pediatra com formação em Saúde Mental	27/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
8ª Convocação	14	JONATHAN LENIS DAMACENA DE CASTRO	Técnico de Enfermagem	27/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
8ª Convocação	40	MARCIA CRISTINA DA SILVA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	27/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
8ª Convocação	41	MARIA DE JESUS GOMES	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	27/10/2022	**DESCLASSIFICADO**
9ª Convocação	43	ALEXSANDRA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	04/11/2022	**DESCLASSIFICADO**
9ª Convocação	44	SILVIA FERREIRA DIAS DA CRUZ	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	04/11/2022	**DESISTENTE**
11ª Convocação	1	DEBORA VIEIRA DINIZ CAMARGOS	Médico da Família e Comunidade	16/11/2022	**DESCLASSIFICADO**
12ª Convocação	4	ANA LUIZA REGINA MARIA FONSECA SILVA	Médico da Família e Comunidade	29/11/2022	**DESCLASSIFICADO**
13ª Convocação	5	FERNANDO RODOLFO DE CAMPOS	Médico da Família e Comunidade	05/12/2022	**DESCLASSIFICADO**
14ª Convocação	6	LUCIANA PIUZANA NOGUEIRA	Médico da Família e Comunidade	07/12/2022	**DESCLASSIFICADO**
14ª Convocação	9	NAYARA SOUZA BORGES	Médico da Família e Comunidade	07/12/2022	**DESCLASSIFICADO**
14ª Convocação	47	RODRIGO CHARLEAUX DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	07/12/2022	**DESCLASSIFICADO**
14ª Convocação	7	JULIA CHEIK ANDRADE	Médico da Família e Comunidade	07/12/2022	**DESISTENTE**
15ª Convocação	10	KAROLINE GROSSI	Médico da Família e Comunidade	12/12/2022	**DESCLASSIFICADO**
15ª Convocação	48	ELANE MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	12/12/2022	**DESCLASSIFICADO**
16ª Convocação	13	NAIARA PATRÍCIA FAGUNDES BONARDI	Médico da Família e Comunidade	03/01/2023	**DESCLASSIFICADO**
16ª Convocação	49	ROBERTA DE PAULA GONDIN DA PAIXÃO	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	03/01/2023	**DESCLASSIFICADO**
17ª Convocação	14	LUMENA MORAES SIMOES	Médico da Família e Comunidade	06/01/2023	**DESISTENTE**
18ª Convocação	15	ADA RODRIGUES VILLAMAGNA	Médico da Família e Comunidade	23/01/2023	**DESISTENTE**
18ª Convocação	4	GIOVANNA GUIMARAES FILPI	Médico Psiquiatra	23/01/2023	**DESCLASSIFICADO**
18ª Convocação	5	BRUNO RAPHAEL MONTEIRO DIAS	Médico Psiquiatra	23/01/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª Convocação	19	LIGIA MELO VIDAL	Médico da Família e Comunidade	31/01/2023	**DESCLASSIFICADO**
19ª Convocação	6	BRUNO DAMACENO DE FARIA	Médico Psiquiatra	31/01/2023	**DESISTENTE**
19ª Convocação	7	BRUCE ALAN HODGE	Médico Psiquiatra	31/01/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª Convocação	21	WESLEY LOPES BARROS	Médico da Família e Comunidade	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª Convocação	8	RODRIGO MENDONCA ANDRADE	Médico Psiquiatra	07/02/2023	**DESCLASSIFICADO**
20ª Convocação	9	SILVIA SALES SOUZA	Médico Psiquiatra	07/02/2023	**DESISTENTE**
21ª Convocação	16	RAQUEL GERMANA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	26/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
21ª Convocação	18	FERNANDA EVANGELISTA DA CRUZ	Técnico de Enfermagem	26/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
21ª Convocação	19	VALDETE OLIVEIRA SILVA	Técnico de Enfermagem	26/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
21ª Convocação	54	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	26/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
23ª Convocação	22	DANIELLE RUAS SANTOS	Médico da Família e Comunidade	25/07/2023	**DESISTENTE**
23ª Convocação	57	JUSSARA DA SILVA COSTA MARQUES	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	25/07/2023	**DESCLASSIFICADO**
25ª Convocação	23	SORAIA CERQUEIRA PEREIRA	Médico da Família e Comunidade	03/08/2023	**DESCLASSIFICADO**
25ª Convocação	24	PAOLA BEATRIZ DE ALMEIDA CARVALHO	Médico da Família e Comunidade	03/08/2023	**DESCLASSIFICADO**
26ª Convocação	26	MARIA LUISA FERNANDES TOSTES	Médico da Família e Comunidade	22/08/2023	**DESISTENTE**

Lagoa Santa, 31 de agosto de 2023.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:33EF7748

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS Nº 002/2022

DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES ATÉ 31/08/2023

CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO	3	MARLI MÁRCIA GONÇALVES	ASSISTENTE SOCIAL	07/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	1	SILVIA SALES SOUZA	MÉDICO PSIQUIATRA - 20 HORAS	07/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	2	JULIANA SILVA FERREIRA DE SÁ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	4	KAREN LARISSA FERREIRA PILA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	5	AMANDA DE LOURDES VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	7	ANA POLIANA DA ROCHA VALENTIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	8	ADRIANA GRASIELLE LANA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	4	MARIANA RICHELLE NUNES DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	9	ROSEMEIRE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
1ª CONVOCAÇÃO	13	RAIANA RAFAELA JORGE DE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E	07/03/2023	**DESCLASSIFICADO**

		OLIVEIRA	COMUNIDADE		
1ª CONVOCAÇÃO	20	JULIA ROSA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	07/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
2ª CONVOCAÇÃO	1	HELOISA HELENA DUARTE SCORZA	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	30/03/2023	**DESISTENTE**
2ª CONVOCAÇÃO	9	TATIANY LIMA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30/03/2023	**DESCLASSIFICADO**
3ª CONVOCAÇÃO	4	JUSSARA SOUZA BARBOSA	ENFERMEIRO - 40 HORAS	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
3ª CONVOCAÇÃO	1	MÔNICA FERREIRA DE ANDRADE E FONSECA	FARMACÊUTICO	12/04/2023	**DESISTENTE**
3ª CONVOCAÇÃO	2	JOÃO VITOR BORGES BARBOSA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
3ª CONVOCAÇÃO	3	VITOR RODRIGUES VIANA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
3ª CONVOCAÇÃO	6	THAMIRES DA SILVA ROSA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
3ª CONVOCAÇÃO	7	CLÉCIO DE OLIVEIRA BRAGA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
3ª CONVOCAÇÃO	8	BERNARDO RIBEIRO RAMOS GOMES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
3ª CONVOCAÇÃO	10	PEDRO HENRIQUE ELIAS DOS SANTOS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
3ª CONVOCAÇÃO	11	GUILHERME DE SÁ MAGALHÃES	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
3ª CONVOCAÇÃO	1	MARIANA FIGUEIREDO LOURA NASTRINI	MÉDICO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - CLÍNICO GERAL	12/04/2023	**DESCLASSIFICADO**
3ª CONVOCAÇÃO	1	LUÍSA FERES PEREIRA	MÉDICO PSIQUIATRA OU NEUROLOGISTA OU PEDIATRA	12/04/2023	**DESCLASSIFCICADO**
4ª CONVOCAÇÃO	1	DANIELA BARBABELA DE CASTRO TAVARES BRANCO	CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA	26/04/2023	**DESCLASSIFCICADO**
4ª CONVOCAÇÃO	1	GUILHERME DE SÁ MAGALHÃES	MÉDICO CLÍNICO	26/04/2023	**DESISTENTE**
5ª CONVOCAÇÃO	4	MIKAELY FERNANDES DIAS	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	09/05/2023	**DESCLASSIFCICADO**
5ª CONVOCAÇÃO	6	ELANE CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA BORTOLINI	ENFERMEIRO - 40 HORAS	09/05/2023	**DESCLASSIFCICADO**
5ª CONVOCAÇÃO	2	DEBORA CRISTINA AQUINO	FARMACÊUTICO	09/05/2023	**DESISTENTE**
5ª CONVOCAÇÃO	15	ANA BEATRIZ GUIMARÃES CUSTÓDIO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	09/05/2023	**DESCLASSIFICADO**
5ª CONVOCAÇÃO	17	YOLANDA TALISSA MONTEIRO	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	09/05/2023	**DESISTENTE**
5ª CONVOCAÇÃO	2	MARIA ALICE TIBÃES CONTRERAS	TERAPEUTA OCUPACIONAL - 40 HORAS	09/05/2023	**DESISTENTE**
6ª CONVOCAÇÃO	5	ADRIELY CRISTINA COSTA PINTO	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	02/06/2023	**DESCLASSIFCICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	7	MARIA EDUARDA LOPES LIMA DIAS	ENFERMEIRO - 40 HORAS	02/06/2023	**DESCLASSIFCICADO**
6ª CONVOCAÇÃO	20	SAULO IANINY MONTEIRO DIAS	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	02/06/2023	**DESISTENTE**
7ª CONVOCAÇÃO	6	ANA LUÍSA RODRIGUES BARBOSA XAVIER	ASSISTENTE SOCIAL	21/06/2023	**DESISTENTE**
7ª CONVOCAÇÃO	8	LIVIA DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE	21/06/2023	**DESCLASSIFICADO**

Lagoa Santa, 31 de agosto de 2023.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:9C164A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS, LISTADOS ABAIXO, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023 E ENCAMINHAMENTO ÀS ESCOLAS

O comparecimento deverá ser no dia e horário agendados, **impreterivelmente,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a) Documento de identidade oficial com foto;
b) CPF;
c) Comprovante de residência atualizado;
d) Comprovante de escolaridade (Diploma de Conclusão);
e) Declaração de matrícula dos estudantes de Pedagogia ou Normal Superior.
f) Certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de alfabetização;
g) Declaração comprovando o tempo de experiência profissional em docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º anos do Ensino Fundamental);
h) Declaração de experiência profissional em docência em outras etapas dos anos iniciais do Ensino Fundamental; (3º ao 5º ano do Ensino Fundamental);
i) O portador de deficiência deverá entregar laudo médico que ateste a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO		OBSERVAÇÕES
AMPLA CONCORRÊNCIA					
1º.	ANNA CAROLINA VALENTE MAIA	Assistente de Alfabetização	01/09/2023	09:00H	
2º.	LINDINEIA PEREIRA CARDOSO ALVES	Assistente de Alfabetização	01/09/2023	09:00H	
3º.	KEZZIA PINTO SILVA PIRES DE ALCÂNTARA	Assistente de Alfabetização	01/09/2023	09:00H	
4º.	HELENA SANTOS DE MELO	Assistente de Alfabetização	01/09/2023	09:00H	

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
AMPLA CONCORRÊNCIA				

5º.	DALVA DE MATOS MOREIRA	Assistente de Alfabetização	01/09/2023	09:00H	
6º	DULCILENE SEABRA RAMALHO	Assistente de Alfabetização	01/09/2023	09:00H	
7º	ANDRÉA SOARES DA COSTA DIAS	Assistente de Alfabetização	01/09/2023	09:00H	
8º	ANA CAROLINA FIGUEIREDO VIEIRA SILVA	Assistente de Alfabetização	01/09/2023	09:00H	
9º	GLAECY CRISTINA DESIDERIO SOARES SANTOS	Assistente de Alfabetização	01/09/2023	09:00H	
10º	MIRIANE CRISTINA LELIS	Assistente de Alfabetização	01/09/2023	13:30H	
11º	ELIENE ALVES SOUZA	Assistente de Alfabetização	01/09/2023	13:30H	
12º.	ROSIMEIRE RODRIGUES BARCELOS	Assistente de Alfabetização	01/09/2023	13:30H	
13º.	CACIA NIVIA FERREIRA LEITE	Assistente de Alfabetização	01/09/2023	13:30H	
14º	ELAINE MARIA LEITE NUNES ROBERTO	Assistente de Alfabetização	01/09/2023	13:30H	
15º	KARINA FRANCISCA RIBEIRO XISTO	Assistente de Alfabetização	01/09/2023	13:30H	
16º	IANNI BATISTA DE AZEVEDO	Assistente de Alfabetização	01/09/2023	13:30H	
17º	POLYANA KARINE SAMPAIO DAS NEVES SOARES	Assistente de Alfabetização	01/09/2023	13:30H	
18º	GERLAYNE TELES GARCIA DE LEIS SARAIVA	Assistente de Alfabetização	01/09/2023	13:30H	

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:B45CF9EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL Nº 05/2023

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LÁZARO SILVA CHAVES NERI	01/07/1969	47,5	48	**95,50**	**1º**
EDNA OLIVEIRA LEITE SILVA	12/05/1972	47,5	48	**95,50**	**2º**
KEYLON AMARAL SANTOS	02/08/1975	45	49	**94,00**	**3º**
GEUGLAS DIAS DOS SANTOS	01/10/1987	45	48	**93,00**	**4º**
WEMERSON PORTO RABELO	27/03/1982	47,5	44	**91,50**	**5º**
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	03/12/1987	42,5	49	**91,50**	**6º**
LAERTON OLIVEIRA PAOLINELLI	26/03/1984	40	49	**89,00**	**7º**
JUNIOR ABREU SILVA	08/11/1985	40	49	**89,00**	**8º**
JOSÉ MAURÍCIO SANTOS	28/01/1965	40	48	**88,00**	**9º**
EULER SILVA MESQUITA	01/02/1988	37,5	49	**86,50**	**10º**
ADELSON PACHECO AZEVEDO SILVA	11/11/1988	37,5	48	**85,50**	**11º**
IGOR OLIVEIRA PEREIRA SILVA	13/05/1997	42,5	42	**84,50**	**12º**
SILAS DE PAULO GUEDES	29/05/1986	40	44	**84,00**	**13º**
JOÃO ANTONIO INACIO DA SILVA	05/05/1971	35	48	**83,00**	**14º**
ANDRÉ LUIS DOS SANTOS	11/10/1976	45	38	**83,00**	**15º**
RAPHAEL OLIVEIRA LEITE SILVA	23/04/2002	40	38	**78,00**	**16º**
ASSIS VIRGILATO GONTIJO ARAUJO	15/11/1968	27,5	48	**75,50**	**17º**
LEONARDO SANTOS SILVA	25/01/1966	25	40	**65,00**	**18º**
VENÂNCIO MENDONÇA BARBOSA	22/07/1964	22,5	48	**70,50**	Desclassificado
CLEIDE EURIPEDES CAMPOS	20/04/1978	10	46	**56,00**	Desclassificado
FABIO GERONIMO MARIANO	05/05/1976	27,5	Ausente	**27,50**	Desclassificado
AMILTON MACHADO	02/10/1972	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
ANDRÉ MELO SANTOS	10/06/1981	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
CARLOS EDUARDO ALVES COIMBRA	25/01/1999	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
CLOVES HENRIQUE ALMEIDA DOMINGOS	09/04/1995	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
EURÍPEDES APARECIDA DO CARMO	01/09/1974	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
HUGO CESAR DE OLIVEIRA CAMPOS	29/07/1971	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
LEANDRO CRISTINO PALHANO	08/05/1984	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
LEANDRO VELOSO DA SILVA	21/06/1990	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	PROVA PRÁTICA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
LUIS FERNANDO GONÇALVES CAMPOS	16/12/1999	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
MARCILIA MARIA SILVA MACHADO PEREIRA	01/08/1985	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
MÁRCIO MARTINS DA SILVA	14/04/1967	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
MARLON DOMINGOS CARDOSO	05/12/1994	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
RENATA AFONSO DE OLIVEIRA DUARTE	16/06/1980	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
RONAN CABRAL RODRIGUES	11/11/1986	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
UEDER CAMILO FERREIRA	18/08/1995	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado
UELINGTON ALMEIDA SILVA	08/03/1995	Ausente	Ausente	**0,00**	Desclassificado

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
CARLA EDUARDA FERREIRA SILVA	07/04/1992	90	**1º**
GABRIELA SILVA GIORDANI	03/08/1999	90	**2º**
JÚNIOR SANTOS ANDRADE	10/11/1982	85	**3º**
LIGHIA ANDRADE CASTRO	08/11/1987	85	**4º**
KAYLAINE MARIA BARBOSA CAMARGOS	08/06/2004	85	**5º**
KAMILLE REGINA BARBOSA CAMARGOS	08/06/2004	85	**6º**
FRANCISCA APARECIDA SOARES GONÇALVES	09/05/1965	80	**7º**
CRISTIANE AFONSO MIZAEL OLIVEIRA	21/11/1977	80	**8º**
LUCIANA TONACO DA SILVA	17/02/1984	80	**9º**

ANA DE PAULA RODRIGUES	11/07/1985	80	**10º**
ANDREA HELENA DE JESUS	17/11/1987	80	**11º**
DEBORA DEYS GOMES DA SILVA PEREIRA	24/11/1987	80	**12º**
ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	02/05/1976	75	**13º**
DANIELA APARECIDA DA SILVA REZENDE	01/01/1985	75	**14º**
MICHELE APARECIDA FERREIRA SILVA	29/09/1992	75	**15º**
VALDICE RAMOS DE CARVALHO	06/01/1994	75	**16º**
MARIA ROZIELI DE ANDRADE CASTRO	02/02/1967	70	**17º**
BRUNA MEIRELES	10/06/1987	70	**18º**
MATEUS ALVES SILVA	25/07/1992	70	**19º**
BRUNA MARAIZA MOREIRA GONÇALVES	22/02/1993	70	**20º**
DEBORA MARIANA DA SILVA	02/02/1994	70	**21º**
CLAUDIA CORRÊA SILVA	15/02/1998	70	**22º**
NUBIA APARECIDA DE JESUS	07/08/1982	65	**23º**
FABIANA TEIXEIRA AMORIM	02/08/1994	60	**24º**

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ANA FLÁVIA SILVA SANTOS	27/10/1997	55	**25º**
SUZANA GOMES SILVA	11/03/2002	55	**26º**
GABRIELA APARECIDA DOMINGOS OLIVEIRA	09/03/1989	25	**Desclassificado**
MORGANA FERREIRA DE SOUZA	03/05/1992	25	**Desclassificado**
ANDREIA APARECIDA DA SILVA BATISTA	22/05/1982	15	**Desclassificado**
ALESSANDRA PEREIRA MARQUES	28/01/1980	Ausente	**Desclassificado**
ALICE ROSA DA SILVA	13/01/1971	Ausente	**Desclassificado**
ANA LUISA MEIRELES	18/05/2005	Ausente	**Desclassificado**
DIANA DE OLIVEIRA SILVA	27/08/1985	Ausente	**Desclassificado**
ERIKA APARECIDA SILVA DE MORAIS	10/07/2002	Ausente	**Desclassificado**
ERIVALDA DOMINGOS DA SILVA	06/10/1989	Ausente	**Desclassificado**
FLAVIA MOREIRA SILVA	09/02/2000	Ausente	**Desclassificado**
HELIA NOGUEIRA RODRIGUES	21/09/1988	Ausente	**Desclassificado**
ISABELA SILVA RIBEIRO	29/06/2001	Ausente	**Desclassificado**
LILIANE APARECIDA SILVA	16/03/1984	Ausente	**Desclassificado**
MARILIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	01/11/1982	Ausente	**Desclassificado**
MONICA ALAENE DA PAZ	29/04/1987	Ausente	**Desclassificado**
RAISSA FERREIRA SILVA	14/04/2005	Ausente	**Desclassificado**
SAMANDA XAVIER ARAUJO	26/01/1993	Ausente	**Desclassificado**

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE GABRIEL REZENDE AZEVEDO	06/07/1993	90	**1º**
BRUNA FERNANDES SILVA	15/05/1999	90	**2º**
GABRIEL LOPES MACHADO	25/04/1999	80	**3º**
ADMARA BERNARDES CARVALHO	01/02/2000	80	**4º**
LUIS GUSTAVO MEIRELES GONÇALVES	19/02/2003	80	**5º**
MANOEL GASPAR PEREIRA	24/04/1966	70	**6º**
VALTENCIR GOMES RIBEIRO	28/05/1967	70	**7º**
RAIANE MOREIRA FERREIRA	30/08/1993	70	**8º**
LAISLA CAMYLLE RIBEIRO WENCESLAU DOS SANTOS	20/06/2003	70	**9º**
JOSÉ DELCIMAR DOS SANTOS	20/08/1962	60	**10º**
STEFANIA ALCANTARA SILVA NASCIMENTO	15/02/2004	55	**11º**
FELIPE LUCAS MATINS DE FREITAS	07/01/2005	55	**12º**
BALTAZAR MARTINS CARDOSO	18/03/1961	35	Desclassificado
ANA CLÁUDIA SILVA ALVES	26/11/1990	Ausente	Desclassificado
ARTUR VINICIUS ALVES OLIVEIRA	12/02/1999	Ausente	Desclassificado
DEBORA ALMEIDA SILVA	16/12/1996	Ausente	Desclassificado
ELAINE CRISTINA DE SOUZA RICARDO	19/11/1985	Ausente	Desclassificado
IRINEIA ALVES DE SOUSA	24/11/1966	Ausente	Desclassificado
JOICE ADRIANA AVELAR SILVA	21/08/1995	Ausente	Desclassificado
MARCO ANTONIO CARVALHO SANTOS	20/07/1999	Ausente	Desclassificado
MARCOS DOS SANTOS ARRUDA	28/10/1976	Ausente	Desclassificado
TACIANA CALÁCIO CRUZ	23/10/1991	Ausente	Desclassificado

FUNÇÃO: MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINA CAMARGOS GUIMARÃES	02/12/1996	90	**1º**
FERNANDA ARAUJO MARIN	20/01/1998	90	**2º**
MARIO ALFREDO TADEU BRAGA MEIRELLES	29/10/1955	85	**3º**
LEONARDO AUGUSTO TOLEDO	31/01/1977	85	**4º**
ESTEVÃO VASCONCELOS MARINHEIRO LOPES	09/01/1998	Ausente	Desclassificado
FLÁVIA VIDAL CHAVES	23/12/1988	Ausente	Desclassificado
LARISSA RODRIGUES CARDOSO SANTOS	08/04/1997	Ausente	Desclassificado
MAYRA LILIAN REZENDE	07/01/1997	Ausente	Desclassificado
THABTA PAULA FORTUNA	28/05/1988	Ausente	Desclassificado

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 - CIÊNCIAS

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
STHEFANIE OLIVEIRA SILVA	22/05/1985	95	**1º**
JHONATAN MELO SILVA	23/02/1992	85	**2º**
HENRIQUE FERREIRA SILVA	17/01/1994	85	**3º**
EMANUELLE SILVA LOBATO	01/06/1989	75	**4º**

RAYSSA MANOELA GONTIJO DE SOUZA	03/05/1994	70	**5º**
LILIAN VIEIRA SANTOS CAETANO	01/08/1979	65	**6º**
MARCIA HELENA DOS SANTOS CANDIDO	19/03/1984	65	**7º**
ANGÉLICA FERREIRA SILVA	29/12/1985	65	**8º**
BRUNA SUELLEM DE SOUSA SILVA	28/03/1995	65	**9º**
ALINE BATISTA MOURA	19/08/1998	65	**10º**
GABRIELE SILVA AMARAL	12/11/1998	60	**11º**
CAMILA LEANDRO SILVA	08/04/1987	55	**12º**
GABRIELLA TEIXEIRA SILVA	20/06/1992	45	Desclassificado
ALINE DE ALMEIDA STUART PERDIGAO VARGAS	09/03/1985	Ausente	Desclassificado
ANDRESA CRISTINA DUARTE	22/10/1982	Ausente	Desclassificado
JESSICA PEREIRA SILVA	30/05/1991	Ausente	Desclassificado
MARIELA TAÍS CAETANO PEREIRA	03/05/1993	Ausente	Desclassificado

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
WEDERSON PIQUET ANDRADE SANTOS	07/11/1986	90	**1º**
VIVIAN CHRISTIE OLIVEIRA PEREIRA	05/02/1983	75	**2º**
ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA	08/03/1986	70	**3º**
MIRTES DE SOUZA VELOSO DA SILVA	12/03/1968	65	**4º**
CÁSSIA CAETANO OLIVEIRA BERNARDES	22/05/1977	Ausente	Desclassifiacado
DANIENE MELO FARIA	02/03/2000	Ausente	Desclassifiacado
MÁRCIA APARECIDA COSTA XAVIER	07/11/1978	Ausente	Desclassifiacado
WANDERSON FLAVIO ANDRADE SANTOS	25/04/1983	Ausente	Desclassifiacado

FUNÇÃO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BASICA – PEB 2 – LETRAS

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
VANILZA ADRIANA DE OLIVEIRA L. XAVIER	19/06/1971	75	**1º**
RENATA HENRIQUE DUARTE	25/09/1975	75	**2º**
PRISCILA SILVA PINTO FARIA	22/06/1983	75	**3º**
DANIELLE THAIRENE AZARA SILVA	17/05/1989	75	**4º**
JULIANA APARECIDA VIEIRA	16/06/1974	70	**5º**
MARISA APARECIDA SANTOS CAMPOS	09/09/1978	70	**6º**
ROGERIA RESENDE BRAGA	03/10/1978	70	**7º**
RAFAELA GONTIJO VINHAL	23/12/1996	70	**8º**
POLLYANA CRISTINA MESQUITA SILVA E SILVA	21/10/1984	65	**9º**
SILVANA DA SILVA CAMARGOS	30/10/1967	60	**10º**
NEUZILENE MACEDO DA SILVA ALENCAR	14/01/1981	45	Desclassificado
SHAMERY VERÍSSIMO CARVALHO	15/07/2002	45	Desclassificado
JUSCÉLIA VERÍSSIMO SILVA CARVALHO	19/12/1977	40	Desclassificado
EMILIA RABELO DUARTE	26/07/1974	Ausente	Desclassificado
FRANCIELE TIBÚRCIO MESQUITA	07/10/1988	Ausente	Desclassificado
GABRIELA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	08/04/1990	Ausente	Desclassificado
LÍDIA DUARTE CASTRO	03/08/1982	Ausente	Desclassificado
MIRIAN ALEXANDRA ALVES FERREIRA	14/10/1972	Ausente	Desclassificado
SANDRA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA	12/07/1982	Ausente	Desclassificado

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MÁRCIA LEMOS TORRES E FREITAS	02/06/1967	100	**1º**
KARINA APARECIDA SILVA	19/11/1986	100	**2º**
ISABELLA LUCIANA SILVA FIUSA	10/07/2000	100	**3º**
VANESSA RIBEIRO BATISTA	05/10/1983	95	**4º**
WARLEY SILVA XAVIER	02/02/1996	95	**5º**
MARIEL ROBERTA LAMOUNIER V. MARTINS	19/12/1981	90	**6º**
BRUNA SANTOS CORREIA PEREIRA	19/10/1988	90	**7º**
CARLA APARECIDA DA SILVA MARINS	30/03/1996	90	**8º**
REGINA MENDES DE OLIVEIRA	02/09/1980	85	**9º**
GABRIELLE ARAUJO PINHEIRO	15/03/1984	85	**10º**
FLAVIA CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	20/07/1990	85	**11º**
JANAINA MUNIZ PEREIRA	20/02/1991	80	**12º**
THAÍS BERNARDES SILVA RODRIGUES	04/10/1999	80	**13º**
RAFAELA FIUZA SILVA	28/10/1999	80	**14º**
STEFANY ALVARENGA SILVA	15/01/2001	80	**15º**
MARIA CLARA SILVA RODRIGUES	27/03/2001	80	**16º**
ANDREZA APARECIDA CUSTODIO	14/08/1990	75	**17º**
BEREQUIAS EUDE CANDIDO	20/08/1992	75	**18º**
ARTUR HENRIQUE GOMES	25/01/2001	75	**19º**
AMANDA GABRIELA SILVA ALVES	04/04/1989	70	**20º**
MARINA FERREIRA MARQUES G. GALERY	31/01/1991	70	**21º**
LEANDRA CRISTINA PEREIRA CHAVES	02/08/2000	70	**22º**
MELYSSA SILVA COIMBRA CHAVES	10/04/2001	70	**23º**
FRANCIELE SILVA ROSA	23/04/1998	55	**24º**
MIGUEL ANGELO GONTIJO	08/09/1993	35	Desclassificado
DIEGO SANTOS CORREIA	30/11/1993	Ausente	Desclassificado
FERNANDA APARECIDA CAMPOS PINTO	19/05/1989	Ausente	Desclassificado
GABRIELA DUARTE CARVALHO	23/07/1997	Ausente	Desclassificado

FUNÇÃO: TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
JUCIMARA LAMOUNIER GONÇALVES	10/06/1977	Ausente	Desclassificado

MARIANA NUNES DE ARAUJO	07/05/1982	Ausente	Desclassificado
MARSELLA NUNES ARAUJO DE MORAIS	16/01/1989	Ausente	Desclassificado
TAINÁ VALENTINA SILVA SOUZA	11/09/1998	Ausente	Desclassificado

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3C74DB39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 259, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA A TABELA 2, DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR N. 258, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Tabela 2, Direção e Assessoramento Intermediário (DAI), do Anexo I, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, da Lei Complementar n. 258, de 11 de agosto de 2023, passa a ter a seguinte redação:

Direção e Assessoramento Intermediário (DAI)
Tabela 2

Símbolo	Nome do Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas
DAI III	Chefe do Gabinete da Presidência	40 horas	1
DAI III	Chefe do Departamento Legislativo	40 horas	1
DAI II	Assessor Administrativo II	40 horas	5
DAI II	Chefe do Departamento de Licitações e Contratos	40 horas	1
DAI I	Assessor Parlamentar dos Vereadores	40 horas	9
DAI I	Assessor Administrativo I	40 horas	4

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2023.

Nova Ponte/MG, 31 de agosto de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:C230AEA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 77

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 58/2023					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
PXZ2239	17/08/2023	07/02/2023	RJ-190/2023	L002913527	INDEFERIDO
EYJ8D01	17/08/2023	10/02/2023	RJ-193/2023	L002914885	INDEFERIDO
RTA5G89	17/08/2023	12/01/2023	RJ-204/2023	L002911389	INDEFERIDO
PVT3A40	17/08/2023	31/01/2023	RJ-206/2023	L002913290	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 17 de agosto de 2023

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:ED5F3859

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 80

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 61/2023
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GRW5461	24/08/2023	08/08/2022	RJ-192/2023	L002894005	INDEFERIDO
QQQ4159	24/08/2023	26/12/2022	RJ-203/2023	L002910160	INDEFERIDO
QUB0435	24/08/2023	12/07/2022	RJ-205/2023	L002882693	INDEFERIDO
RML0H20	24/08/2023	07/02/2023	RJ-208/2023	L002914322	INDEFERIDO
RML0H20	24/08/2023	02/02/2023	RJ-209/2023	L002913257	INDEFERIDO
HMW0165	24/08/2023	23/02/2023	RJ-214/2023	L002907535	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 24 de agosto de 2023

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:1D1E3351

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL JARI 81

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 62/2023					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
LSF9G91	29/08/2023	22/02/2023	RJ-183/2023	P100271249	INDEFERIDO
OPU1185	29/08/2023	01/02/2023	RJ-207/2023	L002912381	DEFERIDO
HNO9889	29/08/2023	23/03/2023	RJ-210/2023	L002919310	DEFERIDO
HJT3958	29/08/2023	08/03/2023	RJ-218/2023	L002913650	INDEFERIDO
FWT7671	29/08/2023	05/09/2022	RJ-221/2023	L002896424	INDEFERIDO
KWF9B22	29/08/2023	19/07/2022	RJ-224/2023	L002891502	INDEFERIDO

POUSO ALEGRE, 29 de agosto de 2023

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:3CC75F07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 009/2023
Pregão Eletrônico Nº 001/2023
Registro de Preços Nº 005/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de Registro de Preços para aquisição estimada de computadores, impressoras e periféricos em atendimento a todas as Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
12	IMPRESSORA CARACTERISTICAS: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TECNOLOGÍA DE JATO DE TINTA DE 4 CORES (CMYK); FORMATO DE IMPRESSÕES: TAMANHO DE PAPEL: A3, A3+, A4 210 X 297 MM, A6 105 × 148 MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, EXECUTIVO 184 X 266 MM, 10 X 15 CM, AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25%, ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: 2 ALIMENTADORES DE 250 FOLHAS + 1 ALIMENTADOR POSTERIOR. TOTAL: 501 FOLHAS. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10, WINDOWS 8, 8.1 (32 BITS, 64 BITS), WINDOWS 7 (32 BITS, 64 BITS), WINDOWS VISTA (32 BITS, 64 BITS), WINDOWS XP SP3 (32 BITS), WINDOWS XP PROFESSIONAL X64 EDITION, WINDOWS SERVER 2012 R2, WINDOWS SERVER 2012, WINDOWS SERVER 2008 R26, WINDOWS SERVER 2008, WINDOWS SERVER 2003 R2, WINDOWS SERVER 2003, MAC OS X 10.6.8 - 10.11.X2; MONITORAMENTO REMOTO: COMPATÍVEL COM SOFTWARES POPULARES DE MONITORAMENTO REMOTO DE IMPRESSÃO; PORTABILIDADE: ENTRADA USB E LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA INTEGRADO. LCD COLORIDO DE 4,3" - FÁCIL CONFIGURAÇÃO E NAVEGAÇÃO. TIPO DE TINTA: GARRAFAS DE TINTA CONFIGURAÇÃO DE TINTA: 4 TANQUES DE TINTA INDIVIDUAIS PALETA DE TINTA: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA; VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 32 PPM MONO / 20 PPM COLORIDO ;TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: 29,7 X 43,2 CM ;CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0; VOLTAGEM: BIVOLT (110/220V). (PADRÃO QUALIDADE EPSON L1455).	R$ 6.500,00	R$ 4.271,63

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.
Assinatura: 28/08/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e LYRON INFORMATICA LTDA, CNPJ: 15.427.657/0001-07.
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e João Batista Pinto

LYRON INFORMATICA LTDA - Detentor da ata

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:8EAE7C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05650/2023

DECRETO Nº 005650, de 31/08/2023
DECRETO Nº 005650/2023

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo valor de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.04	SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA				
06.0181.0055.2.283.000	APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA- CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	1265	1500	50.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0361.0008.2.028.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	3231	1500	80.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.11	SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
13.0392.0046.2.129.000	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	6910	1500	40.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					170.000,00
Total dos Créditos.....					170.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR RED
2	PODER EXECUTIVO				
2.11	SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO				
13.0391.0045.1.059.000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA CULTURA				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	6598	1500	40.000,00
Total PODER EXECUTIVO					40.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.04	SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA				
06.0183.0055.2.168.000	MANUTENCAO PROJETO OLHO VIVO				
	Serviços de Consultoria	3.3.90.35.00	1463	1500	50.000,00
Total PODER EXECUTIVO					50.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.0361.0008.2.266.000	PROGRAMA CONEXAO EM REDE				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	3234	1500	80.000,00
Total PODER EXECUTIVO					80.000,00
Total da (s) Redução (ões).....					170.000,00

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 31/08/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais, visam atender os seguintes objetivos:

Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública
A suplementação se faz necessária para realizar os pagamentos de materiais de Consumo, referente ao Acordo de Cooperação Técnica (Convênio) nº 10/2021/PMMG.
Secretaria Municipal de Educação
A suplementação visa atender as despesas de vigilância eletrônica, serviço de impressão e manutenção em prédios prestados nas unidades de ensino da rede municipal de educação.
Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo
A suplementação visa atender a realização das atividades do Eresb e a Feira da Estação.
ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.
ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2023
II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2023	
Limite total anual autorizado (12%)	R$ 23.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 5.633.538,16
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 170.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 5.803.538,16
Saldo de créditos suplementares	R$ 17.982.619,92
Percentual utilizado	2,93%
Atualizado em 31/08/2023	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:EC39B632

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005651/2023

DECRETO Nº 005651, de 31/08/2023

DECRETO Nº 005651/2023

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 645.000,00 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.01	GOVERNANÇA PÚBLICA - GABINETE DO PREFEITO				
04.0122.0015.2.038.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	9992	2500	6.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.05	SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO				
04.0122.0015.2.058.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14.00	10199	2500	1.000,00
08.0244.0022.2.086.000	MANUTENCAO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10155	2500	3.000,00
08.0244.0022.2.093.000	AUXILIO MORADIA				
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	10198	2500	30.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
04.0122.0015.1.123.000	REFORMA AMPL DA SEC DE ADMINISTRACAO PUBLICA				

	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10197	2708	40.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
04.0122.0015.2.052.000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	9693	2500	9.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10048	2500	16.000,00
18.0541.0033.2.075.000	**GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PROTEGIDAS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9771	2500	40.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0064.2.183.000	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	10085	2500	500.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**645.000,00**
Total dos Créditos.....					**645.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**645.000,00**

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 31/08/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais, visam atender os seguintes objetivos:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária:
As suplementações visam a manutenção das ações de poda ou supressão de indivíduos arbóreos, manutenção da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cumprir com as despesas com combustível dos veículos que atende à agricultura Familiar e com o caminhão pipa em regime de plantão para atendimento em caso de incêndio.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social:
As suplementações visam o suprimento das despesas do benefício “Auxílio Moradia”, das diárias dos servidores municipais, e o pagamento dos serviços de vigilância eletrônica da Secretaria.
Secretaria Municipal de Saúde:
A suplementação visa o pagamento das despesas do transporte sanitário.
Secretaria Municipal de Administração Pública
A suplementação visa atender a reforma do arquivo Municipal, para organização e guarda de documentos de interesse público.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2023

II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2023	
Limite total anual autorizado (12%)	R$ 23.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 5.633.538,16
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 170.000,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 5.803.538,16
Saldo de créditos suplementares	R$ 17.982.619,92
Percentual utilizado	2,93%

Atualizado em 31/08/2023

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:AF675DAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 095/2023- FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023 PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS OU, AINDA EMPREENDEDORES RURAIS

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Fornecimento**
Número do processo	**106/2023**
Número do Contrato	**095/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	Gabriel Correia de Paula
Objeto	**Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para os meses de agosto a dezembro de 2023 produzidos por agricultores familiares, organizados em grupos formais ou informais ou, ainda empreendedores familiares rurais**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 037/2023– Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0026 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA E.J.A, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0024 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA CRECHE e 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0023 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA PRÉ ESCOLAR**
Prazo	**De 31 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023**
Valor	**R$ 12.594,40 (doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**
Data de assinatura	**31 de agosto de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatário - Contratado	**Gabriel Correia de Paula, Agricultor**

Simão Pereira/MG, 31 de agosto de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:813A1E06

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 097/2023- FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023 PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS OU, AINDA EMPREENDEDORES RURAIS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do processo	**106/2023**
Número do Contrato	**097/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	José Geraldo de Paula
Objeto	**Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para os meses de agosto a dezembro de 2023 produzidos por agricultores familiares, organizados em grupos formais ou informais ou, ainda empreendedores familiares rurais**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 037/2023– Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0026 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA E.J.A, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0024 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA CRECHE e 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0023 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA PRÉ ESCOLAR**
Prazo	**De 31 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023**
Valor	**R$ 14.411,10 (quatorze mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos**
Data de assinatura	**31 de agosto de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatário - Contratado	**José Geraldo de Paula, Agricultor**

Simão Pereira/MG, 31 de agosto de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:700A114B

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 099/2023- FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023 PRODUZIDOS POR AGRICULTORES FAMILIARES, ORGANIZADOS EM GRUPOS FORMAIS OU INFORMAIS OU, AINDA EMPREENDEDORES RURAIS

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do processo	**106/2023**
Número do Contrato	**099/2023**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	Tarcísio Barra Cescas
Objeto	**Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para os meses de agosto a dezembro de 2023 produzidos por agricultores familiares, organizados em grupos formais ou informais ou, ainda empreendedores familiares rurais**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 037/2023 – Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0026 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA E.J.A, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0024 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA CRECHE e 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0023 1.552.000 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA PRÉ ESCOLAR**
Prazo	**De 31 de agosto de 2023 a 31 de dezembro de 2023**
Valor	**R$ 28.101,75 (vinte e oito mil, cento e um reais e setenta e cinco centavos),**
Data de assinatura	**31 de agosto de 2023**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal**
Signatário - Contratado	**Tarcísio Barra Cescas, Agricultor**

Simão Pereira/MG, 31 de agosto de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:218236D8

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2023 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ARLA 32, GRAXA, FLUÍDOS DE FREIO, ADITIVOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 027/2023

Processo nº: 108/2023 **Pregão Presencial nº:** 033/2023

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ARLA 32, GRAXA, FLUÍDOS DE FREIO, ADITIVOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E DOS VEÍCULOS DA POLICIA MILITAR DE SIMÃO PEREIRA/MG

ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA-ME - CNPJ: 40.619.473/0001-96
ENDEREÇO: RUA DR. JOSÉ SCHETTINO, Nº 89, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO, ALÉM PARAÍBA/MG, CEP 36.660-000
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA, CPF 079.717.686-13

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	FLUIDO PARA RADIADOR CONCENTRADO COM MONO ETILENOGLICOL, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO, ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO PRODUTO: DEVE POSSUIR PROPRIEDADE ANTIESPUMANTE E ANTI-INCRUSTANTE, ISENTO DE AMINAS, FOSFATOS, SILICATOS E BORATOS, ORGÂNICO, CONCENTRADO E ECOLOGICAMENTE CORRETO, BIODEGRADÁVEL, - MATÉRIA PRIMA DE FONTES RENOVÁVEIS, PRODUZIDO COM ÁGUA DESMINERALIZADA, - FEITO À BASE DE GLICOL E DE INIBIDORES DE CORROSÃO ORGÂNICOS, - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS: VIDA ÚTIL PARA LINHA LEVE : 3,5 ANOS OU 68.000 KM, VIDA ÚTIL PARA LINHA PESADA - ATÉ 1,5 ANOS OU 110.000 KM, VIDA ÚTIL PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MOTORES ESTACIONÁRIOS - ATÉ 1,6 ANOS OU 11.500H, DILUIÇÃO: 40% / 60% ÁGUA DESMINERALIZADA. REFERENCIAS: DELPHI, PARAFLU, VISCONDE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PARAFLU	CX	5	620,00	3.100,00
					TOTAL GERAL	**R$ 3.100,00**

Valor Total Adjudicado R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA-EPP - CNPJ: 49.976.820/0001-02
ENDEREÇO: AV. GARCIA RODRIGUES PAES, Nº 9.123, BAIRRO INDUSTRIAL, JUIZ DE FORA/MG, CEP 36.081-500
REPRESENTANTE LEGAL: VIVILYN HAGEN ANTÔNIO CANEDO, CPF 072.013.556-78

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	DEFLETOR GRAXA - BALDE DE 20 LITROS, DEVERÁ CONSTAR NO ROTOLO DO PRODUTO QUE O MESMO OBEDECE AS NORMAS TÉCNICAS DO PRODUTO -BASE LEGISLAÇÃO ATUAL DEFLETOR GRAXA - BALDE DE 20 LITROS. DEVERÁ NO PRODUTO CONTER ROTOLO COM AS NORMAS TÉCNICAS E A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE.	GRX	BD20	30	257,00	7.710,00
2	FLUIDO DE FREIO DOT3, FRASCO DE 500ML, COM A COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM AS DESCRIÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE.	RADIBRAS	FR	50	12,70	635,00
3	FLUIDO DE FREIO DOT4, FRASCO DE 500ML, COM A COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM AS DESCRIÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE FLUIDO FREIO DOT4	RADIBRAS	UNID	40	14,90	596,00
4	ÓLEO HIDRÁULICO 10 W 30 PARA USO EM TRANSMISSÕES, FREIOS ÚMIDOS, SISTEMA HIDRÁULICOS DE TRATORES E MAQUINAS AGRÍCOLAS BALDE 20 LITROS	ATRON	UNID	50	269,00	13.450,00

	PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA NÃO PODENDO SER RECICLADO EMBALAGEM LACRADA					
5	ÓLEO HIDRÁULICO 68 COM ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS DE MAQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES BALDE COM 20 LITROS DE PRIMEIRA LINHA NÃO PODENDO SER RECICLADO EMBALAGEM LACRADA	ATRON	UNID	50	224,00	11.200,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTI VISCOSO PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS QUE ATENDA A NORMA API CI-4/SL, ACEA E7- 04 GRAU SAE 15W/40 EMBALAGEM BALDE COM LITROS DO PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA NÃO PODENDO SER RECICLADO EMBALAGEM LACRADA	ATRON	BALDE	40	291,50	11.660,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 5W/30 QUE ATENDA A NORMA ACE A-C2. EMBALAGEM DE 20 LITROS COM COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 20 LITROS DO PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA NÃO PODENDO SER RECICLADO EMBALAGEM LACRADA	DULUB	BALDE	30	412,00	12.360,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO (1 LITRO) PARA MOTOR A GASOLINA OU FLEX SAE 5W/30 QUE ATENDAM AS NORMAS API SL, API SN E API SM. - EMBALAGEM DE 1 LITROS COM COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTULO DA EMBALAGEM. ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO (1 LITRO) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA NÃO PODENDO SER RECICLADO EMBALAGEM LACRADA	ATRON	LT	700	18,00	12.600,00
					TOTAL GERAL	**R$ 70.211,00**

Valor Total Adjudicado R$ 70.211,00 (setenta mil e duzentos e onze reais)

PAULO CESAR G MOREIRA LTDA-ME - CNPJ: 46.337.793/0001-30
ENDEREÇO: AV. DR. CÂNDIDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Nº 681 – GALPÃO B, CENTRO, RIO NOVO/MG, CEP 36.150-000
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO CESAR GONÇALVES MOREIRA LTDA, CPF 488.580.306-30

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO. BALDE DE 20 LITROS. - EMBALAGEM CONTENDO AS DESCRIÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS DO PRODUTO E LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE.	JAP	BALDE	80	100,00	8.000,00
2	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF, NÍVEL DEXRON II. BALDE DE 20 LITROS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTOLO DO PRODUTO QUE O MESMO OBEDECE AS NORMAS TÉCNICAS DO PRODUTO -BASE LEGISLAÇÃO ATUAL	SPEDDY	BALDE	10	301,00	3.010,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS, API TC, ANP0208 EMBALAGEM COM 500 ML ÓLEO IDEAL PARA MAQUINAS MOTOSSERRA E OUTROS BENS REFERENCIA DE QUALIDADE STILL E HUSQVARNA OU SUPERIOR, A SUGESTÃO DE MARCAS É BASEADA PARA O MELHOR DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTE NO MUNICÍPIO DEVERA CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO QUE O MESMO OBEDEÇA AS NORMAS TÉCNICAS DO PRODUTO EXIGIDO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE FABRICA DILUIÇÃO DE1:50	SPEEDY	UNID	1.000	9,80	9.800,00
					TOTAL GERAL	**R$ 20.810,00**

Valor Total Adjudicado R$ 20.810,00 (vinte mil e oitocentos e dez reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 24 de agosto de 2023

Da Vigência da ata: 24 de agosto 2023 a 23 de agosto de 2024

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 005/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:50092CD6

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ARLA 32, GRAXA, FLUÍDOS DE FREIO, ADITIVOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E A

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 108/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 033/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ARLA 32, GRAXA, FLUÍDOS DE FREIO, ADITIVOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E DOS VEÍCULOS DA POLICIA MILITAR DE SIMÃO PEREIRA/MG**, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação aos seguintes Licitantes:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:
ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA-ME - CNPJ: 40.619.473/0001-96
ENDEREÇO: RUA DR. JOSÉ SCHETTINO, Nº 89, BAIRRO MORRO DA CONCEIÇÃO, ALÉM PARAÍBA/MG, CEP 36.660-000
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRE LUIZ THOMAZ DE SOUZA, CPF 079.717.686-13

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	FLUIDO PARA RADIADOR CONCENTRADO COM MONO ETILENOGLICOL, CAIXA COM 24	PARAFLU	CX	5	620,00	3.100,00

	UNIDADES DE 1 LITRO, ESPECIFICAÇÃO MINIMA DO PRODUTO: DEVE POSSUIR PROPRIEDADE ANTIESPUMANTE E ANTI-INCRUSTANTE, ISENTO DE AMINAS, FOSFATOS, SILICATOS E BORATOS, ORGÂNICO, CONCENTRADO E ECOLOGICAMENTE CORRETO, BIODEGRADÁVEL, - MATÉRIA PRIMA DE FONTES RENOVÁVEIS, PRODUZIDO COM ÁGUA DESMINERALIZADA, - FEITO À BASE DE GLICOL E DE INIBIDORES DE CORROSÃO ORGÂNICOS, - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MINIMAS: VIDA ÚTIL PARA LINHA LEVE : 3,5 ANOS OU 68.000 KM, VIDA ÚTIL PARA LINHA PESADA - ATÉ 1,5 ANOS OU 110.000 KM, VIDA ÚTIL PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E MOTORES ESTACIONÁRIOS - ATÉ 1,6 ANOS OU 11.500H, DILUIÇÃO: 40% / 60% ÁGUA DESMINERALIZADA. REFERENCIAS: DELPHI, PARAFLU, VISCONDE OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR					
					TOTAL GERAL	**R$ 3.100,00**

Valor Total Adjudicado R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

LUB CAR JF DISTRIBUIDORA LTDA-EPP - CNPJ: 49.976.820/0001-02
ENDEREÇO: AV. GARCIA RODRIGUES PAES, Nº 9.123, BAIRRO INDUSTRIAL, JUIZ DE FORA/MG, CEP 36.081-500
REPRESENTANTE LEGAL: VIVILYN HAGEN ANTÔNIO CANEDO, CPF 072.013.556-78

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	DEFLETOR GRAXA - BALDE DE 20 LITROS, DEVERÁ CONSTAR NO ROTOLO DO PRODUTO QUE O MESMO OBEDECE AS NORMAS TÉCNICAS DO PRODUTO -BASE LEGISLAÇÃO ATUAL DEFLETOR GRAXA - BALDE DE 20 LITROS. DEVERÁ NO PRODUTO CONTER ROTOLO COM AS NORMAS TÉCNICAS E A LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE.	GRX	BD20	30	257,00	7.710,00
2	FLUIDO DE FREIO DOT3, FRASCO DE 500ML, COM A COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM AS DESCRIÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE.	RADIBRAS	FR	50	12,70	635,00
3	FLUIDO DE FREIO DOT4, FRASCO DE 500ML, COM A COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTULO DA EMBALAGEM, COM AS DESCRIÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE FLUIDO FREIO DOT4	RADIBRAS	UNID	40	14,90	596,00
4	ÓLEO HIDRÁULICO 10 W 30 PARA USO EM TRANSMISSÕES, FREIOS ÚMIDOS, SISTEMA HIDRÁULICOS DE TRATORES E MAQUINAS AGRÍCOLAS BALDE 20 LITROS PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA NÃO PODENDO SER RECICLADO EMBALAGEM LACRADA	ATRON	UNID	50	269,00	13.450,00
5	ÓLEO HIDRÁULICO 68 COM ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS DE MAQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES BALDE COM 20 LITROS DE PRIMEIRA LINHA NÃO PODENDO SER RECICLADO EMBALAGEM LACRADA	ATRON	UNID	50	224,00	11.200,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MULTI VISCOSO PARA USO EM MOTORES A DIESEL TURBINADOS QUE ATENDA A NORMA API CI-4/SL, ACEA E7- 04 GRAU SAE 15W/40 EMBALAGEM BALDE COM LITROS DO PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA NÃO PODENDO SER RECICLADO EMBALAGEM LACRADA	ATRON	BALDE	40	291,50	11.660,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL SAE 5W/30 QUE ATENDA A NORMA ACE A-C2. EMBALAGEM DE 20 LITROS COM COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTULO DA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO 20 LITROS DO PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA NÃO PODENDO SER RECICLADO EMBALAGEM LACRADA	DULUB	BALDE	30	412,00	12.360,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO (1 LITRO) PARA MOTOR A GASOLINA OU FLEX SAE 5W/30 QUE ATENDAM AS NORMAS API SL, API SN E API SM. - EMBALAGEM DE 1 LITROS COM COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NO RÓTULO DA EMBALAGEM. ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO (1 LITRO) PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA NÃO PODENDO SER RECICLADO EMBALAGEM LACRADA	ATRON	LT	700	18,00	12.600,00
					TOTAL GERAL	**R$ 70.211,00**

Valor Total Adjudicado R$ 70.211,00 (setenta mil e duzentos e onze reais)

PAULO CESAR G MOREIRA LTDA-ME - CNPJ: 46.337.793/0001-30
ENDEREÇO: AV. DR. CÂNDIDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, Nº 681 – GALPÃO B, CENTRO, RIO NOVO/MG, CEP 36.150-000
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO CESAR GONÇALVES MOREIRA LTDA, CPF 488.580.306-30

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO. BALDE DE 20 LITROS. - EMBALAGEM CONTENDO AS DESCRIÇÕES DAS NORMAS TÉCNICAS DO PRODUTO E LEGISLAÇÃO ATUAL E VIGENTE.	JAP	BALDE	80	100,00	8.000,00
2	ÓLEO HIDRÁULICO TIPO ATF, NÍVEL DEXRON II. BALDE DE 20 LITROS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTOLO DO PRODUTO QUE O MESMO OBEDECE AS NORMAS TÉCNICAS DO PRODUTO -BASE LEGISLAÇÃO ATUAL	SPEDDY	BALDE	10	301,00	3.010,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS, API TC, ANP0208 EMBALAGEM COM 500 ML ÓLEO IDEAL PARA MAQUINAS MOTOSSERRA E OUTROS BENS REFERENCIA DE QUALIDADE STILL E HUSQVARNA OU SUPERIOR, A SUGESTÃO DE MARCAS É BASEADA PARA O MELHOR DESEMPENHO DOS EQUIPAMENTOS EXISTENTE NO MUNICÍPIO DEVERA CONSTAR NO ROTULO DO PRODUTO QUE O MESMO OBEDEÇA AS NORMAS TÉCNICAS DO PRODUTO EXIGIDO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA GARANTIA DE FABRICA DILUIÇÃO DE1:50	SPEEDY	UNID	1.000	9,80	9.800,00
					TOTAL GERAL	**R$ 20.810,00**

Valor Total Adjudicado R$ 20.810,00 (vinte mil e oitocentos e dez reais)

Simão Pereira, 24 de Agosto de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:F96932C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVOS PERIODO 22 A 31 DE AGOSTO

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Termo Nº 000006/2021	PAULO ANTONIO GRELLA	004	23/08/2023	CREDENCIAMENTO DE ARQUITETO PARA SERVIÇOS DE ARQUITETURA E URBANISMO E DE TOPOGRAFO PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS NO MUNICÍPIO.	Credenciamento Nº 000002/2021	ACRÉSCIMO DE ITEM	19/01/2021	20/01/2024	R$ 4.000,00
Contrato Nº 000040/2021	TIAGO VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS	004	22/08/2023	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE, CUJAS ROTINAS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM NBCASP E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.	Inexigibilidade Nº 000001/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	08/02/2021	01/01/2024	R$ 2.200,10
Contrato Nº 000067/2021	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CALDAS	021	23/08/2023	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM DISPÊNDIO FINANCEIRO MUNICIPAL, COM DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO CALDENSE.	Chamada Pública Nº 000002/2021	ADITVO CONFORME RESOLUÇÕES Nº 5952/2017, 7761/21 E LEI COMPLEMENTAR 197/2023	04/03/2021	06/03/2025	R$ 2.414,57
Contrato Nº 000067/2021	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CALDAS	022	29/08/2023	CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE DOTADA DE PERSONALIDADE JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM DISPÊNDIO FINANCEIRO MUNICIPAL, COM DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO CALDENSE.	Chamada Pública Nº 000002/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	04/03/2021	06/03/2025	R$ 10.800,00
Contrato Nº 000231/2021	POWER SOUND LOCACOES E EVENTOS EIRELI	013	23/08/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO	Pregão Presencial Nº 000042/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	10/12/2021	31/12/2023	R$ 2.100,00
Termo Nº 000060/2022	A.C.S. SANTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS	004	23/08/2023	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM MÃO-DE-OBRA MECÂNICA E DE SERVIÇO DE MOLEIRO, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	Credenciamento Nº 000007/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	08/03/2022	08/03/2024	R$ 40.180,00
Termo Nº 000062/2022	JOSE CLAUDIO LEONARDO 02482001609	001	23/08/2023	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO E JARDINEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.	Credenciamento Nº 000004/2022	ADITIVO DE PERÍODO	23/08/2023	23/08/2024	R$ 0,00
Termo Nº 000156/2022	LINDSEY GARCIA FONSECA 11944432655	001	23/08/2023	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA	Credenciamento Nº 000010/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	01/09/2022	01/09/2023	R$ 2.378,80
Contrato Nº 000219/2022	AUTO POSTO BRASIL PETRO CALDAS LIMITADA	013	23/08/2023	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS DE CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG.	Pregão Eletrônico Nº 000035/2022	REEQUILIBRIO	19/09/2022	19/09/2023	R$ 310.966,24
Termo Nº 000167/2022	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	008	23/08/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Pregão Eletrônico Nº 000040/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	30/09/2022	30/09/2023	R$ 331,60
Termo Nº 000168/2022	JOSE EDSON FRANCO	012	23/08/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Pregão Eletrônico Nº 000040/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	30/09/2022	30/09/2023	R$ 111,68
Termo Nº 000168/2022	JOSE EDSON FRANCO	013	23/08/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Pregão Eletrônico Nº 000040/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	30/09/2022	30/09/2023	R$ 349,00
Termo Nº 000168/2022	JOSE EDSON FRANCO	014	30/08/2023	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Pregão Eletrônico Nº 000040/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	30/09/2022	30/09/2023	R$ 698,00

Contrato Nº 000249/2022	TERRA E TECNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	003	28/08/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, INICIANDO NO PÓRTICO DE ENTRADA, PERCORRENDO A ALAMEDA DR. NELSON DE PAIVA, E CONCLUINDO NA ENTRADA DA PROPRIEDADE DA E	Tomada de Preços Nº 000008/2022	ADITIVO DE QUANTIDADE	18/11/2022	18/09/2023	R$ 1.879,73
Contrato Nº 000009/2023	RITA CASSIA APARECIDA OLIVEIRA TAMBASCO GLORIA	002	23/08/2023	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AVENIDA RIO VERDE, Nº 4235, POCINHOS DO RIO VERDE, NESTE MUNICÍPIO DE CALDAS PARA USO DAS ATIVIDADES DA ESF JOSÉ RUBENS BONIFÁCIO SUCENA, UTILIZANDO RECURSOS REFERENTES AO COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA.	Dispensa Nº 000009/2023	ADITIVO DE PERIODO E QUANTIDADE	25/08/2023	31/12/2023	R$ 7.500,00
Termo Nº 000088/2023	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	001	23/08/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Pregão Eletrônico Nº 000021/2023	ADITIVO DE QUANTIDADE	09/05/2023	07/11/2023	R$ 224,00
Termo Nº 000088/2023	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	002	30/08/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Pregão Eletrônico Nº 000021/2023	ADIUTIVO DE QUANTIDADE	09/05/2023	07/11/2023	R$ 560,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:25AE9EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 129/2022

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Termo Nº 000129/2022	MARIA ELVIRA SILVEIRA DIAS	44.717.886/0001-64	001	31/08/2023	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO TURISMO E AS PRÁTICAS INTEGRATIVAS VOLTADAS AO TERMALISMO REALIZADOS NO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA.	Credenciamento Nº 000010/2022	RESCISÃO CONTRATUAL	04/08/2022	03/08/2024	-R$ 51.332,00

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:3A970CD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE CHAMADA 030 - RESOLUÇÃO 04/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Local da chamada: **Sede Atual SEMED - Fundos***
***Entrada pela Rua Benedito Valadares, portão ao lado da joalheria Ciliberti**
Data da chamada: 01/09/2023 (Sexta-Feira)
Edital de Chamada: 030 da Resolução 04/2022
Horário da chamada: 14 horas
O portão será fechado no horário acima estipulado.

CARGO	QUANTIDADE	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO DO AFASTAMENTO / SUBSTITUIÇÃO	LOCAL DE TRABALHO	TOTAL DE AULAS	TURNO DE TRABALHO
Professor Educação Infantil (PEI) - Berçário	1	Substituição Licença-maternidade	Período da contratação até 15/12/2023	CMEI Raios de Sol	21	Tarde
Professor Educação Básica I- PEB I	1	Substituição Licença-maternidade	Período da contratação até 15/12/2023	E. M. João Guimarães	16	Manhã
Função Púb. Apoio – Anos Iniciais	1	Projeto de Apoio à Inclusão	----------	E. M. João Guimarães	25	Tarde

Observações:
O candidato que não comparecer no dia, local e horário estipulado neste edital, perderá automaticamente o direito à contratação desse edital.
• A realização do procedimento de heteroidentificação ocorrerá após a chamada de cada edital e antes da contratação pela Secretaria de Recursos Humanos (SRH), com a presença obrigatória do candidato, em data e local a serem divulgados pela SRH.
• Os candidatos deverão comparecer à chamada munidos da **documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição para o cadastro reserva**, conforme a Resolução de Contratação SEMED 004/2022, disponível no site: www.pontenova.mg.gov.br

• O candidato deverá comparecer às chamadas/editais munido de documentação original comprobatória e cópia, não admitindo entrega de documentação posteriormente.
• Nas chamadas/editais será analisado a veracidade do que foi declarado no site pelo candidato ao efetivar sua inscrição.
• O candidato, após o encaminhamento pela SEMED, deverá entregar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos cópia legível dos documentos abaixo:

Local da chamada: **Sede Atual SEMED - Fundos***
***Entrada pela Rua Benedito Valadares, portão ao lado da joalheria Ciliberti**
Data da chamada: 01/09/2023 (Sexta-Feira)
Edital de Chamada: 030 da Resolução 04/2022
Horário da chamada: 14 horas
O portão será fechado no horário acima estipulado.
DOCUMENTOS PESSOAIS:
a) 1 (uma) foto 3 x 4 (recente);
b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
c) CPF;
d) Carteira de Identidade;
e) Cartão e/ou extrato do PIS/PASEP (exceto quando se tratar de primeiro emprego);
f) Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
g) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
h) Comprovante de residência com data recente (referente a um dos 2 (dois) últimos meses);
i) Carteira de Trabalho (página da foto - frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade;
k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (quando cabível);
l) Registro no Órgão Competente com última anuidade quitada (quando se tratar de profissão regulamentada);
m) Atestado de Antecedentes Criminais, que pode ser expedido pelo site: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg
n) Certidão de quitação eleitoral, que pode ser expedido pelo site:
http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
DOCUMENTOS PARA DEPENDENTES DE SALÁRIO FAMILIA E/OU IMPOSTO DE RENDA:
o) Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
p)Cartão de vacina de filhos com idade de 0 (zero) a 7 (sete) anos;
q)CPF dos filhos;
r) Comprovante de escolaridade dos filhos com idade entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos;
Após a entrega da documentação, será preenchida por V.Sª, em formulário próprio fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, as seguintes declarações:
1) Declaração de Bens;
2) Declaração afirmando não ter sido dispensado de serviço público por justa causa, enquanto servidor efetivo, nos últimos 5 (cinco) anos;
3) Declaração comprometendo-se a cumprir o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei 2.902/2006;
4) Declaração afirmando que não é aposentado por invalidez;
5) Declaração afirmando que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, nos casos de acumulação ilícita, conforme determina o art. 36, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

Ponte Nova, 30 de agosto de 2023.

KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Keila Aparecida Izidório Lacerda
Código Identificador:3F262C7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-131, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Adelcina Cardoso de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	30 dias contados a partir de 01/09/2023	Secretaria Municipal de Saúde	03/10/2008 a 02/10/2013	PSU DvRH 086/2022 de 04/03/2022 *(Reabertura)*
Adelcina Cardoso de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	30 dias contados a partir de 01/09/2023	Secretaria Municipal de Saúde	03/10/2013 a 02/10/2018	PSU DvRH 057/2023 de 28/08/2018
Deborah Silvério Pereira	Professor I	30 dias contados a partir de	Secretaria Municipal de	20/08/2014 a 19/08/2019	PSU DvRH 075/2022 de

		04/09/2023	Educação		27/01/2022 *(Reabertura)*
Deozilda Pereira dos Santos	Professor 1	30 dias contados a partir de 16/10/2023	Secretaria Municipal de Educação	05/08/2013 a 04/08/2018	PSU DivRH 096/2018 de 16/08/2018 *(Reabertura)*
Manoel Vilela	Auxiliar de Saúde	30 dias contados a partir de 11/09/2023	Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2012 a 31/01/2017	PSU DivRH 013/2019 de 18/03/2019 *(Reabertura)*
Maria Elenice Araújo	Professor I	30 dias contados a partir de 16/10/2023	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2014 a 01/08/2019	PSU DvRH 193/2022 de 10/08/2022 *(Reabertura)*
Maria Aparecida Chaves dos Santos	Gari	30 dias contados a partir de 08/09/2023	Secretaria Municipal de Educação	06/03/2012 a 05/03/2017	PSU DvRH 097/2019 de 28/11/2019 *(Reabertura)*
Ruth Alves Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Saúde Bucal	30 dias contados a partir de 30/08/2023	Secretaria Municipal de Saúde	05/08/2008 a 04/08/2013	PSU DvRH 024/2021 de 12/07/2021 *(Reabertura)*
Sandra Carvalho Lucas	Professor II	30 dias contados a partir de 06/09/2023	Secretaria Municipal de Educação	12/04/2016 a 11/04/2021	PSU DvRH 080/2022 de 08/02/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de agosto de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:329A4DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL093/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0060/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00602023	NILZIO BARBOSA	22/08/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -APARELHO DE SOM	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Mondial NBX13	279,0000	22/08/2023
2	Item -AR CONDICIONADOI	GO ATACADISTA LTDA	VENTISOL / AGRATTO / LIV / LCST9QFI-02I+LCST9QFE-0	1.723,1600	22/08/2023
3	Item -NOTEBOOK INTEL CORE I5-	BRUNO DO CARMO FERREIRA	VAIO	3.000,0000	22/08/2023
4	Item -ESCADA DE 7DEGRAUS	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	botafogo	249,9000	22/08/2023
5	Item -LASER PARA FISIOTERAPIA	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	IBRAMED	3.400,0000	22/08/2023
6	Item -MARTELO DE REFLEXO	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	MD	79,0000	22/08/2023
7	Item -NEGATOSCOPIO	BRUNO DO CARMO FERREIRA	HOSPITALARE	585,0000	22/08/2023
8	Item -OTOSCOPIO SIMPLES	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	MD	1.300,0000	22/08/2023
9	Item -PROJETOR MULTIMÍDIA	IARA RICARDO OTTONI 12297394675	Betec Bt960	3.410,0000	22/08/2023
10	Item -TENS E FES	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	IBRAMED	1.650,0000	22/08/2023
11	Item -ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	IBRAMED	2.000,0000	22/08/2023

22 de agosto de 2023

NILZIO BARBOSA
Autoridade competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:7BA8AFAC

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 093/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 093/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 060/2023.
Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos para UNIDADE MISTA DE SAÚDE e ESF (Estratégia Saúde da Família) de acordo com a resolução 8.095 SES/MG, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 094/2023
Valor: R$ 16.095,00 (dezesseis mil e noventa e cinco reais).
Vigência: De 28/08/2023 a 28/08/2024

Detentora: BRUNO DO CARMO FERREIRA
CNPJ: 34.240.500/0001-12
Endereço: Rua José David Nasser, 25 Loja A, Bairro: Francisco Bernardino, naCidade de Juiz De Fora/MG, CEP: 36.081-640.

Contatos: (32) 9 9923-2521 **HMINFORMATICA.LICITACAO@GMAIL.COM**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
3	NOTEBOOK INTEL CORE I5-	VAIO	4	3.000,0000	12.000,0000
7	NEGATOSCOPIO	HOSPITALARE	7	585,0000	4.095,0000
Total Fornecedor (R$):					16.095,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 095/2023
Valor: R$ 1.999,20 (um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2024

Detentora: ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 50.647.094/0001-63
Endereço: Rua José Fernandes Teixeira, 532, Bairro: Centro, naCidade de Piedade Do Rio Grande/MG, CEP: 36.227-000
Contatos: (32) 98416-1925 **escolhacertacomercio@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
4	ESCADA DE 7DEGRAUS	botafogo	8	249,9000	1.999,2000
Total Fornecedor (R$):					1.999,2000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 096/2023
Valor: R$ 5.169,48 (cinco mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2024

Detentora: GO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44.060.520/0001-65
Endereço: Avenida Seiscentos, n° S/N, Quadra 10 - Modulo 01 - Sala 162, Bairro: Terminal Intermodal da Serra, na Cidade de Serra/ES, CEP: 29.161-399
Contatos: (49) 99156-4246 **licitacao.goatacadista@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
2	AR CONDICIONADOI	VENTISOL / AGRATTO / LIV / LCST9QFI-02I+LCST9QFE-0	3	1.723,1600	5.169,4800
Total Fornecedor (R$):					5.169,4800

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 097/2023
Valor: R$ 4.526,00 (quatro mil quinhentos e vinte e seis reais).
Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2024

Detentora: IARA RICARDO OTTONI
CNPJ: 36.344.966/0001-93
Endereço: Rua Antônio Eduardo Anastácio, 246, Bairro: Centro, naCidade de Paiva/MG, CEP: 36.195-000.
Contatos: (32) 9 9916-3138 iararicardonut@gmail.com

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
1	APARELHO DE SOM	Mondial NBX13	4	279,0000	1.116,0000
9	PROJETOR MULTIMÍDIA	Betec Bt960	1	3.410,0000	3.410,0000
Total Fornecedor (R$):					4.526,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 098/2023
Valor: R$ 24.895,00 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 28/08/2023 a 28/08/2024

Detentora: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP
CNPJ: 08.380.296/0001-25
Endereço: Rua Caconde, 968, Bairro: Renascença, naCidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 311.305.10
Contatos: (31) 3267-1175 / 3267-1176 contato@visamed.med.br

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
5	LASER PARA FISIOTERAPIA	IBRAMED	2	3.400,0000	6.800,0000
6	MARTELO DE REFLEXO	MD	5	79,0000	395,0000
8	OTOSCOPIO SIMPLES	MD	8	1.300,0000	10.400,0000
10	TENS E FES	IBRAMED	2	1.650,0000	3.300,0000
11	ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA	IBRAMED	2	2.000,0000	4.000,0000
Total Fornecedor (R$):					24.895,0000

Dou fé, Tiradentes, 28 de agosto de 2023.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D8314EC1

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 095/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 095/2023
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 062/2023.
Objeto: Futura e eventual aquisição de equipamentos destinados aos Agentes Comunitários de Saúde, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 099/2023
Valor: R$ 3.198,00 (três mil cento e noventa e oito reais).
Vigência: De 30/08/2023 a 30/08/2024.

Detentora: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 41.391.411/0001-32
Endereço: Rua Euclydes da Silva Leal, 232, Bairro: Nossa Senhora Da Penha, na Cidade de Matias Barbosa/MG, CEP: 36.120-000.
Contatos: (32) 3427-0051 atendimento@tremed.com.br

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
1	OXIMETRO	BECARE	20	54,9000	1.098,0000
2	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	PREMIUM	20	105,0000	2.100,0000
Total Fornecedor (R$):					3.198,0000

Dou fé, Tiradentes, 30 de agosto de 2023.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:BEE10179

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

Origem: Processo Adm. Licitatório nº 14/2023 - Pregão Eletrônico – nº 07/2023.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais hidráulicos (PVC e outros), para água e esgoto conforme especificações constantes do Termo de Referência, do Edital.

Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Fornecedor e Preço Registrado:

IMPERIUM REPRESENTACAO & ASSESSORIA LTDA – CNPJ 47.735.181/0001-68					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**Und**	**Qtde Estimada**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
7	Hidrômetro multijato 1" diâmetro nominal DN 25mm, vazão máxima de 10 m³/h, vazão nominal 5 m³/h, vazão de transição 400 litros/hora, vazão mínima 100 litros/hora, início de funcionamento 25 litros/hora, perda de carga máxima 0,77 bar, pressão máxima de trabalho 10 bar. Temperatura de trabalho 40°C, COMPRIMENTO 260 mm, com conjunto de conexões em metal contendo: dois (2) tubetes, duas (2) porcas e duas (2) arruelas de vedação.	Un.	10	R$280,00	R$2.800,00
8	Hidrômetro woltmann horizontal 2" diâmetro nominal DN 50mm, vazão máxima de 30 m³/h, vazão nominal 15 m³/h, vazão de transição 3,0 m³/h, vazão mínima 0,45 m³/h, temperatura máxima de trabalho 40°C pressão máxima de trabalho 16 KGF/cm², classe "B", equipado para telemetria com saída pulsada "REED SWITCH", com contra flanges e arruelas de vedação.	Un.	10	R$1.490,00	R$14.900,00
9	Hidrômetro woltmann horizontal 4" diâmetro nominal DN 100mm, vazão máxima de 120 m³/h, vazão nominal 60 m³/h, vazão de transição 12 m³/h, vazão mínima 1,8 m³/h, temperatura máxima de trabalho 40°C pressão máxima de trabalho 16 KGF/cm², classe "B", equipado para telemetria com saída pulsada "REED SWITCH", com contra flanges e arruelas de vedação.	Un.	04	R$2.050,00	R$8.200,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: Vinte e cinco mil e novecentos reais.					

Início da Ata de Registro de Preços: 29/08/2023

Término da Ata de Registro de Preços: 28/08/2024

A íntegra da ATA de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá/MG, 29 de agosto de 2023

BIANKA SILVA REIS
Diretora Geral do SAAE de Ibiá/MG.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:B75797D6

